CATALOGO

DOS BISPOS DO PORTO.

SEGVNDA PARTE.

CAP. I.

De Dom Hugo primeiro do nome 16. Biſpo do Porto.

DEPOIS d'o Reyno de Portugal ſer dado em dote ao Conde dom Henrique com a Raynha dona Tareja filha del Rey D. Afõſo o 6. de Caſtella, chamado Emperador, entrou na adminiſtraçam, & gouerno do Biſpado do Porto o Biſpo dom Hugo no anno de Chriſto de 1108. gouernãdo a Igreja de Deos o Papa Paſchoal 2. Foi dom Hugo, ao que nos pareçe, de naçam Françez, teue outro Irmaõ

chamado Guilhelme, deque conſta por hum final ſeu, que fez em huma doaçam do moſteiro de Riotinto, feita ao Biſpo dom Hugo, em a qual aſſina. *Guilhelmus frater Epiſcopi confirmat.* *Guilhelmo Irmaõ do Biſpo confirma.* Primeiro, que o Biſpo dom Hugo entraſſe no gouerno do Biſpado do Porto, tinha ſido Arçediago da Igreja de Santiago em Galliza, como refere frey Fernando Oxèa Religioſo da Ordem de S. Domingos, no *cap.* 51. da hiſtoria que fez do Apoſtolo Santiago: ſendo Arçebiſpo, dom Diogo Gelmires, que foi o primeiro Arçebiſpo daquella Igreja, & vltimo Biſpo de Iria: confirmado no primriro de Iulho do anno de Chriſto 1100. Tomando o Biſpo dom Hugo poſſe da noua dignidade, começou logo a reformar ſua Igreja, & a redeificala por eſtar muy desbaratada dos tempos paſſados. Entendeo tambem na recuperaçam das terras, lugares, & Igrejas, que os Biſpos comarcãos lhe auiam vſurpado em quãto a dignidade pontifical do Porto eſteue ſem Prelado. Ouue breue do Papa Calixto ſegundo, no anno de 1120. em que lhe limitou os termos do Biſpado: mandando, que lhe foſſem reſtituidas as terras, & Igrejas, que os Prelados lhe auiam tomado, em quãto ſua Igreja eſtiuera ſem Paſtor. E o Papa Paſchoal 2. conçedeo outro breue ao meſmo dom Hugo, em que mandaua ao Biſpo de Coimbra dom Gonçalo, que lhe reſtituiſſe as parrochias, q̃ lhe tinha occupado do rio Douro, ate o rio Antoana. E do Papa, Calixto ouue outro breue pera o Arçebiſpo de Braga D. Pelagio lhe largar as Igrejas de q̃ eſtaua

Fr. Fernando Oxèa c. 51.

Anno de Chriſto 1120.

apoſ-

apossado, que pertençiam ao Bispado do Porto, obrigandoo a que lhas restituisse logo.

Estendiase o Territorio, & Dioceſi do Bispado do Porto, maes do que hoje se estende, porque entrando na Igreja de Burgaes junto ao mosteiro de santo Tirso, que hoje he o termo deste Bispado, passaua ate o mosteiro de Pombeiro, & tinha jurdiçam em todas as igrejas, que estam junto do rio Aue, & do Vizella, ate chegar ao mosteiro de Pombeiro: terras, que hoje, com outras maes do Bispado do Porto, tẽ em sy a Igreja Metropolitana de Braga, des do tẽpo em que os Mouros senhorearaõ esta ficando orfa, & sem Pastor. Consta o que temos dito de hum breue do Papa Paschoal segundo, q̃ está no Censual do Cabido, cujo treslado he o que se segue.

Treslado do breue emlatim.

PAschalis Episcopus, seruus seruorum Dei, venerabili fratri Hugoni Portugalensis Eccleſia Episcopo, et eius ſucceſſoribus canonice ſubſtituendis in perpetuum. Egregias quondam Episcopalis dignitatis vrbes, in Hiſpania clariſſe, egregiorum, qui in ipſis refulſerũt Pontificum ſiue Martyrum, ſcripta, et monumenta teſtantur. Poſtea vero per annos multos Hiſpaniæ maiorem partem a Mauris, vel Iſmaelitis inuaſam, atq; poſſeßam, vrbium, vel Eccleſiarum abolitio manifeſtat: et noſtrorum temporum memoria nõ ignorat. Sane quia tẽporibus noſtris omnipotenti Deo placuit vrbes nonnullas Maurorũ tyrannidi eripere, et deſtitutas in reſtitutionis columẽ reuocare: oportunum vtiq; duximus, Epiſcopales in eisdẽ vrbibus cathedras re-

parare. Cum ergo ad reformãdum Portugalensis Ecclesia statum fraternitas tua, communi fratrum consilio deputata sit, nos ad eius reformationem, executionẽ dilectionis tua venerabilis frater, et Coepiscope Hugo benignissimo fauemus affectu. Personam siquidem tuam, et Ecclesiam ipsam Dei gratia restitutam, sub nostram decreuimus tutellam specialiter confouendam, ea te libertate donantes, vt nullius Metropolitani, nisi Romani Pontificis, aut Legati, qui ab eius Latere missus fuerit, subiectioni tenearis obnoxius: sed remotis molestijs, commissa Ecclesia quietus imminеas. Statuimus itaq; vt quacumq; prædia, quamcumq; diœcesim in præsenti 8. Indictione, eadem Ecclesia juste possidet, vel in futurum justè ac canonice poterit adipisci, firma tibi, tuisq; successoribus, et illibata permanеant: et quod de antiquis Parochiæ terminis, dum Portugalensis prostrata jaceret Ecclesia, ab alijs Ecclesijs occupatum est, auxiliante Deo eidem reintegretur Ecclesia. Quorum videlicet terminorum distinctio, horum dicitur finium continuatione distendi. A fauce Auiæ fluminis vbi cadit in mare Oceanum, per ipsum flumen sursum, vsq; in Auicellam fluuium, et per Auicellam ad arcum Palumbarij, inde ad Antam de Temone, inde ad montem Ferrati, inde ad mõtem Marannis, inde ad Cãpeanam fluuium, et per ipsum fluuium sicut defluit in Bandugium, et per Bandugium, sicut de currit in Corgam, et per Corregam in Dorium flumen, inde trans Dorium ad Piscariũ, per mõtem Magnũ ad Antoanam flumen, et per ipsum fluuium sicut descendit ad mare Oceanum. Quæcumq; ergo,

infra

infra hos fines Eccleſia vel monaſteria continẽtur, præcipimus, vt ſupra dicta Portugalenſi Eccleſia, obedientiam debitam, juſtitiãq; perſoluant. Ad hæc adijcientes decernimus, vt nulli omnino hominum liceat, eandẽ Eccleſiam temere perturbare, aut eius poſſeßiones auferre, vel ablatas retinere, minuere, vel temerarijs vexationibus perturbare: ſed omnia integra conſeruentur, tam tuis, quam clericorum, et pauperum vſibus profutura. Siqua ergo in futurũ eccleſiaſtica, ſecularis ve perſona, hanc noſtræ conſtitutionis paginam ſciens cõtra eam temere venire tentauerit: ſecundo, tertio ve commonita, ſi non ſatisfactione congrua emendauerit, poteſtatis; honoriſq; ſui dignitate careat, reamq; ſe diuino judicio exiſtere de perpetrata iniquitate cognoſcat, et a ſacratiſſimo corpore, et ſanguine Dei, et Domini Redemptoris noſtri Ieſu Chriſti, aliena fiat, atq; in extremo examine diſtricta vltioni ſubiaceat. Cunctis autem idem loco juſta ſeruantibus, ſit pax domini noſtri Ieſu Chriſti, quatenus, et hic fructũ bonæ actionis percipiant, et apud diſtrictum judicem præmia æterna pacis inueniant. Amen. Ego Paſchalis catholicæ Eccleſiæ Epiſcopus. Dat. Benauenti per manũ Ioannis ſanctæ Romanæ Eccleſiæ Diaconi Cardinalis ac Bibliothecarij, 18. Calen. Septembris, Indictione 8. Incarnationis Dominicæ anno 1115. Pontificatus autem Domini Paſchalis ſecundi Papæ anno 17.

O Treſlado em portugues he o ſeguinte.

PAſcoal Biſpo, ſeruo dos ſeruos de Deos, ao veneraueł irmam Hugo Biſpo do Porto, & a ſeos ſucceſ-

fores instituidos canonicamẽte pera sẽpre. Os liuros antigos, & memorias de insignes Põtifices, & martyres, q̃ nas Igrejas de Hespanha floreceram, dam testemunho das nobres cidades, q̃ com a dignidade pontifical resplandeceram antigamente nella. Porem a destruiçam, que depoes ouue nas cidades, & Igrejas, nos manifesta a q̃ na mayor parte de Hespanha fizeram por muitos annos os Mouros, & a memoria de nossos tempos o nam ignora. E porquanto Deos noſso Senhor foi seruido tirar algumas cidades em noſsos tempos da tyrãnia dos Mouros, & de arruinadas, q̃ dantes estauam as tornar a sua restituiçam, nos pareceo conuiniente reparar, & reformar as cadeiras pontificaes, q̃ nas taes cidades auia. E como voſsa fraternidade seja deputado de cõmum conselho dos irmãos, pera reformar o estado da Igreja do Porto, nòs veneraueI Irmam Ecoepiscopo Hugo, fauoreçemos com benigno amor o trabalho de voſsa Charidade na reformaçam della. Por tanto ordenamos tomar debaixo de noſsa especial proteiçam voſsa peſsoa, e Igreja, dãdouos tal liberdade, que nam sejaes sogeito a nenhum Metropolitano, tirando o Romano Pontifice, & o seu Legado de Latere, & q̃ estejaes quieto em voſsa Igreja, que vos foi entregue: se ninguẽ vos molestar nella. Determinamos, que todas, & quaesquer herdades, & territorio, q̃ a mesma Igreja de prezente poſsue justamente nesta 8. indicçam, ou as que de futuro justamente poder alcançar, fiquem firmes, & validas pera vos, & voſsos succeſsores, & que com a juda de Deos seja restituido à dita Igreja tudo aquillo, que as outras lhe occuparam, & tomaram de seos antigos limites em

quanto

quanto a dita Igreja do Porto esteue destruida cujos termos, & demarcaçoẽs se diz, que se continuauam, & estẽdiam por estes lugares. Da foz do rio Aue onde se mete no mar Oceano, & por elle acima, ate o rio Vizella, & pello Vizella ate o arco de Põbeiro, & dahi a Anta de Temã, dahi a mõte de Eguas, dahi ao mõte do Maram, dahi ao rio Capeam, & por esse rio assi como corre ate o Bandugio, & pello Bandugio assi como se vay meter no Corrego, & pello Corrego ate o Douro. Dahi passando o Douro à Pesqueira, & pello monte grande ate o rio Antoam, & por esse rio assi como deçe ao mar Oceano. Por tanto mandamos, que quaesquer Igrejas, & mosteiros, que estam dentro destes limites dẽ à Igreja do Porto a diuida obediencia. E alem do sobredito ordenamos, que nenhuma pessoa temerariamẽte ouze perturbar a dita Igreja, ou tomarlhe suas terras, ou reterlhe as que lhe tiuer vsurpadas, ou vexala com quaesquer outras molestias, & q̃ tudo lhe seja inteiramente cõseruado pera se gastar assi em vossos vsos, como dos clerigos, & pobres. Por tanto se alguma pessoa de hoje em diãte, ou seja ecclesiastica, ou secular, tentar temerariamente ir cõtra esta nossa cõstituiçam de preposito, & amoestada segunda, & terçeira ves se nam se emendar dando congrua satisfaçam, careça da dignidade de seu poder, & honra, & pella maldade cometida saiba, que ha de ser acuzada no tribunal diuino, & seja apartada do santissimo corpo, & sangue de Iesu Christo Deos, Senhor, & redentor nosso, & no vltimo exame esteja sojeita a muy riguzo castigo. E todos os q̃ guardarem justiça ao dito lugar tenham a pàz de nosso Deos

Ieſu Chriſto, pera que na terra reçebam ofruto de ſua boa obra, & achem diante do rigurozo Iuyz, o premio de eterna paz. Amem. Eu Paſchoal Biſpo da Igreja Catholica. Dado em Benauẽto, por mão de Ioam Cardeal Diacono da ſanta Igreja de Roma, & Guarda da liuraria, a quinze de Agoſto na Indiçam 8. anno da Encarnaçam do Senhor mil cento, & quinze, no anno 17. do pontificado do Senhor Paſchoal Papa ſegundo.

Deſte breue ſe ve como o Biſpado do Porto, & ſeu territorio ſe alargaua, & eſtẽdia a maes terras das q̃ hoje tem, & poſſue. poes ſua jurdiçam nam ſó chegaua a Põbeiro: mas dahi paſſaua ate o Maram, & Campeam, terras, que hoje eſtam fora de ſeos limites, & metidas nos de Braga.

Em outro breue do Papa Calixto 2. que eſtá no meſmo Cenſual do Cabido, ſe apontam os moſteiros, que dentro nos limites do Biſpado do Porto, naquelle tẽpo auia, os quaes todos o Summo Pontifiçe ſogeita á jurdiçam do Biſpo D. Hugo. Sam as palauras do breue as que ſe ſeguem.

INfra quos fines hac perhibentur monaſteria contineri, Monaſterium ſãti Tirſi de ripa Aue, Monaſterium de Burgaes, Monaſterium de Roderitis, Monaſterium de Villarinbo, de Palumbario, de Antiny, de Arnoyo, de Villacoua, de Telonis, de Frauxino, de Mancellis, de Sancio, de Reale, de Varzio, de Villanoua Epiſcopi, Monaſteriũ de Palaciolo, Monaſterium ſãcti Ioannis, Monaſterium Ancedi, de Suilhaes, de inter Flumina, de Boucas, de Citofacta, de aquis Sanctis, de Macanarijs, de Lecia, de Variano,

ſancta

ſãcta Marina de Portu Dorij, de Petrozo. Hæc igitur omnia, et alia monaſteria, et Eccleſias, quæ infra hos fines cõtinentur, apoſtolica authoritate præcipimus, vt ſupra dicta Eccleſia Portugalenſi obedientiam debitam juſtitiamq; perſoluant. Que tão val como ſe diſſera.

Dentro dos quaes limites eſtes ſam os moſteiros, que ſe diz auer, o Moſteiro de ſãto Tirſo de Ribadaue, o Moſteiro de Burgaes, o Moſteiro de Rorís, o Moſteiro de Villarinho, o Moſteiro de Pombeiro, o de Antinyo, o de Arnoya, o de Villacoua, o de Toloes, de Freixo, de Mãçellos, de Sancio, de Real, de Varzia, de Villanoua do Biſpo, o de Paço, o Moſteiro de S. Ioam, o Moſteiro de Ançede, de Soalhaes, d' Entrãbos os Rios, de Bouças, de Cedofeita, de Agoas ſantas, de Maçarellos, de Leça, de Vairão, de ſanta Marinha de Porto Douro, de Pedrozo. Eſtes, & todos os outros moſteiros, & igrejas, que eſtam dentro dos ditos limites, mandamos com autoridade apoſtolica, que dem a diuida obediencia á Igreja do Porto.

A mayor parte deſtes moſteiros eſtá hoje ſem obſeruançia regular, conuertidos hũs em igrejas parochiaes, & comendas: outros vnidos in perpetuũ a moſteiros de diuerſas Religioẽs: fazendo o tempo eſta mudança com a q̃ os Religiozos delles fizeram na obſeruancia de ſua regra. Nas terras, que hoje tem o Arçebiſpado de Braga, q̃ſe foram da Igreja do Porto; entram tambẽ muitos deſtes moſteiros, que na demarcaçam da Dioceſi do Porto lhe foram aſſinados.

O breue, que o Papa Calixto 2. paſſou contra Pelagio Biſpo de Braga, pera aver

de

de restituir à Igreja do Porto as terras, que lhe auia tomado, he o que se segue.

Treslado do Censual do Cabido.

Calixtus Episcopus, seruus seruorum Dei, venerabili fratri P. Bracharẽsi Episcopo salutem, et apostolicam benedictionem, Portugalensis Episcopatus Ecclesias, quas Bracharensis Ecclesia vsurpabat, dominus prædecessor noster sanctæ memoriæ Paschalis Papa con fratri nostro Hugoni Portugalensi Episcopo, secundum antiquam terminorum diffinitionem, restituendas literarũ suarum authoritate mandauit, quod cum minime impleretur, ipse canonicam, tam super easdem ecclesias, quam super contemptores, justitiam assecutus est. Qua postea similiter audaci temeritate cõperta, filius noster B. Prasbiter Cardinalis, in partibus illis apostolicæ Sedis Legatus, grauiorẽ, sicut accepimus, inde in Burgensi Concilio sententiam promulgauit. Nos itaq; prædicti domini nostri vestigia subsequentes, iteratæ Sedis apostolicæ præceptione mãdamus, vt infra quadraginta dies, post quam adte literæ istæ peruenerint, prædicto fratri nostro Hugoni Portugalensi Episcopo, easdem Ecclesias, cum rerum suarum facias integritate restitui. Aliquorum nos extunc sæpe dicti Domini nostri, et Legati sui sententiam, æquitate canonica promulgatam, apostolicæ Sedis authoritate confirmãtes, tibi pontificale officium, donec ei satisfacias, interdicimus. Dat. Beueris 3. Non. Martij. O treslado em portugues, he o q̃ se segue.

Calixto Bispo, seruo dos seruos de Deos, ao veneraueel Irmaõ Pelagio Bispo de

Braga

Braga ſaude, & apoſtolica bençã. O ſenhor Paſchoal Papa de ſanta memoria, noſſo predeceſſor, por autoridade de ſuas letras mandou, q̃ foſſem reſtituidas a noſſo Coirmam Hugo Biſpo do Porto, todas as igrejas do dito Biſpado, q̃ a Igreja de Braga lhe vſurpara, ſegũdo a demarcaçam antiga de ſeos limites. O que recuzando fazer o dito Biſpo, alcançou juſtiça canonicamente, aſsi ſobre as meſmas igrejas, como contra os que deſprezauam a reſtituicam dellas. E ſabendo de ſemelhante atriuimento, & temeridade o noſſo filho B. Presbitero Cardeal Legado naquellas partes da See apoſtolica, no Concilio de Burgos, como fomos informados, mandou aggrauar as cenſuras. Pello q̃ nos ſiguindo a noſſo anteceſſor, mandamos outraues cõ preceito da See apoſtolica, q̃ dentro de quarenta dias depoes que eſtas letras vos forem intimadas, façaes com toda a inteireza reſtituir ao noſſo Coirmam Hugo Biſpo do Porto, todas as ditas igrejas, com o que a ellas pertençe: aliás nós confirmando com a autoridade da See apoſtolica, a ſentença do dito Papa noſſo ſenhor, & ſeu Legado, promulgado canonicamẽte, pòmos interdito em voſſo officio pontifical, tè que ſatisfaçaes como temos dito. Dado em Beueris aos cinco de Março.

Com o Biſpo de Coimbra dom Gonçalo, fez o Biſpo dom Hugo, hũa compoſiſſam, que anda no Cenſual do Cabido, em que ſe auieram, & conçertaram ſobre as igrejas de alẽ Douro, & terra da Feira, prometendo o Biſpo dom Gonçalo, nam moleſtar, nem inquietar ao Biſpo dom Hugo, ſobre as terras, & igrejas, que lhe pertençiam, naquella comarca de alem Douro.

Neſta

Neſta occupaçam da reſtauraçam de ſua Igreja andaua o Biſpo dom Hugo vigiando decontino, & trabalhando, que lhe foſſem reſtituidas ſuas terras, & jurdiçam, no q̃ o fauoreçeo notauelmẽte o *Papa Paſchoal* 2. conçedendolhe muitos priuilegios: entre os quaes o fez izento do Metropolitano de Braga, fazẽdoo immediato a ſy, & a ſeu Legado de Latere, como ſe ve da Bulla do *Papa Paſchoal* 2. q̃ açima refirimos. A meſma izençam lhe conçedeo depoes no año de 1120. o *Papa* Calixto 2. por ſeu breue, por rezam dos muitos ſeruiços, que a ſua Igreja tinha feito na reſtauraçam della. E nam ſò com priuilegios dos Summos Pontifiçes foi fauoreçido o Biſpo D. Hugo: mas ainda com doaçoẽs de muita importancia, & honra pera ſua Igreja, que a Raynha dona Tareja, & el Rey D. Afonſo Henriques ſeu filho lhe fizeram, em as quaes lhe dotaram jurdiçam, rendas, & priuilegios taes, q̃ ſe ainda hoje os poſſuira, & gozara de ſuas antigas liberdades, fora a maes nobre, & bem dotada Igreja de Portugal.

Duarte Nũnez de Leam affirma, que o Conde dom Henrique erigio, & leuantou a Igreja do Porto deſtruida pellos Mouros, & lhe tornou a reſtituir Biſpo dãdolhe grandiſſimas rendas, & q̃ o meſmo fez á de Braga, Lamego, & Vizeo. Sam ſuas palauras, as q̃ ſe ſeguẽ. *Eccleſias cathedrales Bracarenſem, Portuenſem, Lamacenſem, et Viſenſẽ, a Sarracenis dirutas, Hẽricus ſuis ſũptibus erexit, erectas Pontificibus reſtituit, et eas ampliſſimis cenſibus ditauit.* O proprio quaſi diz o Cardeal Baronio no *tom.* 12. *anno de Chriſto* 1123. *n.* 2.

Duart. Nũnez de vera Reg. Port. genial. fol. 3.

Bar. to. 12. *an.* 1123.

A Raynha dona Tareja cõçedeo ao Biſpo dom Hugo á cidade do Porto, com a jurdiçam, rendas, & direitos della: como conſta da doaçam, que lhe fez na Era de 1158. em o mes de Abril, anno de Chriſto de 1120. no anno 6. do pontificado do meſmo Biſpo dom Hugo. Nella aſſinou a Raynha dona Tareja, & o princepe dom Afõſo ſeu filho, & dona Vrraca, & dona Sancha ſuas filhas, & outros muitos ſenhores, como ſe vè da meſma doaçam, q̃ por ſer tam notauel, a treſladamos aqui ẽ portugues, & he a q̃ ſe ſegue.

Pella autoridade dos antepaſſados Padres ſomos amoeſtados, q̃ tudo aquillo q̃ quizermos, ſeja firme, & valiozo, per eſcrituras publicas o ẽcomẽdemos à memoria, aſsi dos prezentes, como dos q̃ ao dian te forem. Pello q̃ eu a Raynha Tareja filha do glorioſo Emrador Afonſo pera honra, & gloria de noſſo Senhor Ieſu Chriſto, & a honra, & louuor da bemauenturada Virgem Maria, & por remiſſam de meos peccados, & redençam de minha alma, & de meos Paes, faſſo teſtamento, & carta de doaçam, per cõfirmaçam deſta eſcritura à See do Porto, daquelle burgo, ou daquella herdade, ou herãça, cõ todas as rẽdas, & achegas, & com a Igreja de Redõdella, & boſques, & Caſtello, q̃ em portugues ſe chama Lueda, com todas ſuas pertẽças, & Germade, q̃ minha irmã a Raynha Vrraca jà tinha doado, & com todos os direitos reaes, que dentro do dito Couto ſe contem. Por tanto doo, & outorgo as ſobreditas heranças, ou herdades, & peſqueiras, a ſanta Maria da See do Porto, & a dom Hugo Biſpo della, & a ſeos ſucceſſores: & faço Couto firmiſsimo por ſeos termos. Conuẽ a ſaber, por Lueda

& dahi pello ribeyro de Tonairo, que corre por junto do Paço de Garcia Gonçalues, & dahi pellas pedras fixiles, & dahi por Paramos, ate Barezo, & dahi ate a arca velha, que está junto da fonte, & dahi ate a outra arca, & dahi pella pedra furada, & dahi ao monte, que se chama Pee de mulla, & dahi pello monte dos Catinos, & onde parte Cedofeita com Germade. E dahi por Cartinfeita, & dahi tè o Canal mayor, assi como corre o rio do Douro. Por tanto qualquer direito, & qualquer propriedade, que dentro dos ditos limites tenho, ou deuo ter, de Bouças, ou de santa Maria de Agoas santas, ou de outros direitos reaes, & posses-soẽs: de tudo faço doaçam, & testamento à Igreja de sãta Maria da See do Porto, & a D. Hugo Bispo da dita See, & a seos succesores, & per instrumẽto o cõfirmo pera que o tenha, & possua a Igreja do Porto, pera todo sempre, & pera fim dos fins. E se algũ de meos parentes, ou estranhos attẽtar, romper, tirar, ou quebrãtar este testamẽto, & carta de doaçam, ou cauçam primeiramẽte encorra na ira de Deos, & seja apartado, & alienado do sãtissimo corpo, e sangue de nosso Senhor Iesu Christo, & nam se emẽdando, no inferno tenha lugar, com Iudas o tredor, & tudo o que assi prezumir fazer seja nullo, & de nenhũ valor, & em nada se torne, & alẽ disso pague de pena seis mil soldos, & hum talento douro. E esta seja sempre firme, & inuiolauel. Foi feita esta escritura na Era de 1158. annos, & foi confirmada, & sellada no sãto dia da Paschoa, aos 18. dias do mes de Abril, aos quinze dias da Lua, anno de Encarnaçam de nosso Senhor de 1120. na Indicçam segunda, na concurrencia de

quatro

quatro Bispados nella. No anno seisto do pontificado de dom Hugo Bispo da dita Igreja. Eu a Raynha dona Tareja filha do gloriozo Emperador Afonso, confirmo, & asino esta carta, ou cauçam com minhas proprias maõs, juntamente com consentimento de meu filho Afonso, & de minhas filhas Vrraca, & Sancha. Testemunhas, q̃ prezentes estiueram, & ouuiram. Gomes Nunes. Mendo Viegas. Pero Paes. Pelayo Paes. Egas Gondesendes. Mendo Bosino. Vsdamino. E eu Afonso filho da Raynha Tareja o asino, & aprouo. E eu Sancha filha da Raynha Tareja o asino, & aprouo. E eu Vrraca filha da Raynha Tareja o asino, & aprouo. Dom Hugo Bispo da dita Igreja da See do Porto, o asino. Hilario Arçediago da dita Igreja, o asino. Nuno Arçediago da dita Igreja o asino. Froilam Almartins o asino. Pelayo clerigo dè Misa, & Conego, o asino. Suario Gondesendes clerigo de Misa, o asino. Diogo Diacono, & Conego, o asino. Pedro Subdiacono, & Conego, o asino. Mendo Notario, o escreuo.

Depoes o Bispo dom Hugo fez foral aos moradores da cidade, do que lhe auiam de pagar das cazas, q̃ fizesse; & das mercadorias, q̃ nella se cõprassem, & vendessem, trazidas de fora. He a data na Era de 1161. confirma, & assina nella o mesmo Bispo D. Hugo, & quatro Prelados da mesma Igreja, q̃ immediatamẽte depoes de sua morte lhe forã sucçedendo, a saber. Ioam Peculialis, Pedro Pitonis, Pedro Cabaldis, Pedro Senior, como consta da escritura do foral.

A mesma Raynha dona Tareja cõçedeo ao Bispo D. Hugo o mosteiro de Bouças, & ametade do Porto dago, q̃

do Douro, conuẽ aſaber da dra ſalgada, ate o marOceano, Era 1166. de Xpõ 1128. aſſina, & cõfirma o Biſpo D. Hugo. Cõfirmou eſta meſma doaçaõ, ao meſmoBiſpo, & nomeſmo anno elReyD. Afõſo Hẽriques na forma, q̃ por ſua may a Raynha dona Tareja lhe fora conçedida.

Tambem lhe deu a meſma Raynha o couto, & Igreja da Regoa, que ainda hoje poſſue eſte Biſpado, na Era de 1165. no 14. año de ſeu põtificado, aſſina ella, & ſeu filho dom Afonſo & ſuas filhas, Vrraca, & Sancha. Confirmaram a doaçam, & aſſinaram o Biſpo D. Hugo, & outros muitos ſenhores.

A meſma Raynha dona Tareja deu ao Biſpo dom Hugo o moſteiro de ſanta Marinha de Creſtuma, & o couto delle, que lhe aſſina, & limita, na Era de 1156. anno do ſenhor mil cento, & dezoito, no quinto anno de ſeu pontificado, aſſina aRaynha dona Tareja com ſeos filhos: & oBiſpo dom Hugo com outros muitos ſenhores. Ainda hoje poſſue eſte couto a Igaeja doPorto, mas nam o moſteiro, q̃ jà nam ha no lugar de Creſtuma, onde ſe conſerua ſò huma pequenaIgreja, ẽ q̃ ſe adminiſtram os ſacramentos aos freiguezes della.

ElRey D. Afõſo Hẽriques deu tãbẽ a eſta Igreja, & aD. Hugo Biſpo della, o Couto, & Igreja de Meinedo, a q̃ na doaçam chama moſteiro, demarcãdolhe o diſtricto, & limites delle: he a data a 5. de Outubro, Era de 1169. anno de Chriſto 1131. Depoes paſſados muitos años, o Biſpo D. Ioam de Azambuja, q̃ foi deſta Igreja, vnio a de Meinedo ao Arçediagado do Porto, q̃ de nouo criou, dandolha in perpetuũ, & a poſſuẽ hoje os Arçediagos, cõ titulo de Arçediagos de Meinedo

nedo, como a diante diremos, tratando do Biſpo dom Ioam.

O meſmo Rey dom Afõſo Henriques, fez doaçam do couto de S. Pedro da Coua ao Biſpo dom Hugo, demarcandolhe os limites delle, aos vinte, & ſeis deIunho, era de mil cento, & ſeſſenta, & oito, & de Chriſto 1130. Deulhe maes a Igreja de Triſouras com todos ſeos reditos, & prouentos: & feslhe outras doaçoẽs, q̃ conſtam doCenſual do Cabido, onde eſtam as eſcrituras dellas.

Fez o Biſpo dom Hugo cõpoſiçam com o Prior do moſteiro de Leça, ſobre o jantar, que tinha obrigaçam darlhe todos os annos, & com o Prior do moſteiro de Agoas ſantas, ſobre o meſmo jantar. Eſtam as eſcrituras de compoſiçam no Cẽſual do Cabido, q̃ por ſerem notaueis, & moſtrarem a ãtiguidade deſtes dous moſteiros da Religiam de S. Ioam Baptiſta de Malta, as treſladamos aqui.

A do moſteiro de Leça he a ſeguinte.

S Anctorum authoritatẽ patrum, & exempla ſequentes, quod firmum, & ſtabile fieri credimus, per ſcripturæ firmitatẽ roboramus. Quapropter ego Hugo Dei gratia Portugalẽſis Epiſcopus, per præſentem ſcripturam condono, & dimitto vobis domno Martino, ſiue ſucceſſoribus veſtris illud jãtar tantum monaſterij de Lecia, quod debebat dare annuatim Epiſcopo Portugalenſi, & Eccleſia ſua, vt vltra non requiratur a me, vel a ſucceſſoribus meis: & propter hoc accepimus a vobis, iſtas hæreditates ipſius monaſterij: ideſt vnum Cazalem in Vallebona, cum omnibus ſuis

pertmentijs, qui fuit de Sarraceno Osoriz, & de Pelagio Pellaes, alem in Gondomar, qui fuit de eisdem Pelagio, & Sarraceno, cum quantum ibi habebat monasterium: & in Sunanis quatuor casales, cum quantum ibi habebat monasterium, vt a modo, & deinceps habeamus, & possidiamus, ego, & successores mei, pro illo jantar, quod debebat dare: & si ista hereditates nobis calumniat a fuerint, domnus Martinus seruus pauperum, vel eius successores, nobis authorisent, & defendent. Et si defendere, & authorisare non poterunt, alias hereditates istis, & tãtum valentes, æquales nobis restituant, vel quantum inde perdidimus. Si vero me vel successores meos panituerit, & illud jãtar quæsierimus, quod in perpetuũ illud amittamus. Si autem vós panituerit, vel successores vestros, & hereditates requisieritis vsq; in perpetuum eas dupletis. Facta chartula, Era millesimà cẽtesimà, sexagesimà: quintò Calendas Augusti. Qui præsentes fuerunt Petrus testis. Suarius testis. Gundisaluus testis. Hugo Portucalẽsis Episcopus cum Concilio Canonicorum Portugalensium, confirmat. Dõnus Martinus Concilio confratrum suorum, confirmat. Adefonsus princeps confirmat.

Traduzida em portugues, quer dizer

SEguindo a autoridade, & exemplo dos santos Padres, aquillo quequeremos seja firme, & de dura, o corroboramos com firmeza de escritura publica, por tanto eu Hugo pella graça de Deos Bispo do Porto, pella prezente escritura dou, & largo a vòs dom Martinho, & a vossos succesores o jantar,

tar, somente do mosteiro de Leça, que o dito mosteiro tinha obrigaçam dar todos os annos, ao Bispo do Porto, & a sua Igreja: pera que maes o nam peça eu, nem meos succeßores: pello qual jantar recebemos de vos estas herdades do meßmo mosteiro: aßaber hum Cazal em Valbom, com todas suas pertenças, o qual foi do Mouro Ozoris, & de Pelayo Paez, & outro em Gondomar, que foi do meßmo Pelayo, & Mouro, com tudo o que ahi tem o mosteiro, & em Sunaes quatro cazaes, com tudo o que ahi tem o mosteiro, pera que de hoje, & daqui em diante os tenhamos, & poßuamos eu, & meos succeßores, por aquelle jãtar, que o dito mosteiro era obrigado dar: & se estas herdades nos forem calumniadas, dom Martinho seruo dos pobres, ou seos succeßores, nolas autorizarãm, & defenderãm: & se as nam poderem autorizar, & defẽder, nos restituiram outras herdades iguaes, & equiualentes a estas, ou a perda, que dahi recebermos. E se eu, ou meos succeßores nos arrependermos, & pedirmos o dito jantar, o perderemos pera sẽpre. E se vos vos arrepẽderdes ou voßos succeßores, & pedirdes as voßas herdades, as pagareis ẽ dobro pera sẽpre. Foi feita esta carta na Era de 1160. a 28. de Iulho. Teßemunhas, que foram prezentes. Pedro teßemunha: Suario teßemunha: Gõçalo teßemunha: Hugo Bißõ do Porto, cõ o Cabido dos Conegos da Igreja do Porto, confirma. Dom Martinho com o Cabido de seos coirmãos confirma. Afõso princepe, confirma.

A Compoßiçaõ do jantar de Agoas santas he a que se segue.

HÆc est conuẽtio, qua est facta per huius scriptura firmitatem

inter Epiſcopum Hugonem Portugalenſem, & Armirigum Priorem, & clericos ſancta Maria de Aquis ſãctis, pro parata, quod vulgo dicitur jantar: ſcilicet, vt Epiſcopus accipiat pro illo jãtare omnem illam terram quam habebat Eccleſia ſancta Maria, in Villa, qua dicitur Paramos, tam in regalengo, quam in ganancia, & in ſuper ſex bragales per vnum quemq; annum: & iſta conuentio placuit Epiſcopo, & Priori, & clericis, vt ſuperſit firma, & nunquam euaneſcat. Facta charta Era milleſsimà cẽteſsimà ſexageſsimà octaua, octauo Kalẽdas Martias, qui præſentes fuerunt, Vermudus teſtis confirmat. Pelagio teſtis, Odario teſtis.

As palauras latinas querem dizer.

Esta he a concordia, que fizeram por eſta eſcritura Hugo Biſpo do Porto, & Armirigo Prior, & clerigos de ſanta Maria de Agoas ſantas, pello aparato, que cõmunemente ſe chama jantar, conuem a ſaber, que o Biſpo reçeba por eſſe jantar toda aquella terra, q̃ tinha a Igreja de ſanta Maria, na villa que ſe chama Paramos: aſsi em reguengo, como em ganancia: & alem diſſo ſeis bragaes em cadahũ anno. E pareçeo bem ao Biſpo, & Prior, & clerigos, que eſta concordia ficaſſe pera ſẽpre firme, & ſe nam acabaſſe. Foi feita eſta carta na Era de 1168. a 22. de Feuereiro. Os que eſtiueram prezentes, Vermudo teſtemunha, com firma. Pelagio teſtemunha. Odario teſtemunha.

Com as doaçoẽs, que jà temos refiridas, & com outras maes, que eſtam no Cẽſual do Cabido, enriquiçeo & dotou a Raynha dona Tareja á Igreja do Porto, no tempo que viueo o Biſpo

dom

dom Hugo, dandolhe jurdiçam, & rendas. E com a meſma liberalidade foram continuando, el Rey dom Afonſo Henriques, & ſeu filho dom Sancho primeiro, engrandeçendo eſta See com outras muitas doaçoẽs de nouo, ate que começando as diſcordias, que entre os Reys, & Biſpos deſta cidade ouue, ſe acabou a liberalidade de que vzauam em dotar eſta Igreja, procurando dahi em diante os Prelados della defender o q̃ os paſſados lhe deram, & as exençoẽs, que poſſuyaõ, como adiante veremos.

Em hum conçerto, que a Raynha dona Tareja fez entre o Biſpo dom Hugo, & os herdeiros da Igreja de Campanham, ſobre o padroado da meſma Igreja, a tres de Setẽbro Era de 1168. aſſina o Biſpo dom Hugo, & Mauricio Arçebiſpo de Braga. Aſſinam tambem tres Arçediagos da See do Porto (porq̃ ainda entam nam auia outras dignidades) E *Helias monachus ſanctæ Sedis Portugalenſis, & Pelagius monachus.*

Donde ſe vè q̃ no tempo do Biſpo dom Hugo era a See do Porto de Conegos, q̃ viuiam debaixo de obediencia a modo de Religioſos, & como taes ſe aſſinauã nas doaçoẽs, & eſcrituras, chamando ſe Monges, & muitas vezes Conegos regrantes da Igreja do Porto. Eram tãbẽ Religioſos eſtes Arçediagos, como os maes Conegos, & dez ẽ numero, como adiante veremos, tratãdo do Biſpo D. Martinho Pires, que inſtituyo nouas dignidades, & extinguio, & ſuprimio os Arçediagados, aplicãdo as terras, & rendas delles ás dignidades que de nouo fizera. Demodo que em vida do Biſpo dom Hugo, & de alguns

ſuc-

ſucceſſores ſeos, viueram os Conegos deſta Sè em Clauſura, debaixo do inſtituto, & regra de S. Aguſtinho, ate que as rendas ſe diuidiram entre o Biſpo, & Cabido: na qual diuizam ficaram os Conegos com meza Capitular, diſtinta, & ſeparada da pontifical dos Prelados, & viueram dahi em diante ſem regra, Conegos ſeculares, como hoje o ſam..

Dura a Memoria do Biſpo dom Hugo ate a Era de 1172. anno deChriſto 1134. em que aſſina em hũa doaçam, q̃ el Rey dom Afonſo Henriques fez a hũs Ermitaẽs de S. Pedro da Coua. Pello qual tempo, ou pouco depoes no anno de 1136. deuia morrer: auendo gouernado ſeu Biſpado, por eſpaço de quaſi trinta annos, que foi do de Chriſto de 1106. em que entrou no Biſpado, ate o de trinta, & ſeis, em que morreo a ſete de Setembro. Fez ſeu teſtamento por Ioam da Guarda Reçoeiro da See do Porto, em que dá ſua fee, que deixaua hũ Marauedi pella Igreja de S. Pedro de Ciſmũdi, que era da Camara Epiſcopal, em que ſe lhe auia de fazer hum anniuerſario, a ſete de Setẽbro. Em o meſmo dia ſe lhe faz outro no moſteiro da Serra dos Conegos regrantes de ſãto Agoſtinho. E eſtá poſto eſte anniuerſario no liuro dos obitos, aſſi deſta See, como do moſteiro da Serra. Em todo o tempo, que viueo foi grãde reformador de ſeu Biſpado, reſtaurador de ſuas terras, & muy zeloſo de ſua Igreja, no que moſtrou ſua muita virtude, & ſanctidade. Foi hũ dos Autores da hiſtoria Compoſtelana, como conſta do prologo, que nella anda, & fez Gerardo Cura de ſanta Anaſtaſia, & Conego de Santiago, Frances

de

de naçam: onde falando cõ o Arçebiſpo dom Diogo Gelmires, dis aſſi. *Tua igitur ſanctitatis hortatui obſequẽtes, Reuerendiſsimè Pater Didace ſecunde, ſãcti Iacobi Antiſtes, precedentis libri ſeriẽ ex parte cõtexere ſtuuimus. Eiuſdem namq; libri precedentia, Munio Mindunienſis, et Hugo Portugalenſis Epiſcopi, viri ſcilicet prudentes, ac reuerendi, ſcripſerũt, &c.* Quer dizer. *Obedeçendo aos mãdados de voſſa Santidade, Reuerẽdiſsimo ſenhor dom Diogo ſegundo, Biſpo de Santiago, trabalhamos compòr o vltimo liuro deſta hiſtoria, porque o primeiro tinham compoſto, Munio Biſpo de Mondonhedo, & Hugo Biſpo do Porto, varoens prudentes, & veneraueis.* O meſmo afirma Vaſco na Chronica de Heſpanha *tom. 1. cap. 4.* Onde depoes de dizer como na liuraria do Collegio de S. Saluador de Salamanca vio a hiſtoria Compoſtelana, acreſcenta. *Prioris libri Autores fuiſſe dicuntur Munio Mindunienſis, et Hugo Portugalenſis Epiſcopi: poſterioris Gerardus quidam Presbyter, vt Colligitur, et eiuſdem Archiepiſcopi familiaris.* Em portugues valem. *Diſe que os Autores do primeiro liuro foram Munio Biſpo de Mõdonhedo, & Hugo Biſpo do Porto. Do vltimo, Gerardo Ptesbytero, amigo do meſmo Arçebiſpo D. Diogo Gelmires.* Fez maes outras muitas obras, em que ſe conſerua ſua memoria: morreo no tẽpo, que reinaua dom Afonſo Henriques, & viueo ainda no de ſeu pay o Cõde D. Henrique, que fez a See Cathedral deſta cidade, como temos refirido, & foi conſagrada pello Arçebiſpo de Toledo dom Bernardo, & o foram tambem as Sees de Lamego, & Viſeo, que o

Vaſ. tom. 1. c. 4. Chronic. Hiſpania.

Conde

Conde dom Henrique denouo edificou : morreo o Biſpo dom Hugo gouernãdo a Igreja de Deos o Papa Inocençio ſegundo.

CAPITVLO II.

De Ioam Peculialis 17. Biſpo do Porto.

O Biſpo D. Hugo ſuççe deo na Igreja do *P*orto, Ioam Peculialis,que tinha por appellido, *Ouilheiro*, oqual foi dos primeiros Conegos regrantes do moſteiro de ſanta Cruz de Coimbra.Foi Frãçes de naçam, & vindo a eſte Reyno com grande nome de Letrado, foi feito Meſtre eſchola da See de Coimbra, onde D. Tello Arçediago, que entam era da meſma See, ſe jũtou com elle, & com outros varoẽs illuſtres em ſangue, & em coſtumes, pera effeito de fundarem o moſteiro de ſanta Cruz de Coimbra,no ſitio onde hoje eſtà. No de Grijo da meſma ordem de ſanto Aguſtinho, tres legoas deſta cidade, eſtaua Ioam Peculialis quando foi chamado pera o gouerno da Igreja do *P*orto. Foi canonicamente eleito por Biſpo della, ſendo Pontifiçe Innocentio 2. Emperador no Oriente Ioam Comeno,& no Occidente Lotario ſegũdo. E querendo ſe moſtrar agradecido à Religiam em que ſe criara, & ao moſteiro donde ſaira cõ a jurdiçam põtifical do Porto,izentou della ao moſteiro de Grijo, tirandoo da viſitaçam,& correiçam de ſua Igreja, em cuja ſogeiçam ate entam eſtaua, o que depoes confirmou ſendo Ar-

çebiſpo

çebiſpo de Braga, dandolhe a liberdade, & izençam, q̃ hoje tem. Gouernou eſta Igreja por eſpaço de dous annos & meo, no fim dos quaes foi tranſlato ao Arçebiſpado de Braga, eſtando vago por morte do Arçebiſpo D. Payo, ou Pelagio 1. do nome: nelle viueo trinta, & ſete annos & meo, e morreo na Era de 1215. de Chriſto 1177. ao primeiro de Dezẽbro. Succedeolhe na Igreja do Porto ſeu ſobrinho D. Pedro Rabaldis, que entaõ era Arçediago da meſma Igreja, porque o achamos aſſinado em algũas eſcrituras cõ eſte nome. Em quãto o Biſpo D. Ioam teue o gouerno da Metropoli de Braga, ſagrou quatro Biſpos do Porto, que immediatamente ſe ſeguiram depoes de ſua tranſlaçam. O primeiro foi D. Pedro Rabaldis ſeu ſobrinho. O 2. D. Pedro Pitoes. O 3. D. Pedro Senior. O 4. D. Fernaõ Martins, tãbẽ ſobrinho ſeu. Cõſta o q̃ temos dito de hũ liuro antiquiſſimo deſta Sè, q̃ eſtà no cartorio do Cabido della, á margẽ das folhas 66. Nelle eſtá tãbẽ hũa doaçam q̃ o meſmo Biſpo fez aos frades, q̃ viuiam na Ermida de S. Chriſtouaõ de Lafoes da ordẽ de S. Bernardo, da Ermida de S. Donado, q̃ eſtaua na terra de ſanta Maria, junto ao mar Oceano, pegado cõ a Villa de Cabanoes, que hoje chamam Ouar. He ſua data na Era de 1176. no ſegundo anno de ſeu pontificado: reynando, & conſentindo D. Afonſo Princepe de Portugal filho do Conde D. Henriqne, & da Raynha Tareja, & neto do grande Rey Afonſo. Confirma a doaçam o meſmo Biſpo D. Ioam de conſentimento dos ſeus clerigos: & Pedro Rabaldis Arçediago da meſma See do Porto.

Deſta Ermida fez Couto

elRey dom Afonſo Henriques a Ioam Cerita Prior, & maes frades de S. Chriſtouam de Lafoes, & lhe limitou os termos, & diſtrictos della, & de ſua herdade, q̃ o Biſpo D. Ioam tinha dado aos Padres. He a data no mes de Outubro, Era de 1176. no qual tempo era jà Arçebiſpo de Braga o Biſpo D. Ioam, como ſe ve da cõfirmaçam da meſma eſcritura, em q̃ ſe aſſina Arçebiſpo de Braga: foraõ teſtemunhas Egas Moniz, & outros ſenhores.

Deſtas doaçoẽs ſe ve como o Biſpo D. Ioam ordenou, & tratou, q̃ ſe edificaſſe o moſteiro de S. Chriſtouaõ de Lafoes, & lhe deu a Ermida de S. Donado, & terras della, pera ſuſtẽtaçam dos Religioſos, q̃ neſte tẽpo começaram em *P*ortugal a edificar moſteiros, & foi dos primeiros, q̃ nelle ouue de S. Bernardo Patriarcha, & Reformador da Cõgregaçaõ de Ciſter: poſto q̃ frey Bernardo de Britto na Chronica de Ciſter, onde trata da fũdaçam do moſteiro de Lafoes, nam fala no Biſpo D. Ioam, nẽ lhe dà titulo de primeiro fũdador daquella caza, conſtãdo ſelo pellas eſcrituras refiridas.

Na Era de 1175. de Chriſto 1537. aos tres de Ianeiro, hũ Goto Soares fez doaçam da Igreja de S. Mamede de Manhũçellos ao Biſpo D. Ioam, em aqual lhe chama eleito do Porto, & o meſmo Biſpo aſſi ſe aſſina dizẽdo. *Ego Icanes Portugalẽſis Eccleſiæ humilis electus, cõfirmo.* Donde ſe ve, q̃ auia pouco tẽpo, q̃ o Biſpo D. Ioam tinha o gouerno deſta Igreja, poes ainda nam era ſagrado nella, & ſe nomeaua eleito da Sè do *P*orto.

O Infante D. Afonſo Hẽriques cõçedeo de nouo ao Biſpo D. Ioam a jurdiçam da cidade, cõfirmãdo a doaçam q̃ della lhe fizera a Raynha

D.

D. Tareja ſua may à Igreja da meſma cidade, & eſtendeo maes os limites della demarcando nouos lugares a q̃ chegaſſe, dandoa ao meſmo Biſpo D. Ioam: & a ſeos ſucçeſſores pera q̃ a poſſuiſſẽ pera ſempre: ſẽ contradiçam algũa. He a data em o mes de Mayo Era de 1176. de Chriſto 1138. Aſſina nella o Infante D. Afonſo, & muitos ſenhores principaes do Reyno: como cõſta da meſma doaçam. Fizeraõ ſe poucas ao Biſpo D. Ioam, pello pouco tẽpo, que gouernou o Biſpado do Porto, q̃ ſenam eſtẽdeo a dous años & meo, ſendo tranſlato ao Arçebiſpado de Braga: gouernando a Igreja de Deos ò Papa Iñocẽcio 2. & a Monarchia de Portugal D. Afõſo Hẽriques. Fazſelhe ao derradeiro de Nouembro de cada hũ anno, hũ añiuerſario por hũ Marauedi, q̃ deixou ſobre a Igreja de ſãto Tirſo de Magneco: como teſtemunha Ioam da Guarda Reçoeiro deſta See, no liuro do Cabido, q̃ copilou, no titulo dos teſtamentos no principio. No Arçebiſpado de Braga onde viueo muitos annos fez o Biſpo D. Ioam obras muy exẽplares, & chegado o termo de ſua vida, morreo na cidade de Braga, na Era de 1215. de Chriſto 1177. & nella eſtà ſepultado com ſeos anteceſſores.

CAPITVLO III.

De D. Pedro I. do nome, & 18. Biſpo do Porto.

TRanſlato ao Arçebiſpado de Braga o Biſpo D. Ioam Peculialis, lhe ſucçedeo no Biſpado do Porto ſeu ſobrinho D. Pedro Rabaldis, primeiro do

nome poucos dias depoes de sua transladaçam na Era de 1176. correndo o anno de Christo mil cento,& trinta, & oito, ao qual sagrou o Arçebispo D. Ioam,como entam costumauam os Metropolitanos. No mesmo anno aos 12. de Outubro,o excellente Infante Afonso neto do gloriosissimo Afõso Emperador de Hespanha,& filho do Consul D.Hẽrique (palàuras da Escritura,) & da Raynha D. Tareja, Princepe da prouincia de Portugal, confirmou o Couto de Crestuma ao Bispo D. Pedro Rabaldis,& a seos sũcçessores, que a Raynha D. Tareja sua may tinha dado ao Bispo D. Hugo. Confirma elRey a doaçam, & Monio Bispo de Salamanca. Martinho Abbade do Pedrozo.E outros.

O mesmo Rey D. AfonsoHẽriques deu ao Bispo D. Pedro a herdade,& cazal de Loríz, à instancia dõ Arçebispo de Braga D. Ioam,que lha pedio pera a Igreja do Porto,& demarcou o districto della.Era 1178. de Christo 1140. Confirma elRey a doaçam, & assinam nella como testemunhas, Egas Moniz.GarçiaMẽdez. E outros senhores. Depoes o mesmo Rey D. Afõso fez Couto nella ao Bispo D. Martinho, como a diãte diremos.

Dotou tãbẽ elRey D.AfõsoHẽriques á Igreja do Porto,& ao Bispo della D. Pedro, & a seos sucçessores, o Couto,& mosteiro deS.Ioaõ de Valerio em terra de sãta Maria,q̃ hoje se chama S.Ioaõ de Ver,cõ todos seos passaes, fóros, & rẽdas conteudas,em seu districto. He a data aos 10. de Dezembro,Era de 1179. de Christo 1141. No qual anno lhe cõçedeo tambem elRey D. Afonso, ametade da dizima de todas as barcas, que viessem das

partes

partes de Frãça á cidade do Porto, aqual doaçam, lhe comprou o Biſpo,& Cabido por cẽ Marauedis douro,q̃ lhe deram. He a data na Era de 1179. por maõ de Ioam Arçebiſpo deBraga,q̃ auia ſi do Biſpo do Porto. Eſtas, & outras muitas doaçoẽs, fez elRey D.Afonſo Henriques á Igreja do Porto: vzãdo de ſeu real animo, em a engrãdeçer, & fazer merçes aos Biſpos della: pera ir ſempre em acreſçentamẽto a dignidade pontifical, & ſe poderẽ ſuſtentar ſuas obrigaçoẽs.

Nam ſõ nos dam noticia de D. Pedro as couſas que temos refiridas: mas ainda outras, per que conſta delle por eſtes annos. Em fr. Bernardo de Britto anda huma carta delRey D. Afonſo Hẽriques, pera o Papa Innoçẽcio 2. em que lhe offereçe ſua peſſoa,por ſoldado de S. Pedro,&da Igreja Romana, & a ſeu Reyno,com obrigaçam de em todos os annos lhe pagar quatro onças de ouro. He a data a 13. de Dezembro Era de Ceſar 1180. de Chriſto 1142. E porque o Biſpo do Porto, que neſta carta aſſina, he ſem duuida D. Pedro, de quem himos falando, como logo moſtraremos, a elle ſe deue grãde parte da ſojeiçam, que elRey D. Afonſo moſtrou nella á Cadeira de S. Pedro. Nem era bem faltaſſe eſta gloria a Rey tam pio, & a Reyno tam catholico, como o de Portugal: de ſe pagar delle jà algum hora tributo á See Apoſtolica, poes tanto ſe prezaram de fazerem ſuas croas tributarias a tiara de S. Pedro os Reys de Inglaterra, Hibernia, Ruſſia, Dinamarca, & Polonia: mandando pagar de cada caza, & em cada hũ anno, hum denario de prata, que ſam da noſſa moeda dous vinteis, aque chama-

Fr. Bern. Chron. de Ciſt. I.

uam o *denario de S. Pedro*, como podem ver os curiosos no Padre Azor. Onde tãbem affirma, que D. Pedro primeiro deſte nome, ſojeitou ao Sũmo Pontifiçe Innocentio 3. o ſeu Reyno de Aragam, obrigandoſe a lhe pagar a elle, & a ſeos ſucçeſſores, todos os annos, çerto tributo, que ali aponta.

Faz tambẽ larga mençam o Padre Azor, deſta carta de D. Afonſo Henriques. Em que ha pera emendar hum dos nomes dos Prelados, q̃ nella andam aſſinados em frey Bernardo: & he, nam o de D. Ioam Arçebiſpo de Braga, nem o de D. Bernardo Biſpo de Coimbra: mas o de D. Domingos, Biſpo do Porto: porque nunca tal Prelado ouue neſta cidade. E muito menos o podia auer no tempo, q̃ elle aqui aſſina. Porque as memorias do Biſpo D. Pedro, o fazem viuo dous annos depoes deſta carta, que vem a ſer no de Chriſto 1144. Em que deu, ainda Biſpo, licença a Hero Caluo, Sueiro Pelayo, Payo Pires, & a ſeos ſucçeſſores, pera viuerem, & morarem no Couto da Regoa, que a Raynha dona Tareja dera a ſeu predeçeſſor D. Hugo, cõ tal condiçam, q̃ elles, & os maes moradores lhe auiam de pagar o feiſto do pam, & o quinto do vinho, & outras miunças, que da eſcritura conſtam. He a data a 14. de Março, Era de Ceſar 1182. anno de Chriſto 1144. dous annos maes a diante da Era da carta, em que fr. Bernardo fas aſſinar a eſte ſuppoſiticio D. Domingos. *P*elloq̃ temos por çerto, que ou o Biſpo D. Pedro, quando foi a por a primeira letra do ſeu ſinal, como entam ſe coſtumaua (& vemos na meſma carta nos nomes de D. Ioam Arçebiſpo de Braga, q̃ poem ſò, I, & de D. Bernardo

do, Biſpo de Coimbra, que poem ſó B.) a fechou de maneira, que o P. ficou pareçendo D. o q̃ he facil, corrẽdo a volta, ou arco do P. maes abaixo pella haſte da letra: ou quem treſladou a carta em Toledo, pera a mandar ao Padre frey Bernardo, em lugar de P. pos D. & lhe deu occaſiam a ter por Domingos, o que ſem duuida era Pedro.

Faleçeo o Biſpo D. Pedro primeiro, aos 29. de Iunho anno de Chriſto 1145. tendo gouernado ſeu Biſpado por eſpaço de ſeis annos & meo, pouco maes, ou menos Faz ſelhe hũ anniuerſario neſta See em o dia de ſeu faleçimento, por huma propriedade, que deixou ao Cabido, cõ eſſa obrigaçam. Conſta eſta memoria do liuro do Cabido onde Ioam da Guarda copilador delle diz as palauras ſeguintes. *Item legi in eiſdem libris antiquiſſimis capituli, quod dominus Petrus Rabaldis qui fuit tertius Epiſcopus, reliquit pro ſuo anniuerſario aliud Marabitinum per Eccleſiam ſancti Ioannis de Ver quæ eſt camara Epiſcopalis, cuius patronatus, et captum, ipſe acquiſiuit tempore ſuo: item dedit Canonicis in vita ſua hæreditatem, quam habebat in Alafoens, per pitãciam in die, qua cantatur Miſericordia Domini ad miſſam, eius anniuerſariũ celebratur tertio Kalen. Iulij.*

No liuro dos obitos do moſteiro de ſanta Cruz de Coimbra eſtam eſtas palauras. *Tertio Kalendas Iulij obijt domnus Petrus Epiſcopus Portuẽſis, Canonicus ſãctæ Crucis.* Foi eſte Prelado muy fauoreçido del Rey D. Afonſo Henriques, como ſe ve das doaçoẽs, que lhe fez: em cujo tempo paſſou deſta vida pera a eterna, gouernando a Igreja de Deos o

Papa Eugenio terçeiro.

Algumas doaçoẽs ha no Cenſual do Cabido feitas ao Biſpo D. Pedro na Era de 1160: & na de 63. & 68. em que manifeſtamẽte ha erro, por viuer neſte tempo o Biſpo D. Hugo, aquem ſucçedeo Ioam Peculialis, & depoes Pedro Rabaldis, que morreo na Era de 1183. como jà deixamos eſcrito, o que nos da notauel moleſtia, porque eſte Cenſual he amelhor, & maes çerta guia, que temos em antiguidades taõ apartadas de noſſos tempos.

(:?·?:)

* * *

CAPITVLO IIII.

De Dom Pedro Pitoes ſegundo do nome, & 19. Biſpo do Porto.

POR morte do Biſpo D. Pedro Rabalde, ſucçedeo no Biſpado do Porto dom Pedro Pitoes 2. do nome, aquem confirmou, & ſagrou em Biſpo deſta Igreja D. Ioam Peculialis Arçebiſpo de Braga, Biſpo que auia ſido do Porto: ſendo Papa Eugenio 3. Emperador no Occidente Conrado, & no Oriente Emanuel. Na Era de 1184. de Chriſto 1146. ſelhe fez doaçam da Igreja de Villar d'Andorinho: he ſua data ẽ o primeiro de Iulho da meſma Era.

Aſſina,

Assina, o que fez a doaçam por estas palauras. *Ego Suarius Præsbiter Gundisalus, vnà cũ fratribus meis, hunc plasum, vel testamentum, vobis domno Petro, et Ecclesiæ sanctæ Mariæ Sedis Portugalensis, propriis manibus nostris roborauimus.* He a traduçam. *Eu Suares Gonçalues Saçerdote, juntamente com meos irmaõs asinamos este prazo, ou testamento, por nossas proprias mãos, a vos dom Pedro, & à Igreja de santa Maria da See do Porto.* Nella assina tambem o mesmo Bispo dizendo *Ego Petrus secundus, Portugalensis Episcopus, confirmo. Eu Pedro segundo, Bispo do Porto, confirmo.* Assinam, & cõfirmaõ muitos Conegos da See, & outras pessoas. Ha outra memoria do mesmo Bispo em outra doaçam, q̃ na mesma era, & mes de Iulho selhe fez da mesma Igreja de S. Saluador de Villar d'Andorinho, por hum Gutisuindo Dias, que tinha direito nella. Confirma Pedro 2. Bispo da Igreja do Porto.

Tambem se acha huma composiçam, que no mesmo tempo se fez, com o Comẽdador, & Freyres de Fõtercada, que naquelle tempo era da ordem dos Templarios, & hoje he Comenda da ordem de Christo, sobre o jantar, que o Prior, & Freyres, auiam de dar ao Bispo, quando pessoalmente fosse visitar a Igreja, & mosteiro. Consta fazerse esta composiçam do Censual do Cabido, onde está a escritura della.

Em hum priuilegio, que elRey D. Afonso Hẽriques deu ao mosteiro de santa Cruz de Coimbra, Era de 1184. de Christo 1146. estam referidos por testemunhas, o Arçebispo de Braga D. Ioam, que auia sido Bispo

do

do Porto, & D. Pedro que por entam era Biſpo do Porto. No anno ſeguinte Era de 1185. de Chriſto 1147. o meſmo Rey D. Afonſo Hẽriques fez huma doaçam ao Biſpo D. Pedro 2. em que lhe fez Couto da herdade de Loríz, que auia dado a ſeu anteceſſor D. Pedro 1. & lhe limita o diſtricto, & demarcaçaõ do meſmo Couto. He a data na Era de 1185. de Chriſto 1147. Aſſina nella com ſua molher a Raynha dona Mafalda, & confirmam outros muitos ſenhores. Poſſuem ainda hoje os Biſpos eſte Couto, & diz a doaçam delle, fielmente traduzida.

EM nome da ſãta, & indiuidua Trindade Padre, Filho, Eſpirito ſanto, dos quaes a Mageſtade he indiuidua in ſecula ſeculorum Amem. Eu Alfonſo Rey de Portugal, junt amente com noſſa molher, a Raynha dona Mafalda, querendo com luzente alampada, eſperar o eſpoſo antre as prudẽtes, querendo trocar as couſas terrenas, pellas futuras celeſtiaes, & as couſas tranſitorias, pellas perpetuas: com prouida meditaçam, açerca do Euangelho, day, & daruos aõ: porque aſsi como, agoa mata o fogo, aſsi a eſmola mata o peccado. E o que diz o Profeta, hiam ſemeando ſua ſemente, porque o que ſemear o homẽ neſta vida, iſſo ſegarà na outra. Em louuor, & gloria do ſanto Saluador, & redentor, noſſo Senhor Ieſu Chriſto, & da Virgem noſſa Senhora ſua may: fazemos carta do Couto, & conſignaçam, per teſtamento, da Villa, que ſe diz Loríz, a vòs dom Pedro Biſpo do Porto, & a vòs os Conegos, q̃ perpetuamente ſeruis o altar de ſanta Maria, por remedio de noſſas almas, & de noſſos pais, Luc. 6. Eccleſiaſt. 3 Pſ. 125. Ad Galat. 6.

couta-

coutamos, & consignamos a dita Villa, dada a vosso anteçessor, Pedro de boa memoria, pera vós, & vossos sucçessores, pellos termos, & marcos asinados per nosso porteiro Pelayo Germam, a qual jure perpetuo coutada vos entregamos. Tem os termos, q̃ começam desdo Porto Carreiro, & dahi pla pena do Coruo, & desde ahi pellaestrada velha, que vay a sam Gines, & dahi à pedra furada, que está entre o cãpo Redondo, & a Ega, & dahi ao Porto da azenha, do fũdo de Canal mala, & dahi pella fõte, que corre pello valle, em asa, ate a Barrossa, q̃ está emçima do mesmo valle, & dahi as couas, que estam sobre S. Siluestre, & dahi pella Portella de Villarinho, ás lageas do fojo de Miram, & dahi pello rio, que se diz Ferreira, ate o porto da ponte de Valejas, & dahi pella mesma estrada, ate a altura do monte, q̃ se diz Culutina, & dahi pella Portella de lamas de horrores, onde se chama Mafamudi, & dahi ao porto dos Carros, a onde começamos: todo, & qualquer direito hereditario, que temos dentro nos ditos termos, & podemos ter, des de este dia de hoje, a vòs, & a vossos sucçessores, por perpetua estabilidade, o conçedemos, & aquellas herdades, que pertençem à dita villa, que achardes fora do dito Couto, & termos: conuẽ a saber a vosso anteceſſor por escrito determinados. Queremos & mandamos, que as ajaes, & possuaes. Se acazo alguma pessoa eccleſiastica, ou secular, procurar violar, ou quebrantar os termos do dito Couto, ou fizer algum dano, o pagará em dobro, & pola presunçam, & deuaßi dam do Couto, pagarà mil soldos da moeda corrente, aprouada, pera a dita Igreja do Porto, & pera seu Vigairo, &

sobre

Psal.1. Ideo non resurgent impij in judicio.

sobre tudo seja maldito, & escomungado, tanto que no dia do juyzo nam resucite, senam satisfizer, & o Couto sobre dito tenha seu vigor, & força inteira. Feita a carta do Couto a vinte, & hum de Janeiro, da Era de mil cento, oitenta, & cinquo annos. Eu Alfonso Rey de Portugal, & nossa molher a Raynha dona Mafalda, esta carta de Couto a vòs o Bispo dom Pedro, & a vòs os Conegos da See de santa Maria do Porto, & a vossos succesores corroboramos. Fernando Datario da Corte Real, Mendo Signifero de Bragãça, Gõçalo Rodrigues, o Conde Ozorio, Mẽdo Moniz, Gonçalo de Souza, Pedro testemunha, Mẽdo testemunha, Ihũs testemunha Alberto Cançelario, nosso Portugal.

Estas sam as memorias que temos do Bispo D. Pedro Pitoes 2. do nome, de quem sabemos viueo ate a Era de 1190. de Christo 1152 em que se lhe fez doaçam do padroadado da Igreja de Fundale. Deuia morrer deste anno, ate o de 1162. em que de todo nos faltam memorias suas, & do que neste tẽpo aconteçeo no Bispado do Porto. Faz selhe hũ anniuersario nesta See a 18. de Setẽbro, como testemunha o Reçoeiro Ioam da Guarda no Censual do Cabido, *tit. de testamentis*, logo no principio: onde poem as palauras seguintes. *Item in eisdem libris inveni, quod dominus Petrus Pitonis Episcopus, qui fuit secundus nomine, quartus in ordine, reliquit pro suo anniuersario aliud marabitinum, per camaram sãcti Petri da Coua, eius anniuersarium celebratur 14. Kalen. Octobres.* Que tanto val como se dissera. *Item achei nos mesmos liuros (antigos,) que D. Pedro Pitoes, segundo Bispo do nome, &*

quarto em ordẽ, deixou pera seu anniuersario outro marauedi pella Camara de S. Pedro da Coua. Celebrase o seu anniuersario a dezoito de Setembro.

Chama o Reçoeiro Ioam da Guarda ao Bispo D. Pedro 2. do nome, quarto em ordem, porque contando do Bispo D. Hugo, que elle nomea, sempre por primeiro do Porto, fica sendo quarto o Bispo D. Pedro, & nam foi este engano sô de Ioam da Guarda, porque Duarte Nunes de Leam, tam versado nas antiguidades do Reyno, caio em outro semelhante, fazendo sò a cidade do Porto tam antiga, como os Bispos Cõstancio, & Argiouitro, que elle tem, foraõ os Prelados maes antigos della: sendo assi, que preçederã dous Bispos muitos años antes, como temos mostrado, & a cidade do Porto he muito maes antiga no sitio onde hoje está, q̃ o 3. Cõcilio Toledano, porquẽ elle aquer regular. Sam suas palauras, as q̃ se seguem. *Ab Antonini tẽpore, vsq; ad Gothorum Regnũ, de Portugalia nullam mentionẽ fieri videmus: nihil vero credimus antiquius de ea vrbe posse reperiri, quam quod regnante Flauio Recaredo, Gothorum rege, legimus tertio Concilio Toletano, quod maximo Episcoporum conuentu celebratũ est, anno 589. inter fuisse Cõstantium Episcopũ Portucalensem, et Argiouitrũ, postea eiusdem ciuitatis Episcopum, qui Constantio videtur suffectus, durante Cõcilio, quod in eo forte mortuus sit, &c.* O portugues he. *Do tempo de Antonino, ate o Reyno dos Godos, nam vemos fazerse mẽçam algũa do Porto. E temos por çerto, q̃ senam pode achar memoria maes antiga da mesma cidade, que o q̃ lemos no 3. Cõcilio de Toledo,*

Eduaud. Nonius cens. 2. in fratr. Ioseph.

çelebrado reynãdo Flauio Recaredo, Rey dos Godos: com grãde ajuntamento de Bispos, no anno de 589. onde se acharam Cõstãcio Bispo do Porto: & Argiouitro, depoes Bispo da mesma cidade: oqual pareçe succedeo a Constãcio, durando o Concilio, poruentura por morrer assistindo a elle.

Nam foi esta a rezam da succeſſam de Argiouitro, & Conſtancio, antes outra bẽ differente, como temos moſtrado na vida deſtes dous Prelados. Em que Duarte Nunes de Leam ſe enganou, fazendoos os maes antigos do Porto.

P. 1. *cap.* 4.

Paſſou o Biſpo D. Pedro deſta uida pera a eterna, tendo a Monarchia deſte Reyno el Rey D. Afonſo Henriques, & gouernãdo a Igreja de Deos o Papa Adriano 4. q̃ pella conta de Panuino na ſua Chronologia, morreo o 1. de Setẽbro, do anno de Chriſto 1159. aquem ſucçedeo o Papa Alexandre 3.

Panuin.

CAPITVLO V.

De D. Pedro Senior 3. do nome, & 20. Biſpo do Porto.

SVccedeo ao Biſpo D. Pedro Pitoes na dignidade pontifical do Porto, D. Pedro Senior 3. do nome, o qual, como ſeu anteceſſor, foi tambem ſagrado pello Arçebiſpo de Braga, D. Ioam, com quem, & com D. Mendo Biſpo de Lamego, & D. Gõçallo Biſpo de Vizeo, ſe achou na conſagraçaõ da Igreja de S. Ioaõ de Tarouca, da ordẽ de S. Bernardo, q̃ todos jũtos fizeraõ: cõſta tudo de hũa pedra, q̃ eſtà a porta da meſma Igreja, com a leitura ſeguinte, conforme a tras frey Bernardo de Britto, na

ſua

sua Chronica de Cister. *Era 1207. 15. Kal. Iunÿ, dedicata fuit Eccleſia, iſta per manus Ioannis Bracarenſis Archiepiſcopi, et Petri 3. Portugalenſis, et Memẽdi Lamacenſis, et Gundiſalui Viſenſis, Epiſcoporum.* Cuja ſignificaçam he. Na Era de Ceſar, de 1207. aos 18. de Mayo ſe dedicou eſta Igreja por maõs de D. Ioam Arçebiſpo de Braga, D. Pedro 3. do Porto, D. Mendo de Lamego, de D. Gonçalo de Vizeo. Fezſe eſta dedicaçam, no anno de Chriſto 1169. & no ſeguinte, que foi o de 70. Era 1208. Martinho Soares, Pedro Soares, Bona Soares, & dona Tareja, fizeram doaçam ao Biſpo D. Pedro, da Igreja de ſanta Madanela de freamuça, cõ ſeos paſſaes, & com hum cazal, que lhe fora dado. He ſua data em o mes de Iunho, Era de 1208. aſſinam, & confirmaõ nella muitas teſtemunhas. Na Era de 1209. ſelhe fez doaçam da Igreja de ſãto Andre de Canidello, por hum Pedro Geſtis. He ſua data no mes de Dezembro da meſma era. Cõfirmaõ eſta eſcritura muitas teſtemunhas, com o meſmo Biſpo D. Pedro, de quẽ nam achamos outra memoria, maes que a que nos dà de ſua morte, & anniuerſario, Ioam da Guarda, no lugar atras çitado, onde diz. *Item in eisdẽ libris inueni, quod dõnus Petrus Senior, Epiſcopus, qui fuit tertius nomine, quintus in ordine, reliquit ſimiliter aliud marabitinum, per Cameram ſanctæ Mariæ de Vluar, cuius anniuerſariũ celebratur pridie Kalẽdas Septẽbris. Literas teſtamẽtorũ ſupra dictorum Epiſcoporum, non vidi, nec inuenire potui, et ideo eas ſcribere non potui. Item iſte tertius Petrus Epiſcopus, cognomine Senior, dedit in vita ſua hæreditatem de*

Campanham, vt patet in litera, quæ talis est. Quer dizer. Item achei nos mesmos liuros, que dom Pedro Senior, Bispo terçeiro do nome, quinto em ordem, deixou do mesmo modo outro Marauidi, pella camara de sãta Maria de Vluar, cujo añiuersario se çelebra ao derradeiro de Agosto. Nam vi, nem pude achar as cartas dos testamentos dos sobre ditos Bispos, por tãto as nam pude escreuer. Item este terçeiro Pedro Bispo, chamado Senior, deu em sua vida a herdade de Cãpanhã, como cõsta da carta q̃ se segue.

Charta donationis, et testameti D. Petri Senioris, Episcopi Portugalensis, de hereditate de Cãpanhã, pro anniuersarijs faciendis.

IN negocijs humanis multa emergerent obstacula, nisi materiam contentionis de medio tollẽtes, per scripturã, negotiorũ seriem, aterna memoria mandaremus. Ego siquidem tertius Petrus, Portugalensis Eccleſi a humilis Episcopus feci hanc chartã in Dei nomine, et eius gloriosæ matris semper Virginis Mariæ, de hereditate Campaniæ, quam ego in tempore mei Episcopatus adeptus sum, vobis Canonicis eiusdem Ecclesiæ, et vestris successoribus, pro remißione peccatorum mei, et meorum prædecessorum: præfatam autem hereditatem tali conditione habeatis, quod in singulis annis, in anniuersario meorum prædecessorum, et maximè in die mei obitus, in anniuersarium memoriæ meæ, pro me, et pro ipsis deuote celebretis, et ante altare beatæ Mariæ pro me orationes, Præsbiterorũ, Diaconorũ, et Subdiaconorum, & omnium effusæ iñotescant apud deũ. Aliquis

itaq; Canonicus huius Eccle-
sia vir discretus, et religiosus,
cõmuni Capituli totius conse-
su, prætaxatam hæreditatem
subiure suo obtineat, et de be-
neficijs illius in Capitulo corã
omnibus, in vno quoq; anno
digne respondeat, et nullus de
ipsis Episcopis meis succes-
soribus super ipsa hæreditate, ali-
quam potestatem exerceat,
sed homines ipsius villæ, solis
Canonicis respondeant, solis
Canonicis suum seruitiũ ex-
hibeant: si autem aliquis de
Episcopis nostris successoribus,
hãc chartã violare præsump-
serit, reminiscatur, quod om-
Esai.40. nis caro fenum, & omnis glo-
ria eius quasi flos feni: &
Iob.14. quod ipse fiet cinis: & dies
eius sicut vmbra transibunt:
& quod mater eius corrup-
tio, soror culpa, finis miseria.
Et ideo a tali præsupposito de-
sistat. Si uero obstinato ani-
mo contumaciter persecuera-
re voluerit, ex authoritate
beati Petri Apostoli, & ce-
terorum Apostolorũ, quam
mihi, licet indigno, Iesus Chri-
stus dare dignatus est, in ana-
thema permaneat, donec sa-
tisfaciendo resipiscat. Ego
Petrus præfatus Episcopus,
qui hanc chartam fieri jussi,
coram Canonicis, et Burgen-
sibus istius villæ, eam propriis
manibus roboraui. Cuja sig-
nificaçam he.

*Carta de doaçam, & testa-
mento de dom Pedro Senior
Bispo do Porto, da her-
dade de Campanham,
pera lhe fazerẽ an-
niuersarios.*

NOs negoçios humanos,
occorrèram muitas du
uidas, se senã cortara a
materia dellas, & ẽtregara-
mos a eterna memoria per es-
critura publica, o teor dos ne-
goçios. Portãto eu Pedro 3. hu
milde Bispo da Igreja do Por-
to, fiz esta carta ẽnome de Deos,
& da gloriosa Maria sẽpre

Virgem sua may, da herdade de Cãpanhã, aqual eu aquiri sendo Bispo, a vòs Conegos da mesma Igreja, & a vossos succẽssores, por remissam de meos peccados, & de meos predecẽssores: & tereis a dita herdade, com tal condiçam, que todos os annos, nos anniuersarios de meos predecẽssores, & no dia de minha morte, por anniuersario meu, digaes deuotamente Missa, por mim, & por elles. E as oraçoẽs dos Saçerdotes, Diaconos, Subdiaconos, & de todos os maes, que por mim forem ditas no altar de santa Maria, sejam aceitas diãte de Deos. E algum Conego desta Igreja, varaõ discreto, & religioso, com cõmum consentimento de todo o Cabido, terà a dita herdade de sua maõ, & responderà direitamente com os reditos della, cadahũ anno em Cabido, em prezensa de todos. E nenhum dos Bispos meos succẽssores, terà poder algum sobre a dita herdade. E os moradores da dita villa responderam só aos Conegos, & só a elles faram seruiço. E se algum dos Bispos nossos succẽssores, presumir ìr contra esta carta, lembrese, que toda a carne he feno, & toda sua gloria, como flor de feno, & que elle se cõuerterà em cinza: & passaram seos dias como sombra: & q̃ a corrupsã he sua may, a culpa sua irmam, a miseria o seu fim: & por tanto desista de tal presuppoſto. E se cõ animo obstinado, & contumaz, quizer perseuerar, pellà autoridade do bemauẽturado S. Pedro Apostolo, & dos maes Apostolos, aqual Iesu Christo foi seruido darme, posto que eu a nam mereçesse, seja escomungado, em quanto nam satisfizer, & tornarẽ sy. Eu Pedro sobredito Bispo, que mandei fazer esta carta, diante dos Conegos, & moradores desta villa, a corrobo-

Esci. 40.

Iob. 14.

Iob. 17.

rey,

rey, com minhas proprias maõs.

Sam muy notaueis as aduertencias, que faz o Biſpo dom Pedro, aos que forem contra eſta eſcritura. Nam achamos outras, que façam mençam de ſua vida. Morreo ao vltimo de Agoſto, reynando em *P*ortugal dom Afonſo Hẽriques, gouernando a Igreja de Deos, o *P*apa Alexandre 3.q̃ conforme a *P*latina na ſua vida, & a Chronologia de *P*anuino, foi eleito a cinco de Setembro, do anno de Chriſto de 1159. & viueo no pontificado vinte hum annos, & onze mezes. Sendo Emperadores, no Oriente, Manoel: no Occidẽte Federico Enecobarbo.

Platina.

Panuin.

(*?*)

(!*!)

*

CAPITVLO VI.

De D. Fernaõ Martiz 21. Biſpo do Porto.

SVcçedeo ao Biſpo dom Pedro 3. do nome, o Biſpo dom Fernaõ Martins, ſobrinho do Arçebiſpo de Braga dom Ioam, & Conego regrante da ordem de S. Aguſtinho, no moſteiro de ſanta Cruz de Coimbra, aquem ſagrou na dignidade, & ordem pontifical, o meſmo Arçebiſpo dom Ioam, na Era de Ceſar de 1214. de Chriſto 1176. porque no anno ſeguinte de 215. morreo o Arçebiſpo dom Ioam. Conſta do Biſpo dom Fernaõ Martins, por huma eſcritura, que eſtà no Cenſual

do Cabido, em que elle fez composiçam com o Prior, & Conuento de S. Ioam de Tarouca, da ordem de S. Bernardo, sobre a Granja, ou Igreja de santa Maria de Oliueira, sita no Concelho de Penaguiam, & sobre os direitos della, que ao Bispo se auiam de pagar. He a data no mes de Março, Era de 1217. de Christo 1179. reinando el Rey D. Afonso, & seu filho el Rey D. Sancho: sendo Metropolitano de Braga D. Gudino.

E na mesma Era se fez cõ o Arçebispo de Santiago, outra cõposiçam, sobre os votos, que eram diuidos à Igreja Compostelana, por cuja cauza a do Porto estaua interdita, pello Bispo, & Cabido os nam quererem pagar. Reduzidos à concordia, vieram a assentar, que o Bispo, & Cabido pagassem trinta florins por anno, entregues na cidade de Tuy, & os votos decursos, sobre o que passou depoes bulla de confirmaçam o Papa Innocencio 3. & Honorio 3.

Tãbem se faz mençam do Bispo D. Fernando em hum testemunho, que D. Nuno Prelado de Cedofeita, deu na Era de 1217. de Christo 1279. em fauor do Bispo, & Cabido, mostrando que à Igreja de Villar d' Andorinho era da aprezentaçaõ, & padroado do Bispado. Tem o testemunho as palauras seguintes. *Dõnus Nunus Pralatus de Citofacta, testis iuratus, & interrogatus, dicit, quod vidit, & audiuit, quod quidam clericus, filius Andorini, tenebat Ecclesiam de Villar, & habuerat eam per sedem Portugalensem, tanquam per patronum, pro vt audiuit, & institutus fuit ibi per Episcopũ dõnum Fernandum, prout audiuit, & prout erat fama publica, dixit etiam, quod vidit ipsum cleri-*

cum

cum facientem obedientiam, et seruitium multum, Episcopo, et Canonicis, tanquam patronis. Et Episcopus dõnus Fernandus, et Canonici dicebant, quod habebant quartam partem de illa Ecclesia: et istud etiam cõmuniter dicebatur ab omnibus. Dixit etiã dõnus Nunus, quod audiuit dici tunc temporis, quod Andorinus, qui multum erat patronus in Ecclesia de Villar, contulit totum ius patronatus, prout ibi habebat, Sedi Portugalensi, &c. Quer dizer. *D. Nuno Prelado de Cedofeita, testemunha, a que se deu juramento, & pergũtado disse, que vio, & ouuio, que hum clerigo filho de Andorino, tinha a Igreja de Villar, & a tiuera pella See do Porto, como por padroeiro, conforme ouuio, & foi collado nella pello Bispo D. Fernando, conforme tinha ouuido, & era fama publica. Disse maes que vio ao mesmo clerigo dar obediencia, & seruir ao Bispo, & Conegos, como padroeiros. E o Bispo D. Fernando, & os Conegos diziaõ, que tinhaõ a quarta parte da Igreja, & isto cõmumente diziaõ todos. Disse maes D. Nuno, q̃ ouuio dizer naquelle tempo, que Andorino, que tinha muita parte no padroado da Igreja de Villar, o deu todo quanto tinha, á See do Porto, &c.*

Pareçe que do nome deste Andorino padroeiro da Igreja de Villar, lhe ficou o nome, que hoje tem de Villar de Andorino, ou Andorinho, que tantos annos ha conserua. Dura a memoria do Bispo D. Fernaõ Martins ate a Era de 1223. de Christo 1185. em que morreo, auendo gouernado sua Igreja noue annos, pouco máes, ou menos. Fez seu testamẽto, que està no Censual do Cabido, ao titulo de *testamẽtis*, em oqual dispos de muitas couzas, assi tocantes a

sua

ſua alma, como à ſua fizẽra. Morreo aos noue de Nouembro, & neſte dia ſe lhe faz hum anniuerſario no moſteiro de ſanta Cruz, como conſta do liuro dos obitos, onde ſe acham as palauras ſeguintes. *Quinto Idus Nouembris, obyt aõnus Fernandus Martinz, Epiſcopus Portuenſis, Confrater ſanta Crucis. Aos onze de Nouẽbro morreo D. Fernaõ Martinz, Irmaõ de S. Crus.* O meſmo conſta do liuro dos obitos do moſteiro da Serra, da ordem de ſanto Aguſtinho, onde tambem lhe fazẽ outro anniuerſario. Ordena em ſeu teſtamento, q̃ a Igreja do Porto poſſua os cazaes, que elle tem em Alafoes, & Maurel, & aſſi os liuros que tem, & o maior anel dos ſeos, que tem hũa ſafira, tres pentẽs de marfim: quatorze couados de pano de linho, que lhe tinha dado a molher de D. Vaſco. Deixa muitos Mouros, & Mouras a Conegos de Braga, eſmola a gafarias, & a peſſoas diuerſas, & deixa hũ rocim ao Irmitaõ de Bãdoma, & reparte ſeos bẽs em Legados, & obrigaçoẽs pias, ao modo, que naquelle tempo ſe coſtumaua. Nam tem o teſtamento data, nem Era, porque nam eſtá acabado de treſladar de todo no Cẽſual. Reynaua ainda em Portugal D. Afonſo Henriques, quando morreo o Biſpo D. Fernando, poſto que no meſmo anno de Chriſto de 1185. acabou a vida o meſmo Rey D. Afonſo Hẽriques, na cidade de Coimbra, ſendo de nouenta, & hum annos, dos quaes ſeis gouernou a Portugal, com titulo de Rey, que lhe deu no año de Chriſto 1179. o Papa Alexandre 3. como ſe pôde ver em Baronio *tom.* 12. & em Azor *tom. 2. lib.* 4. *cap.* 34. vltimamente no P.

Bar. tom. 12. Azor tom. 2. l. 4. c. 34.

Anto-

Ant. Vasc. in descript. Lusit.

Antonio de Vasconçellos, na discripçam do Reyno de *P*ortugal, logo no principio, onde refere todo o breue de Alexandre 3. Gouernaua a Igreja de Deos o *P*apa Lucio 3. que conforme

Panuin.

a conta de *P*anuino, na Chronologia, morreo neste mesmo anno de 185. na cidade de Verona, aos 25. de Nouembro, & lhe sucedeo no Summo pontificado o *P*apa Vrbano 3. Milanes, em o mesmo dia em que vagou. E quasi dous annos só teue a Tyara, & gouerno delle.

CAPITVLO VII.

De D. Martinho Pires 22. Bispo do Porto.

POR morte do Bispo D. Fernaõ Martins, foi eleito na dignidade pontifical da See do *P*orto, D. Martinho *P*ires, Deam de Braga, sendo *P*ontifice Vrbano 3. imperando no Occidente, Federico: & no Oriente, Isacio Angelo. Oqual como entrou no gouerno de seu Bispado, instituyo, & criou de nouo na See quatro dignidades, que nella ate entam nam auia, a saber. O Deado, Chantrado, o Mestre escolado, & Thesourado. Viuiam neste tempo os Conegos regularmente

debaixo

debaixo da regra de S. Aguſtinho, comendo em refeitorio, recolhidos em clauſura. Dam nos noticia deſta noua criaçam de dignidades o Reçoeiro Ioam da Guarda, no Cenſual do Cabido *tit. dediuiſionibus*, logo no principio, onde diz.

*Poſt mortem domni Fernandi Martiz, Epiſcopi Portugalenſis, qui obijt Era milleſima ducenteſimà, vigeſſimà tertia, ſexto Idus Nouembris, fuit electus in Eccleſia Portugalenſi, Martinus Petri, Decanus Bracarenſis, et poſt quam fuit Epiſcopus factus, inſtituit in eadem Eccleſia nouiter quatuor dignitates, ſcilicet Decanatum, Cantoriam, Scholaſtriam, Theſaurariam. Nõdum erant in eàdem Eccleſia ſupra dicta dignitates, ſed erant omnes regulares, ſub regula ſancti Aguſtini, dormientes in vna domo, comedentes in alia, et in clauſtro conuerſantes. Et erant decem Archidiaconatus in Epiſcopatu Portugaleſi, in quibus erant decẽ Archidiaconi, primus vltra Doriũ, ſcilicet terra ſanta Mariæ: ſecundus terra de Madia: tertius in Reflorijs: quartus terra de Aquilari: quintus in Penafideli: ſextus terra de Lauſata: ſeptimus in Gouuea: octauus Bemuiuer: nonus Bayaõ: decimus Penaguiaõ. Et quia iſta dignates ſiue Archidiaconatus, erant exigui ad onera ſupportanda, vniuit eos alijs dignitatibus, iſto modo. Archidiacotus terra ſancta Mariæ, et de Bayã, et Penaguiaõ, menſa Epiſcopali. Terra de Madia, et Lauſata, menſa Capituli Archidiaconatus de Aquilari Decanatui. Penafidelis Cãtoria. Gouuea, et Bem viuer, Scholaſtria. Terra de Reflorijs Theſauraria, ſed modo non poſsidet eũ Theſaurarius. Inſtituit primum Decanum Fernandum Roderici: Cantor*ẽ

Mar-

Martinum Frolia, Scholasticum: Dominicũ Michaelis: et fuit postea Cantor: Thesaurarium, Martinum Roderici: qui fuit postea Episcopus. Diuisit et Concanonicis omnes reditus, et prouentus totius Episcopatus: scilicet, duas partes Episcopo, tertiam vero Canonicis: ad exemplum Bracarensis Metropolis, quæ est mater Ecclesiæ Portugalensis. Sedit in Ecclesia Portugalesi quasi quinque annis, et factus est Archiepiscopus Bracarensis, cui successit in Ecclesia Portugalensi Martinus Roderici, Thesaurarius Ecclesiæ Portugalensis, et postquam fuit Episcopus, nullo modo volebat diuidere Canonicis reditus Episcopatus, sed tantum prouidere eis in victu, et vestitu, sicut alij antecessores sui faciebant, pro qua causa fuit citatus per Capitulum coram supra dicto Archiepiscopo Bracarensi, vt patet in litera sequenti, et fuit sedata contentio. Cuja significaçam he.

Depoes da morte de dom Fernam Martiz, Bispo do Porto, que morreo na Era de 1223. de Christo 1185. a oito de Nouembro, foi eleito na Igreja do Porto, Martinho Pires Deaõ de Braga, oqual depoes de eleito em Bispo instituyo de nouo na mesma Igreja quatro dignidades: a saber, o Deyado, Chãtrado, Mestre escolado, Thesourado. Nam auia ainda na mesma Igreja estas dignidades: mas eram todos Regrantes da obseruancia de santo Agustinho, & dormiaõ em huma caza, comiaõ em outra, & viuiam em clausura. Auia dez Arçediagados no Bispado do Porto, aquem posuiam dez Arçediagos. O primeiro se chamaua de Alemdouro, conuem a saber na terra de sãta Maria. O 2. da terra da Ma-

ya. O 3. de Refoyos. O 4. de Aguiar. O 5. de Penafiel. O 6. da terra de Lcuzada. O 7. de Gouuea. O 8. de Bemuiuer. O 9. de Bayaõ. O 10. de Penaguiaõ. E porq̃ eſtas dignidades, ou Arçediagados, eram pobres pera poder ſatisfazer com ſeos encargos, vnios às outras dignidades, neſta forma. Os Arçediagados da terra de ſanta Maria, & de Bayaõ, & Penaguiaõ, vnio à meza Epiſcopal: os da terra da Màya, & Louzada, à meza do Cabido: o Arçediagado de Aguiar, ao Deyado: o de Penafiel, ao Chantrado: o de Gouuea, & Bemuiuer, ao Meſtre eſcolado: a terra de Refoyos, ao Theſourado: mas agora o Theſoureiro o nam poſſue. Inſtituyo por primeimeiro Deyaõ, Fernaõ Rodrigues: Chantre, Martim Frolia: Meſtre eſcola, Domingos Miguel, q̃ depoes foi Chãtre: por Theſoureiro, a Martinho Rodrigues, que depoes foi Biſpo. Diuidio, & partio com os Conegos, todas as rendas de todo o Biſpado: conuem aſaber, duas partes pera o Biſpo, & a terça parte pera os Conegos, à imitaçam da Metropoli de Braga, que he may da Igreja do Porto. Viueo quaſi ſinco annos na Cadeira Pontifical della, & dahi foi eleito Arçebiſpo de Braga: & lhe ſucçedeo na Igreja do Porto Martinho Rodrigues Theſoureiro da meſma Igreja: oqual depoes de ſer Biſpo, de nenhum modo queria repartir com os Conegos as rendas do Biſpado, querendo ſó darlhe prouimento de comer, & veſtido, como ſeos anteçeſſores faziam. Pello que foi citado, à inſtancia do Cabido, perante o dito Arçebiſpo de Braga, como conſta da eſcritura ſeguinte, & ceſſou toda a duuida.

Foi o Biſpo D. Martinho

Pires,

Pires,o primeiro q̃ inſtituyo eſtas quatro dignidades na Sè do Porto,& diuidio,& ſeparou as rẽdas da mezaEpiſcopal,& Capitular, dando a eſta a terça parte,& ficando a Põtifical com duas, de todos os reditos do Biſpado: imitando niſto a See deBraga, onde ſe auia feito a meſma diuiſam. Começaram a ter os Conegos dahi em diante rendas ſeparadas, & a viuer ſecularmente, auendoſe conſeruado, des do tẽpo do Biſpo D.Hugo,por eſpaço de maes de ſetenta annos, em obſeruancia regular, debaixo do inſtituto de ſanto Aguſtinho, viuendo em communidadè, & clauſura.

Na Era de 1229. de Chriſto 1191. em o mes de Iunho,hum Payo Diogo,com ſua molher,& filhos, deram ao BiſpoD. Martinho a Igreja de S. Viçente de Pereira, por remiſſam de ſeos peccados, & remedio de ſuas almas, & de ſeos pays, & lhe chamaõBiſpo eleito do Porto,dizendo. *Facio plazum,et chartã teſtamẽti, altari beatæ Mariæ Sedis Portugalẽſis,et vobis domno Martino, Dei gratia eiuſdẽ Sedis electo, pro remiſsione,&c.* Que ſignifica o meſmo, q̃ temos dito. Gouernou eſte Prelado ſua Igreja pouco tempo, & no fim de quaſi ſinco annos, que eſteue nella, foi eleito Arçebiſpo de Braga. que vagára por morte de Arçebiſpo dom Gudino. aquem ſucçedeo, & viueo gouernando a Igreja Metropolitana de Braga, por eſpaço de maes de vinte annos,no fim dos quaes cheo de annos, & de obras ſantas, que naquella Igreja fez, paſſou deſta vida pera a eterna, Gouernaua já el-Rey dom Sancho primeiro a Monarchia deſte Reyno, quando dom Martinho foi

eleito Arçebiſpo de Braga, & tinha o Summo pontificado da Igreja de Deos o Papa Celeſtino 3. ſucçeſſor de Clemente 3. q̃ morreo a 25. de Março, correndo o año de Chriſto 1191. conforme a conta de Panuino na ſua Chronologia Eccleſiaſtica.

Panuin.

CAPITVLO VIII.

De Dom Martinho Rodrigues, 23. Biſpo do Porto.

PAſſado à Cadeira Archiepiſcopal de Braga o Biſpo D. Martinho Pires I. do nome, lhe ſucçedeo no Biſpado do Porto D. Martinho Rodrigues 2. do nome, Theſoureiro, q̃ era na meſma Igreja. Sagrado q̃ foi em Biſpo do Porto, nam quis eſtar pella diuiſam das rendas do Biſpado, q̃ ſeu anteçeſſor auia feito cõ o Cabido: querendo ſô darlhe o neçeſſario de comer, & veſtido, como os Prelados ſeos predeçeſſores ſempre fizeram. Pello q̃ foi citado pello Cabido perante o Arçebiſpo de Braga D. Martinho ſeu anteçeſſor neſta Igreja, oqual, ou por auer feito a diuiſam no tẽpo que gouernara eſta See: ou por ella ſer conforme ao q̃ nas outras cathedraes do Reyno ſe coſtumaua: a fauoreçeo de maneira, que o Biſpo, & Cabido, vieram a concordia, & ſe tornou a fazer, por ordem do meſmo Arçebiſpo, outra diſmẽbraçam das rendas, ficando ao Cabido a ſua terça parte, & ao Biſpo as duas: limitando de nouo as terras, & Igrejas, que a cada hũa das partes ficauam. He a data deſta eſcritura de compoſiçam

na

na Era de 1238. de Christo 1200. aos 8. de Outubro assinam nella muitos Conegos da See de Braga, Coimbra, & Porto. Depoes o Papa Innocencio 3. à instãcia do mesmo Bispo D. Martinho passou breue ao Chantre, & Mestre escõla de Coimbra, & a Ioam Pelayo Conego de Braga, pera fazerem guardar em tudo ao Bispo, & Cabido a concordata, & cõposissam referida, feita entre o mesmo Bispo, & Cabido, cõ assistẽcia do Arçebispo de Bragra D. Martinho.

A este Prelado concedeo D. Sancho primeiro a jurdiçam, & senhorio da cidade do Porto, como, & melhor do que a possuira o Bispo D. Fernãdo, & seos predeçessores, acrescentãdo muitas liberdades aos moradores della, & q̃ os nam leuaria cõsigo ás guerras, senam quãdo os Mouros entrassem em suas terras; & q̃ das cauzas entre elle Rey, & os moradores, o Bispo conheceria, & seria Iuyz, como se ve da cõçessam, & priuilegio, q̃ anda em hũ liuro antigo do Cabido desta See: aquẽ, & ao Bispo della D. Martinho, conçedeo o mesmo Rey D. Sãcho, & de nouo cõfirmou a doaçam, q̃ da mesma cidade do Porto fora feita a seu predeçessor D. Hugo, pella Raynha D. Tareja sua Auoó. Em confirmaçam das quaes doaçoẽs o Papa Innoçencio 3. passou depoes suas letras apostolicas, aprouando, & autorizando as escrituras dellas, que elRey dom Sancho auia feito á mesma Igreja.

O mesmo Rey D. Sãcho em huma cauza, & duuidas, q̃ ouue entre o Bispo D. Martinho, & os cidadãos, & moradores desta cidade, q̃ pretẽdiam izentarse da sogeiçam, & vassallagẽ da Igreja, dizẽdo, q̃ o Bispo lhe quebraua o

foral, que D. Hugo lhe fizera. Iulgou, & sentẽçeou, que os cidadãos, & moradores, eram vassallos do Bispo, & a cidade sua, & de sua jurdiçam, conforme a doaçaõ de sua Auoò a Raynha D. Tareja, que elle vira, & confirmara, & de nouo lha confirmou em outra escritura, mandando aos moradores da cidade, que obedeçessem á Igreja do Porto, & ao Bispo della como vassallos seos, que eram.

Entre os priuilegios, que o mesmo Rey D. Sancho conçedeo a esta Igreja, de q̃ foi muy grande bemfeitor, se acha huma carta, que escreueo ao Bispo della dom Martinho, em que lhe dà os agradeçimẽtos por guardar, & defender a cidade do Porto, encareçendo o amor, que nisso lhe mostrara, & afeiçam que a elle, & ao Reyno tinha: encomendandolhe q̃ nam recolhesse na cidade Pedro Poyares seu primo, & grande inimigo, & se acazo entrasse nella, o prendesse, & lho inuiasse. He a carta notauel, & como tal a pomos aqui, tresladada fielmente do liuro do Cabido desta Sè onde está na forma seguinte.

Sancius Dei gratia Portugalẽsis Rex. Reuerẽdissimo amico suo Martino, eadem Portugal. Episcopo salutem, et sinceram dilectionem, sicut illi, quẽ multũ diligit, et de quo plurimum confidit. Grates vobis refero copiosas, pro eo quod bene custodistis villam vestrã de Portu, et per hoc bene video, et intelligo, quod me, et Regnum meum diligitis, et talem fiduciam habeo ego in vobis, quod semper circa ea intendatis, qua meum respexerint commodum, et honorem. Praterea sciatis quod consuprinus noster Petrus Poyares, est meus inimicus, et attinet

se

se cum meis inimicis, qui destruunt mihi meam terram, et faciũt ibi multa mala: unde rogo vos multũ, pro amore mei, et rogatu, non recipiatis illum in domo vestra: nec in vestra ciuitate Portugalẽsi, quod, vt mihi dicitur, voluit, et vult vobis furari: et dicatis, et defendatis hominibus vestris, scilicet habitatoribus vestra ciuitatis Portug. quod non recipiant illum in domibus suis, nec in ciuitate vestra Portugal. et si ibi interuenerit, dicent in illum, aut apprehendãt eum, et mittant mihi in manũ, quia ego bene scio, quod si vos hoc firmiter mandaueritis, ipsi facient pro vobis, quantum eis dixeritis. Et propter hoc mitto vobis illam meam chartam apertam, vt mõstretis eis illam, et videam qualiter ipsi facient pro mãdato vestro. Fuit facta apud Collimbriã 9. die Octobris per meũ mandatum.

Sua significaçam em portugues he a seguinte.

SAncho por graça de Deos Rey de Portugal, ao Reuerẽdissimo amigo seu Martinho Bispo da cidade do Porto, saude, & sincero amor, como aquelle aquem muito ama, & de quem muito confia. Muy grãdes agradeçimẽtos vos dou, por guardardes tambem a vossa villa do Porto, & por aqui vejo, & conheço bem, q̃ me amais amim, & a meu Reyno, & a mesma confiança tenho eu em vos, que acodireis por tudo o que tocar a meu seruiço, & honra. Sobre tudo quero que saibaes, que Pero Poyares nosso primo, he meu inimigo, & anda com meos inimigos, que destruem minhas terras, & fazem nellas muito dano. Pello que vos rogo, & peço muito por amor de mim que o nam reçebais em vossa caza, nem na vossa cidade

do Porto, porque segundo sou informado, quis, & quer vos roubar. E direis, & defendereis a vossos homens: conuem a saber aos moradores da vossa cidade do Porto, que o nam reçebam em suas cazas, nem na vossa cidade do Porto, & se ahi vier, se leuantẽ contra elle, ou o prendam, & mo mandem às maõs, porque eu bem sey que se vos isto mãdardes firmemente, elles faram por amor de vos, quanto lhe disserdes. Por tanto vos mando esta minha carta aberta, pera que lha mostreis, & veja eu oque elles fazem por vosso mandado. Foi feita em Coimbra, a noue dias de Outubro, por meu mandado.

Desta carta se vè bem, o estilo, q̃ os Reys vsauam, nas q̃ escreuiaõ aos Biſpos, & como era agradecido el Rey D. Sancho, & a muita conta, em q̃ tinha ao Biſpo D. Martinho, poes lhe dà as graças de auer defẽdido a sua cidade do Porto, sẽdo essa sua obrigaçam, como senhor della. Tambẽ se vè, q̃ deuia andar leuantado este Payo Poyares, fazẽdo muitos roubos pello Reyno, pella cautella, & reſguardo, que el-Rey manda q̃ aja em nam entrar na cidade, & diligencia em se prender, entrando nella. E sendo este Payo Poyares pessoa tam notauel primo del Rey, como elle lhe chama nesta carta, nam fazẽ as chronicas delle mẽçam alguma, tratando dos cazamentos de D. Tareja, & D. Vrraca, irmãs del Rey D. Afonso Henriques, que cazaram em Tras tamara, & Galliza, de huma das quaes deuia ser filho Payo Poyares, primo del Rey D. Sancho. Ou se nos cõformarmos cõ a maes ajustada significaçaõ do latim, deuia este Payo Poyares ser filho de alguma irmam da Raynha D. Mafalda, may del Rey D. Sancho

cho 1. que era filha de Amadeu 2. conde de Saboya, & Moriana: porque apalaura, *consobrinus*, de que vſa acarta, quer propriamente dizer primos, filhos de duas irmãs.

O Biſpo de Camora D. Martinho, & Fernando Arçediago da meſma Igreja, foram juyzes Delegados do Papa, em huma cauza do Biſpo D. Martinho, aquem alguns cidadaõs do Porto retiueram prezo, ſobre duuidas, que entre elles, & o meſmo Biſpo corriam. Proçeſſada a cauza, pronunciaram os juyzes porpublicos eſcomungados a doze delles, que nomearam por ſeos proprios nomes, & os ouueram por infames, & que por taes foſſem avidos, & publicados, & que recorreſſem a ſua Santidade pella abſoluiçam da eſcomunham, em que tinham encorrido: fazendo primeiro reſtituiçam á Igreja dos danos, & injuſta violẽcia, que lhe tinha feito. Dada eſta ſentença, o Papa Innocencio 3. à inſtancia do meſmo Biſpo D. Martinho Rodrigues, paſſou breue ao Abbade, & Prior do moſteiro de ſanto Tirſo, pera ſerem abſoltos da eſcomunham, dandolhe a penitencia ſaudauel, que lhe pareçeſſe.

Na Era de 1231. de Chriſto 1193. elRey D. Sancho, com ſua molher a Raynha D. Dulcia, & cõ ſeos filhos, & filhas, deram o Couto de Gondomar ao BiſpoD. Martinho Rodrigues.

Depoes ſeu filho elRey D. Afonſo 2. com ſua molher a Raynha D. Vrraca, & ſeos filhos os Infantes D. Sancho, D. Afonſo, & D. Leanor, cõfirmaram a meſma doaçam deſte Couto, na forma que fora dado a eſta Igreja, & ao Biſpo della D. Martinho, por elRey

D.

D. Sancho primeiro seu pay. He o teor de ambas as doaçoẽs, o seguinte.

IN Dei nomine. Quoniam consuetudine, qua pro lege suscipitur, et legis authoritate didicimus, quod acta Regum, et Principum, scripto cõmendari debeant, vt cõmendata ab hominum memoria non decidãt, et omnibus praterita præsentialiter cõsistãt. Idcirco, ego Sancius Dei gratia Portugalensis Rex, vna cum vxore mea Regina Domina Dulcia, et filijs, et filiabus meis, facio chartam Cauti de Gondomar, quod instinctu amoris Dei, et Beatissimæ Virginis Mariæ, atq; interuẽtu Domini Martini Portugalensis Episcopi, augmentari fecimus, per lapides illos, qui jussione nostra in locis subscriptis, fixi sut. Primus enim lapis, positus est in riuulo de Fonte petrina, vbi intrat Dorium. Secundus in loco, qui dicitur Paredes. Tertius in vertice montis, qui dicitur Teuuili. Quartus in summitate montis de Cortinis, et descendit ad fontem de Varzena, et venit ad Toruiscarium, vbi sedet quintus lapis. Sextus sedet in Tiraz, et venit ad fornum de Campianiana. Septimus in Tatela. Octauus in portu de Senra. Nonus in Monte queimado. Decimus in Deueza, vbi sedet antiquus lapis Cauti. Quicquid infra lapides, et terminos istos cõcluditur, firmiter cautamus, et cautatum in perpetuum esse mandamus, et hæreditates, quæ ad casalia infra Cautum istum existẽtia extra Cautum pertinẽt, habeat prædictus Episcopus, et omnes succẽssores sui, per forum quod Regalengus antea habebat. Ad hæc mãdamus firmiter, vt quicunq; Cautum istum, quem rogatu prædicti Episcopi Ecclesiæ Portugalensis fecimus, infre-

gerit,

gerit, eidem Sedi ſancta Maria D. Sl. prater probatæ monetæ, et dampnum, quod intulit; dupliciter reſtituat. Quicũq; igitur contra hoc noſtrum factum venire preſumpſerit, ſit maledictus a Deo, et cuncta, quæ fecerit ipſe, filius eius in irritum deducat. Am. facta K. apud Colimbriam quinto die Aprilis in M.CC.XXXI. Nos ſupra nominati Reges, qui hãc chartam fieri mandamus, coram teſtibus ſubſcriptis, eam roboramus. Et hoc fuit in præſentia Gunſalui Menendi Maiordomi Curiæ. Comitis Domini Fernandi Rodirici. Ihñs, Suarius Suarij teſt. Pl. Nunij teſt. Martinus Bracharenſis Archiepiſcopus. Petrus Colimbricenſis Epiſcopus, confirmat. Nicolaus Viſenſis Epiſcopus, cõfirmat. Ihñs Lamecenſis Epiſcopus confirmat. Pl. Elborenſis Epiſcopus. Suarius Vlixbonẽſis Epiſcopus. Gũſaluus Abbas teſt. Pelagius frater, teſt. Pelaiol Iudex de Gondomar, teſt. Iulianus Notarius Domini Regis.

EGO Alfonſus ſecundus, Dei gratia Portugalẽſis Rex, vna com vxore mea Regina domna Vrraca, et filijs noſtris Infantibus, domno Sancio, et domno Alfonſo, et domna Alionor, hanc chartam ſupra ſcriptam de Cauto de Gondomar, quam pater meus excellentiſsimæ memoriæ Rex, domnus Sancius fieri iußit, et eam conceſſit Eccleſiæ Portugalenſi, et domno Martino Epiſcopo, et Canonicis loci eiuſdem, concedo ego, et confirmo eidem Epiſcopo domno Martino, et Canonicis ipſius Eccleſiæ Portugalenſis, eòmodo, quo pater meus Rex, domnus Sancius, eis eam fecit, et conceſsit, et vt hæc mea conceßio, et confirmatio in perpetuũ firmiſſimum robur obtineant, præcepi

cepi fieri prazentem chartam, quam præcepi meo ſigillo plũbeo communiri, quæ fuit facta apud Sanctaren, mẽſe Martio. E. M. CC. 2. VI. Ego Rex ſupra nominatus, et vxor mea Regina dõna Vraca, et filij noſtri, qui hanc chartam fieri præcepimus, coram ſubſcriptis, eam roborauimus, et in ea hac ſigna fecimus.

Qui affuerunt.

Doñus Stephanus Bracharẽſis Archiepiſcopus: confirm. Doñus Martinus Portugalenſis Epiſcopus: confirm. Doñus Petrus Colimbricẽſis Epiſcopus: confirm. Doñus Suarius Vlixbonenſis Epiſcopus: confirm. Doñus Suarius Elborenſis Epiſcopus: cõfirm. Doñus Pẽlagius Lamecenſis Epiſcopus: confirm. Doñus Bartholomeus Viſẽſis Epiſcopus: confirm. Dõnus Martinus Egitanenſis Epiſcopus: confirm. Magiſter Pelagius Cantor Port. teſt. Petrus Garcia: teſt. Petrus Petri: teſt. Domnus Martinus. Ioannis Signifer Domini Regis: confirm. Doñus Petrus Ioañis Maiordomi Curiæ: cõfirm. Dõnus Laurencius Suarij: confirm. Doñus Gil Valaſquius: confirm. Doñus Ioannes Fernandi: confirm. Doñus Fernandus Fernandi: confirm: Doñus Gomecius Suarij: confirm. Doñus Rodericus Menendi: confirm. Doñus Poncius, Alfonſi: confirm. Dõnus Lopus Alfonſi: confirm. Vicẽcius Menẽdi: teſt. Martinus Petri: teſt. Ioanninus teſt. Gunſallus Menendi Cancelarius. Fernãdus Suarij ſcripſit.

Diz em portugues.

EM nome de Deos. Porque com o coſtume, que ſe tem por ley, & com a autoridade da ley aprende-

mos,

mos, que os feitos dos Reys, & Princepes, ſe deuem reduzir em eſcrito, pera que deſte modo nam eſqueçam na memoria dos homens, & tenham todos prezente, o que jà he paſſado. Por tanto. Eu Sancho por graça de Deos Rey de Portugal, juntamente com minha molher a Raynha dona Aldonça, & meos filhos, & filhas, faço carta de Couto de Gondomar, por reſpeito, & amor de Deos, & da Beatiſsima Virgem Maria, & por interuençam de dom Martinho Biſpo do Porto, o fizemos acreſçentar pellos marcos, que por noſſo mandado foram poſtos nos lugares abaixo eſcritos. O primeiro marco foi poſto no ribeiro de Fonte pedrinha, onde entra no Douro. O 2. no lugar, que ſe diz Paredes. O 3. no alto do monte, que ſe diz Teuuilo. O 4. no alto do monte de Cortinhas, & vay direito à fonte da Varzia, & vẽ ate o Trouiſcal, onde tambem eſtà o 5. marco. O 6. eſtà ẽ Firaz & vem ao forno de Campianiana. O 7. em Tatela. O 8. no porto da Senra. O 9. no Monte queimado, onde eſtà o antigo marco do Couto. E tudo o que eſtà dẽtro neſtes marcos, coutamos, & mandamos, que ſeja Couto pera ſempre, & todas as herdades, q̃ pertençem aos cazàes, que eſtaõ dentro, & fora do Couto, pertençam, & os tenha o dito Biſpo, & todos ſeos ſucçeſſores, pello foro que o Reguengo dantes tinha: alem diſto, mãdamos firmemente, que toda a peſſoa, q̃ quebrar eſte Couto, que fizemos a rogo do dito Biſpo da Igreja do Porto, reſtitua á dita See de ſanta Maria, quinhentos ſoldos, & pague ẽ dobro em moeda corrẽte o dãno, q̃ fez. Todo aquelle, q̃ ouzar de vir cõtra noſſo mandado ſeja maldito de Deos, & todas as couſas, q̃ fizer, ſeos filhos lhas deſfaçam. Amen.

Amen. Feito em Coimbra, aos cinco dias de Abril, na Era de 1231.

Nos sobre nomeados Reys, que mandamos fazer esta carta diante das testemunhas abaixo escritas, a corroboramos, o que foi em presença de Gonçalo Mendes, Mordomo da Corte. Do conde dom Fernando, de Fernaõ Aries, de Afonso Hermiges, de Payo Soares, de Rodrigo Mendes, de Ioam Fernandes Copeiro delRey, de Martim Fernandes, de Rodrigo Ioam, Sueiro Soares testemunha, Payo Nunes testemunha, Martinho Bispo de Braga, confirma. Pedro Bispo de Coimbra, confirma. Niculao Bispo de Vizeo, confirma. Ioam Bispo de Lamego, confirma. Paulo Bispo de Euora, confirma. Suario Bispo de Lisboa. Gonçalo Abbade testemunha, Pelagio Freyre testemunha, Pelajol Iuyz de Gondomar testemunha. Iuliam Notario do senhor Rey.

EU Afonso segundo por graça de Deos Rey de Portugal, juntamente com minha molher a Raynha dona Vrraca, & nossos filhos Infantes dom Sancho, dom Afonso, & doma Leanor, esta carta acima escrita do Couto de Gondomar, a qual meu pay de excelentissima memoria elRey dom Sancho, mandou fazer, & a concedeo à Igreja do Porto: & a dom Martinho Bispo, & aos Conegos do mesmo lugar: concedo eu, & confirmo ao mesmo Bispo D. Martinho, & aos Conegos da mesma Igreja do Porto, no mesmo modo, que meu pay elRey dom Sancho lha fez, & concedeo, & pera que esta minha conceçam, & confirmaçam, tenhaõ, em perpetuo firmissima força, mandei fazer aprezente carta, que mandei se-

lar

lar com o noſſo ſello de chũbo, aqual foi feita em Santarem no mes de Março; Era de 1256. Eu elRey acima nomeado. & minha molher a Raynha dona Vrraca, & noſſos filhos, que eſta carta mandamos fazer, a corroboramos diante das peſſoas abaixo eſcritas, & nella fizemos eſtes ſinaes.

Os que ſe acharam prezentes.

Dom Eſteuam Arçebiſpo de Braga, confirma. Dom Martinho Biſpo do Porto, confirma. Dom Suario Biſpo de Lisboa, confirma. Dom Suario Biſpo de Euora, confirma. Dom Pelagio Biſpo de Lamego, confirma. Dom Bertholameu Biſpo de Viſeo, confirma. D. Martinho Biſpo da Guarda, confirma. Meſtre Pelayo, Chantre do Porto. Pero Pedro. Teſtimunhas.

Dom Martinho Ioam, Alfers do ſenhor Rey, confirma. Dom Pedro Ioam, Mordomo da Corte, confirma. Doin Lourenço Soares, confirma. Dom Gil Vaſques, confirma. Dom Ioam Fernandes, confirma. Dom Fernando Fernandes, confirma. Dom Gomes Soares, confirma. Dom Poncio Afõſo, confirma. Dom Lopo, confirma. Vicente Mendes, Martim Pedro, Ioaninho teſtimunhas. Gonçalo Mendes Cançellario. Fernaõ Soares, que o eſcreueo.

Na meſma Era de 1256. elRey dom Afonſo ſegundo, com ſua molher dona Vrraca, & ſeos filhos, concedeo ao Biſpo dom Martinho os direitos reaes, fazendo lhe doaçam deles. Nella aſſinaram, elRey D. Afonſo, a Raynha, & Infantes, & todos os Prelados, que aſſinaram na

confirmaçam do Couto de Gondomar acima referida. Tambem cõfirmou ao meſmo Biſpo, a doaçam da cidade, que a Raynha dona Tareja ſua viſauoo auia feito ao Biſpo dom Hugo, & a ſua Igreja. He a data na meſma Era de 1256. em o mes de Março, na villa de Santarem. Aſſinou nella o meſmo Rey dom Afonſo, & ſua molher a Raynha dona Vrraca, & os Infantes ſeos filhos, & outros muitos Prelados, & peſſoas principaes do Reyno, entre as quaes aſſina dom Martinho Biſpo do Porto. Fez lhe o meſmo Rey dom Afonſo ſegundo outras muitas doaçoẽs, em que lhe deu os dizimos de muitas Igrejas, & a dizima de todas as rendas, & direitos reaes, que lhe pertençeſſem no Biſpado do Porto, & em particular daquelles, que em tempo dos Reys ſeos anteçeſſores ſenam coſtumauaõ dizimar. As quaes doaçoẽs o Papa Honorio 3. & Gregorio 9. confirmaram depoes a eſta Igreja, na forma q̃ el Rey dom Afonſo asfizera.

Na Era de 1263. ao 1. de Iunho fez o Biſpo D. Martinho huma conçeſſam ao moſteiro de Cellanoua, em q̃ daua poder ao Prior delle pera aprezentar hum Religioſo na Igreja do Saluador de Montecorua, quando vagaſſe: ficando em tudo ſogeita aos Prelados, & Biſpos do Porto ſeos ſucçeſſores. Na Era de 1265. em o mes de Abril ſendo Rey de Portugal dom Afonſo ſegundo, & Arçebiſpo de Braga dom Eſteuam, deu Nuno Soares Abbade de S. Martinho de Cedofeita, & Conego neſta See, ao Biſpo della D. Martinho, & a ſeos ſucçeſſores, todo o direito que tinha na Igreja de Campanham, & ſeu padroado,

por

por amor de Deos, & da Virgem Maria, & por remedio de ſua alma, & tambem por amor do Biſpo D. Martinho. Na meſma Era, no mes de Iunho, ſe lhe fez doaçam da meſma Igreja de Cãpanham, na meſma forma, por muitos ſenhores, que tinham direito no padroado della.

Foi o Biſpo D. Martinho Rodrigues 2. do nome, Prelado deſta Igreja, por eſpaço de trinta, & cinco años, deſda Era de 1230. ate a de 265. ate onde chegam ſuas memorias, & neſte anno paſſou pera abẽauenturãça, corrẽdo o de noſſa redemçaõ 1227. Foi muy priuado delRey D. Sancho 1. oqual alem de muitas doaçoẽs, que fez a eſta Igreja, lhe deixou em ſeu teſtamento, mil marauidis douro, que valiam naquelle tempo quinhentos milreis, a quinhentos reis cada marauedi. DelRey D. Afõſo ſegundo teue o Biſpo D. Martinho muy honradas doaçoẽs, em proueito de ſua Igreja, com a qual ſe moſtrou dadiuoſo, & liberal, nam o ſendo com ſeos irmaõs, a quem pretendeo tirar as villas, & lugares, que ſeu pay dom Sancho em ſeu teſtamento lhe deixara, contra o Iuramento, que nelle tinha feito, de o comprir, & guardar em tudo. Tambem alguns annos antes de ſua morte, começou a inquietar a jurdiçam deſta Igreja, ſobre q̃ ſe mouerão muitas queſtoẽs, que pello tempo adiante foram recrecendo, como largamente diremos. Morreo o Biſpo dom Martinho, reynando o meſmo Rey D. Afonſo 2. gouernando a Igreja de Deos, o Papa Gregorio 9. que ſucçedeo ao Papa Honorio, que faleceo a 18. de Março, do anno de Chriſto 1227. conforme a

conta de Panuino, em ſua Chronologia Eccleſiaſtica. Muitas aduerſidades, & infortunios padeçeo o Reyno de Portugal, viuendo o Biſpo D. Martinho, & reynando el Rey D. Sancho 1. porque ouue tam grãdes inuernadas alguns annos, & tam deſacoſtumadas chuuas, q̃ ſe perderam as nouidades de todo, ſobreuindo depoes tam grande ſecca, & quentura, que ſe abrazauam os homens, & adoeciam de doenças de terriuel ardor, que lhes parecia que lhe ardiam as entranhas, & com rayua, ſe comiam aſſi meſmos: & morriam ſem remedio. Ajũtouſe a eſtes males, o de hũa grande fome, & peſte que laurãdo por todo o Reyno, fez grande mortandade na gente delle, deſpouoandoo de infinitos homens, que neſte tẽpo morreram. Mas foi Deos ſeruido, que pera aliuio de tantos danos, entraſſem nelle as Religioẽs dos Patriarchas S. Domingos, & S. Franciſco, & as do Carmo, & Trindade: que como Eſtrellas fermoſiſſimas, nam ſò lançaraõ rayos de luz em Portugal: mas ainda em todos os maes, & melhores Reynos da Chriſtandade, como ſe pòde ver das Chronicas de cada-hũa dellas.

CAPITVLO VIIII.

De D. *Iuliam o 1.24 Biſpo do Porto.*

MORTO O Biſpo D. Martinho 2. na Era de 1265. de Chriſto 1227. como acima diſſemos, lhe ſucçedeo no meſmo anno, na dignidade põtifical do Porto, o Biſpo D. Iuliam o 1. o qual em o meſmo anno fez huma doaçam ao Cabido, da jurdiçam, & Igreja de Miragaya. E na Era de 1267. por muitas eſcrituras, ſe lhe fez doaçam da Igreja de ſanta Maria de Campanham: por Martinho, & Viçente o Soldado, & na Era de 1268. fez huma cõpoſiçam, & cõçerto, com o Prior, & Conuento do moſteiro de noſſa Senhora de Villa boa do Biſpo, ſobre duuidas, q̃ auia na aprezentaçam de çertas Igrejas do meſmo moſteiro. E na meſma Era a 3. de Feuereiro, fez outra compoſiçam, o Abbade, Prior, & Cõuento do moſteiro de Cete, que entam era da ordem de S. Bento, ſobre duuidas, que auia na forma de aprezentar as abbadias de Vrro, Perada, & ſanta Maria de Feuoros, que eram de ſua aprezẽtaçam. E na meſma era vnio ao Theſourado deſta See, as duas partes do rendimento da Capellania de S. Pedro da meſma See. E a terçeira parte ao Cabido, por ſua pobreza, encarregando aos Theſoureiros, com as duas partes do rendimento da Capellania, a obrigaçam da cura das almas. Diz a eſcritura da vniam.

Conſtituimus, et ordinamus in perpetuum, vt Capellania Eccleſiæ noſtræ cathe-

dralis, cum cura aninarum ad eandem Eccleſiam pertinente, eidem Theſaurario ſit vnita de catero, excepta tertia parte omnium redituum, prouentuum, decimarũ, oblationum, eiuſdem Capellaniæ, quam tertiam cõmuni menſæ Capituli eiuſdem Eccleſiæ, ſimiliter propter tenuitatem eiuſdem menſæ, in perpetuum aſſignamus.

Cuja ſignificaçam em portugues he.

CONſtituimos, & ordenamos pera ſempre, que a Capellania da noſſa Igreja cathedral, com a cura das almas, que pertence a eſſa meſma Igreja, ſeja daqui em diante vnida ao Theſourado, tirando a terça parte de todos os reditos, prouentos, dizimos, & offertas da meſma Capellania, aqual terça parte, da meſma maneira aſſinamos pera ſempre a meza em cõmum do Cabido da meſma See, por rezam de ſua pobreza.

Tambem na Era de 1268. q̃ he no anno de Chriſto 1230. fez o Biſpo D. Iuliam compoſiçam, com o Biſpo de Coimbra D. Eſteuam, ſobre certas medidas de pam, que ali ſe chamam votos, as quaes o Biſpo, & Cabido do Porto, tinham na terra de Vouga, & Figueiredo, & terra de Cambra, Biſpado de Coimbra: & por ſe eſcuſarem duuidas, ſe comprometeram, em juyzes Arbritos, q̃ foram: Vicente Deam de Coimbra, & Gonçalo Chantre do Porto: obrigandoſe ambos os Biſpos com grandes penas, a guardar a ſentença, & definiçam, que os ditos juyzes pronunciaſſe. Os quaes informados da verdade, & ouuidos os procuradores das partes, julgaram por bem de pas, & concordia, que a Igreja de Coimbra pagaſſe em dia de Paſchoa, pera

a Igreja

a Igreja do Porto, quatorze marauedis de moeda corrente: como consta do Censual do Cabido, fol. 100. onde depoes de se refirir todo o Comprimisso, & condiçoẽs, que nelle se puzeram, dizem os juyzes.

Nos vero inquisita, supra pramissis, diligentius veritate, et personarum ecclesiasticarum vtilitate pensata, pro bono pacis, et concordia, laudando, arbitrando, et omnimodo, quo possumus, irrefragabiliter definimus: quod ab hac die in antea Colimbriensis Ecclesia, pradictas mẽsuras panis pracipiendo annuatim, soluat pro eis, Portugalensi Ecclesia, quolibet anno in festo Paschæ, in ciuitate Portugalensi, quatuordecim marabitinos veteres vzualij. Et si forte Colimbriensis Ecclesia, in solutione pradictorum quatuordecim marabitinorum ceßabit per biennium, ipso iure, et facto, amittat panis mensuras superius memoratas, et ex tunc sine aliqua, eius contradictione Portugalensis Ecclesia recipiat eas, et habeat pacificè, et quietè. Et mandamus quod pars, qua contrauenerit, puri argenti soluat alteri, centum marcas, et arbitrium nostrũ, mandatum, definitio, seu laudum, semper in suo robore perseueret. Item mandamus, quod Colimbriensis Ecclesia, restituat, seu soluat Portugalensi Ecclesia triginta marabitinos similes, proijs, qua eadem Portugalensis Ecclesia cessatione Domini Colimbriensi Episcopo ãmisit hactenus de mensuris superius memoratis: et vt hoc factum, et dubium in posterum non vertatur, nos supradicti Decanus, et Cantor Portugalẽses, dedimus partibus singulas cartas, per Alphabetũ diuisas sigilorum munimine communitas. Actum fuit hoc apud Ecclesiam de Lauij in ripa Vouga, vndecimo Ka-

lendas

lendas Aprilis, E. * oo *. Milesimà ducentesimà sexagesimà octaua.

Quer dizer

NOS inquirindo a verdade diligentemente sobre estas cousas, & põderando a vtilidade das pessoas ecclesiasticas, por bem de pas, & concordia, aluidrãdo, & arbitrando no melhor modo, que podemos, julgamos irrefragauelmente, que deste dia em diante a Igreja de Coimbra, receba as ditas medidas de paõ, & por este respeito pague em cada hum anno pera a Igreja do Porto, & na cidade do Porto, quatorze marauidis velhos, de moeda corrente: & se porventura a Igreja de Coimbra cessar na paga dos ditos quatorze marauidis por espaço de dous annos: perca logo as sobre ditas medidas de paõ, & dahi em diante sem nenhuma contradiçam a Igreja do Porto as receba, & aja pacifica, & quietamente: & mandamos, que qualquer das partes, que vier contra esta sentença, pague pera a outra cem marcos de prata fina: & alem disto este nosso arbitrio, mandado, definiçam, ou louuamento, ficará sempre em sua força. Item mandamos, que a Igreja de Coimbra pague pera a Igreja do Porto, outros trinta marauidis, pola perda, q̃ a Igreja do Porto teue, em quanto o senhor Bispo de Coimbra ate gora lhe nam pagou alguma cousa das ditas medidas: & pera que esta demanda, & duuida se nam controuerta maes ao diante: nós sobreditos Deam, & Chãtre do Porto, mandamos dar a cada huma das partes seu instrumẽto diuidido por Alphabeto, & selado, com o selo de nossas armas. Foi dada esta sentença na Igreja de Lauos, na margem do rio Vouga,

em

em 22. de Março Era de 1268.

Cuidam alguns, que foi eſte Biſpo D. Iuliam á Corte de Roma a tratar negoceos de ſua Igreja, mouidos de huma verba de ſeu teſtamẽto, em que manda reſtituir, & pagar á ſua Igreja trinta, & tres marcos de prata, que o Cabido lhe tinha empreſtado, das peças da meſma Igreja: quando ſe puzera a caminho, & fora a Curia Romana, continuar com os negoceos de ſua Igreja. Diz a verba do teſtamento em latim.

Item mandamus reſtitui Theſauro Eccleſiæ Portugalenſis, triginta tres marchas argẽti: quas nobis mutuauit Capitulũ de ornamentis Eccleſiæ, quãdo arripuimus iter eundi ad curiam Romanam, ad proſequendum negotium noſtræ Eccleſiæ. Cuja ſignificaçam val o que temos dito.

Eſtà eſte teſtamento do Biſpo dom Iuliam no Cenſual do Cabido, no *tit. de teſtamentis*, onde o treſladou o Reçoeiro Ioaõ da Guarda. Porem como ouue outro Biſpo neſta Igreja, q̃ ſe chamou dom Iuliam ſegundo, entre oqual, & o Biſpo dom Iuliam primeiro, ſe meteo o Biſpo dom Pedro Saluador, anteçeſſor de dom Iuliam ſegundo, & immediato ſucçeſſor de dom Iuliam o primeiro: ficou de muita duuida, de qual dos dous Biſpos ſeja o teſtamento, que anda no Cenſual, mormente eſtando as datas encontradas, como conſta do *tit.* do teſtamento, onde diz Ioam da Guarda, que morreo o Biſpo dom Iuliaõ, na Era de 1298. a 30. de Outubro: & a data do teſtamẽto he a 19. de Outubro, Era de 1268. Pello que eſte teſtamento nam he do Biſpo D. Iuliam o primeiro, de que

fala-

falamos, senam do Biſpo D. Iuliam o ſegundo: como moſtraremos em ſua vida.

Nam nos ficarám outras memorias do Biſpo dom Iuliam o 1. q̃ ſem duuida deuia morrer na Era de 1268. ou na de 69. aos 15 de Março, porque neſte dia ſe lhe faz hum anniuerſario no moſteiro da Serra, dos Conegos regrantes de S. Aguſtinho: gouernou ſeu Biſpado por eſpaço de tres annos, no fim dos quaes lhe chegou o fim de ſua vida, & foi gozar da bemauenturança. Seu corpo foi ſepultado na See cathedral: tinha a Monarchia deſte Reyno el-Rey dom Afonſo ſegundo, quando morreo o Biſpo D. Iuliam o primeiro, & gouernaua a Igreja de Deos o Papa Gregorio 9. o qual conforme a conta de Panuino na ſua Chronologia Eccleſiaſtica, morreo a 22. de Agoſto, do anno de Chriſto de 1241. onze annos depoes da morte do Biſpo D Iuliam o primeiro.

Panuinus.

CAPITVLO X.

De D. Pedro Saluador 4. do nome 25. Biſpo do Porto.

SVCCEDEO ao Biſpo D. Iuliam o primeiro D. Pedro Saluador, ainda que hum liuro antigo do Cabido, o faz ſucceſſor do Biſpo D. Martinho 2. paſſãdo pello Biſpo D. Iuliam, de quem nam faz mençam alguma. Foi filho de Saluador Oleiros, & de D. Maria, peſſoas illuſtres, & porquem ſe faz hum anniuerſario todos os annos neſta See, aos 12. de Agoſto, por humas cazas, que neſta cidade deixa-

ram

ram ao Cabido. Começou D. Pedro a eſtudar ſẽdo moço, & deu taes moſtras de ſuas letras, & virtude, q̃ foi prouido na dignidade do Meſtre eſcolado da See do Porto, onde creſçeo tãto em mereçimẽtos, pella compoſiçam de ſeos cuſtumes, & ſãtidade de vida, q̃ foi eleito canonicamẽte Biſpo da meſma See, eſtando vaga por morte do Biſpo D. Iuliam. Iá neſte tempo padeçiam os Prelados do Porto muitos trabalhos pellos aggrauos, que os Reys lhe faziaõ, querendolhe tomar ſua jurdiçam. O que nam ſofrendo o Biſpo D. Pedro, no ponto q̃ teue a dignidade Epiſcopal, ſe foi logo a Roma, tratar dos negoçeos de ſua Igreja, & queixarſe ao Sũmo Põtifiçe das ſẽ rezoẽs, q̃ elRey lhe fazia, vſurpãdolhe a jurdiçam della, & as liberdades que por doaçoẽs, & poſſe muy antiga tinha. Do que informado o Papa Gregorio 9. que entam gouernaua a Igreja de Deos, acodindo cõ o remedio que o cazo pedia, paſſou hum breue ao Biſpo de Çamora, & ao Deyaõ, & Chantre da meſma Igreja, no 7. anno de ſeu Pontificado, em que lhes mandaua, q̃ viſto como elRey (q̃ entam era D. Sancho 2. do nome, q̃ ordinariamẽte ſe chama Capello) vſurpaua a jurdiçaõ da Igreja do Porto, conheçendo das cauzas ciueis della, & de cazos entre clerigos, obrigãdoos a apareçer em ſeu juyzo, coſtrangendo os vaſſallos della a irẽ às gueiras, & lhe quebraua a liberdade, & izençaõ, q̃ os Reys ſeos anteceſſores lhe tinhaõ cõçedido, doq̃ fora informado pellas queixas, q̃ o Biſpo em ſua prezença lhe dera, foſſẽ ter cõ elRey, & lhe requereſſẽ deſiſtiſſe das moleſtias, & vexaçoẽs cõ q̃ perturbaua a jurdiçaõ da Igreja

do Porto, & nam o fazendo nem sobrestãdo nos aggrauos, o puzessem de interdicto, & todos os lugares pera onde a Corte se mudasse: faz mençam deste breue Abrahaõ Bzouio nos Añaes, que segue do Cardeal Baronio, *tom.* 13. *anno de Christo* 1227. *n.* 9. ainda que diz que o passou o Papa Gregorio 9. no primeiro anno de seu pontificado. E juntamẽte escreueo huma carta ao mesmo Rey D. Sãcho 2. pedindolhe nella, q̃ restituisse à Igreja do Porto, o q̃ lhe tinha vsurpado, & nam o fazẽdo, q̃ cometia ao Bispo de Camora proçedesse contra elle a pena de interdicto Ecclesiastico, ate satisfazer os dãnos com que tinha grauada a mesma Igreja. E por outra bulla mãdou ao Bispo de Camora, q̃ fizesse inuiar ao Bispo D. Pedro toda sua renda ao lugar onde estiuesse, em quãto andasse fora do Reyno occupado em defender a jurdiçam de sua prelazia, & nam consentisse, q̃ no tẽpo de sua auzẽcia, se offẽdesse, ou vsurpasse o que a Raynha D. Tareja dera á Igreja do Porto. E ao Bispo de Lamego passou outro breue no 8. anno de seu pontificado, em q̃ lhe mandou, q̃ visitasse o Bispado do *P*orto em quãto o Bispo delle, estiuesse auzente tratãdo duuidas, & demandas cõ el Rey de *P*ortugal sobre sua Igreja. Saõ as palauras substãçiaes do breue, as que se seguem.

Fraternitati tuæ per apostolica scripta mãdamus, quatenus cum secundum Apostolum, alter alterius teneatur onera supportare, quandiu præfatus Episcopus occasione quæstionũ, quas pro Ecclesia sua, contra charissimũ in Christo filium nostrum Regem Portugaliæ illustrem, habere dignoscitur, moram fecerit extra Regnum, cum

ab eo

ab eo fueris requisitus Ecclesiam, et Diocesim Portugalensi visitare procures.

Cuja significaçam he.

Mandamos a vossa fraternidade por estes escritos apostolicos, q̃ (poes conforme ao Apostolo, tem cadahum obrigaçam de ajudar ao outro) procureis visitar a Igreja, & Bispado do Porto, em quãto o dito Bispo delle, andar fora do Reyno por occaziaõ das duuidas, q̃ em defensaõ de sua Igreja trás cõ o illustre Rey de Portugal, muy amado em Christo filho nosso, quando pello dito Bispo fordes requerido. He sua data em Latraõ, a 18. de Março no anno 8. de seu pontificado, q̃ foi o de Christo de 1234.

Começou esta questaõ sobre a jurdiçaõ, da Igreja do porto, no tempo del Rey D. Afonso 2. & foi continuando no tempo de seu filho, & sucçessor no Reyno D. Sancho Capello, com oqual se fez composiçam, & conçerto sobre ella, & prometeo guardar todas as liberdades da Igreja, tirados dous artigos. O primeiro, que quãdo os Mouros entrassẽ em suas terras, & elle fosse pessoalmente contra elles com os Prelados do Reyno, iria tambẽ com elle o Bispo desta cidade. Segundo, q̃ tirando as cauzas meramẽte Ecclesiasticas, como matrimonios, dizimos, symonias, vsuras, & outras semelhantes, cujo conhecimẽto ao Bispo pertencia, nas demaes entre clerigos, & leigos, o seu Iuyz, como Vigairo do Bispado, conheçesse, intervindo sua Sãtidade nesta composiçaõ cõ seu consentimento. Alẽ disto deu ao Bispo D. Pedro, & à sua Igreja, o padroado de Soalhaẽs, & de Bedoido, & lhe deu a dizima da dizima, que elle, & os Reys

seos anteçessores reçebiam de tudo o que vinha á cidade do Porto, & licença pera ter Reçebedor, & Escriuaõ della, pera melhor arrecadaçam. Com o que o Bispo, & Cabido se deram por satisfeitos, & disistiram de tudo o que requeriam de dãnos, & perdas, contra elRey D. Sancho: & sẽ obrigaram a pedir ao Sũmo Pontifiçe cõfirmaçam do contrato, o qual o Papa Innoçencio 4. confirmou depoes, tirando o capitulo, que trataua de auer de conheçer o Iuyz secular nos cazos entre os clerigos, & leigos, como Vigairo geral do Bispado, q̃ como cõtrario ao direito, e immunidade da Igreja reprouou, & regeitou, nam dando a elle consentimento algum: obrigãdo ao mesmo Rey cõ çensuras, de q̃ se pôde ver Abrahaõ Bzouio, nos Annaes, q̃ segue do Cardeal Baronio *tom.* 13. *año de Christo* 1245. *n.* 11. Assi q̃ por entam çessou a duuida que auia sobre a jurdiçam, que depoes se tornou a leuantar no tempo delRey D. Afonso terçeiro, Conde de Bolonha, & de seu filho elRey D. Dinis, & dos maes Reys seos sucçessores, ate de todo aperderem os Bispos, no tempo delRey D. Ioam o 1. com quem o Bispo dom Gil fez o contrato, que adiante veremos, quando delle tratarmos. Fezse a composiçam, que temos dito na Era de 1270. como consta da escritura, que está em hum liuro antigo do Cabido, & no Censual delle, que poem esta composiçam na Era de 1276. anno de Christo 1238.

Bzonius

Muy grande abrigo, & fauor tiueram os Prelados desta Igreja no mosteiro de Cellanoua da ordẽ deS. Bẽto, fũdado jũto ao Lima no Reyno de Galliza, porque nelle

se

se recolhiaõ todas as vezes, que lhe era forçado sairse fora de seu Bispado, por rezam das duuidas, que com os Reys traziaõ, & no mosteiro achauaõ toda a cortezia,&bom tratamẽto. Obrigado do qual o Bispo dom Pedro, deu poder ao Abbade,que na Igreja de Montecorua pudesse aprezẽtar hũ Religioso,que curasse a Igreja, & administrasse os sacramentos nella, como jà lhe tinha conçedido o Bispo D. Martinho seu anteçessor. E depoes o Bispo D. Viçente confirmou por suas letras esta conçessam,&o motiuo, & rezoens,que teue pera o fazer, aponta elle nas mesmas letras, pellas palauras seguintes.

Hinc est, quod cum nobis constet euidenter, quod Abbates,et Conuentus, qui pro tempore fuerunt,in dicto monasterio Cellanoua multa seruitia, pluraq; commoda exhibuerunt, et fecerunt dictis anteceſſoribus nostris, et alijs, vt potè, qui temporibus illis, in quibus ijdem anteceſſores, habuerunt discordias,cum Regibus Portugaliæ, eos receperunt in monasterio,et eos iuuerunt modis omnibus, et viribus,quibuscumq; potuerunt : intelligentes,&c.

Cuja significaçam he.

PElo que como nos conste euidentemente,q̃ os Abbades,& Conuento,que pello tempo foram no mosteiro de Cellancua, fizeram muitos seruiços, & deram muito proueito aos ditos nossos anteçessores,& aos maes, porque no tempo:que os ditos anteçessores tiueram discordias cõ os Reys de Portugal, os recolheram no seu mosteiro,& os ajudaram por todas as vias, & fizeraõ quãto lhes foi possiuel. E entẽdendo,&c.

Foi este mosteiro de Cellanoua edificado pello glorioso S. Rozendo natural deste Bispado, cuja vida açima deixamos escrita.

Tornando ao nosso Bispo D. Pedro Saluador, achamos memoria delle em huma escritura, de que consta, que tendo duuidas com os cidadãos desta cidade, & auẽdo escomungado muytos delles, se comprometeo em o Bispo de Coimbra D. Turibio, & em hum fidalgo chamado D. Abril Pires, pera auerem de julgar da questam, & dos daños, & perdas, q̃ auia reçebido a Igreja do Porto, por rezam dos aggrauos, que os cidadãos da mesma cidade lhe tinhaõ feito, querendose izẽtar da sogeiçam, & vassallagem della. Auido o compromisso entre as partes, mandaram os juyzes, que os cidadãos fossem absoltos, pello Bispo, ou seos Capellaes, & lhe pagassem dous mil cruzados, em quatro pagas, que assinaram, & reconheçessem como vassallos ao Bispo D. Pedro por senhor, & elle como tal os emparasse, & defendesse, çessando ao diante toda a occasiam de escandalo. He a data na cidade do Porto aos 26. de Setembro, Era 1278. de Christo 1240.

ElRey D. Sancho 2. depoes de fazer o contrato, de que açima tratamos, com o Bispo D. Pedro, lhe fez doaçam da villa de Marachil, junto à serra do Algarue, cõ seos termos nouos, & antigos, com todos os direitos reaes, & padroado das Igrejas, que a hi tinha. He a data na cidade do Porto, a 27. de Abril Era de 1293. de Christo 1245. assina o Bispo de Coimbra Turibio, & D. Arias Bispo de Lisboa. Na mesma Era Pelagio Mestre, & Gonçalo Pires, comendador de Mertola da ordem de San-

tiago

tiago de conſentimento do Conuento, deram ao Biſpo D. Pedro o caſtello de Odemira com ſuas entradas, & ſaidas: as quaes doaçoes o *P*apa Innoçencio 4. confirmou ao Biſpo, a cuja inſtancia conçedeo indulgencias aos que foſſem pouoar eſtes lugares, & defendelos dos Mouros em cujas fronteiras eſtauam. *P*orem naõ duraram muito na ſogeiçam da Igreja, porque paſſados poucos annos lhe foram tomados pellos Reys, naõ baſtando pera ſelhe fazer reſtituiçam delles, eſcreuer o Papa Clemente 4. que ſe tornaſſem à Igreja por ſerẽ ſeos, & de ſua jurdiçam.

Na meſma Era de 1283. elRey D. Sancho 2. fez doaçam ao Biſpo D. Pedro Saluador do padroado da Igreja da Vanca por remedio de ſua alma, & por amor de D. Pedro 4. Biſpo do Porto. He ſua data na meſma cidade ao primeiro de Mayo da Era de 1283. Aſſina Turibio Biſpo de Coimbra, D. *P*ayo *P*ires Correa, Meſtre da ordem de Santiago, D. Gonçalo Garçia, D. Gonçalo *P*ires, comendador de Mertola, Martinho Martins, Copeiro, Martinho Gõçalues, *P*orteiro môr, D. Durando Chãçeler, & outros muitos ſenhores. Depoes o *P*apa Innoçencio 4. confirmou por ſua bulla eſta doaçam aos 9. de Ianeiro no 10. anno de ſeu pontificado.

Neſte tẽpo ſe começou a edificar o Conẽnto de S. Domingos deſta cidade, chamã do a ella o Biſpo D. Pedro Saluador aos Religioſos Prègadores, por huma carta ſua eſcrita ao Capitulo, que entam ſe fazia em Burgos, dõde lhe foram imuiados alguns *P*adres, que com ſeu ſãto zello, & prègaçam, ajudaram muito na reformaçam dos bons cuſtumes, q̃

neſta occaſiam eſtauam notauelmente caidos, como conſta do teor da carta do Biſpo D. Pedro. Que tras o Padre fr. Ioam Lopez Biſpo de Monopoli, na 3. parte da Chronica de S. Domingos. Onde tambem refere outra do meſmo D. Pedro Saluador, pera o Clero, & Pouos de ſua Dioceſi, em que lhe dà conta dos Religioſos, q̃ tinha pedido, & do moſteiro, que traçaua fazerlhe, encomendando a todos quizeſſem ajudar a tam ſanta obra, com ſuas eſmolas: & conçedendo 40. dias de indulgẽcias, aos q̃ peſſoalmẽte, ou por algũ obreiro à ſua cuſta, vieſſem ajudar na fabrica do dito edificio. He a data deſtas cartas em Março, da Era de Ceſar 1276. Anno de Chriſto 1238. Temos por çerto, que á inſtancia deſte Prelado tomou el Rey D. Sãcho o ſegundo do nome, a q̃ vulgarmente chamamos o Capello, tanto à ſua conta os Religioſos deſte Conuẽto, que pera que ninguem os moleſtaſſe, antes de todos foſſem ajudados, & fauoreçidos, eſcreueo hũa carta a ſeos vaſſallos, de muita honra dos meſmos Religioſos, & que moſtra bem a eſtima, & zello em que eſte Princepe teue ſẽpre as couzas da Religiaõ, anda em caſtelhano no meſmo D. fr. Ioam Lopez, & no lugar allegado.

D. Fr. Ioaõ Lopez Chronic. 3. p. c. 57.

Ouue depoes de vindos os Padres de S. Domingos ao Porto, alguns deſgoſtos, entre elles, & o Biſpo D. Pedro, q̃ os chamara: mas todos foram cauſa de maiores amizades. Mormẽte depoes que ſobre os conçertos lhe eſcreueo o Papa Gregorio 9. & a Raynha de Toledo, & Caſtella D. Mafalda, filha del Rey D. Sancho de Portugal, o primeiro do nome, cazada q̃ fora com D. Henri-

que

que,o primeiro de Caſtella, & dequem o Papa Alexandre 3. a mãdara apartar, por ſer muito ſua parenta. Eſta ſenhora como tam liberal, pera q̃ de todo ſe deſſe fim a eſtes deſgoſtos, que tinham ſeu naçimento no intereſſe, pellas eſmolas, q̃ o Cabido perdia das miſſas,officios,& mortuorios, da gente, que ſe mandaua enterrar na noua Igreja de S. Domingos: doou á See do Porto, em ſatisfaçaõ deſtas perdas,a Igreja de ſãta Cruz de Riba Leça na Maya. Dizem as palauras da doaçam.

Notum ſit omnibus præſentem paginam inſpecturis, quod ego Regina doña Maphalda pro remedio animæ meæ ob gratiam fratrũ Prædicatorum in ciuitate Portugalenſi de conſenſu Epiſcopi, et Capituli Portugalenſis,cõmorantium,do Eccleſiam ſãctæ Crucis de Ripa Leſsia cũ omnibus ſuis poſſeſsionibus,et juribus,Eccleſia ſãncta Maria Sedis Portugalenſis,in recompẽſationem grauaminis, ſi in aliquo ex prædictorum fratum commoratione,Eccleſia Portugalenſis fuerit aggrauata, &c.

Cuja ſignificaçam he.

SEja notorio a todos os q̃ virem a eſcritura prezẽte, que eu a Raynha D. Maſalda,por remedio de minha alma, & por fazer fauor aos Padres Prègadores, que moraõ na cidade do Porto,com conſentimento do Biſpo, & Cabido da meſma cidade, dou a Igreja de ſanta Cruz de Riba de Leça,cõ todas ſuas propriedades,& direitos,à Igreja de ſanta Maria da See do Porto,em recõpenſaſam de algũ grauame ſe a dita Igreja o tem reçebido dos Padres Prègadores, que ahi moram, &c. He a data no mes de Iunho, Era 1277.

anno

anno de Christo 1239.

Creſceo tanto a a mizade entre o Biſpo, & os Padres Prègadores, que na Era de 1283. año de Christo de 1245 lhe fez doaçam de duas fõtes de agoa ſua, como conſta da eſcritura, que nó Cartorio do meſmo moſteiro ſe conſerua, & contem o ſeguinte.

Ego Petrus diuina miſericordia, Portuenſis Epiſcopus, cauſa eleemoſina, et intuitu pietatis in remiſsionẽ peccatorum meorũ, dono fratribus Pradicatoribus de Portu, duos fontes aquarum, vnus oritur in horto meo, circa columbare, alter vero ſuperius, circa viam, qua contigua eſt iam dicto horto, in perpetuũ poſsidendos.

Quer dizer.

EV Pedro por miſericordia diuina Biſpo do Porto, por eſmola, & mouido de piedade, por remiſsaõ de meos peccados, dou aos aos frades Prègadores do Porto, duas fontes, huma das quaes naſçe na minha horta, pegado com o pombal, outra açima, junto ao caminho, que eſtà pegado com a dita horta, pera que as tenhaõ pera ſempre. He a data aos 30. de Abril, anno de Christo 1245. Hũa deſtas fontes tem ainda hoje o moſteiro de S. Domingos, a outra he das Religioſas de S. Bento deſta cidade.

Por eſtes meſmos tempos ſe deuia edificar o moſteiro de S. Françiſco deſta cidade do Porto, nam ſabemos o Autor deſta obra, ſó conſta do que tras o Padre fr. Françiſco Gonzaga na terçeira parte da origem da Religiaõ Françiſcana, quando trata da Prouincia de Portugal *fol.* 803. que o Deaõ, q̃ entaõ era do Porto, por nome Chriſtiano, contrariou muito,

Gonz. ag. 3. p. fol. 803.

que

que os Religiosos nam edificassem o Conuento, contra o qual o Papa Gregorio 9. passou letras apostolicas, pera que dissistisse das molestias, & injurias, que fazia aos Religiosos, & os deixasse edificar pacificamente. Nam diz o Padre Gonzaga o tempo, em que se passaraõ estas letras: mas consta, que o Papa Gregorio 9. teue o Summo Pontificado des dó anno de Christo 1227. ate o de 1241. Como trazẽ Genebrardo, & Panuino nas suas Chronologias. Foi este Põtifiçe deuotissimo da Religiaõ Françiscana, porque sendo ainda Cardeal Hostiense, teue em sua caza por hospedes aos Patriarchas S. Francisco, & S. Domingos, como consta da Chronica da Ordem, que compòs o Bispo frey Marcos primeira parte *lib.* 1. *cap.* 47. do qual S. Francisco, teue reuelaçaõ. que auia de ser Papa.

D. Fr. Marc. 1. p. lib. 1. c. 47.

Outras muitas memorias ha deste Prelado, do tempo em que viueo. Na Era de 1270. fez hũa composiçam com os Comendadores de S. Ioam, que auia em seu Bispado, sobre lhe auerem de dar a procuraçam, ou jãtar, que na visitaçam se costumaua à dar nas Igrejas de Remeam Arada, & Maçeda, Paço de Brandam, & outras. He sua data, ao primeiro de Ianeiro, de mesma Era.

Gouernou o Bispo D. Pedro o Bispado do Porto por espaço de quinze annos, ou maes, ate a Era de 1285. anno de Christo 1247. em que passou desta vida pera a bẽauenturança eterna, a 24 do mes de Iunho. Fez seu testamento, q̃ anda no Cẽsual do Cabido, em oqual testou de muita fazẽda, pera se auer de gastar em legados pios, os quaes foi repartindo por mosteiros, hospitaes, & pobres. Encarregando ao

Prior

Prior do mosteiro de S. Domingos,& ao Padre fr.Gualter, cuja virtude naquelle tempo florecia, lhe fizessem comprir seu testamento, & dessem á execuçam tudo o que nelle ordenaua. Deixou cincoenta marauedis a quẽ quizesse embarcarse, & tomar as armas em socorro da terra santa, legado que naquella idade nam era de pouca importancia, sendo a valia de hum marauedi, a de hum escudo douro. Ordenou com o Deyaõ,& Cabido,que por todo o discurso do anno nas matinas, & vesporas, se fizesse commemoraçam na See, da santissima Trindade, & que no fim das completas todos os dias se cantasse em alta vòz, em louuor da Virgem nossa Senhora a *Salue Regina*, & que nas matinas da mesma Senhora se cantasse em vòz alta o terçeiro Responsorio. Deixou ao Thesoureiro tres moradas de cazas,com obrigaçam, que mandasse açender tres alampadas, hũa diãte do altar doSaluador,outra diãte do altar de sãta Maria,outra diante do altar de S. Pedro,pera que os corpos dos Bispos, que jaziam naquelles lugares, gozassem daquella luz. *Ut corpora Episcoporum* (diz elle) *ibi jacentia,habeant inde lumen.* Deixou ao Cabido humas cazas por añiuersario de seu pay, & may. E ao mosteiro de Grijò, q̃ elle diz sagrou, hum Cazal em Figueira,por seu anniuersario perpetuo. Dispos outras couzas maes em seu testamento, todas muy santas,& bem conformes com o exemplo de sua vida, aqual gastou em quãto foi Bispo, em defender a liberdade, & jurdiçam de sua Igreja,a que acodio com zelo de verdadeiro Pastor, trabalhando quãto foi possiuel pella emparar, & conseruar

seruar no estado, em q̃ seos anteçessores a tiueraõ. Tinha já o gouerno do Reyno de Portugal, el Rey D. Afonso 3 Conde de Bolonha, quando o Bispo D. Pedro Saluador passou desta vida, sẽdo morto el Rey D. Sancho Capello seu Irmaõ na cidade de Toledo, onde o sepultaram, no año de Christo de 1246. conforme a Duarte Nunes de Leam, na sua Genealogia, ou no de 1245. como quer o Padre Antonio de Vasconçellos, na vida do mesmo D. Sancho. Tinha a Cadeira do Summo pontificado o Papa Inocẽcio 4. Genouez, oqual conforme a conta de Panuino, na sua Chronologia, & de *P*latina, na sua vida, foi eleito *P*apa, aos 24. de Iunho, & consagrado aos 28. do anno de 1243. Succedeo ao *P*apa Celestino 4. & gouernou onze annos a Igreja de Deos.

Eduard. in Geneal. Reg. Lusit.

Vasc. in Elog. Sancij primi.

CAPITVLO XI.

De D. Iuliam 2. do nome 26. Bispo do Porto.

AO Bispo D. Pedro Saluador succedeo no Bispado do Porto D. Iuliam 2. do nome, no mesmo año, ẽ q̃ o Bispo D. Pedro morreo, q̃ foi na Era de 1285. año de Christo 1247. Consta ser sua eleiçam feita neste anno de hũa doaçam, q̃ nelle se lhe fez, da Igreja de sãta Cruz de Riba de Leça, por hũa dona Maria Rodrigues Baguim, & seu filho, Martim Martins, q̃ tinham no padroado della algũ direito, onde lhe chamaõ Iuliaõ eleito do Porto. Assinam na escritura a mesma D. Maria Rodrigues, & seu filho cõ algũs Conegos, & Dignidades da Sec. He sua data na Era de 1285.

A Raynha dona Mafalda filha delRey D. Sancho o primeiro, fundadora do mosteiro de Arouca, cõ a Abbadessa, & maes Conuento, fizeram doaçam na Era de 1287. ao Bispo D. Iuliam, & ao Cabido, de çertos cazaes, q̃ nomearam, pello padroado da Igreja de Lamas, com çertas condiçoẽs, q̃ no contrato se apontaõ. Celebrouse na cidade do Porto aos 12. dias do mes de Iulho, anno de Christo 1249. que he na Era de Cesar 1287. Em aqual a mesma Raynha D. Mafalda, (assi se chamauaõ naquel le tempo as filhas dos Reys, & tambem, porque tinha sido casada com elRey D. Hẽrique o primeiro de Castella,) aprezentou aõ Bispo D. Iuliaõ na cidade do Porto, hũa bulla do Papa Innocencio 4. em q̃ lhe daua liçença pera edificar hũ mosteiro de Religiosas, nas terras, que tinha na Igreja de Bouças, ficando ao Prelado seu direito reseruado nas mesmas terras, & Igreja, vistas as letras, & conçessam apostolica. Nam impedio o Bispo D. Iuliam a fundaçaõ do mosteiro, que esta santa Raynha queria fazer, antes lhe deu liçença pera o fundar, izentandoo de toda a jurdiçam ordinaria, reseruãdo so aquella, que os Prelados costumauam ter nos mosteiros da ordem de Cister: & com outras declaraçoẽs maes se effeituou o cõtrato, & se fez escritura delle: que assinou a mesma Raynha, & foram testemunhas, Pero Gotierres Prior de Grijò, Martinho Domingues Conego do mesmo mosteiro, Martinho Ioam, Abbade deCete, fr. Bernardo da ordẽ dos Pregadores, L. Pires Comendador de Fontercada, da ordem dos Templarios, Sancho Comẽdador de Leça, da ordem do Hospital,

&

& outros maes.

Reformou esta sãta Raynha o mosteiro de Arouca, oqual sendo dantes de freyras da ordem de S. Bento, o reduzio, com pareçer do Bispo de Lamego, á ordem de S. Bernardo, & lhe deu muitas rendas, & jurdiçam na villa de Arouca: & viuendo com admirauel santidade, & marauilhosa virtude, foi Deos seruido premiala com coroa de gloria, na Era 1290 anno de Christo 1252. Sua conuersaçam, & vida refere largamente fr. Bernardo de Britto, na Chronica de Cister, & Antonio de Vasc̃oçellos na vida de D. Sãcho o 1.

Fr. Bern. na Chron. de Cist. l. 6. c. 35 Vasconc. Eleg. Sancij primi.

Fez esta santa Raynha muy grandes obras na See desta cidade, como refere o Padre Vasconcellos no lugar çitado, sem particularizar q̃ obras fossem. *Plura in Portuensis vrbis* (diz elle) *maximo templo, et magnifica extruxit.* Neste Bispado edificou as Igrejas de Abregam junto do rio Tamega, & a da Cabeça santa, á ponte de Canauezes, & fez outras obras tam santas, como era sua vida, que refere com os milagres de sua morte, & lugar de sua sepultura o Padre Vasconçellos no lugar çitado.

Poucos annos viueo a Raynha dona Mafalda, depoes de ter liçença apostolica, & ordinaria, pera fundar de nouo o mosteiro de freyras de S. Bernardo, que queria fazer na Igreja, & terras de Bouças, porque nam chegàram a tres años, pello q̃, ou senam effeituou a fundaçam do mosteiro, ou durou pouco tempo em obseruancia regular, porque foi dado o padroado da mesma Igreja ao Bispo D. Giraldo, por el Rey dom Dinis, como em sua vida veremos.

Em hũa carta de foral, que el Rey dom Afonso 3. Con-

de deBolonha fez aos moradores do lugar de Villa noua de Gaya. Affina o Biſpo D. Iuliam, com muitos Prelados do Reyno. Edificou eſte lugar elRey D. Afonſo 3. & chamoulhe Villa noua, por diſtinçam da Villa velha, que pouco diſta della chamada Gaya, & entam ſe começou de nouo a pouoar, oque foi cauza de mayores duuidas, entre o meſmo Rey, & Biſpo dom Viçente, como em ſeu lugar diremos. He a data deſta carta do foral, na Era de 1293. aſſinam nella dom Ioam Arçebiſpo de Braga, dom Arias Biſpo de Lisboa, dom Egas Biſpo de Coimbra, D. Martinho Biſpo de Euora, D. Rodrigo Biſpo da Guarda, dom Iuliam Biſpo do Porto, dom Egeas de Lamego, dom Mattheus de Viſeo.

Dura a memoria deſte Prelado ate a Era de 1298. anno de Chriſto 1260. em aqual Era diz o Reçoeiro Ioam da Guarda no Cenſual do Cabido, que fez ſeu teſtamento o Biſpo, que anda treſladado, no meſmo liuro, em o titulo de *teſtamentis*: & que ſeja eſte teſtamento do Biſpo dom Iuliam ſegundo, & nam do primeiro, de que já temos tratado, ſe moſtra claramẽte de hũ legado, que deixa nelle, aos Padres Dominicos da cidade do Porto, por eſtas palauras. *Item mandamus Prædicatoribus de ciuitate noſtra, quinquaginta libras:* Que quer dizer: *Deixamos cincoenta liuras aos Padres Prègadores, da noſſa cidade.* E como eſtes os nam auia ainda no tẽpo do Biſpo dom Iuliam o 1. porque vieram á inſtãcia, & petiçaõ do BiſpoD. Pedro Saluador, como temos dito em ſua vida, fica claro, q̃ o teſtamento he do BiſpoD. Iuliam 02.

ſuc-

succeſſor do Biſpo D. Pedro, & que eſtà errada a Era no fim delle, em quanto diz, q̃ foi feito na de 1268. deuendo dizer na de 1298. como bem apõtou Ioam da Guarda, no titulo, & rubrica do meſmo teſtamento. Deixa muitos Legados pios, repartindo todos ſeos bens com moſteiros, Igrejas, & pobres. Deixa tãbem aos frades Menores, pera q̃ roguem a Deos por elle, cincoenta liuras. Ao Theſoureiro deixa cincoenta marauidis, pera cõprar hum Codego de leys, & a hũ Conego ſobrinho ſeu deixa cincoenta marauidis, pera cõprar hũas Decretaes. Por eſtas palauras. *Item mandamus Valaſco Facundi Theſaurario Eccleſiæ Portugalenſis, quinquaginta marabitinos, inquibus emat vnum Codicem legalem. Item mandamus Petro Fernandi Canonico nepoti noſtro, quinquaginta marabitinos, inquibus emat vnum volumen Decretalium.* Ordenou por ſeos teſtamẽteiros, ao Deam, Chantre, Theſoureiro, Sueiro Pires, & Ioaõ Ioanes, Conegos da See do Porto, mandando, q̃ do dinheiro, que tinha ſe compriſſem logo todos os Legados, & ſe pagaſſẽ às peſſoas aquem os deixaua. *Et iſtam ſupra nominatam pecuniam, mandamus dari, ſeu diſtribui, per ſupradictas perſonas, vt ſuperius eſt expreſſum de centum quinquaginta marchis argenti, quas acquiſiuimus intuitu perſonæ noſtræ, quas habemus in depoſito, et mandamus quod ſi ſuperuixerimus, cõſeruetur pecunia ipſa ad proſecutionem negotiorum Eccleſiæ noſtræ: quod ſi deceſſerimus, mandamus quod tradito corpore noſtro Eccleſiaſtica ſepultura, ſtatim cõpleatur inde voluntas noſtra.*

Que tãto val como ſe diſſera

E *Este dinheiro acima dito, mandamos, que se dè, & destribua pellas ditas pessoas, como está declarado dos cento, & cincoenta marcos de prata, que aquirimos, em nome de nossa pessoa, & os temos em deposito: & mandamos, que se viuermos se conserue o dito dinheiro, pera proseguir os negoceos, de nossa Igreja. E se morrermos mãdamos, que dado nosso corpo à sepultura, se cumpra logo a disposiçam de nossa vontade.*

Foi este Prelado a Roma a tratar negocios de sua Igreja, aqual neste tempo era o primida dos Reys, & como Pastor vigilantissimo, nam perdia nunca ponto em defender sua jurdiçam, ajuntando o dinheiro, que podia, pera cõtinuar com obra tam santa. E valendo se de algum, que pedio empreſtado do Thesouro de sua Igreja: quando foi á Corte de Roma procurar as cauzas della, o mandou restituir em seu testamẽto à mesma Igreja: fazendoa inteirar de tudo o que della tinha leuado, porque nam ficasse de fraudada em cousa alguma. Chegada a hora de sua morte, o leuou Deos a descançar dos trabalhos da vida, a trinta de Outubro da Era de 1298. auẽdo gouernado sua Igreja, por espaço de quasi treze años. Foi sepultado na See desta cidade, em o Cruzeiro della, defronte do altar mor, onde foi venerado sempre, & tido cõmumente por santo. E ouue alguns Conegos de vida muy exemplar, que por reuerencia daquelle corpo, naõ passauam por çima de sua sepultura, a que guardauam tanto respeito, como se nella estiueram as reliquias de hũ grãde S. Ouuiraõse naquellelugar, no alto da noite por muitas vezes, muzi-

cas

cas ſuauiſſimas, & inſtrumẽtos varios, & outras uezes ſe viram lumes açezos, como çertifica hum homem muy antigo, & virtuozo, que neſta See dormia. Ao que ſe ajũta eſtar acãpa de ſua ſepultura ſem ſe gaſtar, com ſua figura, & inſignias pontificaes tam viuas, como no tẽpo, em que ſe abriram. E aſſi he tradiçaõ muy antiga neſta See, ſer eſte Prelado ſanto & viuer ſempre çom grande exemplo de virtude, poſto que no meo deſta certeza, fica em duuida ſô, a qual dos dous Prelados deſte nome ſe atribua eſta opiniam de ſantidade: ainda que ha maiores conjeituras, pera ſe atribuir ao Biſpo D. Iuliam o ſegundo, de q̃ tratamos, por viuer maes tempo neſte Biſpado, & auer delle maes memorias, como temos moſtrado. Paſſaua o ſetro, & coroa deſte Reyno a el Rey D. Afonſo 3. Conde de Bolonha, quando o ſanto Biſpo Iuliam paſſou deſta vida. E tinha a Cadeira do Sũmo Pontificado Romano, o Papa Alexandre 4. ſucçeſſor do Papa Iñocencio 4. em cujo tempo gouernou ſeu Biſpado o Biſpo D. Iuliam, com admirauel virtude, & ſantidade.

CAPITVLO XII.

De D. Viçente 27. Biſpo do Porto.

DOM Viçente Mẽdes, ſuçeſſor do Biſpo D. Juliam 2 foi filho de hũa ſenhora muy principal, chamada dona Tareja, pella qual ſe faz hum anniuerſario todos os annos neſta See, por muitos foros, & cazas, que na terra de ſanta Maria deixou ao

Cabido della. Foi muy rico de bens patrimoniaes, que antes de ser Bispo possuia. E depoes de o ser, gastou muita parte delles, & grande copia de dinheiro, que tinha, em defender a jurdiçam, & direito de sua Igreja. Promouido á dignidade pontifical, começou logo a entender nas couzas della, & naõ podendo sofrer os aggrauos que el Rey D. Afonso 3. Cõde de Bolonha, lhe fazia, querendolhe com violencia tomar a jurdiçam da cidade, se foi á Corte Romana, queixar ao Papa Clemente 4. que entam gouernaua a Igreja de Deos, das sem rezoẽs, que el Rey lhe fazia. Nam podiam por estes annos os Prelados desta Igreja fazer maes em todo o tempo, que tinham o gouerno della, q̃ defenderse, & queixarse de aggrauos, que cada dia huns sobre outros lhe sobreuinham. E assi nos naõ ficou do tempo em que viueram outra memoria, maes que a que nos dá noticia do que cadahum delles fez em defender, & conseruar sua liberdade: nam lhe dando o tempo, & negoccos lugar pera fazerem obras, em que deixassem memoria de sy aos vindouros

Mouido das rezoẽs, & queixas, que o Bispo D. Viçente lhe fez, passou o Papa Clemente 4. breues apostolicos a el Rey D. Afonso 3. em que lhe dizia, que em sua prezensa se queixara o Bispo do Porto pessoalmente, q̃ sendo sua, & de sua Igreja a jurdiçam da cidade, & pertençẽdolhe a metade do rio Douro, que corre junto della, & estando em posse os pescadores, & vassallos da Igreja, & mosteiros da cidade, de pescar sem contradiçam alguma, em qualquer parte do Douro, com todo o genero de redes: & em especial

pecial,com treſmalhos:elle no tempo do Biſpo ſeu anteceſſor prohibira aos peſcadores, que nam peſcaſſem no meſmo rio, & peſcando lhe pagaſſem do peixe çerta renda, o que depoes com os clamores do Vigayro geral do Biſpo, que entam eſtaua na Corte Romana, em negoceos de ſua Igreja, reuogara. Mas que de nouo tornaua a prohibir o meſmo,& mandar,que do peixe,que ſe tomaſſe lhe pagaſſem renda, & que mandaua prender os peſcadores, q̃ lhe nam obedeciam, & que depoes fizera compoſiçaõ com o Biſpo, & Cabido, que os peſcadores ſeos vaſſallos,& da Igreja que peſcaſſem no rio lhe pagaſſem a quarta parte do que tomaſſem, que ſe repartiria ametade pera elle,& a outra ametade pera a Igreja. Pello que lhe pedia, que ſem embargo deſte conçerto, que era contra o direito da Igreja, a tornaſſe a ſua poſſe, & deixaſſe ao Biſpo della vſar do poder, que tinha em o meſmo rio, & a ſeos vaſſallos,pera poderẽ peſcar nelle. Nam moueo muito eſta carta o animo delRey dom Afonſo, antes ſem embargo della ſe daua a execuçam o contrato,çelebrado em perjuyzo da Igreja, & os Reys leuauam à ſua parte do peixe, que ſe peſcaua,como cõſta das cartas delRey dom Afonſo, em que mandaua a ſeos reçebedores, deixaſſẽ arrecadar ao Biſpo a ſua parte,& nam lhe impediſſem o recolhimento della. E ſendo todo o direito do Biſpo, & reçebendo elle huma ſò parte, nem eſſa lhe deixauam arrecadar,porque ſempre a ſua ficaua de peor condiçam, ainda que o direito, & juſtiça eſtiueſſe por elle, quãdo em contrario ſe oponha o goſto,& vontade delRey.He a data do contrato,

na

na Era de 1312. a 20. de Fevereiro.

Outros muitos aggrauos fez á Igreja do Porto, elRey D. Afonso 3. mandando, q̃ se nam vendesse, nem comprasse aos moradores da cidade sal algũ, em outro lugar, maes que no de Gaya, com tal condiçam, que viessem morar a elle, & que no mesmo lugar descarregassẽ todos os nauios, & barcas, q̃ ao Porto viessem, & a hi lhe pagassem os direitos, q̃ deuiam, ficando os Bispos priuados dos q̃ lhe pertenciam, & eram de sua Igreja, por se lhe tirar a desembarcaçam, & descarga dos nauios em a sua cidade. E nam se contẽtando elRey, com estas vexaçoẽs, acrescentou outras de nouo ao Bispo D. Viçente, tomandolhe sua jurdiçam, & rendas, como consta de huma bulla do Papa Innocencio 4. em aqual refeindo os aggrauos, que tinha feito aos Bispos seos anteçessores lhe manda, q̃ desista delles, estranhandolhe muito seu mao proçedimẽto, por estas palauras, que no fim da bulla se cõtem. *Grauia sunt hæc* (Diz elle.) *Filii chariſsime, nimiumq̃ à catholici Principis actibus aliena, nec ſine culpa poſſunt ſilentio preteriri: vnde quanto ſalutem tuam propenſius affectamus, tanto acriori dolore confodimur, quod ad tam noxia, atq̃ illicita, contra dictos Epiſcopum, et Capitulum, ac eorũ Eccleſiam, in diuinam offenſam, et tuæ ſalutis, et famæ diſpendium, damnabiliter es elapſus. Cum igitur ex ſuſcepti apoſtolatus officio, deuios quomodolibet a prauis retrahere actibus, et ad ſalutaria dirigere teneamur, nec pati nos deceat ſupra dictæ Eccleſiæ jura imminui, eiusq̃ libertates infringi: Serenitatẽ Regiam rogamus, monemus, et hortamur, quatenus pruden-*

ter

ter attẽdens, quod honori tuo expedit, et ſaluti, vt in Regno libertas Eccleſiaſtica intemerata ſeruetur, per noſtram, et apoſtolicæ Sedis reuerentiam, illata prefatis Epiſcopo, et Capitulo, ac eorum Eccleſiæ, nec non, et eiſdem ciuitati, et ciuibus, factis omnibus, et ſingulis ante dictis, grauamina reuocans, eisq; de datis damnis, et violentijs irrogatis ſatisfactionem exhibens cõgruentem, nullam ipſis de cætero ſupra conceſſis iuribus, et libertatibus, ac donationibus, eis aprogenitoribus tuis factis, moleſtiam inferas, vel grauamen. Sed potius tanquam deuotus Eccleſiæ filius, et fidelis, ipſos fauore beneuolo proſequens, eorum libertates, et iura conceſſa, ſibi pertinentia, manuteneas, et defendas: ita quod offenſam redimens præcedentem, diuinam, et noſtram gratiam, exinde vbiq; merearis. Dat. Lateran. 5. Kalend. Aprilis, Pontificatus noſtri anno vndecimo.

Cuja ſignificaçam em portugues he.

COuzas muy pezadas ſaõ eſtas filho muy amado, & muy alheas do q̃ deue fazer hum Prinçepe catholico, & naõ ſe podem ſem culpa deixar em ſilencio. Pello que quanto mayores ſaõ os dezejos, que temos de voſſa ſaluaçam, tanto ſam as anſias, com que eſtamos, mayores, por ver, que caiſtes em erros tam prejudiçiaes, & injuſtos, contra os ditos Biſpos, & Cabido, & ſua Igreja, em offenſa de Deos, & perda de voſſa fama, & ſaluaçam. E como por rezam do officio paſtoral, que temos, ſejamos obrigados deſuiar os que vaõ errados, de ſuas mãs obras, & encaminhalos pera o que conuem a ſua ſaluaçam: nem nos eſteja bem ſofrer, que o direito, immunidade, & liber-

dade

dade,& da dita Igreja,sejaõ offendidos. Rogamos,amoestamos,& exhortamos a vossa Serenidade real,que pondo os olhos,com prudencia,no que conuem a vossa honra,& saluaçaõ,pera que a liberdade ecclesiastica em vosso Reyno seguarde inuiolauelmẽte, por reuerencia nossa, & da See apostolica, reuogueis todos os aggrauos, que tendes feito aos ditos Bispos,& Cabido,& a sua Igreja,& bem assi à cidade, & a seos Cidadaos,em tudo aquillo,que açima temos dito:& lhe deis cõgrua satisfaçam de todos os danos, & forças, q̃ lhe aueis feito, & daqui em diante os nam molesteis,nem offendaes maes sobre o dito direito liberdade,& doaçoẽs,que pellos Reys vossos progenitores lhe foram feitas.Antes como deuoto filho da Igreja,& fiel a ella lhe façaes todo o fauor, & os conserueis;& defẽdaes, no direito, & liberdades,que lhe sam conçedidas,& lhe pertençem, demodo que purgando a offensa passada, mereçaes daqui emdiãte agraça diuina, & a nossa. Dado,em Latram,a 28.de Março no vndecimo anno de nosso pontificado.

Com este breue, & carta do Summo Pontifice desistio elRey D. Afonso 3. de alguns aggrauos, & mãdou (como consta de algũas prouisoẽs suas passadas ao Iuyz de Gaya) que se diuidissem os nauios, & que ametade delles descarregassem em Gaya, & a outra ametade no porto desta cidade, & q̃ duas partes das barcas, que viessem de riba do Douro, descarregassem no Porto,& hũa parte em Gaya,exceptuando as naos dos moradores da cidade, que descarregariam nella. E mandou,q̃ se lhe vendesse sal, sem embargo de o auer prohibido, & desistio de algũas outras

vexa-

vexaçoẽs, que a eſta Igreja tinha feito.

Tambem ſe queixou o Biſpo D. Viçente eſtando na Corte de Roma por carta ſua a el Rey D. Dinis de lhe por na cidade do Porto Almoxarife ſeu, pedindolhe, que o mandaſſe ſair della, & que foſſe morar a outra parte. Ao que ſatisfazendo el Rey, acabou cõ Biſpo, q̃ conſentiſſe, que na ſua cidade eſtiueſſe o Almoxarife, ate ſua vinda da Curia Romana. Cõſentio niſto o Biſpo D. Viçente, com tanto, que lhe nam prejudicaſſe, nem diſſo el Rey acquiriſſe direito algum. He a data da eſcritura em Euora a 28. de Abril, Era de 1320. anno de Chriſto 1282. No qual anno ſe queixou ao meſmo Rey D. Dinis o Biſpo D. Viçente d'el Rey D. Afonſo ſeu pay mandar, que no lugar de Villanoua de Gaya, que nouamente pouoara, deſembarcaſſem os nauios, & caruelas, q̃ vieſſem ao Porto, pagando a hi os direitos, & nam na cidade onde de coſtume, & poſſe, ſe auiam de pagar: & que a concordia, que depoes ſe fizera ſobre eſte particular, era em perjuyzo da Igreja. Difirindo el Rey à juſta rezam do Biſpo, mandou, que os mercadores deſembarcaſſem ſuas mercadorias onde lhe pareçeſſe, & os nauios ſurdiſſem em Gaya, ou na cidade do Porto: como ſe ve da carta feita em Euora, na Era de 1320: aqual, cõ outras de que tiramos eſta relaçam, eſtà no liuro antigo do Cabido, em o cartotorio dos papeis, que nelle ha.

Com a morte del Rey D. Afonſo 3. & ſucçeſſam no Reyno de ſeu filho D. Dinis, Prinçepe muy liberal, & q̃ fauoreçia ao Biſpo D. Viçẽtẽ, começaram a reſpirar as couzas deſta Igreja, guardã-

doſelhe em parte ſeu direito como ſe ve das cartas que o meſmo D. Dinis eſcreueo a ſeos Almoxarifes, & Alcaides, mandandolhe cõprir o q̃ tinha cõtratado ſobre a deſẽbarcaçam dos nauios, com o Biſpo, & Cabido deſta cidade. Era forçado aos Biſpos recorrer a el Rey queixandoſe de ſeos miniſtros. E aſſi naõ ſe occuparaõ maes, q̃ em defender ſeu direito, que cadadia de nouo era offẽdido pellos officiaes del Rey, & pàrticularmente pello Iuyz de Gaya, & Villanoua, oqual nam queria cõſentir, q̃ paſſaſſem mercadorias à cidade do Porto, pera nella ſe venderẽ, tomãdo, & impedindo o paſſo aos mercadores, por ſe congraçar cõ el Rey D. Afõſo 3. q̃ via pouco affeiçoado á jurdiçaõ da Igreja do Porto, & Biſpos della, & muy inclinado á ſua Villanoua, q̃ pouoou de moradores, & lhe deu muitas liberdades, fundãdoa de nouo, & chamãdolhe em muytos occaſioẽs a minha Villanoua, Gaya noua, & Porto nouo, mãdando, q̃ nella deſẽbarcaſſẽ todos os nauios, & ẽbarcaçoẽs, q̃ ſobiſſem, & deçeſſẽ pello Douro: tudo ẽ odio da cidade do Porto, & Biſpos della, pera lhe tirar a jurdiçaõ, & rẽdas, q̃ ſeos anteçeſſores lhe tinham dado, pella deuaçaõ q̃ ſẽpre tiueraõ a eſta Igreja, & ſeruiços, q̃ dos Biſpos della reçeberam.

Na Era de 1300. anno de Chriſto 1262, q̃ deuia ſer o primeiro em q̃ entrou ẽ ſua prelazia o Biſpo D. Viçẽte, aſſinou cõ os maes Prelados de Portugal, em hũa carta, que eſtá em hum liuro antiquiſſimo do Archiuo real, & a tras Duarte Nunes de Leaõ na vida del Rey D. Afonſo 3. naqual o Arçebiſpo de Braga, & todos os Biſpos de Portugal, ſendo naquelles dias morta Mathilde legitima DVART. NVN.

molher

molher delRey dom Afonſo pediam ao Papa Vrbano quarto, leuantaſſe o interdicto, que eſtaua poſto em Portugal por elRey ſe cazar com a Raynha dona Beatris, ſendo Viua ſua legitima molher dona Mathilde, & diſpenſaſſe com elles declarandoos por legitimamẽte cazados, & dous mininos, que jà tinham por legitimos, pera a ſucçeſſam do Reyno. Os Prelados, que eſcreueram a carta foram. Martinho Arçebiſpo de Braga, Egas Biſpo de Tuy, Viçente Biſpo do Porto, Egas Biſpo de Coimbra, Martinho Biſpo de Euora, Rodrigo Biſpo da Guarda, Martinho Biſpo de Vizeu, Pedro Biſpo de Lamego. He a data em Braga, no mes de Mayo, año de Chriſto 1262. Concorreo tambẽ na ſupplica deſta carta oCabido de Lisboa, de cujo Prelado ſe nam faz mençam, porque deuia eſtar neſte tẽpo vaga aquella See.

Eſtando o Biſpo D. Viçente na Curia Romana, fez huma prouizam doTheſourado da See do Porto, que anda no Cenſual do Cabido, cuja data he em Ciuita Vechia, onde reſidia a Corte do Papa, aos 23. de Ianeiro, anno de Chriſto 1282. que he Era de Ceſar, 1320. Na de 1302. fez huma compoſiçam com o moſteiro de Landim ſobre çertas Igrejas & outra com huma Senhora por nome dona Chanta, em que lhe dá liçença pera edificar hũ moſteiro de Freyras da ordem de S. Frãçiſco em o lugar de Antr'ambos os rios, em oqual oBiſpo prometeo lançar a primeira pedra, & leuantar o altar, dandolhe algumas izençoẽs, & liberdades, pellas quaes D. chama Gomes, deu ao Biſpo o padroado, q̃ tinha no moſteiro de Tuyas, que entam

era de Freyras da ordem de S. Bento, & algumas propriedades maes. E pera q̃ se veja a origem, & principio deste mosteiro de Antr'ambos os rios, que depoes muitos annos se passou pera o de santa Clara desta cidade, referiremos as sustanciaes palauras deste contrato, que está trasladado no Censual do Cabido, & diz.

In Christi nomine Amen. Notum sit præsentibus, et futuris quod cum inter dominum Vicentium Portugalensem Episcopum, et eiusdẽ Capitulum ex vna parte, et donam Chamam Gomesij ex altera, super eo quod ipsa dona Chama volebat fundare, et construere monasterium donarum inclusarum, videlicet ordinis sancti Francisci, in Ecclesia sancti Saluatoris de inter Ambos riuos, quastio verteretur, tandem super hoc taliter conposuerunt. Scilicet quod prædictus dominus Episcopus ponat primarium lapidem in fundatione ipsius monasterij, et ibidem altare erigat, et permittat quod ibi monasterium supra dicti ordinis construatur, et quitat partem procurationis, et visitationem, et donum, quod debet dari, et ceram, quam de ipsa Ecclesia debet habere Ecclesia Cathedralis. Et propter hoc dona Chama dat Ecclesiæ Portugalensi Cathedrali totam hæreditatem quàm habet, &c.

Quer dizer em portugues.

EM nome de Christo Amen. Saibam todos os prezentes, & futuros, que auendo duuidas entre o Bispo D. Vicente, & o Cabido da cidade do Porto de huma parte, & dona Chama Gomes da outra, por rezam da dita dona Chama querer fundar, & edificar hum mosteiro de donas recolhidas da ordem de

S.

S. Françisco, na Igreja do Saluador de Antr'ambos os rios, se vieram a concordar, & compor nesta forma. Conuem a saber, que o dito Senhor Bispo lançe a primeira pedra no alicerce do dito mosteiro, & alli leuante altar, & dè licença pera que no dito lugar se edifique hum mosteiro da dita ordem, & quita a parte da procuraçam, & visitaçam, & prezente, que se deue dar, & cera, que da dita Igreja deue ter a Igreja cathedral. E por rezam disto, D. Chama dà à Igreja cathedral do Porto toda a herança, que tem, &c. He a data na Era de 1302. anno de Christo 1264. Acharam-se prezentes dom Fernando Siluestre, Abbade de S. Ioam de Pendorada, Fernam Mendes Corregedor de Antr'ambos os rios, & outros muitos.

O Padre frey Francisco Gonzaga, no liuro, que cõ-

Gõzag. 3 p. fol. 811

pòs da Religiam de S. Francisco, na 3. parte, que trata da Prouincia de Portugal, fol. 811. diz, que o marido de dona Chama Gomez, tinha nome D. Rodrigo Frosio, & que elle, & sua molher eram pessoas illustres. No anno em que se edificou varia algũa couza, porque diz que foi no de Christo 1258. poruentura, que seria em leo de quem computou a Era de Cesar, em que o mosteiro, se edificou com a de Christo: pola qual o Padre Gonzaga numerá os annos.

Na Era de 1325. anno de Christo 1287. deu o Bispo D. Viçete licença ao Abbade do mosteiro de sante Tirso, pera que nas suas Igrejas do Saluador da Lapa, S. Lourẽço de Armes, sãta Maria de Villar, o Saluador de Folgoza, & S. Martinho de Couellas, pudesse̅ apresẽtar Abbades *admutũ* Regulares,

ou seculares, os quaes gastariaõ as rendas destas Igrejas, por ordẽ do Abbade do mesmo mosteiro, que pella graça, que o Bispo lhe fez, lhe deu o padroado de S. Martinho de Guilhabreu, & de S. Martinho de Bougado, & o de S. Viçente de Alfena. E no anno seguinte Era 1326. anno de Christo 1288. fez huma composiçam com o Abbade de Ferreira, em q̃ lhe remitio algumas çensorias das Igrejas annexas ao mosteiro, & elle deu em satisfaçam ao Bispo o padroado da Igreja de Vallega.

Na terçeira concordia, q̃ ouue entre el Rey D. Dinis com algũs Prelados do Reyno, feita no Porto em 23. dias do mes de Agosto, Era de 1328. año de Christo 1290. que està na torre do Tombo no liuro del Rey D. Afonso 2. fol. 505. se queixaram o Bispo do Porto D. Viçente, & Ioaõ Bispo de Lamego, & D. Egas Bispo de Vizeu, dos aggrauos, que a elles, aos clerigos, & a outras pessoas ecclesiasticas se faziaõ, ao q̃ el Rey acodio mandãdo aos Iuyzes leigos, que nam conheçessem das demandas, nem dos feitos ecclesiasticos, & que os Bispos, & pessoas da Igreja naõ fossẽ chamados á Corte pera responderem perãte os Iuyzes leigos, mas que respondessem perante o Iuyz ecclesiastico, saluo se fosse sobre as herdades reguengas, ou que pagassem foro ao mesmo Rey. Defendeo tambem, que os que se acolhessem às Igrejas, os nam tirassem dellas, senam em alguns cazos, & q̃ as pessoas, que estudassem, ou fossem pera a Corte de Roma, tirassem do Reyno ouro, & prata, sem pagar dizima, & assi ordenou outras cousas, que mais largamente se podem ver no dito liuro.

Dura

Dura a memoria do Biſpo D. Viçente em muytas eſcrituras, que nelle falam ate a Era de 1334. anno de Chriſto 1296. em que morreo, fez ſeu teſtamento na meſma Era aos 24. dias do mes de Abril, nelle ſe mandou ſepultar na ſua See. diante do altar de S. Pedro,& S. Paulo. Deixou ao Cabido algũas propriedades, por rezam das quaes lhe fazem hũ anniuerſario todos os mezes doanno. Ordenou duas capellas nos altares de S. Niculao,& ſanta Catherina, com miſſa pera ſempre por ſua alma, & de ſeos pays, & daquelles de quem tinha reçebido boas obras. Deixou muitas eſmolas aſſi aos moſteiros de S. Domingos,& S. Frãçiſco deſta cidade, como a todos os maes do Reyno, & aſſi a hoſpitaes, & pobres, no q̃ ſe deſpendeo muy grãde quantidade de dinheiro. Ordenando outros muitos legados a peſſoas particulares,deſtribuindo nelles toda ſua fazẽda. Deixou por Executores de ſeu teſtamento a D. fr. Lopo Rodrigues da ordem dos Prègadores, D. Viçente Domingues Chãtre, D. Pedro Martins Meſtre eſcola, Ioaõ Soares, & Domingos Martins Conegos da See, & a hũ ſeu Mordomo. Conclue o teſtamẽto com huma verba notauel, que diz aſſi.

E pedimos por merçe a noſſo Senhor el Rey,(era entaõ D. Dinis,) pello ſeruiço, que fizemos a ſua peſſoa, & a elle, & por noſſo afilhado, & compadre, q̃ he, & pella noſſa bençam, q̃ defenda os executores de noſſo teſtamento, & que ſe alguem nos quizer embargar aquello, q̃ por noſſa alma mandamos, & aquello que mandamos correger em ſaluamento de noſſa alma, q̃ elle lho faça deſembargar, & comprir: & pedimoslhe por

merçe, que aquello, que nos deue da dizima, que o entregue a noſſos executores, pera comprir noſſa manda, & pera pagar noſſas diuidas, & mandamoslhe em final de amor hũ noſſo anel rubi o melhor, que auiamos, com bençom de Deos, & com a noſſa, que ſempre venha ſobre elle, & ſobre todos aquelles, que del vierem, que o faça reynar muytos dias, & por bem.

Foi o Biſpo D. Viçente Prelado deſta Igreja, por eſpaço de trinta, & quatro annos, como conſta das memorias, que temos referido. Em todo o tempo, que gouernou ſua Igreja deu muito exemplo de uirtude, & grande zello, na defenſam de ſua Igreja, nam ſofrendo, que ſua liberdade, & izençam, lhe foſſem violadas. Teue muita valia, & autoridade, com el Rey D. Dinis, de quem foi muy priuado, & fauorecido, como conſta da verba do teſtamento, que temos referida: do qual ſe ve bem a liberalidade, com que gaſtaua nos negoceos de ſua Igreja, largando quãto tinha, em defeſam della. *Confitemur etiam* (dizelle) *quod ante promotionem noſtram ad Epiſcopatũ, habebamus ſeptem millia librarum, et plus, in bonis noſtris, quæ omnia bona expendimus in ſeruitio, et defenſione noſtræ Eccleſiæ Cathedralis.* Quer dizer. *Confeßamos, que antes de ſermos eleito Biſpo, tinhamos ſete mil liuras, & maes, de fazenda: aqual gaſtamos toda em ſeruiço, & defenſaõ de noſſa Igreja Cathedral.* Illuſtre Prelado, que ſoube tambem empregar ſeos bẽs, pera com elles alcançar os eternos. Conſta o que temos dito de ſeu teſtamento, que anda no Cenſual do Cabido, no *tit. de teſtamentis.* Morreo o Biſpo D. Viçente, tendo a Croa do Reyno de

Por-

Portugal, el Rey D. Dinis, & gouernaua a Igreja de Deos, o Papa Bonifacio 8. conforme Panuino na sua Chronologia Ecclesiastica.

CAPITVLO XIII.

De D. Sancho Pires 28. Bispo do Porto.

O Bispo D. Viçente succedeo no Bispado do Porto, D. Sãcho Pirez, na Era de 1334 año de Christo 1296. Deaõ da Sè da mesma cidade, q̃ ãtes de oser fora Chãtre dèlla: era filho de D. Pedro o Homem, conforme hũa doaçam, que fez D. Esteuaõ Pires, onde diz, q̃ era irmaõ do Bispo D. Sancho, filhos ambos de D. Pedro, como adiante veremos. No anno seguinte, Era de 1335. anno de Christo 1297. acõpanhou o Bispo D. Sancho a el Rey D. Dinis, na jornada, que fez a Castella, a verse com el Rey D. Fernando o 4. na villa de Alcanhiçes, onde assẽtou pazes com elle, por espaço de quarenta annos, & se çelebraram os cazamentos del Rey D. Fernãdo, com a Infanta dona Costança, filha del Rey D. Dinis, & do Infante D. Afonso seu filho, com dona Brites, Irmã de mesmo Rey D. Fernando, aquem reçebeo em Coimbra. Acompanharam nestas vistas a el Rey D. Dinis, muitos Prelados, & senhores principaes, como foram D. Martinho Arçebispo de Braga, D. Ioam Bispo de Lisboa, D. Sancho Bispo do Porto, D. Vasco Bispo de Lamego, o Mestre dos Templarios, o Mestre de Auis, & outros muitos. Leuou el Rey D. Dinis consigo a Raynha santa

Izabel

Izabel ſua molher, & ſeu Irmaõ o Infante D. Afonſo, o qual ſe achou prezente às capitulaçoẽs das pazes, que ſe aſſentaram.

Na meſma Era de 1235. dona Maria de Farlaẽs, molher de D. Gomez Correa, deu o padroado da Igreja de ſanta Maria de Cãpanhã (q̃ agora he de Chriſto) ao Biſpo D. Sancho, aquẽ na doaçam chama primo, como conſta do Cenſual do Cabĩdo, folhas 32. Diz a doaçam em latim.

IN Dei nomine, Amen. *Nouerint vniuerſi praſẽtes literas inſpecturi, quod ego dona Maria de farlaẽs, vxor quondam domni Gomecij Correia, non coacta, nec inuita, ab aliquo homine, ſeu muliere, ſed ex mea ſpontanea, et gratuita volũtate, et in meo pleno ſenſu, ad honorem Dei, et Beate Marie ſemper Virginis, et omnium ſanctorum, et in remiſſionem peccatorum meorum, et pro amore domini Sãcij Dei gratia Portugalenſis Epiſcopi cõſoprini mei, do, dono, atq; cõcedo omne ius patronatus, quod habeo, et habere debeo, in Eccleſia ſanta Maria de Campanham, Eccleſia ſãta Maria Sedis Portugalenſis, et ſtatim mitto predictum Epiſcopum, et Capitulum eiuſdem Sedis, in corporalem poſſeſſionem eiuſdẽ patronatus, predicta Eccleſia ſanta Maria de Campanham, et renuntio de catero omni iuri, et quæſtioni, quæ in predictam Eccleſiã de Campanham habeo, et habere debeo: et predicta Sedes ſanta Maria habeat de caterò, et poſſideat ipſum ius patronatus libere, et in pace, cunctis temporibus ſeculorũ. Siquis igitur fuerit tam exparte mea, quã de extranea, qui hoc factũ meũ infringere attemptauerit, ipſo facto ſit maledictus, et in hoc ſeculo, et infuturo, et cum Iuda tradi-*

tore

tore in inferno demerſus, et quantum quaſierit, tantum eidem ſedi in duplo cõponat, et ſuper ei, vel cui vocem ſuã dederit, quingentos marabitinos reddere compellatur, hac carta modo facto, ſemper nihilominus in ſuo robore permanente. Facta carta donationis, et perpetuæ firmitudinis, in Farlaẽs XV. die Ianuarij, Era M. CCC. XXXV. Ego ſupra dicta Dña Maria, quæ hanc cartam fieri iuſſi, eam proprijs manibus roboro, et confirmo. Qui interfuerũt. Dña Tharaſsia Gomeſii filia, prædicta Dña concedeñs. Egeas Laurenti Abbas. Laurentius Petri. Tabellio de Faria, et Dominicus Menendi de Ratis, et Iohñs Eſtephani, Abbas de Campanham, et alij plures. Ego Dominicus Iohañis publicus Tabellio de Faria, ad inſtãtiam, et preces prædictæ, hanc cartam propria manu notaui, et hoc ſignum meum in teſtimonio, huius rei appoſui in eadem.

Em portugues.

EM nome de Deos Amem. Saibam todos os q̃ virem as prezentes letras, como eu D. Maria de Farlaẽs, molher que fui de D. Gomes Correa, nam conſtrãgida, nem obrigada de nenhũ homẽ, ou molher: mas de minha liure, & agradeçida võtade, eſtando em meu entendimento, èm honra de Deos, & de ſanta Maria, ſempre Virgem, & de todos os ſantos, & em remiſſaõ de meos peccados, & por reſpeito de D. Sãcho meu primo, por grade Deos Biſpo do Porto, dou, doo, & concedo todo o direito do padroado, que tenho, & deuo ter, na Igreja de ſanta Maria de Campanham, à Igreja de ſanta Maria da See do Porto: & logo entrego a poſſe incorporal do meſmo padroado da dita Igreja de

ſanta

ſanta Maria de Cãpanham, ao dito Biſpo, & Cabido da propria See: & renuncio daqui por diante, todo o direito, & duuida, que na dita Igreja de Campanham tenho, & poſſo ter: & a dita See de S. Maria tenha daqui por diante, & poſſua eſte padroado, liuremente, & em pás, pera ſim dos ſins. E ſe ouuer alguem, aſsi da minha parte, como dos eſtranhos, que intẽte quebrar eſta minha doaçam, ſeja maldito neſte mundo, & no outro, & com Iudas trèdor ſeja metido no inferno: & quanto por eſte reſpeito ouuer, tanto reſtitua em dobro á meſma See: & alem diſſo elle, ou aquelle aquẽ ajudar, ſeja obrigado pagar quinhentos marauedis, ficando ſempre eſta carta, & doaçaõ em ſeu vigor. Foi feita eſta carta de doaçam, & perpetua firmeza em Farlaẽs 15. dias de Ianeiro, Era de 1335. Eu ſobre dita D. Maria, q̃ eſta carta mandei fazer, a cõfirmei, & aſsinei com minhas proprias maõs. Peſſoas q̃ eſtiueram prezentes, D. Tareja Gomez, filha da dita Senhora, que fez a doaçaõ, Egas Lourenço Abbade, Lourẽço Pires Tabaliaõ de Faria, Domingos Mendes de Rates, Ioaõ Eſteues Abbade de Campanham, & outros muitos. E eu Domingos Ioaõ publico Tabaliaõ de Faria, á inſtancia, & rogo da ſobredita, eſta carta por minha maõ eſcreui, & nella em teſtemunho da verdade pus o meu ſinal.

Na Era de 1336. anno de Chriſto 1298. deram o padroado da meſma Igreja de ſãta Maria de Campanham ao Biſpo D. Sancho, ſeu Irmaõ D. Eſteuam Pires, filho de D. Pedro chamado o Homem, & ſeos ſobrinhos, D. Pedro Homem o ſoldado, & D. Afonſo Martins clerigo. A propria doaçam lhe fi-

zeram,

zeram, Ioaõ Lourenço ſoldado da Eroza, & ſua ſobrinha Margarida Pires. Na meſma Era de 1336. conçedeo o Biſpo D. Sancho, ao moſteiro do Saluador de Moreira, que nas Igrejas de S. Mamede, de Perafita, S. Coſme de Gemundi, & S. Ioaõ de Mindello, pudeſſe aprezentar Abbades, *adnutum*, Regulares, ou Seculares, os quaes gaſtariam as rendas, por ordem do Conuento, & Prior do moſteiro, que em ſatisfaçam da graça, que o Biſpo fizera, lhe conçedeo as aprezentaçoẽs das Igrejas de S. Fins da Feira, & ſanta Maria de Retorta: conſta do Cenſuál fol. 18. Na propria Era de 1336. fez o Biſpo D. Sancho huma concordia com o Prior, & Conuento de Grijò, nas duuidas, que jà corriam no tẽpo do Biſpo ſeu anteçeſſor, ſobre as vizitaçoẽs, & maes direitos Epiſcopaes, das Igrejas de S. Martinho de Dragonçilhe, S. Saluador de Perozelhe, S. Mamede de Serzedo, na terra de ſanta Maria. Aqual concordia eſtà no Cenſual do Cabido, fol. 98.

Na Era de 1337. anno de Chriſto 1299. Martim Pires, da Lauandeira, & ſua molher D. Margarida: Martim Gonçalues de Panha, & ſua molher Sancha Martins, filha de Martim do Auelal caualeiro, & outras peſſoas, que pretendiam ſer padroeiros, na Igreja de ſanta Maria de Valega fizeram doaçam della ao Biſpo D. Sancho, & ao Cabido da See do Porto, declarando a pouca juſtiça, que niſſo tinham. Conſta tudo do Cenſual do Cabido, fol. 66. & nas ſeguintes, donde nos pareçeo traſladar hum dos inſtrumentos, por ſer em portugues antigo, & porq̃ por elle ſe póde ver, o q̃ ſe contẽ

nos outros. He o seguinte.

IN Dei nomine, Amem. Sabham todos quantos este estromento virẽ, & leerem, ouuirem, que em presença de mim Pero Fernandiz, publico Taballiom do moy nobre Senhor elRey de Portugal, & do Algarue, na Villa de Gaya, & em Villanoua de Rey, & em seos terinhos, & das testemunhas, que adant som escritas Iohã Nogueira, caualeiro de terra de santa Maria, & sá molher dona Giralda, de sá liure voentade disserom, & confessarom, & reconheçerom, que a Igreja de santa Maria de Valega he soffreganha do Moesteiro de S. Pedro de Ferreira do Bispado do Porto. Dizendo, que viram huma carta, em que he contheudo, que dõna Dorotea, & dõna Eluira, & dõna Vsqua cuja essa Igreja era, a derom o dito Moesteiro de Ferreira, com outorgamento de seos filhos, & outrosi disserom, & roconheçerom, que virom cartas de confirmaçõẽs, per las quaes os Abbades dessa Igreja de Valega forom confirmados à aprezentaçom do Abbade, & dos clerigos do dito moesteiro de Ferreira, & disserom, que quanto elles, & seos filhos, & outros dessa Igreja filharom, assi empoussando, comen|emfilhando, ende algũas cousas atà aqui, queo fizerom em perigoo dessas almas, & fezerom força, & porem rogarom, & pedirom merçe ao honrado padre, & senhor dom Sanho Bispo do Porto, & ao Cabideo deße meesmo logar, cuja era essa Igreja de Valega, he quelhis perdoaßem o que ende leuarom, & o mal, & a força, q̃ hy fezerom, reconhoçendo, q̃ nom auam hy nem huum dereito, & porque os ditos Bispo, & Cabideo lhis perdoarõ

promo-

prometerom a boa fé, que des aqui adiant, per ſy, nem per outrem nonca veeſſem pouſar, nem fazer mal, nem força, em eſſa Igreja de ſanta Maria de Valega, nem nas ſas pertenças, nem nas ſas couſas, & derom maldiçom a todos aquelles, que deſcenderem, que contra iſto paſſaſſem, nem veeſſem. Feito foi iſto em Valadares, do juygado de Gaya. Cinco dias por andar do mes de Nouembro, Era de mil, & trecentos, & XXXVII. Que prezentes foram. Pero Garcia Caualeiro de Farozom, & Pero da Mamoa caualeiro Ienrro da Fonſo Nuniz Doutiz. Martim Martins Abbade de S. Saluador de Valadares, & Domingos de Guĩ ſeu Capellam, & outros. E eu Taballiom ſobre dito, a eſto preſente fui, & aqueſte eſtromento per mãdado do dito Ioham Nogueira, & da dita ſa molher dona Giralda, cõ minha maão propria eſcriui, & em teſtemunho de verdade, em elle meu ſignal pugi, eſt tal.

Outras memorias ſe achaõ do Biſpo D. Sancho, pello meſmo tempo, ate a Era de 1338. em que chegou o fim de ſua vida, tendo gouernado a Igreja do Porto, quatro annos: fez ſeu teſtamẽto aos 7. de Ianeiro da meſma Era de 1338. anno de Chriſto 1300. como conſta do Cenſual do Cabido, fol. 112. no qual ſe mandou ſepultar no altar de S. Ioaõ, em que inſtituyo duas capellas, cõ obrigaçaõ de duas miſſas cadadia pera ſempre, & q̃ ſe a cazo acõteçeſſe, q̃ a Igreja, ou cidade do Porto ſe puzeſſe de interdicto, q̃ entaõ rezaſſẽ os clerigos o Pſalteiro em lũgar das miſſas: eſte altar corrẽdo os tẽpos, ſe veo a deſmanchar pera melhor traça da Sé, & no lugar em q̃ eſteue, naõ ha maes q̃hũ letreiro

quaſi apagado, que declara a inuoçaçaõ de que era. Deixou tambem o Biſpo hũas cazas ao Cabido na rua do faual, pellas quaes ſe lhe faz hum anniuerſario por ſua alma cada mes, como conſta do liuro delles. Ordenou por executor de ſeu teſtamento, a D. Gonçalo Pereira, Deaõ do Porto, que depoes foi Arçebiſpo de Braga.

Deixou maes o Biſpo algũs legados aos Religioſos de S. Domingos, & S. Françiſco do Porto, & de S. Françiſco de Guimaraes, & pera as Gafarias do Porto, de Gaya, & Alfena. Tambem deixou çerta cantidade pera ſe acabarem as pontes de Canauezes, Vouga, & Agueda, & que ſe pagaſſe a hũa ama ſua, q̃ o ſeruira em Salamãca, & ſe pagaſſem hũas cazas, que alugàra em Valledolid, quando a hi eſtudàra. Deixou outro legado às molheres, que no Porto viuiam recolhidas em comunidade, as palauras ſaõ. *Itẽ mulieribus incluſis de Portu XX. libras.* E na margem do Cenſual eſtá a annotaçaõ ſeguinte. *Donas emparedadas de S. Niculao.* Pareçe que naquelle tempo auia algum recolhimẽto de molheres junto do Douro, no lugar, em que hoje vemos eſta hermida. Vltimamente faz hũ vinculo da quinta de Freixieiro, & da Torre, & de çertos cazaes, que diz comprou a Vaſco Pereira filho de Martim Pereira, & outras fazendas, que elle affirma herdar de ſeos avòs, & deixa tudo a ſeos ſobrinhos, filhos de ſua Irmã D. Ines. Morreo o Biſpo D. Sancho, ſendo Rey de Portugal D. Dinis, & gouernando a Igreja de Deos o Papa Bonifacio 8.

(:?·?:)

* * *

CAP.

CAPITVLO XIIII.

De Dom Giraldo Domingues, 29. Biſpo do Porto.

POR MORte de D. Sãcho Pires, entrou na ſucçeſſaõ da Igreja Cathedral do Porto, o Biſpo D. Giraldo Domingues, Prelado de muitos mereçimẽtos, & partes, por onde depoes veio a ſubir a outras Prelazias, & vltimamente ao Biſpado de Euora, onde injuſtamente foi morto. Entrou no gouerno do Biſpado do Porto, na Era de 1338. año de Chriſto de 1300. em que morrera ſeu anteceſſor. Queixouſe logo a el Rey D. Dinis de mandar à Camara do Porto hũa carta, em q̃ dizia, que aquelles, q̃ appellaſſem legitimamẽte ſobre couzas leigaes (he a palaura de q̃ a carta vza) do Biſpo, ou ſeu Vigairo, appellaſſẽ pera o meſmo Rey, & os Iuyzes, & Vigairos do Biſpado, lhe deſſẽ os inſtrumentos, q̃ diſſo tiraſſem, o que tudo era contra o cuſtume da Igreja, poſſe, & liberdade della. Mandou el Rey, que ſe naõ fizeſſe obra pella tal carta, & que a Igreja do Porto, ficaſſe na poſſe, q̃ dantes eſtaua. He a data no Sabugal, Era de 1338 Neſte meſmo anno à inſtãcia do Biſpo D. Giraldo, paſſou o meſmo Rey D. Dinis, hũa carta a ſeos Iuyzes, & officiaes, em q̃ lhe mandaua prohibiſſem, & defẽdeſſem, q̃ nenhũs ricos homẽs, eſcudeiros, ou caualeiros, ou outrẽ alguẽ, ſe apoſentaſſem na Camara, & Couto da Regoa do meſmo Biſpo, porq̃ niſſo lhe faziam força, & aggrauo.

He a data na Era de 1338. chama ao Biſpo D. Giraldo eleito do Porto.

Na Era de 1340. anno de Chriſto 1302. Os nobres, & pouo de S. Martinho de Fãdinhaẽs, deram o padroado da dita Igreja, ao Biſpo D. Giraldo pera elle,&ſeos ſucçeſſores. No meſmo tempo D. Berẽgueira Aires, filha, q̃ fora de D. Aires,& de D.Sãcha, & padroeira,que era do moſteiro de Almoſter Biſpado de Lisboa,fez doaçam de todas as quintas, poſſeſoẽs,cazaes,rendimentos,& & padroados,que tinha nos Biſpados do Porto,& Lamego, & Arçebiſpado de Braga, ao Biſpo D. Giraldo, cõ condiçam,q̃ o dito Biſpo,& ſeos ſucçeſſores ſeriam obrigados, a defender, & guardar o dito moſteiro de Almoſter. Foi a eſcritura feita em Sinfaẽs, em dia de ſanta Maria de Agoſto: como cõſta do Cẽſual do Cabido fol. 86. onde ſe declaram os nomes de todos os padroados, & terras, que deu ao Biſpo D. Giraldo, & à See do Porto. Na meſma Era de 1340. trocou o Biſpo D. Giraldo a Igreja de S. Martinho de Soalhaẽs,pellas Igrejas de S.Nicolao da Feira, & ſanta Maria de Aluarelhos, com D. Ioaõ Biſpo de Lisboa,de cuja aprezentaçam eram, por lhas ter dado elRey D. Dinis, & ſua molher a Raynha S. Izabel, como conſta do meſmo Cenſual fol. 73. Na meſma Era de 1340. D.Dordia Lourenço,& as Religioſas do moſteiro de Tuyas, elegeram ao Biſpo D. Giraldo,pera que elle,& ſeos ſucçeſſores,elegeſſem Abbadeſſa, todas as vezes, que naquelle moſteiro aconteceſſe vagar. Tambem D. Guimar Mendes Abbadeſſa de S.Saluador de Villacoua na terra de ſanta Maria, & as maes Religioſas ſe ſogeitaram

ram ao Biſpo D. Giraldo, pera que pozeſſe Abbadeſſa, quando ſucçedeſſe faltar na quelle moſteiro.

Na Era de 1342. anno de Chriſto 1304. fez el Rey D. Dinis doaçaõ ao Biſpo D. Giraldo da Igreja de S. Pedro de Canedo, na terra da Feira, que entaõ era dos Religioſos da ordem de S. Bẽto, & agora he Comenda da ordem de Chriſto. He a data deſta doaçaõ em Lisboa a 28. de Março, na qual os Religioſos deram tambem depoes conſentimento em 28. de Mayo do meſmo anno. Depoes o Biſpo D. Giraldo em Feuereiro da Era 1345. vnio eſte moſteiro com todas ſuas rendas como el Rey lho tinha dado á meza Capitular do Cabido, cõ obrigaçaõ de ficarem nelle tres Religioſos, que cumpriſſem com as obrigaçoẽs, & adminiſtraſſem a cura das almas. E alem diſſo lhe aneixou tãbem a Igreja de Valbom: de que foram teſtemunhas D. Egidio Martins, Abbade de Cedofeita, D. Pedro Ioaõ, Prior do moſteiro de Grijõ, & D. Ioaõ Domingues, Prior do moſteiro de Pedrozo. Diz a doaçaõ del Rey D. Dinis, que eſtà no Cenſual fol. 83.

EM nome de Deos Amem. Saibaõ quãtos eſta carta virem, que eu D. Dinis, pella graça de Deos Rey de Portugal, & do Algarue, em ſembra com inha molher a Raynha dona Izabel, & com o Infante D. Afonſo meu filho, primeiro herdeiro. Conſyrando o ſeruiço, que o nrado en Chriſto D. Giraldo Biſpo do Porto, fez a nòs em moytas maneiras, dou, & doo a eſſe D. Giraldo de boo cor, & de boa vontade o meu moeſteiro de Canedo, & o meu direito do padroado, & todo o jur, que eu ey, & deuo auer em eſſe mo-

cſteiro, oqual he do Biſpado do Porto, em terra de ſãta Maria, & façolhe doaçõ deſſe moeſteiro, cõ todalas ſas onrras, & ſenhorios, & maladias, & cõ todos ſeos cazaes, & herdamẽtos, & poſſeſſoẽs rotas, & por rõper, & cõ todolos derectos eſpirituaes, que deſſe moeſteiro pertençe, & pòdem pertençer, & que ora ha, & que daqui adeante guaanhar que el, & ſeos ſucçeſſores ajã & logrem, & poſuyaõ pera todo ſempre, o dito padroado, & o dito moeſteiro, com toda las couzas ſobre ditas, aſsi como o melhor podèrem auer, & comolho eu melhor poſſo dar, & maes liure, & maes cumpridamente, aſsi lho doo, & lhe faço ende a doaçom, & ponho en el, & en ſeos ſucçeſſores, todo o meu derecto, que eſſe D. Giraldo daqui adeante faça, & ordinhe deſſe moeſteiro, & de todalas couſas, que lhe pertençe, aſsi como for ſá voentade, & como entender, que he maes ſeruiço de Deos, & eſſa doaçom lhi faço, per razom deſſá peſſoa, & nom por razom da Eigreja do Porto: elle, & ſeos ſucçeſſores fazerẽm cantar cadia em eſſe moeſteiro huma Miſſa pera todo ſempre, à hõra de Deos, & da Virgem ſanta Maria ſá madre, & polla alma de meu padre, & minha, & daquelles onde eu venho, & que de mim veerẽ, & nem hum, nom ſeja ouſſado, dos de minha parte, nem dos eſtranhos, que contra eſta minha doaçom venham, & dou beeçom perdurauil, a todolos, que de mim veerem, q̃ elles goardem, & façom guardar eſta minha doaçom, & nom venham contra ella, & os que contra ella veerem ajã a maldiçom de Deos, & de ſanta Maria ſà madre, & a minha, & com Datam, & Abiram ca terra viuos ſoruen ajam quinhom, & no inferno, & q̃ eſta minha doa-

çom

çom seja maes firme, & maes estauil, pera todo sempre dou ende ao dito D. Giraldo esta minha carta soelada do meu soelo do chũbo. Fecha a carta em Lisboa viñt, & outo dias de Março, el Rey o mandou. Afonso Martins a fez, Era de 1342. annos. O Conde D. Iohaõ Afonso. D. Martim Gil, Alferèz. D. Meèm Rodriguez. D. Iohaõ Rodriguez de Briteiros. D. Fernaõ Pires de Barboza. D. Pere Anes Portel. Iohaõ Mendes de Briteiros. Iohaõ Pires de Souza. Iohaõ Simaõ, D. Martinho Arçebiſpo de Braga: D. Iohaõ Biſpo de Lisboa. D. Eſteuam Biſpo de Coimbra. Chançaler del Rey. D. Fernando Biſpo de Euora. D. Giraldo Biſpo do Porto. D. Egas Biſpo de Viſeo. D. Vaſco Biſpo da Guarda. D. Iohane Biſpo de Sylues. D. Afonso Biſpo de Lamego. Pero Afõſo Rybeiro. Ruy Paez Bugalho. Vaſco Pires Forjas. Maeſtre Iuyaaõ, ſobre Iuyz. Roy Nunes. Martim Pires. Roy Fernandes Deam de Braga, & de Euora, Afonſo Anes. Apariſſo Doĩz Cuuidores.

Na Era de 1343. anno de Chriſto 1305. Rodrigo Afõſo Rybeiro ſoldado deu, o quinham, que tinha na apresentaçam da Igreja de ſanto Andre de Canedello, nà terra de ſanta Maria, ao Biſpo D. Giraldo, por honra de Deos da Virgem noſſa Senhora, & de todos os ſãtos, & por remiſſaõ de ſeos peccados. Foi a doaçam feita por Antonio Eſteuaõ Tabaliam publico, da cidade do Porto, no temporal, & eſpiritual, & foram teſtimunhas Vaſco Afonſo, Alcoforado, & Rodrigo Lourenço de porto Carreiro. E el Rey D. Dinis, eſcreueo depoes a Eſteuam Rodrigues, ſeu Meirinho mòr, aquem Douro, ou àquelle que tal cargo ſer uiçe, em terra de ſãta Maria,

nam

naõ consentissem, q̃ o proprio Rodrigo Afonso Ribeiro, ou seos filhos pouzassem na dita Igreja de Canidelo, cujo padroado, & direito tinha dado à Sè do Porto, pelas mortes, perdas, & dannos, que d'ahi se seguiam. Foi escrita esta carta em Trãçozo, por Frãçisco Iuyanes, em 24. de Mayo, Era de 1346 anno de Christo 1308. Dõde se ve, que deuia ser o Bispo D. Giraldo muyto açeito, a el Rey D. Dinis, & muy estimado delle, pelas merçes, & doaçoẽs, que sempre lhe hia fazendo.

O mesmo Rey D. Dinis, na Era de 1343. año de Christo 1305. & a Raynha santa Izabel, & o Prinçepe D. Afõso fizeram graça, & merçe, ao Bispo D. Giraldo, da Igreja de S. Saluador de Bouças, com todos seos herdamentos, & possessoẽs, pera que o dito Bispo a tiuesse em sua vida, & por sua morte deixasse liuremente o padroado aquẽ lhe pareçesse, aqual doaçam diz el Rey, que lhe faz por muitos seruiços, q̃ delle reçebeo, & que bem, & lealmente lhe fez, & por rezam de sua pessoa, nam como a D. Giraldo Bispo do Porto: mas como a Giraldo Domingues. Deste padroado de Bouças, da Igreja de S. Martinho de Fandinhaẽs, & saõ Christouam de Nogueira de Crauo, & doutras Igrejas, que se lhe tinham dado, fez vniam o Bispo D. Giraldo a seu morgado de Medello, que instituio de bens patrimoniaes, sito na Capella de santa Catherina da See de Lamego, o qual confirmou por el Rey D. Dinis, & deixou a vinculado a seos parentes: este morgado de Medello possuiram, & possuem hoje, os Condes, & senhores da casa de Marialua. A rezam porque lhe veo nos nam foi possiuel descobrir,

brir, por maior diligencia, q̃ niſſo ouue. Sabemos ſó que por morte do Infante D. Fernando, que fora cazado cõ dona Guiomar, herdeira de D. Franciſco Coutinho, Cõde de Marialua: vagaram pera a Croa Real, a maior parte deſtes bens, & el Rey D. Ioam o terçeiro añeixou a aprezentaçam de Bouças, & de outras Igrejas á Vniuerſidade de Coimbra, por breue de Paulo quarto, no anno de 1542. ſobre q̃ ainda hoje os ſenhores da caza de Marialua trazem demanda com a meſma Vniuerſidade.

Na Era de 1345. anno de Chriſto 1307. a 11. de Iunho confirmou o Biſpo D. Giraldo a ordẽm, & modo que ſe tinha dado na Igreja de ſaõ Martinho de Soilhaẽs, & da ſua anneixa Sãtiago de Maçinhata, entre elle, & D. Ioam Biſpo de Lisboa. Ali ſe ordena que os clerigos, que ſe aprezẽtarem nas porçoẽs, que ſelhe auiam de dar, foſſem todos naturaes da meſma terra de Soilhaẽs, & o Abbade, que ſe ouueſſe de aprezentar na Igreja, foſſe ſempre da linhagem do dito Biſpo D. Ioaõ, & ſe pagaria ao Biſpo, & Igreja do Porto, çerta contia de marauedis. Foi eſta eſcritura feita em Lisboa, por Ioaõ Lourẽço Tabaliam publico. Aſſinaram nella como teſtemunhas, el Rey D. Dinis, D. Eſteuaõ Biſpo de Coimbra, D. Ioaõ Biſpo de Silues, D. Ioaõ Semeaõ, Mordomo del Rey, Rodrigo Ioaõ Redondo, & Garçia Martins do Cazal, como conſta do Cenſual do Cabido, fol. 94. & 95. Onde tambem eſtá a troca, que fez o Arçebiſpo de Braga D. Martinho, com o dito D. Ioaõ, Biſpo de Liſboa, na qual o Arçebiſpo lhe deu a Igreja de ſanta Cruz, de Riba Douro, que era ſua izenta, pera que ficaſſe ſogeita

geita a Soilhaēs, & o Biſpo lhe deu a Igreja de Santiago de Vzenha, de que era padroeiro, no Arçebiſpado de Braga. Foi eſta troca feita em Coimbra, por eſteuaõ Pedro Tabaliaõ publico, no mes de Dezẽbro, anno de Chriſto 1307. Da rubrica da eſcritura conſta tambem, que o dito D. Ioaõ Biſpo de Liſboa, foi depoes Arçebiſpo de Braga.

Gouernou D. Giraldo o Biſpado do Porto, por eſpaço de 8. annos, que foi da Era 1338. ate o fim da Era de 1346. tendo a Monarchia de Portugal D. Dinis, de quẽ foi ſempre muyto eſtimado, & fauoreçido: ſendo Pontifiçes, Benedicto 11. & Clemente 5. Na Era de 1347. foi D. Giraldo tranſferido ao Biſpado de Palencia: o fundamento, que pera iſſo ouue naõ podẽmos alcançar: mas conſta, que d'ahi foi outra vez mudado pera o Biſpado de Euora, & foi morto em a Villa de Eſtremòs, pellos Barretos, & outros fidalgos, que andauaõ aleuantados pello Reyno, o q̃ aconteçeo aos 5. de Março, Era 1369. ãno de Chriſto 1331. reynãdo jà em Portugal elRey D. Afonſo o 4. Deixou por ſeu anniuerſario, no primeiro dia de cada mes, dous marauedis, aſſinados pella torre, que eſtà na Capatataria. Jàz ſepultado na capella Mòr do Saluador de Bouças do lugar de Matozinhos, huma legoa da cidade do Porto, na qual ſendo Biſpo, inſtituyo huma capella, em que oueſſe cinco Capellaẽs, com obrigaçam de miſſa continua por ſy, & por elRey D. Dinis ſeu Senhor, & por ſeos antepaſſados, & que rezaſſem em coro as horas canonicas, & o officio diuino, ordenando, q̃ os Capellaẽs viueſſem juntos, & comeſſẽ

em

em cõmunidade, dandolhe o Reitor da Igreja cõgrua ſuſtentaçaõde comer, veſtir,& tudo o maes neçeſſario. Algumas deſtas couſas ſe foraõ perdẽdo,com a mudança,q̃ otẽpo faz em tudo:outras ſe ſuſtẽtaõ ainda no modo ẽ q̃ o Biſpo D. Giraldo as deixou.

CAPITVLO XV.

De D. frey Eſteuaõ 30. Biſpo do Porto.

MVDADO o Biſpo D. Giraldo pera o Biſpado de Palencia na Era de 1347. año de Chriſto 1309. lhe ſucçedeo na dignidade Epiſcopal, o Biſpo D. fr. Eſteuaõ, religioſo da ordẽ de S. Françiſco dos Menores, q̃ depoes de o ſer do Porto, foi mudado ao Biſpado de Lisboa,ficãdolhe por ſucçeſſor o Biſpo D. Fernãdo ſobrinho ſeu: & naõ poderamos ter pequena queixa do P. fr. Luis de Rebolledo,q̃ na primeira parte da Chronica geral,q̃ cõpòs do ſerafico Padre S. Françiſco no fim da qual no Catalogo 10. põdo todos os Biſpos, q̃ ouue naquella ſagrada Religiaõ,ſe eſqueçeo de por a fr. Eſteuaõ,ſẽdoo de dous Biſpados de tãta cõſideraçaõ:ſenaõ conheçeramos, q̃ nũca as obras podẽ ſair taõ perfeitas,q̃ ſe lhe naõ poſſaõ ſẽpre acreſcẽtar,& emmẽdar muitas couſas.

Achamos memoria do Biſpo D. fr. Eſteuaõ, na Era de 1349. año de Chriſto 1311. na confirmaçaõ de huma Igreja feita pello ſeu Vigairo geral. Na meſma Era confirmou as capelanias da Igreja de S. Saluador de Canedo, na terra da Feira. Na Era de 1350 fez o Biſpo D. frey Eſteuaõ hũa doaçaõ ao Deado da Sè do Porto, em que lhe vnio à ſua dignidade, o proprio

mosteiro de Canedo, oqual a mesa Capitular possuia por conçessaõ, que d'elle lhe fizera o Bispo D. Giraldo, ficando ao Cabido çerta pensaõ no mesmo mosteiro, & tudo o maes na dignidade do Deado. O primeiro Deaõ a que esta vniaõ se fez, foi D. Gonçalo Pereira pessoa de muitas partes, filho -2- do Conde D. Gonçalo Pereira, & pay de D. Aluaro Pereira, Prior do Crato, & Auô de D. Nuno Alures Pereira Conde'stable d'estes Reynos, o qual depoes de ser Deaõ do Porto, foi Bispo de Lisboa, & Arçebispo de Braga. Correndo alguns annos, tornou o mosteiro de Canedo a ser da mesa Capitular, por renunciaçaõ, que d'elle fez D. Domingos Martins, dizendo, q̃ o trasia contra direito, & cõ escrupulo da cõsciẽcia, oq̃ foi em 3. de Iulho, Era de 1374. anno de Christo 1336.

A o tempo q̃ o Papa queria mudar ao Bispo D. f. Esteuaõ pera o Bispado de Lisboa lhe escreueo hũa carta o Cõçelho, & Camara da cidade do Porto, em q̃ lhe relataua, q̃ poes sua Santidade queria mudar a diferẽte Bispado ao Bispo D. fr. Esteuaõ, lhes fisesse merçe, de osprouer de outro Prelado, q̃ os defendesse das molestias, q̃ lhes faziaõ: & pera isso mãdaraõ a Roma, por seos Procuradores, ao mesmo Deaõ D. Gõçalo Pereira, & a Mestre Philippe, Conego do Porto: como cõsta maes cũpridamẽte, da carta, q̃ escreueraõ, q̃ trasladada do Censual velho do Cabido, he a seguinte.

Sũmo Patri, ac Domino nostro Clem. diuina prouidẽtia gratia, Sum. Põt. et venerabili Collegio dominorũ Cardinaliũ sacrosãcta Romana Ecclesia: deuoti sui, et humiles filij Cõc. ciuitatis Port. ad Ecclesiã Port. in spiritualibus, ac tẽporalibus pertinẽtes,

sũma

ſũma cum reuerẽtia pedum oſcula beatorum: Sanctitati, et Dominationi veſtra ſuppliciter intimamus, quod cum ad nos peruenerit, quod prouida B. V reuerendũ patrẽ, et dominũ D. fr. Stephanum Dei gratia Epiſcopum noſtrũ, obſuam exigentiam meritorũ ad aliam Eccleſiam transferre proponit, et nos Veſtra, et ipſius Eccleſia filij humiles, et vaſſali qui a Baronibus, et Militibus, et multis alijs in veſtrũ, et Eccleſia praiudiciũ, multipliciter impugnamur, alio indigeamus, qui nos affectuoſé defendat, nos ſuper huius modi ſpecialem gratiam, et miſericordiam nobis, et Eccleſia profuturam, petere ſuppliciter intendentes, facimus et conſtituimus, et etiam ordinamus noſtros Procuratores, Nuntios ſpeciales venerabiles domnum Gonçalum Peraria Decanum, et Magiſtrum Philippũ Canonicum pradicta Eccleſia, vtrũq; eorũ inſolidũ, ita quod nõ ſit melior conditio mandatum, ſeu negotiũ primitus occupantis, ſed quod vnus incepit, alter proſequi, et perficere poſsit, dantes eis dẽ, et vtriq; eorũ inſolidum ſpeciale mandatũ, et plenariam poteſtatem exponendi neceſsitates conditionis noſtra, et Eccleſia prafata, et ſi ſupradictũ dominũ noſtrũ Epiſcopũ, in aliam Eccleſiam transferri contingat, mãdet pronobis, et pro Eccleſia, talem perſonam inqua nobis, et ipſi Eccleſia vtilem, et idoneum reputauerit, ac vobis cum ſumma reuerentia petiendi, et ſuppli candi deuote, quatenus de perſona, per eos, vel eorum alterum nobis et ijdem, Eccleſia, glorioſe, et miſericorditer dignemini prouidere, et catera õnia, et ſingula faciendi libere ad miniſtrandi, qua impramiſsis, et circa premiſſa fuerint opportuna, et qua nos poſſemus facere, ſi preſentes eſſemus, etiam ſi ſpeciale mã-

datum, exigant, et requirant, promittentes nos ratum, et firmum perpetuò habituros, quidquid per dictos Procuratores, et Nuntios nostros, vel eorum alterum fuerit processatum, inquorum testimoniũ præsentes literas, per Andreã Petri publicum tabelionis ciuitatis Port. scribi fecimus, et suo signo solito asignauit, et sigillo nostro insuper sigillari. Datum in ciuitate Port. 3. Kalend. Iulij, Era 1352.

He a traduçaõ

AO Santissimo Padre, & senhor nosso Clemente, por graça da diuina prouidencia Summo Pontifice, & ao venerauel Collegio dos senhores Cardeaes da sacrosanta Romana Igreja, os deuotos, & humildes filhos da Camara da cidade do Porto, q̃ no espiritual, & temporal saõ sogeitos à mesma Igreja cõ grande reuerencia bejaõ o pẽ a vossa Sãtidade, & lhe expomos humilmẽte, q̃ como nos disessem que tinheis determinado, cõ grãde prouidencia, mudar ao Reuerendo P. & senhor D. fr. Esteuaõ, por graça de Deos nosso Bispo, pera outra Igreja, pelo assim pedirẽ seos mericimẽtos. Nós humildes vaßalos, & filhos vossos, & da mesma Igreja, q̃ muitas vezes somos mal tratados polos Barões, soldados, & outras pessoas poderosas ẽ perjuizo vosso, e da Igreja, temos neçessidade de tal Prelado, q̃ affeituosamẽte nos defẽda: o que pedimos humilmẽte, pera remedio destas couzas por especial graça, e misericordia, & por neçessidade que disso temos, & tem esta Igreja: pelo que ordenamos nossos Procuradores, & Mesageiros especiaes, aos veneraueis D. Gõçalo Pereira Deaõ, & a Mestre Philippe Conego da dita Igreja, pera q̃ ãbos insolido, mas de modo, q̃ naõ seja melhor acõdiçaõ, do q̃ primeiro começar omãdado, ou negoçio,

mas

mas oq̃ hũ começar, o outro posſa proſeguir, & acabar, dãdo a ambos, & acadahũ delles inſolido, eſpicial mãdado, & plenario poder de expor as neçeſſidades noſſas, & eſtado da dita Igreja, pera que ſe por ventura aconteçer, q̃ o ſenhor noſſo Biſpo ſeja transferido a outra Igreja, nos mande V. S. hum Prelado vtil, & conueniente pera nós, & pera eſta Igreja. E aſsi pedimos com grande reuerencia, & deuaçam, q̃ a peſſoa q̃ elles, ou algũ delles vos nomear, eſſa queiraes ter por bem, q̃ venha ſer noſſo Biſpo, & deſta Igreja. E pera todas, & quaesquer outras couzas geraes, & eſpeciaes, q̃ ſe ajão de fazer, lhes damos liure liçẽça, q̃ poſſaõ adminiſtrar, como ſe nós preztes foſſemos, ainda q̃ pera iſſo ſe requereſſe eſpeçial mãdado, & prometemos de auer por firme, & valioſo perpetuamẽte, tudo aquilo, q̃ por ãbos noſſos procuradores, & meſageiros, ou por algũ delles for proceſſado, ẽ teſtemunha do qual fizemos eſcreuer a prezẽte carta, eſcrita por Andre Pedro publico tabaliaõ, a qual aſsinou de ſeu publico ſinal, & alẽ diſſo a fizemos ſelar cõ noſſo ſelo. Dada na cidade do Porto a 29. de Iunho na Era de 1352.

Ves se deſta carta, q̃ o Papa, a quẽ ſe eſcreuia, era Clemẽte 5. o q̃ publicou o liuro das *Clemẽtinas* no Concilio Vieñenſe: extinguio a ordẽ dos Tẽplarios, & paſſou a Corte de Roma, pera Auinhaõ de Frãça: & q̃ foi eſcrita em 29. de Iunho do año de Chriſto 1314. no qual tinha jà faleçido o meſmo Põtifiçe, cõforme a Genebrardo, Onufrio Panuino, nas ſuas Chronologias, & Abrahaõ Bzouio nos Añaes q̃ ſegue do Cardeal Baronio tom. 14. Año protẽtoſo, porque por morte de Clemẽte 5 eſteue vagoo ſũmo Põtificado quaſi 28. mezes. Morreo o Emperador

Genebrard. Panuino. Bzouio. an. 1314. num. 3. Illeſc. 2. p. cap. 1.

Henrique 7. ouue ſcifma nos eleitores, elegẽdo adous Emperadores, Federico 3. Duque de Auſtria, & Loduuico Pio, Duque de Bauiera, ſobre que ſe começou entre elles hũa das perfiadas guerras, que ouue nũca em Alemanha. Morreo tambem el-Rey Phelipe de França, chamado o Bello, ẽprazado por Iacobo graõ meſtre do templo, como alguns querem: ou cõforme a outros, o matou o caualo em q̃ hia, andando à caça nos montes Vaſtinientes. Apareçeraõ jũtamente no Ceo treſ Luas, & hum Cometa grande, que durou por eſpaço de tres mezes, conforme refere o meſmo Bzouio, & outros Autores: de que no anno ſeguinte 1315. ſe ſeguitaõ por toda Alemanha, Brabãcia, Polonia, & Inglaterra, fomes, & peſtes notaueis. Choueo 10. mezes continuos, leuantaraõſe muitos Hereges, por Auſtria, Boemia, & prouincias de Italia, que acabaraõ de perturbar, & inquietar tudo.

Ioaõ Bocacio. Antonio Sabellico.

Bzouio vbi ſupra num. 31. et anno 1313. num. 23.

Bzouio tom. 14. an. 1315. num. 7. et ſequẽt

Conſta tãbem deſta carta o modo como os Biſpos naquelle tempo, ſe elegiam em Roma, poes em ſeu nome mandaua a cidade Procuradores do Cabido, pera que conſentiſſem na eleiçaõ, & os Summos Pontifiçes os approuauam, & confirmauam: o que pareçe era conforme ao *cap. Quis Epiſcopus 23. diſt.* no fim, onde com o fauor de Deos, nas notas que fazemos ao Decreto, trataremos iſto maes copioſamẽte: por agora baſte ſaber, que aos Papas pertençeo ſempre eleger os Biſpos, porem com ſeu cõſentimento, tacito, ou expreſſo, às vezes o clero juntamente com o pouo nomeaua, & elegia os Biſpos, & o Papa os confirmaua: outras vezes o Pouo os pedia, & o Clero os

Cap. Quis Epiſcopus 23. diſt.

elegia

elegia: tambem os Biſpos eſcolhiaõ Coadjutor, que lhe ſuecedeſſe no Biſpado, depoes de ſua morte, como tudo ſe proua de muitos textos, referidos por Gratiano, no Decreto na diſtinçaõ 62. & 63. Depoes todo o poder & faculdade de eleger os Biſpos, ſe paſſou aos Cabidos, & eſte cuſtume durou muito tempo na Igreja, como inda hoje dura em Alemanha, ſe bem os Summos Pontifiçes os naõ querem confirmar, ſem que primeiro conſte da vontade dos Emperadores. Vltimamẽte o poder de nomear, & apreſentar nos Biſpados, ſe conçedeo pellos Summos Pontifiçes aos Reys, & Principes da chriſtandade: como dos Reys de Heſpanha, França, Inglaterra, Hungria, & Napoles: teſtifica Anaſtaſio Germonio: o meſmo affirma o Padre Azor dos Reys de Polonia, nas inſtituiçoẽs moraes, no tomo 2. O proprio vemos, que ſeguarda neſtes Reynos de Portugal, como enſina o Doutor Nauarro, & Iorge de Cabedo: ſó pode auer duuida, quando eſte priuilegio teue principio: alguns tem peraſi, que foi conçedido a elRey D. Manoel, por Leam 10. porem o Doutor Gabriel Pereira de Caſtro, peſſoa bem conheçida por ſuas letras, & qualidade, no liuro q̃ agora compòs de manu regia, tratando das primeiras cõcordias, que elRey D. Dinis teue com os Prelados deſte Reyno, affirma, que eſte priuilegio começou no tempo d'elRey D. Afonſo o 5.

Foi o Biſpo D. frey Eſteuaõ, em quanto teue a dignidade Pontifical do Porto, & de Lisboa adminiſtrador neſte Reyno dos bens dos Templarios, por autoridade Apoſtolica, de cujos bens, inſtituio depoes elRey D.

Gratianus

Germonius de Sacrorũ immunitatib. L. 3. c. 32.

Azor. inſtitution. moralium tom. 2. c. 2. lib. 3.

Cabedo de Iure Patronatus c. 37

Pereira num. 76. fol. 234.

Dinis a ordem Militar de Christo, confirmada pella santa See Apostolica, no anno de 1320. cujo Conuento, & cabeça foi a villa de Castro Marim, por estar, naquelles tempos, jũto da fiõteira dos Moiros, & depoes se mudou ao Cõuento da villa de Tomar, foi o primeiro Mestre D. fr. Gil Martins, q̃ antes o tinha sido da Ordẽ d'Auís, como trazẽ aõs Chronicas, & historiadores de Portugal, & Argote no liuro primeiro da Nobreza de Andaluzia. Foi transferido o Bispo D. fr. Esteuaõ a Lisboa, na Era de 1354. año de Christo 1316. auendo pouco maes de seis annos, que gouernaua este Bispado, deuia de ser no fim do dito anno, porque nos sete dias de Agosto, se elegeo o Summo Pontifice Ioaõ 22. com cuja liçẽça se deuia fazer esta mudãça. Depoes de auer gouernado alguns annos o Bispado de Lisboa, lhe deraõ o de Cuenca em Castella, onde morreo, & jás sepultado. No tempo, que gouernou este Bispado, fez muitõ santas, & virtuosas obras. Mas como viueo poucos annos nesta Igreja, nos naõ ficaraõ delle outras memorias, maes q̃ as q̃ temos referido, em cujo tẽpo gouernaua a Igreja de Deos, Clemẽte 5. a quẽ succederaõ os 28. mezes do interpõtificio, & o principio do Papa Ioaõ 22. Tinha a Monarchia de Portugal el Rey D. Dinis.

Argote lib. 1. cap. 32.

CAP.

CAPITVLO XVI.

De D. Fernando Ramires 2.do nome, 31. Bispo do Porto.

TRANSFERIDO à Cadeira Episcopal do Bispado de Lisboa o Bispo D.frey Esteuaõ, lhe succedeo na do Porto D.Fernando Ramires, sobrinho seu, deque se acha memoria, na Era de 1355. anno de Christo 1317. oqual depoes de auer gouernado este Bispado, poucos annos, foi mudado ao Bispado de Iaem, & depoes ao Bispado Pacense, q̃ agora he o de Badajòs em Castella, onde morreo. No año de Christo 1318 aprezentou juntamente cõ o Cabido, ao Padre Gonçalo Esteues na Igreja de saõ Viçente de Pereira da comarca da Feira, & na aprezentaçaõ se diz, que era da Camara do Bispo, & do Cabido. Esta Igreja he agora Comenda da ordem de Christo, entre as que conçedeo Leaõ 10.a el-Rey D. Manoel.

A' instancia deste Prelado, passou hum breue o Papa Ioaõ 22. no segundo año de seu Pontificado, pera el-Rey D. Dinis, em que lhe dizia, que o Bispo D. Fernando se lhe queixaua, que sendo a Iurisdiçaõ do Porto sua, & de sua Igreja, por doaçaõ dos Reys seos ãtepassados, & pos se ãtiquissima: elle à instãcia do Conçelho, & Camara do Porto, o esbulhaua d'ella, & fazia muitos agrauos, pondo officiaes na mesma cidade, & que appellassem pera elle os moradores, que se sẽtissem agrauados: & assi lhe fazia outras sem rezoẽs grãdes. Pello que o a moestaua

quizesse

quiſeſſe deziſtir de aggrauos tam notorios, & reſtituir à Igreja ſuas juriſdiçoẽs. Cõſtà tudo da Bulla, que o Papa Ioaõ paſſou a elRey D. Dinis, da qual ſe ve como os moradores da cidade deraõ occaſiaõ a elRey vzurpar ao Biſpo a juriſdiçam d'ella, querendoſe eximir, & izentar da vaſſalagem, que em tudo deuiam a eſta Igreja. Diz o Papa na Bulla, falando com elRey.

Tu tamen ad ſuggeſtionẽ Conc. et hominum ciuitatis eiuſdem, qui contra dictos Epiſcopum, et Eccleſiam calcaneum rebellionis erexerãt, ad præſentiã tuam ſuper iuriſdictione prædicta memoratum Epiſcopum faciens euocari, ac ipſum ex eo quod, vt aſſerit, excipiẽdi propoſuit ſe nolle, pro vt non tenebatur, coram te, ſed coram nobis aut alio iudice competenti, occaſione huiuſmodi experiri: cum tam ipſi, quam dicti prædeceſſores ſui Portugalenſ. Epiſcopi in tanta fuerint, et eſſe debeant, libertate, quod nunquam ſuperiorem alium præter Romanum Põtificem, recognouerint, nec etiã recognoſcant. &c. Quer dizer. *Vós contudo a requerimento da Camara, & peſſoas da cidade do Porto, que contra o dito Biſpo, & Igreja ſe pretendem rebellar, mandaſtes apareçer diante vos o dito Biſpo, o qual o naõ fez, pareçendolhe, que naõ era obrigado apareçer ſenaõ em noſſa prezença, ou de outro luyz cõpetente, como na verdade naõ tinha obrigaçaõ, porque aſsi elles, como ſeos predeceſſores, que foraõ Biſpos do Porto, tiueraõ, & aõ de ter ſempre tanta liberdade, que nunca reconheçeraõ, nem aõ de reconheçer outro ſuperior, maes que o Summo Pontifiçe.*

Palauras notaueis, em q̃ ſe moſtra bem a izençaõ, & juriſ-

jurisdiçam desta Igreja do Porto, poes diz o Summo Pontifice, que nunca os Prelados d'ella reconheçeram outro Superior, nem de prezente reconheçiam, senaõ a o santo Padre, desobrigando ao Bispo D. Fernando de pareçer diante d'el Rey D. Dinis, de quem fora chamado. Foi este cazo muito controuerso naquelles tempos, & sobre elle pedio o Bispo pareçer, ao famoso Iuris consulto Oldrado de Ponte, q̃ floreçia por aquelles annos, o qual conselho està ainda hoje tresladado na Camara desta cidade. E começa *Dõna Tharasia Regina Portugalia, habens ciuitatem Portugalensem, et eius districtum, et merum, et mixtum Imperiũ in eadẽ, donauit Ecclesia Portugalensi, et Dõno Hugoni tunc ipsius Ecclesia Episcopo, et eius successoribus, perpetuò ciuitatem predictam. &c. D. Tareja Raynha de Portugal, tendo a cidade do Porto, & seu distrito, & nella o mero, & misto Imperio, doou à Igreja do Porto, & a D. Hugo, que entaõ era Bispo, & a seos successores pera sempre, a dita cidade do Porto, &c.* Ali resolue Oldrado, que o Bispo naõ era obrigado, apareçer diante da Curia real, ou fosse em cauza crime, ou ciuel. A maior parte deste a rezoado anda impressa nos mesmos conselhos de Oldrado, & he em numero 83. debaixo do titulo *de foro cõpetenti*. Começa. *An Episcopus possit declinare forũ Regis volentis cognoscere, an iurisdictio sua sit in ciuitate Portugalia.* Ali o pôdem ver os curiosos, que por andar impresso, nos naõ pareçeo tornalo de nouo a estampar.

Oldrado.

Seguemse na Bulla outros aggrauos, & opressoẽs notaueis, que el Rey fazia a esta Igreja, occupandolhe cõ

maõ

mão armada suas terras, & Coutos, applicando pera sy as rendas, & direitos della. *Nec tantis damnis*, (prosegue a Bulla) *injuriysq; contentus pretẽdens fuisse tibi nonnullos predecessores eiusdem Episcopi inquibusdam pecuniarum sũmis obnoxios, omnia bona ad dictam mensam Episcopalem spectantia post arreptum iter ab eodem Episcopo, qui propter hoc ad Apostolicam Sedem subsidium imploraturus accessit, occupare fecisti; et ad regiam Curiam contra deuotionem, et honestatem regiam applicari, &c.* Em portugues quer dizer. *Nem contente com tantos danos, & injurias pretendeis, q̃ os predecessores do dito Bispo vos forão deuedores de algũa contia de dinheiro, & por esse respeito mãdastes occupar todos os bens, que pertenciaõ à mesa Episcopal, tanto que o Bispo se partio pera a See Apostolica, a pedir remedio, & os applicastes pera a Camara real, contra oq̃ deueieis à grandeza, & dignidade real.* Vexado, & oprimido foi o Bispo D. Fernando, valerse do socorro do Papa, pera lhe ser restituido, & tornado seu direito, & o de sua Igreja: como el Rey D. Dinis era taõ catholico, & christaõ, por rezaõ desta Bulla, por rogos de sua molher S. Izabel, & á instancia do Bispo D. Ioaõ succẽssor do Bispo D. Fernãdo, leuantou os aggrauos, q̃ tinha feito à Igreja, & dezẽbargou a jurisdiçaõ d'ella, como consta de hũa escritura do Censual, de que logo faremos memoria na vida do mesmo D. Ioaõ. Foi Bispo desta Igreja D. Fernando Ramires, pouco maes de tres annos, que foi do fim do anno de 1316. ate o principio de 1320. no fim dos quaes foi trãslato ao Bispado de Iaem. Poreste Prelado se faz aos 8. de Nouembro todos

dos os annos hũ anniuerſario neſta Sè por 11. cazaes, q̃ deixou ao Cabido, em terra de Lafoẽs, & eſte deuia ſer o dia em q̃ morreo. Eſtà ſepultado em a Igreja de Badajòz, onde vltimamente foi Prelado com fama de virtude, & ſantidade. Pareçenos, q̃ eſtas dignidades, que o Biſpo D. Fernãdo, teue no Reyno de Caſtella, as alcançaria eſtando na Curia Romana, por naõ tornar ao Biſpado do Porto, reçeoſo de ter perdida a graça d'elRey D. Diniz, pellas queixas, q̃ fora fazer ao Papa, poes q̃ naõ nos conſta, q̃ em ſeu tẽpo diziſtiſſe elRey das moleſtias, q̃ lhe tinha feito: nos annos que gouernou eſta Igreja do Porto, era Summo Pontifiçe Ioaõ 22. & Reynaua em Portugal D. Diniz.

Eſtando D. Fernando Ramires, em Caſtella no Biſpado de Iaem, quis elRey D. Afonſo reçeber a ordem de caualaria, & coroarſe por Rey de Heſpanha, pello que conuocou cortes em Burgos, & da hi veio em romaria ao Apoſtolo S. tiago, & antes que entraſſe na cidade ſe apeou em hum lugar q̃ dizem Mongia, & entrou aſſi na Igreja de S. tiago, & velou a hy toda a noite as armas, que eſtauam poſtas em çima do altar, & em amanhe çendo diſſe miſſa o Arçebiſpo D. Ioaõ de Lima, & benzeo as armas, & elRey ſe armou de todas as peças, & cingio a eſpada, tomãdo por ſy meſmo as armas do altar, & a imagem de S. tiago, ſe ordenou de modo, que ella meſma lhe deu o golpe. Depoes ſe tornou elRey pera Burgos, & diante de muitos ſenhores na Igreja de ſanta Maria a Real das Huelgas, em companhia da Raynha D. Maria ſua molher pondos ſe ambos em dous aſſẽtos, a q̃ ſe ſubia por muitos

degraos cubertos de panos de ouro, & seda, elRey se sentou à mão direita, & a Raynha à mão esquerda, & estauão presentes o proprio Arçebispo de S.tiago, o Bispo de Burgos, o Bispo de Palencia, o Bispo de Calahorra, & o Bispo de Iaem, & ainda q̃ a Chronica lhe não poem o nome, sẽ falta nenhũa conforme aos tẽpos, era o nosso Bispo D. Fernando Ramires, que como pessoa de tanta autoridade o chamou elRey pera se achar prezente a este acto. Os Reys depoes de missa deçeraõ dos estrados, em que estauaõ, & se puzeraõ de giolhos diante do altar, & deram suas offerendas, & assi o Arçebispo, como os outros Bispos, benzeraõ aos Reys com muitas oraçoẽs, & descozendo a elRey o vestido no hombro direito, o Arçebispo, o vngio na espadoa direita com olio sagrado, que pera isso hauia: os Bispos benzeraõ as coroas, que estauaõ no altar, elRey tomou a sua, que era de graõ preço, & elle mesmo a pos na cabeça, & logo tomou a outra, & a pos na da Raynha: estas couzas se podem ver maes largamente na Chronica delRey D. Afonso onzeno capitulo 102. & 203.

Chronc. de D. Afonso c. 102. & 103.

Cáp. 1. §. vnde, de sacra vnctione.

CAPITVLO XVII.

De D. Ioaõ Gomez, segundo do nome 32. Bispo do Porto.

ANTES DE ẽtrarmos na vida do Bispo D. Ioaõ, nos pareçeo neçessario dizer, o q̃ delle affirma o Bispo D. Pedro sucçessor, do Bispo D. Vasco, q̃ immediatamẽte

sucçedeo

succedeo ao Bispo D. Ioaõ Gomes. Diz poes o Bispo D. Pedro, respõdẽdo a el Rey D. Afonso o 4. q̃ lhe mandaua, q̃ na materia das jurdiçoẽs, se conformasse, com o que o Bispo D. Ioaõ tinha vzado, saõ as palauras. *Erat bonus homo, et simplex, et sine aliqua malitia, et iura aliqua, non audiuerat, immo nec, et gramathicalia, quod est plus.* Quis dizer. *Era bom homẽ, & simples, & sem algũa malicia, & nunqua aprẽdera direito, & o q̃ he maes, q̃ nẽ grãmatica sabia.* Dura couza de crer, que fizessem Bispo, a huma pessoa, aquem faltaua huma das partes, maes conueniente, porque, ainda, que aquelles tempos naõ fossem tam abundantes de letras, como os prezentes, cõ tudo naõ faltauaõ sogeitos dignissimos das Prelazias, que entaõ se prouiaõ. Mas como o falar por estes termos nascia do zelo, q̃ do bem de sua Igreja tinha o Bispo D. Pedro, deuia pareçerlhe, q̃ naõ podia ser letrado, nẽ ainda gramatico, quẽ em justiça tam clara admitia outra concordata, maes que restituirẽo outra ves liure, & dezẽbargadamente a sua posse. As palauras, que referimos tiramos fielmente do liuro da Camara desta cidade, em q̃ andam lançadas com fẽ publica as couzas maes notaueis, q̃ nella aconteçiaõ pertençentes a seu gouerno.

Entrou no Bispado do Porto D. Ioaõ Gomes, Chantre, q̃ era da Guarda, no mesmo tẽpo quç foi mudado, pera Iaem o Bispo D. Fernãdo Ramires. Na Era de 1358. anno de Christo 1320. passou hũa prouizaõ à instancia dos Padres de S. Domingos desta cidade, em q̃ mãdaua cõ grãdes penas, q̃ ninguem impedisse as obras, q̃ entaõ se faziaõ, q̃ eraõ a Igreja, & alpẽdre, q̃ hoje tẽ o mosteiro. Assi

nos constade hũ instrumẽto publico feito no Porto por Esteuam de Porse tabaliam publico em 8. de Abril do dito anno de Christo 1320.

Na Era de 1361. anno de Christo 1323. elRey D. Diniz dezembargou a jurisdiçam do Porto ao Bispo D. Ioaõ por hũa escritura sua, cujo treslado he o seguinte.

DOM Diniz pella graça de Deos Rey de Portugal, & do Algarue, aquãtos esta carta virẽ. Faço saber como outra ves amĩ fosse querelado pellos Procuradores do Cõçelho do Porto, em nome do dito Cõçelho, dizẽdo, q̃ naõ podiaõ auer cõprimento de direito pellos juyzes, q̃ eraõ postos pello Bispo desse logo, & pediaõ a mĩ q̃ puzesse ahy juyzes de minha maõ, & q̃ fizessem direito, & justiça, ou sobre esto fizesse chamamẽto à Corte Fernaõ Ramires, q̃ ora he Bispo de Iaem, que entam era Bispo do Porto, & o Bispo desse lugar, & porque elles naõ quizeraõ vir, nem inuiar a poer por sy o seu direito, a minha Corte, julgou a reuelia delles, que eu pudesse por Iuyz de minha maõ, q̃ lhe fizesse direito, & justiça: & agora D. Ioanne, que agora he Bispo do Porto, veo amĩ, & pediome por merçe, & por direito, què fizesse tornar a posse de meter ahy seos juyzes como sempre fizeraõ os Bispos, que ante elforam, no tempo dos Reys onde eu venho, & no meu ate aquel tempo, q̃ eu sobre este feito fiz chamar o sobre dito Bispo; & Cabido, & q̃ foraõ reueis como dito he, & q̃ as appellaçoẽs desses juyzes fosse a el como sempre foraõ aos outros Bispos, & outro si me inuiou o Papa a dizer, & rogar, q̃ me prouuesse, que a Igreja do Porto ouuesse sua jurdiçam, & sás liberdades como as sẽpre ouuera do tempo dos Reys

onde

onde eu venho, eno meu, & q̃ não foſſe por my aggrauado, & eu vẽdo eſte feito, & ſendo çerto que os Biſpos, q̃ ſempre ouue no Porto vzarão de meter ſeos juyzes no Porto, & q̃ as appellaçoẽs hião a elles, & q̃ os Reys onde eu venho, nem eu, nũqua os ahy poſemos juyzes da noſſa mão, ata aquel tempo, q̃ o eu mandei por arebelia delles, como dito he. Porem tenho por bem que o dito Biſpo D. Ioanne foſſe tornado em ſá poſſe, & que vze de ſeu dereito pera meter ahy ſeos juyzes, & q̃ venhão ahy as appellaçoẽs a el como ſempre vierão aos outros Biſpos, q̃ no Porto ouue no tẽpo dos Reys onde eu venho, & no meu. E eſto faço, porque entendo q̃ he dereito, & por ſe deſcarregar a conſciencia, que hey que não deue a Igreja perder ſeu dereito por tal proceſſo, porreuelia dos ditos Biſpo, & Cabido, q̃ não quizerão vir a poer ſeu dereito como dito he: porque tenho por bem, que as appellaçoẽs dos feitos criminaes, q̃ ſairem dos juyzes, que ahy forem poſtos pello Biſpo, que eſtas venhão a mĩ, & a minha Corte, ata que eu ſaiba maes deſte feito como ſe deue fazer, ou ſe de dereito deue vir amĩ, & poſſa fazer ſobre iſto o que for dereito: em teſtemunho diſto dey ao Biſpo D. Ioanne eſta minha carta, dada em Lisboa aos dez dias de Dezembro, el Rey o mandou. Fernão Gonçalues a fes Era mil trezentos ſeſenta, & hum annos, & eu el Rey a vi.

Não quis el Rey D. Dinis, como ſe ve deſta carta, deixar de todo liure o direito das appellaçoẽs pera os Biſpos do Porto, porque reſeruou pera ſy os criminaes, q̃ do juyzo dos Biſpos ſaiſſem, ate ſe informar do cazo, & ſaber ſe pertencia à Igreja do Porto: o q̃ foi deſpoes cauza de grandes inquietaçoẽs,

como logo veremos na vida do Biſpo D. Pedro.

Na Era de 1362. anno de Chriſto 1324. fez o Biſpo doaçaõ a D. Pedro Pires Deaõ,& ao Cabido deſta Sè, de çertas aprezentaçõẽs, foi eſcrita em 9. de Iulho por Fernaõ Miguel publico tabaliaõ da cidade do Porto, conſta do Cenſual fol. 136. 137. onde tambem eſtà outra doaçaõ em portugues, q̃ o Biſpo fez ao Cabido de hum direito dos vinhos,que ainda hoje ſe paga com o meſmo nome *de Maltoſta*. Saõ as palauras da doaçaõ.

IOhanne pella merçe de Deos, & da ſanta Igreja de Roma Biſpo do Porto,a vòs Frãciſco Pires Priol de Louire noſſo Procurador, ſaude, & bençom. Mandouos que metades o noſſo Cabido do Porto, ou outrem por el em ſeu nome em corporal poſiçom da terça parte dos dereitos, & das rendas da maltoſta, & dos almudes, dos peſos, que a noſſa Igreja ha de auer na noſſa cidade do Porto: & outroſy da terça parte das çeras, & dos bragaẽs, que a noſſa Igreja ha de auer dos moſteiros, & Igrejas do noſſo Biſpado, E achamos que as ham de auer de direito, ſendo as ordinhaçõẽs feitas pello Biſpo D. Viçente, & pellos noſſos anteçeſſores. Dada na noſſa cidade do Porto 4. dias do mes de Agoſto Era de 1364. annos Epiſcopus vidit,

Na Era de 1365. anno de Chriſto 1357.em 24.de Março fez o Biſpo Abbadeça no moſteiro de Villacoua da terra de S. Maria, a D. Sancha Paes em lugar de Dona Guiomar Mendez Abbadeça, que tinha faleçido, o q̃ ordenou pella renunciaçaõ, que as Religioſas tinhaõ feito ao Biſpo D. Giraldo, & ſeos ſucçeſſores.E faõ de no-

tar

tar as palauras com que esta confirmaçaõ foi feita dizẽ. *Et ipsam per birretum nostrum inuistiuimus de eodem monasterio in Abbatissam.* Isto he. *E a instituimos em Abbadeça do mesmo mosteiro, per imposiçaõ de barrete.* Pareçe que auia entaõ costume cõfirmar as Abbadeças, como hoje se faz aos que se colaõ em beneficios ecclesiasticos, naõ porque este cargo o fosse senaõ em final de preeminencia, & superioridade. Na mesma Era de 1365. aprezentou o Bispo D. Ioaõ na Igreja de Campanham a Pero Lourenço seu Capellaõ: foi esta aprezentaçaõ feita na sua cidade do Porto em 27. de Agosto.

Teue D. Ioaõ Gomez o gouerno deste Bispado, por espaço de 6. años nos quaes se achaõ d'lle outras memorias em papeis, & escrituras antiguas, cartas de confirmaçoẽs, & contratos, ate a Era de 1365. em aqual chegandolhe o fim de sua vida veo a morrer em 5. de Dezembro da mesma Era. Deixou ao Cabido por seu anniuersario humas cazas em cima da praça do faual, emprazadas por seis marauedis, que se lhe faz todos os annos nesta See (onde està sepultado) no dia de seu falecimento. Gouernaua a Igreja de Deos o Papa Ioaõ vigessimo segundo, & a Monarchia de Portugal el Rey D. Diniz, que veo a morrer em Janeiro do anno de 1325. pello que alcançou ainda o Bispo D. Ioaõ os principios do Reynado del-Rey D. Afonso o 4. que chamaraõ o brauo.

***

CAPITVLO XVIII.

De D. Vasco Martins 33. Bispo do Porto.

MORTO O BiſpoD.Ioaõ Gomez, lhe ſucçedeo no Biſpado do PortoD.Vaſco Martins, prouido pello PapaIoaõ 22. eſtãdo a Corte em Auinhaõ. Foi feito eſte prouimẽto contra vontade delRey D. Afonſo o 4. de Portugal, em cujo tempo fes o Biſpo huma compoſiçaõ eſtãdo na Corte de Roma por ſeos Procuradores, & pello Cabido de hũa parte, com o Conçelho, & Camara do Porto de outra, em grandes duuidas, & demandas, que entre huns, & outros auia ſobre os pezos, q̃ a cidade dizia que de direito eraõ, & deuiaõ ſer ſeos, & ſobre os almudes, & colheres que diziaõ que o Cabido, & Biſpo leuauaõ ſem rezaõ, & como naõ deuiaõ do vinho, & do paõ, que de fora vinha a vender à cidade: & demãdandolhe açougagẽs, ancoragẽs, & mordomados, medidas, & outras rendas, que o Biſpo, & Cabido reçebiaõ dizendo, q̃ as leuauaõ ſem rezaõ, maes, & moiores do que deuiaõ, & como naõ deuiaõ contra aquillo que ſe continha em ſeu foro: todas as quaes couzas o Biſpo, & Cabido diziaõ que lhe pertenciaõ, & eraõ do ſenhorio de ſua Igreja, & que ſempre eſtiueraõ em poſſe de as reçeber: feitos Procuradores de hũa parte, & outra ſe vieraõ a compor as duuidas na Era de 1368. anno de Chriſto 1330. aos onze dias de Iunho na forma ſeguinte. Que os pezos que

eraõ

eraõ do Biſpo, & Cabido, a cidade os ouueſſe, & reçebeſſe com çertas obrigaçoẽs que no contrato ſe contem. Os quaes o Biſpo, & Cabido lhe dauam neſta forma. E dandolhe tambem o Biſpo o campo do Oliual, que era ſeu, pera nelle ſe ordenar hum roçio, que ſe determinaua fazer, lhe tornou a cidade çertas herdades por elle: ficando o Biſpo, & Cabido com as demaes rendas, & foros q̃ reçebiam, & o contrato çelebrado a ſatisfaçam de ambas as partes, oqual confirmou o Biſpo D. Vaſco, q̃ entam eſtaua em Auinhaõ na Corte Romana, dãdolhe autoridade, & auendo por boa a compoſiçam feita no anno de Chriſto de 1331. Era de Ceſar 1369. a ella aſſiſtio em ſeu nome, & como ſeu procurador, Ioaõ Palmeiro Deaõ de Braga, & Meſtre eſcola do Porto, & Domingos Martins Conego tambem do Porto.

No anno de Chriſto de 1331. em dous de Mayo, no anno 15. do Pontificado de Ioaõ 22. fez o Biſpo D. Vaſco doaçaõ à See do Porto, de çertos liuros, que ſe guardaſſem na liuraria do Cabido, & q̃ ſenam pudeſſem nunqua vender, ou empenhar: mas ſe algum Capitular, os quizeſſe ler em ſua caza, deixaſſe hum penhor pera que ſe lembraſſe de os reſtituir breuemente: os nomes dos liuros vam eſcritos na meſma doaçam, & de algũs delles temos agora bem pouca noticia. Tambem lhe fez doaçaõ de ornamentos veſtimentas, & paramentos, de todas as cores pera os Biſpos, & pera todos os Capitulares q̃ o ajudaſſem nos pontificaes, & de huma mitra toda cuberta de perolas, & de aljofar, & doze pedras ao redor della, que entendemos he a mitra, que ainda hoje ſe

conſer-

conserua nesta See, & hum anel Pontifical de ouro cõ hũa amatista grande de cor violada declinante a rubí, & hum bago pastoral todo de prata dourada, que pezou na Curia Romana dezaseis marcos, & tres onças: foi esta doaçam feita por Fernam Rodrigues de Rio Lazedo notario publico por autoridade Imperial, & natural da cidade de Burgos, foram testemunhas Mestre Martello Doutor em direitos da cidade de Parma, Velasco Afonsó Arçediago de Cuença, Francisco Domingues Chantre de Lamego, Ioaõ Ioannes criado do mesmo Bispo D. Vasco. Nam diz esta escritura, em que lugar foi feita: mas do tempo, nome das testemunhas, & notario, se deixa ver, que foi escrita em Auinhaõ. O que tudo se pòde ver macs largamente no Censual do Cabido folhas 120. ate as folhas 127.

Em 27. de Abril do anno de Christo 1352. & decimo seisto, do Põtificado do Papa Ioaõ 22. fez o Bispo D. Vasco em a Curia Romana, huma procuraçam a Ioaõ Palmeiro Deaõ de Braga, & Vigairo do mesmo Bispo, pera q̃ prouesse o Thesourado do Porto, que vagara por morte de Frãcisco Domingues, em alguma pessoa benemerita. Consta do Censual fol. 141. Em Ianeiro do año de Christo de 1335. prouco o Bispo a Igreja de S. Veriſſimo de Val bòm, & confirmou por elle Ioaõ Martins Chantre de Vizeo, Conego, & Vigairo Geral no Porto, porquanto o Bispo estaua auzente.

Como o Bispo D. Vasco, foi eleito neste Bispado contra vontade del Rey D. Afõso 4. nunqua o mesmo Rey esteue bẽ com elle, & principalmente, porque se deixaua estar na Curia Romana

lhe

lhe mandou por vezes, que se uiesse pera a sua Igreja, o que o Bispo naõ quis nunqua fazer, porque era fauorecido,& bẽ quisto do Papa. Prouocado el Rey destas dilaçoẽs, lhe mandou embargar, & socrestar as rendas do Bispado, por alguns annos. Morreo o Papa Ioaõ 22. & succedeulhe na cadeira Põtifical Benedicto 12. da Ordẽ de Cister, em Dezembro do anno de Christo 1334. Mãdou logo este Pontifiçe, que os Bispos, que andauaõ na Corte fossem residir a suas Igrejas, com o que foi forçado partirse pera a sua o Bispo D. Vasco.

Depoes q̃ o Bispo chegou a este Reyno, lhe foraõ mãdados entregar todos os reditos do Bispado, que por mandado del Rey D. Afonso o 4. estauaõ embargados. Queixouse tambem o Bispo D. Vasco a el Rey, dizendo, que elle o agrauara, em mandar, que o seu official, & tabaliaõ da Villa do Porto conheçesse dos testamẽtos, pertençendo ao Bispo, & a sua Igreja, & jurisdiçaõ espiritual, & tẽporal da Villa. Mãdou el Rey, que se sobrestiuesse, & senaõ conheçesse dos testamentos, ate elle ver o cazo da jurisdiçaõ. He a data da carta em Coimbra, Era 1373. ao primeiro de Iunho, anno de Christo 1335.

Por estes annos, entraraõ por ordem del Rey D. Afonso onzeno de Castella pello Reyno de Portugal, com maõ armada, D. Fernando Rodrigues de Castro, & D. Ioaõ de Castro seu Irmaõ, Capitaẽs do Reyno de Galiza, roubando, & desbaratando quanto achauam, com muita gente de armas, ate chegarem à cidade do Porto, & fazendo todo o estrago, que podiam sem acharem resistencia, estando juntos nella o Bispo D. Vasco, &

Chron. del Rey D. Fernando 4. c 36.

D.

D.Gonçalo Pereira Arçebiſpo de Braga, que antes fora Deaõ do Porto, & o Meſtre de Chriſto D. frey Eſteuaõ Gonçalues refizeraõ 1400 homens entre Infantes, & Caualos,cõ os quaes os contrarios naõ quizeram cometer peleja: & voltãdo as coſtas ſe foram recolhendo cõ a preza q̃ leuauaõ, mas ſeguindolhe os Portuguezes o alcançe lhe fizeraõ largar tudo,& cuſtar a retirada mais do que cuidauam, ate q̃ com morte de D. Ioaõ de Caſtro ſeu Capitaõ,&outros muitos ſoldados ſe foraõ recolhendo a Galiza: foi iſto na Era de 1374.año deChriſto 1336. ſendo o Biſpo do PortoD.Vaſco,principal parte, com ſua boa diligencia, pera ſerem lãçados deſta cidade os Caſtelhanos,em cuja demanda vinhaõ cõ muita gente de armas.

Aos 20. de Dezembro, Era de 1377. anno de Chriſto de 1339. ſendo Vaſque Anes Corregedor por elRey na Comarca,& Meirinhado d'antre Douro,e Minho: no Conçelho da meſma cidade. D. Rodriguianes Deaõ do Porto,em peſſoa dos Conegos da See, & Pedrianes Abbade de Arcuzello, & Affonſo Pires Conego em peſſoa doBiſpo D. Vaſco,& Fernam Eſteues Abbade de Cabeçeiras ſeu Vigairo, foram fazer hum embargo ao Corregedor conheçer,ou julgar na cidade, por nam pertençer a elRey pòr juſtiças, ſenam aos Biſpos da meſma cidade, pellos priuilegios, q̃ pera iſſo de tempo immemorial tinhaõ, & proteſtauaõ de tudo ſer nullo,&naõ ter effeito algum o por elle julgado, ou ſentençeado,& de ſerem pagos à Igreja todos os dannos, & perdas, q̃ por elle lhe foſſem feitas. Conſta tudo do embargo, q̃ eſtâ em hũ pergaminho antigo

tigo do cartorio do Cabido.

Tambem acodio o Biſpo D. Vaſco a elRey queixandoſe de ſuas Iuſtiças lhe deuaſſarem os Coutos de ſua Igreja, & entrarem nelles, no que prouendo o meſmo Rey fez chamamento geral em todo o Reyno mandando que os Prelados, que tiueſſẽ Coutos, ou juriſdiçoẽs nelle, moſtraſſẽ como as tinhaõ, & por onde lhe pertẽçiaõ, & requerẽdo o BiſpoD. Vaſco a elRey por rezaõ do daRegoa, & do deLoris, Creſtuma, & outros, q̃ por doaçoẽs muy antigas poſſuia: foi dado ſentẽça, q̃ o Biſpo tinha nelles a juriſdiçaõ çiuel, & direito de pôr Iuyzes, q̃ nelles adminiſtraſſem juſtiça, prohibindo q̃ dahi em diante as ſuas naõ entraſſẽ nos Coutos, nẽ moleſtaſſem os Prelados, por rezaõ da juriſdiçam q̃ juſtamẽte poſſuiaõ. Foidada a ſentença em Lisboa, a 20. de Mayo Era de 1379. anno de Chriſto 1341.

Creſçiam cadadia maes as duuidas, & diſſenſoẽs entre o Biſpo, & Camara deſta cidade: chegou o negoçeo a termos, q̃ em çerto aluoroço ſe juntaram algũs do pouo, & cõ maõ armada ſe foraõ ao paço do Biſpo apoſtados ao afrontarẽ, & maltratarẽ, mas elle que ſoube do motim, primeiro q̃ os conjurados chegaſſẽ, ſe recolheo da Sé, em q̃ aſſiſtia a hũ officio funeral de çerta peſſoa nobre, ao Caſtello, q̃ era a fortaleza da Igreja, & ali ſe deixou eſtar ate paſſar aquella tormenta, em que perderam a vida hũa, ou duas peſſoas da caza, & ſeruiço do Biſpo. Acabado o motim por ſe temer de outros ſemelhãtes, ſe ſahio da cidade, & nos noue annos ſeguintes, nam tornou a entrar nella, como depoes allegou diãte de ſua Santidade o Biſpo D. Pedro ſeu ſucçeſſor por eſ-

tas palauras. *Ex quo Eccleſia fuit grauata, multa verba iniurioſa, et vituperia à quibuſdam de ciuitate fuerunt impenſa Prælatis eiuſdem Eccleſiæ, irruendo contra eos, et intus in domo ſua interficiẽdo familiares ſuos, itaquod duo anteceſſores mei paſſi fuerũt grauiſſimas perſecutiones, et ſpecialiter Epiſcopus Dominus Velaſcus, qui per nouem annos, et amplius, non intrauit prædictam ciuitatem.* Quis dizer. *Depoes que a Igreja foi grauada, foram ditas muitas palauras injurioſas, & feitos muitos vituperios aos Prelados della, por alguns da dita cidade, arremetendo contra elles, & matandolhe ſeos criados em ſua propria caſa: de tal maneira que os dous meos anteceſſores padeçerão grauiſſimas perſiguiçõẽs, em eſpecial o Biſpo D Vaſco, q̃ por noue annos ou maes, não entrou na dita cidade.* Acharſeaõ as palauras refiridas no liuro da Camara, em que andaõ os proçeſſos do Biſpo D. Pedro às folhas 125.

Todos eſtes noue annos eſteue o Porto com interdito, que por algumas feſtas o Biſpo leuantaua à petiçaõ delRey: mas como ſe lhe naõ daua ſatisfaçaõ dos agrauos paſſados, nem a ſua Igreja era tornada à poſſe das couſas de que fora esbulhada, logo tornaua a continuar com as Cenſuras. E porque lhe naõ faltaſſe nada por fazer, ſe queixou de todas eſtas couzas à Sãtidade do Papa Benedicto 12. mandando pera eſte effeito ſeos Procuradores à cidade de Auinhaõ, onde por entaõ reſidia a Curia Romana. Acudiraõ tambẽ os Procuradores delRey, & deſta cidade, a darẽ rezaõde ſy, & pendendo ainda acauza, vagou o Biſpado deLisboa, em q̃ o Biſpo D. Vaſco foi prouido

uido. Naõ pezou nada a el-Rey, & aos da Camara desta cidade, com a noua eleiçaõ, persuadidos, q̃ nunca puderiaõ deixar de auer grandes duuidas, em quãto o ouuessem com o zelo, & resoluçaõ do Bispo dom Vasco, de q̃ tinhaõ tãta, & tam manifesta experiencia. Assi que a mudãça do Bispo se fes, mas jà depoes de ter gouernado a esta Igreja maes de 14. annos, como nos consta claramẽte das memorias q̃ delle achamos. Porq̃ as primeiras sam pellos annos de Christo 1329. em hum instrumento de agrauo, q̃ o procurador do Bispo D. Vasco, Ioaõ Palmeiro seu Vigairo Geral, & os do Cabido da mesma Sè, os Conegos Ioaõ Ioanes, & Francisco Peres, tiraraõ de Ioaõ Ioanes de Maruaõ Corregedor por el Rey nas terras d'entre Douro, e Minho, & de Esteuaõ Vas seu Escriuaõ, por çertas cazas, hortas, & outras couzas, q̃ na mesma cidade do Porto compraraõ em nome del Rey, sem liçẽça do Senhorio, que era o Bispo, &c. Neste agrauo chama o Vigairo Geral Ioaõ Palmeiro ao Bispo D. Vasco Eleito do Porto. Saõ as palauras. *Coram Ioannes Ioonnis, et Franciſci Petri Canonici Portugalenſes, ac Ioannes Palmerij, Vicarius ac Procurator domini Velaſci dicti loci Electi, &c.* He a data no Porto a 9. de Ianeiro, Era 1367. que vem a fazer o anno de Christo, que diziamos 1329. Anda este agrauo no liuro da Camara às folhas 185. onde começam os proçessos do Bispo D. Vasco cõtra el Rey, & os desta cidade na materia da jurisdiçam, q̃ pera bem de sua justiça mãdou appensar aos seos o Bispo D. Pedro. As vltimas memorias achamos em huma pedra de Ara na Igreja de S. Martinho de Sande des-

te Biſpado, & Comarca de Riba Tamaga, a pedra he de làſpe, & por eſtar bẽ tratada, ſe le claramente o letreiro, que tem à roda, & diz. *Em M.CCCLXXX.VII. de Iulho me ſagrou o Biſpo D.Vaſco. Eſta pedra d'era S. Martinho de Sande no tempo de Gil vas Abbade.* Cae eſta Era no año de Chriſto 1342. em que ſe cumprem os 14. annos de gouerno do Biſpo D.Vaſco, que tantos vaõ do anno de 1329. ate o de 1342. E neſte meſmo deuia ſer a ſua mudança pera Lisboa, porq̃ logo na Era de 1381. q̃ he año de Chriſto 1343. a 24. de Iunho dia de S.Ioaõ Bautiſta, achamos a D.Pedro Affonſo, Biſpo deſta cidade, & reſiſtindo per hũ inſtrumẽto de agrauo à eleiçaõ, q̃ o Conçelho do Porto fazia de tres, ou quatro pares de homẽs bons, q̃ aſſi lhe chamaõ aſi, os quaes preſentaua ao Biſpo, pera que delles eſcolheſſe dous q̃ foſſem aquelle anno Iuyzes, & de cujas ſentenças aſſi no Ciuel, como no Crime ouueſſe appellaçaõ pera o Biſpo, & do Biſpo pera elRey, como ſe determinara, & aſſentara na Cõcordata q̃ o Biſpo D.Ioaõ fizera neſte particular com elRey D.Diniz, aſſiſtindo a ella aqui no Porto ſeu filho o Prinçepe D. Affonſo, q̃ lhe ſucçedeo no Reyno. Anda eſte inſtrumento de agrauo, & reclamaçaõ no liuro da Camara às folhas 201.

Tà daqui ſe pôde colligir o engano manifeſto do liuro dos anniuerſarios deſte Cabido, em que ſe diz, que o Biſpo D.Vaſco morreo ſẽdoo de Lisboa, na Era de 1372. poes temos prouado, que ainda na de 1380. a ſete de Iunho gouernaua eſta Igreja. Faz o Cabido deſta See dous anniuerſarios cada mes por ſua alma, por humas cazas que lhe deixou

na

na Rua Cham, & outras na Porta de cima da villa, como consta do proprio liuro.

Naõ nos pareçeo deixarmos passar em silencio hũ paragrapho tirado do capitulo 6. das constituiçoens dos Religiosos de S. Ioaõ Euangelista deste Reyno, a que vulgarmẽte chamaõ de S. Eloy. Diz assi. *E por preces de D. Vasco Bispo da cidade do Porto (oqual ao dito Mestre Ioaõ Bispo de Lamego, & depoes de Viseo, noſſo fundador conhecia, & queria grande bem, da Corte onde se criaraõ) ficaraõ ali, & ouueraõ empreſtada huma Igreja junto com a meſma cidade, que se chama ſanta Maria de Campanham, onde perigrinos juntamente morauaõ. Naõ paſſou muito tempo, q̃ este Bispo D. Vaſco foi promouido pera o Bispado de Euora, pella qual cauſa eſtes ſeruos de Deos ficaraõ como deſemparados, &c.* Pello q̃ se mostra, que os Religiosos de S. Eloy vieraõ a primeira ves a esta cidade sendo Bispo D. Vasco, no que naõ deixa de auer grandes duuidas, & nòs reseruamos pera o Bispo em cujo tempo o mosteiro que agora aqui tẽ foi fundado. Entre tanto aduirtimos, que nenhuma memoria, tirãdo a deste paragrapho, q̃ allegamos, pudemos descubrir de o Bispo D. Vasco o ser de Euora, jà pode ser fosse erro da estampa, que em lugar de dizer Lisboa, disse Euora. Alcançou em seu gouerno o Bispo D. Vasco aos Summos Pontifices Ioaõ 22. & Benedicto 12. & diante delle correo a sua cauza, com el Rey D. Affonso o quarto, & com a Camara da cidade do Porto. A morte foi jà no Põtificado de Clemẽte 6. que succedeo a Benedicto 12.

Conſt. dos Relig. de S. Eloy c. 6.

CAPITVLO XVIIII.

De D. Pedro Afonso quinto do nome, & 34. Bispo do Porto,

PARECE q̃ ordenou a diuina prouidencia, pera que tiuessemos noticia das couzas do Bispo D. Pedro Afonso, & de tudo o que em seruiço de sua Igreja fizera, ficassem todas lançadas em hum liuro que se guarda na Camara desta cidade, escrito em folha grande de pergaminho, encadernado em bezerro sobre taboas, com pregaria de bronze, tem 288. paginas, q̃ nós pera o podermos allegar ao çerto, lhe numeramos, o que tudo no pareçeo aduirtir, pera q̃ com facilidade se possa differençar de outros liuros, que na mesma Camara se conseruaõ. Deste liuro com que já tambem allegamos no capitulo passado, será o maes que do Bispo D. Pedro escreueremos, çertificando logo no principio da relaçaõ de suas obras, que foraõ tantas, & taõ notaueis, que a cairem em outro tẽpo, & encontrarẽ com melhor pena que aescreuesse, puderaõ deuer pouco às dos maes zelozos, & constantes Prelados que çelebra, & vẽnera a antiguidade.

Foi o Bispo D. Pedro (como elle de sy refirio diante do Papa Clemente 6. Respondendo aos cargos que contra elle dera hum Pedro das Leys, Embaixador del-Rey D. Afonso diante do Sũmo Pontifiçe) de illustre geraçaõ. Porque de hũa parte trazia sua desçẽdencia del Rey D. Ramiro de Leaõ, chamado

mado o de Gaya, pello que neſta villa lhe aconteçeo cõ o Rey Moiro, de que trata o Conde D. Pedro. Da outra vinha do Conde D. Gonçoy, ou Gotoy o Nonado donde vem os Souzas, Irmaõ de ſanta Senhorinha de Baſto, & primo de S. Roſendo. E ainda que o Biſpo neſta informaçaõ que de ſy deu, naõ poem os nomes de ſeos paes, poem com tudo os de muitas peſſoas illuſtres com quẽ tinha grãde parenteſco, & diz que tiradas as peſſoas reaes, aſſi em Portugal, como em Caſtella eraõ de ſua geraçaõ, os maiores, melhores, & maes poderozos deſtes dous Reynos: & aponta logo a D. Leanor, ao Conde de Caſtella, & ſeos irmãos, a D. Ioaõ Afõſo, a D. Fernando de Caſtro, a D. Rodrigo, & D. Pedro de Biſcaya. Tudo contem as ſuas palauras, que andaõ às folhas 118. & 119. *Epiſcopus de vno genere deſcendit de Rege Ramiro de Gaya: et de alio, de comite D. Gotoy o Nonado qui fuit metritus in turre, et hodie exceptis regalibus, maiores, et meliores, potẽtiores in Regno Portugaliæ ſũt de genere ſuo: et maiores de Regno Caſtellæ exceptis regalibus, de genere ſuo deſcẽdunt, quia Dña Eleonor de genere iſtius Epiſcopi deſcendebat, et comes Caſtellæ, et fratres ſui ex parte ipſius, de genere Epiſcopi deſcendunt. Item Dñus Ioannes Alfonſi de genere ſuo deſcendit, et nepos ipſius eſt, in quarto gradu tamen. Item Dominus Fernandus de Caſtro, et Dominus Rodericus, et Dñus Petrus de Vaſcaya, de genere ſuo deſcendunt dupliciter, et ne potes iſtius Epiſcopi ſunt in 3. et in 4. gradu.* Naõ contem outra couza maes as palauras latinas, que o que immediatamente antes dellas temos dito. A D. Leanor de

que aqui fala, he ſem duuida a com quem elRey D. Affonſo o onzeno deCaſtella viueo tanto tẽpo em conuerſaçaõ illiçita, & de q̃ nós logo falaremos. D. Ioaõ Affonſo entendemos ſeria o q̃ chamaraõ D. Ioaõ Affonſo de Guſmaõ, parente bẽ chegado de D. Leanor, Senhor de S.Lucar, Trubugena, Aya monte, Bulullhos Chiclana, Viger, Algaua, Torre de Guſmaõ, & outros muitos lugares: Caualeiro naquelles tempos bem conhecido por ſeu eſforço, & valentia. D. Fernando de Caſtro deuia ſer filho de D. Pedro Fernãdes de Caſtro, chamado o da guerra, q̃ de minino ſe criara em Portugal, pera onde ſe acolheo com elle ſua may D. Violante, q̃ de poes veio a morrer ſobre Algezira, fẽdo Mordomo Mòr, & frõteiro Mòr delRey D. Affõſo. Foi D. Fernando Mordomo Mòr delRey D. Pedro de Caſtella, Senhor de Lemos, & Sarria, & Capitaõ Geral na guerra, que contra Aragaõ fez o meſmo Rey D. Pedro de Caſtella. Tem em ſua ſepultura o letreiro ſeguinte. *Aqui jaze D. Fernando Roiz de Caſtro, toda la fidelidad de Heſpanha.* De D. Rodrigo, & D. Pedro de Biſcaya, na occaſiaõ em que os quis nomear por ſobrinhos o Biſpo D. Pedro ſe moſtra ſerem fidalgos bẽ conheçidos. Tambem em muitas das relaçoẽs que neſte liuro ſe contem achamos, que o Arçebiſpo de Braga, que entaõ viuia, era tio da parte da may *auũculus* como ali lhe chamaõ, do Biſpo D. Pedro, & como a tal lhe foi poſta exceiçaõ por elRey D. Afonſo o 4. ſendolhe dado por Iuyz pello Papa Clemente 6. das cauzas, que entre elle, & o Biſpo D. Pedro corriaõ, allegando elRey que naõ podia ſer Iuys, por ſer

Salazar li. 3. cap. 10.

Salazar li. 3. cap. 4.

Chronic. de D. Affonſo 1. de Caſt. cl. c. 349.

tio

tio do Biſpo. Naõ pode ſer outro eſte Arçebiſpo, ſenam D. Gonçalo Pereira, que jà tinha eſta dignidade no tẽpo do Biſpo D. Vaſco, como no capitulo atràs deixamos eſcrito, & a teue todo o tempo del Rey D. Affonſo o 4. & muitos annos a diante, em vida del Rey D. Pedro ſeu filho. Pello que o Biſpo D. Pedro Affõſo deuia ſer filho de alguma Irmã do Arçebiſpo dom Gonçalo Pereira, filha do Conde dom Gonçalo Pereira, auida do primeiro, ou ſegũdo matrimonio, porq̃ o Conde dom Gonçalo foi caſado duas vezes. Ate aqui chega o q̃ pudemos deſcubrir da nobreza do Biſpo dom Pedro a q̃ elle ſem duuida deu grãde luſtre com o ſingular valor de ſuas obras.

Criouſe dom Pedro em caza de ſeos paes, em todos os bõs coſtumes, nella aprẽdeo a ler, & eſcreuer, & della ſahio ao eſtudo da lingoa latina, & dos ſagrados Canones: em huma, & outra couza foi tam perfeito, & conſũmado, que com viuer naquelles ſeculos em que a lingoa latina, em eſpeçial nos Reynos de Heſpanha, eſtaua taõ acabada, a ſoube perfeitamente, & a falou, & eſcreueo com tanta elegancia, que cauzaõ admiraçam os arrezoados, que diante do Summo Pontifiçe Clemente 6 teue, & as cartas, que lhe eſcreueo ſobre o negoçeo de ſua Igreja. Em que tambem ſe deixa ver nas viuas, & efficazes rezoẽs prouadas com tantos textos, & taõ bem trazidos, & allegados, como nos ſagrados Canones naõ daua ventagem aos melhores Auogados Cõſiſtoriaes, cũjos pareçeres na meſma cauſa andaõ no liuro da Camara, & entre elles o de Oldrado grande Iuriſta d'aquelle tempo. Foi prègador famoſo, aſſi na lin-

gua

gua portugueza, como na castelhana, & abaixo diremos com quanto gosto, & aplauso era ouuido ainda dos maes letrados, na Vniuersidade de Salamanca, onde pareçe estudou, & por vẽtura em caza de seu tio o Arçebispo de Braga D. Gonçalo Pereira, que tambem ali foi estudante.

Chegado a idade pera isso, se ordenou de ordens sacras, & foi prouido em hũa Conezia da See de Lisboa. Aconteçeo por estes tẽpos, q̃ foi o anno de Christo 1329. cazar a Infanta D. Maria filha del Rey de Portugal, D. Affonso o 4. do nome, com el Rey D. Affonso o onzeno de Castella, & auer de passar esta Senhora pera aquelle Reyno: acõpanharaõna ate a villa do Sabugal, em que se reçebeo com el Rey seu marido, seu pay D. Affonso, sua may a Raynha D. Brites, & sua auò a Raynha S. Izabel, & outros muitos fidalgos do Reyno, entre elles foi tambem D. Pedro, que deuia ser do seruiço da mesma Senhora Iñfanta, & das principaes pessoas de sua caza, porque dahi do Sabugal, se foi com ella a Castella, & a acõpanhou, & seruio sempre como vassallo fiel. Foi logo naquelles primeiros annos, em que esteue em Castella, tomado pera Bispo de Astorga, & seruiolhe aquella maior dignidade, & autoridade, pera se mostrar maes leal no seruiço da Raynha sua Senhora, aquem el Rey D. Affonso seu marido começou a esquiuar, por naõ ter della filhos: affeiçoandose a D. Leanor de Gusmaõ, filha de D. Pedro Nunez de Gusmaõ, & de D. Brites Ponçe de Leaõ, naturaes de Seuilha, & viuua de Ioaõ de Velasco, molher de grãdes partes naturaes, prudencia, & gouerno, & que assi se

Chron. del-Rey D. Affonso 4. cap. 4. Chronic. de D. Affonso 11. cap. 7.

soube

soube apoderar da vontade delRey D. Affonso, que nenhũa couza se fazia, ou tocante à pàs, ou à guerra, que naõ fosse dãdoselhe primeiro conta, & regiſtada com seu gosto. Todos os Castelhanos, assiEcclesiasticos como seculares, se apartaraõ, & desemparaõ a Raynha D. Maria, & procuraraõ seruir a D. Leanor, mormente ouuindo dizer muitas vezes a elRey, que de nenhũa maneira podia sofrer a conuersaçaõ daRaynha, nẽ as auzẽcias de D. Leanor Nunes de Gusmaõ, de quẽ senaõ apartaria, ainda que soubesse q̃ por este respeito se auia de exentar eternamẽte da morte. Sô o Bispo de Astorga D. Pedro, & outro Bispo, que elle naõ nomea perseueraraõ sempre em seruir a Raynha D. Maria, naõ fazendo nenhum cazo de D. Leanor, posto que parenta sua, como açima dissemos, & que com infinitos meos procuraua trazer assi a D. Pedro pello menos a que lhe falasse quãdo com ella se encontraua: mas nem isto pode acabar com elle, pello que era de todos notauelmente auorrecido, & julgado por doudo, & esteue muitas vezes em perigo d'elRey lhe mãdar cortar a cabeça. Tudo consta da reposta, que o Bispo D. Pedro deu a hum dos cargos, que diante do Summo Pontifiçe lhe deraõ os Embaixadores de Portugal, dizendo que em muitas cousas desseruira a seu Rey. Ao q̃ elle respondeo. *Respondetur, quod hoc est falsissimum, et contrarium est verũ, quia nunquam exquo natus fuit iste dominus Rex, fuerunt sibi tanta, et talia seruitia, et tam ardua per aliquẽ suum, quam fuerunt per Episcopũ Portus, specialiter, quãdo fuit ad bellum de Bellamarin. Itẽ bene scit dña Re-*

Chron. delRey D. Affõ so 4. cap. 4.

gina Castellæ filia sua, et plures alij de Regno Castellæ, quanta prædictus Episcopus propter eius honorem, seruitium, et statum suum fecerit, inquo statu ipsa posita fuerat, nisi propter Episcopum Portugalensem, tunc Asturicensem. Item quod nunquã tanta vituperia, et damna fuerũt illata alicui, secundum quod fuerunt prædicto Episcopo, propter dñam Reginam Castellæ filiam suam: qui cũ esset Asturicẽsis Episcopus, et dña Eleonor viueret, nullus Episcopus mansit in toto Regno, qui sequeretur dominã Reginam prædictam, nisi ipse solus, et alius Episcopus, qui mortuus est, omnes alij ferè sequebantur dñam Eleonorã prædictam: et nunquam prædictus Episcopus locutus fuit ei, et obuiauit illo pluriès in carrerijs, et inlocis publicis, et in palacio Regis, et nunquam solummodo volebat eam respicere, id quod ipsa reputabat admagnum vituperium, quod nullus alius è Regno, nec si veniret extra, ausus fuit attentare. Dño Rege Castellæ, et Dña Regina, et D. Ioanne Alfonso, Episcopo prædicto mandantibus, vt eidem loqueretur, aliter quod esset in periculo: prædicto Episcopo semper recusante, et de hoc in aliquo non curante, et tantam fidelitatem dicta Regina tenuit propter patrẽ suum Regem Portugaliæ, qui nunc est: ita quod omnes reputabant eum fatuum, et nolebant sibi loqui, nec solum modo respicere per totũ Regnum Castellæ. Pluriès etiã prædictus Episcopus rogauit, ac requisiuit prædictũ Dñum Regem Castellæ, et quod est plus, vituperauit, vt omnino demitteret dictam Eleonorã, propter quæ, et alia plura, quæ prædictus Episcopus declarabit si fuerit requisitus, pluriès stetit in pancto de capitationis. Ainda que a sus-

tancia

tancia deſtes ſeruiços do Biſpo D. Pedro, jà fica açima relatada em portugues, mereçem com tudo huma, & muitas vezes, ſerem ouuidos ao pè da letra.

Reſpondeſe que he falſiſsimo, & o contrario verdadeiro, porque nunca depoes q̃ el Rey de Portugal naſceo, lhe forão feitos tantos, taes, & taõ difficultoſos ſeruiços, por algum de ſeos vaſſallos, como pello Biſpo do Porto, eſpecialmente na batalha de Bellamarin. Alem diſto bem ſabe a Senhora Raynha de Caſtella ſua filha, & muitos outros do meſmo Reyno de Caſtella, quãtas couzas o dito Biſpo fez por ſua honra, ſeruiço, & eſtado, no qual ella naõ foi poſta, ſenaõ pello Biſpo do Porto, entaõ de Aſtorga. Item nunqua ſe fizeraõ tãtas afrõtas, & dannos a algũa peſſoa, como ao dito Biſpo, por rezaõ da Senhora Raynha de Caſtella ſua filha. Porque ſendo entaõ Biſpo de Aſtorga, & D. Leanor viua, nenhũ Biſpo ficou em todo o Reyno, que ſeguiße a dita Senhora Raynha, ſenaõ elle, & outro, q̃ jâhe fallecido: todos os demaes ſeguiaõ a D. Leanor, aquẽ nunca falou o dito Biſpo, & maes encontrouſe muitas vezes cõ ella pellas ruas, & lugares publicos, & no Paço del Rey, & nẽ olhar queria taõ ſomẽte pera ella. O q̃ D. Leanor tinha por grande afronta ſua, porque nunca nenhũ do Reyno, nem ainda eſtrangeiro, tiuera tal atreuimẽto. E maes que el Rey, a Raynha, & D. Ioaõ Affonſo lhe mandaraõ muitas vezes lhe falaße, porque d'outra maneira corria perigo ſua vida, recuzando ſempre tal couza o dito Biſpo, & naõ lhe dãdo de nada neſte particular: & tanta fidelidade, & lealdade guardou ſempre à Raynha por reſpeito de ſeu pay el Rey de Portugal, que chegaraõ ao ter por

 doudo

doudo, & nem falar, ou olhar pera elle querião em todo o Reyno de Caſtella. Muitas vezes rogou, & pedio por merçe, ao dito Senhor Rey de Caſtella, o ſobredito Biſpo, & o que maes he, muitas vezes o reprehendeo pera que de todo deixaſſe a D. Leanor, pellas quaes couzas todas, & por outras, que declarará ſe for pera iſſo requerido, eſteue muitas vezes a ponto de lhe cortarem a cabeça. Tudo anda às folhas 104.

Antes de paſſarmos as maes couzas que em ſeruiço da Raynha D. Maria, & delRey ſeu pay, & bem deſte Reyno, & de toda a Chriſtandade fez o Biſpo D. Pedro gouernando a Igreja de Aſtorga, nos pareçeo pōderar o grande animo deſte valerozo Prelado. Que maes fez aquelle grande Mardocheo, aquem as ſagradas letras naõ acabaõ de louuar pella reſoluçaõ que tomou, em naõ auer de fazer cortezia ao priuado delRey Aſſuero Amam, por maes que lho pediaõ todos os criados delRey, ainda q̄ niſſo auenturaſſe a honra, & a vida? Como muitas vezes expos, & auẽturou a ſua a manifeſto perigo ó Biſpo D. Pedro, aquẽ conſtaua o muito q̄ D. Leanor ſentia verſe tratada por elle daquella maneira, & em fauor da Raynha D. Maria, aquem ſempre em quanto viueo teue por emula, & mortal inimiga, & aquẽ dezejaua tirar a vida aſſi como lhe tinha tirado o Reyno, & o marido. Quanto ſe foi chegādo a conſtancia, & ſanto zelo do Biſpo D. Pedro ao do ſagrado Baptiſta, aquẽ o amor da verdade, & caſtidade, fez dizer a Herodes o *Nō licet tibi habere eā*, & a Herodias o procurarlhe a morte, & naõ ſe dar por cōtente ate ſenaõ ver cō a cabeça de

Mat. 6.

iſther c. 3.

S.

S.Ioaõ nas maõs. Naõ perdeo a ſua na demãda q̃ trazia cõ elRey D. Affonſo de Caſtella o Biſpo D. Pedro, a fim de auer de largar, ou por rogos, ou por ameaças dos caſtigos diuinos, a D. Leanor Nunes de Guſmaõ, com quem publicamẽte viuia com eſcandalo de todo o Reyno: mas eſteue muitas vezes mui perto de a perder: achandoſe ſô nelle animo pera auiſar, & ameaçar a elRey, entre todos os Prelados de Caſtella, aſſi como ſe achou pera nunca ſeruir, nem ainda falar a D. Leanor, que tanto o dezejaua, & pretendia. Foi eſte zelo hum como preludio, & enſaio daquelle tam generoſo, que depoes moſtrou na defenſaõ da ſua Igreja do Porto, como iremos moſtrando pello diſcurſo de ſua vida.

O auorrecimento, que D. Affonſo tinha à Raynha D. Maria, era cauza que tãbem auorreçeſſe os maes Portuguezes, & aſſi achamos, que a todos lhe queria mal por eſte reſpeito, & dizia lhe auorreciaõ grandemente, dezejando de lhe empeçer em tudo o que pudeſſe. Por outra parte elRey D. Affonſo o 4. de Portugal ſentia ſobre tudo o que dizer ſe pode o mao trato que em Caſtella reçebia ſua filha, & buſcaua todas as occaſioẽs, em que pudeſſe tomar vingança delRey ſeu genro, & de ſeos vaſſalos: a eſta conta ſe fizeraõ muitas entradas dos Caſtelhanos por Portugal, & dos Portuguezes por Caſtella, em notauel danno de ambos os Reynos. A todos procuraua atalhar o Biſpo D. Pedro, fazendoſe medianeiro entre ambos os Reys, & por culpa de hum, & outro, & naõ por falta de induſtria ſua, ſe começaua, & con-

Chron. e Rey D. A. ſo 4. cap. 4

tinuaua a guerra, aſſi o achamos allegado pello meſmo Biſpo, na repoſta do artigo em q̃ lhe punhaõ, q̃ naõ era fiel a ſeu Rey. Anda no liuro da Camara às folhas 104. *Quia dñus Rex Caſtellæ habuit guerram cum Rege Portugaliæ, et dñus Rex Caſtellæ ibat cum omnibus gentibus contra Regem, et Regnũ Portugaliæ, et pradictus Epiſcopus tractauit, et cõfirmauit cum dicto dño Rege Caſtellæ, quod ſtatĩ quod ipſe Rex Caſtellæ intraſſet Regnũ Portugaliæ, pro eoquod Rex Portugaliæ intrauerat Regnũ Caſtellæ, pradictus Epiſcopus veniret ad Regem Caſtellæ cum litera credulitatis de faciendo emãdam, et eam recipere, et quod tunc Rex Caſtellæ reuerteretur in Regnũ ſuũ, quin aliqua damna in Regno Portugaliæ faceret, et dñus Rex Portugaliæ hoc facere recuſauit. Exquo infinita dãna, et vituperia ex vtrąq; parte fuerunt conſecuta.*

Quer dizer.

Tẽdo el Rey de Caſtella guerra com el Rey de Portugal, & indo cõ todas ſuas gentes contra ſeu Reyno, foi acordado entre o Biſpo, & el Rey, q̃ eſtando elle já pera entrar em Portugal, o dito Biſpo lhe iria pedir o naõ fizeſſe, porq̃ el Rey de Portugal lhe daria ſatisfaçaõ de todos os dannos, q̃ lhe tinha feitos, & elle ſe tornaria pera Caſtella. O dito Rey de Portugal naõ quis eſtar por eſte cõçerto, donde de hũa, & outra parte ſe originaraõ infinitos males, & perdas. Outra ves, acreſçenta o Biſpo, fazendoſe já preſtes el-Rey de Caſtella pera fazer guerra a Portugal. *Procurauit Epiſcopus quod illa guerra non eſſet contra Regẽ, et Regnum, ſed contra Sarracenos, et ita factum eſt.* Procurou o Biſpo, que eſta ſe fizeſſe

contra

contra os Mouros, & assi foi.

Todas estas guerras entre o Rey Portugues, & Castelhano tinhaõ, como jà dissemos, sua raiz no mao trato, q̃ de seu marido reçebia a Raynha D. Maria, filha de hũ, & molher de outro: & como algũs cuidauaõ, q̃ em tẽdo della filhos logo el Rey se mudaria, & começaria a lhe querer bem, muito se alegraraõ quando viraõ que Deos lhe daua ao Infante D. Pedro, mas no parto da Raynha se vio bem, q̃ tudo nascia de D. Leanor Nunes de Gusmaõ, dequẽ lemos na Chronica de D. Affonso o 4. de Portugal, q̃ pretẽdeo matar nelle assi a may, como a criãça, pera isto se aproueitou de çerta Moura grãde feitiçeira, aqual por dar gosto a D. Leanor, & ganhar o premio, q̃ lhe prometia se saisse cõ o q̃ dezejaua, ordenou hũs tam efficazes, & diabolicos feitiços, q̃ em quanto os tiuesse apertados entre as maõs, naõ poderia parir a Raynha, & fez delles primeiro taõ boa experiencia em outras molheres, q̃ de todo os deu por approuados aquella a cuja instancia se faziaõ. Chegou a hora do parto à Raynha, recolheuse com a Moura D. Leanor a huma camara, & lhe fez ter os feitiços apertados entre as maõs, de sorte que em dez dias continuos naõ pode naçer a criança, & a may com as continuas dores se hia cõsumindo de maneira q̃ jà naõ daua esperanças nenhũas de vida. Fizeraõse muitas procissoẽs pella cidade de Burgos, onde todas estas couzas passauaõ, sem nunca se uer o effeito dellas, primitindoo assi Deos por seos justos juyzos. Andaua naquelle tempo na Corte hum Medico de profissaõ Iudeo, homem de grãdes letras, & experiencia, & sobre tudo exçellente Astrologo,

Chron. del-Rey D. Affonso 4. cap. 5.

trologo, este vendo quam fora do curso natural hiaõ as couzas daquelle parto, veio a entender serem feitiços, & naõ deixou de sospeitar poderiaõ sair de D. Leanor, que por todos aquelles dias naõ aparecia, ordenou pera isto que elRey mandasse sair da caza onde a Raynha estaua toda a gente, & naõ ficassem com elle, & ella, mães que çertas molheres, pedindolhe q̃ à primeira q̃ lhe leuasse nouas, que Deos alumiara a Raynha lhe desse grandes aluiçaras, & mandasse logo fazer grandes festas pella cidade repicandose os sinos, & dandose outras demostraçoẽs de alegria. Assi foi que dizendo o medico naõ sei q̃ palauras em que pareçe lhe entenderaõ, que já aRaynha parira, huma das molheres, q̃ dentro ficaraõ, abrio com pressa a porta, & della pedio aluiçaras a elRey, que andaua na sala de fora passeando, oqual ouuindo a boa noua, mãdou que logo se repicassem os sinos, tocassem pella cidade as trombetas, pipharos, & tambores, & se fizesse toda a festa possiuel: chegou a noua às orelhas de D. Leanor, que arrebentando de paixaõ, arremeteo à Moura, & perguntãdolhe o que fizera, a Moura ou fosse, pera assi se defender de D. Leanor, ou porque já naõ era necessario ter os feitiços na maõ apertados, os largou, dizendo, que culpa tenho eu Senhora, se Deos he maes poderozo, q̃ todos os feitiços. Cazo notauel! no tempo em q̃ a Moura largou aquelle como encantamẽto das maõs, pario aRaynha, ao Infante D. Pedro. aos 20. de Agosto de 1333. que depoes sucçedeo a seu pay D. Affonso no Reyno.

Nem por ver já herdeiro, q̃ naõ fosse filho seu D. Leanor, deixou de perseguir a

Raynha

Raynha, antes entaõ o fez com maior efficacia, pareçendolhe ſer aſſi neçeſſario. Acabou com elRey lhe tira ſe de caza as principaes peſſoas de ſeu ſeruiço, que foraõ Ruy Dias de Royas ſeu Meirinho mór, D. Rodrigo Alures das Eſturias ſeu Mordomo, Affonſo Fernãdes ſeu Repoſteiro, Pedro Rodrigues de Camara, que a ſeruia de toalha: Diniz Dias de Razazes ſeu Trinchante, Gonçalo de Moira Ouuidor de ſua caza, Meſtre Affonſo ſeu filho. E pera naõ pararem aqui eſtes eſcandalos, deu alguns deſtes por officiaes aos filhos de D. Leanor, & com ſer cuſtume ate ali, que onde os Infantes herdeiros & as Raynhas eſtauaõ, a hi tinhaõ o ſeu dezembargo os Reys de Caſtella, eſte, leuado da affeiçaõ que a D. Leanor tinha, & do odio, & auorrecimento, q̃ contra a Raynha conçebera, ordenou, q̃ o dezembargo aſſiſtiſſe com D. Leanor, que tudo mandaua, & deſpunha a ſeu goſto, em eſpecial quando elRey fazia alguma jornada contra Portugal, ou contra Mouros, ficando com ella todos os officiaes da juſtiça, & mudandoſe deſta pera aquella cidade, quando ella tambem ſe mudaua. Só foi Deos ſeruido, que pera conſolaçaõ da Raynha D. Maria lhe naõ tirou de caza ao Biſpo D. Pedro, pera ter com quem ſe conſolar em tantas afrontas como de ſeu marido reçebia: & a elle ſe deu grande parte da paciencia com que eſta Senhora, com animo verdadeiramente varonil, ſe ouue em contraſtes de tanto ſentimento, ſem nunqua ſe queixar a elRey ſeu pay, que a amaua tanto, nem ſe lhe ouuir huma mà palaura cõtra elRey ſeu marido, nem ainda contra D. Leanor vnica cauza de tan-

Chron. del Rey D. Affonſo 4. c. 6.

tos males.

Paſſauaõ todas eſtas deſauenturas, a tempo que ſe hia ordenando outra maior a Heſpanha, porque Alboaçem Rey de Bellamarin, & Marrocos, ſabendo da morte de ſeu filho Abomilique, aquem os Heſpanhoes mataraõ em çerta batalha, que contra elle tiueraõ, & dezejozo de vingança, & ſobre tudo de tornar a recuperar Heſpanha, ajuntando todas ſuas gentes, as fazia paſſar a Tarifa, pello eſtreito de Gibraltar, onde nam foi poderoza pera lhe eſtrouar a paſſagem a armada de 33. Gallès, & ſeis nauios, que ali tinha poſta elRey D. Affonſo de Caſtella, de que era Almirante Affonſo Iufre Tenorio, antes vindo á peleja com a dos Mouros foram desbaratados, o Almirante morto, & quaſi toda a gente, & Gallès catiuas, tiradas cinco, que por boa ventura puderaõ eſcapar. Vendoſe elRey taõ apertado, ouue de valerſe da paciencia, & ſofrimento, que na Raynha ſua molher tinha experimẽtado, & aſſi lhe mandou pedir por carta eſcreueſſe logo a elRey D. Affonſo de Portugal ſeu pay, o quiſeſſe ajudar com a ſua frota, & mandar por ella guardar o eſtreito, & empedir aos Mouros a paſſagem. Felo a Raynha, enuiando a elRey ſeu pay o ſeu Chançarel Vaſco Fernandes, Deaõ de Toledo. Mas o pay lhe reſpondeo de palaura, as ſeguintes. *Deaõ dizei à Raynha minha filha, que ella naõ tẽ neçeſsidade de Gallès, nẽ de armas, & que por iſſo lhas naõ ei de mandar: mas que ſe elRey ſeu marido as ha de mim miſter, que naõ vze em ſua taõ grande neçeſsidade de manhas, & cautellas como ſempre fez, que mas mande pedir.* Aſſi o fez elRey de Caſtella,

Chron. del-Rey D. Affõſo 4. c. 50.

&

& o de Portugal o ajudou em tudo o que pode, mas nem eſtas diligencias foraõ baſtantes pera os Mouros deixarem de paſſar, porque as frotas de Portugal, & Caſtella, em breue ſe diuidiraõ, & perderaõ, por huma grande tormenta que lhe deu, & naõ pode ter effeito o pera que foraõ mandadas ao eſtreito.

Quando o Caſtelhano ſe vio com taõ grande poder de inimigos dentro de ſua terra, & a villa de Tarifa çercada jà por elles, ouue de tornar a valerſe delRey de Portugal, & pera maes o mouer lhe mãdou pedir o ſoccoro pella Raynha ſua filha, que de boa vontade fez eſta jornada, pello ſeruiço que nella fazia a toda a chriſtãdade, & a elRey ſeu marido. Trouxe conſigo a Raynha a Portugal ò Biſpo D. Pedro de Aſtorga, & ſe valeo grandemente deſua induſtria pera com elRey ſeu pay, & os maes Senhores Portuguezes, pella muita maõ q̃ o Biſpo tinha com todos, & grande efficacia no perſuadir tudo o que emprendia. Foi aſſi, que o ſoccorro ſe negoçeou breuemente, & a Raynha com D. Pedro, per cartas ſuas auiſaraõ logo a el Rey deCaſtella, de como elRey de Portugal eſtaua reſoluto a em peſſoa o ir ajudar neſta guerra, com todas as forças de ſeu Reyno, pelloq̃ tinhaõ por açertado, antes que elRey abalaſſe de Portugal, virſe ver com elle, & agradeçerlhe taõ ſingular reſoluçaõ. Felo como ſua molher lho eſcreueo elRey D. Affonſo, & aforrado ſe veio de Seuilha a eſte Reino, ſaindo a reçebelo elRey, a Raynha D. Brites ſua molher, a Raynha D. Maria, cõ o Infante D. Pedro, onde os Reys ſe viraõ, & falaraõ com moſtras de grande amizade,

Chron. delRey D. Affõſo 04.c.54.

&

& allẽtadas as couzas a gosto de cadahum, o Castelhano voltou a Seuilha, & o Portugues ficou recolhẽdo suas gentes em Eluas, & cõ ellas breuemente se passou a Castella, leuando em sua companhia a Raynha D. Maria sua filha, & ao Bispo D. Pedro, sedo notauelmẽte festejados pello caminho ate entrarẽ em Seuilha, onde el-Rey de Castella os esperaua.

Aqui foi el Rey de Portugal reçebido com hũa solenne procissaõ, em que foraõ todos os Prelados, & grãdes daquelle Reyno, que todos com lagrimas de prazer, & alegria, cantauaõ (saõ palauras da Chronica) *Bemauenturado seja o Rey, que em nome do Senhor vem, pera com a virtude de Deos liurar o posuo Christaõ dos Dragos inimigos da Cruz de nosso Senhor Iesu Christo.* Acabados os primeiros dias, que todos se passaraõ em festas, entraraõ os Reys em conselho com os Grandes, & Prelados de ambos os Reynos, sobre o que se deuia fazer: ali se inclinaraõ quasi todos, que Tarifa, sobre que perfiauaõ Alboaçem, & el Rey de Granada, se lhe entregasse cõ condiçaõ, que logo Alboaçem mandasse sair seu exercito de Hespanha, & el Rey de Granada se recolhese cõ o seu a suas terras. Este parecia o conselho de menos inconuenientes, & a este se inclinou maes o Castelhano, porque naõ via em seu exercito forças que pudessẽ resistir às dos Mouros, q̃ sem cõparaçaõ eraõ muito maes, & melhor armados, quando quizessem vir a batalha.

Naõ sabemos se foi este o conselho em que o Bispo D. Pedro arrezoou, q̃ de nenhum modo se largasse Tarifa aos Mouros, antes se pelejasse com elles, porq̃ Deos lhe daria sem duuida a vitoria,

Chron. del-Rey D. Affõso 04. c. 55.

toria,ou ſe foi outro algum que ſe tiueſſe junto a ſe dar a batalha, na pena do Cerco,onde os Reys Chriſtaõs puzeraõ ſeos arraaes, á viſta dos dos Infieis, que lhe pareçeraõ tantos,que pera naõ paſmarem, alguns Capitaes fizeraõ crer aos ſoldados, q̃ tudo aquilo era feitiçaria,& que na verdade os Mouros naõ eraõ tantos como pareciaõ, & elles experimentariaõ quando com elles vieſſem a braços. Foſſe qual foſſe eſte conſelho, o çerto he que o Biſpo D. Pedro arrezoou nelle demaneira, que a batalha ſe deu por ſua perſuazam,& com tanta euidẽcia, que pode depoes dizer diante do Papa Clemente 6. que abaixo de Deos, & ſeos ſantos, elle fora a principal cauza de ganhar a batalha de Bellamarin. Andaõ as ſuas formaes palauras no liuro da Camara às folhas 119. *Forte fatuè confitebitur, quod per prædictum Epiſcopũ fuit factum bellum de Bellamarin, Deo, et omnibus ſanctis eius exceptis, Deus in cuius poteſtate ſũt omnia, et à quo cuncta procedunt, conditor ſeculorum, Saluator, ac Redẽptor noſter, vicit illa hora, ac non alius, ſed forte prædictus Epiſcopus fuit principalis in conſilio, quod fieret, et forte ſi ipſe non fuiſſet, nunquam factum fuiſſet bellum prædictũ.* Quis dizer. *Por ventura q̃ confeſſaria, ainda que niſto diga alguma parvoiçe* (he modo de falar dequem ſe quer louuar, tomado de S. Paulo) *que pello dito Biſpo, ſe fez a guerra de Bellamarin, nam falando em Deos, & em ſeos ſantos, porque Deos em cujo poder eſtaõ todas as couzas, & dequem todas procedem, Criador do mũdo, Saluador, & Redentor noſſo, vençeo naquella hora, & naõ outro: mas por ventura que o dito Biſpo foi o principal no conſe-* 2. Corinth. 11.

lho

llo, que se desse a dita batalha, & por ventura q̃ se elle naõ fora, se naõ dera.

Contudo pera que naõ tiremos a gloria aquem se deue del Rey D. Affonso de Portugal, lemos ẽ sua Chronica, que neste conselho de Seuilha, a que mais nos inclinamos faz a lusaõ o Bispo D. Pedro, vendo que os Castelhanos estauaõ jà bandeados a largarẽ Tarifa aos Barbaros, em cazo que quizesse Alboaçem tirar seu exercito de Hespanha, tudo por escuzarem a peleja, de que lhe naõ podia sair bẽ, por vẽtura mouido el Rey das boas, & efficazes rezoẽs de D. Pedro, falou por estas palauras ali perante todos. *Eu naõ sahi do meu Reyno de Portugal pera consentir que cidade, villa, nem castello em terra de Christaõs, onde jà estou, se perca, nem por minha honra o sofreria, antes vim, & estou presles pera offerecer meu corpo à morte, assi como Iesu Christo, cuja he esta empreza, o fez por nòs: & pera em sua virtude, & esforço guerrear com forte coraçaõ estes inimigos de sua santa fè catholica, cubiçosos de nosso Senhorio: nem cuido, que tenho aqui homem de meu Reyno, & de meu Cõçelho, q̃ assi o naõ aprouue, & aja por bem, càpor se cobrar, & naõ se perder Tarifa, eu farei o q̃ pella maes principal cidade de meos Reynos pudera fazer.* Mudaraõ de pareçer com a resoluçaõ del Rey de Portugal os Castelhanos, & logo ali se assentou, q̃ no ponto de se auer de dar a batalha aos Mouros, naõ se poria maes duuida algũa, como naõ achamos se puzesse, & por isso dissemos que a este conselho deuia alludir o Bispo D. Pedro. O sucçesso desta batalha he taõ sabido, que nos desobriga ao escreuermos, vençeose pellos Reys Christaõs a 30.

Chronic. de D. Affonso 4. cap. 55.

de

de Outubro anno de 1340. ficando de todo desbaratados, elRey de Granada, que o ouue com elRey de Portugal, & elRey Alboaçem, que reſiſtindo valerozamente a elRey D. Affonſo de Caſtella, veio de todo a largar o campo, depoes que o Portugues deſembaraçado do inimigo, que tinha a ſua conta, o pode ajudar. Chamaſe a batalha do Salado, por ſe dar junto de hum Rio deſte nome, ou a batalha de Bellamarin, por ali ſer desbaratado elRey Alboaçem, Rey de Marrocos, & Bellamarin, & nam pella perder algum Rey chamado Bellamarin, como cuida Salazar de Mendoça. Foraõ os Mouros, que neſta batalha morreraõ tantos, que ſe lhe naõ pôde achar numero: mas he çerto, que paſſaram de quatroçentos, & cinquoenta mil, faltando ſó dos Chriſtãos pouco maes de vinte. Eſta he a batalha em que o Biſpo D. Pedro teue tam grande parte, & deque elle, pera acudir por ſua honra, & pellos grãdes ſeruiços, q̃ fez à Chriſtandade, tanto ſe prezou diante do Summo Pontifice.

Salazar li. 3. cap. 4.

Ate aqui chega a noticia das obras, que ſabemos fizeſſe D. Pedro ſendo Biſpo de Aſtorga, a occaſiam que o trouxe a Portugal, & a Biſpo do Porto, nam pudemos deſcubrir, ſoſpeitamos porem, que ſeria o mao trato que lhe daua D. Leanor de Guſmaõ, que como ſe daua por tam ſentida delle, nam deſcanſaria, ate o nam deitar fora do Reyno, jà que lhe naõ podia tirar a vida: em fim D. Pedro deixou o Biſpado de Aſtorga, & foi prouido no do Porto, & como jà deixamos eſcrito na vida de D. Vaſco, era Biſpo deſta ci-

dade a 24. de Iunho da Era 1381. q̃ saõ annos de Christo 1343. dous annos, & oito mezes depoes de ganhada a batalha do Salado. He bem verdade que no liuro da Camara às folhas 96. achamos humas palauras, de que claramente se colhe auer tido o Bispo D. Pedro grãdes duuidas, & demandas, & que se dilitaraõ por muito tempo, com elRey de Castella D. Affonso. Porque hum Vasco Ioaõ Corregedor por el-Rey D. Affonso de Portugal nas terras de entre Douro e Minho, dezejando encontrarse com elle, lhe quebrou os priuilegios de sua Igreja como logo diremos. Saõ as palauras. *Tunc Iusticiarius Regis Merinus, qui erat in partibus illis, qui vocabatur Velascus Ioañes, sciens, quod iste Episcopus litigauerat diu pro Ecclesia Asturicensi cum Rege, et alijs pluribus in Regno Castella, nescio quo spiritu ductus, nec de cuius consilio nec consensu, dixit videamus modo istum litigatorem, qui veniret de Regno Castella, quid faciet.* Quer dizer. *Entaõ o Meirinho delRey que andaua naquellas partes, por nome Vasco Ioaõ, sabendo, que o dito Bispo andara por muito tempo em demanda com elRey, & com outros muitos de Castella, sobre a Igreja de Astorga, naõ sei de que espirito leuado, ou de cujo conselho, & consentimento, disse. Vejamos agora este litigante, que vem de Castella, o que faz.* Palauras de que bem se pôde colligir, que à petiçaõ da Clerizia do Porto, o Summo Pontifice lhe daria por Bispo a D. Pedro, visto seu grande zelo, em defender os priuilegios da Igreja. Como quer q̃ fosse elle tomou posse deste Bispado na Era de 1381. q̃ saõ annos de Christo 1343. E logo no mesmo

anno

anno começou a visitar sua Diocesi, porque nesta occupaçam andaua quando ao Porto chegou o Corregedor Vasco Ioaõ, & deu principio a todos os encontros que o Bispo teue com os desta cidade, & com elRey D. Affonso, que foraõ muitos, & duraraõ por muitos annos. Todos se relataõ pello mesmo Bispo em duas informaçoẽs, que de sy deu na cidade de Auinhaõ, aos Summos Pontifices Clemente 6. & Innoçencio 6. que lhe succedeo: andaõ no liuro da Camara das folhas 86. ate as folhas 100. que nós aqui refiriremos na lingoagẽ portugueza, com toda a fidelidade, por euitarmos a importunaçam de as pormos primeiro em latim, em que andaõ, & depoes em Portugues. Dizem assi.

Chegado que foi o Corregedor Vasco Ioaõ ao Porto, mãdou logo requerer ao Alcaide da cidade lhe entregasse todos os prezos pera os sentẽçear, ao que resistindo elle, o mandou prender, & carregar de ferros, & aos prezos tirou da cadea ordinaria, pondoos de sua maõ em outra, acodio o Vigairo Geral com censuras, se logo naõ desistisse dos agrauos, que à Igreja fazia: mas o Correredor com ameaças, q̃ o desterraria do Reyno, lhas fez leuantar. Andaua o Bispo neste tempo visitando o Bispado, & sendolhe leuado auizo doque passaua, se recolheo à cidade, estranhando muito ao seu Vigairo Geral proçeder com censuras sem lho fazer a saber, & muito maes leuãtalas por temor de perder couzas temporaes. Auisou ao Corregedor com todo o bõ termo, quizesse soltar ao Alcaide, & tornar os prezos à cadea da Igreja, selo como lho pedia: mas nem por isso

deixou de ouuir muitas cauzas na cidade, que lhe naõ pertẽciam, & de direito eraõ do Bispo, pera a couza ir com melhor ordẽ de justiça, nam quis nesta conjunçam escolher dos quatro pares de homẽs eleitos pello Conçelho dia de S. Ioaõ Bautista, dous que aquelle anno fossẽ Iuyzes, como se continha na Cõcordata, que pello Bispo D. Ioaõ estaua feita com os da cidade, & aprouada, ou tolerada pello Bispo D. Vasco: informandose primeiro muito bẽ, de muitas, & manifestas nullidades, que esta Concordata tinha, por nam ser assinada pello Bispo, nem pello Cabido. Logo se partio a Coimbra onde elRey por entam estaua, & diante delle se queixou da força q̃ fazia à sua Igreja o seu Corregedor Vasco Ioaõ, & mostrou com viuas, & efficiazes rezoẽs a elRey, presẽte todo o seu Conçelho, como a Cõcordata era de nenhũ vigor, & por ella senaõ podia obrar nada. No que elRey veio facilmente, vendo ser tudo assi como o Bispo dizia: Logo lhe pedio mãdasse des agrauar a sua Igreja, ao que elle respondeo, que fosse primeiro citado o Conçelho do Porto pera ver se tinha embargos ao que se requeria, instou q̃ como as injustiças feitas eraõ notorias, & a posse em que os Bispos estauaõ de tempo immemorial, naõ auia pera que fossem ouuidos as agrauantes: foi a vltima resoluçam delRey, que no ponto da citaçaõ se tomassem Iuyzes arbitros, & se estiuesse pello que elles julgassem. Mostroulhe entam D. Pedro outra Concordata feita entre os Bispos seõs anteçessores, & elRey D. Dinis seu pay, em q̃ se assentara, que nas duuidas q̃ ouuesse entre elRey, & os do Porto, o Bispo seria o

Iuyz:

Iuyz: & nas que ouueſſe entre elRey, & o Biſpo, o ſeria o Arçebiſpo de Braga. Naõ pareçeo a elRey eſtar por eſta determinaçaõ, dizendo, que o Arçebiſpo era ſeu tio, & como tal lhe ficaua ſoſpeito. Em reſoluçaõ elRey naõ quis remediar os agrauos, que á Igreja ſe faziaõ, ſẽ apareçerẽ os agrauãtes, & o Biſpo naõ conſintio, por lhe pareçer contra juſtiça, que elles foſſem citados, & aſſi ſe recolheo ao Porto, & no moſteiro de Cedofeita, que fica perto, mandou ajuntar Synodo, pera com os Abbades, Priores, & maes Clerigos, tratar do remedio, que ſe podia dar a todos eſtes males. Ali pareçeo a todos que o Biſpo deuia proçeder contra os rebeis com cenſuras, como logo fez, mandandoas fixar nas portas da See Cathedral, onde eſtiueram por alguns dias: nellas nomeadamẽte ſe punha eſcomunhaõ a elRey, ſe dẽtro em quatro mezes naõ daua remedio a eſtes males, & tornaua a Igreja a ſua poſſe. Veio neſta conjunçaõ ao Porto o Princepe D. Pedro herdeiro do Reyno, & ſabendo da eſcomunhaõ, q̃ contra elRey ſeu pay eſtaua poſta, ſe foi ter com o Biſpo, pedindolhe que a quizeſſe a leuantar, eſcuzouſe com o Princepe de o naõ poder fazer, por ſer contra ſua conſciencia: de que elle ficou taõ enfadado, & ſentido, que mandou por guardas ao Biſpo pera que ſenaõ pudeſſe ſair do Reyno: mas o Biſpo ſabendo o perigo em que eſtaua de perder a vida, de noite ſe acolheo com hũ ſõ criado, & com tanta preſſa, que quando foi pella manhã tinha andadas 14. legoas, & a outro dia eſtaua em Galiza na cidade de Tuy. Seguiraõno por ordẽ do Princepe, & das Iuſtiças del Rey,

que estauaõ no Porto, ate a villa de Valença, que fica de fronte de Tuy, onde cuidaraõ que o tinhaõ, & pera effeito de o prenderem mandaraõ fechar as portas da villa, & reuolueraõ a caza de hum Conego de Tuy, em que tinhaõ por noticia estaua o Bispo hospedado: tudo debalde, por jà ser acolhido a Tuy. D'ali, auida primeiro licença do Bispo pera proceder contra os culpados, se foi à villa de Bayona, que ficaua da sua Diocesi entre os termos, que o direito requere, onde com toda a soleñidade tornou a escomungar a el Rey, & aos officiaes, que por elle estauaõ postos no Porto, pondo em todo seu Bispado interdito.

Pretendeo el Rey, que o Bispo se tornasse pera Portugal, pera o que escreueo a D. Gonçalo seu tio, Arcebispo de Braga, que sobre sua palaura, & fê real, o fizesse vir, mas o Bispo, que conhecia bẽ o animo del Rey, & quaõ penhorado estaua cõ os moradores do Porto, por serem da sua parcialidade quando andou em guerra com el-Rey D. Dinis seu pay, se escusou da vinda, & se foi a Auinhaõ, valer do Summo Pontifice Clemente 6. com animo de o informar de todas estas couzas. Soube el-Rey da resoluçaõ do Bispo, & nas suas costas mandou seos Embaixadores, que foraõ hum Mestre Pedro das Leys do seu Conçelho, & outro Ruy Gomes, que quãto podemos colligir era parente bem chegado do mesmo Bispo. Tratouse a cauza diante de sua Santidade, que em consistorio publico deu audiencia ao Bispo, & o ouuio com toda a benignidade, & depoes o remeteo ao Cardeal de S. Sabina.

Ouue nesta occasiaõ em Lisboa hum grande tremor

da

da terra, com q̃ cairaõ muitas cazas, & em particular a abodeda da See: a vos commua era ſer dado por Deos em caſtigo das injurias, & extorſoẽs, que elRey fazia ao Biſpo D. Pedro, & à ſua Igreja do Porto. Chegou a fama delle a Auinhaõ, & o PapaClemente por naõ perder eſta occaſiaõ tam propria de auiſar a elRey dos males que cometia contra a liberdade da Igreja, tomando occaſiaõ do tremor da terra, & das queixas que o Biſpo D. Pedro lhe fazia, lhe pede, & o amoeſta faça como verdadeiro Rey catholico, & filho da Igreja Romana. He a data da carta a 3. de Agoſto do anno deChriſto 1344. como refere Bzouio no 14. tomo dos Añaes, q̃ continua do Cardeal Baronio.

Bzouius in Clemẽt. 6. ann. 1344. num. 10.

Entre tanto tinha elRey mandado ſocreſtar as rẽdas do Biſpo, & de Portugal ſe lhe naõ acodia com nehum genero de dinheiro, em forma que padeçendo muitas, & mui grandes neçeſſidades, ſe naõ podia ſuſtẽtar na Curia Romana com a deçencia que ſua peſſoa, & dignidade pediaõ. Do que mouidos os Biſpos Heſpanhoes, fizeraõ ſupplica a ſuaSantidade, pello Cardeal de ſanta Sabina, que viſta ſer a cauza, q̃ o Biſpo D. Pedro defendia, em tãta honra da Igreja catholica, & proueito das de toda Heſpanha, em que cadadia aconteciaõ ſemelhantes duuidas, foſſe ſeruido de dar licença pera que todos ſe fintaſſem, & ajuntaſſem huma honeſta ſuſtentaçaõ de que o Biſpo D. Pedro pudeſſe viuer naquella Corte, em quãto ſe naõ tomaua reſoluçaõ no ſeu negoçeo. Aſſi o ouue por bem ſua Santidade, & aſſi ſe fez, com grande gloria do noſſo Biſpo, eſcreuẽdo juntamente a el-

Rey o Papa,& eſtranhando-lhe mandar que ſenaõ guardaſſem em ſeu Reyno as cẽſuras Eccleſiaſticas, nem ſe euitaſſem os eſcomũgados, prendendo a muitos Clerigos, & fazendo outras extorſoẽs indignas de Principe Chriſtaõ. He a data deſtas cartas conforme a Bzouio,a 3. de Setẽbro anno de 1350. Com ellas, & com o auiſo que de ſeos Embaixadores teue elRey,de como o Papa daua benigna audiencia ao Biſpo, lhe leuãtou o ſocreſto,& mandou largar as rendas, que paſſaua de quatro annos lhe tinha embargadas.

Bzouius in Clemẽt. 6. ann. 1350. num.23.

Naõ ſabemos com que reſoluçaõ doSummo Pontifice,o Biſpo ſe tornou a Portugal, & a ſeu Biſpado, deuia ſer com algumas ſeguranças que os Embaixadores fizeſſẽ em nome delRey ſeu Senhor a ſua Santidade, que depoes ſenaõ cũpriraõ,antes de cada ves as couzas foraõ pera peior, como iremos dizendo. Entrou neſta cidade o Biſpo quaſi ſeis annos depoes de ſair della,foi reçebido de todos os bons com grande alegria, porq̃ o amauaõ, & eſtimauaõ como a defenſor da liberdadeEcclesiaſtica. Achou de nouo fũdado o moſteiro das Donas de S. Domingos,que fica da parte de villa Noua, da inuocaçaõ de *Corpus Chriſti.* Edificou a eſte moſteiro nas proprias cazas em q̃ viuia, huma Senhora por nomeD. Maria Mendes Petite, filha de D. Soeiro Mendes *Petite*, & neta de Eſteuaõ Mendes Petite, cazada com eſteuam Coelho, dequem ouue entre outros filhos a Pero Coelho, hũ dos que foram na morte de D.Ines de Caſtro, & aquem elRey D. Pedro depoes mãdou por eſte reſpeito tirar viuo o coraçam. Ouue maes a D. Bran-

ca

ca Pires-outros dizem Esteuens-Coelha, molher de Ioaõ Pires d'Aluim, filho de Martim Pires d'Aluim. De D. Branca ouue Ioaõ Pires de'Aluim, a D. Leanor d'Aluim, que depoes de viuuar de Vasco Gonçalues Barroso, cazou com o Condestable D. Nun'Alures Pereira, de que fazemos particular mẽçiõ por ser insigne bem feitora deste mosteiro, doandolhe a sua quinta de Reboreda ẽ Barroso, & enterrãdose nelle juntamẽte cõ sua Auò, fundadora, & Padroeira D. Maria Mendes Petite. O dote q̃ se assinou ao mosteiro foraõ humas Assenhas em Tauarede, a herdade de Castro, q̃ tinha sido de Guimar Anes Coelha, & outras propriedades em Gaya, & villa Noua. Passouse a carta de dote em 11. de Outubro Era de 1383. que vem a ser anno de Christo 1345. em que diz dà todas aquellas couzas às Donas Pregaretas da ordem de S. Domingos de Santarem, pera que pouoem, & morem aquelle mosteiro de villa Noua.

Depoes em confirmaçaõ desta doaçaõ, ouue D. Maria Mendes Petite huma bulla do Papa Innoçencio 6. expedida em Auinhaõ a 4. de Março no primeiro anno de seu Pontificado, que por esta conta foi o de Christo 1353. porquanto foi eleito aos 18. de Dezembro de 1352. Ordenaua o Papa nesta bulla, que D. Maria dotasse a este mosteiro quinhentas libras, & porque o dote feito nam perfazia esta summa, acrescentou de nouo humas cazas, & herdade que em Leiria tinha, & humas marinhas de sal em Tauarede, & o terço das suas herdades de Santarem, de que agora o mosteiro naõ possue nada, como nem o padroado de santa Maria de Beatodos neste

Bzou. ann. 1352. n. 14

Bispa-

Biſpado, que tambem lhe deu. Vinda a bulla a mandou treſladar D. Maria Afonſo, Prioreſſa deſte moſteiro, & diz que a treſladou dentro do moſteiro das Donas de Santarẽ Miguel Martins Tabaliaõ publico, diante de Fernaõ Pires Vigairo Geral de Santarem por D. Theobaldo Biſpo de Lisboa, a 21. dias de Outubro Era de 1392. años de Chriſto 1354.

Entrado o Biſpo D. Pedro na cidade do Porto, foi diſſimulando com muitas, & manifeſtas injuſtiças, q̃ diante de ſeos olhos cadadia lhe faziaõ os Corregedores delRey, metendoſe no que lhe naõ pertencia, & esbulhando a Igreja de ſeos foros, & exençoẽs: mas nem iſto era baſtãte pera enfrear os Miniſtros reaes, antes vſãdo mal de ſua paciencia, elles ſòs punhaõ os Iuyzes, os Alcaides, os Tabaleaẽs, os Porteiros das execuçoẽs de ſua maõ, & mandauaõ edificar cazas, como foraõ as do Almazem, ou Alfandega da cidade, ſem pedirem pera iſſo licença ao Senhorio, q̃ era o Biſpo. Puzeraõ Iuyz, que deſpachaſſe as cauzas da gente do mar, & contrataçaõ, naõ ſe curauaõ de eſperar no deſcarregar das fazendas, pello official do Biſpo, q̃ ſempre ſe auia de achar prezente: em fim dauaõ fauor aos da cidade, naõ querendo reconheçer vaſſallagẽ á Igreja, & outras infinitas injuſtiças, que em doze artigos vai contando o Biſpo às folhas 16. com que de todo ſe reſolueo a de nouo proçeder contra os culpados, & em eſpecial contra elRey, q̃ com tudo diſſimulaua, & por maes queixas que o Biſpo lhe fizeſſe, a nada difiria.

Paſſou de nouo ſuas eſcomunhoẽs, aſſi contra elRey, como contra ſuas Iuſtiças, que na ſua cidade lhe

faziaõ

faziaõ aquellas extorsoẽs, & pera que elRey naõ pudesse allegar ignorancia, por hum Clerigo seu lhas mãdou intimar, & lhe foraõ lidas prezente a Raynha D. Brites, sua molher, & seu filho o Infante D. Pedro, que compadeçendose do Bispo peditaõ a elRey quizesse atentar por suas couzas, mandandolhe fazer justiça, & atalhando a occasiaõ q̃ com estas couzas se lhe daua de tornar outra ves a se queixar ao Papa, o q̃ sem duuida fatia, poes lhe naõ ficaua outro remedio. Nada bastou com elRey, taõ penhorado estaua com os moradores do Porto, & taõ dezejozo de tomar pera sy a jurisdiçaõ da cidade. Com a dissimulaçaõ q̃ no Rey viaõ, vieraõ seos ministros a perderem o medo ao Bispo, & às censuras Ecclesiasticas, & elle a se naõ dar por seguro em Portugal, pello que se acolheo outra ves pera Castella, & na cidade de Salamãca sabemos, q̃ fazẽdo na See, Pontifical cõ licença do Prelado, depoes de prègar tendo por ouuintes toda a Nobreza da cidade, Clerezia, & Vniuersidade, q̃ a perfia foram tomar lugar pera o ouuir, declarou outra ves a elRey por escomungado, & a todos os que com elle participauaõ no mesmo crime.

Aqui lhe aconteçeo, que pello feruor com que prègaua, & tambem por estar debilitado de tantos trabalhos quantos passaua fora de seu Bispado, lhe deu hum accidente no meo do sermaõ, começando primeiro com grande secura de boca, & da garganta, de modo q̃ lhe empedia a fala, sendo forçado a ẽxauguar a boca, leuou algũa agoa pera baixo, o que lhe foi em cauza de naõ poder acabar a missa, continuando com ella outro Clerigo: & ainda que te-

ue

ue opinioẽs de muitos dos Doutores preſentes, que podia continuar com o Sacrificio, & comungar, ainda q̃ tiueſſe bebido, poes jà tinha começada a miſſa, toda via de conſelho de outros maes acautelados deixou de o fazer, pello naõ arguirem em Portugal, que encorrera em ſuſpenſaõ, & como tal naõ fazia ſeos os fruitos de ſeu Biſpado, que com eſta leue cauza lhe ſeriaõ denouo tomados, & ſocreſtados.

De Salamanca ſe foi outra ves a Auinhaõ, & ali ſe queixou de nouo ao Papa, que jà entaõ era Innocencio 6. o qual pella fama que tinha do grande zelo da fè, & da muita chriſtandade delRey D. Affonſo o 4. de Portugal, & porque os ſeos Embaixadores da parte delRey offereceraõ a ſua Santidade, que elle na materia daquellas contendas eſtaria pello que ordenaſſem os Iuyzes, que pera as deçidirem ſe tomaſſem: ſua Santidade enuiou pera o Reyno ao Biſpo, pera onde d'antes ſe tinhaõ jà partido os Embaixadores delRey, & tratado com elle, ſe aſſinaſſem Iuyzes que de todo deſſem fim a contendas taõ prolongadas. Felo elRey, & pera eſte effeito foraõ nomeados D. Diogo Lopes Senhor de Ferreira, Fernaõ Gonçalues Cogominho, aquem o Biſpo D. Pedro chama *Affinẽ*, ſeu parente por cunhadio: Meſtre Ioaõ das Leys do Cõçelho delRey: Meſtre Gil Deaõ da Guarda, & Prior d' Atouguia (em lugar deſte entrou depoes Meſtre Affõſo Reymondo das Leys) Franciſco Domingues Conego de Lisboa, & do Porto, todos do Conçelho delRey. Nomearaõ as partes pera allegarem diante dos Iuyzes ſobreditos de ſua juſtiça, ſeos procuradores, dãdolhe

dolhe ſuas procuraçoẽs aſſinadas cõ ſeos ſellos, o Conçelho do Porto nomeou os ſeos, que foraõ Gonçalianes das Ribas, Affonſo Lourenço, & Niculao Eſteuens, na ſegunda Clauſtra de ſaõ Domingos, a 8. de Mayo Era 1392. que ſaõ annos de Chriſto 1354. O ſello da procuraçaõ era em çera verde, pendente de cordaõ vermelho, com a figura de duas torres, ſobre ellas hum capitel, entre huma, & outra, a Virgem noſſa Senhora, com ſeu filho no collo, de ambas as partes Anjos com arpas nas mãos, as torres eſtauam cercadas de pequenos eſcudetes, com as quinas del-Rey de Portugal, entre huma, & outra torre apparecia huma porta como aberta. Saõ eſtas armas com pouca differença as de que agora vza eſta cidade, como jà atras deixamos eſcrito.

O Cabido conuocado a ſom de trombeta, por na cidade auer interdito, pello Deaõ Ioaõ Domingues no lugar ordinario, nomeou por ſeos procuradores, ao Chantre D. Martim Viegas, & ao Conego Affonſo Pedro, a 14. de Mayo do meſmo anno. A procuraçam que lhe deu hia ſellada com ſello pendente de cordoes de varias çores, elle pequeno, & redondo, dentro a Imagem do Archanjo S. Miguel, que punha o pê ſobre huma ſerpente, & pella boca lhe metia huma lança.

O Biſpo D. Pedro depoes de em villa Noua de Barca rota em Caſtella a 5. de Mayo 1354. fazer hum inſtrumento per que ſe obrigaua a eſtar por tudo o que os Iuyzes eleitos determinaſſem, nemeou por ſeos procuradores a 31. do meſmo mes, & anno em Torres nouas onde jà naquelle

dia eſtaua, nos paços de D. Ines, Aya do Infante D. Fernando, aos meſmos q̃ o Cabido nomeou, o Châtre D. Martinho Viegas, o Conego Affonſo Pedro, com Senhorinho Peres Abbade de Eſcaris deſte meſmo Biſpado. O ſello da procuraçaõ do Biſpo tinha huma Imagem de noſſa Senhora com ſeu filho no collo, aſſentada em cadeira, diante della hum Biſpo de gioelhos em Pontifical, à roda eſcudetes com Cruzes no meio.

ElRey D. Affonſo tambẽ fes ſua eſcritura, porque ſe obrigou, & jurou aos ſantos Euangelhos, em que pos ſuas reaes maõs, de em tudo eſtar, & cumprir o que os Iuyzes determinaſſem. He a data nos paços de Vallada, junto a Santarem a 4. de Iunho de 1354. annos. Encaminhados jà aſſi os negoçeos do Biſpo D. Pedro, & de ſua Igreja, começaraõ a entender na cauza os Iuyzes, & depoes de viſtas, & conſideradas as rezoens, & fundamentos, que cadahuma das partes por ſy allegaua, vieraõ vltimamente a dar ſentença no cazo, que anda no liuro da Camara, das folhas 266. ate o fim, eſtãdo todos jũtos no moſteiro de S. Iorge perto de Coimbra, em 28. do mes de Outubro, Era 1392. anno de Chriſto 1354. prezẽtes o meſmo Biſpo D. Pedro, elRey por ſeu procurador Gil Lourenço, & pellos ſeos jà nomeados, o Cabido, & Conçelho do Porto. A ſentença he cumprida, & ſoppoem pera bem ſe entẽder eſtar nos agrauos, & artigos, q̃ de hũa & outra parte ſe deraõ, porque em todos elles vai determinãdo o q̃ ſe ha de fazer, & guardar, pello qũe naõ poremos aqui della maes que o principio, cõ ſuas meſmas palauras, & depoes huma breue ſumma de

todo

todo o maes diſcurſo. Diz aſſi, depoes de outras palauras.

E ſendo preſentes os ſobreditos D. Diogo Lopez, & Fernaõ Gonçalues Cogominho, & Meſtre Ioaõ, & Meſtre Affonſo das Leys, & Frãciſco Domingues, luyzes ſobreditos, porquanto o dito Frãciſco Domingues naõ acordou com elles em tudo, & duuidou em algumas das ſobreditas couzas, viſtos, & examinados pellos ditos quatro luyzes os ditos agrauos, aſsi dados perante elles por cada huma das partes, & as repoſtas dellas dadas a elles. E outro ſy viſtas, & examinadas as eſcrituras, & outras rezoẽs que pellas partes foraõ ditas, & preſentadas em juyzo, & vendo outro ſy, & conſirando, que o prouimento deſtes feitos he grande ſeruiço de Deos, & conheçẽdo em como por grandes tempos ouue muitas demandas ſobre as ditas couzas, antre os Reys, que foraõ em Portugal, & os Biſpos, que pello tempo foraõ, & o ſeu Cabido. E outro ſy entre eſſes Biſpos, & Cabido, & o Conçelho da dita cidade do Porto: das quaes ſe ſeguiraõ grandes diſcordias, & pelejas, mortes, & agrauos, eſcãdalos, & perigos das almas dos que viuiaõ na dita cidade, & Biſpado, & hu ouue agora, & eſperaõ a ſer, ſe por outra guiſa ſe naõ partiſſe. Outro ſy conſirãdo oque pellas ſobreditas partes lhe foi pedido, que ſem rigor de direito, & ſem ordẽ, & figura de luyzo atalhaſſẽ, partiſſem, & determinaſſẽ todas eſtas demãdas, & contẽdas, & deſuarios, que eraõ antre elles, & eſperauaõ a ſer, pella guiſa, q̃ entendeſſem, que era maes aguiſado. E porque ficaſſem entre ſy em maior aſſeſſego, ſem outras inquiriçoẽs, & ſem dando lugar a outro conhecimẽto, nem perlonga, chamando

primeiramẽte o nome de Deos, & auẽdoo ante seos olhos, & auudo conselho sobre todo, por bẽ de pás, & da sesſego, & de concordia, diffininꝺo, & determinando os ditos feitos, &c.

O que depoes se contem, & determina he, q̃ de cinco pares de homẽs bons que o Conçelho eleger pera Iuyzes, o Biſpo determine dous que ſiruaõ aquelle anno, & que deſtes Iuyzes, aſſi no ciuel como no crime ſe appelle pera o Biſpo, & do Biſpo pera elRey, no ciuel de 30. libras pera cima. Que o Biſpo ponha Alcaide na cidade que faça juſtiça, & as rendas da Alcaidaria ſejaõ pera o meſmo Biſpo. Que os Tabaleaẽs ſe ponhaõ na cidade pello Biſpo. Que as cazas, & Almazem que elRey tinha feito na cidade lhe ficaſſem, ſaluo ſe o Biſpo lhe quizeſſe dar por ellas o que lhe cuſtaraõ. Que as cauzas da gẽte do mar, ſe julguaſſem por official poſto por elRey. Que as execuçoẽs das diuidas delRey ſe fizeſſem por porteiros, & officiaes do meſmo Rey, as do Biſpo, & Cabido, pellos do Cabido. Que os culpados que prẽdeſſem na meſma cidade, ſe foſſem della, & ſeu diſtricto, ſe entreguaſſẽ às juſtiças do Biſpo, pera que lhe fizeſſẽ juſtiça. Que elRey pudeſſe morar cõ os Infantes na cidade do Porto, quãdo, & quanto bem lhe pareçeſſe, mas q̃ lhe pediaõ foſſe ſempre ſem agrauo da cidade, & ſe pellos ſeos lhe foſſe feito algum, logo o mandaſſe remediar. Que os Corregedores delRey naõ eſtiueſſem no Porto, ſenaõ os dias que precizamente lhe foſſem neçeſſarios pera deſpachar os feitos, & ouuir as partes de ſua correiçaõ, & que ſe o contrario fizeſſem lhe foſſe muito eſtranhado

por

por elRey. Que nos nauios, & barcas q̃ defora viessẽ pudesse por o Bispo hũ como Guarda, & outro Escriuaõ, que assentasse as fazendas, pera cobrar os direitos que lhe pertençessem. Que os da cidade fossem seos vassallos, & como taes lhe obedeçessem, guardando sempre oque deuiaõ a elRey como a seu Senhor.

O Cabido dera tambem noue agrauos, a materia d'elles, & as repostas, coincidem quasi com os do Bispo, sô no segundo pretendiaõ, o prouimento do Superintendente, ou Administrador das Gasarias, foi julgado q̃ o Conçelho o prouesse, & o Bispo lhe tomasse conta. No 3. dizia o Cabido, q̃ de tempo immemorial, hũ Conego ou dous da Sé, eraõ juntamente Almotaçeis, & que a cidade os estoruaua, julgouse, q̃ o tiuessem como dantes, & que nisto perseueressem em sua posse.

O Conçelho entre outras couzas pedia de injuria ao Bispo, pellas escomunhoes, & interditos, que puzera na cidade, *Trezentas vezes mil reis* (saõ as mesmas palauras do agrauo) *& dez mil marcos de prata*. Determinouse que a injuria se lhe naõ deuia, nem elles a podiaõ pedir com justiça. A elRey, que allegaua ter o Bispo perdido em sua vida a jurisdiçaõ, ou senhorio da cidade, & como perdido o pedia pera sy, se respondeo. *No que de sá parte foi pedido em razom do Bispo ter perdida a jurisdiçom do Porto em sá vida, mandarom por seruiço de Deos, & bem da pàs, & da sessego, & por todas as couzas suso ditas virẽ a sses sego, & a cõcordia, q̃ elRey se sofra pera sẽpre, & quede todo o q̃ da sua parte tẽ pedido em esta razom. E mandarom que o Bispo alçe todalas sen-*

tenças, que pos por qualquer maneira, & quaesquer pessoas, que sejaõ, quanto he por esta razom, &c. depoes cõclue a sentença. *E os sobreditos Iuyzes como dito he, louuarom, aluidrarom, diffinirõ, disserom, & mandarom todas as sobreditas cousas, & cada huma dellas. Porò reseruarom, & retiuerom em sy poder pera declarar, interpretar, & correger nas ditas cousas, & cada huma dellas, hu, & cada que a elles pareçer, & ouuerẽ que cumprir, & entenderem por direito, & por aguisado: & que possam sobre as cousas suso ditas, & cadahuma dellas, outraves, & muitas vezes pronunciar, louuar, & mandar a todo o tempo, o que lhes pareçer aguisado. &c.*

Com esta resoluçaõ, & determinaçaõ dos Iuyzes, se veio o Bispo D. Pedro ao Porto, & leuantou as escomunhoes, & interdito, que tinha posto, & como isto era perto da festa do Natal, se celebrou aquelle anno com grande solennidade, aqual pareçeo ainda maior, por auer muitos tempos que os officios diuinos se faziaõ às portas fechadas. Como o liuro da Camara acaba nesta sentença, & determinaçaõ tomada, como jà diziamos, em 28. de Outubro de 1354. annos, naõ temos noticia do q̃ d'aqui em diante sucçedeo ao Bispo, só achamos, que queimandose por çerto desastre o mosteiro de S. Domingos desta cidade na Era de 1395. que saõ annos de Christo 1357. O Bispo D. Pedro conçedeo 40. dias de indulgencia a toda a pessoa, que fosse trabalhar nas ditas obras, & os mandou publicar por huma prouisaõ sua, q̃ se guarda no cartorio do dito mosteiro, feita por hum Gonçalo Ioaõ Tabaliaõ do publico Iudicial.

Digitized by Google

A morte deſte ſanto Prelado, de q̃ naõ temos noticia, deuia ſer conforme ſua vida: de ſua ſepultura tambem nos naõ conſta nada: & fora de grande conſolaçaõ pera eſta Igreja ſaber onde eſtauaõ os oſſos de hum Paſtor que tanto a defendeo, pera na honra delles lhe pagar o muito que lhe deue. Mas ainda que os tẽpos puderaõ eſcondelos, pera que ſe naõ ſoubeſſe delles; todauia naõ puderaõ eſconder ſua vida, que eſperamos andarà d'aqui por diante nos olhos de todos os Prelados, pera a imitarem, ſeruindolhe ella de manſoleo, em q̃ viua ſua memoria, como da de Moyſes diſſe S. Ambroſio. *Sepulchrũ eius nemo nouit, quia vitam eius omnes nouerunt. Ninguem ſabe de ſua ſepultura, porque todos ſabem ſua vida.* Viueo o Biſpo D. Pedro em Caſtella quaſi de 14. annos, os maes delles Biſpo de Aſtorga. Gouernou eſta Igreja deſde o anno de 1343. ate o de 1357. que fazem outros 14. ſempre perſeguido, & ordinariamẽte deſterrado. Alcãçou em ambos os Biſpados, aos Summos Pontifiçes Benedicto 12. Clemente 6. Innoçencio 6. morreo pouco depoes del Rey D. Affonſo o 4. de Portugal.

Ambr. li. de Cain, et Abel. cap. 2.

Deut. 34.

CAPITVLO XX.

De D. Affonſo Pires, primeiro do nome 35. Biſpo do Porto.

PODEMOS cõ propriedade dizer deſta noſſa Igreja do Porto, o que o Poeta eſcreueo da aruore em que ſe criaua o ramo d'ouro, cuja fecundi-

dade era tanta, que

Virg. 6. Æneid.

Vno auulso non deficit alter
Aureus, & simili frondescit virga metallo.

Cortado hum, logo arrebentana outro em tudo semelhãte ao passado. Todo foi de ouro pera esta Igreja o Bispo D. Pedro, defendẽdoa com seu zelo, ensinandoa com sua doutrina, animandoa cõ seos exemplos, & exercitando nella todas as obrigaçõẽs de hum Pastor vigilante, & solicito de seu rebanho. Entrou em seu lugar depoes d' o cortar a morte, o Bispo D. Affonso Pires, taõ semelhãte a seu anteçessor, q̃ ate nos nomes tiueraõ pouca variedade sẽdo o sobre nome de cadahum o nome do outro, & seruindolhe o nome de sobre nome. Nas virtudes foraõ tam parecidos, q̃ logo se deixa ver se imitauaõ entre sy, em quanto ambos viueraõ juntos nesta Sê, sendo D. Pedro Bispo, & D. Affonso Conego della. Mas deixando a D. Pedro, cuja vida jà escreuemos no capitulo passado, & falando de D. Affonso de quem agora diremos: seu nascimento foi de paes illustres no sangue: mas muito maes illustres por terẽ tal filho: os nomes delles naõ achamos escritos, mas sabemos que o pay jàs enterrado na Castra da Sê de Lamego, com campa, em que está aberto hum escudo de armas, cõ sinaes de Cruzes, & Amieiros, como o mesmo D. Affonso declara em seu testamento, foi sobrinho do Bispo D. Vasco, de quem falamos no capitulo 18. desta segunda parte, & faz delle em muitos lugares do mesmo testamẽto mẽçaõ, & de seu pay do mesmo D. Vasco, Martim Domingues, cuja sepultura se ve dẽtro na Capella de santa Catherina na See de Lamego. O lugar de seu nacimẽto fica huma legoa de Lamego.

go, & se chama Medelo, aqui era a continua habitaçaõ de seos paes, em cuja caza D. Affonso se criou, & viueo ate se ordenar de ordẽs sacras, sempre com grande honestidade, em que foi exemplo aos mançebos do seu tempo, & espanto a todo o genero de pessoas que o conheciaõ, & considerauaõ. Teue na Sé de Lamego hũa Conezia, & poucos años depoes outra no Porto, daqui o tomaraõ pera Bispo, na occasiaõ em que nosso Senhor foi seruido leuar pera sy a D. Pedro, que como já dissemos foi pellos años de 1358.

As primeiras memorias, que delle achamos depoes de Bispo, saõ em huma prouizaõ, que em seu fauor passou el Rey D. Pedro no anno de 1359. em que lhe cõfirma a jurisdiçaõ ciuel, que tinha nos Coutos de Paramos, Crestuma, Loris, & Regoa, conforme as sentenças, que o Bispo D. Vasco ouuera del Rey seu pay D. Affonso o 4. Logo no anno seguinte de 1360. o mesmo Rey D. Pedro, per sentença sua mandou meter de posse ao mesmo Bispo de muitas propriedades pertençẽtes ao Couto da Regoa, q̃ lhe trazião vsurpadas Ioaõ Lourẽço, & sua may D. Maria de Eriteiros, molher, que fora de Martim Lourenço da Cunha, Senhor de Pombeiro, deuse esta sentença em Euora, no anno que já dissemos de 1360.

No tempo da Prelazia de D. Affonso, & no anno de 1361. determinou el Rey D. Pedro declarar a seu Reyno como fora verdadeiramente cazado com D. Ines de Castro, aquem reçebera como tal na cidade de Bargãça, ainda em vida de seu pay. Pera isto estando na villa de Cantanhede, em prezença de D. Ioaõ Affonso seu Mor-

domo

domo Mòr, Vaſco Martins de Souza ſeu Chãçarel, Meſtre Ioaõ das Leys, & Ioaõ Eſteuens, ſeos priuados, Martim Vaſques Senhor de Goes, Gonçalo Mendes de Vaſcõçellos, Ioaõ Mendes de Vaſconçellos ſeu Irmaõ, Aluaro Pereira, Gonçalo Pereira, Diogo Gomes, Vaſco Gomes d'Abreu, & outros muitos, jurou el Rey aos ſantos Euangelhos, em q̃ pos ſuas reaes maõs, q̃ elle reçebera a D. Ines por ſua legitima molher, eſtando em Bargãça, & deſta declaraçaõ mãdou fazer hum inſtrumento publico, que tres dias depoes por mandado do meſmo Rey ſe leo em Coimbra na caſa dos eſtudos, onde entaõ ſe liaõ os Canones, aſſiſtindo a eſte acto as principaes peſſoas do Reyno, como foraõ as jà nomeadas, & D. Lourẽço Biſpo de Lisboa, D. Ioaõ Biſpo de Viſeo, D. Gil Biſpo da Guarda, D. Afonſo Prior de ſanta Cruz, & o noſſo Biſpo D. Affonſo, de quẽ aſſi o Chroniſta Ruy de Pina, como Duarte Nunes de Leaõ, fazem particular memoria, na Chronica del Rey D. Pedro.

Chron. del-Rey D. Pedro, c. 28.

Do letreiro da ſepultura do Biſpo D. Affõſo, nos cõſta, que em ſua vida viſitou os lugares da terra ſanta, em que o filho de Deos Chriſto noſſo Saluador, foi ſeruido obrar os miſterios de noſſa redençaõ, & juntamente os ſepulchros dos bemauenturados S. Pedro, & S. Paulo, em Roma. Quando fizeſſe eſta perigrinaçaõ, ſe naõ pòde auiriguar taõ facilmente, porque fazela jà depoes de Biſpo tẽ manifeſta contrariedade, & difficuldade, como he, naõ poder ſer deſdo anno de ſua eleiçaõ, ate o de 1361. porque em todos eſtes nas memorias q̃ refirimos, o achamos no Reyno, no de 1359. na confirmaçaõ dos

Coutos

Coutos de Creſtuma, Lorís, Paramos, Regoa, &c. No de 1360. na demanda, & ſentẽça, que ouue de Ioaõ Lourẽço, & ſua may D. Maria de Briteiros, ſobre as propriedades da Regoa, que lhe traziaõ vſurpadas. No de 1361. na proteſtaçaõ, & declaraçaõ, que el Rey D. Pedro fez em Coimbra de D. Ines ſer ſua molher, & elle a ter reçebida como tal, & ainda q̃ naõ ſabemos o dia, & mes deſta proteſtaçaõ, & declaraçaõ, ſabemos com tudo q̃ aos 10. de Agoſto, deſte meſmo anno de 1361. fez ſeu teſtamento, & que logo no anno ſeguinte faleçeo. Pello que pareçe, que eſta ſua perigrinaçaõ foi antes de ſer Biſpo do Porto, viſto como depoes de eleito pera iſſo, o naõ achamos auzẽte do Rey no tanto tempo, que baſte pera taõ cumprida jornada, & maes com a deuaçam, q̃ elle ſem duuida a fez. Dizer agora ſe era jà entaõ Conego deſta Igreja, ou ainda de Lamego, como nos naõ conſte por papeis autẽticos, he falar ſô adiuinhando, & conjeiturando. Jà pôde ſer ſeria ſua partida pera a terra ſanta naquella meſma occaſiaõ, em que os Senhores de Alemanha, & França, determinaraõ conquiſtar outra ves a Hieruſalẽ, & ſobre eſta guerra auizaraõ a todos os Prinçepes Chriſtãos, & entre elles a el Rey D. Affonſo de Portugal, como lemos em ſua Chronica. E ainda que D. Affonſo nam determinaſſe ir neſta jornada por ſoldado, poes ſua profiſſam era outra, iria pera ſeruir no exercito, naquellas obras em que o podia fazer hum Saçerdote rico, & honrado, como elle era. Nem deixar de ter effeito a guerra, como na verdade nam teue, lhe eſtoruaria ſua deuaçam, poes o principal qne o là leuaua,

Chron. del-Rey D. Afonſo 4. c. 24. & 25.

era

era beijar, & adorar aquella terra pizada, & consagrada com os pès do Saluador do mundo. Assi que na sua ida nam ha que por duuida, a do tẽpo importa pouco a nosso intento.

Chegado jà o anno de 1361. aos dez dias do mes de Agosto, achandose o Bispo D. Affonso velho, & carregado de enfermidades, cauzadas das grandes penitencias com que sempre tratara seu corpo, entendendo, q̃ Deos o queria chamar pera sy, fez testamento no lugar de Balsamaõ, huma legoa de Lamego, & outra pouco maes, da sua Diocesi. Nelle depoes de ordenar muitas couzas tocantes ao bem de sua alma, instituio hũa Capella da inuocaçaõ de nossa Senhora na Igreja de S. Pedro de Balsamaõ, àqual auinculou, & vnio muita fazenda, & bens patrimoniaes, q̃ possuia, auidos os maes delles do que herdara de seu tio o Bispo D. Vasco, & de D. Pedro Domingues, Meçia Domingues, & Maria Giraldes parentes seos, moradores, q̃ auiaõ sido no lugar de Balsamaõ. Nomeou por immediato succesor a hum sobrinho seu por nome Gonçalo Pires, filho de Viuiaõ Pires, & de Iuliana Martins, sua prima com Irmã, & ordenou, que as missas, & cõmemoraçoẽs, que na Capella se dissessem, prestasse pellas almas do Bispo D. Vasco, pella sua, & pellas dos parentes dequẽ herdara aquelles bens, q̃ lhe auinculaua. He hoje possuidor desta Capella Luis Pinto de Souza, descẽdẽte do primeiro chamado em sua instituiçam. Ordenou maes no proprio testamento lhe dissessem todos os annos sobre a sepultura deseu pay hũ aniuersario: faz nelle tambẽ especial mençaõ de D. Domingos

Mar-

Martins do Sobrado seu tio, aquelle que instituio a Capella de santa Margarida da See de Lamego.

Naõ foraõ muitos os mezes, que depoes de ordenar seu testamento teue de vida, chamandoo em breue Deos ao grande premio de suas heroicas virtudes. Morreo no Couto da Regoa. Sepultarãno na Igreja de S Pedro de Balsamaõ, q̃ elle proprio edificara da parte do Euangelho, em sepultura alta, & com a sua estatua em Pontifical sobre ella. No arco da Capella môr fica huma pedra de marmore, & nella cõ letras gothicas, partelatinas, parte portuguezas, aberto o letreiro seguinte.

Hic iacet Doñus Alfonsus Episcopus Portugalensis, qui feci Ecclesiam istam: et visitou sepulchrum Domini, et Basilicas sanctorũ Petri, et Pauli, et decessit in Era 1400. *Aqui jáz D. Affonso Bispo do Porto, oqual fez esta Igreja, & visitou o sepulchro do Senhor, & as Basilicas de S. Pedro, & S. Paulo. Morreo na Era de* 1400. que saõ annos de Christo 1362.

O nome ordinario com que por aquellas terras nomeam ao Bispo D. Affonso, he *o Bispo santo:* tanta he a fama, & opiniaõ de sua santidade, & Deos, que pera o fazer tambem glorioso entre os homens, como o tem feito entre os bemauenturados, a vai continuando, & acrescentando cadadia com nouos milagres obrados em sua sepultura, cuja terra particularmente tem virtude contra maleitas, & com a trazerem consigo, ou beberẽ a agoa em que deitam algumas reliquias della, saram deste mal infinitas pessoas. Fazense na See de Lamego por sua alma, & do Bispo D. Vasco seu tio, dous anniuer-

sarios cada anno: & nesta do Porto por certas propriedades que lhe deixou, outro, aos 8. de Setembro, que jà podeser seja o dia de seu bẽauenturado trãsito. Foi Bispo seis pera sete annos, todos no tempo delRey D. Pedro, deque foi notauelmente estimado, sendo Sũmo Pontifice Innoçencio 6. que faleçeo neste mesmo anno de 1362. aos 12. de Setembro, quatro dias depoes da morte do Bispo D. Affõso, se he verdadeira a conjeitura, que delle fazemos, tomada do em que se lhe faz nesta See o seu anniuersario.

***

CAPITVLO XXI.

De D. Egidio 36. Bispo do Porto.

ENTREOS papeis, q̃ do Illustrissimo Senhor Bispo D. Gõçalo de Moraes, nosso anteçessor, nos ficaraõ, foraõ dous catalogos, em q̃ andaõ escritos por ordem os Bispos desta See: em ambos achamos a D. Egidio, por immediato sucçessor de D. Affonso Pires, aquem estiuemos pera de todo passar em silencio, por delle naõ acharmos outra memoria. E çerto que he materia digna de aduertencia, & ainda de admiraçaõ, considerar, que de todos os maes Bispos desta See encontrasemos

semos testimunhos taõ calificados, & sô de D. Egidio, naõ pudessemos descubrir nenhuns, por maes diligencia, que neste particular fizemos. Nem se pôde dizer naçeria esta falta de memorias suas, dos poucos annos que viueo Bispo, poes he çerto foraõ muitos, os que correraõ de sua eleiçaõ, ate a do Bispo D. Ioaõ, de quem falaremos no capitulo seguinte. Assi que estas couzas nos mouiaõ a deixarmos o Bispo D. Egidio, & passarmos logo ao Bispo D. Ioaõ, aduirtindo sô ao Leitor, que da morte do Bispo D. Affonso, ate as primeiras memorias do Bispo D. Ioaõ, se passaraõ maes de 12. annos, em que nos faltaua Prelado nesta Igreja, de quẽ tiuessemos noticia autentica, & em que naõ pudesse auer duuida. Porem considerando nôs, & vendo como no demaes estes catalogos diziaõ com oq̃ atras deixamos escrito, & ao diante escreueremos da succeſſaõ, & ordem dos Bispos, & reconheçendo a hũ delles por do Lecenceado Gaspar Alures Loisada, por ser da sua letra, & com sua firma, & em estilo de carta que deuia mandar ao Senhor Bispo D. Gonçalo, nos pareçeo, fundados na autoridade de pessoa taõ diligẽte em materias de antiguidade, & dequẽ fazem tanto cazo os Historiadores deste tẽpo, dar mos ao Bispo D. Egidio por immediato succeſſor de D. Affonso, & anteceſſor de D. Ioaõ, & contalo entre os Prelados desta nossa Igreja, & ainda telo por aquelle a quem elRey D. Pedro quis por suas maõs castigar, por lhe dizerem viuia em conuersaçaõ illicita com huma molher nobre, & cazada desta cidade. Contaremos primeiro o cazo como passou,

& na forma que o referē as Chronicas deſte Rey, & depoes diremos oque ſobre elle nos pareçer maes çerto.

Chron. del-Rey D. Pedro cap. 7.

Vindo elRey D. Pedro pera eſta cidade do Porto, ouuio dizer no caminho, q̄ o Biſpo della tinha fama de viuer mal com a molher de hum Cidadaõ, que por medo ſeu ſe naõ ouzaua a queixar, diſſimulando com a injuria, que lhe faziaõ, à conta de euitar outros dannos maiores, com que o ameaçauaõ. Era elRey deſua condiçaõ inclinado a fazer juſtiça nos culpados, & tam zelozo niſto, que ordinariamente naõ eſperaua por çertas, & juridicas informaçoēs, crendo tudo oque lhe diziaõ de mal, pello goſto que tinha em o caſtigar, ainda por ſua propria peſſoa. Foi aſſi, que chegando à cidade, a primeira couza que fez, foi mandar recado ao Biſpo, que tinha que tratar com elle negoçios de ſeu ſeruiço, & bem de ſeu Reyno, & deu ordē ao porteiro, que tanto que vieſſe o Biſpo, deſpejaſſe logo o paço, ſem ficar dentro peſſoa alguma, nem ſe lhe dar recado por maes neçeſſario que pareceſſe. Veio o Biſpo bem deſcuidado do que lhe queriaõ, recolheoſe elRey com elle a huma camara, & deſpindoſe de ſeos veſtidos, ficando ſó em hūas roupas de eſcarlata, o fez tambem deſpir a elle, depoes brandindo com eſpantoza furia o azorrague que conſigo trazia, arremetendo ao Biſpo, o pretendeo obrigar, a que confeſſaſſe ſeu peccado, ſenaõ que à força de açoites lho faria confeſſar: falauaõ tam alto aſſi o Rey nas perguntas, como o Biſpo nas repoſtas, que os criados delRey inſtigados pellos do Biſpo, ſoſpeitando o que podia ſer, acu-

Duart. Nunes na Chronica de D. Pedro.

diraõ

diraõ depreſſa, & o ſeu Eſcriuaõ da puridade Gonçalo Vaſques de Goes, com achaque que trazia a elRey cartas de ſeu ſobrinho elRey de Caſtella, pode entrar, & apos elle o Conde de Barçellos D. Ioaõ Affonſo, & o Meſtre de Chriſto D. Nuno Freyre, os quaes vendo a elRey, & ao Biſpo naquella puſtura, lhe eſtranharaõ grãdemẽte ouzar a querer por as maõs em hũ Prelado, & deixarſe leuar de informaçoẽs, q̃ as maes das vezes eraõ falſas: naõ falando jà do ſentimento que teria o Sũmo Pontifiçe quando ſoubeſſe que hum Rey catholico qual elle era, por ſua propria peſſoa intentara afrontar hum Biſpo, em quem nenhũ poder, & autoridade tinha. Com eſtas, & outras rezoens lho foraõ tirando das maõs, & o Biſpo ſe pode recolher a ſua caza.

Naõ poem os Autores, q̃ eſcreuem eſte cazo o nome do Biſpo aquẽ elle aconteçeo, com fazerem taõ eſpecifica mençaõ dos q̃ lhe acudiraõ, ſò dizem que era Biſpo do Porto: & Duarte Nunez de Leam acreſçenta, *que era Prelado honrado, & de grande autoridade.* E Ruy de Pina, *que tinha grãde fama de fazenda, & honra.* Nôs ponderando deuagar o tempo em que eſte cazo podia aconteçer, & vendo quaõ mal podia cair a fama de crime tam inorme ſobre os dous Biſpos immediatos anteçeſſores de D. Egidio, D. Pedro Affonſo, & D. Affonſo Pires, cujas vidas, & virtudes foram taõ conhecidas, vimos a conjeiturar ſeria eſte o Biſpo D. Egidio, mormente tendo por maes çerto ſer a vinda delRey D. Pedro a Entre Douro e Minho, nos vltimos quatro annos de ſeu Reynado, em que jà D. Egi-

Duarte Nunes na Chronic. de D. Pedro. Chronic. de D. Pedro. c. 7.

dio era Biſpo. Calarem ſeu nome os Autores, foi ſem duuida, porque o julgàraõ por innocente, & ſem culpa: eſcreuerem porem o que lhe aconteçera com elRey, foi ſò a fim de moſtrarem quaõ precipitado era nas juſtiças que fazia, & neſta mui particularmente. E ſenaõ q̃ maior precipitaçaõ ſe pôde fingir, que dar logo credito aquem no caminho, poruẽtura pera lhe ajudar a paſſar o trabalho delle, lhe contaua o q̃ ſe dizia? Naõ eſtaua logo tomado às maõs, que tendo o Biſpo a cidade interdita, & os maes dos Cidadãos della com todos os do Conçelho eſcomũgados (q̃ ainda entaõ durauaõ, & duràraõ muito tempo a diante, as cenſuras paſſadas) auiaõ de falar, & dizer tudo oque ſe lhe offereçeſſe de ſeu Prelado? E maes a hum Rey d'ſy taõ inclinado a crer ſemelhantes mexericos, & de hũ Biſpo com quem tinha particulares rezoens de ſentimento, por ſer em cauza q̃ a cidade do Porto ſe cõſeruaſſe no dominio, & poſſe da Igreja, & naõ paſſaſſe a coroa Real, como elRey ſeu pay, & elle ſendo ainda Prinçepe pretenderaõ. Menos fundamẽto tinha a outra rezaõ q̃ lhe dauaõ d'o marido ſe lhe naõ queixar doBiſpo, por temer a morte com que o mãdaua ameaçar. Naõ era elRey D. Pedro de condiçaõ, que chegando a ſua noticia eſte crime pello marido da adultera, deixaſſe com vida, ou em eſtado, que pudeſſe executar ſuas ameaças, aquẽ quer que o cometeſſe, ou foſſe Leigo, ou Eccleſiaſtico, de que tinha dado bons exemplos por todo o diſcurſo de ſua vida. Nem os culpados tinhaõ atreuimento pera a ſuas culpas ajuntarem ameaças, poes ſabiaõ q̃ com iſſo as agrauauaõ, antes todo

do o seu cuidado era encubrilas, pera que naõ chegassem a elRey, que em as sabendo, ou de çerto, ou sò de ouuida, as castigaua como se lhe vieraõ ás mãos jà prouadas, & calificadas. Sobre tudo se o proprio Rey entendera que no crime, que ao Bispo se empunha, auia probabilidade, naõ foraõ bastãtes pera lho tirar do poder viuo, todas as interçessoẽs do mundo, que se ajuntassem a lho pedir, como naõ bastaraõ em muitos outros cazos, onde elle tinha alguma conjeitura verisimil. Nem a adultera depoes ficaria sẽ castigo, como pareçe ficou, poes neste particular naõ falam nada as Chronicas, sendo igualmente culpada, & da jurisdiçaõ Real. Acharà força nesta rezaõ, quem estiuer bem na condiçam delRey, & tiuer diãte dos olhos muitos exemplos semelhãtes a estes, em que nem a Ecclesiasticos, nem a Seculares perdoou. Assi que concluimos, que o Bispo foi innoçente, & como tal o julgou, & declarou D. Pedro, deixãdoo sair com vida da camara onde determinara tirarlha a poder de açoites. Mas naõ podemos deixar de cõfessar que foi desgraça sua cuidarse tal couza delle, ainda que tiuesse tantos q̃ por sua innoçencia acudissem, & estànos lembrando a este proposito oque de Claudia Virgem vestal disse Seneca, ainda depoes de em testimunho, & proua de sua pureza, desencalhar a Nao, que no meio do Tibre encalhara. *Melius tamen cum illa esset actum, si hoc, quod euenit, ornamentum exploratæ fuisset pudicitiæ, quam dubiæ patrocinium. Que a tiuera por maes ditoza, se oque lhe mandaraõ fazer, pella duuida que de sua pureza tinhaõ, lho mandaraõ, por estarẽ çer-* Seneca.

tos que naõ faltaria neſta virtude. Ainda que todas as rezoens eſtauam pello Biſpo D.Egidio,ſua dignidade, ſua nobreza, o ſucçeder immediatamẽte a dous Biſpos tam ſantos,como foram D. Pedro Affonſo, & D.Affonſo Pires, o viuer em hũa cidade onde naquella occaſiam ſeos moradores eſtauam taõ mal com os Biſpos della, pello continuo interdito em que os tinham, que de hum argueiro que delles ſoubeſſem,lhe fariam hum Caualeiro. O auelo de auer com hum Rey, que aſſi a grãdes como a pequenos, a Seculares,como a Eccleſiaſticos, leuaua pella meſma fieira, quãdo os achaua culpados,&outras rezoẽs maes, que ſua prudencia lhe dita ria. Com tudo elle ſe deu por taõ afrontado, & enuergonhado, de ainda ſem culpa ſua lhe ſucçeder aquelle deſaſtre,que entendemos,& cremos, que de todo ſe auzẽtou do Biſpado, & de Portugal,ou pera Reynos eſtrãgeiros,fingindo alguma perigrinaçam cumprida: ou poruentura recolhẽdoſe em alguma Religiam: & jà podeſer que deſta auzẽçia naſçeſſe auer tam poucas memorias ſuas, em eſpaço de doze annos, quatro delles do Reyno delRey D.Pedro, & oito do delRey D.Fernãdo,em que nunca achamos mençam de Biſpo do Porto, com D. Fernando vir a eſta cidade tres vezes,hũa quando foi contra Galiza, outra quando veio deſçercar Guimaraes, aquẽ em peſſoa el-Rey D.Henrique de Caſtella tinha notauelmẽte apertada: & ſe lhe fez aqui no Douro aquella famoſa ponte de barcos terriplenados, ſobre que podiaõ paſſar emparelhados ſeis homẽs a caualo, ſem chegarem hũs aos outros. A terçeira quando

Chron.delRey D.Fernando, cap. 20 25.

andan-

andãdo folgãdo pello Reyno se reçebeo em Lessa com a Raynha D. Leanor, pellos annos de 1372. onde neçessariamente se auia de achar o Bispo desta cidade, quando nella estiuesse prezente, & ser oque desse as bençoẽs a elRey, como depoes o fez o Bispo D. Ioaõ, seu sucçessor a elRey D. Ioaõ primeiro de gloriosa memoria, & a Raynha D. Phelippa sua molher, de que falaremos no capitulo seguinte. Cairam os annos da Prelazia do Bispo D. Egidio, parte no Pontificado de Vrbano 5. parte no de Gregorio 11. que foi oque no de 1377. restituio a cadeira Apostolica a Roma, da cidade de Auinham em França, pera onde a tinha mudado Clemente 5. entrando naquella cidade em Agosto de 1305.

***

Duarte Nunes Chron. delRey D. Fernando.

Bzouius. an. 1377. n. 3.

Bzouius. an. 1305. n. 3.

CAPITVLO XXII.

De D. Ioaõ terçeiro do nome 37. Bispo do Porto.

REYNAVA ainda ẽ Portugal elRey D. Fernãdo, & presidia na Igreja de Deos o Papa Gregorio 11. quãdo foi eleito em Bispo desta cidade D. Ioaõ III. do nome, Prelado, q̃ por sua muita autoridade veio a valer muito com elRei D. Ioaõ o primeiro, como no discurso de sua vida iremos vendo. Foi sua eleiçam entre os annos de 1374. & 75 conforme as primeiras memorias, que delle achamos, na confirmaçam, & titulo que dà a çerto Saçerdote por nome

Lopo

Lopo Esteuens, prezentado na Igreja de Fandinhaes deste Bispado, pellos Padroeiros della, Senhores do morgado de Medelo. He a data a 11. de Abril de 1375. annos.

Pouco maes de tres annos tinha de Bispo D. Ioaõ, quando na Igreja catholica se leuantou a maes perigoza, & prolongada schisma, que nella ate entaõ ouuera, nem ouue depoes, porque sendo Sũmo Pontifice Vrbano 6. aquelles mesmos Cardeaes aquem elle pretẽdeo reformar, & foram em sua eleiçaõ, criaraõ de nouo outro Pontifice, Frances de naçam, aquẽ chamaraõ Clemente 7. que foi obedecido em toda França, Hespanha, & Portugal, dando infinito trabalho a Vrbano, & a seu succesſor Bonifacio 9. em cujo tempo morreo. Mas puzeraõ ẽ seu lugar os Cardeaes schismaticos, a D. Pedro de Luna, Aragones, que se quis chamar Benedicto 13. & viueo quasi 26. annos, q̃ foram 10. de Bonifacio, 2. de Innocencio 7. 2. de Gregorio 12. 5. de Ioaõ 23. 7. d' Martinho 5. ate que finalmente veio a morrer no anno de 1424. Mas nem com sua morte acabou a schisma, antes continuou na pessoa de Clemente 8. que no seu 5. anno ouue de deixar o titulo, q̃ falsamẽte possuia, & obedeçer a Martinho 5. em cujo Pontificado acabou de todo esta peste, que como diziamos teue principio no tempo do nosso Bisd. Ioaõ, & por todo elle se foi continuando.

Foi grande parte pera el-Rey D. Fernando negar a obediencia ao falso Clemẽte 7. & a dar ao verdadeiro Vigairo de Christo nosso Senhor Vrbano 6. a autoridade do Bispo D. Ioaõ, & de outros Prelados de Portugal,

gal, aquem com os melho-
res letrados do Reyno el Rey
mandou ajuntar, pera q̃ de-
terminaſſẽ aqual dos Põtifi-
ções ſe auia de obedeçer: pre-
ualeçeo a verdade, & Vrba-
no foi declarado, & obede-
cido como vnico, & verda-
deiro Paſtor da Igreja. Ain-
da que depoes por particu-
lares intereſſes, & ſó por fa-
zer a vontade a el Rey d'Ara-
gaõ, el Rey mandou, que to-
dos ſeguiſſem as partes de
Benedicto 13. Antipapa, cõ
bẽ magoa de todos os bons
do Reyno, que ſabiaõ clara-
mente ſer ſua eleiçaõ nul-
la.

Duarte Nunes Chron. de D. Fernando.

Chegado o anno d' 1383.
partio deſte Reyno pera Caſ-
tella a Infanta D. Brites fi-
lha del Rey D. Fernando, a ſe
reçeber com el Rey D. Ioaõ
o primeiro de Caſtella, foraõ
em ſua companhia ate Ba-
dajòs os maes dos Prelados
de Portugal, entre os quaes
entendemos ſe acharia tã-
bem o Biſpo D. Ioaõ, ainda
que a Chronica o naõ no-
mea, como nem a algũ dos
outros, & ſó paſſa com di-
zer, foraõ acompanhando a
Infanta os maes dos Prela-
dos de Portugal, com a Ray-
nha D. Leanor, o Meſtre de
Auís D. Ioaõ, Irmaõ del Rey,
o conde D. Aluaro Pires de
Caſtro Condeſtable de Por-
tugal, D. Gonçalo Telles
Conde de Neiua, D. Ioaõ
Conde de Viana, D. Ioaõ Fer-
nandes Conde de Ourem,
& outros muitos fidalgos.

No meſmo anno d' 1383.
a 22. de Outubro morreo
el Rey D. Fernando em Liſ-
boa deixando por Gouerna-
dora do Reyno a Raynha
D. Leanor, ſua molher, em
cujo tempo ſucçedeo, pera
com iſto atalharem a gran-
des males, que ſe hiaõ origi-
nando, dar o pouo o titulo
de defenſor ao Meſtre de
Auís D. Ioaõ, açeitãdoo por
tal, & tomando ſua vòs mui-

Duarte Nunes Chron. de D. Fernando.

tas

tas villas, & cidades de Portugal, entre as quaes teue sem duuida o primeiro lugar esta do Porto, & logo veremos como nesse a contou o mesmo D. Ioaõ, depoes que foi eleito por Rey. Mereçe que a ponhamos aqui a reposta taõ cheia de lealdade, & animo verdadeiramẽte Portugues, que os desta cidade mandaraõ ao Mestre, quando lhe fez a saber por Ruy Pereira tio de Nunalures Pereira do çerco de Lisboa, & como sobre ella estaua el Rey de Castella, pello que lhe pedia o quizessem ajudar, com as Gallès, & Nauios, que lhe fosse possiuel, sem darem ouuidos às cartas da Raynha, & muito menos às daquelles, que os pretendiaõ fazer Castelhanos. *Dizei* (responderaõ) *ao Mestre, que ainda que elle naõ fosse filho conhecido del Rey D. Pedro, bastaua o nome que tomou de defensor do Reyno, pera só por isso nos darmos por obrigados a seruilo, com fazẽda, & pessoas.* E já dantes tinhaõ dado boas mostras do muito que dezejauaõ seruilo, açeitando sua bandeira, & leuandoa por toda a cidade com grande festa, hum homẽ nobre da cidade, por nome Affonseanes Pateiro, sobre hum fermozo caualo, ricamente ajeazado. Penduraraõna da torre da See, & pareçe q̃ com consentimento do Bispo D. Ioaõ, repicaram os sinos, que auia muito tempo, por rezam do interdito, que senaõ tangiaõ: trouxeraõ os ossos de seos diffũtos, os quaes pella mesma cauza naõ entrraram em sagrado, pera lhe darẽ Ecclesiastica sepultura dentro na See: & fizeraõ outras demostraçoẽs de alegria, que no lugar allegado refere a Chronica.

Chron. 1. p. cap. 44.

Chron. del Rey D. Ioaõ I. 1. p. cap. 130.

Nem só nesta occasiaõ, senaõ em todas as maes que

se

se offereciaõ, foi sempre do seruiço do Mestre o Bispo D. Ioaõ de tal maneira, que em seos paços, se ajuntauaõ muitos Cidadãos principaes, nomeados pella cidade, pera em sua prezẽça tratarem as couzas publicas, tocantes à defensaõ do Reyno, que o Mestre tinha tomado á sua conta. Na armada, que neste porto se fez de Nauios, & Gallès, pera irem ao çerco de Lisboa, elle teue a maior parte, pello muito dinheiro que despendeo, em a auiar, & na paga dos soldados. Mas naõ foraõ bastantes estas despezas, pera deixar de acudir à Camara, com tres mil libras, que lhe deu pera ajuda de acudir a suas obrigaçoẽs, escuzãdose de dar taõ pouco, pello muito que tinha gastado na armada, & por suas rendas andarẽ danificadas. Deraõlhe os Cidadãos os agradecimẽtos da M. em nome de toda a cidade, & depoes o souberam tambẽ seruir, & ajudar em çerta obra, q̃ na See fabricou, como logo diremos.

Achouse o Bispo D. Ioaõ nas Cortes, que em Coimbra ajũtou o Mestre de Auis a 6. de Abril do anno de Christo de 1385. em que foi leuantado por Rey. Assistiraõ maes nellas dos Ecclesiasticos, D. Lourenço Arçebispo de Braga, D. Ioaõ Bispo de Lisboa, D. Lourenço Bispo de Lamego, D. Ioaõ Bispo de Euora, D. Frey Vasco Bispo da Guarda, o Prior de santa Cruz, o Abbade de Alpendorada, o Abbade de Bustello, & outros muitos. Nellas deu el Rey à cidade do Porto maior termo do q̃ d'antes tinha, pellos seruiços, que lhe auia feito, estendendo o seu antigo aos julgados de Bouças, da Maya, de Gaya, Penafiel, de Souza, & Villanoua junto a Gaya.

No reçebimẽto que esta cidade fez a el Rey D. Ioaõ vindo de Coimbra, se achou o Bispo D. Ioaõ ajudando a festejar a entrada deste Prinçepe com grandes demõstraçoẽs de alegria, que geralmente auia em todos os Cidadãos da cidade, os quaes com muitos jògos, & festas, quaes naquelle tempo se costumauaõ, lhe fizeraõ hum solenne reçebimento, & fermoza entrada. Della trata largamente a Chronica na segunda parte *cap.* 8. cũjas palauras por terem maes graça no Portugues antigo, pomos aqui, & saõ as seguintes. *Naõ com menos sentido de o reçeber honradamente, se fez presles com sua Clerezia, o honrado D. Ioaõ Bispo da cidade, honesta, & honradamente, & ricamente em Pontifical vestido, & isso mesmo todos os outros festiuelmente com os melhores corregimentos, que tinhaõ. Estando todos aguardando cadahum em seu logar, pareçeo a gente del Rey da parte d'alem de Gaya, por onde elle auia de uir, & os bateis, que andauaõ saltando pello rio, foraõ logo ali muito prestes, com grandes apupos, & tanger de trombetas, mostrando grande ledice, antre os quaes era hum grande, & fermozo batel, ricamente corregido, & toldado, em que el Rey auia de passar, & como el Rey entrou com seos fidalgos, & das outras gentes quantas entrar puderam, naquelle, & nos outros bateis. Começaraõ todos a vogar ao longo do rio, o del Rey deante muito apẽdoado, & os outros todos detràs, q̃ era graõ prazer de ver. E á porta de Miragaya onde o estauaõ tendendo como disemos, sahio el Rey em terra, por hũa larga, & espaçoza prãcha, onde o beijar da maõ, & mãtenhauos Deos. Senhor*

Chron. del-Rey D. Ioaõ 1.2. p.c. 8.

era

em tanto que naõ podia auer vez de cumprir sua vontade, & depoes de hum bom espaço que se nisto detiueraõ, falou hum Cidadaõ, a que desto era dado cargo, & disse. Senhor tomai esta sina em vossas maõs, & por ella nos poemos em vosso poder, & vos fazemos preito de vos seruir com os corpos, & auerès, atá despẽder a vida por hõra do Reynò, & vosso seruiço. El Rey em quanto elle esto disse teue as maõs na estadela, dizendo, q̃ assi era elle prestes pera despender a vida, & o corpo por honra do Reyno, & defensaõ delles. E q̃ os auia por bons, & leaes, & lhe faria muitas merçes quãdo por elles requeridas lhe fossem. Entaõ começaraõ de reger suas danças, & jógos, nas quaes muy ameude em alta voz bradauaõ, dizẽdo. viua el Rey D. Ioaõ, viua. El-Rey hia muito passo pella cidade, q̃ naõ podia doutra guiza, por q̃ a gente era tanta por todalas ruas, pello ver, q̃ pareciaõ q̃ se queriaõ afogar, & as donas q̃ estauaõ ás janellas falauaõ altamẽte, q̃ o mãtiues se Deos muitos annos, & bõs, & q̃ muita fosse sua vida, & boa, & outras taes rezoẽs, & em dizẽdo esto deitauaõ de cima muitas rozas, & flores, & milho, & trigo, & outras couzas. Aqual festa, & recibimento desta guiza feito, demouia muitas dellas a regar suas fermozas caras com doçes, & aprazieueis lagrimas, & assi foi leuado com este prazer, & lediçe aos paços onde auia de pouzar, & as gentes se tornaraõ festejãdo cadahum pera suas cazas.

Quis el Rey D. Ioaõ honrar esta cidade, & agradeçerlhe o muito que por elle tinha feito, pera isto ordenou de se reçeber nella com a Raynha D. Phelippa, filha do Duque de Lencastre, em Inglaterra: a este fim ordenou,

que a Raynha foſſe trazida de Euora ao Porto, acompanharaõna muitos fidalgos Ingrezes, & Portuguezes, entre os quaes vinha o Arçebiſpo de Braga, Vaſco Martins de Mello, & Ioaõ Rodrigues de Sá: apozentouſe nos paços do Biſpo, onde com muita feſta foi reçebida. ElRey ſe veo logo ao Porto a viſitala, pella nam ter ainda viſto, & em prezença do Biſpo D. Ioaõ lhe falou por hum grande eſpaço, & deſpedido della, depoes de ſe auerem mandado hum ao outro ricas joyas, ſe partio pera avilla de Guimaraes, onde tratando com os de ſeu Conçelho de ſe reçeber com maes breuidade da que lhe permetiaõ as occupaçoẽs, & negocios, que trazia entre mãos por ſe chegar a ſeptuageſſima, & ſerem prohibidas as bençoẽs naquelle tempo, eſcreueo huma carta ao Biſpo D. Ioam, em que lhe daua conta do cazo, & o aduirtia que ao outro dia, que era ſabbado dous de Feuereiro, dia d'noſſa Senhora da Purificaçam, anno de Chriſto 1387. tiueſſe tudo preſtes pera os reçeber. Felo o Biſpo aſſi, & elRey ſe pos logo a caualo, & caminhãdo açodadamẽte a noite toda, chegou de madrugada à cidade do Porto, onde o Biſpo D. Ioaõ o eſtaua eſperando reueſtido em Pontifical, com todos os Conegos, & Beneficiados de ſua See. Foi trazida a Raynha dos paços Epiſcopaes onde eſtaua, & chegando elRey os reçebeo o Biſpo com toda a ſolennidade aſſiſtindo ao matrimonio, que com muita alegria de todo o pouo, que eſtaua prezente foi çelebrado. Ordenou elRey fazer ſuas vodas da quintafeira que ſe ſeguia a oito dias, & eſcreueo às cidades, & villas

Manoel Correa no Comentar. de Cam. canto 6. Eſtr. 47.

do

do seu Reyno dãdolhe conta de seu cazamẽto,& significandolhe o gosto que tiuera de se acharem alguns de seos vassallos na festa de suas vodas, se o tempo lhe dera a isso lugar.

Chegado o dia dellas,que foi a 14. de Feuereiro sahio elRey dos paços em hũ caualo branco ricamẽte ajeazado,& a Raynha em hum palafrẽ da mesma cor igualmente aderaçado, leuandoa da redea o Arçebispo de Braga D. Lourenço. Chegãraõ à porta da See, onde o Bispo D. Ioaõ os estaua esperando em Pontifical com toda a Clerezia da cidade, & tomãdoos pella maõ entrãraõ todos dentro na See, onde o Bispo çelebrou missa de Pontifical, & prègou com grande aplauzo de toda a Corte. *Acabado o officio tornou elRey com a Raynha aos paços, onde se auiaõ de çelebrar as vodas,& nelle estauam preparadas mezas naõ só pera elRey, & Raynha: mas ainda pera os Bispos, & outras honradas peßoas de fidalgos, & Burguezes do lugar, & Donas, & dõzelas do paço, & da cidade.* Saõ palauras formaes da Chronica,na 2.parte *c.*94. Ouue nas mezas muitos, & mui diuersos manjares,com jogos, & muzicas, que alegrauaõ, & entretinhaõ os conuidados, em q̃ nos naõ detemos, por naõ sairmos fora da materia dos Bispos de que tratamos.

Chron. delRey D.Ioaõ 1.2.p.c.94.

Mas nam serà contra este intento aduirtir ao Leitor, oque erradamente referẽ alguns treslados da Chronica delRey D. Ioaõ o primeiro segunda parte *cap.* 95. onde se diz que reçebeo elRey com a Raynha D. Phelippa, o Bispo do Porto D. Rodrigo, oqual erro vimos em algumas Chronicas de maõ, q̃ cotejamos,porq̃ sem

falta

falta foi vicio dos que a copiaraõ, que como o deuiaõ fazer de algũ exemplar antigo, em que os nomes ſe poem abreuiados foi facil por $\bar{T}^{o}$ treſladar r^{o} trocãdo hũa letra por outra, doqual erro ſe deixou tambem leuar Garibay, no Compendio das hiſtorias de Heſpanha, *lib.* 35. *c.* 3. onde affirma que o Biſpo D. Rodrigo, reçebeo na cidade do Porto aos Reys D. Ioaõ I. & D. Phelippa, no anno de 1387. ſendo aſſi que conſta claramente de muitos capitulos da meſma Chronica, ſer o Biſpo D. Ioaõ oque ſe achou neſte reçebimento, & oque neſtes tempos gouernaua a Igreja do Porto.

Garib. l. 35. cap. 5.

Tornando ao noſſo Biſpo D. Ioaõ achamos memoria delle em hum liuro das Vereaçoẽs da Camara deſta cidade, donde conſta, que no anno de Chriſto 1385. Era de Ceſar 1423. deu principio à obra da Clauſtra da See, pera aqual lhe offereçeo a Camara da cidade mil pedras lauradas, em reconhecimento dos beneficios, q̃ delle tinha reçebido, ajudãdo com eſta obra de animos agradecidos à q̃ entaõ trazia entre maõs. Neſta, & em outras heroicas que fez em defenſaõ do Reyno, ſeguindo as partes del Rey D. Ioaõ, gaſtou eſte Prelado a vida, & eternizou ſua fama. Nem mereçe que fique ſem ella a memoria de hum Cidadaõ honrado, & rico deſta cidade, chamado Ioaõ Ramalho, oqual foi eleito com outros Cidadãos pera em prezença do Biſpo D. Ioaõ, tratar aſ couzas da defenſaõ do Reyno, & cidade em que naſçera, que elle com animo reſoluto fauorecia. Foi eſte Cidadaõ tam atreuido no mar, que ſegundo refere a Chronica del Rey D. Ioaõ I. chegando a frota deſta ci-

Chron. del Rey D. Ioaõ I. 1. p. c. 139

dade

dade à vista da Castelhana, q̃ estaua sobre Lisboa, atraueſſou por ella em hum batel esquipado, a dar conta ao Meſtre da chegada da noſſa armada, & da duuida que tinhaõ em ſua entrada, & depoes de falar com elle com a meſma ouſadia, & animo ſe tornou aos ſeos. Por eſtes, & por outros leaes ſeruiços, que deſta cidade reçebera, nomeando el Rey D. Ioaõ as terras que tomaraõ ſua vòs, poem em primeiro lugar ao Porto, com as palauras ſeguintes. *Os que confeſſaraõ comigo o Papa Vrbano ſer verdadeiro Paſtor da Igreja, & o Meſtre defenſor, & Regedor deſtes Reynos, foi a boa, & leal cidade do Porto, que muito trabalhou comigo, neſte taõ forte negocio, moſtrando, & miniſtrando grãdes ajudas, & deſpezas, por manter a verdade que eu defendia.*

Durauaõ ainda com tudo as cenſuras, & interdito na cidade do Porto, no tempo do Biſpo D. Ioaõ, & duraraõ muitos annos depoes, ate leuantar, & relaxar o interdito o Arçebiſpo de Lisboa D. Ioaõ, por breue apoſtolico, como em ſua vida veremos, ſendo Biſpo deſta cidade D. Gil. Porem conforme as occaſioẽs dos tempos, & pello pedirem aſſi os cazos que ſobreuinhaõ, leuantauaõ os Prelados outras vezes as cenſuras, como aconteçeo na entrada del Rey D. Ioaõ neſta cidade: em ſuas vodas, & cazamento, em q̃ ſe tangeraõ os ſinos della, q̃ diz a Chronica na primeira parte, auer jà muitos annos ſe naõ tinhaõ ouuido, prometendo ſempre el Rey D. Ioaõ, de fazer compoſiçaõ com o Biſpo, & Cabido. & de fazer ceſſar todas as duuidas, que ſobre a juriſdiçaõ auia, como em effeito fez, & ſe veo a concluir no tem-

po do Biſpo D. Gil como adiante diremos.

Naõ nos ficaraõ outras memorias deſte Prelado nẽ do maes tempo que viueo. Começou a gouernar ſeu Biſpado, tendo a monarchia de Portugal el Rey D. Fernando, & paſſou deſta vida ſendo já a Croa Real del Rey D. Ioaõ o primeiro, & gouernando a Igreja de Deos o Papa Bonifacio 9. conforme a Platina, & Panuino.

Depoes de ter chegada a impreſſaõ a eſte ponto achamos entre os maes deſta noſſa Igreja hum pergaminho, em que anda huma renunciaçam, que por deſcargo de ſua conſciencia, & dos Reys ſeos avòs, fez el Rey D. Fernando de todo o direito, q̃ neſta cidade tinhaõ vſurpado a Igreja, ao Biſpo D. Ioaõ, mandado que em tudo lhe foſſe deſembargado, aſſi, & da maneira que os Biſpos ſeos anteceſſores o poſſuiram, antes que ſobre elle entraſſem em duuida. He a data deſta carta, ou prouizam, em Saluaterra, a ſeis dias de Nouẽbro, Era de 1311. annos, q̃ ſaõ de Chriſto 1373. hum anno antes do em que diſſemos no principio deſte capitulo, fora eleito D. Ioaõ por Biſpo do Porto.

Saõ as palauras do pergaminho as ſeguintes. *Em nome de Deos Amem, &c. Saibaõ quantos eſta carta virem como nòs D. Fernando pella graça de Deos Rey de Portugal, & do Algarue conheçemos, & confeſſamos, & outorgamos, que por ſeruiço de Deos, & por ſeruir, & hõrar a ſanta madre Igreja à qual todo o fiel chriſtaõ deue honrar, & ſeruir em quanto poder, & por acreſçentamento do officio diuinal, & por deſembargamento das almas de noſſo padre, & de noſſo auó, & de noſſo biſauó, & dos outros Reys donde nòs vi-*

mos

mos, & por seruiço, & honra da santa See de Roma, & de nosso Senhor o Papa Gregorio vndecimo que agora he, q̃ nolo inuiou rogar, cuja santidade nossa tençom he seruir, & honrar em quanto podermos, maes que outro alg̃ dos Padres santos, que forão atà aqui por muitas graças q̃ delle reçebemos, & entẽdemos reçeber. Item de nosso mouimẽto proprio, & de çerta sciencia, abrimos mão, leixamos, & desembargamos realmente, & de facto à Igreja de sãta Maria da cidade do Porto, & ao Cabido da dita Igreja, & a vos D. Ioaõ Bispo q̃ sondes della, & a vossos succẽssores, que interuierem despoes de vos, à jurdiçõ, senhorio, poderio, liberdades, izençoẽs, & possessoẽs, vzos, costumes, & propriedades, foros, direitos, & eleiçom, superioridade, & todo o outro pouco, & muito, que pertençe, & pertençer deue à dita Igreja do Porto, & aos Bispos que della forem, como quer, & em qualquer maneira, & na dita cidade do Porto, assi por doaçom, ou por doaçoẽs da Raynha D. Tareja, como dos outros Reys dõde nòs vimos, como por vzo, & costume, & outra rezom qualquer, & damosuos poder comprido por essa nossa carta, que desde hoje dia pordiante possades por vos, & por vossos officiaes de todas as couzas, & cada huma dellas sobreditas uzar, & possuir, & hauelas, & possuilas em nome da dita Igreja, & pera ella naquella milhor guisa, & maneira, & taõ compridamẽte como sempre vsaraõ, ouueraõ, & possuiraõ todos os outros Bispos, & Cabido, que foraõ por tẽpo ante que lhes fosse embargadas as ditas couzas, ou algumas dellas, por alguns Reys dõde nòs vimos, &c. Em Saluaterra seis de Nouembro Era de mil trezentos & onze annos.

annos. ElRey o mandou. Affonſo Pires o fez.

CAPITVLO XXIII.

De D. Ioaõ dà Zãbuja IIII. do nome, & 38. Biſpo do Porto, Cardeal de S. Pedro ad Vincula.

POR MORte do Biſpo D. Ioaõ lhe ſucçedeo no Biſpado do Porto D. Ioaõ dà Zambuja, Prelado grauiſſimo, & mui priuado delRey D. Ioaõ o primeiro, & da Raynha D. Phelippa ſua molher. Foi filho de Eſteuaõ Annes dà Zambuja, q̃ foi por Capitaõ de hũa Gallè, com o Conde D. Affonſo Tello de Menezes, na armada que ſe perdeo em Sevilha, & neto de Ioaõ Eſteuẽs dà Zãbuja, vaſſallo delRey D. Pedro o cruel. Antes de ſubir à dignidade Põtifical, o eſcolheo o Meſtre de Auís D. Ioaõ pera conſelheiro ſeu, conheçendo bẽ as partes, que nelle concorriaõ pera exercitar eſte cargo, pera oqual eſcolheo tãbem ao Arçebiſpo de Braga, & ao Doutor Ioaõ das Regras, famoſo letrado naquelles tempos, & a Ioaõ Gil lecençeado em leys, & outros maes, como cõſta de ſua Chronica.

Seruindo a elRey eſtaua de conſelheiro ſeu D. Ioaõ dà Zambuja, quando foi eſcolhido pera Biſpo deſta cidade, ainda que nunca o nomeem por tal, nem Duarte Nunes de Leaõ, nem Ruy de Pina, na Chronica delRey D. Ioaõ o primeiro. Mas he çerto que o foi, como nos conſta de hum pergaminho, em q̃ andaõ apõ-

tados

tados, & assinados os lugares, em que se auião de pagar as tres mil libras do contrato celebrado entre el Rey D. Ioaõ o primeiro, & o Bispo D. Gil, como logo veremos em sua vida. As palauras saõ. *O dito Senhor Rey* - D. Ioaõ - *disse aos ditos Bispo* - D. Gil - *& Chantre, que bem sabiaõ como na dita cidade do Porto, & Bispado fora posto, & agrauado por tempo interdito geral, por rezam da jurisdiçaõ, & senhorio, & outros direitos, que de prezẽte el possuia, & de que se a Igreja do Porto dizia esbulhada pellos Reys, que ante el foram, & em como antre el, & D. Ioaõ, que Deos perdoe, & depoes com D. Ioam, q̃ hora he Arçebispo de Lisboa, Bispos, que foram da dita cidade do Porto: & Beneficiados, que entam eram na dita Igreja, foi tratada auença, que dando elle a dita Igreja, &c.* Foi feita a escritura de assignaçáõ na Era de 1443. anno de Christo 1405. aos tres de Feuereiro, nos paços do Bispo de Euora, em prezença del Rey D. Ioaõ o primeiro, & do Bispo D. Gil, & de Ioaõ Affonso Chantre, como Procurador do Cabido. As testemunhas foraõ, Vasco Gil do Pedrozo, Escolar em leys, do dezembargo del Rey, & Ioanne Affonso, & Aluaro Gonçalues de Freitas, Vèdores de sua fazenda, & outros. O pergaminho se guarda entre outros deste Bispado, em q̃ se contem as escrituras daquelle tempo.

Hiaõ por diante no tempo, que o Bispo D. Ioaõ dà Zambuja tomou posse do Bispado, as duuidas sobre a jurisdiçaõ da cidade, & continuaua o interdito, que estaua posto. Porem querendo por termo nas dissẽsoẽs, que auia, & tratar de concordia nellas, çelebrou hum

contra-

contrato na cidade do Porto, em seos paços Episcopaes, com el Rey D. Ioaõ o I. a 3. de Setembro da Era de 1430. anno de Christo 1392. que naõ veio a effeito por cauza das guerras, em que el Rey andaua occupado, ate depoes se tornar a celebrar com o Bispo D. Gil succçessor do Bispo D. Ioaõ, em cujo tempo se acabou de todo, & se confirmou por autoridade apostolica.

Começou o Bispo com todo o cuidado, & vigilancia, a reformar sua Igreja, & achando que naõ auia nella maes que quatro dignidades, q̃ naõ eraõ bastantes pera se fazerem os officios diuinos, & Pontificaes dos Prelados, cõ a grauidade, & decoro cõueniente. Vendo q̃ naõ auia nenhũ Arçediagado, na mesma See, instituyo, & creou de nouo a dignidade de Arçediago do Porto, vnindolhe in perpetuum a Igreja de santo Tirso de Meinedo, com o titulo de Arçediago da mesma Igreja, & com obrigaçaõ de os Arçediagos examinarem os que se ouuessem de prouer a beneficios Ecclesiasticos, & os que se ordenassem de ordens menores, ou sacras: & visitar as Igrejas do Bispado quando o Prelado por indispoſiçaõ, ou outra cauza as naõ pudesse pessoalmente visitar: & sobre tudo, que nos Pontificaes, que o Prelado fizesse assistiriaõ com o bago, que seria insignia particular de sua dignidade. Fez esta instituiçam, & creaçaõ de nouo, na Era de 1436. anno de Christo 1398.

Entre os Templos, que o catholico, & pio Rey D. Ioaõ o primeiro, edificou, & fundou de nouo à Virgem nossa Senhora, aquem rezaua todos os dias o seu officio com particular deuaçam, q̃

lhe

lhe tinha, foi hũ a Igreja de ſanta Maria de Oliueira na villa de Guimaraẽs da qual ſe pagaua tanto, & lhe era taõ affeiçoado, que affirma
§. 14. o Padre Antonio de Vaſconçelos na vida do meſmo Rey, que duas vezes de Liſboa veo apee a viſitala, & fazer romaria à Virgem noſſa Senhora Padroeira, & tutelar daquella caza. Tãto que a obra della foi de todo acabáda ordenou ao Biſpo D. Ioaõ foſſe à villa de Guimaraẽs a conſagrar, & dedicar o nouo Tẽplo, ondeo reçeberãõ com muita alegria de toda a villa, & fez a conſagraçaõ dia de ſanto Illefonſo 23. de Ianeiro da Era de 1439. anno de Chriſto 1401. Conſagrado oTẽplo de noſſa Senhora de Oliueira naõ parou a deuaçaõ, que elRey tinha, antes foi em tanto augmento, q̃ como affirma o meſmo Padre Antonio de Vaſconçelos lhe deu infinitas rendas, aſſi pera o Prior, como pera os Conegos, & pera o culto diuino muitas peças de grande riqueza. Alcançada a vitoria deAljubarota logo ſe recolheo à villa de Guimaraẽs a dar graças á Virgem noſſaSenhora pella merçe reçebida, offereçendolhe tanta prata quanto poſto em balança pezaſſe ſeu corpo veſtido de armas. De outras liberalidades maes vzou elRey D. Ioaõ com a Igreja de Guimaraẽs, que largamẽte refere o meſmo Autor, & moſtraõ bẽ a deuaçaõ, & animo agradecido, q̃ tinha à Virgem noſſa Senhora a cuja feſta da Aſſũpçaõ era particularmente affeiçoado, pellos grandes beneficios, & fauores do Ceo, q̃ neſte dia reçebera de ſua maõ. Nelle vẽçeo, & deſbaratou o exercito Caſtelhano em Aljubarota. Nelle deſembarcou em Africa quãdo foi ſobre Ceita, & no

proprio dia morreo na cidade de Lisboa no anno de Christo 1433. Edificou maes o mosteiro da Batalha. O de nossa Senhora da Escada em Lisboa, & outras muitas cazas de deuaçaõ.

Foi o Bispo D. Ioaõ grande bem feitor de sua Igreja, & fez nella muitas obras, ornandoa com muitos paramentos ricos, pera que fosse augmẽtado o culto diuino, & se fizessem os officios, & ceremonias Ecclesiasticas cõ a solennidade, & decencia deuida. Depoes de auer gouernado com muita santidade, & zelo o seu Bispado, por espaço de quasi dez annos, foi transtato a segundo Arçebispo de Lisboa, cuja Igreja elRey D. Ioaõ tinha leuantado a Metropolitana, por breue do Papa Bonifacio 9. no anno de Christo 1390. auendo dantes sido Bispado sogeito primeiro a Merida, & depoes a Braga, dequem foi suffraganho ate o Papa Bonifacio o fazer Metropolitano, & Arçebispado, à instãcia del Rey D. Ioaõ, como refere Auberto Mirao, & Duarte Nunes na sua Genealogia em castelhano, na vida del Rey D. Ioaõ. O segundo Arçebispo, q̃ teue a See Metropolitana de Lisboa foi o nosso Bispo D. Ioaõ dà Zãbuja, aquẽ elRey D. Ioaõ como a pessoa de cujas partes tinha tãta experiẽcia, cometia as couzas maes importãtes ao estado do Reyno, & pera tratar da quietaçaõ delle o mãdou a Castella assẽtar tregoas, ou pazes cõ elRey D. Ioaõ dandolhe por cõpanheiros na Embaixada a Ioaõ Vasquez Dalmada, & Martim do Sem Doutor em leys, pessoas de muita autoridade no Reyno. Falou o Arçebispo cõ elRey na cidade de Segouea, propondo o negocio a q̃ fora mãdado, oqual lhe respõdeo pello Cardeal

Li. 1. c. 17. de statu Eccl.

de

de Auinhaõ, q̃ ſe intitulaua Cardeal de Heſpanha, como da Chronica ſe pôde ver. 2. p.c. 84.

Tambẽ occupou el Rey D. Ioaõ o primeiro ao Arçebiſpo D. Ioaõ em outra occaziaõ pouco tempo depoes da paſſada, mandãdoo tratar de condiçoẽs de pàs com el-Rey de Caſtella, em çertas viſtas, q̃ ſe aſſentaraõ entre ſaõ Felizes, & Caſtel Rodrigo, nas arrayas de ambos os Reynos: onde do de Caſtella vieraõ por parte del Rey a tratar do negocio D. Ioaõ Biſpo de Siguença, D. Pedro Viegas Alcaide mór de Cordoua, & hũ Doutor chamado Pedro Sanches. De Portugal por parte del Rey D. Ioaõ foraõ, o Arçebiſpo de Lisboa D. Ioaõ, Martim Afonſo de Mello, & hũ Doutor chamado Gil Martins: os quaes depoes de ſe ajũtarẽ, começaraõ a tratar a materia das pazes ſobre que tinhaõ vindo, & recreçeraõ ſobre ellas tantas duuidas de parte a parte, que por entaõ naõ vieraõ a concordia, & ſe tornaraõ ſẽ concluirẽ couza de importãcia, como refere a Chronica, apontãdo muitas rezoẽs, que o Arçebiſpo doutamente allegou pera as pàzes ſe concluirẽ. Tambẽ ſe achou com el Rey D. Ioaõ no cazamẽto de ſua filha D. Brites, quando Moſſe Ioaõ, como procurador de D. Thomas Conde de Arandel, caza principal de Inglaterra, a reçebeo por molher ẽ prezẽça do meſmo Rey ſeu pay, & de Gonçalo Vaſquez de Mello, & outros Senhores do Conçelho, entre os quaes tinha o primeiro lugar o Arçebiſpo D. Ioaõ, ſem cujo pareçer ſe naõ trataua couza alguma de importancia no Reyno. 2. p.c. 188.

Creſciaõ tãto os merecimẽtos do Arçebiſpo D. Ioaõ, & ſoaua taõ longe a fama de ſuas letras, & virtude, q̃ o Papa Ioaõ 23. lhe deu o capello

de Cardeal com o titulo de S. Pedro ad Vincula no anno de 1411. ajuntandoo ao numero de 16. Cardeaes, doze Presbiteros, & quatro Diaconos, que creou denouo, antes de renunciar o Pontificado, como refere Panuino na vida do meſmo Pontifiçe. Viueo, o Cardeal D. Ioaõ, ate o anno de 1415. em oqual vindo de Roma pera Portugal, & adoeçendo na villa de Bruges do Condado de Frandres, com moſtras d' grande ſantidade, acabou a vida, & ſe foi gozar da bemauenturãça eterna. Seos oſſos ſe diz foraõ depoęs treſladados ao moſteiro do Saluador de Lisboa, das Religiozas de S. Domingos.

Teue a Monarchia de Portugal todo o tempo que eſte graue Prelado gouernou ſuas Igrejas, el Rey D. Ioaõ o primeiro de boa memoria, de quem foi muy valido, & eſtimado, & em ſeu ſeruiço, & do bem commũ do Reyno ſe occupou ſempre, aſſi ſendo Biſpo deſta Igreja, do Porto, como depoes de trãſlato della, à Metropolitana de Lisboa, tratando ſempre todos os negocios de maes importancia, a q̃ com grãde auizo, & ſingular prudencia daua fim, & reſoluçaõ. Gouernaua a Igreja de Deos ao tẽpo de ſua morte o Papa Ioaõ 23. oqual ſucçedeo ao Papa Alexãdre 5. ſucçeſſor do Papa Gregorio 12. Em tẽpo dos quaes tres Pontifiçes teue o Biſpado do Porto, & Arçebiſpado de Liſboa o Cardeal D. Ioaõ, deq̃ nos naõ ficaraõ outras memorias. Succçedeolhe no Arçebiſpado de Lisboa D. Pedro de Noronha, filho de D. Affonſo Conde de Giyaõ filho baſtardo del Rey D. Hẽrique 2. de Caſtella, & de D. Izabel, filha baſtarda del Rey D. Fernãdo de Portugal.

CAP.

CAPITVLO XXIIII.

De D. Gil 39. Biſpo do Porto.

TRANSLAto ao Arçebiſpado de Lisboa, o Biſpo D. Ioaõ dà Zãbuja lhe ſucçedeo no Biſpado do Porto o Biſpo D. Gil, em cujo tempo tiueraõ fim as queſtoẽs, & duuidas ſobre a juriſdiçam da cidade, que tanto auiaõ durado em grãde perjuyzo da Igreja, que por eſpaço de muitos annos eſteue interdita, como temos largamente referido na vida do Biſpo D. Pedro Affõſo, & ẽ outros lugares. O primeiro contrato, que el Rey D. Ioaõ o primeiro de boa memoria, çelebrou com o Biſpo D. Gil, ſobre a materia da juriſdiçaõ, foi na Era de 1443. anno de Chriſto 1405. a treze de Feuereiro, em Mõtemõr o nouo, nos paços do Biſpo de Euora, em oqual lhe prometeo tres mil libras pella juriſdiçaõ, & lhe aſſinou os lugares onde ſe auia de pagar eſta contia. Porem como as guerras, em q̃ el Rey andaua occupado lhe naõ dauaõ lugar a maes q̃ a tratar ſõ dellas, naõ teue entam effeito eſte contrato, nem ſe pagàraõ ao Biſpo, & Cabido as tres mil libras delle, ate q̃ vltimamẽte ſe veo a concluir, & effeituar de todo, no anno ſeguinte da Era de 1444. anno de Chriſto 1406. em a villa de Santarẽ a treze dias de Abril, onde el Rey D. Ioaõ com a Raynha ſua molher, & o Infante D. Duarte fez contrato com o Biſpo D. Gil, & com o Deaõ, & Cabido da Sè do Porto, em oqual ſe cõpuzeraõ ſobre a juriſdiçaõ, q̃ o Biſpo, & Cabido lhe larga-

raõ com todo o senhorio, & direitos, que na cidade do Porto tinhaõ, por tres mil libras da moeda antiga, que elRey lhe prometeo dar de renda em cadahum anno, pella jurisdiçaõ, & direito della, que assi lhe dauaõ, as quaes libras em tempo delRey D. Manoel, & do Bispo D. Diogo de Souza, se reduziraõ a cento, & vinte marcos de prata, que hoje se pagaõ em cadahum anno ao Bispo, & Cabido, por rezaõ do dito contrato, como na vida do Bispo D. Diogo de Souza apontaremos. Assinoulhe elRey D. Ioaõ a paga da renda das tres mil libras, nas pensoẽs dos Tabaliaẽs, & em foros de cazas, que na cidade tinha, & naõ bastando isto se inteiraria o que faltasse da contia, & soma das tres mil libras, pellas suas rendas, que reçebia na Alfãdega, & feita a Rua Noua, dos foros das cazas della mandaria pagar oque faltasse às tres mil libras: ajuntando muitas clausulas pera firmeza do contrato como delle se verà. Feita a escritura de composiçaõ, & auença, mãdaraõ pedir a sua Santidade confirmaçaõ della, & autoridade perpetua pera senaõ poder desfazer em tempo algũ, pellas partes, pera oque cometeo suas vezes o Summo Pontifice ao Arçebispo de Lisboa D. Ioaõ dà Zambuja, mandandolhe, q̃ confirmasse a composiçam, & contrato, quando delle cõstasse ser em proueito, & vtilidade da Igreja. E mãdasse leuantar o interdito, que por rezam das duuidas estaua posto. Proçedẽdo o Arçebispo na execuçaõ das letras apostolicas, & mãdado do Summo Pontifice, à instancia delRey D. Ioaõ, & de Aluaro Ferreira Arçediago de Lisboa, & de Luis Giraldes morador no Porto,

& Ioaõ Affonſo Chantre da meſma cidade, procuradores do Biſpo, & Cabido della, tomando primeiro informaçaõ plenaria, do proueito que reſultaua à Igreja do Porto, de ſe cumprir o contrato, & compoſiçaõ çelebrado, & achando, que vinha em vtilidade della, lhe interpos ſua autoridade, auẽdoo por bom, & firme, mãdando relaxar o interdito, q̃ na cidade eſtaua poſto, por ſentença que ſobre iſſo paſſou. Conſta tudo oque temos dito da eſcritura de cõtrato, que elRey D. Ioaõ fez com oBiſpo D.Gil, aqual por ter couzas muy notaueis, & dar fim às duuidas da juriſdiçaõ, q̃ tanto tinhaõ cuſtado aos Biſpos, aporemos aqui, treſladada do original q̃ fica no cartorio dos papeis antigos do Biſpado.

DOM Ioaõ porgraça de Deos Rey de Portugal, & do Algarue. A quantos eſta carta virẽ fazemos ſaber, que antre nòs, & D. Gil Biſpo, & o Dayaõ, & Cabido da cidade do Porto, foi trautado, & acordado ſobre feito da juriſdiçaõ, & direitos, q̃ nòs poſſoimos, & auemos na dita cidade do Porto, que ouueraõ, & poſſoiraõ, os Reys, q̃ ante nòs foraõ, & do antredito, que na dita cidade era poſto, & guardado. Conuem a ſaber, que nòs deſſemos, & pagaſſemos, em cadahum anno ao dito Biſpo, & Cabido tres mil libras da moeda antiga, & que em quanto eſta moeda, que ora corre em noſſos Reynos duraſſe em eſſe valor, lhe deſſemos, & pagaſſemos trezẽtas mil libras, conuem a ſaber, a rezaõ de çento por hum, & que lhe começaſſemos a fazer a primeira paga no anno da Era de 1443. annos, & porquanto o dito contrato fora antre nós, & elles affirmado aos treze dias

do mes de Feuereiro, & o tẽpo da paga segundo o dito cõtrauto se auia de começar no primeiro dia do mes seguinte de Abril, & acabar se atá o primeiro dia do mes de Outubro seguinte, que porem nós lhe pagaßemos por eſte anno cento, & cincoenta mil libras, & em diante em cadahũ anno as ditas trezentas mil libras, & começaſſe o anno no mes de Outubro da dita Era, & acabaße no da Era seguinte de 1444. annos, & que pagaſſemos ao dito Biſpo, & Cabido em cadahum dos annos as ditas trezentas mil libras por as rendas das noßas cazas, que nós auemos, & temos, & a nós rendem ao prezente na dita cidade do Porto, & por as rendas das penſoẽs dos Tabaliaẽs da dita cidade, & que pagando oque eſtas couzas rendeßem, que o que faleceſſe das ditas trezẽtas mil libras pagaßemos pellas rendas do Almazem da dita cidade, atà que as cazas noßas, que mandamos fazer na dita cidade, no lugar que chamaõ Rua fermoza, feſſem acabadas, & que ſendo acabadas o maes çedo, que nós aguſſadamẽte pudeßemos fazer, aforadas deßemos ao dito Biſpo, & Cabido tantas dellas, porque elles ouueſſem as ditas tres mil libras da dita moeda antiga, ou trezentas mil libras deſta moeda q̃ ora corre, & a poſſe, & propriedade dellas. E que o dito Biſpo, & Cabido entregaſſem, & admitiſſem a nòs todo o direito, & auçaõ, que a dita Igreja do Porto ha, & pretende auer por qualquer modo, & maneira que ſeja, em a juriſdiçaõ ſenhorio, & direitos, que nós poſſoimos na dita cidade, & fazer dello contrauto por tal guiza, que nòs ouueſſemos o melhor que podeſſe ſer auida primeiramẽte per a ello licença do Padre ſanto, ſegundo eſto, &

maes

maes compridamẽte contheudo em hum estromento do dito contrauto feito por Gonçalo Caldeira Notario Escriuaõ da nossa Camara, & asinado por nós, & pello dito Bispo, & assellado dos nossos sellos. E porque o Padre santo por sua letra cometeo a D. Ioaõ Arçebispo de Lisboa, que se por informaçaõ certa achaße que o dito contrauto em feito cõ prol da dita Igreja do Porto, que deße a ello sua autoridade, & releixasse o interdito, oqual Arçebispo foi requerido por nòs, & por Aluaro Ferreira Arçediago de Lisboa, & Luis Giraldes morador no Porto, & por Ioaõ Affonso Chantre da dita cidade do Porto, procuradores do dito Bispo, & Cabido, que pozeße em execuçaõ aquello que lhe pello dito Padre santo era cometido. E elle vista a dita letra, & auida sobre ello sua informaçaõ disse, que elle achaua que o dito contrauto era feito com prol da dita Igreja, com tanto, q̃ nós tiuessemos maneira, que os ditos dinheiros foßẽ pagados liuremente, & sem embargo nenhum, & que fazẽdo nòs assi, que elle confirmaua aquello que antre nòs, & o dito Bispo, & Cabido era trautado, & firmado, & releixaua o dito antredito, segundo lhe pello dito Padre santo era cometido, & mandado na sua letra: & nòs como quer que entendemos, q̃ a dita jurisdiçaõ, & direitos, que possoimos na dita cidade, pertençe anós, & naõ ao dito Bispo, & Cabido, nem á dita Igreja do Porto. Peró por seruiço de Deos, & honra, & prol dos moradores da dita cidade, & Bispado, & pello antredito ser releixado, nos prouge, & práz, de guardar o dito contrauto, & estar por elle, & com a Raynha minha molher, & cõ o Infãte Aduarte meu filho mayor, herdei-

ro o aprouamos, & mandamos guardar assi como em elle he contheudo, & pagar ao dito Bispo, & Cabido as ditas tres mil libras da dita moeda antiga, ou trezentas mil libras desta moeda, que ora corre, atà que a dita Rua fermoza seja acabada, & aforada pera sempre, & dada por nós ao dito Bispo, & Cabido, pella guiza que se contẽ no dito contrauto. E que elles ajaõ, & sejaõ pagados dos ditos dinheiros por as rẽdas das cazas que lhe por nós saõ assinadas, & por as pensoẽs dos Tabaliaẽs da dita cidade. E que contado oque elles por estas rendas ouuerem, que lhe for pagado oq̃ faleçer da dita soma, que o ajaõ por este anno da feitura desta carta, que se começa neste primeiro dia deste mes de Outubro que ora foi, & se acabarà postrimeiro dia de Setembro que vem, & que acabado assi este anno, ajaõ oque assi faleçer da dita soma, contando primeiramente oque reçeberem das pensoẽs das ditas cazas, & Tabaliaẽs, pellas rendas do dito Almazem, em esta guiza, que tirada primeiramẽte do que nòs auemos a redizima que o dito Bispo, & Cabido, ouueraõ, & aõ da dizima que nós auemos no dito Almazem, qualquer que for noßo Almoxarife, & official pera reçeber a dizima noßa, a parte della a nona parte, & de & entregue logo as couzas que em ella montar estimadas conuinhauelmente como valerem ao tempo da entrega, & paga que lhe for feita pellas ditas couzas de mercador a mercador, ao dito Bispo, & Cabido, ou a seos procuradores sem pagarem sisa pellas ditas couzas, que lhe assi forem estimadas. E que contidas as pensoẽs das ditas cazas, & Tabaliaẽs, se a dita nona parte valer maes q̃ oque montar na dita soma

das

das trezentas mil libras, que aquello fique com nosco, & o naõ aja a dito Bispo, & Cabido, & em cazo que naõ chegue áquella soma, que entaõ no mes de Setembro qualquer que no dito Almazem for noßo Almoxarife, & official faça conta com os ditos Bispo, & Cabido, & seos procuradores, & lhe entregue pella dita noßa parte das couzas, q̃ por entaõ no dito Almazem estiuerem, aquello q̃ faleçer da dita soma das ditas tres mil libras. E em cazo que senaõ poßa pagar pella dita nona parte, que se pague pellas outras partes que a nós ficarem, em tal guiza que o dito Bispo, & Cabido compridamente sejaõ pagados em cadahum anno da dita soma das tres mil libras da dita moeda antiga, ou trezentas mil libras desta em quãto correr segundo no dito contruto he contheudo. E se por ventura acaeçer, que elles de todo naõ poßaõ ser pagados pella dita nona parte, nem pellas outras partes que a nòs ficarem, que o sejaõ pello que ao dito Almazem vier no anno seguinte, & que em eße cauer senaõ despida em esse dito Almazem nenhuma couza, atá que o dito Bispo, & Cabido sejaõ entregues, & pagos do que lhe assi faleçer deßa paga. Outrosy pera os ditos Bispo, & Cabido saberem parte das couzas que ao dito Almazem vem, & saberem o que monta na dita nona parte, perque aõ de ser pagados, nos práz que elles poßaõ por sua parte poer no dito Almazem hum Escriuaõ à custa sua, que escreua todas as couzas que ao dito Almazem vierem, & este prezẽte quãdo se dezimarem, como os outros noßos Escriuaẽs, que nós hi teueremos. Outrosy queremos, & mãdamos, q̃ o Almoxarife que ora he no dito Almazem, ou outro qual-

quer

quer que ao depoes hi for cõſtranja aos Tabaliães, & moradores das cazas noſſas pellas penſões, & rendas dellas, & as façaõ entregar & pagar aos ditos Biſpo, & Cabido, ou a ſeos procuradores, & que por carta noſſa, nem mãdado de nenhum dos noſſos officiaes, naõ tomem nem deſpendaõ nenhũa couza da dita nona parte, nem das outras perque elles como dito he aõ de ſer pagados, ſalvo a paga daquello que os ditos Biſpo, & Cabido ouuerem de auer, & que ſe o fizer que elle por pena, & em nome de pena ſeja theudo de pagar ao dito Biſpo, & Cabido aquello que aſsi deſpender em dobro, poſto que diga, & allege, & moſtre que o fez por noſſa carta, ou mandado. E que o Corregedor da Comarca, ou Iuyzes da dita cidade, a requerimẽto dos ditos Biſpo, & Cabido, ſendo certos doũ elle aſsi deſpender, ou pagar contra eſte noſſo mandado, que entaõ o penhorem, & façaõ em ſeos bens execuçaõ, aſsi como por noſſa diuida, & entregue, & façaõ entregar pellos bens do dito Almoxarife, aquello q̃ moſtrar em dobro em oque aſsi deſpender, ou tomar da dita nona parte, atà que os ditos Biſpo, & Cabido ſejaõ pagados. E ſendo o dito Corregedor, ou Iuyzes a ello negligentes, que entaõ o dito Biſpo, ou ſeu Vigairo, poſſaõ penhorar como dito he, & conſtranger ao dito Almoxarife por cenſura Eccleſiaſtica, & pellos outros remedios de direito, poſto que leigo, & da noſſa juriſdiçaõ ſeja. Itẽ porquanto o dito Arcebiſpo diſſe que entendia por guarda do direito da Igreja ſobredita de poer na ſua carta de autoridade, que deſſe ao dito contrauto feito entre nós, & o dito Biſpo, & Cabido, & na carta de relaxaçaõ do dito interdito, que vindo vòs ou

noſſos

nossos sucçessores, ou officiaes contra as couzas conteudas no dito cõtrato, & nesta nossa carta, ou contra cadahũa dellas, & sendo nòs, ou nossos sucçessores requeridos, que as correjamos, & emendemos naõ o fazendo assi do dia do requerimẽto, ate tres mezes contados do dia do requerimento, que a dita cidade, & Bispado ficassem geralmente em quanto naõ fosse corregido, nem emendado oque fosse feito contra as ditas couzas, antreditos como o foraõ nos tẽpos passados, & o saõ om de prezẽte, porque nossa vontade he comprir, & guardar todas as sobreditas couzas, & naõ ir contra ellas, & assi entendemos q̃ o faraõ nossos sucçessores. Però se acaeçer, que Deos naõ queira, que por nós, ou por elles, & nossos officiaes seja feito o cõtrario, & o antredito fosse porem guardado por o Bispo, & Cabido, & pella clerizia, nòs prometemos de o consentir, & naõ dar lugar a nenhumas pessoas que o britem, nem façaõ outro mal, nẽ dãno ao dito Bispo, & Cabido, & clerizia por guardarem o dito antredito, em quãto por nós, & nossos sucçessores, & officiaes, naõ for feita emenda de qualquer couza, q̃ seja feita contra as couzas contheudas no dito contrauto em esta carta, & proueremos como o feito couber os que o contrario fizerem, corregendo, & emendando aquello q̃ for feito contra as ditas couzas, & cadahuma dellas, por nós, ou nossos sucçessores, ou por nosso mandado, & delles, & o dito antredito naõ seja maes guardado, & seja alçado. Outrosy queremos q̃ feita a dita Rua fermoza, & aforada como dito he, & dadas, & entregues por nòs tantas das cazas della, & doutras em cauer q̃ todas as da dita Rua naõ auondẽ, q̃ rẽdaõ ao dito Bispo, & Cabido as ditas

consciẽcia, & dos Reys seos antepassados, reduzio as tres mil libras a çento, & vinte marcos de prata, os quaes mãdou que se pagassem em cadahum anno ao Bispo, & Cabido. E com isto cessaraõ de todo as duuidas, & queixas, que sobre a jurisdiçam da cidade, & satisfaçam della auia.

Tambem consta do contrato referido fazerse neste tempo a Rua noua desta cidade, por mandado delRey D. Ioaõ o primeiro, que de nouo mandou edificar todas as cazas que nella ha, & lhe chamaua a sua Rua fermoza, com aqual emnobreçeo esta cidade, a que tinha particular affeiçam, pellos seruiços que auia reçebido della. Naõ nos ficàraõ outras memorias do Bispo D. Gil, nem dos annos que gouernou sua Igreja, foi mui grande Prelado, & mui zelozo della, & de defender suas liberdades. Gouernaua em seu tempo a Igreja de Deos o Papa Gregorio 12. & tinha a Monarchia desteRey no elRey D. Ioaõ o primeiro de glorioſa memoria. Foi mudado ao Bispado de Coimbra conforme a opiniaõ de alguns, onde acabou a vida com grandes proçedimentos.

Louzada no seu catalogo de maõ.

CAPITVLO XXV.

De D. Ioaõ Affonso Annha, quinto do nome, & 40. Bispo do Porto.

EM HVM liuro da Camara desta cidade, em q̃ andaõ as vereaçoẽs do tẽpo delRey D. Ioaõ o primeiro achamos pellos annos de Christo de 1339. & 1340. ẽ 6.

de Agosto, & 28. de Iunho nomeado a Ioaõ Affonso Aranha, por Vèdor da fazenda delRey, & sem duuida, que este cargo deuia estar seruindo quando foi tomado pera Bispo do Porto, ordenãdolhe elRey que continuasse com elle, ainda depoes de Prelado, pello bem seruido que se daua de sua pessoa, & inteireza. Como Vèdor da fazenda já depoes de Bispo ordenou por huma prouizam sua aos Vereadores desta cidade, que logo mandassem abrir a porta da rua de carros, que estaua fechada, & nella puzessem os Sizeiros guardas, pera melhor arrecadaçam das rendas reaes. He a data no Porto em 4. de Setembro Era de 1446. ãnos de Christo 1408. que saõ as primeiras memorias que de D. Ioaõ Affonso Aranha já Bispo, encontramos. No mesmo anno em 9. de Nouembro acabou de compor de todo a cidade, com os Padres de S. Domingos, & de S. Francisco, sobre çertas duuidas, que já auia dias entre elles corriaõ, fazendo nisto officio de bom Pastor, & naõ deixando de intentar muitas vezes este negocio, em que sabia se interessaua tanto do diuino seruiço, pellas difficuldades que nos principios nelle achou, nascidas todas de çertos acordos, que em Camara se tinhaõ tomado, & q̃ os do gouerno naõ queriam moderar, pareçendolhe ser obrigaçam sua fazelos guardar naquelle rigor, com q̃ os tinham escrito, ao q̃ os Religiosos naõ podiam deixar de acudir, por com elles lhe encontrarem seos priuilegios, & o Bispo, pellos da Camara se meterem no q̃ naõ lhe pertẽcia, ainda q̃ cubrissem tudo cõ o zelo do bem commũ. No anno de 1410. em 24 de Feuereiro

fizeraõ

fizeraõ tambem o Biſpo D. Ioaõ Affonſo, o Arçediago de Meinedo D. Ruy Gonçalues, o Chãtre D. Ioaõ Affonſo, com os officiaes da Camara compoſiçaõ ſobre çerta cantidade de ſal, q̃ as barcas que a eſte porto vinham, coſtumauam pagar à Igreja, aquem chamauam o ſal de ſanta Maria.

Seis annos tinha jà de Prelado o Biſpo D. Ioaõ Affonſo, quando pellos de Chriſto de 1414. ſe começou a çelebrar o Concilio Conſtancienſe em tempo do Papa Ioaõ 23. & acabou no anno de 1418. ſendo Papa Martinho 3. chamado 5. que no meſmo Concilio a 11. de Nouẽbro do anno de 1417. foi eleito Pontifiçe. Nelle ſe decretou que foſſe depoſto, & priuado do Summo Pontificado Benedicto 13. & foi condenada a heregia dos Boemios, & os principaes hereſiarchas della chamados Ioaõ Hus, & Hieronymo de Praga ſeu diſcipulo, ſentençeados a morte de fõgo, em que foraõ publicamente abrazados, por ſenaõ reduzirem à religiaõ catholica, & ſogeitarem aos decretos do Concilio: em o qual tratandoſe primeiro da reformaçaõ dos coſtumes das peſſoas Eccleſiaſticas, ſe começou a entẽder na eleiçam do Summo Pontifiçe, & contra a opiniaõ, & eſperanças de todos, aos onze de Nouembro, dia de S. Martinho foi creado Pontifiçe o Cardeal de S. Iorge chamado Odo Colonna, com tanta alegria, & contentamento geral de todos, & em particular do Emperador Sigiſmundo, que pondo de parte a mageſtade Imperial, entrou com muita preſſa na ſala onde os Cardeaes eſtauam juntos em conclaui, & depoes de lhes dar os parabens da eleiçam

tam acertada, & taõ conueniente ao eſtado em que a Igreja ſe achaua, ſe lançou de gioelhos aos pès do Pontifice, & com muita reuerencia lhos beijou. A eſta ſumiſſaõ, & obediencia acodio o Papa com os braços, tomando nelles ao Emperador, & leuantandoo do chaõ, atribuindolhe cõ palauras de muita cortezia, o bom ſucceſſo de ſua eleiçaõ, & a tranquilidade, & quietaçaõ da Igreja: & porque fora eleito, & creado Pontifice em dia de S. Martinho, quis tomar ao meſmo ſanto por ſeu titular, nomeandoſe dahi em diante Martinho 5. como largamente referẽ Platina, & Panuino na ſua vida. Naõ ſe achou a eſte Concilio o Biſpo D. Ioaõ Affonſo, ou por occupaçoẽs de ſua Igreja que o diſtertriaõ, oũ por outros reſpeitos, poſto q̃ a elle concorreram grauiſſimos Prelados de diuerſas prouincias, & mãdaraõ ſeos procuradores muitos dos que naõ puderaõ ſer prezentes, entre os quaes ſe achou Gil Pires Conego da See de Coimbra, em nome do Biſpo della: & do de Vizeo. Recompenſou porẽ eſta auzẽcia com fazer cõ el Rey açeitaſſe os decretos do Cõcilio, & ouueſſe a Martinho 5. por verdadeiro ſucceſſor de S. Pedro, oque com facilidade acabou, aſſi por el Rey ver a verdade, como por eſtar eſcandalizado do falſo Benedicto 13. fauoreçer nos annos paſſados a ſeos inimigos com os bens das Igrejas, que lhe naõ podia dar, & com que podèraõ ſuſtentar o pezo da guerra, que contra elle trouxeraõ por tantos annos.

Por eſte meſmo tempo no anno de Chriſto de 1415. ſahio de Lisboa a frota del-Rey D. Ioaõ o primeiro, com que paſſou a Africa à conquiſta

quista da cidade de Ceita, & porque a esta cidade do Porto, & ao Bispo della D. Ioaõ se deue grãde parte desta vitoria, tanto pella ajuda de Gallês, & Nauios com q̃ a cidade acodio, como pello calor, & animo, q̃ o Bispo D. Ioaõ deu aos Cidadãos, & moradores da cidade pera acompanharem, & seruirem a elRey na jornada, faremos aqui algũa memoria della, tirada do muito, que a Chronica diz na terçeira parte da vida delRey D. Ioaõ o primeiro, & o que o Padre Vasconçelos no mesmo lugar refere. Dezejaua elRey D. Ioaõ o primeiro passar contra os barbaros as armas vençedoras, pezãdolhe executar o rigor dellas em o sãgue de Christaõs, & visinhos seos, & traçando como poderia dar hũ assalto nas frõteiras de Africa se resolueo em armar huma frota pera com ella conquistar a cidade de Ceita, ao q̃ o incitaraõ maes os briozos animos dos Infãtes seos filhos, aos quaes querendo elle em Lisboa armar caualeiros, & dar as insignias da milicia em que se auiaõ de exercitar, lhe responderaõ, q̃ seria maes açertado yrem a conquistar Ceita, & a hi reçeberem a ordem militar, & titulo de caualeiros q̃ lhes queria dar. Pareçeo bem ao pay a resoluçaõ dos Infantes seos filhos, & tratou com muito segredo preparar tudo o necessario pera cometer a jornada, mandou o Infante D. Henrique seu filho à cidade do Porto pera fazer nella gente, & ajuntar todas as embarcaçoẽs, & Nauios que fosse possiuel pera a conquista. Chegado o Infante a esta cidade achou os moradores della taõ prontos pera o seruirem, que lhe offereçeraõ as fazendas, pessoas, & vidas, ao que naõ

faltou o noſſo Prelado D. Ioaõ oqual com perſuaſoẽs, & rogos mouia os animos de todos a naõ deſemparare tam honrada empreza, pondolhe diante dos olhos o ſeruiço de Deos que della ſe ſeguia, & honra grande que lhe reſultaua. Tanto q̃ as Gallès, & Nauios ſe acabaram de preparar, mandou o Infante D. Henrique, que todos os Capitaẽs, & ſoldados ſe embarcaſſem pera ſeguirem ſua viagem, & ſobindo à Gallè real mandou deſamarrar a frota, & com ella ſe fez ao mar, onde começou a moſtrar a fermoſura, & riqueza de que hia guarnecida. Saido o Infante do Porto chegou breuemente à Lisboa, onde com outra frota naõ menos luzida que a que leuaua, o eſtaua elRey eſperando. Embarcados todos veſpora da Aſſumpçam de noſſa Senhora em menos de ſeis dias chegou à cidade de Ceita, & a ganhou aos inimigos pondo ſeos eſtandartes, & pendoẽs em os muros della. Morreram na batalha maes de dous mil Mouros, alem de muitos q̃ ficáram catiuos, naõ faltando dos noſſos maes que oito ſò, que na batalha, depoes de fazerem valerozas obras, perderam as vidas. Quis elRey q̃ ao domingo ſeguinte ſe lhe diſſeſſe miſſa cantada em a Meſquita de Ceita, & chamando ao Padre Meſtre frey Ioaõ Xira, & Affonſeanes ſeu capellão mór, lhes mandou que fizeſſem preparar, & ornar a Meſquita de todo o neçeſſario pera elle ouuir miſſa, & prègaçam nella, felo aſſi o capellão môr, & ſendo juntos todos os Clerigos, que vieram na frota, começou a purificar a Meſquita com oraçoẽs, & ceremonias Eccleſiaſticas. Nam ſe achou neſta ſolennidade Prelado algũ de Portugal,

3. p. c. 95. tugal,&dà por rezaõ aChronica, que no tempo que a armada ſe fez,hũs morreraõ, outros eſtauaõ em ſeu eſtado, outros eram na Corte de Roma, & aſſi faltou o Biſpo D. Ioaõ neſta jornada, ſe bẽ naõ faltou com ſua ajuda, & fauor, como temos moſtrado. Prègou frey Ioao Xira, acabado o ſermaõ, & miſſa, armou el Rey os Infãtes ſeos filhos caualeiros cõ todas as ceremonias, que ſe coſtumaõ em ſemelhantes actos. E fazẽdo volta a Portugal deixou por Capitam de Ceita a D. Pedro de Menezes Conde de Viana, fundador da caza de Villareal, oqual com muito riſco de ſua vida ſe offereçeo a defendela dos Mouros valerozamente, como fez.

Naõ nos ficàram outras memorias do Biſpo D. Ioaõ. Neſta See ſe lhe faz aos 11. de Ianeiro de cadahum anno (que deuia ſer o dia em que morreo) hum officio por elle, & por ſeu pay, & may. Deixou ao Cabido humas cazas á fonte da rata, que elle mandou fazer, & duas moradas maes, humas à rua dos mercadores, outras à porta de Vandoma. Gouernaua a Igreja de Deos no tempo deſte Prelado o Papa Ioaõ 23. & tinha a Monarchia de Portugal, el Rey D. Ioaõ o primeiro de glorioza memoria.

CAPITVLO XXVI.

De D. Fernando da Guerra 41. Biſpo do Porto.

QVVE SEMpre na Igreja do Porto Prelados taõ inſignes nas obras como illuſtres no ſãgue, os quaes a honraraõ cõ a nobreza delle, & a illuſtra-

raõ

raõ com os merecimentos de sua virtude. Em todas foi conhecida, & estimada a sãtidade do Bispo D. Fernando, oqual procurou subila, & leuantala tanto de ponto, que igualasse a fidalguia, & nobreza, que herdara de seos auòs. Foi este Prelado filho de D. Pedro da Guerra, filho bastardo do Infante D. Ioaõ, & neto del Rey D. Pedro o cruel, & de D. Ines de Castro, sua may se chamou D. Tareja filha de Ioaõ Fernandes Andeiro Conde de Ourem, que foi morto pello Mestre de Auís, aqual de seu marido D. Pedro da Guerra, ouue ao nosso Bispo D. Fernando, & a D. Luis Bispo da Guarda, & a D. Ines da Guerra, segunda molher de Aluaro Pires de Tauora o velho, senhor do Mogadouro, & de outras terras. Foi creçendo D. Fernando da Guerra, em muitas virtudes que nelle resplandeciaõ, ate que sendo de idade sufficiente pera se lhe entregar o gouerno da Igreja, lhe foi dado o Bispado do Porto, sendo vago por morte do Bispo D. Ioaõ Affonso Aranha seu immediato anteçessor. A primeira memoria, q̃ delle achamos, he na Era de 1454. anno de Christo 1416. em 24. de Março em hũ assento q̃ anda no liuro das vereaçoẽs, pello qual se ve como os officiaes da Camara, açeitàram por visinho desta cidade, á instancia do Bispo, a Pedreenes Abbade de Sidielos, seu capellão, & de q̃ o Bispo fazia grãde cazo, por ser pessoa de boas letras, & virtuosos costumes.

Por estes annos correndo o de Christo de 1416. se mudou o mosteiro das Religiosas de santa Clara, de Antr'ambos os rios, pera esta cidade no lugar em que hoje està edificado. De sua primeira fũdaçam na Igreja

do

do Saluador de Antr'ambos os rios temos tratado na ſegunda parte deſte catalogo na vida do Biſpo D. Viçente, em cujo tempo ſe lhe lãçou a primeira pedra..

2.p.cap.12.

A occaſiaõ deſta mudãça eſcreueremos primeiro, na forma q̃ a refere o Padre fr. Franciſco Gonzaga, & depoes diremos oque na realidade paſſou. Diz eſte Autor, q̃ vendo elRey D. Ioaõ o primeiro as guerras que entre elle, & elRey de Caſtella ardiaõ, temendo grandemente alguns males, aſſi às Religioſas, de quem era muito deuoto, como ao meſmo moſteiro, alcançou daSantidade de Innoçencio 7. pellos annos de Chriſto de 1454. breue apoſtolico pera as mudar à cidade do Porto, ao lugar que hoje tẽ, em que elle, & ſeos filhos, & o Biſpo deſta cidade deitáram a primeira pedra.

Gonz.ag. 3. p. Prouincia Portug. monaſt. 10. pag. 811.

Ser o Autor deſta mudãça elRey D. Ioaõ o primeiro naõ ha duuida, mas ter ella fundamento nas guerras que entre elle, & o Caſtelhano auiaõ, naõ tem nenhuma probalidade nas hiſtorias, porque jà ao tempo que ella ſe fez, eraõ de todo acabadas, & auia pàz entre os dous Reynos: & ſe ſó por eſte reſpeito as Religioſas de ſanta Clara ſe auiaõ de mudar pera terras defenſaueis dos inimigos, neſte meſmo Biſpado auia outras, q̃ corriaõ o meſmo perigo, a que elRey naõ tratou de acudir, tendolhe a meſma deuaçaõ, & compadeçendoſe igualmente dos infortunios que lhe podiaõ ſucçeder. Jà dizer que a licença pera a mudãça ſe impetrou do Papa Innoçencio 7. pellos annos de Chriſto de 1454. he erro manifeſto, porque neſte tempo, ou era Summo Pontifiçe Niculao 5. ou auia Sè vagante por ſua morte, quaſi

cinco-

cincoenta annos depoes da de Innoçencio 7. que foi eleito no anno de 1404. E o que maes he, jà neſte anno de 1454. em que Gonzaga diz ſe alcançou o breue de Innoçencio, era morto auia quaſi de vinte annos, el Rey D. Ioaõ o primeiro, de quem diſſemos faleçera em Agoſto anno de 1433.

O que careçe de toda a duuida he, que el Rey D. Ioaõ o primeiro, jà depoes de viuer em pàz cõ os Reys viſinhos, à inſtancia de ſeu confeſſor o Padre frey Ioaõ Xira, da ordem de S. Franciſco, que aſſi lho pedira, & em eſpecial por eſta ſer a vontade da Raynha D. Phelippa ſua molher, que em vida dezejara muito eſta mudança (& pareçe alcançara pera ella breue do Papa Ioaõ 22. eleito pellos annos de 1410. & morto no de 1417.) ſe reſoluco de todo em a fazer, aos 8. dias do mes de Março de 1416. ordenando pera iſſo huma ſolenne prociſſaõ, em que elle, os Infantes D. Fernando, & D. Affonſo Conde de Barçellos, ſeos filhos, o Biſpo deſta cidade D. Fernando da Guerra, D. Lourenço Biſpo de Mayorgas, D. frey Niculao Biſpo de Marrocos, & outras peſſoas graues, que a carta nomea, ſe achàraõ prezentes, oque tudo conſtarà do teor da meſma carta, q̃ aqui quizemos por, pera q̃ ſe veja, aſſi a piedade, & religiaõ deſte grande Rey, como as erradas informaçoẽs, que diziamos ſe mandaraõ ao Padre Gonzaga, no que toca á occaſiaõ da mudança deſtas Religioſas, ao anno em q̃ ſe fez, & ao Papa, q̃ paſſou o breue, pera q̃ ellas ſe pudeſſẽ mudar, porq̃ em tudo fala a carta deſtintamente, cõ as palauras ſeguintes.

DOM Ioaõ por graça de Deos Rey de Portugal, &

dos

dos Algarues, & Senhor de Ceita. Aquantos esta carta virem fazemos saber, que estando nós na cidade do Porto, o Mestre frey Ioaõ Xira, frade da ordem de S. Francisco noso confessor, nos requereo, & pedio de merçe, que edificassemos na dita cidade hum mosteiro de santa Clara D'Antrãbos os rios, pera oque tinha licença do Padre santo, & nòs vendo esto, & lembrandonos que a Raynha D. Phelippa minha molher aque Deos acreſcente em a sua gloria, ante de seu finamento nos encomendou, & pedio de merçe, que o mandaßemos fazer, mandamos chamar D. Fernãdo Bisso da dita cidade do Porto, nosso sobrinho, & cõ elle ordenamos que fosse feita huma procissaõ solenne aqual se fez a 28. dias do mes de Março, indo em ella o dito Bisso, & D. Lourenço Bisso de Mayorgas, & D. fr. N. Bisso de Marrocos, & todos os Conegos, & meos Conegos, & frades de S. Frãcisco, & de S. Domingos da dita cidade, reuestidos, & vestidos em sobrepelizes, como se custuma fazer: e aqual procissaõ nós fomos, & o Infante D. Fernando, & o Cõde D. Affõso de Barçellos meos filhos, & Ioaõ Gomes da Silua noso Alfers mór, & do noso concelho, & Gil Vasques da Cunha, & Ioaõ Alures Pereira, & Ioaõ Rodrigues de Sá noso camareiro mòr, & muitos outros caualeiros, & escudeiros, & todos os Cidadaõs, & Donas da dita cidade, & fomos assi com a dita procissaõ ao lugar que chamaõ os Carualhos do monte, oqual lugar, & campo aprouge, & foi dado por aquelles aque o dito campo pertẽcia dar, & por noso outorgamento, & aprazimẽto, & por a dita cidade, ao dito cõuẽto pera se elle edificar, & fazer o dito mosteiro, & fei-

ta a dita prociſſaõ muy ſollennemente como dito he foi hi aprezentada lida, & publicada por D. frey Martim Ayres, Abbade do moſteiro de ſanto Tirſo de Riba daue huma letra do Papa Ioaõ, naqual ſe continha que elle auendo por ſeruiço de Deos daua logar, & diſpenſaua que o dito moſteiro de ſanta Clara Dantr' ambos os rios ſe treſladaſſe, & ſe edificaſſe, & fizeſſe dentro na dita cidade no dito campo, & lhe outorgaua, & daua certos priuilegios, & liberdades, & perdoẽs, ſegundo na dita letra todo maes compridamente ſe continha, & lida a dita letra, & publicada, & acabada a dita prociſſaõ, & feitas todas as bençoẽs, & ceremonias que ſe auiaõ de fazer, nòs por noſſa maõ, puzemos logo, & aſſentamos no canto direito do dito moſteiro huma pedra, & o dito Infante no outro canto, & o dito Conde em hũa parte do cruzeiro outra, & o dito Biſpo do Porto outra em outra parte do cruzeiro, & iſto feito, foi a hi dita huma miſſa cantada por o dito Biſpo de Marrocos, & huma prègaçaõ pollo dito Biſpo de Mayorgas, & em teſtemunho deſto por ſer verdade, & ſem duuida, mandamos dar eſta carta a Abbadeſſa, & conuento do dito moſteiro, aſſellada de noſſo ſello de chumbo, & aſſinada de noſſa maõ. E eſta carta lhe mandamos dar por memorial pera ſempre de guarda de ſeu direito, & aſſi para os que depoes de nós deſçenderem, auerem, & reçeberem o dito moſteiro em ſua guarda, & defendimento, aſſi como nòs reçebemos, porq̃ por nos foi, aſſi como dito he, fũdado, & edificado. Dada em Cintra XX. dias de Mayo. ElRey o mãdou. Fernaõ Rodrigues a fez. Era de 1454. annos.

No

No tempo em que gouernaua ſeu Biſpado eſte illuſtre Prelado ſe mudou a computaçaõ dos annos, que ate entaõ ſe contauaõ por Eras, mandando elRey D. Ioaõ o primeiro, q̃ em ſeos Reynos ſenaõ contaſe maes pella Era de Cezar, ſenaõ por annos do nacimẽto de noſſo Senhor Ieſu Chriſto, oque foi no de 1422. correndo a Era de Cezar em 1460. como aponta a Ordenaçaõ velha deſte Reyno no *liu.* 4. *tit.* 51. poſto que Genebrardo erradamente diz na ſua Chronologia, q̃ em Portugal ſe mudàra no anno de Chriſto 1415. ſẽdo no anno de 422. como da Ordenaçaõ ſe moſtra. Iá eſta mudãça ſe tinha feito em Caſtella por elRey D. Ioaõ o primeiro aquelle que foi vencido em Aljubarota, eſtãdo em cortes na cidade de Segouia, pellos annos de Chriſto 1383. 41. annos antes que ſe fizeſſe em Portugal. Deixando aos Grammaticos a queſtaõ da Ethimologia deſte nome Era, & ſe ſe ha de eſcreuer com aſpiraçaõ no principio, ou ſem ella, ſe com -*Æ*- grego, ou -*E*- latino: & deixãdo a Paulo Orozio, & a Euſebio, a difficuldade que mouẽ ſobre o numero dos annos della; querendo anticipala quarenta, & dous, ao anno do nacimẽto de Chriſto, ajuntãdolhe os quatro q̃ da morte de Iulio Cezar ouue, ate o Emperador Octauiano Auguſto pacificamente poſſuir o Imperio Romano. Oque conſta claramente, & aprouaõ todos os Autores modernos, aquẽ ſegue Ambroſio de Morales, & frey Bernardo de Brito em toda a computaçaõ de annos, q̃ faz na ſegunda parte de ſua Monarchia, he que a Era de Cezar ãteçedeo ao nacimẽto de Chriſto 38. annos, q̃ foraõ os que teue de Imperio

Ordenaç. velha li. 4. tit. 51.

Genebr. in Chronolog.

Paulus Oroz. Euſebius.

Morales. Fr. Bern.

Salaz. l. 3. cap. 18.

perio Augusto Cezar gouernando só pacificamente ate o nacimento de Christo Senhor nosso, aqual conta fomos ategora seguindo neste nosso catalogo. E remetemos os curiosos que quizerem saber maes em particular a origem deste nome a *Couarr.* no 1. *liu.* das Varias *cap.* 12. & a Pero Mexia na sua *Silua de varia lic. lib.* 3. *cap.* 36.

Couar. li. 1. Variar. c. 12. Pero Mex. Silu. li. 3. c. 36.

Foi neçessario fazermos esta aduertencia da Era, porque como por ella ate este lugar apontamos os annos, como se contauaõ em todas as escrituras antigas, conuinha declararmos os annos que leuaua ao do nacimento de Christo, & quãdo deixara de se vzar neste Reyno: & oque nelle determinou el Rey D. Ioaõ seguirèmos nòs no nosso catalogo, contando daqui em diante naõ por Eras, que deraõ sempre occasiaõ aos Autores de cairem em alguns erros, mas por annos do nacimento de Christo, com q̃ mediremos todo o tempo que os nossos Bispos gouernàraõ sua Igreja.

Pouco maes de quatro ou cinco annos, teue o Bispo D. Fernando a dignidade Pontifical do Porto, porque o chamauaõ a outras maiores os merecimentos de sua virtude, & nobreza de seu sangue. Foi Chançarel mòr, & o primeiro Regedor neste Reyno, & sendo vago o Arçebispado de Braga por morte de D. Martinho de Miranda, foi nelle prouido. Gouernou muitos annos com grande exemplo a See Metropolitana, & Primacial. Quãdo el Rey D. Duarte pedio pareçer sé daria Ceita pello Infante D. Fernando, entre as pessoas que ali se achàraõ, foi o Arçebispo de Braga D. Fernando que foi de opiniaõ, q̃ el-

Rey

Rey naõ podia largar Ceita aos Mouros, ſem autoridade do Pontifiçe, & com eſte voto ſe foram as maes peſſoas, q̃ no conçelho ſe achárãõ, como conſta da Chronica delRey D. Duarte cap. 40. Tambem quando os Infantes D. Pedro, & D. Henrique paſſaraõ a entre Douro e Minho, pera romperem com o Conde de Barçellos ſeu Irmaõ, foi grande parte de virẽ em amizade o Arçebiſpo D. Fernando, como maes largamente refere a Chronica delRey D. Affonſo 5. c. 62. Vindo o anno de Chriſto de 1467. foi a gozar da bemauenturãça cheo de annos, & de prerogatiuas de virtude. Succedeolhe na Igreja deBraga, onde eſtá enterrado, o Arçebiſpo D. Luis, oqual deſte Biſpado foi mudado ao de Euora, & delle à primazia Bracarenſe, como em ſua vida diremos. Gouernaua a Igreja de Deos em quanto o Biſpo D. Fernando teue a do Porto, o Papa Martinho 5. eleito como temos dito no Concilio Conſtancienſe, & tinha a coroa de Portugal elRey D. Ioaõ o primeiro de boa memoria.

Chron. delRey D. Duarte c. 40

Chron. delRey D. Affonſo. 5. c. 62.

CAPITVLO XXVII.

De D. Vaſco ſegundo do nome, & 42. Biſpo do Porto.

DEVEMOS às conſtituiçoẽs dos Religioſos de S. Ioaõ Euãgeliſta, chamados commũmẽte neſteReyno de ſanto Eloy, a memoria q̃ temos do Biſpo D. Vaſco, dequẽ tambem faz mençaõ o catalogo de Gaſpar Alures Louzada, deque fa-

lamos na vida do Biſpo D. Egidio, pondoo neſte lugar por ſucceſſor do Biſpo D. Fernãdo depoes de ſer mudado ao Arçebiſpado de Braga. Conſta ſer Biſpo deſta cidade pellos años de Chriſto de 1425. como ſe ve do cap. 6. das conſtituiçoẽs referidas, onde ſe lem as palauras ſeguintes. *E por preces de D. Vaſco Biſpo da cidade do Porto (oqual ao dito Meſtre Ioaõ Biſpo de Lamego, & depoes de Vizeo, noſſo fundador conhecia, & queria grande bem da corte onde ſe criaraõ) ficáraõ ali, & ouueraõ empreſtada huma Igreja junto com a meſma cidade, q̃ ſe chama ſanta Maria de Campanham, onde perigrinos jũtamẽte moraraõ. Naõ paſſou muito tempo, que eſte dito Biſpo D. Vaſco foi promouido pera o Biſpado de Euora, pella qual cauza eſtes ſeruos de Deos ficaraõ como orfaõs, & deſemparados, &c.*

Conſta deſta memoria a origem, & principio que teue o moſteiro de ſanto Eloy neſta cidade do Porto, começando primeiro na Igreja de Campanham com o fauor do Biſpo D. Vaſco, & depoes muitos annos ſe vieraõ os Religioſos pera dentro dos muros deſta cidade, onde edificáraõ o moſteiro que hoje tem. Entraraõ eſtes Religioſos em Portugal, reynando elRey D. Ioaõ o primeiro, no anno de 1425. em oqual no moſteiro de Villar de Frades do Arçebiſpado de Braga, foi reformada ſua congregaçaõ, & eſtado apoſtolico, da maneira, q̃ o fora em S. Iorge Dalga, cõ todos os priuilegios, & graças conçedidas aos meſmos Conegos de S. Iorge. Foraõ ſeos reformadores o Padre Meſtre Ioaõ (aquem a conſtituiçaõ chama ſeu fundador) que depoes foi Biſpo de Lamego, & de Vizeo, & Af-

fonſo

fonſo Nogueira filho de Affonſeanes Nogueira, Alcaide mór de Lisboa, & neto do Meſtre Ioaõ das Leys, oqual foi Biſpo de Coimbra, & depoes Arçebiſpo de Lisboa, & outros varoẽs de vida exemplar. Antes de ſe fazer eſta reformaçaõ auia ido a Italia Affonſo Nogueira, a viſitar por ſua deuaçaõ a caza de S. Iorge Dalga, & ver, & comunicar os primeiros Padres, & fundadores daquella congregaçaõ, os quaes lhe deraõ a regra, & habito de cor azul, de que hoje vzaõ, veſtindoſe ate entaõ de pardo. Vindo de Roma tratou de fazer a reformaçaõ com a noua regra que trazia, & ſe veo a concluir no moſteiro de Villar de Frades, como temos referido, & ſe pôde ver maes largamente do cap. 8. & 13. de ſuas conſtituiçoẽs.

A dous Biſpos do Porto deue eſta Religiaõ grande parte de ſeu augmento. Ao Biſpo D. Vaſco, que neſta cidade acolheo, & fauoreçeo os Religioſos, que em Campanham ſe retiraraõ: & ao Arçebiſpo de Braga D. Fernando da Guerra, que tinha ſido Biſpo do Porto, oqual em ſeu Arçebiſpado os emparou, & lhe deu algumas couzas que lhe eraõ neçeſſarias, como do cap. 6. de ſuas conſtituiçoẽs ſe ve, cõfeſſando os meſmos Padres, que com a auzencia do Biſpo D. Vaſco ficàram como orfaõs, & deſemparados.

Pouco tempo gouernou o Biſpo D. Vaſco ſeu Biſpado, porque ſeos merecimẽtos o chamauaõ pera lugares maiores. Vagando a cathedral de Euora foi prouido nella, reynando el Rey D. Ioaõ o primeiro, & gouernãdo a Igreja de Deos o Papa Martinho 5. Mudado à cadeira Pontifical de Euora, começou logo a reformar

de 1430 (em que deuia entrar no Biſpado, ou pouco tempo antes) & no de 431. em que elle,& Dieganes ſeu Vigairo Geral aſſinaõ. Tambem o achamos no meſmo anno de 431. em huma carTuitiua, que elRey D. Ioaõ o primeiro paſſou em fauor ſeu, contra Payo Rodrigues de Bairos morador em Villareal, aquem D. Fernando Arçebiſpo de Braga auia 10. annos emprazara o Coûto da Regoa,por certa penſam, ſendo Biſpo do Porto. E no de 1432. ſe achou o Biſpo D. Antam em a Camara deſta cidade com os officiaes della, & com o Vèdór da fazẽda Aluaro Gonçalues da Maya, pera fazer leuantar hum embargo, que eſtaua poſto em çertos Nauios de hũ Martim de Rehe,mercador Aragones veſinho de Barçellona,como conſta do liuro da Camara deſta cidade, em q̃ ſe aſſinou de excellente letra, pondo na firma. *Antonius Epiſcopus Portugalenſis.* Neſte meſmo anno de 1432. a 22. de Março, chegou a eſta cidade hum moço da Eſtribeira delRey D.Ioaõ o primeiro,com cartas do meſmo Rey, em que fazia aſaber aos da Camara, como elle tinha feito pazes perpetuas, cõ elRey de Caſtella, que neſte tempo era D. Ioaõ ſegundo do nome, neto delRey D. Ioaõ o primeiro; q̃ fora vencido na de Aljubarota. Naõ ſe pòdem facilmente cret as demoſtraçoẽs de alegria com q̃ eſta cidade reçebeo a noua das pazes, pello muito que feſtejaua qualquer felicidade deſte grande Rey, ordenou por muitos dias feſtas de grande cuſto, & aparato, naõ falãdo na ſolenne prociſſam, que o Biſpo fez com a gente de todos os eſtados, *in gratiarum actionem.* Ao porrador ſe deram de aluiçaras

çaras muitas peças, em que se deixa bem ver, a frugalidade daquelles bons tempos: aponta o liuro das vereaçoẽs algumas em particular. A saber hũ bom sayo de brestol vermelho, hũ capello, hum par de calças, hũ jubaõ, huns çapatos, camizas, lenços, &c.

Corrẽdo o anno de 1435. em quanto pendiaõ as differenças, que ouue entre o Papa Eugenio 4. & os Cardeaes, & Prelados, que assistiaõ no Concilio de Basilea. El Rey D. Duarte, que fauorecia as partes do Papa Eugenio, mandou ao Concilio por seos Embaixadores o Conde de Ourem seu sobrinho filho do Conde de Barçellos seu Irmaõ natural, & ao nosso Bispo D. Antaõ Martins de Chaues, & com elles os Doutores Vasco Fernandes de Luçena, Diogo Affonso Manga ancha, frey Ioaõ Thome da ordem de

Chron. Geral do Reyno cap. 8.

Duart. Nunes na Chronic. de naõ na vida del Rey D. Duarte.

santo Agustinho, pessoa de muito ingenho, & erudiçaõ, aquem naquelle tẽpo chamauaõ segundo Agustinho. Entre outras rezoẽs porque el Rey mandou ao Concilio taõ honrados Embaixadores foi a principal, pera em seu nome pedirem, se tratasse de algum meio de pàz, & concordia entre os Reys de França, & Inglaterra, que naquelle tempo andauaõ em continuas guerras. Chegado a Ferrara o Bispo D. Antam com os maes Embaixadores, começou logo a dar mostras em o Concilio de suas letras, & eloquencia; acodindo pellas partes do Papa Eugenio, & aprouando as rezoẽs que tinha pera transferir o Concilio pera Ferrara, que primeiro consentira fazerse em Basilea, dizendo que os Gregos (que queriaõ vnirse com a Igreja latina) auiaõ escolhido a cidade de Ferrara.

Platina, & Paulo na vida de Eugenio 4.

Grande

Grande inſtancia faziaõ aos Gregos com promeſſas, & rogos, os Preſidẽtes do Concilio de Baſilea, pera q̃ deixando ao Papa Eugenio ſe ajuntaſſem, & acoſtaſſem com elles, acreſçentando a iſto, que auiaõ de priuar do Summo Pontificado ao Papa, ſe elle em peſſoa naõ vinha ao Concilio de Baſilea. Duuidozo por algum tempo o Summo Pontifiçe do q̃ faria, ſe reſoluco em mandar ao Concilio por ſeu Legado a Ioaõ Franciſco Capoliſta caualeiro Paduano, peſſoa de grãdes letras, pera allegar ſuas rezoẽs, & as defender. Succedeo neſte tẽpo morrer o Emperador Segiſmundo, oqual fauorecia o Concilio de Baſilea, & cõ ſua morte deu o Cardeal de ſanta Cruz em nome do Papa Eugenio, principio ao Concilio de Ferrara. Era ido neſta conjunçaõ a Conſtantinopla o noſſo Biſpo D. Antaõ por mandado do Papa, pedir ao Emperador dos Gregos Ioaõ Paleologo, quizeſſe vir a Italia darlhe fauor, & aſſiſtir com ſua peſſoa real ao Concilio, q̃ em Ferrara fazia, & ao defẽder com ſua autoridade. Facilmente acabou o Biſpo D. Antam com o Emperador oque o Papa queria, porque eram taõ poderozas ſuas rezoẽs, q̃ com ellas alcançaua tudo oque pretendia. Embarcouſe o Emperador acõpanhado de Gallès de Venezeanos, & chegado a Ferrara o o reçebeo o Papa com tanta feſta, como ſe fora Emperador de Roma. Começouſe o Concilio, & o Patriarcha de Conſtantinopla Ioſepho com os maes Gregos, em prezẽça do meſmo Emperador, trataraõ de ſe ajũtarem, & reduzirem à Igreja latina. Eſtando o Papa, & mães Prelados do Concilio cõ eſta materia entre maõs,

ſucçe-

fuecedeo dar hũa peste grãde na cidade de Ferrara porque foi forçado mudarse o Concilio pera a cidade de Florença onde logo se ajuntaraõ todos os do Concilio, & nelle se resolueo a vniaõ dos Gregos, os quaes se reduziraõ à Igreja Romana, confessando que o Espirito santo procedia do Padre, & do filho, & naõ do Padre somente, como elles ignorãtemẽte diziaõ, & q̃ se auia de consagrar o corpo de Christo Senhor nosso, em pao asmo, & naõ fermentado, & q̃ o Romano Pontifice era o verdadeiro Vigairo de Christo, & legitimo sucçessor de S. Pedro, aquem com muita rezam deuia obedeçer á Igreja Oriental, & Occidental.

Feitos estes decretos, & outros muitos tocantes ao bem vniuersal da Igreja, se serrou o Concilio. E o Cõde de Ourem auida primeiro a bençam do Summo Pontifice se partio de Florença; & foi em romaria a Hierusalẽ, visitar os lugares sagrados, que Christo Senhor nosso santificou com sua vida, & morte. O Bispo D. Antaõ com os maes embaixadores ficou em Florença expedindo muitas graças, que o Papa Eugenio conçedeo a el-Rey D. Duarte, como a filho obediente á Igreja. Entre os quaes lhe passou breue pera os Reys de Portugal se coroarem, & vngirem, como faziaõ os Reys de França, & Inglaterra, aqual graça o Papa Martinho 5. tinha jà conçedido aos mesmos Reys de Portugal, por meio do Infante D. Pedro, no tẽpo que fora a Roma. Tambem conçedeo, & deu licẽça, que os futuros Comendadores da ordem de Christo, & Auís do Reyno de Portugal, pudessem liuremente cazar, aqual graça por falta

de

de dinheiro se deixou de expedir por então, ate que no tempo delRey D. Manoel pello Papa Alexandre 6. no anno de 1496. lhe foi passada, & della vzaõ os caualeiros das ordens militares de Christo, Auís, & Santiago. Querendo o Papa Eugenio gratificar ao Bispo D. Antaõ o seruiço que lhe auia feito em ir a Constantinopla negociar a vinda doEmperador a Italia, o fez a 24. de Nouembro do anno de 1439. Presbitero Cardeal do titulo de S. Chrysogono, premiando com esta dignidade os muitos merecimẽtos de virtude, & letras que no Bispo auia: faz de tudo memoria Onuphrio Panuino, na vida dos Pontifices, tratando de Eugenio 4. onde tambem diz que tinha o Bispo sido primeiro Deaõ de Euora. Vindo os maes Embaixadores pera Portugal, ficou elle sô residindo na Curia Romana com grãde nome, onde a 6. de Março anno de 1447. q̃ foi o vltimo de sua vida, assistio à eleiçaõ do Papa Niculao 5. immediato succẽssor do Papa Eugenio, oqual per voto de todos, & commum consentimẽto, foi eleito Sũmo Pontifice, & naõ querendo por sua humildade aceitar dignidade taõ alta, lhe disse o Cardeal de Tarento, q̃ naõ impedisse o curso do Espirito santo, & pergũtado o nosso Cardeal D. Antaõ saindo de conclaui, quẽ auiaõ feito Pontifice, respondeo, nòs elegemos a Niculao, mas Deos lhe deu o Pontificado: como refere Platina, & Panuino, na sua vida.

Fr. Berth. li. 5. da Chronic. de Cister cap. 13. Duart. Nunes na vida delRey D. Manoel. Vascõcel. in vita Emanelis par. 17.

Onuphrio.

Platina.

Outras muitas memorias achamos do Bispo Cardeal D. Antaõ, no anno de 1439. 40. 43. & 44. em oqual Pero Vasques Conego da See, & Vigairo Geral do Bispo Cardeal, fez hum prazo a 12. de

Mayo, de hũas cazas da meza Pontifical por autoridade do Biſpo. Reſidio o Cardeal D. Antaõ muitos annos em Corte de Roma, donde mandou à ſua Sè muitas peças de prata, ricas, & de preço, & muitos ornamentos, que ainda hoje ha. Morreo na Curia Romana, cõ opiniaõ de muita ſantidade, aos doze dias do mes de Iunho, anno de Chriſto 1447. auendo vinte annos, ou maes, q̃ tinha o Biſpado do Porto, como conſta das memorias referidas. Iáz ſepultado na Igreja de S. Ioaõ de Latraõ na cidade de Roma, em alto á maõ eſquerda entrãdo pella porta principal. Por ſua alma lhe faz o Cabido deſta Igreja, dous anniuerſarios todos os mezes, pella quinta de Vrrò, & a de Matecos, & hum cazal na freguezia de Guidoes, & outro na de Aluarelhos, & çertas propriedades, que o meſmo Cabido poſſue, por doaçaõ q̃ o Biſpo lhe fez dellas, alem de outros muitos ſeruiços, & benfeitorias, que em ſua vida fez à meſma Igreja do Porto. Dizemſe as miſſas dos anniuerſarios no altar mòr, & ſaem com agoa bẽta á ſepultura, em que jáz Marianes irmã do Cardeal, que eſtà junto ao cruzeiro, onde mandou ſe lançaſſe agoa benta, em quanto naõ tiueſſe ſepultura propria na ſua Igreja. Gouernaua a de Deos ao tempo de ſua morte, o Papa Niculao quinto, & tinhá a Monarchia deſte Reyno, el Rey D. Affonſo o 5, Cujo tutor, & Regẽte do Reyno era o Infante D. Pedro ſeu tio, irmaõ del Rey D. Duarte ſeu pay, aquẽ os pouos, q̃ ſummamente o amauaõ, entregàraõ o gouerno do Reyno, em quãto el Rey naõ foſſe de idade ſufficiẽte pera o exercitar. Nas Cortes que entaõ ſe ajuntàraõ

em

em Lisboa ſe achou hum honrado Cidadaõ do Porto por nome Ioaõ Gonçalues procurador da meſma cidade, oqual foi principal parte pera tirarem a el Rei D. Affonſo do poder de ſua may a Raynha D. Leanor, & o entregarem ao Regente ſeu tio, dando taõ boas rezoẽs pera ſe fazer eſta mudança, que todos os procuradores vieraõ nella, aprouandolhe ſeu pareçer, bom juyzo, & voto naquella materia taõ importante à quietaçam do Reyno: como maes largamente ſe pôde ver da Chronica na vida del-Rey D. Affonſo o 5. capitulo 46.

Chronic. de D. Affonſo 5. cap. 46.

CAPITVLO XXVIIII.

De D. Gonçalienes de Obidos primeiro do nome, & 44. Biſpo do Porto.

POVCO tẽpo eſteue vago o Biſpado do Porto depoes da morte do Biſpo Cardeal D. Antaõ, porque no meſmo anno de 1447. em que vagou, foi prouido nelle D. Gõçalienes de Obidos, peſſoa de merecimẽtos, & muy conhecido no Reyno. Tanto que tomou poſſe da noua dignidade, começou logo a entender na reformaçaõ dos coſtumes do Clero de ſeu Biſpado, fazendo officio de Paſtor muy inteiro, & vigilante, ſobre as couzas toçantes ao bem

de sua Igreja,&subditos della. No anno seguinte de 1448.o achamos em muitos papeis,& escrituras publicas em o cartorio do mosteiro de S. Domingos desta cidade, pellas quaes consta que ouue entre elle, & os Padres do mesmo mosteiro huma demanda muy comprida, q̃ durou por espaço de maes de cinco annos sobre auerem os Padres de tirar, & extinguir da sua Igreja a confraria que tinhaõ da inuocaçaõ do nome de Iesus, por rezoẽs, & circunstancias que auia por onde lhe parecia conforme ao seruiço de Deos deuerse extinguir de todo. Sobre oque escomũgou aos Padres por lhe naõ quererem obedeçer, & prohibio cõ pena de escomunhaõ ipso facto, que nenhuma pessoa entrasse na confraria por confrade della. Appellàraõ os padres destas censuras pera a See apostolica, donde ouueraõ rescrito passado pella santidade do Papa Niculao quinto, que entaõ presidia na Igreja de Deos,em oqual cometia a cauza, & dependẽcia della a hum D. Gomes Prior do mosteiro de santa Cruz de Coimbra, oqual tomando conhecimẽto do negocio o dicidio, & sentenceou a final,em fauor do mosteiro, & confraria, ficãdo os Padres com ella, como ainda hoje tem, & com a imagem do santo Crucifixo (q̃ dá a inuocaçaõ de Iesus à mesma confraria) pello qual obra Deos nosso Senhor muitos milagres particularmente por hũa toalha sua, que chamaõ a toalha de Iesus, & por ella tem alcançado saude infinitos enfermos desconfiados da vida, tanto que a tocàram, & cadadia se experimenta sua virtude nos milagres q̃ obra. Cessáram as duuidas

entre

entre o Biſpo, & conuento de S. Domingos, com a ſentẽça do Prior de ſanta Cruz, & ficáraõ outra vez conformes.

No fim deſte meſmo anno de 1448. ouue neſta cidade do Porto eſtando nella o Biſpo D. Gonçalienes grandes alteraçoẽs, porque D. Affonſo primeiro Duque de Bragança querendo perſuadir a elRey D. Affonſo o 5. alguma deſlealdade nos proçedimentos do Infante D. Pedro, quis tambẽ perſuadir o meſmo aos pouos, & ſaindo da villa de Chaues, a onde eſtaua, veio por Ponte de Lima, Guimaraẽs, & pella cidade do Porto, com gente armada, & por todas eſtas comarcas, tirou aos criados, & peſſoas da obrigaçam do Infante, os officios q̃ tinhaõ, & com nome de ſoſpeitoſos os lançou fora, & mandou alem diſſo velar, & rõdar as villas, & caſtellos, como ſe já elRey tiueſſe declarada guerra contra o Infante, ſucçedeo depoes a deſtruiçaõ, & morte do meſmo Infante na batalha de Alferroubeira, & logo no anno de 1449. pretẽdeo o Duque auer delRey D. Affonſo o 5. a cidade do Porto, aque os Cidadãos reſiſtiraõ de modo que naõ ouue effeito, ſuppoſto, que a vontade delRey era darlha, como diz a Chronica do Reyno, & a de Duarte Nunes de Leaõ, que ainda ſenaõ imprimio.

Chron. do Reyno cap. 115. Duarte Nunes na Chronica delRey D. Affõſo 5.

Quaſi ſeis annos teue o Biſpo D. Gonçalienes o gouerno deſte Biſpado, porque em todo eſte tempo ſe achaõ memorias em prazos, & eſcrituras que fazem delle mẽçaõ, & de Diogo Dias Conego na meſma See, & ſeu Vigairo Geral, aquem o Biſpo cometia todas as couzas principaes do gouerno do Biſpado. Deuia morrer

no anno de 1454. porque achamos seu sucçessor no anno seguinte de 1455. Naõ sabemos outras memorias suas por nolas esconder o tempo. Neste gouernaua a Igreja de Deos o Papa Niculao 5. & tinha a Monarchia de Portugal elRey D. Affonso o Africano.

CAPITVLO XXX.

De D. Luis Pires 45. Bispo do Porto.

GOVERNAua algreja de Deos o Papa Calixtro 3. Espanhol Valẽciano, quãdo entrou na dignidade Põtifical do Porto o Bispo D. Luis Pires, estando vaga por morte do Bispo D. Gonçalienes de Obidos. Foi este Prelado grauissimo, & ornado de tãtas partes, & merecimentos, q̃ por elles alcançou o Bispado de Euora, & depoes o Arçebispado de Braga, onde viueo muitos annos com grãde exemplo de virtude. Nas Cortes que elRey D. Affonso o 5. fez na cidade de Lisboa, no anno de 1455. (que foi o primeiro da Prelazia do Bispo D. Luis) se achâraõ procuradores da mayor parte dos Prelados, & Cabidos do Reyno. D. Fernando Arçebispo Primàz de Braga (que auia sido Bispo do Porto) mandou Fernandalures Cardozo Protonotario apostolico, pessoa de grande autoridade. D. Iames eleito, & confirmado no Arçebispado de Lisboa, mandou Luis Anes seu Vigairo Geral, D. Luis Bispo da Guarda, D. Ioaõ Bispo de Vizeo, D. Ioaõ Bispo de Ceita, & Primáz de Africa (que assi lhe chama a escritura

critura que trata deſtas Cortes) aſſiſtiraõ per ſy. Mãdou o noſſo Biſpo por ſeu procurador, ao Conego Aluaro Grauez peſſoa de muitas letras, grãde credito, & o Biſpo D. Ioaõ de Lamego, D. Aluaro do Algarue, D. Affonſo de Coimbra, & os Cabidos, & Clerizia, mandaraõ tambem os ſeos. Iuntos todos em Cortes deraõ capitulos nellas a elRey D. Affonſo de muitas ſemrezoẽs, & injuſtiças que ſeos miniſtros lhe faziaõ, violãdo a immunidade da Igreja, & offendendo ſuas liberdades, & izençaõ das peſſoas Eccleſiaſticas. Viſtos os capitulos, & examinados por elRey, reſpondeo a cadahũ delles dandolhe ſatisfaçaõ, & mandando que os Eccleſiaſticos naõ foſſem vexados, nem ſe offendeſſe ſua liberdade, & izẽçaõ da Igreja, deque ſe fez huma concordata aſſinada por todos os Prelados, que ſe acháraõ nas Cortes, cujo treſlado ficou entre os pergaminhos antigos do cartorio do Biſpado. Nella aſſinou como procurador do Biſpo D. Luis, & confirmou oque nas Cortes ſe aſſẽtara o Conego Aluaro Grauez ſeu procurador, & o meſmo fizeraõ os maes procuradores dos Prelados que nellas aſſiſtiraõ.

Gabr. Pereira de Manu Reg. fol. 281.

Entrou logo o Biſpo D. Luis na reformaçaõ da vida de ſeos ſubditos, & na viſitaçaõ das Igrejas de ſua Dioceſi, & começãdo pella cathedral, achou que auia falta nella de Arçediagos, que aſſiſtiſſẽ aos Pontificaes dos Prelados pera ſe fazerẽ com maior decoro, & maes autoridade. Pelloq̃ inſtituyo, & creou de nouo, em o meſmo anno de 455. a 9. dias do mes de Setembro, a dignidade do Arçediagado de Oliueira, à qual vnio, & annexou a Igreja de ſanta Eu-

lalia de Oliueira pouco diſtante deſta cidade da outra banda do Douro, que era de ſua aprezentaçaõ, & collaçaõ in ſolidum. Naõ auia entaõ na Sè maes que o Arçediagado do Porto, que o Biſpo D. Ioaõ dà Zambuja auia inſtituido, & as quatro dignidades de Deaõ, Chantre, Meſtre eſcola, & Theſoureiro, q̃ o Biſpo D. Martinho Pires inſtituira, como diſſemos em ſua vida, & vẽdo o noſſo Biſpo que ſendo as dignidades cinco ficaua o numero imperfeito (como elle na creaçaõ diz) naõ auẽdo tres q̃ no choro, & prociſſoẽs de hũa parte, & outra aſſiſtiſſem, tratou de inſtituir eſta ſeiſta dignidade do Arçediagado de Oliueira á qual entre outras obrigaçoẽs ajuntou a da viſitaçaõ da comarca da Feira, quando os Prelados lha mandaſſem viſitar, ordenando que foſſe eſta comarca de ſeu Arçediagado. Outra memoria achamos do Biſpo D. Luis no anno ſeguinte de 1456. em hũa confirmaçam que fez da Igreja de ſanto Andre de Medim deſte Biſpado à aprezentaçaõ do Prior, & conuento do moſteiro de Ançede do meſmo Biſpado.

Por eſtes annos conuocou, incitou o Papa Calixto 3. a todos os Principes Chriſtaõs de Europa, por Legados, & Embaixadores ſeos, pedindolhes quizeſſem fazer hũa liga, & conſpiraçaõ contra o Turco, inimigo cõmum, q̃ ameaçaua a Igreja, & Chriſtandade, com grande aparato de guerra pera a deſtruir. Reçebendo eſta embaixada el Rey D. Affonſo, tomou tanto à ſua conta fauoreçer eſta empreza, q̃ fez promeſſa a Deos de hum anno inteiro ir guerrear com doze mil ſoldados pagos à ſua cuſta, contra o Turco em fauor da Igreja, & Chriſtandade

dade. Grande foi a alegria que reçebeo o Papa com esta noua de tanta importancia pera o bem commum de toda a Christandade, & querendo agradeçer seruiço taõ grande feito a Deos, & a sua Igreja, escreueo a el Rey dãdolhe as graças de taõ real, & generoso animo, & da liberalidade que vzaua, acodindo às neçessidades da Igreja, & lhe mandou a bulla da cruzada, por se mostrar conhecido a taõ grande beneficio. Naõ querẽdo el-Rey que se perdesse a memoria desta graça, & merçe, q̃ o Papa lhe fazia, nem da empreza que elle tinha tomado contra o Turco: mãdou bater de nouo grande copia de moedas, pera vzar dellas nos Reynos estrangeiros, aque pos nome cruzados, por rezaõ da Cruzada, que o Papa lhe auia mãdado. Porem como a morte dà fim a todos os intentos, tambem o deu por justos juyzos de Deos a esta empreza contra o Turco, porque morrendo o Papa Calixto, que conuocára os Principes pera ella, & diuulgada esta noua por toda Europa cessáraõ os aparatos de guerra. Daqual naõ disistio el Rey D. Affonso, antes a conuerteo contra os Mouros de Africa, armando hũa frota de 220. vellas, com vinte, & cinco mil soldados bem guarnecidos, aque o Bispo D. Luis, & algũs Prelados ajudaraõ, com aqual no anno de 1458. desembarcou em Africa, & tomou a cidade de Alcaçer, como refere a Chronica, & o Padre Vasçõçellos, na vida del-Rey D. Affonso, onde maes largamente se póde ver o sucesso desta empreza em que nos naõ detemõs, por naõ nos deuertirmos da materia dos Bispos, de que tratamos. §. 7.

Tornando ao Bispo D. Luis,

Luis achamos memoria delle em huma carta que escreueo aos Cidadaõs desta cidade, & officiaes da Camara della, no anno de 1457. sobre certas censuras, & interdito, que tinhaõ posto na mesma cidade. He a carta notauel, & faz mençaõ de algumas pessoas nobres do gouerno do Porto. Trasladada da propria que està na Camara diz assi.

Honrados filhos Regedores, Cidadaõs, & homẽs bons da muy nobre, & sempre leal cidade do Porto, o Bispo dessa mesma vos enuiamos saude, & benção. Por Nuno de Rezende vosso Cidadaõ, receebemos vossa carta, sobre o acordo, que hontem fizemos, com os honrados Fernãdalures Vieira, Aires Pinto, Luis Coelho, o Almoxarife, Vasco Fernandes, Pedro Affonso, Diogo Rodriguez: & Affonso Vaz vossos Cidadaõs, que a nòs enuiastes, sobre o feito do interdicto, que ora he na dita cidade, porque nos foi dito da vossa parte, que ou leuantassemos o outro interdicto contheudo nas cartas monitorias que entaõ eraõ pregadas nas portas da See, & dos mosteiros, por rezaõ do acordo, que fizestes em S. Frãcisco de nom euitardes Gonçalo Ferreira, como quer que fosse excomungado, com seos participantes, por sua reuilia, q̃ naõ queria, nem quer purgar, dizendo, q̃ o naõ auieis por excomũgado. Ou se assi naõ quizessemos leuantar o dito interdicto, nos saissemos logo fora da dita cidade, como defeito saimos. E cra segundo nos pareçe pella dita vossa carta vós naõ quereis mudar vossa primeira tẽçom, nem cair no dito acordo, como quer q̃ nòs da nossa parte, por comprazermos a vòs, & aos ditos honrados Cidadaõs, que a nós enuiastes, leixauamos toda a injuria, & sem rezoẽs, que nos tagora da

vossa

vossa parte foraõ feitas, & poes vos assi prazs, estemos a direito perante aquelle, ou a quelles a que pertençer o conhecimẽto deste feito, & acerca dello naõ entendemos fazer outra innouaçaõ, senaõ proseguir todo nosso direito daqui em diante, & ainda nòs naõ podemos fazer açerca desto, o que vós quereis. Ca poes deshonradamente saimos da dita cidade, por vosso mandado, nom seria rezom, que deshonradamente tornassemos a ella. E se dizeis, que nos naõ mandastes lançar fora, tornainos a quem nolo da vossa parte disse, porque poes nolo dezia tal pessoa como Aires Pinto, & o luyz o cõfirmaua, nós tinhamos rezom de o crer, & de nos sairmos, & naõ esperarmos o perigo, que nos elles diziaõ, que era prestes do pouo, que era aluoraçado cõtra nós. Equanto he açerca de Gabriel Barreiros, & Gõçalo Ferreira, que segũdo parece entendeis receber na dita cidade, se a ella tornarem, nós nom poderiamos em ello cair, porque sabeis bem como he passado o termo das ditas cartas monitorias, em que se contem, que tornando elles, logo recaya o dito inteadicto. Escrita em Moreira, seis de Setembro 1457. Ludouicus Episcopus Portugallensis.

Vesse desta carta como o Bispo D. Luis se sahio da cidade, & se recolheo ao mosteiro de Moreira, que està duas legoas della, obrigado do Iuyz, & officiaes da Camara, que queriaõ leuantasse elle a sentença de interdito, que justamente tinha promulgado contra a reuelia de dous Cidadãos desobedientes a seos mandados: posto que a Camara se pretendeo escuzar do agrauo, que àuia feito ao Bispo, em o obrigar a se sair da cidade, negando auer mandado tal couza.

Estas

Eſtas duuidas, que o Biſpo D. Luis teue com a Camara da cidade, foraõ compoſtas por D. Aluaro Biſpo de Sylues, & Legado apoſtolico no Reyno, oqual pera eſte effeito veio ao moſteiro de Grijò dos Conegos Regrantes de ſanto Aguſtinho aonde tambem foi o Biſpo D. Luis, & a cidade mandou ſeos procuradores. Queixauaſſe o Biſpo de cinco Cidadãos, q̃ lhe leuaraõ recado da Camara, ſe deſcõporẽ com elle, que foi cauza de ſe ſair da cidade, & a deixar interdita. Os Cidadãos eraõ Fernandalures da Maya caualeiro, & Iuyz da Alfãdega, Aires Pinto Chãçeller, & Alfers da cidade, Pero Affonſo da Velleda Iuyz, Diogo Rodrigues, & Affonſo Vaſquez. Aſſentou o Legado, q̃ eſtes cinco pediſſem perdaõ ao Biſpo, & que com iſſo leuantaſſe o interdito, & que d'ahi pordiante trataſſe a todos como filhos, & elles o reſpeitaſſem como pay, & Prelado, & viueſſem em bom amor, & concordia. Deu o Legado ſentença neſta forma, eſtãdo no moſteiro de S. Franciſco deſta cidade, a 10. de Nouẽbro de 1457. do Nacimẽto de noſſo Senhor Ieſu Chriſto, & aſſina. *Aluarus Sylueñ. Epiſcopus, et Apoſtolica Sedis Legatus.*

Ceſſáraõ eſtas duuidas com a reſoluçaõ, & aſſento, que o Legado tomou, & pareçeo maes cõforme ao ſeruiço de Deos, & quietaçam da cidade, pera onde o Biſpo ſe tornou, & foi reçebido com geral alegria de todos. Logo começou a entender em obras, fazendo muitas nos paços Epiſcopaes (onde ſe vem ſuas armas, que ſaõ humas barras atraueſſadas vermelhas, & negras) & çm a ſua See, aq̃ deu muitos ornamentos de

preço

preço que ainda hoje duraõ. Faz se mençam delle, & do tempo q̃ gouernou sua Igreja, em muitas escrituras, & papeis, em q̃ dura sua memoria, ate os annos de 1460. & 464. em que pellos liuros da matricula consta dar muitas vezes ordens particulares na sua Capella, na See cathedral, & no mosteiro de Paço de Souza. Neste anno de 464. ou no principio do seguinte, auẽdo quasi dez que gouernaua a sua Igreja, foi mudado ao Bispado de Euora, donde foi melhorado pera a Igreja Metropolitana de Braga, em a qual succedeo ao Arçebispo D. Fernãdo, no anno de 467. No tempo de sua mudança pera Euora, tinha o Summo Pontificado o Papa Paulo 2. & a Monarchia de Portugal, el Rey D. Affõso o 5. Foi Arçebispo treze annos, & fez obras de Prelado tam santo como elle era: desconsou em o Senhor na mesma cidade de Braga, & na Sé della jáz enterrado cõ os Arçebispos seos anteçessores.

CAPITVLO XXXI.

De D. Ioaõ de Azeuedo seisto do nome, & 46. Bispo do Porto.

MVDADO O Bispo D. Luis à Igreja cathedral de Euora, lhe succedeo no Bispado do Porto, o Bispo D. Ioaõ d'Azeuedo fidalgo muy conhecido no Reyno. Seu pay se chamou Luis Gõçalues Malafaya, Embaixador q̃ foi a Castella a el Rey D. Ioaõ o 2. & Vẽdor da fazẽda del Rey D. Duarte: sua may se chamou D. Phelippa d'Azeuedo, filha de Lopo Dias de Azeuedo Senhor de Bouro, & S. Ioaõ

de Rey. Entrou o Biſpo D. Ioaõ no gouerno de ſeu Biſpado pellos annos de 1465. como conſta de muitas eſcrituras, & papeis antigos, & começou logo a fazer muitas obras generoſas nelle, vzando de grande liberalidade com a ſua Sè, & Cabido della. No anno de 1466. a 6. de Nouembro achamos memoria delle no Cenſual do Cabido, na confirmaçaõ que fez de çerto contrato, que hum Gil Lourenço Conego da See, celebrou com o Cabido: & no de 1475. lhe vnio o Papa Sixto 4. que entam preſidia na Igreja de Deos, o moſteiro de S. Pedro de Ferreira deſte Biſpado, pera elle, & todos ſeos ſucçeſſores, annexãdoo in perpetuum à meza Pontifical, de entaõ a eſta parte, na forma q̃ hoje o poſſue. No año de 1478. Pedrienes Machucho ſeu Vigairo Geral deu autoridade ordinaria a huma compoſiçam, & conçerto, q̃ fizeram D. Diogo Rodrigues Prior do moſteiro de Lordelo (que entam era de Conegos Regrantes de ſanto Aguſtinho, & hoje he Abbadia da aprezentaçam, & collaçam ordinaria) & Ioaõ Gonçalues do Couto laurador, & morador na freiguezia de Pena mayor deſte Biſpado, ſobre çertos cazaes chamados de Sirrò da meſma freiguezia, cuja propriedade os Padres diziam que era do proprio moſteiro. Tiueraõ os Religioſos de ſanto Aguſtinho muitos annos a Igreja de Lordelo, como moſteiro ſeu. Ejà na Era de 1363. achamos no Cẽſual do Cabido muitas doaçoẽs, q̃ ſe fizeraõ ao Prior, & conuento daquella caza

No anno de 1487. ſendo Biſpo deſta cidade D. Ioaõ d'Azeuedo, mandou el Rey D. Ioaõ o ſegundo, q̃ os breues, bullas, & letras apoſtolicas,

tolicas, que de Roma viessem naõ fossem maes reuistas, nem examinadas pello seu Chançarel môr, mandando que senaõ vzasse do costume que neste Reyno auia de se verem, & examinarem primeiro q̃ se dessẽ à sua execuçaõ pello Chãçarel môr delle, oqual costume se introduzio por se euitarem falsidades, & principalmẽte por se saber em tẽpo de schismas quando auia maes de hum Papa, o verdadeiro aq̃ se auia de obedeçer. Pareçeo mal este costume ao Papa Innocencio 8. q̃ entaõ gouernaua a Igreja de Deos, por ser ẽ menos cabo da autoridade dos Summos Pontifiçes,& Sê Apostolica, & mãdou requerer a elRey, que naõ vzasse maes delle. Obedeçeo como Principe catholico ao requerimento do Papa elRey D.Ioaõ,ordenãdo que senaõ vzasse maes do tal costume, em todos seos Reynos. Estimou tanto o Papa este decreto, q̃ com muitos louuores lho agradeceo,encareçendo a deuaçaõ que mostraua ao seruiço da Sè Apostolica, como refere a Chronica na vida delRey D. Ioaõ o segundo. *Cap. 65. Ruy de Pina cap. 26.*

Acompanhou o nosso Bispo D. Ioaõ d'Azeuedo, a D. Iorge, quando elRey D. Ioaõ seu pay o mandou vir d'Aueiro, onde se criara em poder da Infanta D. Ioanna sua Irmã pera a cidade de Euora, em que naquelle tẽpo residia a Corte. Deu occasiaõ a esta vinda de D. Iorge filho bastardo delRey D. Ioaõ, a morte da Infanta D. Ioanna sua tia, que em o mosteiro das Religiosas de Iesu d'Aueiro acabou a vida, com muitos milagres,& euidentes argumentos de santidade, no anno de 1490. como em sua vida largamente conta o Padre Vasconcellos. Quis el- *Vasc. in vita D. Ioan-*

Rey trazer seu filho pera a Corte, & primeiro que o fizesse pedio licença à Raynha sua molher, aqual naõ só consentio nisso, mas ainda pedio por merçe a elRey q̃ lho deixasse criar em sua caza, como a filho proprio. Mandou logo elRey vir a D. Iorge, oqual entrou em Euora a 15. de Iunho do anno de 1490. & pera mór autoridade veio acompanhado do Bispo D. Ioaõ d'Azeuedo, & de outros fidalgos honrados, como refere a Chronica impressa delRey D. Ioaõ o segundo. Sairaõ a reçebello fora da cidade o Principe seu Irmaõ, & todos os Senhores, & fidalgos da Corte, & naõ lhe fizeraõ festa por rezam da morte da Infanta D. Ioanna sua tia, q̃ auia poucos dias era falecida.

Ruy de Pina cap. 43.

Instituyo este Prelado, & creou de nouo na See a dignidade de Arçediago da Regoa, vnindolhe ametade dos dizimos da Igreja de S. Faustino da Regoa, que pertẽcia à meza Pontifical dos Prelados desta Igreja. Fez tãbem outras muitas obras em vtilidade do seu Cabido, aquem vnio in perpetuum a Igreja de santa Maria de Azurara, que elle tinha em Comenda por autoridade Apostolica, com a qual ficou maes acrescentado o rendimento das prebendas, que eraõ naquelle tempo muy limitadas, como se ve da confirmaçaõ, & vniaõ, q̃ o Papa Alexandre 6. fez ao Cabido desta Igreja, & da de S. Saluador de Aruore sua matris, no anno de Christo de 1493. a 21. de Ianeiro no 2. anno de seu Pontificado. Deu muitos ornamẽtos pera o culto diuino de muita valia, entre os quaes entràraõ 15. panos de armar de grande preço. Deixoulhe toda a sua liuraria, & deulhe

hum

hũ bago de prata dourada, em que eſtaõ ſuas armas, de que vzaõ os Prelados nos Pontificaes. E ainda hoje ha neſta See outras muitas peças com que eſte Prelado a enriqueçeo. Dura ſua memoria ate o anno de 1493. em oqual ſeu Vigairo Geral Pedrienes Machucho, mandou paſſar hum treſlado do contrato ſobre a juriſdiçam da cidade, perq̃ conſta viuer ainda neſte año. Deuia morrer no anno de 1494. ou no principio do de 495. na cidade de Lisboa, onde jáz enterrado na Igreja de S. Bento de Enxobregas no chaõ, jũto ao arco. Deixou muita fazenda a eſte moſteiro. E o Cabido deſta cidade em reconhecimento dos beneficios que delle reçebera, viuendo ſe obrigou a lhe fazer doze anniuerſarios por ſua alma todos os annos, hũ em cada mes.

Eſtas ſaõ as memorias q̃ nos ficáraõ do Biſpo D. Ioaõ de Azeuedo, oqual gouernou ſeu Biſpado por eſpaço de vinte & noue annos. No de ſua morte gouernaua a Igreja de Deos o Papa Alexandre 6. que foi eleito a 11. de Agoſto de 1492. conforme a Platina, & Panuino na ſua vida. E tinha a Monarchia deſte Reyno el Rey D. Ioaõ o ſegundo. Nos vltimos años da vida deſte Prelado, vieraõ os Religioſos de S. Eloy pera dentro dos muros deſta cidade, onde começàraõ a edificar o moſteiro, & conuento no lugar onde hoje o tẽ. De ſeu principio, & de ſua entrada neſte Reyno temos dito maes lárgamente, na vida do Biſpo D. Vaſco ſegundo do nome.

CAPITVLO XXXII.

De D. Diogo de Souza 47. Bispo do Porto.

VCCEDEO ao Bispo D. Ioaõ de Azeuedo, D. Diogo de Souza, Prelado nobilissimo, que de sy deixou muita memoria nesta Igreja, em que foi Bispo, & na Primàz de Braga onde acabou a vida. Foi filho de Ioaõ Rodrigues de Vasconçellos Senhor de Figueirò, & Pedrogaõ, & de D. Branca da Sylua, filha de Ruy Gomez da Sylua, Alcaide mòr de Campo mayor, & Ouguella, fidalgos da nobreza maes antiga do Reyno. Depoes de auer estudado, & dado mostras de suas partes se sahio do Reyno, & com bom acompanhamento, & caza, se foi pera a Curia Romana, onde se acliou no anno de 1492. em que morreo o Papa Iñoçencio 8. & lhe succedeo o Papa Alexandre 6. Vicecãçellario, de naçaõ Vallenciano, que se chamaua D. Rodrigo de Borja. Sabendo elRey D. Ioaõ o segundo, que entaõ tinha a Monarchia de Portugal, a noua eleiçaõ do Papa Alexandre 6. lhe mandou logo dar a obediencia por seos Embaixadores, nomeando pera este officio a D. Pedro da Sylua Comẽdador mòr de Auís, oqual ao dar da Embaixada, se ajuntou na Corte de Roma, com D. Fernando de Almeida Bispo de Ceita seu Irmaõ, & com D. Diogo de Souza, que lá estaua, aquem a Chronica delRey D. Ioaõ, chama Bispo do Porto, naõ porque entaõ o fosse, mas porque dali a pouco tem- Cap. 163.

po

po alcançou esta dignidade. Antes de os Embaixadores darem a obediencia ao Papa, estiueraõ com auizo del-Rey muitos dias na cidade de Sena, esperãdo pella entrada del Rey Carlos de Frãça em Italia, depoes da qual deraõ ao Papa sua Embaixada, & obediencia, & foram delle reçebidos com muitas honras, & cortezia, como refere a Chronica. Feito este officio, & o maes que lhe foi encarregado, tornou pera o Reyno o Comendador mór de Auís, & com elle D. Diogo de Souza, aquem el-Rey D. Ioaõ fez logo Deaõ da sua capella, premiando com esta dignidade o seruiço que em Roma lhe fizera.

No c. 163.

Acõteçeo a el Rey cõ o Deaõ q̃ estando hũ dia ouuindo missa em Euora onde entaõ residia a Corte, leuantãdose ao Euangelho lhe cahío huma chinella, ao que acodio o Deaõ D. Diogo de Souza abaixandose com muita pressa pera de giocllhos lha meter no pè. Estranhoulho el Rey com paixaõ dizendolhe, que se sahisse dahi, que a pessoa que tomaua o Sacramento nas maõs as naõ auia de por na sua chinella. E por castigo lhe mandou se recolhesse algũs dias em sua caza, onde esteue o Deaõ obedeçẽdo ao preçeito del-Rey que tanto estimaua, & veneraua as pessoas Ecclesiasticas. Poucos annos seruio D. Diogo o officio de Deaõ da capella, porque no anno de 1495. vagando este Bispado por morte do Bispo D. Ioaõ d'Azeuedo, foi nelle prouido com grande alegria, & aplauso de toda a cidade. Tãto que entrou nella, começou a entender no gouerno de sua Igreja. Passado algum tempo deu ordẽ, que se tresladasse o corpo do glorioso martyr S. Pãtaliam, Padroeiro desta ci-

Chron. del-Rey D. Ioaõ 2. cap. 190.

Luis achamos memoria delle em huma carta que escreueo aos Cidadaõs desta cidade, & officiaes da Camara della, no anno de 1457. sobre certas censuras, & interdito, que tinhaõ posto na mesma cidade. He a carta notauel, & faz mençaõ de algumas pessoas nobres do gouerno do Porto. Treslladada da propria que està na Camara diz assi.

Honrados filhos Regedores, Cidadaõs, & homẽs bons da muy nobre, & sempre leal cidade do Porto, o Bispo dessa mesma vos enuiamos saude, & benção. Por Nuno de Rezende vosso Cidadaõ, recebemos vossa carta sobre o acordo, que hontem fizemos, com os honrados Fernãdalures Vieira, Aires Pinto, Luis Coelho, o Almoxarife, Vasco Fernandes, Pedro Affonso, Diogo Rodriguez: & Affonso Vaz vossos Cidadaõs, que a nòs enuiastes, sobre o feito do interdicto, que ora he na dita cidade, porque nos foi dito da vossa parte, que ou leuantassemos o outro interdicto contheudo nas cartas monitorias que entaõ eraõ pregadas nas portas da See, & dos mosteiros, por rezaõ do acordo, que fizestes em S. Fraciſco de nom euitardes Gonçalo Ferreira, como quer que fosse excomungado, com seos participantes, por sua reuilia, q̃ naõ queria, nem quer purgar, dizendo, q̃ o naõ auieis por excomũgado. Ou se assi naõ quizessemos leuantar o dito interdicto, nos saissemos logo fora da dita cidade, como defeito saimos. E era segundo nos pareçe pella dita vossa carta vós naõ quereis mudar vossa primeira tençom, nem cair no dito acordo, como quer q̃ nòs da nossa parte, por comprazermos a vòs, & aos ditos honrados Cidadaõs, que a nós enuiastes, leixauamos toda a injuria, & sem rezoẽs, que nos tagora da

vossa

voſſa parte forão feitas, & poes vos aſsi praz, eſtemos a direito perante aquelle, ou a quelles a que pertençer o conhecimẽto deſte feito, & acerca dello não entendemos fazer outra innouaçaõ, ſenaõ proſeguir todo noſſo direito daqui em diante, & ainda nòs naõ podemos fazer açerca deſto, o que vòs quereis. Ca poes deshonradamente ſaimos da dita cidade, por voſſo mandado, nom ſeria rezom, que deſhonradamente tornaſſemos a ella. E ſe dizeis, que nos naõ mandaſtes lançar fora, tornaiuos a quem nolo da voſſa parte diſſe, porque poes nolo dezia tal peſſoa como Aires Pinto, & o luyz o cõfirmaua, nós tinhamos rezom de o crer, & de nos ſairmos, & naõ eſperarmos o perigo, que nos elles diziaõ, que era preſtes do pouo, que era aluoraçado cõtra nós. Quanto he açerca de Gabriel Barreiros, & Gõçalo Ferreira, que ſegũdo pareçe entendeis reçeber na dita cidade, ſe a ella tornarem, nós nom poderiamos em ello cair, porque ſabeis bem como he paſsado o termo das ditas cartas monitorias, em que ſe contem, que tornando elles, logo recaya o dito inteadicto. Eſcrita em Moreira, ſeis de Setembro 1437. Ludouicus Epiſcopus Portugallenſis.

Veſſe deſta carta como o Biſpo D. Luis ſe ſahio da cidade, & ſe recolheo ao moſteiro de Moreira, que eſtà duas legoas della, obrigado do Iuyz, & officiaes da Camara, que queriaõ leuantaſſe elle a ſentença de interdito, que juſtamente tinha promulgado contra a reuelia de dous Cidadãos deſobedientes a ſeos mandados: poſto que a Camara ſe pretendeo eſcuzar do agrauo, que auia feito ao Biſpo, em o obrigar a ſe ſair da cidade, negando auer mandado tal couza.

Eſtas

Eſtas duuidas, que o Biſpo D. Luis teue com a Camara da cidade, foraõ compoſtas por D. Aluaro Biſpo de Sylues, & Legado apoſtolico no Reyno, oqual pera eſte effeito veio ao moſteiro de Grijò dos Conegos Regrantes de ſanto Aguſtinho aonde tambem foi o Biſpo D. Luis, & a cidade mandou ſeos procuradores. Queixauaſſe o Biſpo de cinco Cidadãos, q̃ lhe leuaraõ recado da Camara, ſe deſcõporẽ com elle, que foi cauza de ſe ſair da cidade, & a deixar interdita. Os Cidadãos eraõ Fernandalures da Maya caualeiro, & Iuyz da Alfãdega, Aires Pinto Chãçeller, & Alfers da cidade, Pero Affonſo da Velleda Iuyz, Diogo Rodrigues, & Affonſo Vaſquez. Aſſentou o Legado, q̃ eſtes cinco pedíſſem perdaõ ao Biſpo, & que com iſſo leuantaſſe o interdito, & que d'ahi pordiante trataſſe a todos como filhos, & elles o reſpeitaſſem como pay, & Prelado, & viueſſem em bom amor, & concordia. Deu o Legado ſentença neſta forma, eſtãdo no moſteiro de S. Franciſco deſta cidade, a 10. de Nouẽbro de 1457. do Nacimẽto de noſſo Senhor Ieſu Chriſto, & aſſina. *Aluarus Sylueñ. Epiſcopus, et Apoſtolica Sedis Legatus.*

Ceſſáraõ eſtas duuidas com a reſoluçaõ, & aſſento, que o Legado tomou, & pareçeo maes cõforme ao ſeruiço de Deos, & quietaçam da cidade, pera onde o Biſpo ſe tornou, & foi reçebido com geral alegria de todos. Logo começou a entender em obras, fazendo muitas nos paços Epiſcopaes (onde ſe vem ſuas armas, que ſaõ humas barras atraueſſadas vermelhas, & negras) & em a ſua See, aq̃ deu muitos ornamentos de

preço

preço que ainda hoje duraõ. Faz se mençam delle, & do tempo q̃ gouernou sua Igreja, em muitas escrituras, & papeis, em q̃ dura sua memoria, ate os annos de 1460. & 464. em que pellos liuros da matricula consta dar muitas vezes ordens particulares na sua Capella, na See cathedral, & no mosteiro de Paço de Souza. Neste anno de 464. ou no principio do seguinte, auẽdo quasi dez que gouernaua a sua Igreja, foi mudado ao Bispado de Euora, donde foi melhorado pera a Igreja Metropolitana de Braga, em a qual succedeo ao Arçebispo D. Fernãdo, no anno de 467. No tempo de sua mudança pera Euora, tinha o Summo Pontificado o Papa Paulo 2. & a Monarchia de Portugal, el Rey D. Affõso o 5. Foi Arçebispo treze annos, & fez obras de Prelado tam santo como elle era: descansou em o Senhor na mesma cidade de Braga, & na Sé della jaz enterrado cõ os Arçebispos seos anteçessores.

CAPITVLO XXXI.

De D. Ioaõ de Azeuedo seisto do nome, & 46. Bispo do Porto.

MVDADO O Bispo D. Luis à Igreja cathedral de Euora, lhe succedeo no Bispado do Porto, o Bispo D. Ioaõ d'Azeuedo fidalgo muy conhecido no Reyno. Seu pay se chamou Luis Gõçalues Malafaya, Embaixador q̃ foi a Castella a el Rey D. Ioaõ o 2. & Vedor da fazẽda del Rey D. Duarte: sua may se chamou D. Phelippa d'Azeuedo, filha de Lopo Dias de Azeuedo Senhor de Bouro, & S. Ioaõ

de Rey. Entrou o Biſpo D. Ioaõ no gouerno de ſeu Biſpado pellos annos de 1465. como conſta de muitas eſcrituras, & papeis antigos, & começou logo a fazer muitas obras generoſas nelle, vzando de grande liberalidade com a ſua Sè, & Cabido della. No anno de 1466. a 6. de Nouembro achamos memoria delle no Cenſual do Cabido, na confirmaçaõ que fez de çerto contrato, que hum Gil Lourenço Conego da See, celebrou com o Cabido: & no de 1475. lhe vnio o Papa Sixto 4. que entam preſidia na Igreja de Deos, o moſteiro de S. Pedro de Ferreira deſte Biſpado, pera elle, & todos ſeos ſucçeſſores, annexãdoo in perpetuum à meza Pontifical, de entaõ a eſta parte, na forma q̃ hoje o poſſue. No año de 1478. Pedrienes Machucho ſeu Vigairo Geral deu autoridade ordinaria a huma compoſiçam, & conçerto, q̃ fizeram D. Diogo Rodrigues Prior do moſteiro de Lordelo (que entam era de Conegos Regrantes de ſanto Aguſtinho, & hoje he Abbadia da aprezentaçam, & collaçam ordinaria) & Ioaõ Gonçalues do Couto laurador, & morador na freiguezia de Pena mayor deſte Biſpado, ſobre çertos cazaes chamados de Sirrò da meſma freiguezia, cuja propriedade os Padres diziam que era do proprio moſteiro. Tiueraõ os Religioſos de ſanto Aguſtinho muitos annos a Igreja de Lordelo, como moſteiro ſeu. Eja na Era de 1363. achamos no Cẽſual do Cabido muitas doaçoẽs, q̃ ſe fizeraõ ao Prior, & conuento daquella caza

No anno de 1487. ſendo Biſpo deſta cidade D. Ioaõ d'Azeuedo, mandou el Rey D. Ioaõ o ſegundo, q̃ os breues, bullas, & letras apoſtolicas,

tolicas, que de Roma vieſſem naõ foſſem maes reuiſtas, nem examinadas pello ſeu Chançarel môr, mandando que ſenaõ vzaſſe do coſtume que neſte Reyno auia de ſe verem, & examinarem primeiro q̃ ſe deſſẽ à ſua execuçaõ pello Chãçarel môr delle, oqual coſtume ſe introduzio por ſe euitarem falſidades, & principalmẽte por ſe ſaber em tẽpo de ſchiſmas quando auia maes de hum Papa, o verdadeiro aq̃ ſe auia de obedeçer. Pareçeo mal eſte coſtume ao Papa Innocencio 8. q̃ entaõ gouernaua a Igreja de Deos, por ſer ẽ menos cabo da autoridade dos Summos Pontifiçes, & Sê Apoſtolica, & mãdou requerer a elRey, que naõ vzaſſe maes delle. Obedeçeo como Principe catholico ao requerimento do Papa elRey D. Ioaõ, ordenãdo que ſenaõ vzaſſe maes do tal coſtume, em todos ſeos Reynos. Eſtimou tanto o Papa eſte decreto, q̃ com muitos louuores lho agradeceo, encareçendo a deuaçaõ que moſtraua ao ſeruiço da Sè Apoſtolica, como refere a Chronica na vida delRey D. Ioaõ o ſegundo. *Cap. 65. Ruy de Pina cap. 26.*

Acompanhou o noſſo Biſpo D. Ioaõ d'Azeuedo, a D. Iorge, quando elRey D. Ioaõ ſeu pay o mandou vir d'Aueiro, onde ſe criara em poder da Infanta D. Ioanna ſua Irmã pera a cidade de Euora, em que naquelle tẽpo reſidia a Corte. Deu occaſiaõ a eſta vinda de D. Iorge filho baſtardo delRey D. Ioaõ, a morte da Infanta D. Ioanna ſua tia, que em o moſteiro das Religioſas de Ieſu d'Aueiro acabou a vida, com muitos milagres, & euidentes argumentos de ſantidade, no anno de 1490. como em ſua vida largamente conta o Padre Vaſconcellos. Quis el- *Vaſc. in vita D. Ioan-*

Rey trazer seu filho pera a Corte, & primeiro que o fizesse pedio licença à Raynha sua molher, aqual naõ sò consentio nisso, mas ainda pedio por merçe a elRey q̃ lho deixasse criar em sua caza, como a filho proprio. Mandou logo elRey vir a D. Iorge, oqual entrou em Euora a 15. de Iunho do anno de 1490. & pera mòr autoridade veio acompanhado do Bispo D. Ioaõ d'Azeuedo, & de outros fidalgos honrados, como refere a Chronica impressa delRey D. Ioaõ o segundo. Sairaõ a reçebello fora da cidade o Princepe seu Irmaõ, & todos os Senhores, & fidalgos da Corte, & naõ lhe fizeraõ festa por rezam da morte da Infanta D. Ioanna sua tia, q̃ auia poucos dias era falecida.

Ruy de Pina cap. 43.

Instituyo este Prelado, & creou de nouo na See a dignidade de Arçediago da Regoa, vnindolhe ametade dos dizimos da Igreja de S. Faustino da Regoa, que pertẽcia à meza Pontifical dos Prelados desta Igreja. Fez tãbem outras muitas obras em vtilidade do seu Cabido, aquem vnio in perpetuum a Igreja de santa Maria de Azurara, que elle tinha em Comenda por autoridade Apostolica, com a qual ficou maes acrescentado o rendimento das prebendas, que eraõ naquelle tempo muy limitadas, como se ve da confirmaçaõ, & vniaõ, q̃ o Papa Alexandre 6. fez ao Cabido desta Igreja, & da de S. Saluador de Aruore sua matris, no anno de Christo de 1493. a 21. de Ianeiro no 2. anno de seu Pontificado. Deu muitos ornamẽtos pera o culto diuino de muita valia, entre os quaes entràraõ 15. panos de armar de grande preço. Deixoulhe toda a sua liuraria, & deulhe

hum

hũ bago de prata dourada, em que eſtaõ ſuas armas, de que vzaõ os Prelados nos Pontificaes. E ainda hoje ha neſta See outras muitas peças com que eſte Prelado a enriqueceo. Dura ſua memoria ate o anno de 1493. em oqual ſeu Vigairo Geral Pedrienes Machucho, mandou paſſar hum treſlado do contrato ſobre a juriſdiçam da cidade, perq̃ conſta viuer ainda neſte año. Deuia morrer no anno de 1494. ou no principio do de 495. na cidade de Lisboa, onde jáz enterrado na Igreja de S. Bento de Enxobregas no chaõ, jũto ao arco. Deixou muita fazenda a eſte moſteiro. E o Cabido deſta cidade em reconhecimento dos beneficios que delle reçebera, viuendo ſe obrigou a lhe fazer doze anniuerſarios por ſua alma todos os annos, hũ em cada mes.

Eſtas ſaõ as memorias q̃ nos ficáraõ do Biſpo D. Ioaõ de Azeuedo, oqual gouernou ſeu Biſpado por eſpaço de vinte & noue annos. No de ſua morte gouernaua a Igreja de Deos o Papa Alexandre 6. que foi eleito a 11. de Agoſto de 1492. conforme a Platina, & Panuino na ſua vida. E tinha a Monarchia deſte Reyno el Rey D. Ioaõ o ſegundo. Nos vltimos años da vida deſte Prelado, vieraõ os Religioſos de S. Eloy pera dentro dos muros deſta cidade, onde começàraõ a edificar o moſteiro, & conuento no lugar onde hoje o tẽ. De ſeu principio, & de ſua entrada neſte Reyno temos dito mais lárgamente, na vida do Biſpo D. Vaſco ſegundo do nome.

CAPITVLO XXXII.

De D. Diogo de Souza 47. Bispo do Porto.

SVCCEDEO ao Bispo D. Ioaõ de Azeuedo, D. Diogo de Souza, Prelado nobilissimo, que de sy deixou muita memoria nesta Igreja, em que foi Bispo, & na Primàz de Braga onde acabou a vida. Foi filho de Ioaõ Rodrigues de Vasconçellos Senhor de Figueirò, & Pedrogaõ, & de D. Branca da Sylua, filha de Ruy Gomez da Sylua, Alcaide mòr de Campo mayor, & Ouguella, fidalgos da nobreza maes antiga do Reyno. Depoes de auer estudado, & dado mostras de suas partes se sahio do Reyno, & com bom acompanhamento, & caza, se foi pera a Curia Romana, onde se acliou no anno de 1492. em que morreo o Papa Iñocencio 8. & lhe succedeo o Papa Alexandre 6. Vicecãçellario, de naçaõ Valenciano, que se chamaua D. Rodrigo de Borja. Sabendo el Rey D. Ioaõ o segundo, que entaõ tinha a Monarchia de Portugal, a noua eleiçaõ do Papa Alexandre 6. lhe mandou logo dar a obediencia por seos Embaixadores, nomeando pera este officio a D. Pedro da Sylua Comẽdador mòr de Auis, oqual ao dar da Embaixada, se ajuntou na Corte de Roma, com D. Fernando de Almeida Bispo de Ceita seu Irmaõ, & com D. Diogo de Souza, que lá estaua, aquem a Chronica del Rey D. Ioaõ, chama Bispo do Porto, naõ porque entaõ o fosse, mas porque dali a pouco tempo *Cap. 163.*

po alcançou esta dignidade. Antes de os Embaixadores darem a obediencia ao Papa, estiueraõ com auizo del-Rey muitos dias na cidade de Sena, esperãdo pella entrada del Rey Carlos de Frãça em Italia, depoes da qual deraõ ao Papa sua Embaixada, & obediencia, & foram delle reçebidos com muitas honras, & cortezia, como refere a Chronica. Feito este officio, & o maes que lhe foi encarregado, tornou pera o Reyno o Comendador mór de Auís, & com elle D. Diogo de Souza, aquem el-Rey D. Ioaõ fez logo Deaõ da sua capella, premiando com esta dignidade o seruiço que em Roma lhe fizera.

No c. 163.

Acõteçeo a el Rey cõ o Deaõ q̃ estando hũ dia ouuindo missa em Euora onde entaõ residia a Corte, leuantãdosse ao Euangelho lhe cahío huma chinella, ao que acodio o Deaõ D. Diogo de Souza abaixandose com muita pressa pera de gioelhos lha meter no pè. Estranhoulho el Rey com paixaõ dizendolhe, que se sahisse dahi, que a pessoa que tomaua o Sacramento nas maõs as naõ auia de por na sua chinella. E por castigo lhe mandou se recolhesse algũs dias em sua caza, onde esteue o Deaõ obedeçẽdo ao preçeito del-Rey que tanto estimaua, & veneraua as pessoas Ecclesiasticas. Poucos annos seruio D. Diogo o officio de Deaõ da capella, porque no anno de 1495. vagando este Bispado por morte do Bispo D. Ioaõ d'Azeuedo, foi nelle prouido com grande alegria, & aplauso de toda a cidade. Tãto que entrou nella, começou a entender no gouerno de sua Igreja. Passado algum tempo deu ordẽ, que se tresladasse o corpo do glorioso martyr S. Pãtaliam, Padroeiro desta ci-

Chron. del-Rey D. Ioaõ 2. cap. 190.

dade pera a See cathedral della, da Igreja de S. Pedro de Miragaya, onde tè entaõ eſtiuera. Fez ſe a treſladaçaõ gouernando a Igreja Romana o Papa Alexandre 6. & tendo a coroa de Portugal el Rey D. Manoel, a 12. de Dezẽbro do anno de 1499. ordenouſe hũa ſolenne prociſſaõ, em aqual ſe trouxeraõ as veneraueis reliquias do glorioſo ſãto, com muita feſta, & ſe meteraõ em huma arca de madeira, cuberta por fora de laminas de prata (que el Rey D. Manoel lhe mandou fazer como a diãte diremos) onde hoje eſtaõ no retabolo da capella mòr da See com a veneraçaõ deuida. Ordenou o Biſpo, & Cabido q̃ ſe ſolennizaſſe, & feſtejaſſe todos os annos eſte dia da treſladaçaõ do ſanto, & ſe rezaſſe della, como de feſta duplex, aos doze de Dezembro de cadahum anno. Ate eſte de 1499. em q̃ as ſantas reliquias ſe trouxeraõ pera a See eſteue o ſagrado corpo na Igreja de S. Pedro de Miragaya, ſituada junto ao rio Douro nos arrabaldes deſta cidade, onde milagroſamente aportou.

Padeçeo martyrio o glorioſo ſanto em tempo dos Emperadores Diocleciano, & Maximiano na cidade de Nicomedia, onde Maximiano reſidia: ao ſeu martyrio chama Baronio nos Annaes Illuſtriſſimo, & na verdade o foi, porque cauza grande admiraçaõ, & eſpanto, poder hum corpo humano ſofrer tantos tormentos, como padeçeo o glorioſo martyr. Suas reliquias foraõ trazidas a Conſtantinopla, & poſtas em hum lugar chamado Concordia, onde ſe edificou hũ Templo à honra deſte ſanto, oqual ſendo jà muy antigo, & eſtando pera ſe arruinar o Emperador Iuſtiniano o mandou reedificar

Baronio.

L. 1. de edificijs Iuſtiniani.

ficar, como diz Procopio. Era este Templo hum dos maes illustres de Cõstãtinopla, frequentado dos Emperadores, & de muito concurso de gente, que concorria aos milagres, que Deos nosso Senhor obraua nellé, por intercessãõ, & merecimentos do santo martyr. Celebrouse nelle o Synodo Constantinopolitano 2. dos quatro Concilios geraes, como notou Baronio no Martyrologio, citando a S. Ioaõ Damasçeno, & em prezença das santas reliquias se determinàraõ todas as couzas, que naquelle Concilio se ventilàraõ, tocantes à fé catholica, & Religiaõ Christã. Parte da cabeça deste santo, foi leuada a Africa, & no año de 802. se tresladou a Frãça, como escreue Sigeberto, & Baronio no lugar allegado.

Estiueraõ as santas reliquias do glorioso martyr S. Pãtaliaõ, muitos annos naquelle Templo da Concordia, em Constantinopla: & faz mençaõ dellas naquelle mesmo lugar (pouco tẽpo antes q̃ fosse a cidade tomada de Màhometo) Roca Valenciano, na historia que escreueo dos Turcos. E como o Flos Santorum de Vilhegas, & outros, & a tradiçaõ desta terra diga, que sendo Roma tomada dos Barbaros,, alguns Christaõs trouxeraõ as reliquias fogindo com ellas: sem duuida se deue entẽder esta vinda da cidade de Constantinopla, q̃ se chamaua Roma noua, onde as reliquias estauam, & naõ da cidade de Roma em Italia. E que esta tresladaçaõ fosse feita na entrada dos Turcos em Constãtinopla, he muy conueniente a rezaõ, & tradiçam antiga. Saqueada poes a cidade por estes Barbaros, alguns Christãos deuotos do glorioso sãto, tomàraõ o mesmo sepulchro

Pero Mexia na hist. Imper. & vida de Fe de nic. 3. c. 3.

27. de Iulho

S. Ioaõ Damasc. lib. 3. de Imagin.

In Chron.

chro de pedra, em que ſuas reliquias eſtauaõ, & o meteraõ em huma embarcaçam, & em ſua companhia ſe fizeraõ ao mar, pondo ſuas vidas nas maõs do ſanto, & todo o bom ſucceſſo de ſua viagẽ. Porem encaminhandoa o Senhor, vieraõ a portar neſta cidade, pellos annos de Chriſto de 1453. pouco maes, ou menos, depoes de paſſarem tantos mares, & tam capazes portos de Africa, & Europa, eſcolhendo Deos noſſo Senhor eſta cidade pera depoſito das ſagradas reliquias, aqual depoes de as ter em ſy, ſe fez populoſa, & muy rica de tratos, & reſpondencias em todas as partes pera onde ſe nauega, occupando o ſegundo lugar depoes da cabeça, & cidade principal do Reyno. Os Gregos que trouxeram o corpo do ſanto martyr, o puzeraõ na Igreja de S. Pedro de Miragaya, & junto a ella fizeraõ huma rua, em que morauaõ, & viuiaõ ſeruindo ao ſanto, q̃ ainda hoje ſe chama *a Rua dos Armenios*. Eſtiueram as reliquias na Igreja de S. Pedro, por eſpaço de 46. annos, atè que no de 1499. as treſladou o Biſpo D. Diogo de Souza pera eſta Sè, trazendo o proprio ſepulchro em que vieram, que hoje ſerue de altar na Capella do ſãtiſſimo Sacramento, & ſe meteraõ em huma arca chapeada de laminas de prata, que elRey D. Ioaõ o ſegundo mandou em ſeu teſtamento ſe fizeſſe, pera depoſito das ſagradas reliquias, como aponta o Padre Vaſconcellos, na diſcripçam de Portugal, aqual arca vindo elRey D. Manoel em romaria a S. Tiago de Galiza, paſſando por eſta cidade no fim do anno de 1502. mandou ſe fizeſſe, & acabaſſe, no modo que elRey D. Ioaõ tinha or-

Fol. 560.

denado,

denado, como apõta a Chronica del Rey D. Manoel, & o Biſpo D. Hieronymo Ozorio no *liu.* 2. da Chronica do meſmo Rey. Acabouſe a ſepultura em que ſe recolheraõ os ſagrados oſſos, & nella ſe vẽ as armas, & empreza de ambos os Reys, q̃ a mandaraõ fazer, eſtando as quinas de Portugal de huma parte, & da outra o Pelicano del Rey D. Ioaõ o ſegundo, Simbolo com que quis moſtrar o amor que tinha a ſeos pouos. Em meio das duas inſignias eſtà a imagem do glorioſo martyr Patraõ, & tutelar deſta cidade, a qual antes de o ter em ſy, tinha por ſeu Padroeiro ao glorioſo martyr S. Viçente, pello ſer da cidade de Liſboa, cabeça do Reyno, & por gozar de huma grande reliquia deſte ſanto.

l. p. c. 64.

Ozorius. li. 2. vita Regis Emanu.

Igual ao ſentimẽto com que ficàraõ os moradores d' Miragaya, depoes de treſladado o ſagrado corpo (deq̃ lhe deixaraõ hum braço pera ſua conſolaçaõ, & empara) foi a alegria, & goſto com que eſta cidade, & See cathedral della, reçebeo as ſagradas reliquias, as quaes a honram, & em nobreçẽ tanto, que a fazem conhecida em todo o mundo, obrando Deos noſſo Senhor infinitos milagres, por virtude deſte ſanto, & em particular no tempo da peſte, de que tem defendido por muitas vezes eſta cidade, & todos os moradores della.

Tornãdo ao noſſo Biſpo D. Diogo de Souza, d'elle nos conſta, que alcançou com ſua autoridade muitos acreçentamentos pera ſua Igreja. Primeiramente cobrou o dinheiro da prata, q̃ el Rey D. Ioaõ o primeiro, lhe tomara no tempo que trazia guerras pera os gaſtos dellas. Entre outras peças que o Rey leuou deſta Igreja,

foi

foi hum Crucifixo de prata, huma imagem de noſſa Senhora, & outra de S. Ioaõ, que eſtauaõ no altar môr, obra de muito primor, q̃ lhe tinha deixado hum Affonſo Lourenço em grande eſtima. Tambem leuou dous retabolos de prata, & outras muitas peças, que pezáram 416. marcos, & cinco onças, aqual contia em dinheiro, cobrou o Biſpo D. Diogo de Souza del Rey D. Manoel, pera ſua Igreja, dõde primeiro ſe tiraraõ todas eſtas couzas. Alem diſto fez muitas inſtancias cõ o meſmo Rey, que acreçentaſſe o dinheiro das tres mil libras, que ſe deuiaõ á Igreja pella cidade, & juriſdiçam della, que lhe foi tomada, as quaes ſe lhe naõ pagauaõ inteiramente, como conſta da eſcritura, que por ſer dependente daqûe ſe fez com o Biſpo D. Gil, & dar fim a todas as duuidas, & queixas que ſobre a juriſdiçam ouue, a poremos aqui treſladada da q̃ fica no cartorio dos papeis antigos do Biſpado. E diz aſſi.

DOM Manoel por graça de Deos Rey de Portugal, & dos Algarues daquem, & dalẽ mar em Africa, Senhor de Guinè, & da conquiſta, nauegaçaõ, comercio de Ethiopia, Arabia Perſia, & da India. Aquantos eſta noſſa carta virem, fazemos ſaber que por parte de D. Diogo de Souza Biſpo do Porto do noſſo Concelho, & Capellaõ môr da Raynha minha ſobre todas muito amada, & prezada molher, & do Cabido da See da dita cidade, nos foi aprezentada huma carta del Rey D. Ioaõ o primeiro, meu viſauo, que Deos aja, aſſinada por elle, & pella Raynha ſua molher, & pello Infãte D. Duarte ſeu filho, daqual o theor de verbo

ad

ad verbum he este que se segue. Iâ esta escritura fica refirida na vida do Bispo D. Gil, & por essa rezaõ a naõ tornamos a por aqui. Continua a escritura. *E pello dito Bispo, & pello dito Cabido nos foi dito que depoes de o dito contrato ser feito, & affirmado, nunqua a Igreja do Porto ouuera inteira paga das ditas tres mil libras da boa moeda antiga, ou seu intrinsico, & verdadeiro valor, segundo no dito contrato se continha, porque o maes que ate o prezente cada anno ouueraõ, foraõ çento cincoenta & quatro mil & duzentos & oitenta & quatro reis, da moeda ora corrente, aqual soma diziaõ ser muito menos doq̃ se mõtaua no intrinsico, & verdadeiro valor das ditas tres mil libras da moeda antiga, que assi auiaõ de auer, pedindonos o dito Bispo, & Cabido; q̃ quizessemos desencarregar nossa consciencia, & dos Reys passados açerca desta paga, poes viamos quanta rezaõ era serem satisfeitos da jurisdiçaõ que a Igreja do Porto perdera, & lhe fora tomada da dita cidade. E nós visto seu requerimento, & assi o dito contrato, auendo primeiramẽte respeito ao seruiço de Deos, & bem da dita Igreja, & algum descargo de nossa consciencia, & dos Reys passados, se em alguma maneira nisso temos obrigaçaõ, & assi por lhe em ello fazermos merçe: temos por bẽ, & queremos q̃ des o primeiro dia de Ianeiro, que virà do anno de 1503. em diante, o dito Bispo, & Cabido, & todos seos succçessores, ajaõ em cadahum anno çento & vinte marcos de prata, marcadoura de leyde onze dinheiros, segũdo se ora laura nas nossas Moedas de Lisboa, & da dita cidade do Porto, em pagamẽto das ditas tres mil libras, q̃ vem a rezaõ de vinte cinco*

2 p. cap. 24.

libras por marco, & esso posto que por bem de nossas ordenações, & declaraçõẽs da valia das moedas antigas as ditas libras era ao prezente tanto naõ valessem, pellas quaes libras sempre cuueraõ tegora em cadahum anno pagamẽto de çento & cincoenta & quatro mil duzentos & oitẽta & quatro reis, segundo a informaçaõ q̃ dello ouuemos de nosos officiaes. E nos ditos çento & vinte marcos de prata a preço de dous mil & duzentos & oitenta reis o marco, como ora val, menta duzentos & setenta & tres mil & seiscentos reis. E assi lhe acreçentamos, & damos maes por esta maneira alem do que ategui auiaõ, çento & dezanoue mil & trezentos & dezaseis reis cada anno. Em peró o pagamento dos çento & vinte marcos de prata lhe ha de ser sẽpre feito em prata, ora valha maes ao diante, ora menos, & naõ se achando prata, entaõ lhe daraõ tãto dinheiro em curo, ou em outra moeda quanto em ella montar ao tempo da paga, porque ajaõ sempre o comprimẽto da dita prata, & o pagamento dos ditos çento & vinte marcos de prata, mãdamos que lhe seja feito, & o ajaõ pellos arrendamẽtos dos ditos fórcs das nossas cazas da Rua noua, & pella pensaõ dos Tabaliaẽs da dita cidade, assi como tegora o cuuemõ, & a demazia aueraõ pello rendimento da dita nossa Alfandegá, todo assi, & pella guiza, modo, & maneira, clausulas, & cõdiçõẽs, & declaraçõẽs contheudas, & declaradas no dito contrato del-Rey D. Ioaõ, porque em todo, & por todo mãdamos q̃ se cumpra, & guarde, como nelle faz menção, com maes esta crecença, & declaraçõẽs do pagamento das ditas tres mil libras, q̃ lhe assi fezemos, & outorgamos q̃ fossem por ellas

os

os ditos çento & vinte marcos de prata, como dito he. E outrosy nos práz que quando quer que a dita Alfandega for arrẽdada, o dito Bispo, & Cabido ajaõ em dinheiro pello rendimento, & arrendamẽto della, de tódo o dinheiro que sobejar pera comprimento dos ditos çento & vinte marcos de prata, alem do que se montar nos fóros, & pensaõ dos Tabaliaẽs, & pagandolhe sempre pera isso, tẽ serem de todo pagos, a nona parte do que a dita Alfandega rende, posto que pello dito cõtrato o ouuessem de auer em panos. E quando a dita Alfandega naõ for arrendada, & se arrecadar pera nós, auerãõ entaõ seu pagamento pella nona parte de todas as mercadorias que a ella vierẽ, como se no dito contrato contem. E se a nona parte pera esso naõ abastar, tomarseaõ maes aquellas partes que pera esso comprirem, em maneira que sejaõ sempre pagos do seu. E quando em hum anno naõ ouuesse tanta renda, quãta pera esso cumpre, tomarsea do anno que vem. E esto queremos que se cumpra, & guarde, assi como aqui faz mençaõ, sem embargo de quaesquer leys, nem ordenaçoẽs que sejaõ feitas, nem ao diante se façaõ açerca de libras, moedas, censos, fóros, ou declaraçoẽs das ditas couzas, porque queremos que naõ possaõ prejudicar ao dito Bispo, & Cabido auerem pera sempre de nós, & dos Reys que apos nós haõ de vir, os ditos çẽto & vinte marcos de prata, em prata marcadoura, ou sua direita valia ao tẽpo da paga, como dito he. E em testemunho, & por firmeza dello, lhe mandamos dar esta carta por nós assinada, & asselada do noso sello pendente. Dada em a villa de Cintra a seis dias de Setembro. Gaspar Rodriguez a fez anno do nacimento

cimento de noſſo Senhor Ieſu Chriſto de 1502.

Grande ſeruiço fez a ſua Igreja o Biſpo D. Diogo de Souza, em lhe auer d'el-Rey D. Manoel os çento & vinte marcos de prata, que hoje ſe lhe pagaõ, por rezaõ do contrato ſobre a juriſdiçaõ. Com o dinheiro que reçebeo da prata q̃ elRey D. Ioaõ leuou da See, & com outro que ajuntou de ſuas rendas, fez hum pontifical perfeito, com dous frontaes pera o altar mór de muito preço: fez o retabolo do meſmo altar, que eſtaua na capella velha q̃ o Senhor Biſpo noſſo anteceſſor desfez quãdo edificou a noua. Cõprou a Cruz de prata grande que ha neſta See, & hũa mitra de muito preço, que ſerue nos põtificaes, & fez outras muitas obras em q̃ moſtrou ſua liberal condiçaõ, & animo grandiozo.

No anno de 1503. ſendo Biſpo deſta cidade D. Diogo de Souza, reuogou elRey D. Manoel os priuilegios della, que por elRey D. Afonſo o 5. & pellos Reys ſeos anteceſſores lhe foraõ conçedidos, pera que nenhum fidalgo, ou peſſoa poderoza que a ella vieſſe, pudeſſe a hi eſtar maes de tres dias, paſſados os quaes ſe iria logo, & naõ o fazendo aſſi, ſeria lançado fora pellas juſtiças da cidade. Pareçeo a elRey D. Manoel reuogar eſte priuilegio, por rezaõ de muitos fidalgos que queriaõ vir a ella, aſſi pera conualeçerem de infirmidades, como pera ſe aproueitarem da cõmodidade do ſitio, & nobreza do lugar. Fez a reuogaçaõ no anno de 1503. como aponta à Chronica do meſmo Rey. 5. p. c. 86.

Chegado o de 1505. achamos ao noſſo Prelado intitulado Capellaõ mór da Raynha em hũa cõfirmaçaõ

da

da Igreja de ſanto Andre de Medim, que paſſou Pedrianes Machucho, Conego da See, & Vigairo Geral do Biſpo D. Diogo de Souza Capellaõ môr. Ià ſeruia eſte cargo no anno de 1502. porque da eſcritura referida acima, conſta eſtar nelle prouido. Era a Raynha deque foi Capellaõ môr, molher delRey D. Manoel, chamauaſe D. Maria, filha terçeira dos Reys catholicos, com aqual cazou ſegũda vez depoes de morta a Raynha D. Izabel ſua primeira molhèr, & Irmam da ſegunda. Foi muy açeito o Biſpo D. Diogo a elRey D. Manoel, que conhecia bem os merecimentos, & grandes partes q̃ nelle auia, & lhe cometia os negocios de maior importãcia do Reyno. No meſmo anno de 505. (vagãdo o Sũmo Pontificado por morte do Papa Pio 3. que o poſſuio ſó 26. dias foi eleito o Papa Iulio 2.) aquem elRey D. Manoel mandou dar a obediencia, ordenando por ſeu Embaixador pera eſte officio ao Biſpo D. Diogo de Souza, q̃ já outra vez o auia feito diante a ſantidade do Papa Alexandre 6. por ordem delRey D. Ioaõ o ſegũdo, como atras fica dito. Foi com elle por mandado delRey o Doutor Diogo Pacheco peſſoa de calidade, & letras: & depoes de ambos darem ſua Embaixada, & ſerem bem recebidos do Summo Pontifiçe, lhe pediraõ confirmaçaõ da ordẽ de Chriſto, deque os Reys de Portugal por diſpẽſaçaõ apoſtolica, ſaõ perpetuos adminiſtradores. Eſtaua neſte tẽpo vago o Arçebiſpado de Braga por renunciaçaõ do Cardeal D. Iorge, q̃ o reſignou na Curia Romana, & pediaõ os merecimẽtos do Biſpo D. Diogo, ſer ſubido a eſta dignidade, em aqual o Papa o

Chronic. 1. p. cap. 93.

Ozorius. li. 4. de reb. Eman. in princ.

confirmou logo a aprezentaçam, & ſupplicaçaõ delRey, que dezejaua leuantalo á outras maiores. Expedidas as bullas de ſeu Arçebiſpado, & impetrados os negocios, & cauzas que leuaua a cargo, ſe tornou o Arçebiſpo D.Diogo de Souza no meſmo anno de 1505. pera o Reyno, embarcandoſe por mar, & chegou a Lisboa no mes de Outubro, onde ſe ateou logo hũa peſte tão grande, de huma Nao que vinha em ſua companhia, q̃ ſem o elle ſaber vinha inficionada deſte mal, que foi neçeſſario ſairſe elRey com toda ſua caza pera Almeirim. Eſtendeoſe tão por todo o Reyno eſta peſte, que foi hũa das maes crueis, que em muitos tempos ſe acha que ouueſſe em nenhũ outro lugar de Heſpanha.

l. p. c. 94.

O Arçebiſpo D.Diogo depoes de auer dado conta a elRey de ſua Embaixada, & dos negocios q̃ leuara a cargo, & de lhe entregar a bulla do Papa Leaõ 10. em q̃ lhe conçedia pudeſſe mudar 50. Igrejas do padroado Real, em comendas da ordem de Chriſto, ſe veio pera a cidade de Braga tomar o gouerno de ſeu Arçebiſpado, donde no anno de 1517. aos ſete de Agoſto, mandou a eſta Sè huma Cuſtodia dourada, q̃ lhe cuſtou entaõ nouenta & ſeis mil reis, moſtrandoſe agradecido à Igreja em q̃ primeiro fora Prelado. Por eſte, & por outros ſeruiços maes que lhe fez, querendo o Cabido deſta See, que naõ ficaſſem tantas obras ſem a memoria que ſe lhe deuia, ordenou que em cadahum anno ſe lhe fizeſſem quatro añiuerſarios na capella mór, como conſta dos liuros em que eſtaõ regiſtados os que nella ſe fazem. Sendo ainda Biſpo do Porto, fez aquelle

Miſſal

Missal de reza Romana, que guarda o Thesoureiro da Sè de Braga, que segundo nos escreueo o Padre frey Luis dos Anjos Chronista geral da ordem de S. Agustinho, he hum dos bem encastoados liuros; que tem Hespanha, com as pastas de prata de muito feitio. Consta do fim delle, que foi mandado fazer no Porto, pello Bispo D. Diogo de Souza, & que o escreueo frey Simaõ Religioso da ordem dos Eremitas de S. Agustinho.

Vascõc. par. 18.

Chron. 4. p. cap. 83.

No anno de 1521. a treze de Dezembro morreo el-Rey D. Manoel, & com elle acabou a idade douro do Reyno de Portugal, que sua felicidade fazia. Ordenou por seos testamenteiros ao Arçebispo de Braga D. Diogo de Souza, & a D. Martinho Castelbrãco Conde de Villanoua de Portimaõ, dos quaes fiou pello conhecimento q̃ tinha de suas partes, & inteireza, a execuçaõ de seu testamento. Gouernou seu Arçebispado D. Diogo de Souza, por espaço de vinte & sete annos. E na cidade, & See della mostrou seu grãdiozo animo, fazẽdo muitas obras insignes, deq̃ sẽpre auerà memoria. Chegado o anno de 1532. passou desta vida, & se foi gozar da eterna: jàz sepultado na mesma Igreja de Braga. Quando foi mudado desta pera a Primàz, gouernaua a Igreja Romana o Papa Iulio 2. & tinha o setro de Portugal el-Rey D. Manoel: se bem quando morreo na Bracarense, tinha o Summo Pontificado, o Papa Clemẽte 7. & a coroa de Portugal el Rey D. Ioaõ o terceiro.

Chron. del-Rey D. Ioaõ 3. l. 1. c. 7.

* * *
*

CAPITVLO XXXIII.

De D. Diogo da Costa segũdo do nome 48. Bispo do Porto.

POVCO tempo depoes da trãſlaçaõ do Biſpo D. Diogo de Souza pera a Igreja de Braga eſteue vago eſte Biſpado, porque no meſmo anno achamos a ſeu ſucceſſor D. Diogo da Coſta, oqual viueo taõ pouco tempo nelle, quẽ o naõ poſſuio hum anno & meio. Foi eſte Prelado filho de Lopo Alures Feio Senhor do morgado de *P*ancas junto a Lisboa, & da Talaya junto a Alpedrinha, & de Margarida Vaz da Coſta, Irmã do Cardeal D. Iorge, & de D. Martinho Arçebiſpo de Liſboa, & de D. Iorge Arçebiſpo de Braga. Teue muitos Irmãos, ẽtre os quaes foi hũ, D. *P*edro da Coſta, maes conhecido entre todos, q̃ entrou por ſua morte neſte Biſpado, & alcançou outros no Reyno de Caſtella, onde morreo, como em ſua vida diremos. Succedeo neſte Biſpado a D. Diogo de Souza, por renunciaçaõ que nelle fez, depoes de auer alcançado a dignidade *P*rimáz de Braga, por reſignaçaõ que o Cardeal D. Iorge tio do Biſpo D. Diogo lhe fes, como em ſua vida diſſemos, eſtando na Curia Romana. Começaõ ſuas memorias no anno de 1505. em hũa confirmaçaõ que *P*ero Gonçalues Comendatario de Buſtello, & ſeu Vigairo Geral, paſſou a 13. de Dezembro a Fernaõ da Cunha, da Igreja de Canedo: & em huma annexaçaõ, que o meſmo Vigairo

gairo Geral fez a 15. de Iunho do anno seguinte de 1506. da Igreja de santo Estevaõ de Oldrãos, a hũa reçaõ de Agoas santas, que possuia Frãcisco Peixoto filho de Duarte Peixoto, aquẽ a confirmaçaõ chama nobre fidalgo. Em 15. do mes de Setembro passou o mesmo Vigairo Geral confirmaçaõ a D. Manoel de Souza fidalgo, & Capellaõ delRey, da Igreja de S. Martinho de villa Iussaõ, & S. Pedro da Teixeira por aprezẽtaçaõ de Pedro da Cunha Coutinho. Dura sua memoria ate o fim deste anno de 1506. em o qual a 12. de Dezembro passou o mesmo Vigairo Geral huma confirmaçam da Igreja de S. Miguel de Milheirõs, a hum Pero Gomez que foi a vltima que em vida do Bispo D. Diogo da Costa se passou.

Naõ deuia este Prelado residir em sua Igreja, em todo o tempo que teue a dignidade Episcopal della, porque todo o gouerno do Bispado tinha o Comendatario de Bustello seu Vigairo Geral, oqual collaua, & cõfirmaua todos os beneficios, & fazia os maes actos de jurisdiçaõ Episcopal, que o Bispo ouuera de fazer se fora prezẽte em seu Bispado. No principio do anno de 1507. passou desta vida presente, naõ auendo anno & meio q̃ era Bispo desta cidade, onde deixou poucas memorias de sy, por lhe faltar a vida em o tempo que a hia gastando em seruiço de sua Igreja. Tiueraõ os tios deste Prelado as melhores dignidades Ecclesiasticas que ha no Reyno: como consta de hũs letreiros que estaõ na Igreja d' Alpedrinha, sobre as sepulturas de seos paes, que dizẽ assi. O do pay. *Aqui jáz Lopo Alures, marido de Margarida Vaz, pay de dous*

Bispos

Biſpos do Porto, D. Diogo, & D. Pedro da Coſta Capellaõ mòr da Emperatriz, & de Gaſpar da Coſta Deaõ que foi da dita cidade, & de Ioanna da Coſta, & Ioaõ da Coſta herdeiro de Pancas, & Atalaia, oqual foi trazido Era de 1559. O da may diz. *Aqui jáz Margarida Vaz molher de Lopo Alures, Irmaã do Cardeal D. Iorge, & de dous Arçebiſpos, hũ de Lisboa D. Martinho da Coſta, outro de Braga D. Iorge da Coſta, may de D. Ilena, & de Chriſtouaõ da Coſta Theſoureiro da Sè de Lisboa, que fez a capella de ſanta Catherina, & jáz nella.*

Foi o Cardeal de Alpedrinha D. Iorge da Coſta tio do noſſo Biſpo D. Diogo da Coſta, peſſoa de muitas letras, & grande autoridade, muy priuado delRey D. Affonſo o 5. & daRaynha D. Izabel ſua molher, poſto que pouco fauorecido do Principe D. Ioaõ, que depoes ſe chamou D. Ioaõ o ſegundo, por cujo reſpeito deixãdo o Reyno, ſe partio pera a Corte Romana, onde por ſuas letras, & merecimentos veio a montar tanto, que alcançando as melhores dignidades de Portugal, ſubio à de Cardeal, com grande credito, & opiniaõ de virtude, & letras: ſoliçitou, & alcançou do Papa Iulio 2.a bulla, que elRey D. Manoel ouue pera as Comendas nouas, q̃ os Prelados lhe deraõ pera a ordẽ de Chriſto, aqual trouxe o Arçebiſpo D. Diogo de Souza vindo deRoma onde foi por Embaxador. As felicidades do Cardeal D. Iorge remetemos aquem de propoſito tratar dellas, ou dos Prelados de Braga, deque foi Arçebiſpo.

Eſtas ſaõ as memorias q̃ ha doBiſpoD. Diogo da Coſta. Tinha o Summo Pontificado da Igreja Romana

quando

quando passou desta vida, o Papa Iulio 2. creado no anno de 1503. a 12. de Nouembro: & a Monarchia, & setro de Portugal, el Rey D. Manoel.

CAPITVLO XXXIIII.

De D. Pedro da Costa seisto do nome, & 49. Bispo do Porto.

POR MORte do Bispo D. Diogo da Costa, esteue See vacante quasi hũ anno, no fim do qual entrou na sucçessaõ do Bispado do Porto o Bispo D. Pedro da Costa Irmaõ de seu anteçessor D. Diogo. Foi filho de Lopo Alures Feio, & de Margarida Vaz da Costa, naturaes, & moradores de Alpedrinha, como temos dito. Antes de subir à dignidade Pontifical da Igreja do Porto, & depoes juntamente teue os mosteiros de Paço d' Souza, & Bustello da ordem de S. Bento deste Bispado, deque foi Comendatario, & nelles fez obras em que deixou grande memoria de sy. As primeiras que delle ha neste Bispado depoes de entrar no gouerno de sua Prelazia, constaõ dos liuros das confirmaçoẽs, onde Pero Gonçalues Comẽdatario de Bustello seu Vigairo Geral, fez huma aos 16. de Dezembro do anno de 1507. em q̃ lhe chama eleito do Porto: & em outra de Pero da Sylua Thesoureiro da mesma See, & Vigairo Geral do Bispado, passada aos 20. de Ianeiro do anno de 1508. se chama tambem eleito do Porto.

A liberalidade deque o Bispo D. Pedro vzou em ornar sua Igreja, & a enrique-

çer

çer com peças de muito preço, se conheçe bẽ nas muitas, & melhores que hoje ha, q̃ este Prelado lhe deu. Entre as quaes lhe fez de nouo muitos ornamentos, & põtificaes excellẽtes com que nas festas principaes se çelebraõ os officios diuinos. Cõçertou tãbem as cazas, & paços do Bispado, renouandoos, & restaurandoos com nouas obras, derribando as antigas, & tornãdoas a melhor conçerto, & maes perfeiçaõ. Deu ao Cabido çerta contia de dinheiro pera se comprarem herdades, que acreçentassem as rendas da meza capitular, & fez outros seruiços a sua Igreja, q̃ testificaõ bem o zelo que tinha de a acreſçentar.

No anno de 1518. sendo Bispo desta cidade, se começou a edificar o mosteiro da Aue Maria, da inuocaçaõ de S. Bento, desta cidade, por mandado delRey D. Manoel, no lugar que hoje está, que entaõ eraõ hortas, assentos, & cazas: pera nelle ajũtar, & incorporar os mosteiros das Freyras de Tuyas, Rio tinto, Villacoua: & Tarouquellà, pello auer assi por seruiço de Deos, & de sua may a Virgem Senhora nossa. Ordenou por Abbadessa delle, a D. Maria de Mello, sobrinha de D. Melicia de Mello Abbadessa do mosteiro de Arouca. Duràraõ as obras deste Conuento, por espaço de noue annos, & no de 1527. estando jà acabadas as mãdou elRey ver, pera saber se foraõ feitas conforme aos contratos.

Entrou D. Maria de Mello em primeira Abbadessa do mosteiro de S. Bento desta cidade, por especial mandado delRey D. Ioaõ o terçeiro, em cujo tempo se acabáraõ as obras, & fez a mudãça, aos 5. de Ianeiro do anno de 1535. Vindo do mos-

teiro

teiro de Arouca, em que fizera profiſſaõ, pera o nouo de S. Bento, onde ſe ajuntáraõ, & vniraõ todas as Freyras dos moſteiros de Tuyas, Tarouquella, Villacoua, & Rio tinto, extinguindoſe eſtes moſteiros, & incorporandoſe noque de nouo ſe fundàra. Foi ſagrada em Abbadeſſa delle, & mudado o habito de S. Bernardo, em o de S. Bento, por diſpenſaçaõ apoſtolica: foi jurada de todas as Monjas, & Freyras, por noua Abbadeſſa, & Prelada daquelle moſteiro, & noua caza. No anno de 1534. conſta eſtarẽ ainda as Freyras de S. Bento no moſteiro de Tuyas, & naõ ſerẽ mudadas ao moſteiro deſta cidade, de hũa renunciaçaõ, q̃ neſte anno aos 29. do mes de Agoſto fez a Abbadeſſa deſte moſteiro, chamada D. Izabel Aranha, que foi a vltima, que ouue naquelle moſteiro, da Igreja de Manhunçellos. Fez a renũciaçaõ em ſeu nome, & como ſeu procurador, Diogo de Magalhaẽs ſeu ſobrinho, aquem a eſcritura chama eſcudeiro fidalgo. No meſmo mes, & anno, conſta naõ ſer ainda mudado o moſteiro de Rio tinto, de hũa aprezentaçaõ da Igreja de Guiſande, que fez D. Ines Borges Abbadeſſa do meſmo moſteiro, que tambem foi a vltima que nelle ouue.

Tornando ao noſſo Biſpo D. Pedro da Coſta, achamos memorias delle no anno de 1526. em q̃ ſe foi deſte Reyno pera o de Caſtella, por occaziaõ do cazamẽto da Emperatriz D. Izabel, deque foi Capellaõ mór, como o achamos intitulado ẽ muitas confirmaçoẽs, & eſcrituras deſte tempo. Era a Emperatriz, filha del Rey D. Manoel, & Irmã del Rey D. Ioaõ o 3. & cazou com o Emperador de Alemanha, & Rey de

Castella Carlos 5. No acompanhamento, & entrega que della se fez em Castella, pareçe sem duuida, q̃ se achou o Bispo D. Pedro seu Capellaõ mór, posto que naõ faça mençaõ neste acompanhamento, nem frey Prudencio d'Sandoual na Chronica de Carlos 5. nem Francisco Dandrada, na del Rey D. Ioaõ o 3. Ficou o nosso Bispo seruindo a Emperatriz de seu Capellaõ mór, residindo na Corte de Madrid, onde esteue muitos annos, em muy grande priuança, como cõsta de muitas aprezentaçoẽs, & cõmissoẽs que por estes annos, ate o de 1534. passou a seu Prouizor, pera colar beneficios, algumas feitas na villa de Madrid, outras em Ocanha, em Auila, & em outros lugares, onde se achaua a Corte, intitulandose Bispo do Porto, Capellaõ mór da Emperatriz. Depoes de auer estado em Corte quasi oito annos continuos, quis vir visitar sua Igreja, deque com grande sentimento seu, estaua auzente. Chegado a ella, foi reçebido de toda a cidade com grandes demonstraçoẽs de alegria, porque sintiaõ a falta de hum tam grande Prelado. Começou a gouernar o Bispado, como consta de muitas confirmaçoẽs, que em seu nome deu, em os paços Episcopaes, no anno de 1534. Porẽ chamado de seos merecimentos, & da valia q̃ tinha cõ a Emperatriz D. Izabel, no fim do mesmo anno de 1534. deixando esta cidade com grande sentimento de sua partida, se tornou pera Castella, onde logo foi prouido no Bispado de Leaõ, que entaõ estaua vago, auẽdo vinte & noue annos, que tinha a dignidade Pontifical da Igreja do Porto, aqual com sua transfaçaõ ficou

Li. 14. par. 6.

1. p. c. vlt.

cou sem o emparo de hum taõ graue Pastor. Tres annos sô teue o Bispado de Leam o Bispo D. Pedro, no fim dos quaes vagando o Bispado de Osma foi nelle prouido, a rogo da Emperatriz, que o dezejaua promouer a dignidades maiores, pellos bons seruiços que delle recebia.

No vltimo anno que teue a dignidade Pontifical do Porto o Bispo D. Pedro, que foi no de 1545. em que foi mudado ao Bispado de Leam, se edificou fora dos muros desta cidade no lugar de Miragaya arrabalde della, o mosteiro da Madre de Deos de Monchique, de Religosas da ordem de S. Francisco. Fundou o Pero da Cunha Coutinho, & sua molher D. Brites de Vilhena, fidalgos muy conhecidos no Reyno, dando humas cazas nobres, que tinhaõ no mesmo lugar, pera nellas se principiar a obra: acabada ella, aplicáraõ algumas rendas, & padroados ao mosteiro, pera sustentaçam das Freyras, mostrando bem a deuaçam que tinhaõ ambos a S. Francisco, & a sua Religiam, como refere o Padre Gonzaga. Ouue sẽpre neste mosteiro Religiosas de muita virtude, & em especial huma, de cuja vida, & milagres, faz particular mençam o Padre Gonzaga. Tem algumas reliquias, que com grande veneraçam se guardam, & respeitam no mesmo mosteiro.

3. p. do Orig. Relig. Franc. fol. 811.

Loco citat.

Chegado o anno de 1552. em que elRey D. Ioaõ o 3. tratou de cazar o Prinçepe D. Ioaõ seu filho, cõ a Prinçeza D. Ioanna, filha do Emperador Carlos 5. Assistio o Bispo de Osma D. Pedro da Costa a este cazamẽto, & acõpanhou a Prinçeza ate à raya, onde se fez a entrega della. Ouue elRey D. Ioaõ por

seu seruiço, que D. Ioaõ de Lencastre filho do Mestre de Santiago, & neto delRey D. Ioaõ o segũdo, Duque de Aueiro, & D. frey Ioaõ Soares frade da ordẽ de santo Agustinho dos Eremitas, Bispo de Coimbra, fossem à raya de Castella, tomar entrega da Prinçeza sua nora: & mandandolho notificar, elles o açeitàram com muito gosto, & lhe deraõ as graças da merçe que nisso lhe fazia. Fizeraõse logo ambos prestes com muito custo, & aparato, & com toda a breuidade possiuel se partiraõ da Corte, no tempo que elRey D. Ioaõ lhe ordenaua. Leuou o Duque consigo seos irmaõs D. Afonso, & D. Luis de Lencastre, & ajuntáraõse a elle nesta jornada outros, ate vinte fidalgos, Furtados, & Mendoças, seos parentes, todos muy custozos. Leuaua maes o Duque de seos criados, & vassallos, ate quinhentos de caualo, & oitenta Alabardeiros de sua guarda, vestidos de sua libré, como se pôde ver da Chronica. O Bispo de Coimbra tambem se conçertou pera a jornada, com o aparato que ella requeria, & pedia a autoridade de sua pessoa, naõ perdoando pera isso a gastos, nem despezas algũas. Chegaraõ com esta lustroza cõpanhia o Duque, & Bispo á cidade de Eluas, onde tendo auizo, que a Prinçeza era chegada a Badajòs, começaraõ logo a tratar de se fazer o acto da entrega. Vinham de Castella, com larga cõmissam pera celebrarem este acto D. Diogo Lopes Pacheco Duque de Escalona, & o nosso Bispo D. Pedro da Costa, q̃ entaõ o era da cidade d'Osma, acompanhados de muita, & muy luzida gẽte, em que vinhaõ fidalgos muy nobres. Vinhaõ 4.p. c. 55.

maes

maes acompanhado a Prinçeza Luis Vanegas apoſentador mòr, & Luis Pires de Tauora, que entaõ eſtaua em Caſtella por Embaixador delRey D. Ioaõ. Ouue entre os Duques differença, ſobre o modo em que ſe auia de fazer eſta entrega, querendo o Duque de Eſcalona, que ſe fizeſſe ao vzo de Caſtella, & o de Aueiro que foſſe ao vzo de Portugal, como leuaua na inſtrucçaõ, que elRey lhe dera, prevaleçeram as rezoẽs do Duque de Aueiro, & fes ſe a entrega ao vzo de Portugal, de que elRey goſtou muito. Feita a entrega com todas as ceremonias ordinarias, ſe tornaram o Duque, & o Biſpo D. Pedro da Coſta pera a Corte, & a Prinçeza ſe recolheo em Eluas, onde foi feſtejada. Daqui ſe partio logo pera Lisboa, & elRey D. Ioam á ſayo em peſſoa a reçeber ao Barreiro, donde a trouxe pera a cidade com muy grande aparato, & dahi a algũs dias a leuou á See com o Prinçepe ſeu filho, onde foraõ reçebidos com extraordinaria põpa, & ſolennidade. As maes particularidades, que neſte cazamento ouue ſe pôdem ver da Chronica no lugar alegado.

Succedeo pouco tempo depoes no anno de 1554. a morte do Prinçepe D. Ioaõ, que igualmente foi ſentida em ambos os Reynos de Portugal, & Caſtella, & ficãdo viuua a Prinçeza D. Ioanna ſua molher, quis trazela pera Caſtella o Prinçepe D. Felipe ſeu Irmaõ, q̃ entaõ gouernaua aquelle Reyno em auzencia do Emperador Carlos quinto ſeu pay, que naquelle tẽpo eſtaua em Frandes. Eſcreueo a elRey D. Ioaõ o 3. pedindolhe licença pera recolher a ſy a Prinçeza ſua Irmaã,

& a trazer a Castella, pera lhe entregar o gouerno do Reyno, em quãto hia ao de Inglaterra reçeber por molher a Raynha D. Maria, filha delRey Henrique 8. pera oque mandou a este Reyno Luis Vanegas, dequem tinha muita confiança pera tratar do negocio. Consentio elRey na mudança da Prinçeza, indo contra seu proprio gosto, pello dar ao Prinçepe D. Felipe, & ao Emperador Carlos seu cunhado: & com esta reposta despedio de Lisboa a Luis Vanegas, & começou a por em ordem a partida da Prinçeza, ordenando que o Infante D. Luis a acompanhasse até a Arrayolos, & dahi por diante ate á raya, o Duque de Bargança, pera oque lhe mandou recado q̃ se fizesse prestes pera acompanhar a Prinçeza naquella jornada. Preparouse o Duque, & partio de villa Viçoza a 17. de Mayo do anno de 1554. cõ a Duqueza sua molher, acõpanhado de 450. homens de caualo, com que foi ter a Souzel, & dahi se passou a Arrayolos, a esperar a vinda da Prinçeza, onde lhe foi entregue pello Infante D. Luis: & lhe acodio maes gẽte de caualo de seos vassallos, cõ q̃ fez numero de até nouecentos, & cincoenta: chegou cõ a Prinçeza à villa de Arronches, & dahi foi cõ ella ao lugar onde se auia de entregar, em oqual estauaõ o nosso D. Pedro da Costa Bispo de Oſma, & o Bispo de Badajos, & D. Garcia de Toledo seu Mordomo mòr, aos quaes se auia de fazer a entrega. Feita ella leuaraõ os Bispos, & Mordomo mòr a Prinçeza pera Castella, & o Prinçepe a veo visitar a Alcãtera, como refere a Chronica delRey D. Ioaõ terçeiro, onde maes largamente se pôde ver. 47.c.109.

Depoes

Depoes de auer possuido o Bispado de Osma por espaço devinte quatro annos, o Bispo D. Pedro, & de fazer muitas obras nelle, foi Deos seruido chamalo pera sy no anno de 1563. a 20. de Feuereiro, sendo de maes de oitenta de idade. Jáz sepultado, com titulo de grande Esmoler, & opiniaõ de muita virtude, & santidade, na villa de Aranda, em huma sepultura rica, no meio da capella mór do mosteiro do Espirito santo, recoleto da ordem de S. Domingos, q̃ elle proprio fundou, & dotou de muita renda. O Cabido desta See em reconhecimento dos beneficios que deste Prelado receebeo, se obrigou a lhe fazer doze anniuersarios por sua alma todos os annos, como consta do liuro do Cabido em que estaõ assentados.

Foi o Bispo D. Pedro Prelado de muitos merecimẽtos, & muy priuado da Emperatriz D. Izabel, fez em sua Igreja muitas obras como temos referido. Gouernaua o Summo Pontificado ao tempo que foi transferido deste Bispado pera o de Leaõ em Castella, o Papa Paulo 3. da familia, & caza Farnezia, & tinha a Monarchia de Portugal, el Rey D. Ioaõ o 3. Quando morreo em Osma, era Sũmo Pontifiçe o Papa Pio 5. & D. Sebastiaõ Rey deste Reyno. Frey Bertolameu Ponçe Religioso da ordem de S. Bernardo, que depoes foi Bispo de Carthagena, fez hum liuro em castelhano da vida do Bispo D. Pedro da Costa, que dedicou a el Rey Phelippe o 2. de Castella, naõ nos foi possiuel velo, mas pareçeonos fazer esta aduertencia aos Leitores, porque ali poderaõ ver maes estendidamente a vida deste Prelado. Estando ainda o Bispo D. Pedro

no Porto, se abriraõ de nóuo, & edificaraõ as cazas da Rua das flores, que eraõ entaõ hortas foreiras á meza Epiſcopal, & Capitular. Das quaes foraõ primeiras as de Gaſpar de Couros, como conſta de huma pedra, que ſe achou nellas. Mandou o Biſpo q̃ ſobre as portas das cazas, & paredes, ſe puzeſſẽ as ſuas armas, q̃ ſaõ a roda de naualhas de S. Catherina, q̃ tinha tomado o Cardeal D. Iorge da Coſta, por ſer criado, & feitura da Infanta D. Catherina, filha delRey D. Duarte.

CAPITVLO XXXV.

De D. Frey Balthazar Limpo 50. Biſpo do Porto.

TRANSFERIDO ao Biſpado d'Leaõ o Biſpo D. Pedro da Coſta, eſteue Sè vagante quaſi dous annos, no fim dos quaes, foi eleito pera Biſpo deſta Igreja, D. frey Balthazar Limpo, pellas muitas partes que nelle concorriaõ de letras, & virtude, pellas quaes a Raynha D. Catherina molher delRey D. Ioaõ o 3. o tinha eſcolhido por ſeu confeſſor. Era eſte Prelado Religioſo da ordem de noſſa Senhora do Carmo, onde fora Prouincial, peſſoa nobre, natural

da

da cidade de Beja, & tam notauel letrado, q̃ foi lente de prima de Theologia nas escholas de Lisboa, antes q̃ aquella Vniuersidade se mudasse pera Coimbra. Em huma confirmaçaõ, que Pero Beliagoa seu Vigairo Geral passou da Igreja de santa Ouaia de Sanguedo, aos 10. de Abril de 1537. lhe chama eleito do Porto, deuia de se sagrar logo nos mezes seguintes, porque em 24. de Iunho do mesmo anno, se assina Bispo do Porto, na cõfirmaçaõ da Igreja de S. Martinho de Soalhaẽs, em que confirmou a Gonçalo Affõso por renunciaçaõ do Abbade D. Ambrozio de Vasconçellos, & por aprezentaçaõ de D. Ioaõ de Menezes, Conde de Penella.

Em Feuereiro de 1538. confirmou o Bispo D. frey Balthezar Limpo a Igreja de S. Saluador de Taboado, por renunciaçaõ, que della fez D. Manoel de Souza Bispo de Sylues, & collou a Iorge de Carualho Esmoler do Infante D. Henrique, por aprezentaçaõ de Ioanna Coelha viuua do Doutor Ioaõ de Faria Chançarel mór, em seu nome, & de seos filhos, Luis de Faria, & D. Catherina de Faria, molher de Francisco de Mello Soares. Em Iunho do mesmo anno, confirmou a Gileanes na Vigairaria de santo Andre de Villa boa de Quiris, por renunciaçaõ do Vigairo D. Pedro de Castro, & por aprezentaçaõ de D. Theodozio Duque de Bargança. No anno de 1539. fez o choro desta See, & todos os liuros de canto chaõ della, chapeados com laminas de bronze, em que mãdou esculpir suas armas, que tambem mandou entalhar no choro, onde hoje se vem com o letreiro do Psalmista. *Laudent nomen eius in choro, in tympano, et psalterio psa-* Ps. 149.

lant

lant ei D. Balthezar Limpo fecit, Rege Ioanne 3. Portug. anno Doñi M.DXXXIX. Em Ianeiro do año de 1540. cõfirmou o Abbade da Igreja de S. Romaõ de Villacoua de Ves de Vis, por aprezẽtaçaõ de D. Paulo Pereira, Commendatario de S. Saluador de Paço de Souza, & de Duarte Peixoto, ambos do Cõçelho del Rey. Em Abril do meſmo anno vnio as Igrejas de S. Martinho de Fajoẽs, & S. Saluador de Moſteirò, ao moſteiro de S. Bento das Religioſas deſta cidade, de cuja aprezentaçam eraõ.

Vendo o Biſpo D. Balthezar Limpo como as cõſtituiçoẽs que auia no Biſpado eraõ já antigas, & ainda q̃ foraõ acomodadas pera o tẽpo em que ſe fizeraõ, pera aquelle eram breues, & tinhaõ neçeſſidade de reformaçam: acreſçentando algumas couzas, & tirãdo outras, dezejando dar remedio a eſta falta, & prouer a ſeos ſubditos como conuinha, conuocou Synodo Dioceſano, que çelebrou a 2. de Outubro, do anno de 1540. como conſta do prologo das meſmas conſtituiçoẽs, onde tãbem ſe nomea confeſſor da Raynha. Foram aquellas conſtituiçoẽs de muita erudiçam, & vtilidade, & por ellas ſe gouernou eſte Biſpado, & ainda os vezinhos, ate o tempo do Biſpo D. Marcos, que por ſer já çelebrado o Concilio Trid. lhe pareçeo fazer outras, como em ſua vida diremos. Depoes de feitas as conſtituiçoẽs, ordenou D. Balthezar Limpo, & reformou de nouo o Cenſual do Biſpado, pondo com clareza, & verdade todas as Igrejas delle, oque pagaua cadahuma, & de cuja aprezentaçam eraõ. Obra digna de tam grande Prelado, porq̃ com ella impedio muitas deſordens, &

deman-

demandas, que injuſtamẽte ſe faziaõ.

Em Setembro do anno de 1541. confirmou na Igreja de S. Miguel de Rebordoza a Baſtiaõ de Sà Clerigo de ordens menores, por morte de Gomes Carneiro, & por aprezẽtaçam de Ioam Rodrigues de Sà, & Menezes, do Conſelho delRey. No vltimo dia de Dezembro do meſmo anno inſtituyo, & creou de nouo, a dignidade do Acipreſtado deſta See, com obrigaçam, q̃ o Acipreſte que pello tempo foſſe, quando os Prelados nam ſagraſſem os ſantos oleos em quinta feira de Endoenças, os mandaſſe à ſua cuſta trazer dos outros Biſpados, & que tiueſſe obrigaçam de dizer Miſſa dia de ſanto Eſteuam a primeira oitaua da Paſchoa de Reſurreiçam, & dia de Santiago: pondolhe outras obrigaçoẽs, com as quaes proueo logo a dita dignidade em hũ Ioam Alures Paes, que foi o primeiro Acipreſte q̃ neſta Sè ouue, como tudo conſta maes largamente do Cenſual do Cabido fol. 144.

No mes de Outubro de 1542. encomendou a Igreja de ſanta Maria do Zezere, q̃ vagára por morte de D. Gaſpar de Souza, a Meſtre Gaſpar prègador do Infante D. Hẽrique Arçebiſpo de Euora. Em Março do anno de 1543. encomendou tãbem a Igreja dę S. Saluador de Friamundi, que vagára por morte de D. Pedro de Caſtro, a D. Aluaro de Noronha clerigo de miſſa, por apreſentaçam de D. Miguel de Menezes Marquez de Villa real, & aſſi fes maes outras collaçoẽs no anno de 1545. Do fim do anno de 1546. ate o de 1549. achamos todas as cõfirmaçoẽs feitas pello Lecençeado Ioaõ de Feuereiro Chãtre da See do Porto, Pro-

uizor,

uizor, & Vigairo Geral neſte Biſpado: pareçe que deuia o Biſpo eſtar auzente. O Padre frey Luis dos Anjos Chroniſta geral da ordem de ſanto Aguſtinho nos eſcreueo, que elRey D. Ioaõ o 3.o mãdara neſte tempo ao Concilio de Trento, que ſe tinha principiado no año de 1542. onde eſtiuera tres annos, & depoes ſe tornàra pera o Biſpado do Porto. Mas como entre os Prelados deque ſe faz menção no fim do meſmo Concilio, naõ aja memoria de D. Balthezar Limpo, naõ podemos affirmar iſto cõ maes çerteza, que a que lhe dà a opiniaõ de hũ Autor taõ graue.

Dura a memoria do Biſpo D. Balthezar, ate o anno de 1550. em oqual ſeu Vigairo Geral, paſſou a vltima confirmaçaõ da Igreja de S. Thome de Cubella em 22. de Iulho do dito anno, nelle foi mudado ao Arçebiſpado de Braga, tendo gouernado eſta Igreja, por eſpaço de 13. annos, & nella feito muitas obras, & dado peças, & ornamẽtos de preço, pera o culto diuino, & çelebraçaõ dos ſagrados officios. Morreo na cidade de Braga, carregado de annos, & virtudes, & eſtá ſepultado na meſma Igreja, em que lhe ſucçedeo o Arçebiſpo ſanto D. Frey Bertholameu dos Martyres. No tempo q̃ eſteue neſte Biſpado, gouernaraõ a Igreja de Deos Paulo 3. & Iulio 3. & tinha o ſetro de Portugal elRey D. Ioaõ o 3.

* * *

CAPITVLO XXXVI.

De D. Rodrigo Pinheiro, primeiro do nome, 51. Bispo do Porto.

FOI O BISpo D. Rodrigo Pinheiro filho de D. Diogo Pinheiro, Prior de Guimaraẽs, & Bispo do Fũchal, neto de Pero Esteuens Coguminho, aquelle que instituyo o morgado dos Pinheiros de Barçellos, & a capella da torre dos sinos, que esta na mesma Igreja, em que jàz enterrado. Deusse de pequeno aõ estudo de todas as boas letras, em que sahio iminentissimo, em especial nas humanas, Philosophia, & direito canonico, & ciuil, em q̃ reçebeo grao de Doutor, falaua, & escreuia a lingoa latina com notauel elegancia, & propiedade, deque saõ bom argumento as muitas cartas suas, que andaõ nesta lingoa, & em especial huma que escreueo a seu grande amigo o Poeta Cadabal Grauio, Calidonio, natural da cidade de Tuy em Galiza, que deuia de tomar este nõme, por sua patria ser pouoaçaõ de Diomedes Rey de Calidonia, & dos Gregos (corrupto o vocabulo, Grauios) q̃ cõ elle vieraõ, como deixamos apontado no primeiro capitulo, da primeira parte deste catalogo. Ali lhe diz este Poeta. *Quod adme scripseris, meq; dignum tuis iucundißimis literis (quàrum admirabilis ſtilus doctus, grauis, compoſitus, amabilis, excuſſus, emunctus, et ingenioſus, inquo nihil vulgare, nihil triuiale; nihil* 1. p. cap. 1.

conciſum, nihil deniq; humile videbatur) dignum exiſtimaueris, &c. Quer dizer. *Que lhe dà as graças, por lhe eſcreuer, & o ter por mereçedor de ſuas cartas pera elle de tanto goſto, cujo admiraual eſtilo, era douto, graue, cõpoſto, amanuel, limpo, apanhado, inginhoſo, em q̃ nada auia vulgar, & commũ, nada deſatado, nada humilde, &c.*

A primeira dignidade Eccleſiaſtica, que ſabemos tiueſſe foi a de Biſpo de Angra, deque elRey D. Ioaõ o 3. o chamou pera ſeu Gouernador da caza do Ciuel, em Lisboa, titulo com q̃ ſempre ſe aſſina, como o achamos em muitas confirmaçoẽs, liuros de viſitaçoẽs, & outras memorias. Entrou neſte Biſpado pella mudança do Biſpo D. fr. Balthezar Limpo pera a Primacial de Braga, no anno de 1552. No fim doqual a 31. de Dezẽbro o achamos a primeira ves aſſinado Biſpo deſta cidade. Era jà neſte tempo de idade de 70. annos pouco maes, ou menos, mas de taõ gentil deſpoſiçaõ, que nada menos reprezẽtaua q̃ velho, aſſi na peſſoa, como no juyzo, memoria, & todas as maes couzas q̃ na velhiçe coſtumaõ faltar: o meſmo Cadabal lhe lembra na carta q̃ acima refirimos, as particulares obrigaçoẽs que tem de dar graças a Deos, pellas grandes merçes que d'elle tinha reçebido. *Ille tibi propietate, generoſum ſpiritum, graue iudicium, diuinum ingenium, quo agere tã multa, non labilem memoriã, qua omnium quaſemel legeris, aut audiueris, reminiſci potes, vt heroicam præſtantis corporis habitudinem prætermittam, &c. Porque elle lhe dera hum eſpirito generoſo, hum juyzo graue, hum ingenho diuino, hũa memoria firme, com q̃ ſe lẽbraua de tudo*

oque

oque huma vez lia, ou ouuia, pera naõ falar na senhoril prezença de sua pessoa. Oque depoes torna a repetir no cabo da sua Pityographia, falando com o mesmo Bispo.

Est graue iudicium, rerũ prudentia maior,
Est mens, ac ratio, linguæ facundia solers,
Consilium velox, & pastoralibus actis
Vtile, præterea præstantis gratia formæ.
Nã veteres proauos, atauosq́, modestia vultus
Cum probitate refert, celebrataq́, facta tuorũ.

A obra em que particularmente se occupou, foi a fabrica da quinta de S. Cruz, que começou a edificar nos passaes de huma Igreja da meza Pontifical, do mesmo nome, legoa & meia desta cidade, obra verdadeiramente real, & que tem poucas semelhantes neste Reyno, assina noque toca à capacidade, & sumptuosidade das cazas, que saõ muitas, & em diuersas paragens da quinta, como nas ermidas de diuersas inuocaçoẽs, pumares, hortas, deuesas de aruores grandissimas, & copadissimas, q̃ dandose pello maes alto os braços humas às outras de nenhuma sorte admitem o Sol, por maes abrasado que seja. Estaõ diuididas por toda ella muitas fontes de pedraria, que por varios monstros deitaõ agoa, que toda he excelente, & muito fria. Oq̃ sobre tudo faz esta quinta apraziuel, he o Rio Lessa, q̃ nasçendo acima do monte Corua deste Bispado, & correndo pellos valles de Refoios, Agrella, Alfena, & Agoas santas, vem dar o nome ao mosteiro de Lessa, Comenda de S. Ioaõ em Hierusalem, & Bailiado da mesma ordem. Depoes fazendo seu caminho pello meio de muitos prados, que elle cõ sua corrente fertiliza, entra na quinta de santa Cruz, sempre tam quieto, & sereno, que com difficuldade se pôde determinar pera que parte corra. Dali passa ao mosteiro da Conceiçaõ, recoleta de S. Fran-

cisco, deuide as duas grandes pouoaçoẽs de Matozinhos, & Lessa, entrãdo pello meio dellas no mar, capàz de o nauegarem barcos por cima de sua fós por grãde distancia. Quer Andre de Rezende nas antiguidades de Portugal, que este seja o aquem Pomponio Mela chama Celando, posto que frey Bernardo de Britto dà o nome de Celadõ, ao Cauado. Alguns dos nossos Poetas Portuguezes, assi na poezia vulgar, como na latina, lhe chamaõ Lethes, aquelle que com suas agoas causa o esquecimento das cousas passadas. Ainda que com maes propriedade se lhe podera dar este nome, pello muito que se esqueçe de fazer seu curso, caminhando sempre tam sossegado, que póde dar sospeita vai forçado, por ventura por se lograr maes deuagar dos lugares tam frescos por onde passa.

L.2.fol.76.

Geograph. Lusit.c. 3.

De toda esta quinta de santa Cruz fez huma graue, & elegante descriçaõ o Poeta Cadabal Granio, que o Bispo D. Rodrigo Pinheiro mandou imprimir em Lisboa por Antonio Gonçalues impressor, no anno de 1568. tendo de Prelado desta cidade 16. Tem toda esta obrà cinco partes, na primeira, em graça do Bispo, por se chamar Pinheiro, descreue elegantemente hum pinheiro com as aues que nelle costumaõ fazer seos ninhos, onde poem as vozes de cadahuma. Na segunda conta como a Nimpha Pitys, & o moço Atys, se tornáraõ em pinheiros. Na terçeira pinta o Leaõ rapante, que nas armas do Bispo està arremetendo ao pinheiro. Na quarta celebra todas as grandezas da quinta de sãta Cruz, os edificios, as aruores, as hortas, o bosque, as

ermidas

ermidas, as fontes. Na quinta, canta com toda a variedade, a frescura do Rio Lessa, aquem chama Lethes, misturando sempre em cada hũa destas partes muitos versos em louuor do Bispo, q̃ lhos soube bem pagar com as muitas merçes que lhe fez, de sorte que com rezaõ lhe chama muitasvezes oseu Meçenas.

Assistia de ordinario o Bispo nesta quinta, pello gosto que tinha em a mandar fazer, maes pera os Bispos seos succẽssores, como elle proprio escreue ao Cadabal. Dizendolhe no cabo da carta. *Ex sanctã Cruce de Maia, dequa te nõ nihil scripturum esse ais, quod, vt video, superuacaneũ est. Nõ eã mi Cadabal mihi, nec meis, sed vẽturis (vt vera loquar) Episcopis praparare, nec non exornare in animo est, vnde mihi hoc laboris accreuit* 4. *Kalẽdas Ianuarij anno* 1565. *De santa Cruz da Maya de que me dizeis na vossa quereis escreuer, oque julgo por escuzado, porque naõ tenho animo de a edificar pera mĩ, ou pera os meos, senaõ pera os Bispos meos succẽssores, pellos quaes tomo este trabalho, a* 28. *de Dezembro de* 1565.

No tempo do Bispo D. Rodrigo Pinheiro, pellos annos de Christo de 1560. passou por esta cidade o Padre Francisco de Borja da Companhia de Iesu, Duque que fora de Gandia, & entaõ Cõmissario Geral de Castella, & Portugal, indo pera o mosteiro de sam Fins nas arrayas do Reyno, junto do Rio Minho, que primeiro fora dos Padres de S. Bento, & agora he annexo ao Collegio de Iesus de Coimbra, da mesma Cõpanhia. Foise o Padre Francisco de Borja agazalhar entre os pobres do Hospital de santa Clara, doque tendo

Ribaden. na vida de Padre Francisco de Borja l. 2. c. 12.

Hist. Societat Iesu 2. p. lib. 4. n. 156.

noua o Biſpo D. Rodrigo, q̃ o conhecia bem pella fama de ſua peſſoa,& muito maes de ſua ſantidade, o foi logo viſitar:reçebeo o Padre Borja a viſita cõm tanta humildade, que proſtrado por terra lhe pedio abençãõ, nem ouue remedio leuãtarſe ate que lha naõ deu, a tudo ſe acháraõ prezentes os Vereadores que entam eraõ, & os maes nobres da cidade, que mouidos doque no Padre viaõ, & principalmente de huma pratica que ali de repente em prezença de todos lhe fez, das couzas de ſua ſaluaçaõ,lhe pediraõ quizeſſe mandar reſidir no Porto 2. ou tres da Companhia, de cuja conuerſaçaõ, & ſantos trabalhos eſperauaõ reçeber grande fruito, oq̃ maes inſtou na petiçaõ, foi o Biſpo D.Rodrigo. Mas o Padre Borja, como nada fazia ſem primeiro o tratar,& conſultar com Deos, dilatou a reſpoſta pera o outro dia, a fim de naquella noite tomar a diliberaçaõ que viſſe ſer maior ſeruiço diuino. Naõ foi poſſiuel ao Biſpo poder tirar ao Padre Franciſco de Borja do Hoſpital, & leualo conſigo a ſeos paços, mas ali o mandou prouer em abundancia.

No dia ſeguinte pagando o Padre Borja a viſita ao Biſpo, lhe conçedeo a petiçaõ,ſobre que no de atras tinhaõ feito tantas inſtãcias, aſſi elle, como os do gouerno, & o Biſpo deu logo licença pera os da Companhia terem neſta cidade caza, & Igreja, em que adminiſtraſſem os Sacramentos, & cumpriſſem com as maes obrigaçoẽs de ſeu inſtituto. A Igreja, & caza ſe acõmodou em parte das cazas de Henrique Nunes de Gouea, peſſoa bem conhecida neſta cidade por ſua prudẽcia, & grande chriſtandade:

nella

nella collocou o Padre Frãcisco de Borja o Santissimo Sacramento, neste mesmo anno de 1560. a 11. de Agosto, dia do glorioso martyr S. Lourenço, donde teue principio chamarse o Collegio de S. Lourenço. Ouue prègaçaõ do Padre Mestre Inacio de Azeuedo, natural desta cidade, & que depoes nauegando ao Brazil, com 40. companheiros seos, foi martyrizado por Iaque Soria, famoso coçairo da Raynha que se dizia Nauarra, aos 15. do mes de Iulho de 1570. como se póde ver no Padre Pero de Ribadeneira, na vida que escreueo do Padre Frãcisco de Borja. Achouse prezente à Missa, & Sermaõ, o Bispo D. Rodrigo, & toda a nobreza da cidade, com quem, & com o pouo, tiueraõ os Padres da Companhia em seos principios grandes constrastes, porque entráraõ em imaginaçam, que se os Padres abriaõ estudos no Porto, sem duuida se mudaria pera elle a Vniuersidade de Coimbra, & com a frequencia dos estudos se faria cara a cidade, alem do perigo que auia de lhe tomarem seos filhos pera sua Religiaõ, com a commodidade de os trazerẽ consigo, feitos (como elles diziaõ) à sua maõ. Foi tam poderoza esta imaginaçam, & lauou tanto em todos, q̃ os obrigou a mandarem ao Padre Frãcisco de Borja o Procurador da cidade, & hũ Escriuaõ, com alguns outros do gouerno, & protestarlhe que naõ queriaõ, nem consentiaõ, que nesta cidade oueſſe Collegio, & porque o Padre respondera, que oque estaua feito, fora a sua petiçam delles, & do Senhor Bispo, que dera a licẽça pera os da Companhia terẽ Igreja, prẽgarem, & confessarẽ, se ajuntàram na caza da Mi-

Li. 4. c. 10.

sericordia, onde pediram ao Padre Francisco de Borja se quizesse achar prezente, & de nouo lhe protestàram o mesmo, acrescentando que os naõ mouia paixaõ que tiuesse cõtra os Religiosos da Companhia, ou seu instituto, poes bem viaõ o muito que Deos obraua por elles, & quam melhorada estaua nos costumes, & frequẽcia dos Sacramẽtos a terra depoes q̃ nella entráram, mas que por atalhar aos dãnos que ao diante se timiaõ, com estudos, faziaõ aquella repugnancia.

Deuia de se achar nesta junta o Bispo D. Rodrigo, ainda que hum tratado de maõ, que pera isto vimos o nam diga, porem aponta, q̃ foi muita parte ẽ persuadir os Cidadãos do Porto, quaõ facis eram as rezoẽs, porque se mouiam a nam quererẽ os Padres na sua cidade, & quam vãos os temores, porque os desejauam fora, sendo tam proueitosos, como elles proprios viam, & confessauam. Porque dizerem q̃ pello tẽpo adiãte se mudaria a Vniuersidade de Coimbra pera o Porto, era nam saberem quam bem fundada a deixara el Rey D. Ioaõ o 3. naquella cidade, que desdo tempo del Rey D. Dinis fora sempre escolhida pera as letras, ainda que nem sempre as tiuera em sy, nem jà maes passara pella imaginaçaõ, ou do Rey, ou de seos Conselheiros, fazerem do Porto Vniuersidade, que o cresçẽ a elle, que assistira nas juntas onde esta materia se tratàra de propósito, antes soubessem que todas as rezoẽs, que pera a Vniuersidade estar em Coimbra, se offereçeraõ, & pareçeraõ bem, todas faltauaõ no Porto, a saber a commodidade de estar no meio do Reyno, aq̃ com facilidade podiaõ acudir todos

dos os estudantes, a abundãcia dos mãtimentos proprios pera letrados, em especial do azeite, deque esta naõ tinha maes que oque defora lhe vinha: as saidas, & frescura do Mondego, taõ accomodadas ao aleuio de cabeças cansadas de estudar: a agoa daquelle Rio, dequẽ se podia affirmar con seruaua, & apuraua os ingenhos. Alem disto como lhe pareçia a elles possiuel mudarense com a Vniuersidade tantos Collegios, quantos ali já com ella estauam fundados por el Rey D. Joaõ o 3.o dos mesmos Padres da Companhia, onde se criaua taõ grande numero de sojeitos, o de santo Thomas da ordem de S. Domingos, o de nossa Senhora da Graça da ordem de santo Agustinho, o de S. Boauentura da ordem de S. Francisco, o de S. Hieronymo, o de nossa Senhora do Carmo, o do Espirito sãto da ordem de Cister, o de S. Ioaõ Euangelista, o da Conceiçaõ da ordẽ de Christo, o Real de S. Paulo, o de S. Pedro, de Colligiaes seculares, & outros que de nouo se traçáuam fazer: polloque podiaõ julgar por demaziada affeiçam a sua patria, terẽna por maes a proposito pera a Vniuersidade, que a de Coimbra, onde já estaua taõ de assento. Ainda que a saude dos ares, a commodidade do rio Douro, em fim o sitio, & arredores da cidade, tiuessẽ outras muitas bondades alem das que elles lhe acháuam pera este effeito. Já darem por rezam, que os Padres da Companhia lhe tomariaõ seos filhos pera a sua Religiaõ, escolhẽdo os melhores, como quem os trazia na maõ, pera os naõ quererẽ no Porto, era quererẽ elles sòs ser singulares neste particular, poes todo o maes Reyno lhos entregaua

tregaua em Coimbra, onde elRey lhe dera as escholas menores, & de Philosophia, & passaua por este incõueniente, se talnome se lhe podia dar, porque os Padres faziaõ oque deuiaõ, em procurarẽ escolher o melhor, q̃ nẽ elles quãdo plãtàuaõ a vinha, ou pumar, buscáuaõ senaõ o melhor vidinho, & enxertos: & naõ era a Religiaõ da Companhia taõ pouco autorizada no Reyno, nem taõ pouco estimada dos Senhores, & Prinçepes delle, que naõ fosse de grande honra a seos filhos serem nella Religiosos. Naõ quererem que seos filhos tiuessem dentro da sua cidade quem os insinasse juntamẽte com as letras os bons costumes, sõ por naõ se fazerem Religiosos, era enuejarlhe o maior bem que lhes podiaõ ver, & desherdalos do maes rico patrimonio, que lhes podiaõ deixar. E se por naõ admitirem na sua cidade os alheos, lhes naõ parecia inconueniente negarem aquelle bem aos proprios; meios auia pera que só os da cidade estudassem com os Padres, & se fechasse esta porta aos de fora, ainda que naõ era de homens rèpublicos, como elles se mostràuaõ, por euitarẽ dannos de tam pouca consideraçaõ, impedirẽ bens de tanta importancia. Vltimamente lhes lembraua, naõ quizessẽ perder os bons ingenhos de seos filhos, tam accomodados pera as letras, com os deixárem andar no Porto occupados sõ em passear, ou entregues a Mestres, que maes cuidado tinham de arrecadar o selario de cada mes, que de uer aproueitados aos discipulos, que quem sõ por interesse insinaua, com este lhe sucçeder bem, se daua por contente.

Puderaõ tanto as rezoẽs do Bispo cõ os da Camara,

que

que consentirão, que os Padres ficassem no Porto, & com Collegio, ainda que sem estudos, por affirmarem todos ao Padre Francisco de Borja, que a terra os não podia sustentar. Partiose o Padre Borja a S. Fins, & deixou por principiadores do Collegio o Padre Inacio de Azeuedo, o Padre Francisco Bustamante, o Padre Mestre Martins, o Padre Doutor Rodrigues, todos prègadores, & grandes obreiros da vinha do Senhor.

Ribaden. na vida do P. dre Franc. de Borja l. 4. cap. 22.

Fauoreceo sempre o Bispo D. Rodrigo muito aos Padres, emparandoos, & defendendoos com sua autoridade, ajudandoos a sustentar com suas esmolas, pello que lhe deu as graças por huma carta sua, a Raynhà D. Catherina Gouernadora do Reyno, pedindolhe muito que trabalhasse fosse a funçaõ deste Collegio por diante. Morreo por este tempo o Abbade da Igreja parrochial de santa Maria do Valle, na terra da Feira, & o Bispo respeitãdo ao muito fruito que no Bispado faziaõ os Padres do Collegio do Porto, lha vnio, & de muito boa graça, affirmando que lhe pezaua naõ ser de moiores rendimentos, foi esta vniaõ tres annos jà depois de aqui residirem, & no de Christo de 1563.

Contaõ os Padres deste Collegio pellos principaes bemfeitores seos ao Cardeal D. Henrique, ao Bispo D. Rodrigo, a Henrique Nunes de Gouuea, a Margarida de Pàz molher honrada desta cidade, a Ioanna Serram molher q̃ fora de Ioaõ Dias Estribeiro. mór das Infantas de Castella, que por morrer sẽ herdeiros lhe deixou a melhor fazenda que hoje possuẽ. Ao Doutor Balthezar de Mello Conego de Vizeo, ao Lecençeado Miguel

guel de Mello Abbade de santa Margarida nó Bispado de Lamego: ao Lecençeado Ioaõ Alures Caraimujo, & outros. Da mudança que fizeraõ do Collegio velho perà o nouo em que hoje estaõ, diremos no capitulo seguinte, que será da vida do Bispo Ayres da Sylua, por em seu tempo aconteçer, & do titulo de fundador, que se deu a frey Luis Alures de Taúora, Bailio de Lessa, na vida de D. frey Gonçalo de Moraes, nosso anteçessor.

Fr. Luis de Souza na vida de fr. Berthol. lib. 4. cap. 19.

No anno de Christo de 1566. chamou o Arçebispo de Braga D.fr. Bertholameu dos Martyres, a Synodo prouincial, aos Bispos seos suffraganhos, que saõ os de Coimbra, Porto, Vizeo, & Miranda, com animo de por remedio a muitas couzas, q̃ tinham neçessidade delle. Era nesta conjunçaõ Bispo de Coimbra D.fr. Ioaõ Soares, Religioso de S. Agustinho, de Mirãda D. Antonio Pinheiro, Vizeo estaua vago. Acudiraõ logo todos estes Prelados, & entràraõ na cidade de Braga no fim de Agosto deste mesmo anno, deraõ principio ao Synodo em 8. de Setembro, dia solenne, por ser dedicado ao nacimento da Virgem Senhora nossa. Durou a junta sete mezes, & della sairam constituiçoẽs excellẽtes pera a reformaçaõ dos costumes, & estado Ecclesiastico, & melhor seruiço das Igrejas, noque ajudàraõ muito as letras, & grande experiencia do Bispo D. Rodrigo, àquem sempre defiriaõ os demaes, ainda que taõ letrados, & o S. Arçebispo gostaua de se encostar a seu pareçer, pello ver sempre inclinado ao bem commum, & dezejozo de açertar. He este Concilio o 4. Bracharense prouincial, dos que andaõ impressos: cujos decretos

naõ

naõ apõtamos aqui por andarem nas maõs de todos.

De Braga ſe recolheo ao ſeu Biſpado o Biſpo D. Rodrigo, & às obras da quinta de ſanta Cruz: acreſçentou as do cruzeiro da See, que fez de abobeda de pedraria, ſendo d'antes de madeira, em que gaſtou muito dinheiro, naõ lhe impedindo nunca os edificios materiaes, aque acudia, os viuos, & eſpirituaes, que ſaõ os pobres de Chriſto, aquem folgaua ſempre da dar eſmola, & aſſi ſuſtentaua a grande numero de viuuas, & dõzellas recolhidas, aquem ſeu eſtado, & condiçaõ naõ ſofria andarem pellas portas. Folgaua tambem ſempre de ajudar, & fauoreçer a homens letrados, & por eſta rezaõ lhe eram todos os de ſeu tempo affeiçoadiſſimos, carteandoſe com elle, & tendo em grande eſtima ſuas repoſtas, pello auiſo, & elegancia com que eſcreuia. Ioaõ Rodrigues de Sà de Menezes, Alcaide mõr deſta cidade, grande Poeta, & orador, & dos que com ſua poezia, autorizáraõ a naçam Portugueza, em huns verſos, que lhe mandou à ſua quinta de ſanta Cruz, & andam impreſſos no liuro de Cadabal, com que jà allegamos, em que lhe louua a vida que fazia no campo, lhe chama grande pay dos Poetas, & valhacouto dos miſeraueis, honra do Porto, gloria de Portugal. Dizem os verſos.

Gaude magne pater vatum, ſpes certa tuorũ,
Præſidium miſeris, qui dare ſæpe ſoles.
Tu decoras vrbẽ Gallorũ, & mænia, nec non
Luſitanorum gloria ſumma venis, &c.

Aos 12. de Agoſto do anno de Chriſto de 1569. Bras Pereira fidalgo da caza del-Rey, caualeiro da ordem de Chriſto, & pagem que fora do liuro do Infante D. Fernando, juntamẽte com ſua molher Mecia de Pàz, fize-

raõ doaçam da quinta de Val de amores, dabanda dalem do rio Douro julgado de Gaya, à Prouincia da Piedade, da ordem de S. Francisco, pera que nella se edificasse hum mosteiro da inuocaçam de santo Antonio, ficando elles ambos padroeiros, & por sua morte, quẽ elles nomeassem: os Padres estauaõ já ali em hũa ermida da inuocaçaõ de Santiago, & logo se começou o mosteiro, pera que o Bispo D. Rodrigo deu seu consentimento, conheçendo bem a vtilidade, & seruiço de Deos, que se seguia d'estes Religiosos edificarẽ no Porto. Tem este mosteiro huma reliquia muy çelebre do lenho da Cruz, que lhe deu o Infante D. Duarte, como refere o Padre Gonzaga.

Gonzag. 3. p. fol. 947.

Em taõ boas obras como temos referido, tinha o Bispo D. Rodrigo Pinheiro gastados 90. annos de idade, 20. delles nesta Prelazia do Porto. No tempo que a gouernou, foraõ Sũmos Pontifiçes Iulio 3. Marçello 2. Paulo 4. Pio 4. & Pio 5. neste Reyno era Rey D. Ioaõ o 3. & depoes gouernáram a Raynha D. Catherina, & o Cardeal D. Hẽrique, por seu neto, & sobrinho. Quando Deos o chamou pera sy, no mes de Agosto, do anno de 1572. era Summo Pontifiçe Gregorio 13. & Rey de Portugal D. Sebastiam. Iàs enterrado nesta Sè, cõ os maes Bispos seos anteçessores.

* * *
*

CAP.

CAPITVLO XXXVII.

De Ayres da Sylua 52. Biſpo do Porto.

ERA O BISpo Ayres da Sylua filho de Ruy Pereira da Sylua Guarda môr do Prinçepe D. Ioaõ pay delRey D.Sebaſtiaõ, & neto pella parte do pay, de Ioaõ da Sylua Regedor da caza da Supplicaçam: ſua may ſe chamou D.Izabel da Sylua,filha de Ioaõ Fernandez da Sylua,o primeiro Regedor da Supplicaçaõ,da caza dos Syluas,& depoes Biſpo de Lamego, & do Algarue, nos quaes Biſpados mudou o nome, & ſe chamou D. Fernãdo Coutinho,eſtudou ſendo moço em Coimbra a Philoſophia,& depoes a ſagrada Theologia,em que ſahio grande letrado, & por tal era conhecido,& eſtimado de todos: em forma que auẽdo elRey D.Sebaſtiaõ de eſcolher os primeiros Collegiaes pera o Collegio Real de S. Paulo, q̃ ſe acabou de edificar no anno de 1563. & ſe tinha começado muito tempo d'antes, por mãdado delRey D. Ioaõ o 3. ſeu inſtituydor, quis que o ſeu primeiro Reytor foſſe Ayres da Sylua,pellas muitas partes,q̃ nelle cõcortiaõ. A ſoleñidade cõ q̃ ſe çelebrou eſta primeira entrada dos collegiaes, refere largamente Cabedo collegial do meſmo Collegio no liuro , que eſcreueo de *Patronatibus*, tirandoa do liuro autentico, que no dito Collegio ha, que a nôs nos pareçeo por aqui, aſſi por ter tãta parte nella o Biſpo Ayres da Sylua, como

Cabed.de Patron.c.48.

por auermos estado no mesmo Collegio.

ANNO do Nacimento de noſſo Senhor Ieſu Chriſto de 1563. annos, reynando neſtes Reynos de Portugal o muy alto, & ſereniſſimo Senhor D. Sebaſtiaõ primeiro deſte nome, gouernando em ſeu nome o eſtado deſtes Reynos, o excellentiſſimo Princepe D. Henrique Cardeal da ſanta Igreja de Roma, do titulo dos ſantos quatro Coroados, & Infante de Portugal, aos dous dias do mes de Mayo do dito anno, que era em hum domĩgo, neſta cidade de Coimbra, no Collegio de S. Paulo, que eſtá ſituado junto àos Paços del Rey, onde ora ſaõ as eſcholas mayores da Vniuerſidade da dita cidade, & no proprio ſitio, & lugar, onde no tempo del Rey D. Diniz foraõ as eſcholas geraes da Vniuerſidade da dita cidade, que naquelle tempo nella eſteue, & depoes atê gora ſeruio de eſcholas, onde ſe enſinou Gramatica atè o tempo q̃ el Rey D. Ioaõ o terçeiro de gloriosa memoria, transfirio a Vniuerſidade de Lisboa, pera eſta cidade de Coimbra, onde agora eſtà, na capella do Collegio acima dito, onde eſtaua prezente o muito illuſtre Senhor D. Iorge de Almeida Reytor da dita Vniuerſidade, & com elle todo o Collegio dos Doutores della, de todas as quatro faculdades, que eſtauaõ por ſua ordem, & precedencias aſſentados na capella mayor da Igreja do dito Collegio, & aſsi maes toda a Vniuerſidade junta, & os fidalgos, & Cidadãos da cidade que pera iſſo ſe ajũtàraõ, & o Conſeruador da dita Vniuerſidade, & o Corregedor da Comarca da dita cidade, com outra muita gẽte, & bẽ aſsi eſtãdo outroſy prezẽtes, o Senhor Ayres da

Sylua filho de Ruy Pereira, neto de Ioaõ da Sylua Regedor que foi deſte Reyno, que elRey noſſo Senhor quis, & ordenou, que foſſe o primeiro Reytor do dito Collegio, & cõ elle o Meſtre Inacio Dias Theologo, natural deſta cidade, & D. Affonſo de Caſtelbrãco Theologo, & o Doutor Lourenço Mourão, natural da cidade de Lamego, & o Doutor Ruy de Souza de Braga, & o Meſtre Ruy Brandão de Lisboa, & o Bacharel Rodrigo Ayres Monteiro de Setuual, todos Canoniſtas, & o Lecençeado Antonio Salema, natural de Alcaçere do Sal, & o Lecençeado Antonio de Caſtilho de Thomar, Legiſtas, & o Meſtre Manoel Cardim de Viana, apar de Euora, Medico: todos Collegiaes do dito Collegio, eleitos pera iſſo por el Rey noſſo Senhor, cõforme a prouiſaõ q̃ ao diante vay, & bem aſsi, Pero Lourẽço de Tauora, outroſsy Theologo, q̃ por ter maes rẽda da q̃ pellos eſtatutos póde ter, pera ſer Collegial do dito Collegio, & por o numero dos Collegiaes naõ eſtar cumprido, lhe foi conçedido por el-Rey, entraſſe no dito Collegio a ſua deſpeza, os quaes por ſuas precedẽcias, graos, & antiguidades eſtauaõ aſſentados em dous eſcabellos no cruzeiro da dita capella: ahi ſe diſſe hũa Miſſa cãtada do Eſpirito ſanto, & muy ſolennemente officiada, em canto de orgaõ, com todos os inſtrumẽtos ſuaues, que na terra auia, aqual diſſe o Doutor frey Diogo de Moraes, Religioſo da ordem dos Prègadores, lente de veſpora de Theologia na dita Vniuerſidade, & prẽgou o Doutor Paulo de Palacios lente de Eſcritura na dita Vniuerſidade.

Acabada a Miſſa eſtãdo todos aſſẽtados em ſeos aſſẽtos, eu Antonio da Sylua Secretario do Cõçelho da dita Vniuerſi-

uersidade, & Mestre das ceremonias della, fiz leuantar dos escabelos aos ditos Collegiaes atràs nomeados, & foraõ pera dentro pera a capella mayor, atè os degraos della, & estando em pè com os barretes nas maõs, cheguei ao dito Senhor Ayres da Sylua primeiro, como a Reytor do dito Collegio, & lhe dei juramento dos santos Euangelhos, em que pos a maõ, & em vóz alta jurou, & prometeo de guardar oque nos ditos estatutos era obrigado, que he o seguinte. Ego, N. juro, &c. E acabado de jurar tornei a elle, & a todos os maes Collegiaes dar o mesmo juramento, & em vóz alta lhe declarei o juramento que faziaõ, & eraõ obrigados a cumprir.

Acabado isto os leuei à sachristia onde tiràraõ os mãteos, & vestiraõ as lobas que aõ de trazer, conforme ao estatuto, que saõ de cor castanho escuro, & vestidas, se poz no meio da capella huma meza com huma alcatifa, sobre aqual se puzeraõ as bequas roxas, que he insignia do dito Collegio, & por suas precedẽcias, & antiguidades, sairaõ da dita caza, assi vestidos nas lobas, & os Bedeis da Vniuersidade, com as massas diante, & eu Mestre das ceremonias com elles, & vieraõ à dita capella, & ao dito portal estaua o Senhor D. Iorge d'Almeida Reytor, assentado em huma cadeira, & ali chegàraõ, & postos de gioelhos hum & hum, primeiro o dito Senhor Ayres da Sylua, como Reytor, & depoes os maes segundo suas antiguidades, & eu como Mestre das ceremonias daua ao dito Senhor Reytor as bequas de huma, & huma, & elle as deitou ao pescoço de cadahum dizendo. Accipe insignia huius præclarissimi Collegij diui Pauli à Ioanne III. Rege nostro fœlicissimæ recordationis, primò

instítu-

instituti ad laudē omnipotentis Dei, & gloriosæ Virginis Matris Mariæ, & ad decus, & ornamentum huius nostræ florentissimæ Academiæ.

E acabado de dizer as ditas palauras tangerão todos os instrumentos que na dita capella auia, que durou em quanto deitàram as bequas. E acabadas de deitar se calàrão, & o Doutor Lourenço Mourão, como maes antigo deu as graças a Deos nosso Senhor, & a el Rey D. Ioaõ o III. instituydor deste Collegio, & a el Rey D. Sebastiaõ seu neto nosso Senhor, proteitor desta Vniuersidade, & ao Reytor della, & maes Doutores, & dadas se forão pera suas cazas, & o Senhor D. Iorge se foi cõ elles ao refeitorio do Collegio, onde o dito dia comeo com elles, cõ muita festa por verem acabada esta obra, que tanto auia que estaua começada, comerão com elles os ministros da Missa, & o Doutor Ioaõ Morgouejo lente jubilado na cadeira de I. de canones da dita Vniuersidade, & D. Antaõ cunhado do dito Senhor Ayres da Sylua, cazado com sua Irmã, que tambem veio à dita festa. Forão testemunhas de tudo o Doutor Affonso de Prado lente jubilado, na cadeira de I. de Theologia, & o dito Doutor Ioaõ de Morgouejo, & o Doutor Pero Barboza lente de vespora de Leys, & o Doutor Thomas Roiz lente jubilado de I. de medecina, & todos os maes Doutores da Vniuersidade, lentes, & naõ lentes, & outros muitos. E eu Antonio da Sylua Secretario do Conçelho da Vniuersidade, & Mestre das ceremonias della o escreui.

De Reytor do Collegio de S. Paulo foi Ayres da Sylua tomado pera Reytor 5. da Vniuersidade de Coimbra, porque o primeiro foi,

frey Diogo de Murça (naõ falamos em D.Garcia de Almeida filho baſtardo de D. Ioaõ de Almeida, ſegundo Conde de Abrantes, porque eſte pareçe, que nunca teue o titulo de Reytor) Religioſo de S. Hieronymo, Ayo do Senhor D. Duarte filho illegitimo del Rey D. Ioaõ o 3. O ſegundo D. Manoel de Menezes, que depoes foi Biſpo de Coimbra. O terçeiro Martim Gonçalues da Camara graõ priuado del Rey D. Sebaſtiaõ. O quarto D. Iorge de Almeida, que depoes foi Arçebiſpo de Liſboa. O quinto Ayres da Sylua, dequem imos falando. O ſeiſto D. Hieronymo de Menezes, q̃ depoes foi Biſpo do Porto. O ſetimo D. Nuno de Noronha Biſpo de Vizeo, & da Guarda. O oitauo D. Fernaõ Martins Maſcarenhas Biſpo do Algarue, & Inquiſidor Geral. O nono Antonio de Mendoça Preſidente da meza da Conſciencia. O decimo D. Affonſo Furtado de Mẽdoça, Preſidente da meza da Conſciencia, Biſpo da Guarda, & Coimbra, Arçebiſpo de Braga, & Primàz das Heſpanhas. O vndecimo D. Franciſco de Caſtro, Preſidente da meza da Conſciencia, Biſpo da Guarda. O duodecimo D. Ioaõ Coutinho, Biſpo do Algarue. O decimo tercio Vaſco de Souza, filho do Conde de Miranda, que morreo ſendo Reytor. O decimo quarto D. Franciſco de Menezes, que inda agora eſtà ſeruindo eſte cargo.

Gouernou a Vniuerſidade de Coimbra Ayres da Sylua, com a prudencia que delle ſe eſperaua, & ouue em ſeos tempos lentes de grande fama em todas as faculdades que nella ſe lem. Cinco annos tinha de Reytor Ayres da Sylua, quando reſentido de alguns diſfa-

uores,

uores, pedio ao Cardeal D. Henrique, que entaõ gouernaua, o tiraſſe daquelle officio, pera onde lhe pareçeſſe, porque naõ determinaua de o ſeruir maes tempo. Apertado o Cardeal deſta reſoluçaõ, & naõ auendo couza mayor em que o proueſſe, lhe deu a igreja de villa Frol, q̃ entaõ eſtaua vaga, naqual reſidio dous annos. D'aqui foi nomeado por el Rey D. Sebaſtiaõ, ẽ Biſpo do Porto, por morte do Biſpo D. Rodrigo Pinheiro, paſſoulhe as letras o Papa Gregorio 13. Entrou a primeira ves neſta cidade, em huma ſeſta feira à tarde 19. de Mayo de 1573. Foi reçebido de todos os Eccleſiaſticos, & Seculares, cõ grande feſta, & beneuolencia, pella grande fama, que de ſua peſſoa auia, & eſperanças de terem nelle hum Prelado, que foſſe verdadeiro Paſtor de ſuas ouelhas, & aſſi o experimẽtaraõ em todo o tempo que viueo em ſua Dioceſi, que foraõ pouco maes de quatro annos: nelles alem das obras ordinarias de Biſpo, como viſitar por ſua peſſoa, acudir ao remedio das viuuas, & pobres, acreſçentou com nouas terras, & plantou quaſi toda a dueſa que hoje tem a quinta de ſanta Cruz, à qual tãbem çercou de muro: fez algũas cazas nos paços Epiſcopaes, deu muitos ornamentos à See, & tinha animo pera fazer grandes edificios nella, ſenaõ que a occaſiaõ dos tempos o naõ deixou pella rezaõ que logo diremos.

No anno de 1577. tratàraõ os Padres da Companhia de Ieſu de ſe mudarem do Collegio velho, que como diſſemos ficaua junto da Ribeira, pera o nouo ſitio que hoje tem: ouue difficuldade nos do gouerno da Camara, aſſi por rezaõ do ſitio, como

por

por dizerem ficauaõ deuaſſando muito daquella paragem o melhor da cidade, & ſobre tudo por ficàrem ſendo algum impedimento ao paço Epiſcopal, determináraõ perſuadir ao Biſpo naõ conſentiſſe na mudãça, poes a podia impedir com facilidade: mas o Biſpo pello grãde conçeito, que tinha dos Padres, & familiaridade particular com que os trataua, eſteue taõ fora de lhes ſer impedimento, que publicamẽte diſſe, que nas mininas dos ſeos olhos, onde os tinha, folgàra edificàraõ elles o ſeu Collegio: & que com ſua vezinhança ficaua valendo maes outro tãto o ſeu paço, & a cidade com o edificio ſobranceiro, maes airoſa, & fermoſa. No põto de lhe deuaſſarem as cazas, elle confiaua da modeſtia dos Padres lhe naõ ſeriaõ penoſos naquelle particular. Com eſtas, & outras ſemelhantes rezoẽs do Biſpo Ayres da Sylua, teue effeito a mudança, em dia de S. Lourenço do anno de 1577. Paſſouſe o Sãtiſſimo Sacramento, com huma ſolenne prociſſaõ, & deq̃ ainda agora dura a memoria neſta cidade, entre os velhos della, que affirmaõ ſer a melhor que atè entaõ ſe tinha feito no Porto. A vltima memoria, que achamos do Biſpo Ayres da Sylua he, em hum beneficio de Mudellos do moſteiro de Ferreira, em que proueo a D. Manoel Dalmada ſeu ſobrinho, oque foi em 28. de Mayo de 1578. fez eſta confirmaçaõ por elle, Pero Ferreira Arçediago de Oliueira, ſeu Prouizor, & Vigairo Geral, porquanto o Biſpo eſtaua jà em Lisboa pera acompanhar el Rey D. Sebaſtiaõ.

No meſmo anno de 1578. a 24. de Iunho, ſe embarcou D. Sebaſtiaõ em Lisboa pera a infelis jornada de Africa,

em

em que leuou consigo o melhor do Reyno, assi na prudencia, como no esforço. Quis el Rey o acompanhasse o Bispo Ayres da Sylua, pello muito que confiaua de sua prudencia, & calidade: aparelhouse o Bispo como conuinha à autoridade de sua pessoa, & ao Rey, que pera esta empreza o escolhia. Sahio do Porto com grande sentimento de toda a cidade, & em especial da pobreza, que o tinha por pay, & pareçe adiuinhaua, que o naõ auia de ver maes. Pedio primeiro a todos os Religiosos, & Religiosas da cidade, o encomẽdassem muito a Deos, & lhe pagassem o amor que lhes tinha, & nesta occasiaõ se lembrassem delle, & de todo o Reyno: & aqui ouuimos contar a pessoas antigas, andàra por todos os cõuentos da cidade despedindose em particular dos Religiosos, que entaõ nelles viuiaõ: do Collegio da Cõpanhia o acompanhou até Lisboa, & dahi até Africa, o Padre Pero Martins, que depoes foi Bispo do Iapaõ, com quem tinha particular amizade, & de ordinario se confessaua. Contaua depoes o Padre Pero Martins, sendo Reytor deste Collegio aos Cidadãos do Porto, grandes exemplos da charidade, & liberalidade que o Bispo Ayres da Sylua vzaua com os soldados, acodindo à sustentaçam de todos, como se a elle só estiuera encarregada. Ali particularmente exercitou, pellas muitas occasioẽs q̃ pera isso auia, a boa graça que tinha em compor discordias, & pacificar desauindos, & jà pera este effeito o tomauam os soldados por arbitro, nam discrepando hum ponto doque elle ordenaua. Ainda que o officio de enfermeiro mór do

exercito

exercito estaua à conta de D. Manoel de Menezes Bispo de Coimbra, todauia o cuidado de naõ faltar nada aos enfermos, & de os visitar, & consolar, era tambem do Bispo Ayres da Sylua, q̃ com particular gosto se occupaua nelle todas as vezes que se podia furtar da prezẽça delRey.

Pareçeo á diuina Magestade castigar a este Reyno, dando a vitoria aos Barbaros a 4. dè Agosto de 1578. com perda delRey, & do exercito, ficando a mayor parte dos soldados mortos, no campo de Alcaçar, entre os quaes foi o Bispo Ayres da Sylua, & diz Hieronymo de Mendoça na capitulo 6. da jornada de Africa, que foi sua morte aos olhos vistos delRey D. Sebastiaõ, andãdo pelejando sobre a artelharia, que os Mouros lhe tinhaõ tomado. Naõ se tratou de seu corpo a fim de lhe darem neste Reyno sepultura, porque a naõ podia ter maes honrada, que ficar sem ella, por acreſçentamento da fee, & de sua patria, em companhia de outros muitos parẽtes seos, q̃ naquella jornada morreraõ em seruiço de seu Rey. Morreo tambẽ nesta occasiaõ D. Manoel de Menezes Bispo de Coimbra, & naõ nos consta que do Reyno fossẽ outros Prelados: & sô destes dous faz tambem memoria Duarte Nunez, na vida delRey D. Sebastiaõ, onde refere algũs titulares, que ali morreraõ, & foraõ catiuos: sô diremos oque aponta o mesmo Duarte Nunez, por couza raras vezes aconteçida, que em espaço de breues horas, morreraõ naquella batalha tres Reys, D. Sebastiaõ, Muley Maluco, & Muley Mahamet.

ib. t. c. 6.

Naõ nos serà estranhado fazermos aqui tãbem men-

çaõ da morte do Padre frey Ioaõ da Sylua, Irmaõ do Biſpo Ayres da Sylua, Religioſo da ordẽ de S. Domingos, & grande talento de pulpito, amado por eſte reſpeito, & por ſuas muitas virtudes, delRey D. Sebaſtiaõ, que tambem oquis leuar conſigo na jornada de Africa, naqual o deixou em Tanjar, pera ter cuidado dos enfermos do exercito, & naõ eſtar por ſuas muitas indiſpoſiçoẽs pera continuar com elle ate Larache, aquem determinaua ir ſitiar. Perdida poes a batalha, & vindo tudo à miſeria que imaginar ſe pôde, os fidalgos que foram catiuos mandàram por ordem do Xarife a Belchior d'Amaral, que depoes foi Dezembargador do Paço, a tratar de ſeu reſgate, a Arzilla, & a Tanjar: ſabendo poes o Padre frey Ioaõ da Sylua, que Belchior d'Amaral eſtaua em Tanjar, lhe mandou pedir quizeſſe fazerlhe M. de ſe ver com elle, q̃ por eſtar na cama mal doẽte, o naõ hia buſcar à caza em que eſtaua. Foi logo Belchior d'Amaral por ſatisfazer ao goſto de fr. Ioaõ, aquem reſpeitaua muito, & paſſados os primeiros comprimentos da viſita, o Padre frey Ioaõ lhe perguntou ſe era morto elRey D. Sebaſtiaõ, ao que elle lhe reſpondeo, como com ſuas proprias maõs o ſepultàra em Azamor, em huma caixa de pao, nas logias da caza de Abraen Sufiane Alcaide da meſma villa: palauras que ouuidas pello enfermo, ſe virou logo com o roſto pera a parede do leito, & ſubitamente eſpirou, cortado da dor, & magoa de ouuir ſer morto hum Rey, q̃ era as eſperãças do mundo, temor dos infieis, & amor da chriſtandade, aſſi conta eſte cazo Hieronymo de Mẽdoça na *li. 2. c. 4.*

sua jornada de Africa, em que os curiosos o pôdem ver, elle se nos pareçe muito com oque de Heli summo
1.Reg.c.14 Saçerdote refere a sagrada Escritura, aquem dando a nôua, que seos dous filhos eraõ mortos na batalha, que os de Israel tiueraõ com os Philisteos, teue paciencia pera o sofrer, mas dizendolhe, que a arca de Deos em quẽ estaua posta toda a confiãça d'aquelle pouo fora catiua, naõ podẽdo sofrer tam grãde perda, cahio pera tras morto, como mostrãdo que naõ tinha pera q̃ viuer, quẽ vira semelhante acontecimento, poes a vida lhe naõ podia seruir maes, q̃ de continuas tristezas, peiores de leuar, que a propria morte. Naõ sabemos çerto a que maes pudesse chegar o amor de seu Rey a hum vassallo, & a charidade de sua patria, a hum peito Portugues.

CAPITVLO XXXVIII.

De D. Symaõ de Sà Pereira 53. Bispo do Porto.

HVM ANno, & quasi tres mezes esteue vaga a Igreja do Porto, por morte do Bispo Ayres da Sylua: no cabo do qual tempo foi prouido nella, por el Rey D. Henrique, D. Symaõ de Sà Pereira, Bispo naquella conjunçam de Lamego. Deuia procurar o Bispo esta mudãça, por se melhorar na saude, deque se achaua mal em Lamego. Cuidàraõ todos, q̃ el Rey o melhorasse ao Bispado de Coimbra, q̃ entam, por morte de D. Manoel de Menezes, estaua tãbem vago:

go: & o Bispo deuia de esperar por ser natural daquella cidade, filho de Ruy de Sâ Pereira, & neto de Ioaõ de Sâ, & de sua segunda molher Phelippa Pereira, pessoas da principal nobreza de Coimbra.

Entrou D. Symaõ no Porto, dia assinalado, que foi à tarde da Ascensaõ de Christo nosso Senhor aos Ceos, que naquelle anno de 1580. cahio em 12. de Mayo. Logo no mesmo mes fez sair da cidade varios visitadores, homens todos zelozos do bem commũ, & que pudessẽ alem de emendar os vicios, consolar tambem aquelles, que em Africa na geral perda deste Reyno, tiueraõ as suas particulares.

Naõ achou nesta cidade o Bispo a saude, que buscaua, nem os tempos lhe deraõ lugar a se aproueitar della, em cazo q̃ a achara, porq̃ succedendo a morte del Rey D. Henrique, & faltãdo nella a successaõ masculina dos Reys de Portugal, continuada por tantos seculos, com tãta gloria destes Reynos, & exaltaçaõ da fee catholica, vieraõ as couzas dos Portuguezes a entrar em tal descomposiçaõ, & desconçerto, que jà hia esqueçendo a passada desuentura de Africa, com as muitas que de nouo se temiaõ. Era em todos justo o sentimẽto, & queixas do Rey morto, porque podendo com facilidade atalhar a todos os males, com nomear successor, como pellos tres estados do Reyno lhe fora muitas vezes requerido, jà maes se pode acabar com elle o fizesse, morrẽdo nesta irresoluçaõ, a 31. de Ianeiro de 1580. o mesmo dia em q̃ naçera, & fazia 68. annos de sua idade.

Ficando poes o Reyno metido nesta perplexidade,

com tantos, & tam diuerſos pretendentes, cadahum dos particulares ſe tomaua aſſi meſmo por juyz, & ſeguia a parte, que lhe parecia maes accomodada. A muitos leuou á lembrãça do Infante D. Luis, tam amado em vida, tam ſẽtido na morte, & tam dezejado depoes della, pera o ſetro deſtes Reynos. Mas jà que darlho a elle nam era poſſiuel, pretenderam que o ouueſſe hum filho ſeu natural, que deixàra, o Senhor D. Antonio Prior do Crato. Começou o negocio a praticarſe entre poucos em Lisboa, depoes publicamente em Santarem, q̃ logo o leuantou por Rey, & dahi correndo pellas terras que correm até Coimbra, declarou tambem por elle aquella cidade, onde os parentes do Biſpo D. Symaõ foram os maes apaixonados, aſſi por terem por natural ſeu ao Senhor D. Antonio, como por lhe nam deixar ver a juſtiça da cauza o apraziuel nome de Rey natural. Deuiam eſcreuer logo ao Biſpo D. Symaõ ſobre a meſma materia, lembrandolhe a obrigaçam que tinha de grangear os animos dos Cidadãos do Porto, ao ſeruiço do nouo Rey, que tinham açeitado, poes a ſignificaçam ſó de ſua vontade baſtaria pera todos terem por juſto oque ſoſpeitaſſem aprouaua. Era o Biſpo D. Symaõ homem de grande prudencia, & que nam fazia do negocio publico grãgearia particular, via os inconueniẽtes daquelle conſelho, que ſeos parẽtes lhe dauam, & ainda que ao principio ſe inclinou à parte do Senhor D. Antonio, nam foi de maneira, que deixaſſe de eſperar a reſoluçaõ dos gouernadores, que el Rey D. Henrique deixara por arbitros deſta queſtaõ. Porem

como

como na cidade do Porto auia outros humores, & em peſſoas de mayor conſideraçam, facilmẽte leuaraõ o pouo apos ſy, & o inclinaram a elRey D. Phelippe o ſegũdo de Caſtella, filho da Emperatriz D. Izabel, filha que fora delRey D. Manoel de glorioſa memoria, & molher do Emperador Carlos 5. Oque maes ſolicitaua eſta parte, era Pantaliaõ de Sà, que entaõ ſeruia o officio de Capitaõ môr do Porto, & ſoube tambem arrezoar por ella, que ate o Biſpo D. Symaõ de neutral ſe começou a moſtrar parcial: mas nam de maneira, que de todo ſe declaraſſe por caſtelhano

Era iſto em tempo que o o Senhor D. Antonio vinha jà marchãdo com ſeu exercito (ſe tal nome mereçe hũa multidam de gente, onde ſô entre poucos ſe guardaua a diſciplina militar) & chegandoſe a eſta cidade. Alojou em Villa noua, em dia de S. Miguel 29. de Setembro, & d'ali mandou pedir aos da cidade, ſelhe quizeſſem entregar, como a ſeu Rey, ſem o obrigarẽ aos ſojeitar por força, porque nada dezejaua tãto, como entenderem ſeos vaſſallos ſerlhe tam natural à clemencia dos Reys ſeos auôs (em particular do Infãte D. Luis ſeu pay, & Senhor, dequem deuiaõ eſtar bem lẽbrados) doque o ſetro, & coroa, que jà todo o Reyno lhe tinha dado, & elles naõ deuiaõ impẽdir, ãtes ſerẽ os primeiros, que lha offereçeſſem, aſſi como fizeram ſeos antepaſſados em ſemelhantes contendas com Caſtella a elRey D. Ioaõ o I. cujo deſçẽdente elle era por via maſculina.

A repoſta dos Cidadãos do Porto foi, que o dia d'antes ſe faira da cidade o Ca-

pitaõ môr Pantaleaõ de Sà, & o Biſpo D. Symaõ, & todos os do gouerno, deixandolhe expreſſa ordem, que elles ſenaõ entregaſſem, antes ſe defendeſſem, & que neſta reſoluçaõ auiaõ de perſeuerar, ſem nelles auer mudança em contrario. Bateo o Senhor D. Antonio a cidade, & foilhe facil tomala, por faltarem nella as principaes peſſoas, que podiaõ aſſiſtir a ſua defenſaõ. Mas oueſſe com tanta moderaçaõ na vitoria, & foraõlhe tam obedientes neſte particular os ſoldados, que ſe naõ ſabe injuria, ou afronta que fizeſſem aos vencidos.

Naõ tinhaõ ainda paſſado de Braga o Biſpo, o Capitaõ môr, & os do gouerno, quando foraõ auizados, q̃ o Porto era tomado pello Senhor D. Antonio. Noua com que ſe determinàram paſſar a Galiza, & deixar o Reyno, atè ſe aquietarem as couzas, & tomarẽ aſſento. Comunicàraõ o conſelho com o ſanto Arçebiſpo D. frey Bertholameu, que naõ ſõ o aprouou, mas tambem o tomou pera ſua peſſoa, & ſe reſolueo em lhe ſer companheiro, por ſe tirar das inquietaçoẽs, & bandos, que em Braga tambem paſſauaõ ſobre o Rey que deuiaõ eſcolher, & a que elle naõ podia com ſua prezença dar remedio, como por vezes intentára, porque os que ſeguiaõ as partes do Senhor D. Antonio, com verem o Porto jà em ſeu poder, cuidàuaõ que tudo eſtàua feito, & os aquem naõ parecia bẽ ſua cauza, naõ deixauaõ de eſperar que el Rey D. Phelippe tornaria com facilidade a cobrar as terras que tinhaõ ſua vòz, môrmẽte, q̃ em Braga ſe contaua por çerto vinha Sancho de Auila no ſeguimento de D. Antonio, com ſeis mil ſoldados eſcolhidos,

Fr. Luis de Souza vida de D. frey Berth. l. 4. cap. 14.

lhidos, & seria em breue cõ elle no Porto, & lhe tiraria a cidade das maõs, por força, em cazo que elle primeiro lha naõ largasse por vontade.

Em fim estas perturbaçoẽs fizeram tomar o caminho aos dous Prelados a Tuy, & o mesmo, sem duuida, de Galiza deuiaõ leuar o Capitaõ môr Pantaleaõ de Sà, & os do gouerno, porq̃ ouuimos dizer a pessoas antigas desta cidade, foraõ hospedes do Conde de Lemos, que em todo o tempo que os teue consigo, os tratou como apaixonados de seu Rey. O Arçebispo, & Bispo, o foraõ de D. frey Diogo de Torquemada, varaõ bẽ conhecido, por suas grãdes letras, & que naquella conjunçam era Bispo de Tuy. Foi notauel a festa q̃ a ambos fez, a magnificẽcia com que os hospedou, & a charidade, & cuidado com que assistio a huma perigoza doença q̃ ali teue o santo Arçebispo, por cujo respeito, & por conualescer maes deuagar, naõ sahio tam depressa de Tuy, como o nosso Bispo D. Symaõ.

Fr. Luis de Sousa li. 4. cap. 14.

A occasiaõ de sua volta à cidade do Porto, foi tornala a recuperar Sancho de Auila, largandolha o Senhor D. Antonio, & passandose a Viana, antes que com elle pelejasse. Tornou logo o Porto à obediencia del Rey D. Phelippe, como quem estaua violentado fora della: & pellos soldados de Sancho de Auila, que nelle de ordinario residiaõ, fazia sõbra, & recolhia em sy a todos os que tomauaõ a vòz do mesmo Rey. Com esta segurança, de no Porto estar tudo de pàz, voltou o Bispo à cidade, pouco maes de hum mes depoes de ter saido della, porque sendo sua retirada aos 28. de Setẽbro,

hum dia d'antes da chegada do Senhor D. Antonio a Villa noua, jà em 16. de Nouembro, eſtaua apoſentado nas cazas da Miſericordia, por em ſeos paços eſtar o Capitam Sãcho de Auila, aquẽ elle por cortezia deixou ficar nelles, como tal hoſpede merecia, conſtanos da eſtada do Biſpo jà neſte tempo no Porto, pella confirmaçam do Conego Miguel de Maçedo, ſeu camareiro, que ainda hoje viue: & diz a confirmaçam eſtaua o Biſpo pouzado nas cazas, & officinas da Miſericordia deſta cidade, pellos paços Epiſcopaes eſtarem impedidos, & occupados, que era ſem duuida, com a peſſoa do Capitam Sancho d'Auila, como diziamos.

Quieto jà o Reyno, & declarado por ſucceſſor na coroa delle, el Rey D. Phelippe, chamou ſua Mageſtade aos tres eſtados de Portugal a Cortes, aſſinando pera ellas a villa de Thomar. Auizou por carta ſua aos Biſpos, como he coſtume, & entre elles a D. Symaõ, dequem ſe daua por bem ſeruido, pedindolhe nam quizeſſe faltar naquelle ajuntamento, onde ſeria de tanta importancia ſua peſſoa, & pera elle de muito goſto. Partioſe logo com eſte recado o Biſpo, & chegando a Thomar, o tomou ali hũa doença taõ repentina, & tam aguda, q̃ nam obedeçendo aos muitos remedios que lhe applicáram, em breue lhe tirou a vida, antes que pudeſſe ver, & falar a el Rey, ou ſe começaſſẽ as Cortes, deuia ſer eſta morte no mes de Março de 1581. porque as Cortes começàram em 16. do Abril ſeguinte, dia em que juràram os tres eſtados a el-Rey D. Phelippe por ſeu Rey, & Senhor natural, como conſta do inſtrumento

que

que deſte acto anda impreſſo nas Cortes de Thomar. Foi muy ſolenne o enterramento que ſe fez ao Biſpo depoes de ſua morte, pellos Prelados,& ſenhores,& maes gente, que ali eſtàuaõ juntos pera entrarem em Cortes, aſſi pella dignidade que tinha, como por ſer geralmente amado de todos,& ſaberem que dauaõ goſto a elRey, em todas as honras que lhe fizeſſem.

Pouco maes de hum anno teue o Biſpo D. Symaõ de Prelado deſta Igreja, & eſſe cortado com a variedade de tantos cazos, como por rezaõ das alteraçoẽs entaõ ſucçediaõ, as primeiras memorias que delle no Biſpado achamos, ſaõ fazerſe aquella viſita, deque acima diſſemos por ſeu mandado, em 31. de Mayo de 1580. onze dias depoes de entrado neſta cidade. As vltimas em que anda aſſinado, a cõfirmaçaõ da vigairaria de S. Ioaõ de Mindello, na comarca da Maya, em 15. de Feuereiro, de 1581. em que ainda eſtaua neſta cidade. As maes ſaõ jà todas pello ſeu Prouizor,& Vigairo Geral Luis Lopez d'Almeida, oqual ainda em ſete de Março fala delle como de viuo. Dos annos que teue o Biſpado de Lamego, nos naõ conſta, ainda que ſabemos foi eleito pera elle ſendo Inquiſidor. Foi Biſpo no tempo do Papa Gregorio 13. Reys de Portugal D. Sebaſtiaõ, D. Henrique,& poucos mezes delRey D. Phelippe ſegundo do nome em Caſtella, & primeiro de Portugal.

CAP.

CAPITVLO XXXIX.

De D. Frey Marcos 54. Bispo do Porto.

OM FREY Marcos de Lisboa, foi natural da mesma cidade, filho de paes honrados, & virtuosos, & que tiueram particular cuidado de logo de pequeno o criarem em santo temor de Deos, affeiçaõ, & respeito a seos santos. Tomou sendo de pouco maes de 16. annos o habito da sagrada Religiaõ de S. Francisco, onde sempre viueo com o exemplo, q̃ tam santa regra pede dos que a professaõ: foi logo de nouiço inclinado a ler as Chronicas da ordem, & liuros, em que se tratava dos Religiosos della, assi pello gosto, que achaua em semelhante liçaõ, como porque daquella maneira se sentia aproueitar maes em espirito, incitado dos muitos exemplos, que a cada passo encontraua, taõ dignos de imitaçaõ. De todos fazia particular memoria, & apontamẽtos de sorte, que sabendo seos superiores da lenha, ou materia, que tinha junta, & que com pouco maes estudo poderia por em ordem a Chronica de sua Religiaõ, em Portugues, couza que tanto se dezejaua, lhe encomendaram quizesse tomar este trabalho, deque se esperaua tanta gloria de Deos, honra de sua Religiaõ, & proueito dos fieis. Fora sempre frey Marcos obedientissimo ao açeno da vontade daquelle porque m era gouernado, quãto maes a vontade tam expressa, & ainda q̃ em sy naõ conhecia partes

pera

pera a obra que lhe era encomendada, todauia confiado na ſanta obediencia, a açeitou, ſaindo em breue com a primeira parte, que ſe imprimio a primeira ves no anno de 1556. como conſta das licenças, que pera iſſo ſe lhe paſſaraõ nos tribunaes da Inquiſiçaõ, & Paço, & andaõ na meſma Chronica.

Pera ſair melhor a ſegunda parte confeſſa elle meſmo de ſy, no prologo ao Leytor, que fez huma larga, & cumprida jornada a Italia, *com a preuizaõ ſó de ſua regra, que he apé, & pedindo por amor de Deos*, onde ſe informou muito em particular, & leo em papeis de varios cartorios muitas das couzas que nella conta. Dedicou eſta ſegunda parte à Raynha D. Catherina viuua delRey D. Ioaõ o 3. Foi impreſſa a primeira ves eſta ſegunda parte da Chronica, em Lisboa, no anno de 1562. & com tanto proueito de todos os eſtados de peſſoas em Portugal, quanto era bẽ ſe tiraſſe de exemplos tam viuos, & calificados, como nella ſe contaõ. Em toda eſta Chronica fala ſempre D. Marcos com tanto eſpirito, & dezejo de aproueitar, que com facilidade ſe nota aquẽ a le, ſer eſte ſó ſeu intento, he no hiſtoriar apraziuel, & pera os tempos em que eſcreuia, elegante, ſagàs em ſaber deſcubrir a verdade agudo na proua della, & judicioſo em a ſaber determinar, & porque ſuas obras andaõ nas maõs de todos, ao juyzo dos Leitores deixamos ſua melhor aprouaçaõ.

Naõ pareçe que trataua frey Marcos de outra couza maes, que de continuar cõ a Chronica que trazia entre maõs, porque naõ era nada ambicioſo, como por vezes ſe tinha viſto nas occaſioẽs, que na ſua ordem teue de

valer,

valer, & gouernar, pareçendolhe melhor a ſua pobreçela, & a vida de particular, q̃ todas as dignidades quaeſquer q̃ foſſẽ, como lhe foſſem em impedimento daquella ſua quietaçaõ, & ſanto ocio, como elle lhe chamaua. Mas como ſeos merecimentos eraõ taõ conhecidos, elles meſmos o deſcubriaõ, & traziaõ a publico, repreſentãdoo aos Reys, pera o occuparem em couzas grandes. Temos por çerto, que acompanhou a elRey D. Sebaſtiaõ, naquella primeira jornada que fez a Africa, & eſtando ainda là foi nomeado por Biſpo de Miranda, fazendo renunciaçaõ do Biſpado D. Antonio Pinheiro, por çertos deſgoſtos que teue, naſcidos de hũa prègaçaõ, que naquella jornada fizera a elRey, ſobre o Euangelho da viuua de Naim, comentando aquellas palauras, que o Saluador do mundo diſſe ao mançebo diffunto. *Adoleſcens tibi dico, ſurge.* E fazendo ſobre ellas hum diſcurſo endereçado a elRey, com animo de o fazer ſair de Africa, em que repitia muitas vezes, & acada rezaõ, *adoleſcens tibi dico, ſurge.* Mas como em ſangue frio o Biſpo D. Antonio reclamaſſe a renunciaçaõ, naõ teue effeito a eleiçaõ de frey Marcos, q̃ pera elle foi mayor aluitre, que ſe lha cõmutaſſem, ou melhoraſſem em outro Biſpado mayor. Luc. 7.

Vindo porem as couzas deſte Reyno à mudãça que vimos com a morte delRey D. Sebaſtiaõ, & D. Henrique, a Mageſtade de D. Phelippe ſegundo de Caſtella, & primeiro de Portugal, que conhecia bem as grandes partes de frey Marcos, & à ſua inſtãcia imprimira a terçeira parte da Chronica de S. Franciſco, na lingoa caſtelhana,

lhana, o nomeou no Biſpado do Porto, que por morte de D. Symaõ de Sà Pereira, eſtaua vago, & cuidamos ſẽ duuida, que foi o primeiro Biſpado q̃ neſte Reyno proueo, nem a nós nos lembra agora outro. Foi eſta eleiçaõ no anno de 1581. & no meſmo lhe paſſou as letras o Papa Gregorio 13. ao primeiro de Nouembro, anno 12. de ſeu Pontificado. Sagrouſe em Lisboa, na Capella mòr de S. Franciſco aos 21. de Ianeiro de 1582. dia da gloriosa Virgem, & martyr ſãta Ines, com quem tinha particular deuaçaõ. Foraõ os Biſpos que o ſagraram, D. Iorge de Atayde, Biſpo que fora de Viſeo, & Capellam mòr de ſua Mageſtade, D. Amador Arraes Biſpo de Portalegre, & D. Antonio Telles de Lamego, o acto foi ſolenniſſimo, em todas ſuas ceremonias. Aos 30. dias do mes de Ianeiro do ſeguinte anno de 1583. em hũ domingo à tarde, ſe achou prezente ao juramento do Prinçepe D. Phelippe noſſo Senhor, q̃ depoes foi Rey, & morreo no vltimo de Março de 1621. cõ os Prelados D. Iorge de Almeida Arçebiſpo de Lisboa: D. Theotonio de Bargança, Arçebiſpo de Euora: D. Gaſpar do Cazal, Biſpo de Coimbra: D. Iorge de Atayde Capellaõ mòr: D. Amador Arraes Biſpo de Portalegre: D. Antonio Mẽdes Biſpo d'Eluas: D. Manoel de Seabra Biſpo de Ceita, & Tanjar: D. D. Martinho de Vlhoa Biſpo de ſanto Thome: D. Miguel de Caſtro Biſpo de Viſeo: D. Pedro de Caſtilho Biſpo de Angra, depoes de Leiria, Capellaõmòr, Inquiſidor Geral, viſo Rey de Portugal: D. Affõſo de Caſtelbrãco Biſpo do Algarue, depoes de Coimbra, & viſo Rey de Portugal. Entrou neſta cidade a 8. de Abril de 1582. anno, em que

cahio o domingo de Ramos, festa bem aprepofito pera reçeberem a tal Pastor, com o *Benedictus qui venit in nomine Dñi*, com q̃ os de Hierusalem tinhaõ festejado a entrada de Cristo nosso Saluador, na sua cidade.

Ioan. 12.

Naõ mudou a noua dignidade, o antigo amor, que sempre teue à santa pobreza o Bispo D. Marcos, antes entaõ creſceo, & se deixou melhor notar, entre as occasioẽs em que seos merecimentos o tinhaõ metido. O seu paço era hum conuento de Religiosos, o tratamento de sua pessoa, o do maes pobre frade da sua Religiaõ: sò pera os pobres era, & folgaua de ser rico, gastando com elles todas as rendas de sua Igreja, em que tambem fez algumas obras, que pudessem mudas conseruar sua memoria, assi como a conseruaõ falãdo, seos escritos. Foi a principal a quinta do Prado, junto ao Douro, pouco espaço desta cidade, pera o Oriente, saindo da porta de cima da Villa, mandou nella abrir muy fermozas fontes, plantar pumares, & ruas de aruoredo muito frescas. Edificou cazas bastantes pera os Prelados ali se poderem ir recrear, & pera aqui folgaua de se recolher, quando se sentia cansado dos trabalhos do gouerno.

A segunda obra, foi a Capella de nossa Senhora da Saude, na Claustra da Sè, de pedraria, pera sepultura sua, & dos Bispos seos sucçessores. A terçeira, a caza do Cabido, junto à mesma Capella. Tãbem pera melhor commudidade da cidade, & pera cõ menos trabalho, & maes expediçaõ, se administrarẽ os santos Sacramẽtos, diuidio a vnica freiguezia da Sè em tres outras, a saber, S. Niculao, a Vitoria, &

S.

S. Ioaõ de Belmonte, as duas primeiras durarn ainda, a terçeira se diuidio por ellas, & a Igreja se deu aos Padres Hermitaes de santo Agustinho, a que vulgarmente neste Reyno chamamos de nossa Senhora da Graça. Assinoulhe Parrochos, aquem deu nomes de Reytores, tomou pera sy a fabrica das mesmas Igrejas, que naõ foi pequena carga pera a meza Pontifical, tudo à conta de descarregar suas ouelhas.

No tempo do Bispo D. Marcos, hũ anno depoes de começar a gouernar esta Igreja, teue effeito a mudãça da caza do Dezembargo, que hoje assiste aqui no Porto, couza taõ dezejada, & tãtas vezes pedida, primeiro a el Rey D. Ioaõ o 3. do nome, nas Cortes que fez em Torres Vedras, no anno de 1525. & depoes nas que fez em Euora, no de 1535. como consta do 4. capitulo, q̃ anda nas mesmas Cortes, impressas em Lisboa a 14. de Ianeiro de 1549. Cujas palauras formaes saõ as seguintes. *Pedem a V. Alteza, os Procuradores do Porto, Braga, Viseo, Lamego, Guarda, Bragãça, Couilham, Guimaraes, Trãcozo, Põte de Lima, Viana de Caminha, Monçaõ, que pello grande trabalho, & despeza, que os homẽs fazẽ em vir requerer sua justiça às cazas da Supplicaçaõ, & do Ciuel, que continuadamente andaõ na Comarca da Estremadura, & Alentejo: aja por bem criar outra noua caza de Dezẽbargo, cõ alçada, em hũ lugar das ditas comarcas, qual V. Alteza cuer por bẽ, pera lhes là determinarẽ finalmente seos feitos ciueis, & crimes, &c.* Dezejou muito el Rey D. Ioaõ fazer oque seos pouos lhe pediaõ, como se mostra da reposta, q̃ lhes deu, mas por al-

guns inconuenientes, que na execuçaõ se descubriraõ sobre esteue com ella: como tambem seu neto elRey D. Sebastiaõ, aquem se fez o mesmo requerimẽto. Despachou contudo em quanto naõ fazia a mudãça, duas alçadas pello Reyno, huma às terras de Alentejo, & Algarue, deque fez Presidente Fernaõ da Sylueira Craueiro da ordem de Christo: outra às comarcas da Estremadura, Beira, & terras d'alem Douro, Presidente D. Pedro d'Acunha, Capitaõ môr da gente da ordenança da cidade de Lisboa meu pay: de que se passáraõ as prouizoẽs em Euora a 28. de Ianeiro de 1570. Em ambas as alçadas se deixou ver de quanta importancia era pera o bom despacho da justiça, & maes suaue administraçam della, terem aquellas comarcas dentro de sy, quem attendesse a vltima resoluçaõ de suas cauzas, em especial a Beira, entre Douro e Minho, & Tralos montes, por estarem taõ remontadas de Lisboa, a que acudiaõ com immenso trabalho.

Fr. Luis de Souza vida de D. frey Barth. l. 1. cap. 1.

Assi que a Magestade delRey D. Phelippe, o primeiro do nome em Portugal, oue por bem, q̃ a caza se mudasse de Lisboa pera o Porto, dando o gouerno della, ao seu vltimo Gouernador em Lisboa, Diogo Lopez de Souza, hũ dos cinco Gouernadores doReyno, por morte delRey D. Henrique. Fazendolhe juntamẽte M. do mesmo gouerno, pera seu sobrinho Hẽrique de Souza, agora Conde de Miranda, & em quãto elle naõ tinha ida de pera o seruir, a seu primo com Irmaõ Pero Guedes, q̃ foi o primeiro gouernador aqui no Porto, & tomou posse a 4. de Ianeiro de 1583. o segundo Gouernador foi, Hẽrique de SouzaConde de

Miranda

Miranda, o terçeiro Luis da Sylua, hoje Vèdor da fazenda de ſua Mageſtade, em quãto Diogo Lopez de Souza aſſi meſmo Conde de Miranda, & agora quarto Gouernador, naõ tinha idade pera ſeruir pello Conde ſeu pay, aquem elRey chamàra a Madrid, pera o Conſelho de Portugal.

Entendeo tambem o Biſpo D. Marcos na reformaçàõ das Conſtituiçoẽs do Biſpado, por naõ ſeruirem jà tanto pera os tempos, as que fizera o Biſpo D. frey Balthezar Limpo, como em ſua vida deixamos eſcrito. Foi a reforma pello ſagrado Cõcilio Tridentino, & quarto Prouincial Bracarenſe. *Conſultado tudo, & bem examinado por Theologos, & Canoniſtas, varoes* (como no prologo das meſmas Conſtituiçoẽs diz o Biſpo) *prudentes, & experimentados em virtude, & letras.* Sobre tudo traradas, & aprouadas em Synodo dioceſano, que juntou neſta Sè, a tres de Feuereiro de 1585. Eſtas ſaõ as Conſtituiçoẽs perque actualmente ſe gouerna eſte Biſpado, tambem ordenadas, que naõ deuem nada às dos demaes Biſpados, & dequem depoes muitos Prelados, ſe aproueitàraõ, pera emendarem, & melhorarem as ſuas. Imprimiraõſe a primeira ves em Coimbra no meſmo anno de 1585. por Antonio de Maris Impreſſor da Vniuerſidade, & depoes por Giraldo Mẽdes liureiro de ſua Senhoria, ſem dizer em que Era, nem em que cidade, mas entendemos que foi aqui no Porto, & em vida do meſmo Biſpo.

2. p. c. 35.

Eſtas ſaõ as couzas maes notaueis, que ſe nos offereçeraõ eſcreuer do Biſpo D. Marcos: o tratado de ſuas grandes virtudes, deixamos aos Chroniſtas de ſua or-

dem. Baſte ſaber que em tudo ſe ouue como perfeito Religioſo, & zelozo Paſtor. Leuouo Deos a gozar do premio de ſeos ſantos trabalhos, jà carregado de annos, a 13. de Setembro de 1591. des depoes de ſer Biſpo deſta cidade. lâz enterrado na ſua Capella de noſſa Senhora da ſaude, que pera eſte effeito mandàra laurar. Foraõ no tempo de ſua Prelazia Summos Pontifiçes Gregorio 13. Xiſto 5. Vrbano 7. Gregorio 14. Inoçencio 9. Rey de Portugal D. Phelippe primeiro do nome.

CAPITVLO XXXX.

De D. Hieronymo de Menezes 55. Biſpo do Porto

IA NA VIda do Biſpo Ayres daSylua deixamos eſcrito, ſer D. Hieronymo de Menezes o 6. Reytor da Vniuerſidade de Coimbra, & pello que ouuimos contar a peſſoas daquelle tempo, que ainda hoje viuem, hum dos a quẽ ella ſe pôde dar por maes obrigada, pella grande prudencia com que a gouernou, & magnificencia com que attendeo aos edificios materiaes das eſcholas, pondo o terreiro dos paços delRey, na forma que hoje o vemos, ſendo d'an- 2. p. c. 37.

tes

tes estreito, & pera a parte do Sul despenhado cõ grandes precipicios. Era fama constante q̃ logo nas obras que emprẽdia, mostraua ser neto de D. Ioaõ de Menezes Conde de Tarouca, Prior do Crato, aque vulgarmente chamaõ o Conde Prior, filho de seu filho D. Henrique de Menezes Gouernador da caza do Ciuel, & de D. Brites de Vilhena, filha de Ruy Barreto Alcaide mõr de Faro. Sendo ainda Reytor da Vniuersidade, veio a ella el Rey D. Sebastiaõ, & o Cardeal D. Henrique, com a mayor parte da Corte, & nobreza do Reyno: em cuja vinda D. Hieronymo de Menezes lhe mandou fazer grandes aparatos, & festas, & entre ellas se reprezentou a Tragedia famosa, intitulada *Sedecias*, da destruiçaõ de Hierusalem por Nabuch-do Nosor, composta pello Padre Luis da Cruz Religioso da Companhia de Iesu.

Pella mudança de D. Antonio Pinheiro Bispo de Miranda, pera a See de Leiria, foi eleito pera Prelado daquella cidade, que ficaua vaga, D. Hieronymo de Menezes, & foi o 4. que teue a Igreja de Miranda, depoes de D. Turibio Lopes Esmoler da Raynha D. Catherina, oque a fundou, aquem sucçedeo D. Iuliaõ d'Alua cõfessor da mesma Raynha: a este D. Antonio Pinheiro: a D. Antonio, D. Hieronymo de Menezes: logo D. Manoel de Seabra, Conego doutoral nesta Sê, & depoes Chantre, & Deaõ da Capella del Rey, Bispo de Ceita, & Tanjar: a D. Manoel, D. Diogo de Souza, depoes Arçebispo de Euora: a D. Diogo, D. Ioseph de Mello, que hoje he Arçebispo de Euora: a D. Ioseph, D. Hieronymo Teixeira, Bispo das Ilhas terçeiras: a D. Hieronymo, D. Ioaõ

Vasæus c. 21.

da Gama: a D. Ioaõ, D. Franciſco Pereira, Religioſo dos Hermitaes de ſanto Aguſtinho eleito quando morreo de Lamego: a D. Franciſco, D. frey Ioaõ de Valladares, da meſma ordem dos Hermitaes de ſanto Aguſtinho, & Prouincial actual, que era quando foi eleito, prègador delRey, & peſſoa digna de outras mitras mayores.

Pouca noticia temos das obras que em Miranda fez os dez annos, que ali foi Biſpo D. Hieronymo, entendemos porem que he fundaçaõ ſua o moſteiro de Freyras de S. Bento, que ha na cidade de Bragança, pera o qual leuou Religioſas de muita virtude, do de Vairaõ da meſma ordem, & deſte noſſo Biſpado. Foi D Hieronymo hum dos Prelados, que ſe achàraõ nas Cortes de Thomar, ſendo ainda Biſpo de Miranda: & anda nos inſtrumentos das meſmas Cortes no vltimo lugar, pello que pareçe ſer naquelle anno de 1581. o maes moderno Biſpo dos que a ellas vieraõ, & foraõ D. frey Bertholameu dos Martyres Arçebiſpo de Braga, D. Iorge d' Almeida Arçebiſpo de Liſboa, D. Theotonio de Bargança, Arçebiſpo de Euora, D. Gaſpar do Cazal Biſpo de Coimbra, & Conde de Arganil, D. Andre de Noronha Biſpo de Portalegre, D. Antonio Pinheiro Biſpo de Leiria, D. Iorge de Atayde Biſpo que tinha ſido de Viſeo, Capellaõ môr delRey, D. Amador. Arraes Biſpo de Tripol, depoes de Portalegre, Eſmoler delRey, D. Antonio Mendes Biſpo d'Eluas, D. Miguel de Caſtro Biſpo de Viſeo, agora Arçebiſpo de Lisboa, D. Antonio Telles Biſpo de Lamego, D. Hieronymo de Menezes Biſpo de Miranda. Aqui neſtas Cortes (como diziamos)

aſſiſtio

assistio a todos os actos, em q̃ os maes Prelados tinhaõ obrigaçaõ acharse presentes, como foraõ no do leuantamento delRey, por succes-sor na coroa destes Reynos, aos 16. de Abril. No das Cortes a 20. ao do juramento do Prinçepe D. Diogo aos 23. do mesmo mes, & anno de 1581.

Faleçera como jâ deixamos escrito no capitulo passado o Bispo D. frey Marcos, a 3. de Setembro de 1591. & com sua morte ficàrà vaga esta Igreja, mas querendolhe a Magestade delRey D. Phelippe nosso Senhor o 3. do nome em Castella, & segundo em Portugal, dar hum tal Pastor, em quem se vissem representadas as virtudes dos muitos, que a illustràraõ, nomeou nella ao Bispo D. Hieronymo de Menezes, com bem grande sentimento da cidade de Miranda, & todo seu primeiro Bispado, que o amaua, & reuerenciaua como a verdadeiro pay, & ainda queixumes de sua Magestade, poes lhe tiraua tal Pastor. Passadas as letras da noua Prelazia, se veio logo a esta cidade, entrando nella, a cinco de Setembro de 1592. com tanto aluoroço de todos, quanto testemunhou o grãde reçebimento, que em sua entrada lhe fizeraõ.

Pouco depoes de sua chegada a esta cidade, vieraõ de assento pera ella, os Padres Hermitaes de santo Agustinho, aquem se deu a Igreja de S. Ioaõ de Belmõte, sendo neste tempo seu Prouincial, frey Manoel da Conceiçaõ, Prègador de sua Magestade: veio por primeiro Presidẽte da noua fundaçaõ, o Padre frey Iorge Queimado, que depoes foi Bispo de Fés, & logo por primeiro Prior o Padre frey Antonio da Reforreiçaõ, tio dò Conde Gouerna-

uernador da juſtiça, que hoje he Diogo Lopez de Souza

Cinco annos maes adiante no de 1597. vieraõ tãbem edificar a eſta cidade, os Religioſos de S. Bento, com pouco goſto dos do gouerno, & ainda do Biſpo D. Hieronymo, que pareçe naõ conheciaõ ao principio ſua grande virtude, & exemplo, em que ſempre continuàraõ, com grande edificaçaõ deſta cidade: mas depoes informados melhor, deraõ com toda a vontade a licença os da Camara a 18. de Ianeiro de 1597. o Biſpo a 12. de Agoſto de 1598. He o ſeu moſteiro hũ dos melhores edificios, que nella ha, & acabado poderà competir com o maes perfeito de ſua congregaçaõ em Portugal.

Oito annos tinha jà de Biſpo do Porto, D. Hieronymo, quando Deos foi ſeruido leualo pera ſy, na cidade de Lisboa, em 12. de Dezembro de 1600. dia da Treſladaçaõ de S. Pantaliaõ, Padroeiro deſta cidade, deq̃ era deuotiſſimo, morreo de mal de peſte, que entaõ auia naquella cidade, & nella foi depoſitado na capella mòr de S. Franciſco de Lisboa, onde eſteue os cinco annos ſeguintes, atè q̃ no de 1605. ſeu ſucceſſor D. frey. Gonçalo de Moraes, mandou treſladar a eſta Sè ſeos oſſos, ordenãdo foſſem trazidos, cõ a deſçencia, & honra, que a tal Prelado ſe deuia. Chegàdos que foraõ ao caes, abalou da See o meſmo Biſpo em prociſſaõ, acompanhado de todas as Religioẽs, & Clerezia, & com extraordinario concurſo de gente, os trouxe à meſma Sè, onde jà lhe eſtaua preparada hũa eſſa cuberta de luto, em que foraõ collocados em quãto ſe lhe cantaua ſolenniſſima-

mente,

mente, o officio dos diffũtos, a que ouue miſſa, & prègaçaõ de ſeos louuores, em que ſe diſſeram muitas, & grandes virtudes ſuas, cuja memoria ainda hoje viue na boca de todos. Acabado eſte acto, foram ſepultados na Capella de noſſa Senhora da Saude, onde hoje jazẽ, em companhia dos maes Prelados ſeos anteceſſores. Ouuimos a algũs Conegos deſta See, que quando abriraõ a ſepultura pera trazerẽ ſeos oſſos a eſta cidade, acháraõ o corpo inteiro, como ſe naquelle dia o tiueraõ enterrado, com que ſe confirmou a opiniaõ, que todos tinhaõ de ſua virtude, que ſempre exercitou em ſuas acçoẽs neſte Biſpado, principalmente no tempo, que nelle ouue eſterilidades, que trouxeraõ grandes fomes, & muitas doẽças, a que o Biſpo D. Hieronymo mandou acudir com notauel grandeza, prouendo naõ ſó os pobres do Biſpado, mas ainda aos eſtrangeiros, os moſteiros dos Religioſos, a que tambem oprimia a neceſſidade commum. Deu algumas peças de prata, & armaçoẽs a eſta See, ordenoulhe eſtatutos conuenientes, pellos quaes hoje ſe gouerna, declarãdo nelles as obrigaçoẽs que tem o Biſpo, dignidades, Conegos, & maes Clero. Aprouou o ſeu teſtamento na quinta de ſanta Cruz, a 26. de Dezembro do anno de 1599. em que deixou tambem à See trezentos cruzados pera a fabrica: deixou outros legados a moſteiros pobres deſta cidade, em que bem moſtrou, a piedade, & zello que tinha: em eſpecial à Miſericordia, tendo primeiro cumprido hum de quinhentos cruzados, que em outro teſtamẽto lhe deixaua, como elle proprio diz neſte ſegundo.

No

No qual tambem pede a todos os de ſua obrigaçaõ, naõ tragaõ dò por elle, nem ſe lhe dobrem os ſinos, ſenaõ como ſe cuſtumaõ dobrar ordinariamente, & porque as palauras ſaõ notaueis, as queremos por aqui, aſſi como elle por ſua maõ as eſcreueo. *Peço por merçe a meos ſenhores, & parentes, que naõ tragaõ dó por mim, aos que me querem bem: por lhe naõ dar eſſe trabalho, & ſe alguns me naõ quizerem bem, que confio em Deos ſejaõ muy poucos, atê eſſe trabalho lhe dezejo poupar, & a meos criados mando, ſe o poſſo mandar, que aſsi o cumpraõ, & o em que poderaõ moſtrar amor, ſerà em ſe lẽbrarem de minha alma, encomendandome a Deos, & da ſua ſendo virtuoſos, & tementes a Deos: os ſinos tambem ſenaõ dobrem, ſenaõ pouco, & as vezes obrigatorias breuemente, porque naõ pareça pompa, & eſtado, dobrarenſe muito.* No meſmo teſtamento diz, que ſentiria muyto morrer fora de ſuas ouelhas, por cuja ſaluaçaõ tinha obrigaçaõ de dar a vida. Foi D. Hieronymo de Menezes Biſpo de Mirãda, & do Porto, vinte annos, quaſi de treze (ainda que atras ficaõ dez, por erro da impreſſaõ) em Miranda, os maes neſta cidade, ſendo Reys de Portugal, D. Henrique, & D. Phelippe, primeiro, & ſegundo do nome. Alcançou parte do Pontificado de Gregorio 13. Xiſto 5. Vrbano 7. Gregorio 14. Innoçencio 9. & algũs annos de Clemẽte 8.

* * *
* * *
*

* * *
* *

CAP.

CAPITVLO XXXXI.

De D. Frey Gonçalo de Moraes 56. Biſpo do Porto.

VLTIMO Prelado q̃ teue eſta Igreja, & noſſo immediato anteceſſor nella, foi o Biſpo D. frey Gonçalo de Moraes, cuja fama dura hoje viua, & durarà pera ſempre, na memoria dos homens.

Naſçeo em hũ lugar da comarca de Tralos montes, por nome villa Franca de Lampazes, ſeu pay ſe chamou Antonio Borges de Moraes morador em villa Frãca, & ſua may Fanciſca de Moraes, natural de Bragança, com a qual, por ſer parenta ſua, cazou com diſpenſaçaõ. Foraõ ambos peſſoas nobres, & de pays, & auòs bem conhecidos, & poderoſos em toda a comarca de Tralos montes. Pouco tẽpo viueo Antonio Borges de Moraes, depoes de ſer cazado com Franciſca de Moraes, porque no fim de quatro annos acabou a vida: & ficando viuua ſua molher, ſe ſahio de villa Frãca, & ſe veio recolher na villa de Anciaẽs, onde criou a ſeu filho Gonçalo de Moraes, com outros dous que lhe ficàraõ, em bons, & ſantos coſtumes, nos quaes começou logo a reſplandeçer tanto o menino, que ſeruia de exemplo aos Irmaõs, & de admiraçam a todos os q̃ o conheciaõ: era muy grãde ſua deuaçaõ, & em particular a tinha à Virgẽ noſſa Senhora, a quẽ continuamẽte ſe encomẽdaua, naõ faltãdo nunca neſta obrigaçaõ atè a

morte rezando sempre o officio da Virgem nossa Senhora em pè com muy grãde deuaçaõ, & algũas vezes de gioelhos. Continoou nestes virtuosos, & sãtos exercicios, atè idade de catorze annos, em a qual sabendo jà perfeitamente Grammatica, & querendo seruir a Deos na Religiaõ do Patriarcha S. Bento, foi reçeber o habito ao mosteiro de Refoyos de Basto. Entrando no nouiciado, deu logo mostras do espirito q̃ o trazia a ser Religioso, exercitandose em todos os officios de humildade, & maes abatidos, com tanta alegria, que todos os de caza traziaõ nelle postos os olhos. Acabado o nouiciado fez sua profissaõ, & dahi a poucos annos foi mandado estudar Theologia à Vniuersidade de Coimbra, com alguns Religiosos, os quaes se recolheraõ nos paços della, em o quarto das cazas em que agora moram os Reytores, & neste lugar estiueraõ alguns annos, atê se fundar o Collegio que hoje tem, situado fora da porta do Castello. Entre todos os Religiosos seos condiscipulos, & Collegiaes sahio o maes douto, & estudiozo frey Gonçalo de Moraes. E como a tal o occupou a sua Religiaõ nos lugares maes honrados, que nella ha, dandolhe Prelazias em diuersos mosteiros, em cujo gouerno se começou a ensayar pera o de Pastor da Igreja, que depoes auia de ter com tanta satisfaçaõ. Era taõ obseruante de sua regra, taõ conhecido o zelo cõ q̃ queria que nenhum Religioso a quebrasse em cazo algum, q̃ igualmente o temiaõ, & respeitauaõ seos subditos, os quaes vendo nelle que executaua primeiro em sy todos os ri-

gores

gores da obſeruancia regular, ſem faltar nunca em cadahũa das obrigaçoẽs della, compriam inteiramente com a ſua. Entre as virtudes em que maes floreçeo, foi a da caſtidade, em a qual teue eſpecial prerogatiua, & dom do Ceo, euitãdo por todas as vias, toda a cõmunicaçaõ que lhe podia impedir a perfeiçaõ deſta virtude, & tal exemplo era a todos ſeos ſubditos neſta materia, que os obrigaua a andarẽ ſempre muy compoſtos, & a ſeruirem de exemplo ao eſtado Eccleſiaſtico, & Secular. De toda a conuerſaçaõ fugia, onde ouuia falar alguma palaura ociosa, ou pouco honeſta: & aſſi falauaõ todos diante delle com a meſma modeſtia, & grauidade, que lhe notauam em ſuas acçoẽs. Era taõ grande o zelo, que tinha em reprehender, & arguir, que muitas vezes o atribuiaõ a rigor, os que naõ conheciam bem a abrazada charidade, que em ſeu coraçam ardia. Depoes de ſer Prelado muitos annos, foi eleito Geral da ordem a petiçaõ delRey D. Phelippe ſegundo do nome, oqual tendo boa informaçam da virtude, & zello de ſuas obras, eſcreueo ao capitulo geral onde eſtauaõ congregados todos os Prelados della, que proçedeſſem na eleiçaõ, de maneira que ficaſſe Geral da Religiaõ frey Gonçalo de Moraes, poes ſuas calidades o faziaõ mereçedor daquelle lugar: feita a eleiçaõ começou frey Gonçalo a empregarſe no gouerno de ſua Religiam, daqual foi maes Reformador que Geral, porque em todo o tempo do ſeu triennio floreçeo tanto a obſeruancia de ſua regra, & conſtituiçoens do Patriarcha Saõ Bento, que pa-

reçe podia competir a sua idade, com a em que naſçeo a Religiaõ, & ſe publicou ao mundo. Viſitou logo todos os moſteiros deixando em cadahũ eſtatutos conformes ao bom gouerno eſpiritual, & tẽporal perque ſe auiam de gouernar, & aos Religioſos auiſos, com que pudeſſem melhorarſe cada dia na virtude, guardãdoos. Nem por ſerem tam continuas as obrigaçoẽs, & occupaçam de ſeu cargo, que lhe gaſtauam a maior parte do tempo, deixaua de reſeruar o melhor pera o exercicio da virtude, recolhendoſe à oraçam, & meditaçam em que achaua o maior aliuio, quando ſe ſentia maes canſado da adminiſtraçam, & gouerno de ſeu officio: depoes de o deixar no fim do triennio, q̃ o exercitou, ficou maes liure pera de todo ſe entregar aos actos de virtude, & perfeiçam monaſtica, & aſſi nam faltaua nunqua no choro, nem em todas as obrigaçoẽs de perfeito Religioſo, aq̃ aſſiſtia, & era o primeiro ſempre, dando com iſto notauel exemplo a todos os maes: em negocios da ordem de maior importancia, ſe lhe pedia o ſeu voto, & pello de todos foi eleito pera ir à Corte de Madrid em nome da Religiam, em requerimẽto dos moſteiros da ordem, que elRey D. Phelippe ſegundo prouia em Comendatarios, pagando com elles os ſeruiços, que as poſſoas principaes do Reyno lhe faziam. Pareçeo eſta empreza a principio muy difficultoza, porque mandando elRey por em Conſelho a materia, por muitas vezes ſe achou grande repugnancia nelle. Porem valeraõ tanto a induſtria, & boas rezoẽs, que apontou, & muitos memoriaes que deu a elRey, & a

ſeu

seu conselho, que veo a cõseguir oque pretendia, & trouxe prouizoẽs da merçe, que el Rey fazia à ordem de S. Bento, em lhe largar os mosteiros que della tinha, & renunciaçaõ do padroado, & direito de aprezentar, deque até entaõ vzaua. Tres annos gastou frey Gonçalo de Moraes neste requerimento com notauel trabalho, acompanhando sempre a Corte em todos os lugares pera onde se mudaua.

Tornandõ ao Reyno foi festejado de toda a Religiaõ como merecia a grauidade de sua pessoa, & o despacho que trazia em fauor de sua ordem. Deu principio ao mosteiro do Milagre da villa de Santarem, onde foi Prior alguns annos, & depoes sendo Bispo lhe comprou rendas, & deu esmolas com que se foi acreçentando. Em todo o tempo q̃ esteue por Prior nelle, foi taõ amado de todos os moradores da villa, que reconheçendo sua muita virtude o veneràuaõ como pay, & elle os amaua como filhos. Tãbem lhe procurou o perdaõ que el Rey lhe deu no tẽpo que tiueraõ a vòz do Senhor D. Antonio, & fez taõ boas diligencias em o solicitar, naõ perdoando a trabalho algum, que alcançandoo finalmente, o trouxe à Camara da villa que lhe ficou sempre obrigada, & conhecida desta obra. Soaua muy lõge a fama de hum taõ gran.e Religioso, & era na Corte conhecida sua muita virtude, & grande exemplo, pello que sendo vago o Arçebispado de Lisboa lhe foraõ dados nelle quatroçentos cruzados de pensam, que antes de ser Bispo possuio muitos annos, & teue depoes de Bispo até o fim da vida.

Cansado já com o go-

uerno, & pezo da Religiaõ, que auia tantos annos trazia a seos hombros, pedio em capitulo geral a todos os capitulares, que auendo respeito a seos muitos achaques, & indisposiçoẽs q̃ ouuessem por escuzo de Prelazias, & officios do gouerno da ordem, & lhe dessem licença pera viuer retirado no mosteiro de S. Bento de Lisboa, onde dezejaua acabar a vida como Religioso particular, sem ter occupaçaõ algũa, que o deuirtisse dos exercicios espirituaes, & vida religiosa. Alcançada esta licença, que os Padres lhe deraõ por elle a pedir, & solicitar com muita instãcia: partio pera Lisboa, & recolhendose no mosteiro de S. Bento fez nelle pera sy hum apozento particular, com hum oratorio muy conçertado em que dizia missa, & oraua de cõtino, & hum jardim onde todas as noites sahia a contemplar no Ceo, & bens da Gloria, & por espaço de muitas horas se detinha em dar graças a Deos, pellas grandes merçes, & beneficios q̃ lhe tinha feito, & dizia muitas vezes sendo Bispo, que de boa vontade deixàra o Bispado por tornar pera o seu apozento, & acabar a vida nelle, na quietaçaõ, & descanço da sua çella. Depoes de ser consultado em varios Bispados, & nomeado pera presidir em capitulos geraes, de algumas Religioẽs, officio que elle naõ quis nunca açeitar por particulares respeitos que a isso o mouiam, sendo vago o Bispado do Porto por morte do Bispo D. Hieronymo de Menezes, foi nomeado, & eleito nelle, pella Magestade catholica delRey D. Phelippe segundo, depoes de estar vago quasi dous annos. Foi muy grande a alegria,

gria, que ouue neſta cidade com a noua de ſua eleiçaõ, daqual lhe mandou dar logo os parabẽs a Camara da meſma cidade, por hum Cidadaõ nobre della, chamado Antonio Fernandes Pinto, que na Corte de Lisboa andaua naquelle tẽpo, em negocios de muita importancia tocantes ao bem publico, & gouerno da cidade. Depoes de ſe ſagrar no anno de 1602. ſe partio de Lisboa pera o Porto, & nelle foi reçebido com geral alegria, & grande aplauzo, naõ faltando feſtas, & inuẽçoẽs de fogo em ſua entrada, ordenadas pello Cõde de Tarouca, D. Luis de Menezes, que entaõ eſtaua neſta cidade, & fazia nella officio de Capitaõ mõr. Recolhido o Biſpo em ſeos paços Epiſcopaes, começou a entender no gouerno, & reformaçam de ſeu Biſpado. Viſitouo todo no anno ſeguinte de 1603. ſem lhe ficar Igreja alguma em que peſſoalmente naõ entraſſe, por maes remota q̃ eſtiueſſe, chriſmãdo por todos os lugares grãde multidaõ de gente, aquem auia annos faltaua o Sacramẽto da cõfirmaçaõ. Neſta forma foi continuãdo na viſita de ſeu Biſpado, eſcolhendo huma das quatro comarcas delle, pera peſſoalmente a viſitar, & chriſmar em cadahũ anno. Eraõ infinitas as eſmolas que deſpendia com os pobres neſtas viſitaçoẽs, em que gaſtaua grãde copia de dinheiro, acodindo às neçeſſidades commũas, & particulares, deque o aduirtia o ſeu Eſmoler: foi muy zelozo de ſua juriſdiçaõ, & taõ amigo de acudir ao decoro diuido à dignidade Pontifical, & às liberdades da Igreja, que em defenſaõ della achaua que era pouco deſpender todas as rendas de

ſeu Biſpado, como por muitas vezes fez em varios encontros que teue, ſobre q̃ eſcreueo muitas cartas à Mageſtade delRey D. Phelippe ſegundo, queixandoſe de aggrauos que a ſua peſſoa ſe faziaõ, a tudo lhe difiria ſẽpre elRey, dandolhe as graças de auer acudido com tãto valor aos negocios, & defenſaõ de ſua Igreja, eſtranhãdo a ſeos miniſtros encontrarem a juriſdiçaõ Eccleſiaſtica, como conſta de algumas cartas, que publicamente foraõ lidas neſta cidade. Muitas vezes dizia, que dezejaua morrer pella liberdade de ſua Igreja, como outro S. Thomas Cantuarienſe, aquem tinha particular deuaçaõ, & mandaua que ſe lhe leſſe a ſua vida, & depoes de toda lhe ſer lida dizia, que notauel enueja tinha a taõ grande Prelado, & que dezejaua de em tudo o imitar, & bem ſe enxergou eſte dezejo ardente, que tinha, nos trabalhos q̃ padeçeo quando ſobre hum ponto de juriſdiçaõ que defendia, deraõ contra elle ſẽtença, perque o deſnaturaliſaraõ do Reyno, & lhe mãdaraõ por guardas nas portas pera que ninguem entraſſe nas ſuas cazas, nẽ lhe deſſe, ou mandaſſe mantimentos alguns: oque tudo ſofreo com admirauel cõſtancia, auendo que como bom Paſtor tinha obrigaçaõ por a vida por ſuas ouelhas, & padeçer todos os trabalhos della, pella defenſaõ da liberdade Eccleſiaſtica.

Sua caza era huma Religiaõ reformada, naõ conſẽtia que ouueſſe nella peſſoa, que naõ foſſe de muito exẽplo, & viueſſe com grande virtude. Em ſua meza auia continua liçaõ, ou da Eſcritura ſagrada, ou dos Interpretes della, ou de outros liuros deuotos, com aqual

comia

comia sempre. E tambem gastaua fora do comer algumas horas que lhe ficauaõ vagas na liçaõ de diuersos liuros, que ante sy mandaua ler. A charidade que com os pobres vzaua, era tam grande, que gastaua muita parte de suas rendas em os ajudar, & fauoreçer, dando infinitas esmolas particulares que por nenhuma via queria se descubissem: & naõ sô era liberal cõ os pobres, & viuuas, aquem nas festas principaes, & outros tempos do anno daua esmolas muy grossas, mas ainda com os mosteiros de Religiosos, & Religiosas pobres, a q̃ acudia continuamente com esmolas pera a meza, & pera a enfermaria: & tinha por aluitre de gosto dizerenlhe que auia algũa neçessidade em pessoas de seu Bispado, a que deuesse logo acudir, encomendando sempre a seos esmoleres, & criados, a que tinha maes affeiçaõ, o informassẽ das neçessidades grãdes que ouuesse, & lhe viessem à noticia pera logo lhe acudir, como fazia a toda a pessoa nobre, donzelas, & viuuas, de cujas neçessidades era informado, de modo que a maior alegria que tinha era dar esmolas em segredo, & acudir a neçessidades ocultas.

Foi admirauel o dezejo que teue de augmẽtar oculto diuino, & fazer obras grandiozas na sua See, em as quaes gastou a maior parte dos annos de sua vida, dando à sua Igreja tanto q̃ chegou a ella, hum Pontifical perfeito de tella branca riquissima, que ainda hoje dura, & outros muitos ornamentos de grande preço. Começou logo a tratar da noua fabrica da Sanchristia da See, aqual fez quasi de nouo, tirandoa da humil-

dade

dade, & baixeza, antiga, em que estaua, & ornandoa de excellentes caixoẽs, & almarios pera reliquias, quaes hoje tem, que a fazem parecer obra perfeitissima.

Depoes de acabar com esta, emprendeo outra digna da generosidade de seu animo, com a qual perpetuou pera sempre sua fama. Esta foi a Capella mayor da See desta cidade, que elle edificou dos primeiros fundamentos, com tanta grandeza de artificio, que pôde competir com os melhores Templos deHespanha: & foi tanta a generosidade de seu animo, que derribandose a Capella velha pera se principiar a noua, temẽdo o Cabido, & cidade, que a ruina do antigo edificio a pudesse cauzar a todo o Cruzeiro, & corpo da See, ou pello menos abalalo, lhe mandaraõ fazer aduertencia, que deziſtisse da obra pello perigo que nella auia, & pouco remedio que se lhe podia dar aconteçendo oque se receaua: ao que respondeo o generoso Prelado, q̃ lhe naõ daua nada que caisse a See, porque entaõ faria outra, muito maes sũptuosa do que a q̃ tinhaõ. Acabouse a obra com summa perfeiçaõ, & grande custo, porque pera a fabrica, & traça della, & pera a escultura, & pintura do retabolo, mãdou buscar os Mestres, & officiaes maes raros, que em Portugal auia, & de fora do Reyno mandou trazer a estante que està no choro, & grades da Capella, peças de metal de muito preço. Finalmente pera remate da obra, lhe ajuntou hum pulpito de pedra de jaspe, onde a arte excede ainda a materia. Rasgou na See muitas frestas com que a tornou maes clara, & fez nella tãtas obras, que pudera dizer

oque

oque Augusto Cesar da cidade de Roma. *Vrbem Lateritiã reperi, relinquo marmoream.* *Achei a minha See de taypa, deixoa de marmore.* Ou com maes rezaõ pudera dizer de ouro, porq̃ tudo oque naquelle edificio se deixa ver, he ouro.

Foraõ muitas as peças de prata, & ouro, múitos os ornamẽtos com q̃ a enriqueçeo. Com proulhe çento & vinte mil reis de juro, que deixou ao Cabido pera a fabrica da Capella, & de outra da inuocaçaõ de S. Gregorio, que mandou fazer defrõte do aljube, pera nella ouuirem missa os prezos, com outras obrigaçoẽs que se contem em hum contrato que com elle çelebrou. E deixando outras obras q̃ fez, que foraõ infinitas, ordenou na Capella de nossa Senhora da Saude na Clausstra da mesma See, hum carneiro muy largo, pera recolher nelle todas as ossadas dos Bispos seos antecessores, que pello corpo da Igreja da See em diuersos lugares jaziaõ, & todos tresladou pera esta Capella, com muita solennidade, recolhendoos em tumulos, com Epitaphios em laminas de bronze, que testificaõ os nomes dos Prelados que nelles estaõ. Todo o deposito, & guarda de dinheiro que fazia do q̃ lhe crescia de suas rendas, era ordenado a fabricar algũa obra, em louuor de Deos, & augmento do culto diuino, & muitas maes ouuera de fazer se a morte lhas naõ atalhàra.

A reformaçaõ do Clero, & pouo de seu Bispado em o tempo que elle o gouernou, foi muy grande, porq̃ de todos era igualmente temido, & respeitado, & conheciaõ bem de sua condiçaõ, que assi como sabia premiar, & honrar a virtude,

assi

assi sabia castigar com rigor todo o vicio, mórmente naquelles que por rezaõ do estado, tinhaõ obrigaçam dar exemplo. A autoridade de sua pessoa, ẽ todos os actos que auia de reprezentar a de hum perfeito Prelado, foi singular, acudindo nos publicos à grauidade, & prerogatiua de sua dignidade, a que queria se tiuesse sempre todo o respeito, se bem em particular era tam humilde, que nada lhe lembraua menos, que pontos de honra, & estimaçaõ do mundo, que elle desprezaua, & trazia debaixo dos pès.

Depoes de auer gouernado sua Igreja quinze annos, no de 1617. no mes de Outubro, lhe sobreueo hũa doença muy grande, a qual se descubrio ser mortal, por naõ valerem contra ella nenhuns remedios da medecina: oque conheçendo o Bispo por informaçam dos Medicos, quis acabar como perfeito Religioso que era, em sũma pobreza sem lhe ficar couza alguma que fosse propria, pera oque mandou logo ao seu Almoxarife, & Mordomo, lhe trouxesse todo o dinheiro que auia em caza, pera o repartir com os pobres, & pagar os seruiços que seos criados lhe tinhaõ feito. Começouse o dinheiro a despẽder em muita copia, & naõ ficou mosteiro pobre, nem viuua recolhida, nem donzela honesta, que naõ tiuesse muy grossas esmolas, concorrendo neste tempo tanta pobreza ao paço, que era couza admirauel, chorando todos a falta que lhe auia de fazer, hum Prelado taõ grãde esmoler. Finalmente repartido tudo, ficou tam pobre, como verdadeiro Religioso. Mandou à See algũas tellas, & veludos, que tinha comprado pera ornamẽtos

della:

della: & tambem mandou alguns a huma Capella sua, q̃ junto à villa de Anciaẽs, em Tralos montes, mandou fazer, pera sepultura dos ossos de seos auôs, naqual instituyo hum môrgado com oitenta mil reis de juro, que lhe auinculou, & outras propriedades maes, pera oque chamou em primeiro lugar a Antonio de Moraes seu Irmaõ, que ainda hoje viue junto da mesma Capella, em a qual emnobreçeo juntamẽte a seos parentes, deixou perpetua memoria de sy.

Chegada a hora de sua morte, que elle conheçeo muito bem, depoes de ter reçebidos todos os Sacramentos da Igreja, & se auer muitas vezes abraçado cõ hum Crucifixo, que sempre tinha diante de sy, em hum altar que lhe estaua preparado, pedio lhe trouxessem huma vella benta, q̃ elle de muitos annos tinha guardada pera esta hora, & tomãdoa na maõ, disse a seos Capellaes, & a muitas pessoas graues, que com elle assistiaõ, lhe rezassem a paixaõ de S. Matheos, em quanto elle estaua espirando, porque se consolaua cõ a ouuir, & depoes lhe dissessem o Euangelho de S. Ioaõ. *In principio erat verbum.* E acabado elle, lhe rezassem huma ladainha. Fizeraõno assi todos os circunstantes, com os olhos arrazados em lagrimas, & elle cõ os seos, & rosto muy sereno, olhaua pera todos, dando sinaes q̃ os dezejaua consolar. Em meo doEuãgelho deS. Ioaõ espirou, ficando com hum rosto taõ fermozo, q̃ maes parecia viuo que defunto, & assi se foi a gozar da bemauenturança eterna, & a reçeber o premio de seos merecimentos, correndo nos 74. annos de sua idade.

No dia seguinte se tratou dar sepultura a seu corpo, a qual auendo de ser na Capella maior, como tinha ordenado em seu testamento, & assentado com o Cabido, naõ faltàraõ alguns emulos, que naõ podendo arguilo na vida, lhe quizeraõ tirar esta honra na morte, impedindolhe a sepultura na Capella, com algumas rezoẽs, fundadas mais em suas tençoẽs, & paixaõ particular, que em algũa rezaõ de direito. Foi sepultado na Capella da Saude, com seos anteçessores, no carneiro que elle lhe mandou abrir: & jà pòde ser que fosse isto permissaõ diuina, & que lhe tenha guardado o Ceo a tresladaçam de seu corpo pera outro tempo em que elle venha com mais honra pera a sua Capella, & ella goze em sy o depozito dos ossos de taõ virtuoso, & illustre Prelado. Quando foi eleito pera este Bispado, era Summo Pontifice Clemente 8. aó tempo de sùa morte gouernaua a Igreja de Deos o Papa Paulo 5. & tinha a Monarchia de Portugal, & Hespanha, el Rey D. Phelippe segundo do nome neste Reyno.

No vltimo anno do Bispo D. Gonçalo de Moraes, vieraõ pera esta cidade, os Padres Carmelitas descalços, a edificar mosteiro nella. Ouueraõ licença do Bispo por ordem do Cõde Gouernador Diogo Lopez de Souza, que lha pedio estàdo elle doente: entràraõ dia de S. Antonio 13. de Iunho de 1617. & se foraõ apozẽtar na rua de nossa Senhora da Vitoria, em hũas cazas particulares, onde collocàraõ o santissimo Sacramento, a 16. do mesmo mes.

Na vida do Bispo D. Rodrigo Pinheiro deixamos dito, que em tempo do Bispo

D.

D. Gonçalo, deraõ os Padres da Companhia de Iesu, titulo de fundador do seu Collegio desta cidade, a fr. Luis Alures de Tauora Bailio de Lessa, que pera este effeito offereceo trinta mil cruzados, celebrouse o contrato no anno de 1613. fica pera sepultura sua a Capella mòr da Igreja dos mesmos Padres, que he huma das maes perfeitas deste Reyno.

* * *

CAPITVLO XXXXII.

De D. Rodrigo d'Acunha segũdo do nome, & 57. Bispo do Porto.

FORAM OS paes de D. Rodrigo d'Acunha, D. Pedro d'Acunha, & D. Maria da Sylua, Irmam do Bispo Ayres da Sylua, dequem falamos a cima. Nasceo em Lisboa, & na mesma cidade estudou Grãmatica, & Rhetorica, no Collegio de santo Antaõ da Companhia de Iesu: depoes em Coimbra os sagrados Canones, esteue algũs annos no Collegio Real de S. Paulo, onde tomou o graõ de Doutor, sendo padrinho D. Andre d'Almada, seu primo com irmaõ, lente que hoje he de prima, & lùz da

Theologia, na meſma Vniuerſidade. Seruio o Tribunal do S. officio em Lisboa, 8. annos: quatro Deputado, quatro Inquiſidor, prouido por D. Pedro de Caſtilho Inquiſidor Geral, Capellam môr, & viſo Rey deſtes Reynos. Cometeolhe el Rey D. Phelippe o ſegundo por prouiſaõ ſua, paſſada em 9. de Dezembro de 1611. deuaſſar de alguns peccados eſcandalo-ſos, em q̃ gaſtou dous annos Foi nomeado pello meſmo Rey em Biſpo de Portalegre, paſſoulhe as letras em 6. de Iulho de 1615. o Summo Pontifice Paulo 5. ſagrouo em S. Roque de Lisboa no 2. domingo de Nouembro do meſmo anno, o Biſpo de Foſſumbruno Octauio Acarãboni, Colleitor deſtes Reynos, aſſiſtiranlhe o Biſpo da Capella D. fr. Hieronymo de Gouuea, & o de Nicomedia D. fr. Chriſtouaõ d'Affõſeca. Entrou ẽ Portalegre a 15. de Feuereiro de 1616. onde tinhaõ ſido ſeos anteceſſores D. Iuliam d'Alua, Caſtelhano, natural de Madrigalejo, Eſmoler da Raynha D. Catherina, primeiro Biſpo daquella villa, feita jà cidade, deque tomou poſſe no anno de 1550. D. Andre de Noronha, depoes Biſpo de Plazencia: D. Amador Arraes. Lopo Soares de Albergaria, Deaõ da Capella: D. Manoel de Gouuea Biſpo de Angra, q̃ naõ chegáraõ ambos a tomar poſſe: D. Diogo Correa, todos Prelados de ſingular virtude, & exemplo. Tres annos pouco maes, eſteue D. Rodrigo em Portalegre, donde foi nomeado pello meſmo Rey por Biſpo do Porto, & lhe paſſou as letras o meſmo Papa Paulo 5. em Nouembro de 1618. Entrou neſta cidade do Porto a 14. de Abril de 1619. logo no Mayo ſeguinte foi chamado a Cortes, q̃ fazia aos tres

eſtados

estados do Reyno el Rey D. phelippe o 2. Achouse no juramento q̃ se fez ao Princepe D. Phelippe 3. que hora reyna, em 14. de Iulho, & nas cortes q̃ começàraõ em 18. do mesmo mes, & anno.

Os nomes dos Prelados q̃ nellas assistiraõ andaõ nomeados no instrumẽto impresso, q̃ deste acto se tirou, no anno de 1619. q̃ por isso naõ tresladamos aqui. Diremos porem os q̃ actualmẽte gouernaõ as Dioceſis deste Reyno, ao tempo q̃ isto escreuemos, pera que seos nomes em quanto durar este nosso pequeno trabalho, durẽ na memoria dos homẽs, & possaõ os vindouros, que quizerem escreuer de semelhantes materias, ter aqui hũ ponto fixo, perq̃ se gouernẽ, sem as difficuldades, & perplexidades, de auiriguaçoẽs de tempos, & concurrẽcias de Bispos, em que por muitas vezes nos vimos no discurso desta obra. Saõ pois os Prelados de Portugal. D. Affonso Furtado de Mendoça Arcebispo de Braga, Primàs das Hespanhas. D. Miguel de Castro Arcebispo de Lisboa. D. Joseph de Mello Arcebispo de Euora. D. Martim Affonso Mexia Bispo de Coimbra. D. Francisco de Castro Bispo da Guarda. D. Ioaõ Manoel Bispo de Viseo. D. Ioaõ de Alẽcastro Bispo de Lamego. D. Ioaõ Coutinho Bispo do Algarue. D. fr. Ioaõ de Valladares Bispo de Miranda. D. Lopo de Sequeira Bispo de Portalegre. D. fr. Lourenço de Tauora Bispo d'Eluas. D. Hieronymo Fernando Bispo do Fũchal. D. Pedro da Costa Bispo de Angra. D. Marcos Teixeira Bispo do Brazil. D. Antonio d'Aguiar Bispo de Ceita. D. frey Symaõ Mascarenhas Bispo de Congo. D. Manoel Affonso da Guerra Bispo do Cabo Verde. D.

Franciſco do Soueral eleito Biſpo de S. Thomè. Aos quaes todos fomos nomeando aſſi como nos vieraõ à pena, ſem reſpeito a precedencia algũa. Do Biſpado de Leiria naõ falamos, por eſtar ao prezente vago, por morte do Biſpo D. fr. Antonio de S. Maria, aquẽ Deos leuou pera ſy, carregado de annos, & merecimẽtos, em Mayo deſte meſmo anno.

CAPITVLO XXXXIII.

Do eſtado da See do Porto, & freiguezias da cidade, neſte anno de 1623.

OFFERECE logo a Sè do Porto, aos q̃ entram pella ſua porta principal, & ſaem de debaixo do choro, que embebe os primeiros dous pilares, encoſtado ao ſegundo da maõ direita, o altar de noſſa Senhora da Sylua, Imagem de grande antiguidade, & veneraçam. Eſcreuem Autores graues, & he tradiçam de filhos a netos, que mãdando a Raynha D. Mafalda, molher d'elRey D. Affonſo Henriques, em tempo de D. Hugo Biſpo deſta cidade, acabar eſte Templo, que ſua ſogra a Raynha D. Tareja molher do Conde D. Henrique, tinha principiado, achàram a eſta Imagem entre hum ſyluado rompendoo pera continuarem com a obra, donde lhe ficàra o nome da Senhora da Sylua, que logo começou a fazer muitos, & grandes milagres, em forma, que a ella fez a Raynha D. Mafalda as maes das doaçoẽs com que enriqueçeo eſta Sê, deixandolhe por morte, todos os veſtidos, & louçainhas, que em

Vaſc. in diſcript. Luſit. num. 18.

ſua

sua guardaroupa se achassẽ serem suas, deque ainda hoje se conseruaõ algumas no thesouro, & mostraõ quanto menor era a vaidade daquelles, que a destes tempos, & com quaõ pouco se contentauaõ as Raynhas de Portugal. A Imagem he de estatura grande, bem proporcionada, & que no aspecto representa magestade, & cauza reuerencia nos que a vem. He o altar desta Senhora priuiligiado, & tira quem diz missa nelle huma alma do purgatorio, tem confraria, faz a sua festa a 8. de Setembro dia do Nacimento da mesma Senhora.

No pilar que lhe responde da maõ esquerda, está o altar de S. Gonçalo de Amarante, santo aquem esta cidade tem particular deuaçaõ, pellos muitos milagres, que nella tem obrado Deos nosso Senhor por sua intercessam, tem confraria do mesmo santo, a Imagem he de vulto, vestida no habito dos Padres Prègadores, cuja Religiaõ o santo em vida professou.

O segundo pilar da maõ direita, tem o altar da santissima Trindade, cõ a Imagem de S. Pantaliaõ Padroeiro desta cidade, tem confraria onde ha boas peças, que seruem naquelle altar.

No pilar que lhe responde está o altar de S. Tiago, cõ confraria que o festeja com notauel deuaçaõ.

No quarto pilar da maõ direita, está o altar dedicado a S. Lourenço martyr, & ao Archanjo S. Miguel, S. Lourenço tem confraria, que o festeja em seu dia proprio.

Responde a este altar no pilar defronte, o de S. Bertholameu, em que se poem o santo Crucifixo, quando vem à See, trazido da Ermi-

da de S. Niculao, he Imagẽ milagrosa,& que em necessidades publicas, de Sol, ou chuua, tem feitos euidentissimos milagres: tenlhe a gente do Porto grande deuaçaõ. Quando o restituem à sua Ermida, he com prociſſaõ de toda a cidade, que o acõpanha atè o Caes, onde o entrega aos moradores de villa Noua, em cuja freiguezia està a Ermida, que tambem o recebem em prociſſaõ, & leuaõ em hũa barca grande, & bem ornada, pello Rio a baixo atè Maçarellos, acompanhandoo infinitos outros barcos, que coalhaõ o Douro, em quanto o Senhor ſe recolhe outra ves à sua caza, & altar. He aquella hũa das aprazieis tardes desta cidade. Tem o santo Crucifixo confraria, q̃ o seruç, assi quando està em S. Niculao, como quando o mudaõ pera a See.

Da Capella mòr naõ temos que dizer nada: já na vida do Biſpo D. Gonçalo de Moraes, que a edificou, deixamos escrito, ſer huma das melhores de toda Heſpanha, em todas suas particularidades, como cõfeſſaõ todos os que a vem, ainda sem conſiderarem de vagar suas perfeiçõẽs, & correſpondẽcias, que saõ admiraueis.

Pera a maõ esquerda dos que entraõ nella, fica a Capella do santiſſimo Sacramento, em que està com toda a reuerẽcia: he bem obrada, & a grade que a fecha, de ferro enuernizado de vermelho, com balauſtes, & cornija toda dourada, com os remates, ou eſpigoẽs do meſmo artificio, he forte, alta, & de muita inuençaõ. Diante do ſantiſſimo Sacramẽto ardẽ continuas muitas alampadas de prata, os que seruem a confraria, que saõ sempre os maes nobres, ſe procuraõ vẽçer hũs a outros,

tros no zello, piedade, & magnificencia, com q̃ acodem ao seruiço deste diuinissimo Sacramento.

Da parte direita fica a Capella de S. Pedro, onde tambem ha Imagem de S. Luzia, & S. Apollonia. Aqui está situada a Irmandade dos Clerigos, da inuocaçaõ de S. Pedro, & de S. Luzia, & de S. Apollonia, de quem se guarda ali hum dente, em huma custodia de prata dourada, metida em seu Sacrario, tambem dourado.

No lado esquerdo do cruzeiro, aos que entraõ pella porta principal, fica o altar de nossa Senhora do Presepio, em que ha confraria dos Clerigos, a q̃ chamaõ Choreiros, que tem por officio, acompanharem com sobrepilizes, & Cruz leuantada, aos diffuntos que morrem nesta cidade, he a sua festa, a primeira oitaua do Espirito santo, a confraria he antiga, & seos estatutos muito pera ler, pella piedade, & prudencia com que foraõ feitos.

Em correspondencia do altar da Senhora do Presepio, no lado direito do cruzeiro, fica a porta da Sanchristia, deq̃ já fallamos na vida do Bispo D. Gonçalo, q̃ foi oque a reformou, & pos no estado em que hoje a vemos, ornandoa de caixoẽs, almarios, & hum lauatorio, da mesma pedra, & obra do pulpito: he caza bem capâz, desabafada, & alegre, por rezaõ da muita lúz, que recebe por hũa vidraça grande, que lhe fica pera a parte do meio dia. O choro alto, que está ao entrar da porta principal, tãbem he de boa obra, & de bastante capacidade. Da maõ esquerda lhe fica a torre dos sinos, que saõ muitos, grandes, & de som alegre: da direita, a torre do Re-

logio,

logio, que tambem he peça de que se pôde fazer particular ménçaõ. A Clauſtra, que diſſemos fizera o Biſpo D. loaõ terceiro do nome, tem dous altares, hum da inuocaçaõ de noſſa Senhora da Expectaçaõ do parto, outro de noſſa Senhora da Cõceiçaõ. Na meſma Clauſtra eſtà edificada a Capella de noſſa Senhora da Saude, obra, como jà eſcreuemos, do Biſpo D. Marcos de Liſboa, pera ſepultura ſua, tem boas Imagẽs, & ornamẽtos, nella eſtá o carneiro; pera quẽ o Biſpo D. Gonçalo de Moraes treſladou os oſſos dos Biſpos, q̃ eſtauaõ enterrados neſta See. Aqui tãbem eſtà ſituada a confraria de S. Vicente martyr, aquem eſta cidade teue por Padroeiro, atè entrar nella o corpo de S. Pantaliaõ. Goza eſta See de hum braço do meſmo S. que Deos milagroſamente lhe quis dar, porque ſendo leuado pera Braga, a azemela em que hia, ſem ninguẽ a poder impedir ſe veio à Sé, & ſe pos diãte do altar mór, com o ſagrado theſouro, o qual tanto que lhe foi tirado, acabou ali ſubitamente, naõ querendo Deos ſeruiſſe maes em vzos profanos, a que trouxera ſobre ſy as reliquias do ſeu martyr: tem confraria que o feſteja com particular deuaçaõ. No theſouro naõ falamos, porque ſeria grande trabalho, contarenſe aqui as peças que nelle ha, baſte ſaber, que ſempre foraõ zelozos os Prelados deſta Igreja, em o acreſcẽtarem, como atè aqui todos fizeraõ, & eſperamos faraõ os que depoes de nôs ſe ſeguirem.

As dignidades deſta See ſaõ em numero 8. a ſaber o Deado, Chantrado, Meſtre eſcholado, Theſourado, Arcediagado do Porto, Arcediagado de Oliueira, Arcedia-

p. 1. c. 22.

Ant. Vaſc. in diſcurſ. Loſit. n. 18.

çediagado da Regoa, Acipreſtado. Tem 12. Conezias. Cinco meias Conezias. Dez Bachelarias, quatro meias Bachelarias.

O Deado, que he da aprezentaçaõ da Camara Apoſtolica, tem duas Conezias, que valèraõ (como todas as maes) o anno paſſado de 1622. atè çento & oitenta & cinco mil reis, & os fruitos da Igreja de Souereira, que lhe eſtà vnida, & valem trezentos mil reis.

O Chantrado tem duas Conezias, tem maes çertos direitos, que pòdem importar dezaſeis mil reis, que dà ao Sochantre.

O Meſtre eſcholado, tem duas Conezias, & çertos direitos, que pòdem importar trinta cruzados.

O Theſourado, tem hũa Conezia, tem maes annexas as duas partes dos fruitos da Igreja de S. Illeffonſo, q̃ valeraõ çento & trinta mil reis.

O Arçediagado do Porto, tem huma Conezia, & annexa a Igreja de Meinedo, val mil cruzados, tem a juriſdiçaõ ciuil do Couto.

O Arçediagado de Oliueira, tem duas Conezias, & annexa a Igreja de S. Eulalia de Oliueira, val duzẽtos mil reis.

O Arçediagado da Regoa, tem huma Conezia, & a metade dos fruitos da Igreja da Regoa, valem trezentos & cincoenta mil reis.

O Acipreſtado tem duas Conezias.

Cadahuma das 12. Conezias, val ordinariamente çento & ſetenta, mil reis. As cinco meias Conezias, valem oitenta, atê nouenta mil reis. As dez Bachelarias, a quarenta & cinco mil reis. As quatro meias Bachelarias, a vinte, vinte & dous mil reis. As rendas da meza Epiſcopal, pôdem importar

portar 16. mil cruzados. As dignidades, Conezias, meias Conezias, Bachelarias, & meias Bachelarias, todas (cõ forme diz o Cenſual) ſaõ da apreſentaçaõ, & collaçam do Biſpo.

A cura das almas da freiguezia da See eſtá à conta de hum Reytor, ſeraõ os de comunhaõ 5651. os menores 404. a renda de pè d'altar, dizimos, & conhecenças he inçerta, mas temos pera nòs ſer mayor que a de nenhuma Conezia.

Noſſa Senhora da Vitoria, freiguezia da cidade, tẽ de Sacramento 2100. menores. 300.

S. Niculao freiguezia da cidade, tem de Sacramento 3250. menores 328.

Dos muros a fora da cidade, em ſeos arrabaldes ha duas freiguezias, ſanto Illefonſo, onde ha de Sacramẽto 1000. menores 150. As duas partes da renda, ſaõ do Theſoureiro, a terçeira do Cabido, pôde importar tudo de 160. ate 180. mil reis, ao Cura paga o Biſpo oito mil reis de porçaõ.

S. Pedro de Miragaya, tẽ de Sacramento 1251. menores 147. Importa ao Abbade, de pè d'altar, conhecenças, & primicias, atè 150. mil reis. A Igreja he antiga, teue em ſy o corpo do glorioſo martyr S. Pantaliaõ, atè o tempo do Biſpo D. Diogo de Souza, que na treſladaçaõ, que delle fez pera a See, lhe deixou hum braço do meſmo S. O Padre fr. Miguel dos Anjos, Chroniſta da ordem dos Heremitas de S. Aguſtinho, em çertos papeis que nos mãdou, tocantes às couzas deſte Biſpado (em que nos o conſultamos, como peſſoa taõ douta nas antiguidades, & como natural deſta cidade) nos eſcreue, que a cidade do Porto eſteue (ſegũdo tradi-

çaõ)

çaõ) primeiro na paragem em q̃ eſtà agora Miragaya, & dahi a mudàraõ os Sueuos pera o monte da See, & paços do Biſpo: pello q̃ lhe parecia, que a Igreja de S. Pedro de Miragaya, fora edificada por S. Baſileo, primeiro Biſpo do Porto, & dedicada a S. Pedro, que ainda entam viuia, & viueo algũs annos depoes, querendolhe S. Baſileo com eſta honra pagar a ſaude q̃ lhe dera à porta do Templo em Hieruſalem, como em ſua vida deixamos refirido de Iuliano Acipreſte de Toledo, que o teue por aquelle coxo, que o ſanto Apoſtolo ſarou indo em companhia de S. Ioaõ à porta eſpecioſa do Templo: opiniaõ que o Padre frey Luis de todo abraſſa, & nós agora com a autoridade de tal Eſcritor, temos por maes prouauel. E jà póde ſer que eſte foi o primeiro Templo, que o glorioſo Apoſtolo S. Pedro teue dedicado a ſeu nome, oque he ſem duuida de grande gloria pera eſta noſſa cidade, poes nella ſe começou com altares a venerar primeiro q̃ em todas as maes do mundo, o Vigairo de Chriſto na terra.

I. p. c. 2.

Act. 3.

As principaes Ermidas da cidade ſaõ, noſſa Senhora da Batalha, que fica fora da porta de Cima da villa, he de excellente fabrica, tem ricos ornamentos, & muytas peças de prata, a confraria he de gente honrada, & q̃ cõ todo o cuidado acode à veneraçaõ da may de Deos.

Noſſa Senhora d'Agoſto defronte da porta principal da See, tambem de obra ſingular, com confraria, tem muitas peças, & ornamentos, com que a Ermida eſtà bem fabricada.

A Ermida de S. Antonio, ao poſtigo q̃ tem o nome do meſmo S. junto a ſanta Clara, tem confraria, ſam como

proteitores della, de algũs annos a eſta parte, os Chançareis deſta Relaçaõ.

Fora dos muros ficaõ as Ermidas do Anjo S. Miguel, & noſſa Senhora da Graça, no campo do Oliual: o Eſpirito ſanto de Miragaya, em que tambem ha confraria. S. Niculao, da banda d'alẽ do Douro, em que ordinariamente ſe guarda o ſanto Crucifixo, ainda q̃ eſta maes pertençe a villa Noua.

Os Hoſpitaes que ficaõ dentro da cidade ſaõ, o principal, o da Miſericordia, que dotou D. Lopo d'Almeida, a quem chamaõ o Hoſpital de Roque Amador, onde ſe curaõ com toda a charidade grãde numero de enfermos, a q̃ aſſiſtem os Irmaõs da Miſericordia, & os maes nobres com̃ maes zelo, & prontidaõ: he prouido com abundancia de todo o neçeſſario, & naõ falta nelle couza que ſe poſſa dezejar pera ſe recuperar a ſaude dos que nelle a buſcaõ.

O Hoſpital de S. Criſpim, onde ſe recolhem perigrinos: o de ſanta Clara, onde ſe curaõ algũs doentes: o de Cima da villa, onde ſe recolhem molheres pobres, & entrẽuadas. Fora dos muros, o de ſanto Illeffonſo, tambem de molheres pobres: o de S. Lazaro, em que ſe curaõ algumas doenças contagioſas.

A caza da Miſericordia, moſteiros, & Relaçam, ſaõ as que ſobre tudo fazem nobre eſta cidade. A Miſericordia no que toca ao edificio da Igreja, he huma das bem acabadas do Reyno, o fronteſpicio, & Capella mòr, tem poucas ſemelhantes, çercãna à roda os quatro Euangeliſtas, de eſtatura grande, dourados, & pintados com grande arte, com que fica maes airoſa, & luſtroza: tem 11. Capellaẽs, q̃

acodem

acodem a cumprir com as obrigaçoẽs da caza, o pateo que fica entre a Igreja,& caza do deſpacho, & maes ſeruiço da Irmandade, he fermozo: & capàz, as cazas muitas grandes, alegres, & de boa architectura,a Irmãdade, da nobreza da terra. He grande a contia de dinheiro, que todos os annos ſe deſpende, em enfermos, prezos, cazamentos de orfans, eſmolas quotidianas, & outras obras pias, eſte anno de 1622. atè dia de ſanta Izabel de 1623. ſe deſpenderaõ maes de onze mil cruzados. Começou eſta Irmãdade, pouco depoes da de Lisboa, q̃ foi inſtituyda em Agoſto de 1498. pella Raynha D.Leanor, molher delRey D. Ioaõ ſegundo,no tẽpo q̃ gouernaua eſtes Reynos, por el *Rey* D. Manoel ſeu Irmaõ, quãdo foi a Caſtella a ſer jurado por Prinçepe d'aquelles *Reynos*, cuja ſucçeſſaõ pertẽcia a ſua molher a *Raynha* D. Izabel, filha maes velha dos *Reys* catholicos, D. Fernando, & D. Izabel.

Cabedo. de Patronat. cap. 46.

Ant. Vaſc. in deſcript. Luſit. §. 23. fol. 544

Saõ os moſteiros dentro dos muros, ſeis de *Religioſos*,dous de *Religioſas*. Fora dos muros tres de *Religioſos*, & dous de *Religioſas*, que vem a fazer por todos treze. Nomealos emos pella ordem de ſuas fundaçoẽs, que no deſcurſo deſte catalogo deixamos apõtadas nos Biſpos em que ſucçederaõ, & agora de nouo iremos apontãdo à margem os capitulos em que ficaõ lançadas, pera q̃ com mayor facilidade ſe poſſaõ achar

O moſteiro deS.Domingos, dos Padres Prẽgadores, tem de ordinatio 26. *Religioſos*. *I. p. c. 10.*

O de *S.* Franciſco, ſuſtẽta atè 60. *Religioſos*. *I. p. c. 10.*

O moſteiro de noſſa *Se-*

nhora da Consolaçaõ dos Padres de santo Eloy, ha nelle de ordinario quarenta Religiosos.

2.p.cap.18. & 27.

O Collegio de S. Lourẽço da Companhia de Iesu, tem de ordinario 25. Religiosos.

2.p.cap.36 & 37.

O mosteiro de S. Bento da Vitoria, tem agora 31. Religiosos, terà maes, acabadas as obras, com que se vay continuando.

2. p. c. 40.

O mosteiro de S. Ioaõ Bautista, dos Ermitaes de sãto Agustinho, tem por hora naõ maes que 6. Religiosos, por se irem fazẽdo as obras.

2. p. c. 37.

Os q̃ ficam fora dos muros, & da outra ribeira do Douro, saõ o mosteiro de santo Antonio da Prouincia da Piedade, em que de ordinario moraõ 20. Religiosos.

2. p. c. 36.

O mosteiro de sãto Agustinho da ordem dos Conegos Regrantes, chamanlhe vulgarmente o mosteiro da Serra, pello sitio em que està fundado, & porq̃ na vida do Bispo D. Balthezar Limpo em que foi sua fũdaçam, nos faltou apontala, a poremos agora aqui. Tiueram os Religiosos desta sagrada Congregaçam, animo de mudarem pera aquelle sitio o mosteiro que tem duas legoas desta cidade, chamado Grijô, assi pello tirarem do lugar em que està, q̃ he pouco sadio, como pello trazerẽ a parte, onde melhor pudessem exercitar seos ministerios, qual lhe pareçeo o da Serra, pella visinhança que tem com esta cidade, & ficar na pouoaçam de villa Noua. Tomada esta resoluçam, a q̃ tambem fauoreçeo muito o Cardeal D. Henrique, & fr. Bras Religioso da ordẽ de S. Hieronymo, actual reformador q̃ entam era dos mesmos Padres Conegos Regrãtes de santo Agustinho, se cõprou pera sua fũdaçam o mõtado da quinta

de

de Quebrãtoẽs, no anno de 1540. com prouizaõ particular, que pera iſſo ouueraõ delRey D. Ioaõ o 3. tendo paſſado o anno dantes de 1539. o Papa Paulo 3. a bulla de vniaõ deſte moſteiro, com Grijò. Mas depoes pareçẽdo outra couza aos meſmos Religioſos,& ſoffrendo mal os de Grijò deixarem a ſua caza antiga, aquem tinhaõ particular affeiçam, ſe tornàraõ pera ella, ficando ſò na Serra poucos aquẽ maes contentaua o nouo ſitio,& deſte modo o moſteiro cõ dependẽcia do de Grijò, atè que o Papa Pio 5. por particular bulla ſua, expedida no aõ de 1566. o deſannexou, & ſeparou de ſua juriſdiçaõ,q̃ foi jà no tempo do BiſpoD. Rodrigo Pinheiro. He o ſitio deſte moſteiro apraziuel, & tem bellas viſtas da cidade, & Rio, atè ſe meter no mar. Vaiſe fazendo nelle a Igreja, cujo corpo he circular, na forma de ſanta Maria a Redonda, em Roma, çercada toda de Capellas, ſerà acabada hũa das melhores do Reyno,ſaõ os Religioſos hoje 25.

O moſteiro de noſſa Senhora do Carmo, dos Padres deſcalços, fica no campo do Oliual, aquem nôs deitamos a primeira pedra, cõ as ceremonias coſtumadas,em 5. de Mayo de 1619. Ajudou a eſta obra a Camara deſta cidade cõ groſſas eſmolas, & em forma q̃ jà aos 3. de Iunho de 1622. eſtaua em perfeiçaõ pera ſe poderẽ mudar pera ella os Religioſos,como mudàraõ, leuãdo em prociſſaõ ao ſãtiſſimoSacramẽto, a q̃ acompanhou o Conde Gouernador Diogo Lopez de Souza,& toda a cidade. Saõ os Religioſos por hora 18.ſeraõ atè 25. como as obras ſorẽ acabadas.

Os moſteiros de Religioſas que ficaõ dentro dos

muros, saõ o de santa Clara da ordem do Serafico Padre S. Francisco, de sua primeira origem tratamos na vida do
2. p. c. 12. Bispo D. Vicente: da mudãça pera esta cidade, na de D.
2. p. c. 26. Fernando da Guerra. Tem ao prezente Religiosas professas 88. cinco nouiças, & hũa conuersa: he da administraçaõ dos Padres da Obseruancia.

O mosteiro da Aue-Maria do Patriarcha S. Bento, da administraçaõ do Bispo: falamos de sua fundaçaõ, & dos mosteiros, que nelle se incorporaraõ, na vida do
2. p. c. 34. Bispo D. Pedro d'Acosta. Saõ as Religiosas em numero aoprezente cento, & cinco professas, & sete conuersas.

Fora dos muros està o mosteiro da Madre de Deos de Monchique, em Miragaya, he da ordem de S. Frãcisco, & administraçaõ da Obseruancia, fundouse em
2. p. c. 34. tempo do Bispo D. Pedro d'Acosta, tem setenta, & tres freyras professas, tres nouiças, & sete conuersas.

O mosteiro de Corpus Christi em villa Noua, das Religiosas de S. Domingos. Tem, no tempo que isto escreuemos 47. freyras professas, & tres nouiças. Fundouse sendo Bispo D. Pedro Afonso, como se pòde ver em
2. p. c. 19. sua vida.

A caza da Relaçaõ bem se deixa ver de quãto lustre, & autoridade seja pera esta cidade, pella assistencia do seu Gouernador, 24. Dezembargadores, & hum Chãçarel, & de tantos officiaes, como a acompanhaõ, que como todos se tratãõ em suas pessoas, caza, & seruiço, como ministros do Rey aquẽ seruem, acrescentaõ muito na grandeza do Porto: alem do grande proueito, que por esta cauza lhe recresçe do muito dinheiro, que aqui deixaõ as partes, q̃ acodem a

suas

ſuas cauſas, de todas as comarcas aonde abrãje ſua alçada. Mudou eſta caza de Lisboa pera o Porto, el Rey D. Phelippe o primeiro de Portugal, como já diſſemos na vida do Biſpo D. Rodrigo Pinheiro.

Do comercio, & frequẽcia deſta Alfandega, que ſaõ as maiores, & melhores riquezas da cidade, Biſpado, & Cabido, baſte oque deixamos eſcrito no principio deſta obra, porque o maes q̃ acreſcentar ſe póde, naõ pertence tãto ao intento d'ella. 1.p. cap.1.

As maes Igrejas do Biſpado repartem os Biſpos, & Viſitadores, pera maior cõmudidade das viſitaçoens, em quatro comarcas. Feira, Maya, Sobre-Tamega, Penafiel, de cadahũa faremos ſeu particular capitulo, dizendo em todas as Igrejas, que nomearmos, as Ermidas, freiguezes, & rendas que tem, & outras particularidades, que ſejaõ dignas de ſe ſaber.

CAPITVLO XXXXIIII.

Das Igrejas da Comarca da Feira, ſuas Ermidas, freiguezes, & rẽdimentos.

TOMOV eſta comarca o nome da terra da Feira, de que occupa grãde parte, he a primeira Igreja que ſe coſtuma a viſitar nella.

S. Ioaõ de Canellas, tem a Ermida de ſanta Izabel: de comunhaõ 156. peſſoas, menores 48. Rende cento, & ſetenta mil reis. Abbadia.

S. Pedro de Sermonde. Tem de comunhaõ 62. peſſoas, menores 17. Rende oitenta mil reis. Abbadia.

S. Maria de Ceiceçelo, tem 58. pessoas de Sacramẽto, menores 13. he annexa do mosteiro de Pedrozo, & com elle se arrenda.

O mosteiro de S. Pedro de Pedrozo, foi dos Padres de S. Bento, fundaçaõ de D. Mininha Frojas, filha do Conde D. Frojas Vermuiz, bisneta do Conde D. Mondo, o primeiro dos Pereiras: jàz a hi enterrada, como escreue o Conde D. Pedro *tit. 7. cap. 3. §. 2.* Agora he vnido ao Collegio da Companhia de Iesu de Coimbra, tem o santissimo Sacramento. Ermidas nossa Senhora do Monte: nossa Senhora da Assumpçaõ: S. Bertholameu: S. Sebastiaõ. Freiguezes maiores 639. menores 166. Rende aos Padres da Companhia toda a massa do mosteiro, & annexas hũ conto, ao Vigairo cõ a annexa de villa Maior, çento & trinta mil reis. Vigairaria.

Conde D. Pedro tit. 7 c. 3. par. 2.

S. Maria do Oliual, tem o santissimo Sacramẽto, Ermidas S. Matheos, & santo Antonio. Freiguezes de comunhaõ 224. menores 84. Rende çento & sesenta mil reis. Abbadia.

S. Maria de Sendim. Tẽ o santissimo Sacramẽto. Ermidas saõ Bras, & saõ Payo, tem 402. pessoas de comunhaõ, 121. menores. Foi antigamente mosteiro de Religiosas, & ouue nelle 40. Freyras. Agora he vnido ao mosteiro das Religiosas de saõ Bento desta cidade. Rẽdelhe duzentos mil reis. Vigairaria.

S. Eulalia de Sanguedo. Ermida santo Antonio. Tẽ de comunhaõ 154. pessoas, menores 32. Rende çento & vinte mil reis. Abbadia.

S. tiago de Louroza, Ermida saõ Syluestre. Tem de comunham 211. pessoas, menores 78. Rẽde çem mil reis. Abbadia.

S.

S. Maria de Fiaẽs, tem o ſantiſſimo Sacramento. Ermida, noſſa Senhora da Cõceiçam. De comunhaõ 216. peſſoas, menores 70. Rende aos Padres de ſanto Eloy do moſteiro de Reciàm no Biſpado de Lamego, aquem eſtà vnida, çento & ſetenta mil reis. Curado.

S. Iorge, he matrís de S. Sylueſtre, & curaſe com ella juntamente, tem ambas 212. peſſoas de comunham, menores 36. Rende çento & cincoenta mil reis. Abbadia.

S. Maria de Pigeiros, 110. peſſoas de comunham, 31. menores. Rende ſetẽta mil reis, he de Padroado leigo. Abbadia.

S. Iſidoro de Romarîs. Ermidas, noſſa Senhora da Portella, S. Tiago, S. Miguel. Tem de comunhaõ 357. peſſoas, menores 78. Rẽde duzentos mil reis. Aprezentaçam do moſteiro de Cete. Abbadia.

S. Mamede de Guizande. Tem de comunhaõ 204. peſſoas, menores 43. Rende çento & vinte mil reis. Abbadia.

S. Andre de Giaõ. Tem de Sacramẽto, 120. peſſoas, menores 48. Rende ſetenta & cinco mil reis. He vnida ao moſteiro das Religioſas de S. Bento deſta cidade.

S. Tiago de Lobam. Tem de comunhaõ 354. peſſoas, menores 83. Rende com as annexas, ſeiſçentos mil reis, he Comẽda de Chriſto. Vigairaria.

S. Mamede de villa Mayor. Tem 165. peſſoas, menores 38. He annexa de Pedrozo, com elle ſe arrenda. Curado.

S. Pedro de Canedo, tem o ſantiſſimo Sacramẽto. Ermidas, ſanta Luzia, outra na quinta da Vargea. Tem de comunhaõ 681. peſſoas, menores 164. He annexa de

Lobam,

Lobam, & com ella se arrẽda. Vigairaria.

S. Viçente de Louredo. Ermida, nossa Senhora de villa Secca. Tem de comunhaõ 258. pessoas, menores 59. He annexa de Lobam, & com ella se arrenda. Curado.

S. Maria do Valle. Tem de comunham 301. pessoas, menores 68. Rende duzentos mil reis. He vnida ao Collegio de S. Lourenço da Companhia de Iesu, desta cidade. Vigairaria.

O mosteiro do Saluador de Grijô, he de Religiosos de santo Agustinho da Congregaçaõ de santa Cruz de Coimbra, fundouo Nuno Soares, como escreue o Cõde D. Pedro, no anno de 950. assi nos consta das escrituras que desta fundaçaõ se guardaõ naquelle cartorio, era nesta occasiaõ Bispo do Porto D. Hermogio, cuja vida escreuemos na primeira parte deste catalogo, & Rey de Galiza, & Leaõ D. Ordonho segũdo. Seos successores deste Nuno Soares, dotàraõ ao mesmo mosteiro todo o sitio que hoje occupa a sua çerca, em prezença do Bispo de Coimbra D. Cresconio, q̃ foi chamado pellos ditos succeßores, como Ordinario (por naquelle tempo se estender o Bispado de Coimbra, atê quasi do Douro) pera se dedicar a Igreja ao Saluador, como fez.

Conde D. Pedro titulo 53. §. 1.

Aqui neste mosteiro jàz enterrado em sepultura alta, de obra de releuo, hum filho del Rey D. Sancho o primeiro deste nome em Portugal, auido jà depoes d' viuuo, de huma D. Maria Paes, o qual saindo mal ferido de çerta batalha que teue com hum Capitaõ, a quẽ dizem chamauaõ Gil da Sõueroza, veio acabar de morrer junto ao mosteiro, em hum sitio onde hoje cha-

maõ

maõ o padraõ velho, por antiguamẽte ali ſe leuantar hũ padraõ, em memoria deſta morte: ſua Irmã de pay, & may, D. Conſtança (foraõ alem deſta outras duas, D. Tareja Sanches, & D. Sanches Portugal) doou depoes a Grijò muitas rendas por çertas miſſas quotidianas, que ainda hoje ali ſe dizem por ſua alma, & de ſeu Irmaõ D. Rodrigo, que morreo, ao primeiro de Iulho, Era de 1283. anno de Chriſto 1245. como conſta do Epitaphio de ſua ſepultura, que diz.

Duart. Nunes na Geneal. dos Reys de Portugal, em D. Sancho I.

Epitaphium in tumulum Sereniſsimi D. Roderici, filij D. Sancij ſecundi Luſitanorum Regis.

Quẽ tegit hac moles fertur dõnus Rodericus,
Regalis proles, et dapſilitatis amicus.
Belliger inſignis fuit hic cunctis, et amãdus
Laudibus ex dignis, alter fuit hic Rotolãdus,
Hic nũquã maſtus, ſed in omni tẽpore latus,
Vitans inceſtus actu, verboq, facetus,
Promiſſor verus fuit hoſtibus is, et ſeuerus:
Plebs ſimul, et clerus fleat hũc, et miles hiberus.
Quam plures fuſſit armis, ideo mage fuſſit,
Pluribus induſſit, et in hoc pietate refuſſit,
Omnimoda laude dignus fuit hic Rodericus.
Cãctis pacificus, humilis, probus, et ſine fraude.
Prima ſit vndena, bis tertia ſcripta ſequatur,
Ex hinc vicena quater, et quinta acceptatur,
Poſt octaua datur, ſex ſeptima, Era notatur.

Obijt VI NN. Iulij, Era M.CC.LXXXIII. Anno Domini 1245.

A Igreja do moſteiro he freiguezia, como tambem as duas que lhe eſtaõ vnidas, S. Martinho de Argoncilhe, S. Mamede de Serzedo, o Saluador de Peroſinho, cujos freiguezes naõ pomos aqui, por naõ ſerem de noſſa viſitaçaõ, deque os izentou o Biſpo do Porto D. Ioaõ Ouilheiro, que foi Conego Regrante. Andam eſtas tres Igrejas arrendadas em ſeiſçentos & ſeſenta mil reis: os Religioſos ſempre paſſam de vinte.

2. p. cap. 2. & cap. 13.

S. Miguel do Matto, Ermidas S. Lourenço, ſanta Cizilia. Tem de comunhaõ 259. peſſoas menores 53. Rẽde çento & vinte mil reis.

Abbadia.

Abbadia.

S. Maria de Fermedo. Tẽ o ſantiſſimo Sacramẽto. Ermidas, noſſa Senhora da Cella, S. Sebaſtiam. Maiores 381. menores 76. He da apresentaçam do mórgado de Fermedo. Rende çento & oitenta mil reis. Abbadia.

S. Chriſtina de Manſores. Ermidas, noſſa Senhora dos Remedios, S. Miguel. Tem maiores 314. menores 41. He vnida ao moſteiro de S. Bento das Freyras deſta cidade, & com ſanto Andre de Eſcaris, cuja annexa he, ſe arrẽda. Curado.

S. Andre de Eſcarís. Tem maiores 354. menores 120. Foi jà moſteiro de Religioſos de S. Bento: & em algum tempo vnida ao Arçediagado do Porto, depoes Comẽda de Chriſto: agora vnida ao moſteiro das Freyras de S. Bento deſta cidade. Rende trezentos mil reis. Vigairaria.

S. Martinho de Fauoẽs. Ermidas, S. Pedro, S. Marcos. Tem de comunham 337. peſſoas, & 61. menores. He vnida ao moſteiro das Freyras de S. Bento deſta cidade. Rende duzentos & cincoenta mil reis. Vigairaria.

S. Pedro de Ceſár. Ermidas, noſſa Senhora da Graça, & a Ermida noua. Tem de comunham 253. peſſoas, menores 43. He da apresentaçaõ do mórgado de campo Bello. Rende com a ſua annexa de Macieira, çento & ſeſenta mil reis. Abbadia.

S. Eulalia de Macieira. Tem de comunhaõ 122. peſſoas, menores 28. He annexa de Ceſár, com ella ſe arrenda. Curado.

S. Chriſtouaõ de Nogueira. Tem de Sacramento 178. peſſoas, menores 22. He apresentaçam dos herdeiros de D. Manoel Coutinho. Rende oitẽta mil reis. Abbadia.

S.

S. Pedro de villa Cham. Tẽ de comunhaõ 180. peſſoas, menores 70. Rende oitenta mil reis. Abbadia.

S. Maria de Pindello. Tẽ de comunhaõ 214. peſſoas, menores 53. He vnida ao moſteiro da Madre de Deos de Monchique de Religioſas de S. Franciſco deſta cidade. Rende oitenta & ſeis mil reis. Curado.

S. Miguel de Oliueira. Tem o ſantiſſimo Sacramẽto. Ermida, ſanto Antonio. De comunham 538. peſſoas, menores 164. He Comenda de Chriſto. Rende trezentos mil reis. Vigairaria.

S. Maria de Vl. Tem de comunhaõ 121. peſſoas, menores 31. Rende oitẽta mil reis. Abbadia.

S. Tiago de Riba de Vl. Tem de comunhaõ 283. peſſoas, menores 70. He annexa de S. Miguel de Oliueira, cõ ella ſe arrẽda. Curado.

S. Martinho de Cucujaes. Tem o ſãtiſſimo Sacramẽto. Ermidas, ſanta Luzia, ſanto Antonio, S. Sebaſtiaõ. Peſſoas de comunham 427. menores 74. He moſteiro dos Padres de S. Bento, fundouo D. Payo Guterres da Sylua, conforme ao q̃ eſcreue o Conde D. Pedro. Tem de preſẽte 4. Religioſos, he couto, em q̃ os meſmos tem juriſdiçaõ, & aprezentaõ Iuyz. Rende quinhentos mil reis. Tem as Religioſas de S. Bento deſta cidade a terçeira parte dos fruitos. Tit. 58.

S. Ioaõ da Madeira. Ermida, ſanto Antonio. De comunhaõ 260. peſſoas, menores 49. Rende cento & quarenta mil reis. Abbadia.

S. Maria da Arrifana. Tem o ſantiſſimo Sacramẽto. Ermidas, ſanta Maria de Manhouçe, & ſanto Eſteuam. Tem de comunhaõ 400. peſſoas, menores 93. Rende çem mil reis. Abbadia.

S. Martinho de Eſcapaẽs.

Ermida, ſanto Antonio. Tẽ de comunhaõ 124. peſſoas, menores 43. Rẽde çem mil reis. Abbadia.

S. Perofins. Tem de comunham 82. peſſoas, & 25. menores. Rende quarenta milreis. Abbadia.

O Saluador de Fornos. Tem de comunham 125. peſſoas, menores 31. Rende ſeſenta mil reis. Abbadia.

O moſteiro do Eſpirito ſanto, eſtà na villa da Feira, junto ao Caſtello, he de Religioſos de ſanto Eloy, tẽ quatro Frades. Ermidas, S. Niculao, noſſa Senhora de Campos, noſſa Senhora do Caſtello, S. Franciſco, ſanto Andre, ſanta Margarida, ſãta Luzia. De comunhaõ 542. peſſoas, menores 92. Rende duzentos mil reis.

S. Ioaõ de Ver. Ermida, ſanto Andre. Tẽ de comunhaõ 314. peſſoas, menores 62. Rende duzentos & quarenta mil reis. Abbadia.

S. Tiago d'Eſpargo. Tem 103. peſſoas de comunhaõ, menores 20. Rende com a ſua annexa S. Perofins, çem mil reis. Abbadia.

S. Mamede de Trauanca. Tem de comunhaõ 168. peſſoas, menores 55. Rende çẽto & vinte mil reis. He vnida ao moſteiro do Eſpirito ſanto dos Padres de ſanto Eloy da Feira. Curado.

S. Miguel do Souto. Tem o ſantiſſimo Sacramẽto. Ermidas, noſſa Senhora da Guia, S. Syluеſtre. Peſſoas de comunhaõ 240. menores 64. He Comẽda de Chriſto. Rẽde 150. mil reis. Vigairaria.

S. Andre de Perozelhe. Tẽ de comunham 157. peſſoas, menores 46. He annexa a S. Miguel do Souto, cõ ella ſe arrenda. Curado.

S. Viçente de Pereira. Ermidas, S. Lourenço, & ſanta Chriſtina. Tem de comunhaõ 261. peſſoas, menores 68. Rẽnde duzẽtos mil reis.

He

He Comenda de Christo. Vigairaria.

S. Martinho da Gandra. Ermidas, santo Andre. Tem de comunhaõ 290. pessoas, menores 60. He annexa de S. Viçente de Pereira, com ella se arrenda. Curado.

S. Mamede de Madoil. Tem de comunhaõ 62. pessoas, menores 36. He annexa de santa Marinha da Auãca, cõ ella se arrẽda. Curado.

S. Ioaõ de Loureiro. Ermidas, nossa Senhora da Lumieira, santo Antonio de Tonçe, Tem de comunhaõ 269. pessoas, & 55. menores. He añexa de santa Marinha da Auanca, & com ella se arrenda. Curado.

S. Tiago de Beduido. He Templo dos fermozos do Bispado: tem o santissimo Sacramento. Ermidas, nossa Senhora da Piedade, santo Amaro, sãta Luzia. Tem de comunhaõ 910. pessoas, menores 121. He Comenda de Christo. Rende seiscentos & cincoẽta milreis. Vigairaria.

S. Bertholameu de Veiros. He Igreja de nouo leuantada. Ermida, santa Luzia, arrendase com a Matris S. Tiago. Curado.

S. Maria de Mortoza. Ermida, saõ Lourenço. Tem de comunhaõ 535. pessoas, menores 163. He annexa de Beduido, com ella se arrenda. Curado.

S. Matheos do Brunheiro. Tem o santissimo Sacramento. Ermidas, S. Pedro, S. Gonçalo, S. Sylueſtre. Pessoas de comunhaõ 523. menores 187. He annexa da Auanca, com ella se arrenda. Curado.

S. Marinha da Auanca. Tem o santissimo Sacramẽto. Ermidas, o Saluador, S. Sebastiam, santo Andre. Pessoas de comunhaõ 514. menores 144. Rende seteçẽtos mil reis. He Comenda de Christo. Vigairaria.

S. Marinha de Valega. Tem o ſantiſſimo Sacramẽto. Ermidas, noſſa Senhora de entre as Agoas, noſſa Senhora de Mamoa, S. Miguel o Anjo, S. Gonçalo, S. Ioaõ, S. Bento. Peſſoas de comunham 524. menores 112. Rende duzẽtos & teſenta mil reis. Tem neſta Igreja o Cabido do Porto as duas partes dos fruitos. Abbadia.

S. Chriſtouaõ de Ouàr. Tem o ſãtiſſimo Sacramẽto. Ermidas, noſſa Senhora das Areas, caza de muita deuaçaõ, & romàgẽ, pellos muitos milagres q̃ ali faz a may de Deos: deulhe o nome o ficar junto ao mar, entre aquellas areas da coſta braua. Noſſa Senhora da Graça, ſanta Catherina, S. Thome, S. Domingos, ſaõ Guldofre, ſaõ Ioaõ, S. Sebaſtiam. Peſſoas, de comunham 1091. menores 277. He das fermozas Igrejas do Biſpado. Rende pera o Cabido deſta cidade, a q̃ eſtá vnida in perpetuum, quinhẽtos mil reis. Vigairaria.

S. Marinha da Corregáça. Tem de comunhaõ 90. peſſoas, menores 12. Rende oitenta mil reis. Abbadia.

S. Maria de Eſmoris. Ermida, noſſa Senhora de Penha de França. Tem de comunham 259. peſſoas, menores 87. Rende çento & oitenta mil reis. Abbadia.

S. Tyrſo de Paramos. Ermida, ſanto Andre. Tem de comunham 137. peſſoas, menores 39. Rende çento & oitenta mil reis. Abbadia.

S. Tiago de Sylualde. Tem o ſantiſſimo Sacramẽto. Peſſoas de comunham 116. menores 57. Rende çento & cincoenta mil reis. Abbadia.

S. Cipriaõ de Paços de Brãdam. Tẽ de comunham 95. peſſoas, menores 19. Rẽ-

de

de seſenta mil reis. Abbadia.

S. Maria de Lamas. Tem de comunhaõ 80. peſſoas, menores 19. Rẽde çem mil reis. Abbadia.

S. Payo de Oleiros. Tem de comunhaõ 80. peſſoas, menores 33. He annexa de Arcuzello, Comenda de Chriſto, com ella ſe arrẽda.

S. Martinho de Mozellos. Ermida, noſſa Senhora. Tẽ de comunhaõ 168. peſſoas, menores 44. Rẽde çem mil reis. He vnida ao moſteiro do Saluador da Serra dos Padres Aguſtinhos, da Cõgregaçaõ de S. Cruz. Curado.

S. Chriſtouaõ da Regadoura. Tem de comunhaõ 124. peſſoas, menores 29. Rende çem mil reis. He vnido ao moſteiro do Eſpirito ſanto da Feira, dos Padres de ſanto Eloy. Curado.

S. Eſteuaõ de Guitim. Tẽ de comunham 69. peſſoas, menores 18. He annexa de S. Fins da Marinha, Comẽda de Chriſto, com ella ſe arrenda: tem huma reliquia do ſanto Lenho.

S. Martinho d'Anta. Tẽ de comunhaõ 145. peſſoas, menores 29. Rẽde çem mil reis. He annexa ao moſteiro do Saluador da Serra, dos Padres Aguſtinhos da Congregaçaõ de ſanta Cruz. Curado.

S. Fins da Marinha. Tem o ſantiſſimo Sacramẽto. De comunhaõ 192. peſſoas, menores 50. Rende cõ Guitim ſua annexa duzẽtos mil reis. He Comenda de Chriſto. Vigairaria.

S. Miguel de Arcuzello. Ermida, o Eſpirito ſanto. Tẽ de comunhaõ 141. peſſoas, menores 17. Rende çento & cincoenta mil reis. He Comẽda de Chriſto. Vigairaria.

S. Maria de Golpelhares. Tem de comunhaõ 192. peſſoas, menores 50. Rẽde çẽto & trinta mil reis. Abbadia.

S. Pedro de Villar do Pa-

rayzo. Tem o ſantiſſimo Sacramento, Ermida, S. Martinho. Peſſoas de comunhaõ 110. menores 40. Come os fruitos deſta Igreja com titulo de Capella, çerto mõrgado, com obrigaçaõ de çertas miſſas, & de dar azeite pera a alampada do ſantiſſimo Sacramẽto. Curado.

O Saluador de Valladares. Tem de comunhaõ 172. peſſoas, menores 33. He vnida ao moſteiro *de Corpus Chriſti* de villa Noua, das Religioſas de S. Domingos. Rende çento & quarẽta mil reis. Curado.

S. Maria Madalena. Tem de comunhaõ 108. peſſoas, menores 14. He vnida ao moſteiro do Saluador da Serra dos Padres de ſanto Aguſtinho, da Congregaçaõ de ſanta Cruz de Coimbra. Rẽde çem mil reis. Curado.

S. Andre de Canidelo. Ermida, S. Payo. Tem de comunhaõ 123. peſſoas, menores 46. He vnida ao moſteiro do Saluador da Serra. Rende çento & ſeſenta mil reis. Curado.

S. Chriſtouaõ de Maſamude. Ermida, S. Ouuidio. Tem de comunham 171. peſſoas, menores 38. He da aprezentaçam do moſteiro do Saluador da Serra. Rende çento & oitenta mil reis. Abbadia.

O Saluador de Villar de Andorinho. Tem de comunhaõ 177. peſſoas, menores 68. He vnida ao moſteiro das Religioſas de ſanta Clara deſta cidade. Rende çento & vinte mil reis. Vigairaria.

S. Eulalia de Oliueira. Tem o ſantiſſimo Sacramẽto. Ermidas, o Saluador, S. Tiago, ſanto Aleixo. Peſſoas de comunham 301. menores 86. He do Arçediagado de Oliueira deſta See. Rende duzentos mil reis ao menos.

nos. Vigairaria.

S. Pedro de Auintes. Tẽ de comunhaõ 283. peſſoas, menores 83. Rende duzentos mil reis. Abbadia.

S. Andre de Leuer. Ermida *S. Sebaſtiaõ*. He matrís das medas que eſtà da outra parte do Rio, que he Comẽda de Chriſto. Tem de comunhaõ 149. peſſoas, menores 41. Rende çento & vinte mil reis. Vigairaria.

S. Marinha de Creſtuma. Tem de comunham 110. peſſoas, menores 40. He annexa de ſanta Maria do Oliual, & com ella ſe arrenda.

S. Marinha de villa Noua de Gaya. Tem o ſantiſſimo Sacramento. Ermidas, noſſa Senhora da Piedade, noſſa Senhora das Neues, *S.* Roque, ſanto Antonio, *S.* Niculao, *S.* Pedro, ſanto Antaõ, a vera Cruz, *S.* Hieronymo, o bom Ieſus de Gaya, *S.* Marcos, noſſa Senhora do Pranto, *S.* Lourenço, noſſa Senhora do Caſtello. Tem de comunhaõ 1505. peſſoas, menores 281. He vnida ao Cabido deſta Sè. Rende trezentos & vinte mil reis. Vigairaria.

Tem tambem a Religiaõ de Malta neſta Comarca, a Igreja de *S.* Tiago de Rio Meaõ, com as ſuas duas annexas, *S.* Pedro de Muçeda, & *S.* Martinho d'Arada, de que naõ temos por hora noticia do que rendem, nem q̃ freiguezes tem.

Saõ as Igrejas deſta Comarca em numero contãdo as tres de Grijô, & tres de Malta. 88. Rende tirando as de Malta, ao menos treze contos. Tem peſſoas de comunhaõ as meſmas, vinte & hũa mil quatroçentas, & oitenta & tres, menores cinco mil trezentos, & ſetẽta & tres.

* * * *
*

CAPITVLO XXXXV.

Das Igrejas da Comarca da Maya, suas Ermidas, freiguezes, & rẽdimentos.

COMEÇA-se esta Comarca a visitar pellas Igrejas que ficaõ maes visinhas ao mar. He a primeira.

O Saluador de Ramalde. Tem o santissimo Sacramẽto. Ermida, saõ Roque. De comunham 236. pessoas, menores 62. He vnida ao mosteiro de santa Clara desta cidade. Rende trezentos mil reis. Vigairaria.

S. Martinho de Lôrdelo. Ermidas, nossa Senhora d'Ajuda, santa Catherina de monte Synay. Tem de comunhaõ 200. pessoas, menores 57. He Comenda de Christo. Rende oitenta mil reis. Vigairaria.

S. Ioaõ da Fôs. Tem o santissimo Sacramento. Ermidas, nossa Senhora da Lúz, nossa Senhora da Lapa, santa Anastasia, saõ Sebastiam, saõ Miguel o Anjo. Pessoas de comunham 1356. menores 215. He vnida ao mosteiro de santo Tyrso da ordem do Patriarcha saõ Bento, assistem nella dous Religiosos, Prior, & companheiro. Rende seiscentos & cincoenta mil reis.

S. Miguel de Nauogilde. Tem de comunham 64. pessoas, menores 15. Rende sessenta mil reis. Abbadia.

O bom Iesus de Bouças. Tem o santissimo Sacramẽto. Ermidas, nossa Senhora da Hora, nossa Senhora de Riba mar, S. Tiago, santo Antonio, saõ Sebastiaõ, saõ Roque, santa Maria Madalena,

lena, ſanta Anna, ſanta Luzia. Peſſoas de comunham 1701. menores 231. Na vida do Biſpo D. Giraldo, deixamos eſcrito, como el Rey D. Dinis fez merçe à peſſoa do meſmo Biſpo, do padroado deſta Igreja do Saluador de Bouças, pera elle por ſua morte a deixar a quem lhe bem pareçeſe, oque elle fez vnindoa ao mórgado de Medello, que inſtituyo, ſito na Capella de ſanta Catherina da See de Lamego, que depoes vieraõ a poſſuir os Cõdes de Marialua, & por falta de ſucceſſor neſta caza, el-Rey D. Ioaõ o 3. q̃ doou eſta Igreja à Vniuerſidade de Coimbra, com as obrigaçoẽs, que nella tinha deixado o Biſpo D. Giraldo, que naõ repitimos, por jà termos feito menção dellas no lugar allegado: como tãbem do corpo do meſmo Biſpo, que na Capella mòr deſta Igreja eſtà enterrado, em ſepultura alta, & com eſtatua de inſignias pontificaes. Rẽde à Vniuerſidade de Coimbra hum conto. Vigairaria.

1. p. c. 14.

He celebre eſta Igreja, pella Imagẽ do ſãto Crucifixo, q̃ nella ſe guarda, & venera, feito (ſegundo tradiçaõ que ha de filhos a netos) por Nicodemos diſcipulo de Chriſto, aquelle dequem fala o ſagrado Euangelho, & trazido a eſte lugar milagroſamente, entrè o rolo do mar, q̃ na praya o deitou; mas ſem hum braço. Recolherãno os que deraõ com tam grãde theſouro, deſcontẽtes porem pella falta do braço, q̃ tratàram de remediar com mandarem fazer outro: mas nunca nenhũ pode ſair tal, que encaixaſſe no hombro, ou diffeſſe com o outro. Atê que huma molher pobre, & deuota, que pella meſma praya andaua apanhando mariſco, & lenha pera o fogo, foi dar com hum braço,

Ant. Vaſc. in diſcript. Luſit. §. 33. fol. 560.

que

que ella naõ imaginou que podia ser maes que de alguma estatua humana, oqual deitandoo no fogo, milagrosamente saltou fora, & aplicado ao lugar em que faltaua o seu ao santo Crucifixo, selhe vnio de maneira, que senaõ pode conheçer depoes o como nem deq̃ maneira, sô se ve atè agora tam proprio, que nẽ qual fosse oque faltou se pôde differençar. A Imagem verdadeiramente he majestosa, & cauza temor, & reuerencia em quem a ve, està com o rosto leuantado, ainda em reprezentaçam de homem viuo, com o olho esquerdo aberto, & posto no Ceo: cõ o direito fechado. Tem os pês pregados cadahũ per sy, de sorte que saõ os crauos dous, que he a forma em q̃ S. Gregorio Turunense diz foi Christo nosso Saluador crucificado, como elle muito depoes reuelou à santa Brisida.

He esta sagrada Imagem o asilo, & valhacouto desta cidade, que cadadia experimenta seos fauores, & misericordias, & o experimentàraõ nossos auôs, com hum milagre euidente, & q̃ achamos escrito em Autores graues. Porque perdẽdose neste entre Douro e Minho, & todo o maes Reyno as searas, por cauza das muitas chuiuas, no anno de 1526. nem acodindo o Ceo a oraçoẽs, & gemidos de toda a sorte de gente, q̃ em procissoẽs publicas lhe pediaõ remedio. Ouue esta cidade de valerse da sagrada Imagẽ, indoa buscar a Matozinhos, & trazẽdoa em procissaõ, cõ a maior solennidade, & deuaçaõ, que lhe foi possiuel, atè a See. Foi reçebido o sagrado hospede, ao entrar dos muros pella porta do Oliual, com tanto aluoroço, & concurso, como se a

Ant. Vasc. vbi supra.

Greg. Turon. lib. 1. de gloria mart. cap. 6.

D. Brigita. l. 1. reuelat.

propria

propria pessoa de Christo, fora a que lhe entrara pellas portas, & entrou taõ benigno, que comsigo trouxe a serenidade, & o maes fertil anno, que até aquelle se lẽbrauaõ os lauradores auer, como nẽ ouue dahi a muitos. Com a mesma veneraçaõ foi restituydo à sua igreja, & altar mòr, onde he venerado de todos os fieis.

S. Martinho de Gueifaes. Os Meeiros desta freiguezia, que partem com Lessa, saõ de comunham 36. menores 10. He annexa de Bouças, com ella se arrenda. Curado.

S. Miguel da Palmeira. Tem o sãtissimo Sacramẽto. Ermidas, nossa Senhora da Ponte, o Corpo santo, S. Sebastiaõ, santa Anna, santa Catherina de Monte Synay, S. Clemente junto do mar, que foi mosteiro dos Recolectos de S. Francisco. Pessoas de comunham 1397. menores 291. He esta Igreja matris do lugar que fica d'alem Lessa. Arrendase cõ Bouças. Vigairaria.

O mosteiro de nossa Senhora da Conceiçaõ. He da Recolecta de S. Francisco da Prouincia de Portugal: este ue primeiro em S. Clemente, lugar deste Bispado, mas por ser desacomodado pera a habitaçaõ dos Religiosos, o mudou pera este sitio, hũ frade de santa vida, chamado frey Luis de Beja, no anno de 1478. doaranlhe o sitio dous cazados honrados aqui do Porto, Fernaõ Coutinho, & Maria d'Acunha: fez a Capella mór, & choro, outra molher pia, & hõrada, por nome Margarida de Vilhena: o maes corpo da Igreja mandou fazer el Rey D. Affonso quinto do nome em Portugal. Saõ os Religiosos de ordinario até 20. He caza fresca, passalhe o Lessa pella çerca. Acode

Gonz. 4g. 3. p. Prouinc. Portug. Cõuent. 13.

muita

muita gẽte a venerar a Imagem da Senhora da Conceiçaõ, que lhe deu o nome.

S. Mamede de Perafita. Tem de comunham 223. peſſoas, menores 22. Rende duzentos & cincoenta mil reis. Abbadia.

S. Cruz de Moreira. Ermidas, a Madalena, S. Iorge. He moſteiro dos Padres Aguſtinho da Congregaçaõ de ſanta Cruz de Coimbra. Naõ temos o anno çerto de ſua fundaçaõ, mas ſabemos que foi reynando em Portugal D. Affonſo Hẽriques, & pellos annos de 1183. atè 1286. Pellos deſçendentes de hum Truchteſindo Guterres, que ſendo cazado duas vezes, primeira com D. Goutroda, ſegunda com D. Eluira, compràra muitos cazaes pellos annos de 1100. que depoes eſtes ſeos herdeiros doàraõ ao dito moſteiro. Tem huma grande reliquia do ſagrado Lenho, porque Deos fez muitos milagres, & taõ antigua, que muitas das doaçoẽs q̃ a eſta caza ſe fizeraõ, dizem as eſcrituras, que dellas ſe guardaõ, ſerem feitas ao Lenho da Cruz, que ali eſtà. Perdeoſe por muito tempo a memoria do lugar onde ſe guardaua eſte theſouro, atè q̃ o Biſpo deſta cidade, & Comendatario daquelle moſteiro D. Pedro d'Acoſta, fazendo diligẽcia pello achar, o foi deſcubrir debaixo do altar, & o collocou na meſma Capella com grande veneraçaõ. Na vida do Biſpo D. Sancho falamos de çerta compoſiçaõ, que fez com o Prior deſta caza, ali ſe póde ver. A Igreja do moſteiro he freiguezia, tem de comunham 300. peſſoas, menores 48. Rende duzentos & cincoenta mil reis. Os Religioſos ſaõ atè 18. 2.p.c.13.

S. Coſme de Gemunde. Ermida, S. Roque. Tem de

comu-

comunhaõ 250. peſſoas, menores 38. He añexa ao moſteiro de Moreira. Rende aos Padres çento & cincoenta mil reis. Vigairaria.

S. Maria de Leſſa. Tem o ſantiſſimo Sacramento. Chamanlhe vulgarmente o moſteiro, porque o foi (ſegundo daõ a entender as Cruzes das vidraças daquella Igreja) primeiro de Templarios, depoes de S. Ioaõ de Malta, como jà eſcreuemos na primeira parte deſte Catalogo. Agora he Comenda de Bailiado. Tem viſinhos Leſſa, & ſuas annexas maes de quinhẽtos. Rẽde com S. Tiago de Coſtoias, S. Fauſtino de Gueifoẽs, S. Miguel de Barreiros, S. Mamede de Moalde, S. Martinho de Aldoar, o Saluador de Gondẽ: ao pẽ de quatro cõtos. Ha em Leſſa dous beneficios ſimples, cadahũ de ſetenta mil reis: hũ Theſourado, que val çento & cincoenta mil reis. Tem ſeis Capellaẽs, cinco molheres, Mercieiras, cuja obrigaçaõ he rezarem cadadia o Rotairo de noſſa Senhora, varrerem a Igreja, lauaõ a roupa della, pello que tem cadahuma ſeu carro de paõ, & doze almudes de vinho. Tẽ maes a Religiaõ de Malta neſta Comarca a Abbadia de ſanta Chriſtina de Cornes, renderà çento & vinte mil reis, & terà cincoenta viſinhos.

1. p. cap. 1.

S. Cruz do Biſpo. Tem o ſantiſſimo Sacramento, que nella de nouo collocamos em o quarto domingo de Iulho, que foraõ 23. do meſmo mes, aſſiſtindo nós em peſſoa. Ermidas, noſſa Senhora da Guia, noſſo Senhora da Lùz, os Anjos, S. Bras, S. Sebaſtiaõ, S. Iſidoro. Tem de comunhaõ 135. peſſoas, menores 32. Rende pera a meza Epiſcopal, cuja he, çẽto & vinte mil reis. Curado.

S. Marinha de Villar de Pinheiro. Tem de comunham 181. pessoas, menores 35. He annexa ao mosteiro de Vairaõ, de Religiosas de S. Bẽto. Rende às Freyras çem mil reis. Vigairaria.

S. Maria de villa Noua. Tẽ de comunham 125. pessoas, menores 37. He annexa a o mosteiro de Moreira. Rẽdelhe çento & vinte mil reis. Reytoria.

S. Eulalia de Vellada. Tem de comunham 90 pessoas, menores 25. He annexa ao mosteiro de sãto Eloy desta cidade. Rendelhe çem mil reis. Vigairaria.

O Saluador da Laura. Tem o santissimo Sacramẽto. De comunhaõ 510. pessoas, menores 92. He Comenda de Christo. Rende duzẽtos mil reis. Vigairaria.

S. Tiago da Labruja. Ermida, S. Payo. He annexa ao mosteiro de Moreira. Tem de comunhaõ 135. pessoas, menores 28. Rende çento & vinte mil reis. Vigairaria.

O Saluador de Mosteirò. Tem de comunhaõ 100. pessoas, menores 22. He annexa ao mosteiro das Freyras de S, Bento desta cidade. Rẽdelhe setenta mil reis. Vigairaria.

S. Maria de Villar. Tem o santissimo Sacramẽto. De comunhaõ 137. pessoas, menores 38. Rende çento & quarenta mil reis. Abbadia.

S. Esteuaõ de Giaõ. Tem de comunhaõ 340. pessoas, menores 52. He annexa ao mosteiro de Vairaõ: rendelhe çento & quarenta mil reis. Vigairaria.

O Saluador de Modiuas. Tem de comunhaõ 140. pessoas, menores 3. He annexa a Vairaõ, rendelhe çento & vinte mil reis. Curado.

S. Pedro de Fajòzes. Tem de comunhaõ 147. pessoas, menores 23. Rende duzentos mil reis. He do padroa-

do

do Real. Abbadia.

S. Mamede de villa Chã. Tem de comunhaõ 90. peſſoas, menores 29. Rẽde çem mil reis. Abbadia.

S. Ioaõ de Meinedo. Tẽ de comunhaõ 155. peſſoas, menores 45. He annexa ao moſteiro de Moreira: rendelhe çento & nouenta mil reis. Curado.

S. Maria a Noua de Azurara. Tem o ſantiſſimo Sacramento, he parrochial do lugar. Ermidas, noſſa Senhora das Neues, noſſa Senhora da Conceiçaõ, o Eſpirito ſanto *S. S*ebaſtiaõ, o Corpo ſanto. Tem de comunham 1518. peſſoas, menores 290. He vnida in perpetuum a eſte Cabido. Rendelhe quatroçentos & vinte mil reis. Vigairaria.

S. Maria dos Anjos de Azurara. He moſteiro da Prouincia da Piedade, de ſua fundaçam, naõ eſcreue nada o Cardeal Gonzaga, ſô diz que foi primeiro da Prouincia da Obſeruancia, & que ella o largou à Piedade. Tem de ordinario quinze Frades.

Gõz. 3. p. Prouinc. Pietatis Cõnent. 24.

O Saluador de Aruore. He a matrís de S. Maria de Azurara, com ella ſe arrenda. Tem de comunhaõ 185. peſſoas, menores 44.

S. Maria da Retorta. Ermida, ſanta Luzia. Tem de comunhaõ 96. peſſoas, menores 26. Rende çem mil reis. Abbadia.

S. Viçente de Tougues. Tem de comunhaõ 99. peſſoas, menores 21. Rende oitenta mil reis. Achaſe no aſſẽto deſta Igreja muita pedra laurada de eſquadria, & muito tijolo roçado, com euidentes ſinaes de ali eſtar em tempos antigos algum grande edificio. Abbadia.

O Saluador de Macieira. Tem 222. peſſoas, de comunham, menores 58. He an-

nexa ao mosteiro de santo Eloy do Porto: rendelhe çento & vinte mil reis. Curado.

S. Martinho de Fornellos. Ermida, nossa Senhora d'Agoa redonda. Tem de comunhaõ 168. pessoas, menores 36. He añexa ao mosteiro de Vairaõ. Rendelhe çento & vinte mil reis. Curado.

O Saluador de Vairam. He mosteiro de Religiosas de S. Bento. Fundaçam de D. Turís Sarna, como escreue o Conde D. Pedro. Tem 80. Freyras. A Abbadessa q̃ hoje viue D. Anna de Mendoça, da caza da Feira, he perpetua. A Igreja he freiguezia, tem de comunhaõ 247. menores 64. Rende çẽto & trinta mil reis. Curado.

D. Pedro li. 41. §. 3.

S. Pedro de Canidello. Ermida, S. Bras. Tem de comunhaõ 90. pessoas, menores 27. Rende seteta mil reis. Abbadia.

S. Martinho de Guilhabreu. Tẽ o santissimo Sacramẽto. Ermidas, nossa Senhora da Perada, nossa Senhora do Freixo, De comunhaõ 318. pessoas, menores 44. He Comenda de Christo. Rende duzentos mil reis. Vigairaria.

S. Pedro de Auiozo. Tem de comunhaõ 260. pessoas, menores 36. Rende çento & trinta mil reis. Abbadia.

S. Maria do Auiozo. Ermida, santo Ouuidio. Tem de comunham 210. pessoas, menores 43. He annexa ao mosteiro das Freyras de santa Clara .desta cidade, rendelhe çento & trinta & cinco mil reis. Vigairaria.

S. Martinho da Barca. Ermida, santa Cruz. Tem de comunhaõ 118. pessoas, menores 20. Rende çem mil reis. Abbadia.

S. Romaõ de Vermuim. Tem de comunhaõ 131. pessoas,

ſoas, menores 9. Rende cem mil reis. Abbadia.

S. Maria de Nogueira. Tẽ de comunhaõ 166. peſſoas, menores 46. He annexa ao Meſtre eſcholado de S. Martinho de Cedofeita. Rende cento & dez mil reis. Curado.

S. Maria de Sylua Eſcura. Tem o ſantiſſimo Sacramento. Ermida, ſanto Antonio. De comunhaõ 171. peſſoas, menores 44. Rende cento & oitenta mil reis. Abbadia.

O Saluador de Folgoza. Ermida, ſanta Chriſtina. Tẽ de comunhaõ 191. peſſoas, menores 49. Rende cento & quarenta mil reis. Abbadia.

S. Mamede de Cornado. Tem o ſantiſſimo Sacramẽto. Ermidas, o Eſpirito ſanto, S. Roque. De comunhaõ 258. peſſoas, menores 69. Rende quaſi trezentos mil reis. Abbadia.

S. Martinho de Couellas. tem de Sacramento 105. peſſoas, menores 15. Rende oitenta mil reis. Abbadia.

S. Romaõ de Cornado. Ermidas, S. Bertholameu; ſanta Eulalia. Tem de comunham 180. peſſoas, menores 29. Rende cem mil reis. Abbadia.

S. Chriſtouaõ do Muro. Ermida, S. Pantaliaõ. Tem de comunhaõ 179. peſſoas, menores 37. Rende nouenta mil reis. Tem nella os Padres de ſanto Eloy deſta cidade as duas partes dos fruitos. Vigairaria.

S. Maria de Aluarelhos. Ermidas, S. Roque, S. Barnabè, S. Martinho, S. Marçal, ſanta Eufemia. Tem de comunhaõ 378. peſſoas, menores 95. He añexa ao moſteiro de Vairaõ: rende com a de Guidoẽs cuja matris he, duzentos & cincoenta mil reis. Curado.

S. Ioaõ de Guidoẽs. Tem

de comunhaõ 82. pessoas, menores 14. He annexa de Aluarelhos, com ella se arrenda. Curado.

S. Tiago de Bougado. Tẽ o santissimo Sacramẽto. Ermida, santa Luzia. De comunhaõ 357. pessoas, menores 86. He da aprezentaçaõ do Cadido desta Sè, aquẽ paga de censoria sete carros de trigo. Rende duzentos mil reis. Abbadia.

S. Martinho de Bougado. Tem de comunhaõ 198. pessoas, menores 47. Rende oitenta mil reis. Abbadia.

A Madalena de sãto Tyrso. Ermidas, nossa Senhora da Piedade, nossa Senhora da Varsiela, S. Bertholameu, He mosteiro de Religiosos do Patriarcha S. Bẽto, & fundaçaõ do Infante Alboazar Ramires, filho delRey D. Ramiro de Leam segundo do nome, & da Raynha D. Artiga, Irmã de Alboazar, Iben Albocadan, Senhor de Gaya, & de muitas terras na Lusitania. Esta he aquella Artiga, que primeiro se chamou Zahara, que quer dizer Flor, por ella em seu tẽpo o ser da fermosura, com que obrigou a elRey D. Ramiro segundo, roubala a seu Irmaõ Alboazar Iben Albocadan, & casarse com ella, com todos os maes sucçessos que conta o Conde D. Pedro, & refere frey Bernardo deBritto na segunda parte de sua Monarchia. Ouue entre outros filhos elRey D. Ramiro de Artiga ao Infante Alboazar Ramires, q̃ com sua molher D. Illena Godins, filha de D. Godinho das Asturias, fundàraõ, como começauamos a dizer, o mosteiro de S. Niculao (assi lhe chama o Conde no titulo allegado) agora de santo Tyrso de Riba d'Aue. O anno naõ sabemos, pellos muitos que viueo este Infante. Entre os insignes

Cõde D. Pedro tit. 21.

Fr. Bern. 2. p. liur. 7. c. 21.

bem

bem feitores deſte moſteiro tem o primeiro lugar Soeiro Mendes deſcendente do meſmo Alboazar, que lhe fez doaçam de todo aquelle couto, em 22. de Março, Era de 1132. que ſaõ annos de Chriſto 1094 aſſi, & da maneira que lho tinha dado o Conde D. Henrique no anno dantes, na qual doaçaõ foraõ teſtemunhas entre outros D. Affonſo ſogro do Conde D. Henrique, que ſe aſſina *Emperador de toda Heſpanha*, a Raynha Berta, o Arcebiſpo de Braga D. Giraldo, & D. Creſconio Biſpo de Coimbra, como nos conſta do treſlado das meſmas doaçoẽs, que temos em noſſo poder tirado do proprio original. Tem ſanto Tyrſo ordinariamente de 25. Religioſos pera cima. A Igreja he freiguezia, & tem de comunhaõ 350. peſſoas, menores 60. Rende ella ſó cento & dez mil reis, porem a maſſa toda chega a doze mil cruzados.

S. Chriſtina. Tem de comunhaõ 146. peſſoas, menores 25. He annexa de ſanto Tyrſo. Rendelhe oitenta mil reis. Vigairaria.

S. Miguel do Couto. Tẽ de comunham 88. peſſoas, menores 28. He annexa ao Saluador do Monte, com ella ſe arrenda. Na vida de S. Roſendo deixamos eſcrito ſer eſta Igreja feita pellos paes do meſmo ſanto os Condes D. Gutterres Arias, & D. Aldara, ou Ilduara, por Deos lhe fazer merce de lhe dar hum tal filho, pella interceſſaõ do ſanto Archãjo. Hum dos altares do Cruzeiro eſtà fundado ſobre a pia em que S. Roſendo foi bautizado. *1. p. c. 13.*

O Saluador de monte Corua. Ermidas, noſſa Senhora de Vallinhos, S. Ioaõ, ſanta Luzia. Chamaõ ainda

hoje a esta Igreja mosteiro, & he grande proua de o ser, auer naquellas ruinas grandes sinaes de Clausura, & bem se pôde crer o edificàraõ os paes de S. Rosendo, ou o mesmo santo, porque se vem em muitas partes daquelle edificio as suas armas. Naõ duuidamos que pello menos foi Priorado sojeito a Cella noua, em Galiza, & como Colonia sua, querendo o santo que morassem ali os seos Frades, pera daquella maneira honrar sua patria. Na vida do Bispo 2. p. c. 10. D. Pedro Saluador dissemos como por elle fora dada licença ao Abbade de Cella noua, pera prezentar nesta Igreja hum Religioso que fosse Parrocho, & administrase os Sacramentos, como jà lhe tinha concedido D. Martinho seu antecessor. Tẽ hoje esta Igreja 383. pessoas de Sacramẽto, menores 84. He Comenda de Christo: rẽde trezentos mil reis. Vigairaria.

S. Christouaõ de Refoios. Tem o santissimo Sacramẽto. He sagrada: saõ as pessoas de comunham 333. menores 56. Foi mosteiro de Religiosos de santo Agustinho. Rende quatrocentos & setenta mil reis. Abbadia.

S. Tiago da Carreira. Tem de comunhaõ 154. pessoas, menores 25. He annexa de S. Christouaõ, com ella se arrenda. Curado.

S. Payo de Guimarei. Tẽ de comunhaõ 120. pessoas, menores 24. Rende setenta mil reis. Abbadia.

S. Eulalia de Lamellas. Tem de comunhaõ 153. pessoas, menores 37. Rende cento & vinte mil reis. Abbadia.

S. Maria da Reguenga. Tem de comunham 167. pessoas, menores 40. Rende cento & vinte mil reis. Abbadia.

S.

S. Pedro d'Agrella. Ermida, *S. Roque*. Tem de comunhaõ 74. peſſoas, menores 31. He annexa de S. Iuliaõ, com ella ſe arrenda. Curado.

S. Iuliaõ d'agoa Longa. Tem de comunhaõ 100. peſſoas, menores 25. He Comenda de Chriſto: rẽde nouenta mil reis forros. Vigairaria.

S. Viçente d'Alfena. Tem o ſantiſſimo Sacramẽto. Ermidas, noſſa Senhora da Põte, noſſa Senhora de Leſſa, S. Lazaro, *S. Roque*. De comunhaõ 371. peſſoas, menores 57. He vnida ao Collegio dos Padres do Carmo de Coimbra. *Rendelhe* çento & nouenta mil reis. Vigairaria.

S. Lourenço das Mes. Ermida *S. Sylueſtre*. Tem de comunhaõ 200. peſſoas, menores 50. *Rende* fora os paſſaes, çento & cincoenta mil reis. Abbadia.

S. Perofins. Ermida, ſaõ Miguel o Anjo. Tem de comunhaõ 127. peſſoas, menores 31. He añexa ao moſteiro de *S.* Bento das Freyras deſta cidade. *Rendelhe* çem mil reis. Curado.

S. Maria d'Agoas ſantas. Tem o ſantiſſimo *S*acramẽto. Ermida, noſſa *S*enhora da Guadalupe, he de muita romagem. Chamaſe o moſteiro d'Agoas ſantas, he Comenda de Malta. Tem viſinhos (naõ nos deraõ o rol por peſſoas de comunham, nem menores) paſſante de çento. *Rende* forros ao Comendador, quatroçentos & ſetenta mil reis. Ha neſta Igreja quatro beneficios ſimples, cadahũ de ſetenta atè oitenta mil reis. Vigairaria.

S. Tiago de Milheirôs. Tem de comunhaõ 91. peſſoas, menores 18. *Rẽde* nouenta mil reis. Abbadia.

S. Veriſſimo de Paranhos, Tẽ o ſantiſſimo Sacramẽto.

De

De comunhaõ 201. peſſoas, menores 45. He vnida in perpetuum ao Cabido deſta See: rendelhe trezentos mil reis. Vigairaria.

S. Martinho de Cedofeita. Eſcreuenos o Padre frey Luis dos Anjos, que tem pera ſy, ſer eſta Igreja feita por Ricciario Rey Sueuo, & primeiro catholico deſtes Reys em Galiza, oqual ſe conuerteo à fee catholica, & abjurou os erros de Arrio, pella ſaude milagroſa que *S.* Martinho Arçebiſpo de Turon dera a hum ſeu filho, de cuja vida nenhuma eſperança ſe tinha, por meio de huma reliquia do meſmo ſanto, q̃ ſeos Embaixadores de França lhe trouxeraõ, na forma, & com os milagres que S. Gregorio Turunenſe conta. Edificando o Rey, entretanto que a reliquia ſe hia buſcar a Turon, eſta Igreja, & com tanta preſſa, que quãdo a ſagrada reliquia chegou, jà eſtaua acabada, & por iſſo ſe chamou *Cedofeita*, & o Turunenſe lhe chama, *miro opere facta*, em cujo circuito, diz o meſmo S. Gregorio, naſçeraõ muitas Oliueiras, que o Padre frey Luis cuida foraõ as que deraõ o nome ao campo do Oliual, que fica pouco diſtante de Cedofeita. Fr. Bernardo de Britto tem pera ſy, que eſte Rey deque fala ſaõ Gregorio, era Theodomiro, & a Igreja edificada, a de Dume, junto a Braga. Porem ſaõ Maximo Biſpo de Caragoça expreſſamente dis que a Igreja de Dume foi edificada por Ricciario, pera nella ſe recolher ſaõ Martinho, aquem chamamos de Dume, jà depoes de prẽgar a fee de Chriſto em Portugal, & as reliquias de ſaõ Martinho Arçebiſpo de Turon eſtarem collocadas em particular Igreja, que naõ podia ſer a de Dume, que ſe

De miraculis S. Mart. li. 11. c. 17.

fez

fez muitos annos depoes. As palauras de S. Maximo dizem. *Martinus Panonicus vir sanctissimus, fit Abbas Dumiensis in Galicia, multorum monachorum pater in monasterio, quod prope Bracaram Augustam Rex Ricciarius Sueuorũ catholicus, magnificè fecit adificari. Martinho Panonico* (este heS. Martinho de Dume q̃ chegou a Portugal no mesmo dia que as reliquias, de S. Martinho Arçebispo de Turon) *Varaõ santissimo, he feito Abbade de Dume, & pay de muitos Monjes em hũ mosteiro, que de obra magnifica lhe fez edificar el Rey Ricciario.* Acrescenta o Padre frey Luis, que aconteçeo este milagre ou no tempo, ou pouco depoes do tẽpo de Arisberto segũdo Bispo desta cidade, dequem falamos na primeira parte, & de Eleuterio Arçebispo de Braga. Vejase deste milagre frey Bernardo na segunda parte da Monarchia, ainda que o pretenda leuar a cidade de Braga, & a Igreja de Dume.

Fr. Bern p. da M narch. lu 6. cap. 1

1. p. c ap. 3

Mas sem auriguarmos estas antiguidades, que estaõ taõ longe de nós, a Igreja de Cedofeita, he Colligiada, & huma das insignes do Reyno. Ha nella tres dignidades, Chantre, Mestre eschola, & Thesoureiro, oito Conegos, & tres meos Conegos. Rende a massa do Cabido quinhentos & vinte mil reis, naõ falando no Mestre escholado, que tem Igreja annexa, que rende çem mil reis. As pessoas de comunhaõ saõ 318. menores 93. Rende ao Prior quinhentos & vinte mil reis.

S. Maria da boa Viagem de Maçarellos. Tem de Sacramento 894. pessoas, com os auzentes, & menores 200. Arrẽdase com a sua matris Cedofeita.

O

Digitized by Google

O Corpo ſanto de Maçarellos. Tem o ſantiſſimo Sacramẽto, pertençe tãbem a Cedofeita, elle, & ſanta Maria ambas ſaõ de hũ Curado.

Saõ as Igrejas deſta Comarca com as noue q̃ pertẽçem a Malta, & cõ os dous moſteiros de S. Franciſco da Conceiçaõ de Matozinhos, & ſanta Maria dos Anjos da Prouincia da Piedade em Azurara, ſetenta & ſeis. Rẽdem largos catorze contos. Naõ contando aqui a maſſa do moſteiro de ſãto Tyrſo, Moreira, & Vairaõ, maes que nas Igrejas q̃ tem neſta Comarca. Os freiguezes maiores naõ contando os q̃ pertẽçẽ às Igrejas de Malta, ſaõ dezaſete mil oitoçẽtos, & quarenta & quatro. Menores, tres mil quatroçentos & vinte & cinco. Que fazẽ todos vinte & hum mil duzentos & ſetenta & noue.

CAPITVLO XXXXVI.

Das Igrejas da Comarca de Penafiel, ſuas Ermidas, freiguezes, & rẽdimentos.

TOMOV eſta Comarca o nome do Iulgado de Penafiel, que fica dẽtro nella, começaſe a viſitar pella Igreja de

S. Chriſtouaõ de Rio tinto. Tem o ſantiſſimo Sacramento. Ermidas, noſſa Senhora d'Agoſto, S. Sebaſtiaõ. De comunhaõ 691. peſſoas, menores 199. Foi moſteiro de Religioſas de S. Bento, & hũ daquelles q̃ ſe incorporàraõ no deſta cidade, aquẽ rende hum conto. Vigairaria.

S.

S. Pedro da Coua. Tem de comunhaõ 108. peſſoas, menores 22. Rende çem mil reis. Abbadia.

S. Mamede de Vallongo. Tem o ſantiſſimo Sacramẽto. Ermidas, noſſa Senhora das Neues, ſanta Iuſta, S. Bertholameu, S. Antaõ. Peſſoas de Sacramento 465. menores 118. He annexa ao moſteiro de S. Bento deſta cidade. Rendelhe duzentos mil reis. Reytoria.

S. Martinho do Campo. Ermida noſſa Senhora da Encarnaçaõ. Tem de comunham 218. peſſoas, menores 48, Rende çento & quarenta mil reis. Abbadia.

S. Andre de Sobrado. Tẽ de comunham 281. peſſoas, menores 68. Rende duzentos & cincoenta mil reis. Abbadia.

S. Miguel da Gandra. Ermidas, S. Sebaſtiaõ, S. Matheos. Tẽ de comunhaõ 245. peſſoas, menores 45. Rende çento & ſete mil reis. Abbadia.

S. Marinha de Eſtromil. Ermida, ſanta Margarida. Tem de comunham 67. peſſoas, menores 12. Rende ſeſenta mil reis. Abbadia.

S. Eulalia de Vandoma. Tem de Sacramẽto. 177. peſſoas, menores 26. Chamanlhe o moſteiro, dizem que foi de Padres Bentos. E o lugar fundaçaõ daquelles Reſtauradores do Porto de que tantas vezes temos falado, os Gaſcoens. Rende com as annexas de S. Eulalia de Paços, & S. Miguel de Creſtello pera o Abbade çento & quarenta mil reis, & pera os Padres da Companhia de Ieſu do Collegio de S. Lourenço deſta cidade duzentos & quarenta mil reis. Abbadia.

S. Miguel da Rebordoſa. Ermidas noſſa Senhora da Ajuda, S. Marcos. Tem de

comunhaõ 430. peſſoas, menores 116. Rẽde duzẽtos & cincoenta mil reis. Abbadia.

O Saluador de Lordello. Tem o ſantiſſimo Sacramẽto. Ermidas, noſſa Senhora do Vinhal, ſaõ Roque. Chamanlhe o moſteiro, porque o foi dos Religioſos de ſanto Aguſtinho da Congregaçaõ de ſanta Cruz. Tem de comunhaõ 393. peſſoas, menores 77. Rẽde trezentos & cincoẽta mil reis. Abbadia.

O moſteiro de ſanto Eſteuam de Villella. Ermidas, noſſa Senhora do Seixozo, ſãto Antam. Tem de comunham 270. peſſoas, menores 59. He moſteiro dos Padres de ſanta Cruz: fundaçaõ de de D. Payo Guterres. Tem dous Religioſos: rende ſeiſcentos mil reis.

D. Pedro titulo 55. §. 2.

S. Miguel de Creſtello. Tem de comunham 112. peſſoas, menores 11. He annexa a ſanta Eulalia de Vãdoma, com ella ſe arrenda. Vigairaria.

S. Maria de duas Igrejas. Ermida, a Trindade, S. Sebaſtiaõ, ſanta Luzia. Tem de comunhaõ 196. peſſoas, menores 60. Rende çento & oitenta mil reis. Abbadia.

S. Pedro da Reigada. Ermida, S. Miguel o Anjo. Tẽ de comunhaõ 107. peſſoas, menores 32. He annexa ao moſteiro de Villella, & com elle ſe arrenda. Curado.

S. Tiago de Mudellos. Tem de comunhaõ 126. peſſoas, menores 22. He beneficio ſimples do moſteiro de Ferreira. Rende ſeſenta mil reis.

S. Martinho de Frazaõ. Ermida, ſanta Maria a Alta. Tem de comunhaõ 320. peſſoas, menores 66. He Comẽda de Chriſto. Rende çẽto & oitenta mil reis. Vigairaria

S. Mamede de Soroja. Tẽ de comunhaõ 132. peſſoas,

menores 28. He annexa de Pena mayor. com ella se arrenda. Curado.

O Saluador de Pena mayor. Tem o sātissimo Sacramēto. Ermida, S. Miguel do Muro. De comunham 297. pessoas, menores 69. He Igreja fermosa, & Comenda de Christo: rēde duzētos & cincoenta mil reis. Vigairaria.

O Saluador de Meixomil. Ermidas, a Trindade, nossa Senhora da Ponte. Tē de comunham 240. pessoas, menores 30. He annexa a Pena mayor, com ella se arrenda. Curado.

S. Eulalia de Paços. Tem de comunham 218. pessoas, menores 51. He annexa a Vandoma, com ella se arrēda. Vigairaria.

O Saluador de Friamundi. Ermidas, santa Illena, saõ Sebastiaõ. Tem de comunham 292. pessoas, menores 36. He Comēda de Christo: rende cento, & sesenta mil reis. Vigairaria.

O Saluador de Figueiras. Ermidas, nossa Senhora da Misericordia, santa Luzia, Tem de comunham 212. pessoas, menores 57. He de Malta, & aprezentaçam do Bailiado de Lessa. Rende cento & cincoenta mil reis. Abbadia.

O mosteiro de S. Pedro de Ferreira. Tem o santissimo Sacramento. Ermidas, nossa Senhora do Loureiro, S. Miguel, S. Domingos. De comunham 436. pessoas, menores 97. He Igreja Collegiada, & tem missa conuentual: tem Beneficiados, alguns de quarenta, outros de cincoenta mil reis, & daqui pera cima. Rende à meza Episcopal cujo he este mosteiro, duzentos & oitenta, atê trezentos mil reis. Foi fundaçaõ de Sueiro Viegas, como escreue o Conde D. Pedro, & pareçe que em sua primeira origem foi

D. Pedro titulo 50. §. 1.

de Templarios.

S. Eulalia de Sobroza. Tem de comunhaõ 320. peſſoas, menores 37. He annexa ao moſteiro de Ferreira, & de Reçoeiros, dous que tem reçam inteira, & dous de ſô mea reçaõ. Rende çento & ſeſenta mil reis. Curado.

S. Chriſtouaõ de Louredo. Tem de comunhaõ 250. peſſoas, menores 25. Rende çento & cincoenta mil reis. Abbadia.

S. Migũel de Veire. Ermida, S. Luis. Tem de comunhaõ 266. peſſoas, menores 61. Rende duzentos & vinte mil reis. Abbadia.

S. Veriſſimo de Nauogilde. Ermida, noſſa Senhora da Ajuda. Tem de comunhaõ 275. peſſoas, menores 48. Rende çem mil reis. Abbadia.

S. Payo de Cazaes. Tem de comunhaõ 200. peſſoas, menores 52. Rende çento & trinta mil reis. Abbadia.

S. Andre de Creſtellos. Ermida, noſſa Senhora da Conceiçaõ. Tem de comunhaõ 112. peſſoas, menores 40. Rẽde çento & vinte mil reis. Abbadia.

S. Lourenço das Pias. Ermida, noſſa Senhora do Auellar. Tem de comunhaõ 180. peſſoas, menores 60. Rende çento & trinta mil reis. Abbadia.

S. Vicente de Goim. Ermida, S. Iorge. Tem de comunhaõ 144. peſſoas, menores 31. He vnida ao moſteiro de S. Tyrſo: rẽdelhe çento & cincoenta mil reis. Curado.

S. Ioaõ de Neſpereira. Tem de comunhaõ 151. peſſoas, menores 31. Rende çento & cincoentã mil reis. Abbadia.

S. Marinha de Lodares. Ermida, ſanta Izabel. Tem de comunhaõ 261. peſſoas, menores 37. Rende duzentos mil reis. Abbadia.

O Saluador de Nouellas. Tem de comunhaõ 179. peſſoas, menores 41. He annexa ao moſteiro de Buſtello: rendelhe çento & cincoenta mil reis. Curado.

S. Thome de Bitiraẽs. Tẽ o ſantiſſimo Sacramento. Ermida, noſſa Senhora dos Chaõs. Tem de comunham 268. peſſoas, menores 52. Rende duzentos & cincoenta mil reis. He in ſolidũ da aprezentaçam da meza Pontifical. Abbadia.

S. Maria Madalena. Tem de comunhaõ 122. peſſoas, menores 25. He annexa ao moſteiro de Cete: rẽdelhe ſetẽta & ſeis mil reis. Curado.

S. Pedro de Gondelaẽs. Tem de comunhaõ 98. peſſoas, menores 26. Rẽde çẽto & vinte mil reis. Abbadia.

S. Coſme de Bẽſteiros. Tem de comunhaõ 182. peſſoas, menores 43. Rende çẽto & cincoenta mil reis. Abbadia.

O Saluador de Caſtellaos. Ermida, noſſa Senhora de Abbadim. Tem de comunhaõ 189. peſſoas, menores 39. Rende çento & cincoenta mil reis. Abbadia.

S. Romaõ de Mourís. Tẽ o ſantiſſimo Sacramento. De comunhaõ 500. peſſoas, menores 150. He Comenda de Chriſto. Rende trezentos mil reis. Vigairaria.

S. Ioaõ de villa Coua de Carros. Tem de comunhaõ 138. peſſoas, menores 38. Rende çem mil reis. Abbadia.

S. Miguel de Baltar. Ermidas, noſſa Senhora da Quintam, S. Sebaſtiaõ, S. Syluestre. Tem de comunhaõ 344. peſſoas, menores 77. He vnida ao moſteiro das Chagas das Religioſas de S. Frãciſco de Villa Viçoza, q̃ tem as duas partes do rendimento, q̃ todo he çento & cincoenta mil reis, a terceira he do Abbade. Abbadia.

S. Martinho de Parada. Tem de comunhaõ 152. peſſoas, menores 32. He vnida ao moſteiro de Cete. Rendelhe çem mil reis. Curado.

S. Pedro de Cete. Ermidas, noſſa Senhora do Valle, S. Sebaſtiaõ, ſanta Luzia. Foi moſteiro dos Padres de S. Bento, & fundador ſeu, conformé eſcreue o Conde D. Pedro. D. Gonçalo Vaſquez. Agora he dos Padres Ermitaes de ſanto Aguſtinho, & vnido ao Collegio de noſſa Senhora da Graça de Coimbra. Tem de comunhaõ 305. peſſoas, menores 62. Rẽde ao todo tres mil, & quinhentos cruzados.

D. Pedro titulo 44.

S. Miguel de Vrrò. Tem de comunhaõ 101. peſſoas, menores 26. He annexa ao moſteiro de Cete. Rende ſeſenta mil reis. Curado.

S. Viçente de Eiro. Tem de comunhaõ 202. peſſoas, menores 47. He annexa ao moſteiro do Saluador de Paço de Souza: rendelhe nouenta mil reis. Curado.

O Saluador de Paço de Souza. He moſteiro antigo dos Religioſos de S. Bento. Fundouo (como eſcreue o Conde D. Pedro) D. Troicozendo Guedes. Jàz nelle enterrado Egas Moniz, Ayo del Rey D. Affonſo Henriques, & muitos de ſeos deſcendentes. Os Religioſos ſaõ por hora atè 6. & tem ſò a meza Conuentual, que rende tres mil cruzados, porque as rendas da Abbacial, que montaõ quatro mil cruzados, eſtaõ vnidas ao Collegio do Eſpirito ſanto da Companhia de Ieſus da cidade de Euora, & o eſtiueraõ primeiro a eſte do Porto de S. Lourẽço da meſma Companhia, que as largou com ordem do Geral da Companhia, a el Rey D. Hẽrique pera o Collegio de Euora, com palaura, que o

ſatisfa-

satisfaria em outra couza, aqual satisfaçaõ naõ teue effeito por morrer nesta occasiam elRey D. Henrique.

Nossa Senhora de Corexas. Tem de comunhaõ 77. pessoas, menores 14. He annexa a Cete: rendelhe duzentos & cincoẽta mil reis. Curado.

S. Miguel de Rans. Ermida, nossa Senhora da Cõceiçaõ. Tem de Sacramento 145. pessoas, menores 31. He annexa ao mosteiro de Cete. Rendelhe setenta mil reis. Curado.

O Saluador de Galegos. Ermidas, S. Tiago, nossa Senhora. Tem de comunhaõ 258. pessoas, menores 56. Rende çento & oitenta mil reis. Abbadia.

S. Pedro de Caifas. Tem de comunhaõ 134. pessoas, menores 23. He annexa da Comẽda de Christo de sanEsteuaõ de Oldraos. Rende nouenta mil reis. Curado.

S. Esteuaõ de Oldraos. Tem o santissimo Sacramẽto. Ermida, santo Antonio do Reguengo. Tem de comunhaõ 205. pessoas, menores 47. He Comenda de Christo, & matris de S. Pedro de Caifas. Rende maes de duzẽtos & vinte mil reis. Vigairaria.

S. Tiago de Valpedre. Ermida, nossa Senhora da Assumpçaõ. Tem de Sacramẽ- 303. pessoas, menores 56. Rende duzentos mil reis. Abbadia.

S. Miguel de Paredes. Tẽ de comunhaõ 137. pessoas, menores 12. Rẽde çem mil reis. Abbadia.

O Saluador da Gandra. Tem o santissimo Sacramẽto. De comunhaõ 229. pessoas, menores 50. He vnida ao mosteiro de santo Eloy desta cidade: rendelhe duzẽtos & cincoenta mil reis. Foi esta Igreja fundaçaõ (como jà escreuemos) da Ray- 2. p. c. 11

nha D. Mafalda, filha del-Rey D. Sancho o primeiro do nome em Portugal, aquella que edificou tambem a Igreja de Abregaõ, a ponte de Canauezes, & deixou renda, pera na barca q̃ por eſte reſpeito ſe chama *de por Deos*, ſe paſſarem os caminhantes de graça, anda eſta barca por cima da villa de Mejaõfrio, no Douro, na eſtrada de Lamego. Chama-ſe o Saluador da Gandra, vulgarmente a *Cabeça ſanta*, por neſta Igreja ſe guardar huma (naõ ſe ſabe cuja ſeja, nem ſe he de ſanto, ou ſanta) porq̃ Deos obra grandes milagres. Curado.

Ant. Vaſc. in Sanctis l. num. 15.

S. Maria de Perozello. Ermida, ſanta Catherina. Tẽ de comunham 83. peſſoas, menores 47. Rende çento & cincoenta mil reis. Vigairaria.

S. Thome de Canas. Tẽ de comunham 82. peſſoas, menores 12. He annexa de Paço de Souza, arrenda-ſe com Eriuo. Curado.

S. Adriaõ de Canas. Tem de comunhaõ 201. peſſoas, menores 74. He Comenda de Chriſto. Rende çento & cincoenta mil reis. Vigairaria.

S. Andre de Marecos. Ermida noſſa Senhora da Pouoa. Tẽ de comunhaõ 270. peſſoas, menores 69. Rende çento & ſeſenta mil reis. Abbadia.

S. Ioaõ de Galhuſe. Ermida, noſſa Senhora do Roſairo. Tem de comunham 320. peſſoas, menores 57. Rende çento & oitenta mil reis. Abbadia.

S. Tiago de ſobre Arrifana. Tem de comunham 102. peſſoas, menores 21. He annexa à Comẽda de Chriſto de S. Martinho da Arrifana, com ella ſe arrenda. Curado.

S. Martinho da Arrifana. Tem o ſantiſſimo Sacramẽ-

to.

to. Ermidas, noſſa Senhora da Conceiçaõ, noſſa Senhora da Ajuda, o Saluador, S. Bertholameu, ſaõ Sebaſtiaõ, ſaõ Roque, ſanta Luzia. De comunham 1224. peſſoas, menores 259. He Comenda de Chriſto. Rende duzẽtos & cincoenta mil reis. Vigairaria.

S. Martinho de Milhundos. Ermidas, ſaõ Sebaſtiaõ. ſaõ Miguel. Tem de comunham 107. peſſoas, menores 21. He annexa do moſteiro de Buſtello. Rende cincoenta & cinco mil reis. Curado.

S. Ioaõ de Rande. Tem de comunham 68. peſſoas, menores 12. He annexa da Comẽda de Chriſto de Villa boa de Quìris. Rende quarenta & quatro mil reis. Curado.

S. Marta. Tem de comunham 117. peſſoas, menores 39. He annexa ao moſteiro de Buſtello: arrendaſe com a Croca. Curado.

S. Pedro da Croca. Ermidas, o Saluador, ſaõ Ioaõ Bautiſta, ſaõ Romaõ. Tem de comunham 301. peſſoas, menores 65. He annexa do moſteiro de Buſtello. Rendelhe com ſanta Marta duzentos & oitenta & cinco mil reis. Curado.

S. Miguel de Buſtello. Ermidas, noſſa Senhora de Cabanellas, ſaõ Sebaſtiaõ, ſaõ Miguel. He moſteiro dos Padres de S. Bento, deque ſam Padroeiros os Alcoforados, ſegundo o Conde D. Pedro. Tem de comunham 481. peſſoas, menores 84. Os Religioſos ſaõ 14. tem de renda tres mil cruzados, pagaõ muita pẽnſam a Lisboa.

D. Pedro titulo 63. §. 10.

S. Maria de Meinedo. Tẽ de comunhaõ 499. peſſoas, menores 137. He do Arçediagado do Porto, & Couto. Rendelhe maes de mil cruzados. Vigairaria.

S.

S. Martinho de Recezinhos. Tem o santissimo Sacramento. De comunham 356. pessoas, menores 70. Rẽde duzentos & cincoenta mil reis. Abbadia.

S. Mamede de Recezinhos. Ermidas, nossa Senhora da Saude, S. Sebastiaõ. Tem de comunham 220. pessoas, menores 39. Rende çento & oitenta mil reis. Abbadia.

S. Pedro de Atayde. Ermida nossa Senhora do Pinheiro. Tem de comunhaõ 82. pessoas, menores 27. Rende çem mil reis. Abbadia.

O Saluador de Castellaos. Tem o santissimo Sacramẽto. Ermidas, nossa Senhora das Neues, S. Romaõ. Pessoas de comunhaõ 217. menores 32. Rende çento & trinta mil reis. Abbadia.

S. Eulalia de Costançe. Tem o santissimo Sacramẽto. Ermidas, santa Anna, S. Mamede. De comunhaõ 191. pessoas, menores 41. Rende çento & cincoenta mil reis. As duas partes dos fruitos, saõ das Freyras da Castanheira. Abbadia.

S. Andre de Villa Boa de Quiris. Tem o santissimo Sacramento. Ermidas, nossa Senhora do Penedo, nossa Senhora da Torre, saõ Sebastiaõ, saõ Miguel, saõ Payo. De comunham 580. pessoas, menores 109. He Comenda de Christo. Rende quatrocentos & nouenta mil reis. Vigairaria.

S. Maria de Maurelles. Tem de comunham 116. pessoas, menores 23. He annexa de Abregaõ, com ella se arrenda. Curado.

S. Romãõ de Villa Coua de Ves de Vis. Ermida, nossa Senhora do Rosairo. Tem de comunhaõ 242. pessoas, menores 40. Rende çento & trinta mil reis. Abbadia.

S. Ioaõ de Luzim. Tem o

santissi-

ſantiſſimo *S*acramento, de comunham 288. peſſoas, menores 43. Rende duzentos mil reis. Abbadia.

S. Gens de Boelhe, Tem de comunhaõ 159. peſſoas, menores 26. *R*ende çento & vinte mil reis. Abbadia.

S. Miguel de Pacinhos. Tem de comunhaõ 72. peſſoas, menores 17. He annexa de Rio de Moinhos, cõ ella ſe arrenda. Curado.

S. Martinho de *R*io de Moinhos. Tem o ſantiſſimo Sacramento: tem de comunham 386. peſſoas, menores 54. Tem os fruitos meados a Capella dos Reys de S. Frãcisco. Rende çento & cincoenta mil reis. Vigairaria.

S. Vicente do Pinheiro. Tem o ſantiſſimo Sacramẽte. De comunhaõ 317. peſſoas, menores 65. Rẽde trezentos mil reis. Abbadia.

S. Payo da Portella. Ermidas, S. Sebaſtiam, ſanto Antam. Tem de comunhaõ 140. peſſoas, menores 28. Rende cem mil reis Abbadia.

S. Maria da Eja. Ermidas, ſanto Amaro, ſanta Luzia. Tem de comunhaõ 128. peſſoas, menores 18 He vnida a eſte Cabido: rende ſetenta mil reis. Vigairaria.

S. Miguel d'Entre ambos os Rios. Ermida, noſſa Senhora da *S*aude. Tem de comunhaõ 66. peſſoas, menores 5. Rende ſetẽta mil reis. Abbadia.

S. Mamede de Canellas. Tem o ſantiſſimo *S*acramẽto. Ermidas, noſſa *S*enhora do Eſtreiro, S. Pedro, S. Paulo, *S*. Sebaſtiaõ. Peſſoas de comunham 401. menores 102. He Comẽda de Chriſto. Rende çento & nouẽta & ſete mil reis. Vigairaria.

S. Tiago da Capella. Ermidas, ſaõ Matheos, S. Giaõ, Tem de comunham 203. peſſoas, menores 51. He an-

nexa

nexa de Lagares Comenda de Christo, com ella se arrẽda. Curado.

S. Marinha da Figueira. Tem de comunham 93. pessoas, menores 19. He annexa ao mosteiro de Paço de Souza: rendelhe quarenta mil reis. Curado.

S. Martinho de Lagares. Ermida, santo Antonio. Tẽ de comunhaõ 391. pessoas, menores 52. He Comenda de Christo. Rende trezentos mil reis. Vigairaria.

S. Pedro de Souereira. Tem o santissimo Sacramẽto. Ermida, santa Comba: pessoas de comunhaõ 500. menores 75. He vnida ao Deado do Porto: rendelhe maes de quatrocentos mil reis. Ainda que atras no capitulo 43. se diga que rende trezentos. Curado.

S. Romaõ de Aguiar de Souza. Ermidas, nossa Senhora dos Remedios, nossa Senhora do Salto, saõ Sebastiaõ, santa Marta. Tem de comunhaõ 226. pessoas, menores 51. Rende cento & setenta mil reis. Abbadia.

S. Maria do Couello. Tem de comunhaõ 97. pessoas, menores 20. He annexa de saõ Ioaõ de Souza, que he do mosteiro de Cete, & com ella se arrẽda. Curado.

S. Maria das Medas. Ermidas, nossa Senhora da Assumpçam, o Saluador. Tem de comunhaõ 174. pessoas, menores 36. He annexa da Comenda de Christo de Leuer. Rende com a Matris cento & cincoenta mil reis. Curado.

S. Maria de Melres. Tem o santissimo Sacramento. Ermidas, nossa Senhora da Moreira, S. Tiago, santa Eria. Pessoas de comunhaõ 385. menores 104. Rende cento & setenta mil reis. Abbadia.

S. Ioaõ de Souza. Tem o santissimo Sacramento. Ermidas, santa Cruz, saõ Ro-

que,

que, saõ Iorge, santo Ouuidio. De comunhaõ 250. pessoas, menores 47. He vnida ao mosteiro de Cete: rendelhe com a annexa santa Maria do Couello, çento & cincoenta mil reis. Vigairaria.

S. Antonio da Lomba. Ermida, santa Eufemia. Tẽ de comunhaõ 102. pessoas. menores 28. He annexa de Melres, com ella se arrenda. Curado.

S. Cruz de Iuuim. Ermida, nossa Senhora das Neues. Tẽ de comunhaõ 141. pessoas, menores 37. Rende fora os passaes, cincoẽta mil reis. Abbadia.

S. Cosme de Gondomar. Ermidas, santo Andre, santo Isidro. Tem de comunham 530. pessoas, menores 116. He Comenda de Christo. Rende trezentos & cincoenta mil reis. Vigairaria.

S. Verissimo de Val bom. Ermida, S. Roque. Tem de comunhaõ 200. pessoas, menores 41. Rende çento & trinta mil reis. Abbadia.

S. Maria de Campanhã. Tem o santissimo Sacramẽto. Ermidas, saõ Pedro, saõ Roque. De comunham 525. pessoas, menores 132. Foi da meza Pontifical, por doaçaõ q̃ della se fez a muitos Bispos desta See: depoes dos Padres de santo Eloy: agora he Comenda de Christo. Rende quatrocentos & vinte mil reis. Vigairaria.

S. Tiago dos Milagres. He Ermida do mosteiro de Ferreira, & em que Deos por interceſſaõ do seu glorioso Apostolo obra tantos milagres, que deraõ occasiaõ a Autores graues dizerem, que excedem a fee humana. *Vasc. in Chr. crip. Lusit. fol. 561.*

Pareçeonos aduirtir no fim deste capitulo de algumas couzas que nelle vaõ, contra oque tinhamos mãdado emẽdar, & senaõ emẽdou, por estarmos nestes

dias ausentes por obrigaçaõ de nosso officio. He a primeira chamarse o mosteiro de Moreira, santa Cruz, sendo o seu orago, o Saluador. Dizerse que no mosteiro de Villella residiam dous Religiosos, naõ auendo ali jà maes que hum Cura. Vltimamente, que a Igreja do Saluador de Friamundi he Comenda de Christo, naõ sendo maes que Prestimonio, que se come com o habito.

Sam as Igrejas desta Cõmarca, çento & hũa. Rendem ao menos vinte & hũ contos, & dous mil cruzados. Tem pessoas de Sacramento, vinte & quatro mil trezentas, & cincoenta: menores cinco mil çento & oitenta & tres.

* * *

CAPITVLO XXXXVII.

Das Igrejas da Comarca de sobre Tamega, suas Ermidas, freiguezes, & rẽdimentos.

ORIO Tamega he oq̃ dà o nome a esta Comarca, que se começa a visitar pella Igreja de S. Maria de sobre Tamega. Tem o santissimo Sacramento. Ermidas, S. Pedro, S. Sebastiaõ. De Sacramento 219. pessoas, menores 31. Rẽde oitẽta mil reis. Abbadia. Ha nesta freiguezia hũa Capella a q̃ chamaõ Pinidos, que rende duzẽtos mil reis.

S. Niculao de Canauezes. Tem o santissimo Sacramento. Ermidas, o Espirito santo, S. Sebastiaõ, S. Lazaro. De de Sacramento 300.

pessoas,

pessoas, menores 48. Rende com a matris, que chamaõ Fornos, çento & quarenta mil reis. Abbadia.

O Saluador de Tuyas. Ermida, santo Amaro. Foi mosteiro de Religiosas de saõ Bẽto: fundaçam de Aminhana D. Vrraca Affonso, filha de D. Egas Moniz, Ayo del Rey D. Affonso Henriques, & de sua segunda molher Aminhana D. Tareja Affonso, a q̃ fundou o mosteiro das Sarzedas, da ordẽ de Cister, no Bispado de Lamego, d'ambos escreue o Conde D. Pedro, aquem se dà todo o credito que pôde auer em historias humanas, pella diligencia com que procurou descubrir a verdade. O mosteiro de Tuyas, foi hum dos que se incorporàraõ no de saõ Bento desta cidade, como se pòde ver na vida do Bispo D. Pedro d'Acosta. Tem de comunhaõ 200. pessoas, menores 30. Rende com as suas annexas, duzentos & cincoenta mil reis. Vigairaria.

D. Pedro titulo 36.

2. p. c. 34.

S. Martinho d'Auessadas. Ermida, nossa Senhora do Castelinho. Tem de comunham 245. pessoas, menores 23. Rende çento & vinte mil reis. Abbadia.

S. Maria de Rozem. Tem de comunham 304. pessoas, menores 3[illegible]. Rende çento & cincoenta mil reis. Abbadia.

S. Mamede de Manhuncellos. Tem de comunham 102. pessoas, menores 23. Rende oitenta mil reis. Abbadia.

S. Romaõ de Paredes. Tem o santissimo Sacramẽto. Ermidas, nossa Senhora de Gerès, S. Ioaõ. Pessoas de comunham 522. menores 19. Tem nesta Igreja as duas partes dos fruitos, os Padres do mosteiro de villa Boa. Rende çento & vinte mil reis. Abbadia.

Noſſa Senhora do Freixo. Tem de comunham 70. peſſoas, menores 19. He annexa ao moſteiro de Tuyas. Rendelhe ſeſenta mil reis. Curado.

S. Miguel de Rio de Galinhas. Tem de comunhaõ 72. peſſoas, menores 24. He annexa ao moſteiro de Tuyas. Rendelhe ſetenta mil reis. Curado.

S. Marinha de Fornos. Tem de comunham 170. peſſoas, menores 34. He matris de Canauezes: rende cõ a annexa, çento & quarenta mil reis. Abbadia.

S. Martinho da Labiada. Tem de comunhaõ 40. peſſoas, menores 12. Rende ſeſenta mil reis. Abbadia.

S. Andre da Varzea. Tem o ſantiſſimo Sacramẽto. Ermidas, noſſa Senhora de Valladares, ſanta Marinha, ſaõ Lourenço. De comunham 510. peſſoas, menores 42. Rende trezentos & cincoenta mil reis. Abbadia.

O Saluador do Monte. Ermidas, noſſa Senhora de Moſellos, ſaõ Martinho. Tẽ de comunhaõ 300. peſſoas, menores 30. Rende duzentos & trinta mil reis. Abbadia.

S. Maria de Cepellos. Tem de comunham 300. peſſoas, menores 42. Rende çento & vinte mil reis. Abbadia.

S. Pedro da Lombà. Tem de comunhaõ 120. peſſoas, menores 28. Rende çem mil reis. Abbadia.

S. Maria de Iazente. Tem de comunhaõ 120. peſſoas, menores 21. Rende çento & quarenta mil reis. Abbadia.

S. Symaõ de Gouuea. Ermidas, noſſa Senhora do Cãpo, ſaõ Domingos. Tem de comunhaõ 221. peſſoas, menores 50. He dos Padres de ſanto Eloy deſta cidade. Rẽdelhe duzẽtos, & ſeſenta

mil

mil reis. Curado.

S. Ioaõ da Folhada. Ermidas, noſſa Senhora do Agraço, noſſa Senhora do Valle. Tem de comunham 452. peſſoas, menores 32. Tem os Padres da Companhia deſte Collegio do Porto, neſta Igreja parte da renda, que lhe poderà importar çem mil reis, & outro tanto pera o Abbade. Abbadia.

O Saluador de Tauoado. Tem o ſantiſſimo Sacramẽto. Ermidas, ſanta Maria do Outeiro, ſanto Antonio, ſaõ Lourenço. De comunham 408. peſſoas, menores 24. Foi jà moſteiro dos Padres de ſanto Aguſtinho, da Congregaçaõ de ſanta Cruz de Coimbra. Rende duzentos & cincoenta mil reis. A Igreja he ſagrada. Abbadia.

S. Martinho de Soalhaẽs. Tem o ſantiſſimo Sacramẽto. Ermidas, ſaõ Sebaſtiaõ, ſaõ Ioaõ, ſaõ Tiago, ſaõ Clemente, ſaõ Miguel o Anjo. De comunham 800. peſſoas. menores 230. Foi moſteiro de Templarios. Rende quatrocentos mil reis. He Igreja ſagrada, della falamos na vida do Biſpo D. Giraldo, o ſeu Abbade tem viſitaçam na Igreja de ſanta Cruz. Abbadia. 2. p. c. 14.

S. Tiago da Meſquinhata. Chamaõ a eſte lugar os papeis antigos Macinhata. Tem de comunham 50. peſſoas, menores 18. He annexa de Soalhaẽs, com ella ſe arrenda. Curado.

S. Ioaõ do Grillo. Tem de comunham 200. peſſoas, menores 40. Rẽde çento & quarenta mil reis. Abbadia.

S. Maria do Gobẽ. Tem o ſantiſſimo Sacramẽto. Ermidas, noſſa Senhora do Loureiro, ſaõ Ioaõ Euangeliſta, S. Sebaſtiam, S. Roque, S. Clemẽte, ſanto Tyrſo. De comunhaõ 501. peſſoas, menores 70. He añexa ao moſteiro

teiro de Ançede. Rendelhe trezentos mil reis. Curado.

S. Bertholameu de Campello. Tem o ſantiſſimo Sacramento. Ermidas, noſſa Senhora de Campello, noſſa Senhora da Saude, S. Sebaſtiaõ, ſanta Anna, S. Roque, S. Bras, S. Miguel o Anjo. Peſſoas de comunhaõ 700. menores 150. Rende quaſi de quatrocentos mil reis. O Abbade ſe chama Arçediago de Campello. Abbadia.

S. Ioaõ de Ouuil. Ermidas, S. Tiago da Queimada, S. Mamede. Tem de comunhaõ 510. peſſoas, menores 90. Rende duzẽtos & ſeſenta mil reis. Reytoria.

S. Comba de Toloẽs. Tẽ de comunham 64. peſſoas, menores 11. He ſua matris S. Ioaõ de Ouuil, com ella ſe arrenda. Curado.

S. Payo dos Loiuos. Tem de comunhaõ 126. peſſoas, menores 26. He annexa de S. Ioaõ de Geſtaçò, com ella ſe arrenda. Curado.

S. Fauſtino de Vearis. Ermida, o Saluador. Tem de comunhaõ 103. peſſoas, menores 26. Rende oitẽta mil reis. Abbadia.

S. Ioaõ de Geſtaçò. Tem o ſantiſſimo Sacramẽto. Ermidas, noſſa Senhora da Graça, S. Miguel, S. Ioaõ, S. Sebaſtiaõ. Peſſoas de comunham 800. menores 203. He Igreja ſagrada. Rende quatrocentos & cincoenta mil reis. Abbadia.

S. Pedro da Teixeira. Tẽ o ſantiſſimo Sacramẽto. Ermidas, noſſa Senhora do Maraõ, noſſa Senhora da Lembrança, noſſa Senhora da Guia, S. Sebaſtiaõ. Peſſoas de comunhaõ 604. menores 100. Rende maes de mil cruzados. Abbadia.

Noſſa Senhora de Teixeirò. Ermida, noſſa Senhora dos Chaõs. Tem de comunhaõ 150. peſſoas, menores 20. He annexa a villa Marim,

rim, com ella ſe arrenda. Curado.

S. Maria de Cidiellos. Tem o ſantiſſimo Sacramẽto. Ermidas, o Eſpirito ſanto, ſaõ Ioaõ, ſaõ Sebaſtiaõ. Peſſoas de comunham 800. menores 200. He eſta Igreja das Freyras de Monchique deſta cidade. Rendelhe largos mil cruzados. Curado.

O Saluador de Medroẽs. Tem o ſantiſſimo Sacramẽto. Ermidas, noſſa Senhora do Monte, ſaõ Sebaſtiaõ. De comunham 300. peſſoas. menores 82. Rende çento & cincoenta mil reis. Abbadia.

S. Andre de Medim. Ermidas, noſſa Senhora da Aprezentaçam, ſaõ Sebaſtiaõ, ſanto Antonio, ſanta Anna. Tem de comunham 350. peſſoas, menores 40. Rende duzentos & trinta mil reis. Abbadia.

S. Tiago de Fontes. Ermidas, noſſa Senhora do Viſo, o Eſpirito ſanto, ſaõ Pedro, ſaõ Sebaſtiaõ, a Madalena. Tem de comunham 112. peſſoas, menores 28. He annexa de Lobrigos, com ella ſe arrenda. Curado.

S. Adriaõ de Seuer. Ermidas, noſſa Senhora da Conceiçaõ, ſanta Margarida, ſaõ Martinho. Tem de comunham 350. peſſoas, menores 66. Rende duzentos & trinta mil reis. Abbadia.

S. Miguel de Lobrigos. Tem o ſantiſſimo Sacramẽto. Ermidas, noſſa Senhora do Lorintim, noſſa Senhora das Leiras, ſanta Marta, ſanta Comba, ſaõ Pedro, ſaõ Lourenço. De comunham 301. peſſoas, menores 80. Rende com ſaõ Ioaõ de Lobrigos, que lhe he vnida, ſeiſcentos & cincoenta mil reis. Abbadia.

S. Ioaõ de Lobrigos. Ermidas, o Eſpirito ſanto, ſaõ Pedro, ſaõ Lourẽço de villa Mayor, ſaõ Gonçalo. Tem

de comunham 290. peſſoas, menores 74. He vnida a S. Miguel de Lobrigos, com ella ſe arrenda. Curado.

S. Fauſtino da Regoa. Tẽ o ſantiſſimo Sacramẽto. Ermidas, o Eſpirito ſanto, noſſa Senhora do Roſairo, S. Sebaſtiam do Valle. De comunham 700. peſſoas, menores 120. Tem ametade dos fruitos deſta Igreja o Arçediago da Regoa, q̃ lhe pódẽ importar trezentos mil reis, a outra ametade he da meza Pontifical. Curado.

S. Pedro do Loureiro. Tẽ o ſantiſſimo Sacramẽto. Ermidas, noſſa Senhora da Vida, S. Sebaſtiam, S. Gonçalo. Peſſoas de comunham 361. menores 73. Rẽde çento & oitenta mil reis. Abbadia.

S. Miguel de Fontellas. Ermidas, o Eſpirito ſanto, S. Paulo. Tem de comunham 204. peſſoas, menores 45. Rende çem mil reis. Abbadia.

S. Maria de Oliueira. Tẽ o ſantiſſimo Sacramẽto. Ermidas, noſſa Senhora da Eſperança, noſſa Senhora da Quintam. Peſſoas de comunham 190. menores 28. Rẽde çem mil reis. Abbadia.

S. Viçente de Cidadelhe. Tem o ſantiſſimo Sacramẽto. Ermidas, noſſa Senhora do Lugar, noſſa Senhora de villa Pouca, S. Tiago. Peſſoas de comunhaõ 138. menores 25. Rende çem mil reis. Abbadia.

S. Mamede de villa Marim. Tem o ſantiſſimo Sacramento. Ermidas, noſſa Senhora das Quintas, S. Lourenço, S. Franciſco, S. Sebaſtiam, ſanto Ouuidio, S. Tiago, ſanto Antonio. De comunham 400. peſſoas, menores 100. He Comenda de Chriſto, & com as ſuas annexas rende largos ſeiſcentos mil reis. Curado.

S. Chriſtina de Mejaõfrio.

Tem

Tem o ſantiſſimo Sacrameto. Ermidas, o Eſpirito ſanto, ſaõ Sebaſtiaõ, ſaõ Lazaro. De comunhaõ 424. peſſoas, menores 110. He annexa de ſaõ Mamede de villa Marim, com ella ſe arrenda. Reytoria.

S. Niculao de Mejaõfio. Tem o ſantiſſimo Sacramẽto. Ermidas, noſſa Senhora da Gloria, noſſa Senhora da Vitoria. Peſſoas de comunhaõ 400. menores 41. He vnida às Freyras de ſaõ Domingos de villa Noua do Porto. Rendelhe oitẽta mil reis. Reytoria.

S. Martinho de villa Iuſaõ. Ermida, ſaõ Sylueſtre. Tem de comunhaõ 95. peſſoas, menores 20. He annexa a Teixeira, com ella ſe arrenda. Curado.

S. Bertholameu de Barqueiros. Tem o ſantiſſimo Sacramento. Ermidas, noſſa Senhora da Conceiçam, ſaõ Sebaſtiaõ. De comunham 450. peſſoas, menores 199. Rende duzentos mil reis. Abbadia.

S. Maria de Frende. Ermida, ſaõ Payo. Tem de comunham 224. peſſoas, menores 52. Rende çem mil reis. Abbadia.

A Madalena dos Loiuos, Tem de comunham 148. peſſoas, menores 38. Rende çem mil reis. Abbadia.

S. Miguel de Treſouras. Ermidas, noſſa Senhora de Caluos, ſaõ Tiago da Ponte. Tem de comunham 150. peſſoas, menores 30. He annexa à Igreja de villa Coua, que eſtà junto da Lixa, Arçebiſpado de Braga, & Comenda de Chriſto. Rende çento & vinte mil reis. Curado.

S. Marinha do Zezere. Tem o ſantiſſimo Sacramẽto. Ermidas, o Eſpirito ſanto, noſſa Senhora das Leyras, noſſa Senhora do Soccorro, ſaõ Pedro, ſaõ Sebaſ-

tiaõ,

tiaõ, S. Ioaõ da Ermida, ſanta Eufemia. Peſſoas de comunham 625. menores 91. Neſta Igreja tem os Padres da Companhia de Ieſu de Euora, os dous terços dos dizimos, que importaràm duzentos & cincoenta mil reis, o outro terço com os paſſaes, rendem ao Abbade maes de duzentos mil reis. Abbadia.

S. Thome de Cubella. Tem o ſantiſſimo Sacramẽto. Ermidas, noſſa Senhora de Benuer, noſſa Senhora de Iaem. De comunhaõ 309. peſſoas, menores 70. Rende duzentos mil reis. Abbadia.

S. Tiago de Valladares. Tem o ſantiſſimo Sacramẽto. Ermidas, o Saluador, noſſa Senhora d'Eſtoſende. De comunham 332. peſſoas, menores 66. Rende largos trezentos mil reis. Abbadia.

S. Andre de Ançede. Tem o ſantiſſimo Sacramẽto. Ermidas, noſſa Senhora da Cunha, noſſa Senhora do Ermello, S. Ioaõ do Pereiro, S. Domingos. De comunham 826. peſſoas, menores 198. Foi moſteiro dos Padres de ſanto Aguſtinho da Congregaçaõ de ſanta Cruz de Coimbra. Agora he dos Padres de S. Domingos: rẽdelhe com Gobe, hum conto, & trezẽtos mil reis. Curado.

S. Leocadia. Tem o ſantiſſimo Sacramento. Ermidas, o Saluador, noſſa Senhora de Março, noſſa Senhora da Lagem, ſaõ Chriſtouaõ, ſanto Antonio, ſaõ Gonçalo, ſaõ Iorge. De comunhaõ 406. peſſoas, menores 60. Rende duzentos & cincoenta mil reis. Abbadia.

S. Martinho de Fandinhaẽs. He annexa a ſaõ Clemente de Paços de Gaiolos, que tem o ſantiſſimo Sacramento,

mento, & ambas de comunhaõ 430. peſſoas, menores 52. Rendem duzentos mil reis. Abbadia.

S. Maria de Pena Longa. Tem o ſantiſſimo Sacramẽto. Ermida, ſaõ Sebaſtiaõ. Peſſoas de comunhaõ 346. menores 85. Rende duzentos mil reis. Abbadia.

S. Martinho de Sande. Tẽ o ſantiſſimo Sacramẽto. Ermida, S. Tiago. De comunhaõ 521. peſſoas, menores 100. Rende duzentos mil reis. Abbadia.

S. Lourenço. Ermidas, ſanto Antonio, S. Fauſtino, ſanto Andre. Tem de comunhaõ 130. peſſoas, menores 34. Rende oitẽta mil reis. Abbadia.

O Saluador de Magrellos. Ermida, S. Tiago. Tem de comunhaõ 139. peſſoas, menores 43. Rende çem mil reis. Abbadia.

S. Martinho de Arís. Ermida, ſanta Olaya. Tem de Sacramento 219. peſſoas, menores 55. Saõ a metade dos fruitos dos Padres de S. Bento do Collegio de Coimbra, a outra ametade do Abbade. Rende atè çento & quarenta mil reis. Abbadia.

O moſteiro de villa Boa do Biſpo. Tem o ſantiſſimo Sacramento. Ermidas, noſſa Senhora de Cidraes, noſſa Senhora do Olival, ſanto Antonio. He dos Padres de ſanto Aguſtinho da Congregaçaõ de ſanta Cruz de Coimbra. Peſſoas de comunhaõ 574. menores 193. Rẽde quatrocentos mil reis. Aqui neſte moſteiro jáz enterrado o Biſpo deſta cidade D. Seſnando, como deixamos eſcrito em ſua vida, & 1. p. cap. 15. nelle he venerado, como ſanto martyr, & ſe ve naquella Igreja de pintura antiga ſeu martyrio, que lhe deraõ os Mouros, matandoo em huma Ermida pou-

co

co afastada do mosteiro, que chamaõ nossa Senhora a Velha, em que estaua dizendo missa, & a custumaua dizer muitas vezes: aqui nesta Ermida foi primeiro sepultado em sepultura de pedra, & depoes tresladado à Igreja do mosteiro, onde dizẽ foi Frade professo, como se acha em papeis antigos do cartorio de santa Cruz, que tambem acreſçentam renũciou o Bispado alguns annos antes de o Deos leuar para sy. Na Ermida de nossa Senhora a Velha, em que primeiro o Bispo D. Sesnando foi sepultado, estaõ outras sepulturas antigas: a da parte da Epistola diz.

Este muimento, he de D. Saluado Pires, Prior deste mosteiro, oqual foi dos Missalhos, & dos Peixoẽs.

Da parte do Euangelho estaõ duas, a que fica junto ao arco diz. *Aqui jaz D. Niculao Martins, Prior q̃ foi de villa Boa do Bispo, & passou a 25. de Nouembro, Era de M.C.C.C. LXXX. annos.*

Na que està à porta diz. *Aqui jaz Iurio Giraldes, vassalo q̃ foi del Rey D. Fernando, & seu Corregedor de Entre Douro e Minho, & passou a 30. de Ianeiro, Era de CCCC.XIX. annos.*

S. Payo de Fauoẽs. Tem de comunhaõ 158. pessoas, menores 40. Rẽde çem mil reis. Abbadia.

S. Ioaõ de Pendorada. Tem o santissimo Sacramẽto. Ermidas, nossa Senhora, S. Sebastiaõ, santo Amaro. He mosteiro dos Padres de S. Bento, ha nelle pessoas de comunham 319. menores 64. Rende dous mil & quinhentos cruzados. Tem hũ dedo do glorioso Precursor de Christo S. Ioaõ Bautista, porque Deos obra grandes milagres. Curado.

S. Martinho da Varzea.

Ermida,

Ermida, S.Sebastiaõ. Tẽ de Sacramẽto 191. pessoas, menores 33. Rende cento & cincoenta mil reis. Abbadia.

S. Clara do Torraõ. Tem o santissimo Sacramẽto. Ermidas, S.Tiago do Burgo, S. Pedro de Iugueiros, S.Sebastiaõ. De comunhaõ 406. pessoas, menores 63. He vnida ao mosteiro de santa Clara do Porto, & foi mosteiro das mesmas Religiosas, como escreuemos na vida do Bispo D. Vicente, donde se mudàraõ no tempo do Bispo D. Fernando da Guerra. Rende quatrocentos mil reis. Curado.

p. c. 12.

p. c. 26.

Tem esta Comarca a fora as Igrejas de Malta, que saõ a Comenda de Moura Morta, & a de Fontes, 67. Rendem quasi quinze contos. Saõ as pessoas de Sacramento, vinte huma mil duzentas, & trinta & duas, menores quatro mil quinhentas & trinta & oito.

CAPITVLO XXXXVIII.

De algumas couzas, que se aõ de acrescentar à primeira, & segunda parte deste Catalogo.

DEPOES DE ir cõtinuando a impressaõ, & jà a tẽpo q̃ naõ era possiuel lãçarense em seos lugares muitas couzas, que denouo descubriamos pertencentes à materia deste liuro, determinamos fazer dellas particular capitulo, pera que os doutos as naõ achassem menos, & se pudessem acrescẽtar aos capitulos proprios. Naõ tomamos esta resoluçam sẽ exẽplo de Escritores graues, como foi o Cardeal

Cesar Baronio, oqual no fim de quasi todos os seos tomos, poem sempre em addiçoẽs, oque depoes foi descubrindo, & lhe pareçeo mudar, ou melhorar.

PRIMEIRA PARTE.

Addiçaõ.

Ao capitulo 11. do Bispo D. Felix.

FOMOS encontrar na Chronica de Iuliano Acipreste de santa Iusta em Toledo, com hũas palauras, porq̃ nos consta ser o Bispo Felix, dequẽ falamos no capitulo 11. glorioso martyr de Christo nossa Saluador, dizẽ ellas assi. *Non procul Vimaranio, in tractu Bracarẽsi, sepulchrũ sanctissimi Torcati cognomento Felicis, Episcopi Bracarensis, & martyris, qui interfuit decimo sexto Toletano Concilio: fuit patria Tolatanus, & eius vrbis Archipresbiter, inde Episcopus Irienſis, inde Portuensis, & Bracarensis: fidei causa a perfidis Sarracenis sub Muçala anno 719. 4. Kalendas Martias (vt legi in Martyrologijs) occisus est, cũ alijs viginti septem ciuibus Bracarensibus. Eius gratia vocitatum est oppidum prope Complutũ, idest Gondelfagerã, vicus S. Torcati: & infine Toletani Episcopatus, sancti Felices, & nunc Salices, & prope ciuitatensem Coloniam Felix Galeciorum, & celebris est tãti viri memoria.* Querẽ dizer. *Naõ longe de Guimaraes, no districto de Braga, o sepulchro do sãtissimo Torcato, chamado Felix, Bispo de Braga, & martyr, q̃ se achou presente no decimo seisto Concilio Toledano. Foi natural de Toledo, & Acipreste daquella cidade, dahi foi pera Bispo de Iria Flauia, depoes pera o Porto, & Braga. Foi morto por cauza da fee, pellos*

Sarra-

Sarracenos, & seu Capitaõ Muçala, cõ 27. companheiros seos, naturaes de Braga a 26. de Feuereiro de 719. como li nos Martyrologios. Por seu respeito, se chamou o lugar q̃ está junto a Compludo, quero dizer Gẽdelfagera, S. Torcato, & no fim do Bispado de Toledo, S. Felizes, agora Salices, & perto de Ciudad Rodrigo S. Felizes dos Galegos, onde he celebre a memoria de hum tal varaõ.

Pera melhor se entender este testemunho tam calificado de Iuliano se aõ de suppor tres couzas. A primeira, q̃ este Felix dequẽ fala he o o Bispo desta cidade, como consta do mesmo 16. Cõcilio Toledano, em q̃ Iuliano diz se achou prezẽte, & nós por todo este capitulo 11. mostramos. A segunda, q̃ o Bispo Felix, se chamaua tãbem Torcato, de sorte q̃ o seu nome todo era Torcato Felix, sẽdo conhecido jà por hũ, jà por outro, como cahia maes em graça à gente nomealo. A terceira couza q̃ se ha de suppor, he q̃ deste nome *Torcato* ouue tres santos celebres em Hespanha, todos tres martyres gloriosos de Christo: & porq̃ da distinçaõ clara de todos tres, onde estaõ sepultados, & em q̃ dia os celebra a Igreja, depẽde conhecermos ao nosso santo Bispo, daremos huma breue noticia de cadahũ, começando pello maes antigo, que foi.

S. Torcato discipulo do Apostolo S. Tiago. Fazem a este santo muitos Autores Bispo de Guadix em Granada, que em latim se chama *Acci*, & dizem q̃ naquella cidade padeçeo, & foi sepultado, & q̃ no dia, de sua festa, hũa oliueira que estaua nas costas do seu Templo, subitamẽte se carregaua de azeitonas, deque logo se tiraua azeite, com que se alumia-

uaõ as alãpadas que ardiaõ diante do ſanto, aſſi ſe colhe de huma autoridade de Flauio Dextro, & do Papa Calixto 2. como ſe póde ver em D. Mauro Caſtella Ferrer na hiſtoria de S. Tiago, onde tambem conta outras marauilhas, q̃ na morte deſte ſanto acõteceraõ, & fr. Bernardo de Britto refere, trazendoas da cidade de Guadix em Granada, a de Citania em Portugal, hũa legoa de Guimaraes, & Braga, cujas ſoberbas ruinas ainda hoje duraõ em hum monte ſobre o Rio Aue. Como quer q̃ ſeja, o corpo deſte S. eſtà hoje no moſteiro de Cella noua, & ſe achou inteiro pellos annos de Chriſto de 1599. reynãdo em Heſpanha D. Phelippe o prudẽte, primeiro do nome em Portugal, & ſegũdo em Caſtella. Celebraſe ſua feſta cõ Iubileo pleniſſimo de Gregorio 13. em Cella noua ao primeiro de Mayo, em q̃ o poem o Breuiario de S. Iſidoro: o Martyrologio Romano faz delle, & de ſeos cõpanheiros Teſifonte, Segundo, Indalecio, Cecilio, Heſychio, & Eufraſio, menção aos 15. do meſmo mes: outros os celebraõ aos 5. Padeceo eſte S. na perſeguiçaõ de Nero, no ſegundo, ou terceiro anno de ſeu Imperio.

Li. 2. c. XI.

Fr. Bern. 2. p. da Monarch. l. 5. c. 5.

D. Mauro vbi ſupra.

Martyrol. Rom. 15 de Maij.

O ſegundo S. Torcato foi natural de Braga, & Irmaõ de S. Cucufate, & S. Suzana, & cõ ambos padeceo martyrio, ou na meſma cidade de Braga, ou jũto della, na feſta q̃ ſe fazia ao Deos Syluano, & Ceres, em 12. de Abril, Imperando Nero, & ſendo ſeu Preſidẽte em Heſpanha Sergio Galba: padeçeram na meſma occaſiam S. Victor, aquem vulgarmẽte chamaõ S. Vitouro Cathecumeno, & S. Sylueſtre Biſpo, todos os corpos deſtes ſantos ſepultàrao os Chriſtãos jun-

tos

tos o maes honradamente que puderaõ, & andando o tẽpo os collocàraõ na Igreja que se edificou a santa Suzana, donde os tresladou (ainda que o Martyrologio Portugues naõ fala maes q̃ de S. Syluestre, santa Suzana, & S. Cucufate) o Bispo de Cõpostella D. Diogo Gelmires pera a sua Igreja, no anno de 1102. faz particular mençaõ de S. Torcato dequem imos falando, fr. Bernardo Bispo Lodouense da ordem dos Prègadores, em hũ compendio historial de vidas de santos, que de maõ se guarda na liuraria de Alcobaça, aquem vay seguindo o Doutor fr. Bernardo de Britto na Monarchia Lusitana, onde trata cõ toda a diligencia deste santo, & dos maes q̃ cõ elle dissemos padeceraõ. D'elle cremos he hũ braço, que em hũa caixa com flores de ouro, que està no altar môr, se venera no mosteiro de Cella noua.

Martyrol. Portugues. a 12. de Abril.

Episcop Lodouensis.

2. p. l. 5. c. 7.

D. Mauro supra.

O terceiro S. Torcato he sem duuida o nosso Bispo do Porto Torcato Felix, que com 27. companheiros seos, Cidadãos de Braga, acabou com maes gloria morrendo por Christo, que se defendera sua patria, & toda Hespanha da furia, & poder dos Mouros. Ha grãdes memorias deste santo junto a Guimaraes, no valle a que vulgarmẽte chamaõ S. Torcade, onde em Igreja propria & em sepultura de pedra melhor q̃ a ordinaria, se guarda o precioso thesouro de seu corpo, & he venerado de todo Entre Douro e Minho, que nelle acha remedio pera todas suas necessidades.

He porem materia de sentimento, ver, & ler as fabulas que fingiraõ, & juyzos q̃ sobre o bemauenturado S. Torcato de Guimaraes, lançaraõ Autores, por outra via graues, & diligẽtes, sô a fim

Fr. Bern. 2. p da Monarch. li. 5. c. 5.

de o fazerē aquelle primeiro S. Torcato discipulo de S. Tiago Bispo de Guadix em Granada, ou de Citania em Portugal, tudo por naõ terem noticia das palauras de Iuliano Acipreste, que nem puderaõ ser maes claras, nē talhadas maes ao gosto, & honra desta nossa Igreja, & da Bracarēse, deq̄ actualmēte era Prelado, quando deu a vida por Christo. Menos se póde duuidar da autoridade, & diligencia de Iuliano, poes de sua mesma Chronica nos consta q̄ vio com toda a curiosidade os cartorios das maes das Igrejas de Hespanha, & os reuolueo muito deuagar, em especial o de Braga, quãdo em companhia do Arcebispo de Toledo D. Bernardo (dequem tãbem dissemos sagrara esta See) veio a ella, gouernandoa S. Giraldo glorioso confessor de Christo.

Conheceo, ainda q̄ naõ destinguio, o Padre Antonio de Vasconcellos os tres SS. Trocatos deq̄ falamos, chamando ao nosso, o vltimo, naõ pello ser nos mericimentos, mas porque o foi no tempo em que viueo, & padeceo. Saõ as suas palauras. *Vimaranum, &c. Habet Torcati corpus, illius, qui è tribus Hispanis nouissimus est, situm est in Cœnobio Regularium Canonicorū, quod a Torcato Torcatum vulgò dicitur. Guimaraes, &c. Tem o corpo de S. Torcato, aquelle que dos tres Hespanhoes foi o vltimo, está sepultado no mosteiro dos Conegos Regrãtes, que de S. Torcato, se chama vulgarmente S. Torcade.* Este mosteiro he agora do Cabido de Guimaraes, foi porem antiguamēte dos Padres Conegos Regrantes de santo Agustinho. *Vasc. in discript. Lusit. fol. 560.*

Em Portugal he este santo maes conhecido pello primeiro nome de Torcato,

que

que pello ſegundo de Felix, ao contrario de Caſtella, onde os dous lugares q̃ aponta Iuliano, S. Felizes do Arcebiſpado de Toledo, & S. Felizes dos Galegos, hũa legoa de Ciudad Rodrigo, & da meſma Dioceſi, tomaraõ delle o nome.

O Martyrologio Romano aos 26. de Feuereiro, no meſmo dia que aponta Iuliano, faz particular menção de S. Felix, & de ſeos 27. companheiros, dizẽdo. *Martyrol. Roman. 26. Febreatij.* *Itẽ ſanctorũ martyrum Fortunati, Felicis, ac aliorum viginti ſeptem, &c. Item dos ſantos martyres Fortunato, Felix, & outros vinte & ſete, &c.* Deuia ſer Fortunato alguma peſſoa de conſideraçaõ que com S. Felix, & ſeos 27. companheiros padeceſſe juntamente, cujo nome naõ poem Iuliano: ſe jà os liuros de maõ, deque o Cardeal Baronio diz ſe tomaraõ eſtes ſantos pera o Martyrologio, naõ andauaõ viciados, & em lugar (oque temos por muito prouauel) de auerem de dizer *Torcati Felicis*, tudo hum nome, & o do noſſo ſanto Biſpo, fizeraõ dous *Fortunati, Felicis*. Fortunato, Felix. Fique eſta noſſa conjeitura ao juyzo dequem a ler, porq̃ ſer verdadeira, ainda que importa muito pera a concordata do Martyrologio, com o teſtemunho de Iuliano, faz pouco pera ſe tirar a gloria à noſſa Igreja, de hum Prelado taõ ſanto, & que tanto a amou, & eſtimou, que deixando por ella o Biſpado de Iria Flauia, a naõ quis deixar dandolhe de nouo no decimo ſeiſto Concilio Toledano, a Primazia Bracarẽſe, antes ſe deixou ficar com ambas: com a do Porto, por aſſi lho pedir o amor, & affeiçaõ que lhe tinha: com a de Braga, por aſſi lho mandarem os Padres daquelle Cõ-

Baron. Ibidem.

cilio, aquem naõ podia deixar de obedecer. Foi seu martyrio como dissemos, no anno de 719. a 26. de Feuereiro, em que o poem Iuliano, & o Martyrologio, 22. annos depoes de assistir no 16. Concilio Toledano, & seis da perdida de Hespanha. Os corpos de seos glorioſos companheiros nos escondeo o tempo, por nos tirar o bem que de sabermos delles recrescia a Braga sua patria, & a todo o maes Reyno, mas nunca lhe poderà tirar a gloria, de no mesmo dia mandar pera o Ceo coroados da laurea do martyrio 27. caualeiros, que morrendo triumphàraõ da torpeza do Alcoraõ, & do Ceo alcançáraõ, & alcançaõ ainda hoje, pera os seos naturaes, a pureza da fee, que tanto floreçe em Portugal.

* * *
* *

Addiçaõ.

Ao capitulo 15. do Bispo D. Sesnando.

EM nosso poder temos agora hũ pergaminho, que se guarda no cartorio do mosteiro de S. Ioaõ de Pendorada, da ordem do Patriarcha S. Bento, em que se trata de sua fundaçaõ, primeiro em hũa pequena ermida de S. Ioaõ Bautista, por hũ seruo de Deos chamado Vellino, na Era de MC.III. a 30. de Mayo, que saõ annos de Christo 1065. & logo em mosteiro de Religioſos de S. Bento na Era de M.C.X. de Christo 1072. em 26. de Feuereiro, por Monio Viegas, aquem S. Ioaõ Bautista milagroſamente trouxera de terra de Mouros, onde estaua catiuo. Em ambas estas fundaçoẽs, assi da Ermida, como do mosteiro, q̃ ambas andaõ no mesmo

perga-

pergaminho, ſe acha nomeado, & aſſinado o Biſpo D. Seſnando, ſem dizer deque lugar foſſe Biſpo, nôs porem entẽdemos o era do Porto, & aquelle meſmo q̃ veio com os Gaſcoẽs, ainda que com eſta reſoluçaõ lhe acreſcẽtamos maes a vida 42. annos, doque nola eſtẽdiaõ as vltimas memorias q̃ delle tinhamos: nem deuẽ parecer muitos 120. annos a que por eſta conta chegou, poes he certo ſerem naquelle tempo as vidas maes cũpridas, & a do Biſpo D. Seſnando taõ neceſſaria a ſua Igreja, deque foi reſtaurador, que à diuina prouidencia pertencia acreſcẽtarlha, & darlhe no cabo de tantos annos hum fim taõ glorioſo como foi o de martyr, tomando por inſtrumento aos Mouros, que eſtando o ſanto dizendo miſſa o alançearaõ em odio da fee de Chriſto, como falando do moſteiro de villaBoa do Biſpo, onde eſtà ſeu corpo, deixamos eſcrito. 2. p. c. 4

SEGVNDA PARTE.

Addiçaõ.

Ao capitulo primeiro do Biſpo D. Hugo.

LOgo no principio da vida do Biſpo D. Hugo ſe imprimio que entrou neſte Biſpado, no anno de 1108. auendo de dizer 1114. como ſe colhe claramente da Carta em que a Raynha D. Tareja faz doaçaõ a eſta See, da cidade do Porto, & ſeos arredores na Era de Cefar de 1158. que ſaõ annos de Chriſto 1120. porque nella aſſina o Biſpo D. Hugo, & diz que o faz *no ſeiſto anno de ſeu Pontificado*, os quaes ſeis annos tirados de 1120. ficaõ 1114. Doque tambem ſe colhe q̃

ficou

ficou D.Hugo viuendo neſte Biſpado quaſi 22. annos, porque morreo no de 1136. a ſete de Setembro: & deſta maneira ſe aõ de emendar neſte capitulo primeiro os annos de ſeu gouerno.

Na meſma carta de doaçaõ da Raynha D. Tareja, ſe poem no cabo humas palauras, que em quaſi todos os treſlados andaõ viciadas, por que em Duarte Nunes de Leaõ dizem. *Indictione ſecunda, cõcurrens quatuor Epiſcopatus in illa.* E elle treſladou, *na Indiçaõ ſegunda, na cõcurrencia de quatro Biſpados nella.* E com a nôs ſẽpre nos pareçer eſta interpretaçaõ, & modo de ler as palauras da doaçaõ, couza duuidoſa, por naõ auer neſta cidade, nem em ſeos arredores lugar onde cõcorreſſem quatro Biſpados, & q̃ o ouueſſe parecia couza redicula ilos buſcar, pera là ſe fazer a carta de doaçaõ, cõ tudo nos eſcapou deixarmola aſſi paſſar na impreſſaõ, por ſe copiar de Duarte Nunes, & outras occupaçoẽs, nos diuirtirẽ de naõ aduirtirmos na emenda, que jà traziamos na imaginaçaõ.

He poes o cazo que as palauras como ſe achaõ em maes certos traſuntos, como ſaõ os q̃ andaõ naquelle liuro da Camara, com que na vida do Biſpo dõ Pedro Affonſo tantas vezes allegamos, dizem. *Indictione ſecũda, concurrente Epacta nulla.* Querem dizer. *Na Indiçaõ ſegunda, concorrendo a Epacta nenhuma.* Sabem os que entẽdem de aureos numeros, & Epactas, q̃ aquellas ſe chamaõ Epactas nenhũas, que coincidem com o aureo numero, de modo que tantos ſejaõ de Epacta, como de aureo numero. Seja exemplo eſte anno que vem de 1624. em que o aureo numero he 10. & a Epacta 2. p. c. 19.

cta tambem 10. O meſmo ſerá no anno de 1617. em que o aureo numero 13. coincidirá com a Epacta 13. Onde porem a Epacta acreſçenta ſobre o aureo numero, ou 10. pontos, ou 20. (que nũca póde acreſcẽtar maes) entaõ ſe chama Epacta 10. ou Epacta 20. & pello meſmo cazo, alguma, &c. Como neſte anno de 1623. em que o aureo numero he 9. & a Epacta acreſcenta ſobre elle 20. & fica de 29. Temos logo por auiriguado, que conforme ao contar dos aureos numeros, & Epactas daquelle tempo, a Epacta, & aureo numero, coincidíraõ no meſmo ponto, & por iſſo lhe chamaraõ Epacta nulla.

Mas deixado de parte eſte genero de addiçoẽs, que maes parece pertence a Grãmaticos, que a Hiſtoriadores, & com facilidade ſe pudera diſſimular, alem das memorias que do Biſpo D. Hugo em ſua vida deixamos eſcritas, nos aduirte o Padre frey Luis dos Anjos, que no cartorio da See de Coimbra encontràra cõ hũa compoſiçaõ entrè D. Hugo, & D. Gonçalo Biſpo daquella cidade, feita em materia de juriſdiçaõ, no Concilio de Burgos, celebrado na Era de Cezar 1122. annos de Chriſto 1084. em que preſidio o Cardeal Boſſo Legado da See Apoſtolica. Na compoſiçaõ tinhamos jà falado, & ſabiamos que no Concilio de Burgos ſe tinha tratado neſta materia, & dado ſentença nella, em fauor do noſſo Biſpo, & contra D. Payo Arcebiſpo de Braga, como do breue que lhe eſcreue o Papa Calixto 2. & nòs refirimos, ſe colhe claramẽte. Porem lẽbramos ao Padre frey Luis, em gratificaçaõ da boa obra que nos fez nos apontamentos que nos

man-

mandou tocãtes aos Biſpos deſta cidade, faça emendar nos papeis do cartorio da Sè de Coimbra, pòrem na celebraçaõ deſte Concilio de Burgos, os annos de Chriſto pella Era de Cezar, porque 1122. que elles chamaõ de Cezar foraõ de Chriſto, & eſtà a proua euidẽte, aſſi por naõ ſer ainda no anno de 1084. Biſpo do Porto D. Hugo, poes o começou a ſer no de 1114. como por aquelle Concilio ſe juntar no tempo de Calixto 2. que teue o Põtificado do anno de 1119. atè o de 1125. A meſma mudança de Era de Cezar, por annos de Chriſto, vem nos apontamentos do Padre fr. Luis no Concilio de Ouiedo, em que tãbem ſe achou o Biſpo D. Hugo, com D. Payo Arcebiſpo de Braga, & D. Gonçalo de Coimbra, ſendo Preſidente nelle por particular comiſſaõ do Sũmo Pontifice, o Arcebiſpo de Toledo D. Bernardo, & prouaſe com a meſma euidencia do meſmo Papa Calixto 2. que deu a comiſſaõ, & poderes ao de Toledo, como no corpo do meſmo Concilio ſe diz. Celebrouſe hum anno depoes do de Burgos, que foi o de 1123. & naõ no de 1085. trinta & oito annos antes, em q̃ foi Summo Pontifice Vrbano 2. & depoes delle, atè Calixto 2. Gelazio 2. & Paſchoal aſſi meſmo ſegundo.

Bellarm. in Chronolog.

Bellarm. in Chronolog.

Addiçaõ.

Ao capitulo 8. do Biſpo D. Martinho Rodriguez.

NA carta que elRey D. Sancho o primeiro eſcreue ao Biſpo D. Martinho Rodriguez, & anda treſladada no Cenſual do Cabido, donde nôs a copiamos, ſe faz menção de hum

Pedro

Pedro Poyares, que pello Reyno andaua leuantado, & fazia nelle tantos insultos, que obrigàraõ a elRey a encomendar ao Bispo lho prendesse, & tiuesse a bom recado, sem respeitar a irregularidade que nisso cometera quando o fizesse, entregando a hum homem, ainda q̃ mal feitor, a morte. O texto do Censual tem claramẽte as palauras seguintes. *Praterea sciatis. quod consuprinus noster Petrus Poyares, est meus inimicus, & c.* Pello que ali fomos fazendo juyzo, cujo filho poderia ser este, aquẽ elRey chamaua seu primo comIrmaõ, & nos espãtauamos de naõ auer nas historias Portuguezas memoria de hũa pessoa tam illustre no sangue, & taõ deprauada na vida, que ouzasse a se leuantar contra seu Rey. Depoes fomos achar esta mesma carta entre os papeis que se guardaõ na Camara desta cidade, & tornandoa a ler, vimos claramente, que as palauras, *Consuprinus noster*, eraõ, & diziaõ, *Consuprinus vester*, de sorte que o Pedro Poyares leuantado, era primo naõ delRey, mas do Bispo D. Martinho Rodriguez, dequem D. Sancho fiaua tanto, que lhe pode encomendar lhe prendesse hum seu primo cõ Irmaõ, certo que maes acabaria com elle o amor de seu Rey, & da patria, que o de parentesco taõ chegado. O texto da carta da Camara temos pello verdadeiro, porque d'outra maneira naõ poderiamos deixar de tachar de diminutos a nossos historiadores, poes deixauaõ passar hũa couza taõ notauel, como era o leuantamẽto de Pedro Poyares, sem fazerẽ mençaõ delle, nem dequẽ fora sua may: oq̃ naõ fica de tãta cõsideraçaõ, sendo pessoa de menos

porte, doque a fazia a carta do Cenſual. No meſmo capitulo ſe lhe chama muitas vezes Payo Poyares, auendo de dizer Pedro Poyares, & aſſi vay jâ emendado nas etratas.

Addiçaõ.

Ao capitulo 14. do Biſpo D. Giraldo.

NAquelle Catalogo dos Biſpos do Porto, de que fizemos mençaõ na vida do Biſpo D. Egidio, achamos nomeâdo ao Biſpo D. Fradulo, dequem naõ fizemos capitulo particular, por naõ termos delle outras memorias. Depoes em huma eſcritura que ſe guarda no cartorio da Camara deſta cidade, o achamos quatro ou cinco vezes nomeado, a elle, & a ſeu Vigairo D. Gonçalo Pereira Deaõ, oque foi depoes Biſpo de Lisboa, & Arcebiſpo de Braga. A eſcritura contem a venda de certas cazas neſta cidade, que fez o Abbade do moſteiro de Cucujaes da ordem de S. Bento, D. Miguel Soares, com o Prior, & Monges, a Ioaõ Cibraes, & Aldonça Matheos ſua molher, Cidadãos do Porto, por preço de ſeiſcentas libras, & dizem os Frades que as ouueraõ de Ioaõ Pires, Prior Craſteiro, filho de Pero Annes Guſtis, & de Maſalda Saluadoriz. Conclue a eſcritura q̃ a dita carta de venda ſe fez em 12. de Ianeiro, Era de 1347. que vem a ſer annos de Chriſto 1309. por autoridade de D. Gonçalo Pereira, Deaõ do Porto, & Vigairo do honrado Padre, & Senhor D. Fradulo, pella graça de Deos Biſpo deſſe lugar. Foi por eſta cõta o Biſpo D. Fradulo Prelado deſta Igreja, dos annos de 1308. em q̃ foi mudado pera Euora D. Giraldo,

2. p. c. 21.

raldo, atè o de 1311. em que começou a gouernar D. fr. Esteuaõ: tendo de Bispo pouco maes de dous annos, & meio.

Addiçaõ.

Ao capitulo 23. do Bispo D. Ioaõ dà Zãbuja.

CHamouse tambem o Bispo D. Ioaõ dà Zambuja, D. Ioaõ Esteuens, o priuado, & este he o nome que tem no Epitaphio de sua sepultura, como logo veremos: chamouse assi, por ser sobrinho filho de Irmaõ, daquelle Alcayde mòr de Lisboa, aquem por excellencia chamaraõ o priuado, pello muito que el Rey D. Fernando lhe quis. De Bispo do Porto o tomaraõ pera Bispo de Coimbra, logo pera segundo Arcebispo de Lisboa: sendoo foi duas vezes a Roma, da segunda se achou no Concilio de Piza, & acabado elle lhe deraõ o capello de Cardeal, ou Ioaõ 22. ou Gregorio 12. como quer o Padre frey Luis dos Anjos, nos apontamentos que deste Prelado nos mandou. De Roma foi visitar os lugares santos de Hierusalem, vindo morreo na villa de Burges no Condado de Frandes: està sepultado no mosteiro do Saluador de Lisboa das Religiosas de S. Domingos, no choro de cima, sobre as grades do choro de baixo està o letreiro seguinte.

Neste choro de cima està sepultado D. Ioaõ Esteuens Priuado, segundo Arcebispo de Lisboa, Cardeal da santa Igreja de Roma, de S. Pedro ad Vincula, & de santa Eudoxia, fũdador deste mosteiro, & Padroeiro delle, que em Bolonha solenniz.ou a sepultura de S. Domingos: em Roma o mosteiro de S. Hiero-

nymo, & nesta cidade este, em que se mandou sepultar. Faleceo no anno de 1413. a 23. de Ianeiro.

Consta deste Epitaphio viuer o Bispo Cardeal D. Ioaõ menos dous annos do que diziamos na sua vida, porque lha estendiamos atê o anno de 1415.

Addiçaõ.

Ao capitulo 34. do Bispo D. Pedro da Costa.

OVvemos às maõs, depoes de impressa a vida do Bispo D. Pedro da Costa, aquelle liuro em q̃ a conta muito por miude fr. Bertholameu Ponçe, criado que foi de sua caza: imprimiose em Calhar no anno de 1584. por Francisco Guarner, Impressor de D. Niculao Canhellas Bispo de Bosa: oque aduirtimos, porque determinamos ir allegãdoo à margem, pellas paginas. Oque nelle achamos de nouo he, que D. Pedro estando em Roma engeitara ser Abbade de Alcobaça, que o Cardeal D. Iorge seu tio, lhe ouuera de Innocencio 2. Que fora eleito do Porto sendo de idade de 22. annos, dispensando o mesmo Summo Pontifice com elle, pellas grandes partes, & talento deque jà naquella idade era adornado. Entrou no Porto a 9. de Abril de 1511. occupandose logo em visitar todas as Igrejas de seu Bispado, pondo em todas as que achaua calices & custodias de chumbo, ou metal, outras de prata, à sua custa, noque gastàra muita copia de dinheiro. Sendo Bispo desta cidade foi eleito Capellaõ môr das Infantas filhas del Rey D. Manoel, & cazando D. Izabel em Castella com o Emperador Carlos quinto, a foi seruir

Pag. 53.
Pag. 54.
Pag. 61.
Pag. 62.
Pag. 67.
Pag. 68.

uir no meſmo officio, onde o elegeraõ por Biſpo de Leaõ, deque tomou poſſe a 17. de Abril de 1539. renũciando o Biſpado do Porto, que tiuera por 27. annos, & em que fizera grandes obras, aſſi na See, & cazas Epiſcopaes, como na ſuſtentaçam dos pobres, & reſgate de catiuos, porque ſó em hũ anno ſe achou por conta em hum rol ſeu, dera duzentos & ſeſẽta mil reis pera reſgate de catiuos, & gaſtàra quatro mil cruzados, em eſmolas deviuuas, orfãs, & pobres. Nos poucos annos, que teue o Biſpado de Leaõ, fez tãbem nelle grãdes bem feitorias, mas as principaes foraõ no de Oſma, deq̃ foi Biſpo 24. annos, gaſtando naquella Igreja maes de ſetenta mil cruzados, ſem contarmos neſtes o Collegio de ſanta Catherina, que na meſma cidade edificou, com 17. Collegiaes, tres Capellães, & ſeis Familiares: nem os tres mil cruzados, que juntos deu às Religioſas de Fuencalhiente, aquem por deſaſtre ſe queimou todo o moſteiro, com hum incendio eſpantoſo, ajudandoas depoes pera a reedificaçam, & repairo da caza com eſmolas groſiſſimas, em forma, que a Abbadeſſa D. Marinha Sarmento, ſe quis chamar dali por diante, em memoria de hum taõ inſigne bem feitor, D. Marinha da Coſta, Sarmento. He certo que em Oſma cazou com dote competente maes de 200. orfans.

Pag. 111. Pag. 78.

Em ſua peſſoa foi hum retrato de deuaçaõ, & penitencia, ordinariamẽte rezaua o officio diuino de gioelhos, nunca deixou o Roſairo de noſſa Senhora, ſempre que podia dizia miſſa, & com tantas lagrimas, que as cauzaua nos ouuintes. Tinha tanta reuerencia ao ſan-

Pag. 118. Pag. 78. Pag. 73.

tissimo nome de Iesu, que quãdo o ouuia nomear, em qualquer parte q̃ estiuesse, se agiolhaua. Era obseruãtissimo dos jejuns da Igreja, nunca em dia de peixe comeo carne, por maes doente que estiuesse: & foi de grãde edificaçaõ oque neste particular lhe aconteceo huma
Pag. 119. sesta feira vespora do sabbado em que morreo: mandaraõlhe os Medicos dar hũa amendoada, com sustancia de capaõ estilado, em tomãdo o primeiro trago, & sentindo leuaua couza de carne, a afastou logo de sy, sentindo enganaremno, nem foi bastante dizerenlhe ser assi necessario pera sua sande. Morreo em idade de 80. annos, gastados os cincoenta & oito em Prelazias do Porto, Leaõ, & Osma. Foi sua morte a 20. de Feuereiro de 1563.

* *
*

Addiçaõ.

Ao capitulo 39. do Bispo D. Marcos.

CHamamos a Diogo Lopez de Souza, o vltimo Gouernador que teue a caza do Porto estãdo ainda em Lisboa, naõ porque elle fosse o vltimo que a gouernase, poes he certo, que ao tempo que se mudou pera o Porto, era seu Gouernador D. Rodrigo de Menezes, Comendador da Grandola, que por ser jà de idade, & enfermo, naõ quis vir pera o Porto: mas porque foi o vltimo de propriedade que teue. D. Rodrigo foi só de seruintia, em quanto o Conde de Miranda Hẽrique de Souza naõ tinha idade pera o gouerno, como tambẽ Pero Gue
des.

Addi-

Addiçaõ.

Ao capitulo 47. do Biſpo Ayres da Sylua.

FAlando neſte capitulo dos Reytores da Vniuerſidade de Coimbra, os começamos a nomear de frey Diogo de Murça por diante, porem depoes cõ melhores diligencias que neſte particular ſe fizeraõ nos liuros velhos da Vniuerſidade, nos conſtou, que depoes de eſtar de aſſento em Coimbra (pera onde a paſſou el Rey D. Ioaõ o 3. no anno de 1534.) fora ſeu Reytor de propriedade D. Garcia d'Almeida, aquẽ tomou o Reytorado o Biſpo de Angra, q̃ nũca poem ſeu nome, nem nós lho achamos; logo frey Diogo de Murça, & poucos mezes o Doutor Affonſo do Prado Lente de veſpora em Theologia, ſeguioſe D. Manoel de Menezes, & dahi atê o prezẽte continuaraõ os Reytores com a ordẽ q̃ os fomos nomeando.

* * *
*

LAVS DEO.

Digitized by Google

INDICE DOS CAPITVLOS DESTE LIVRO.

PRIMEIRA PARTE.

CAP. I. *Da origẽ, & fundaçaõ da cidade do Porto. pag.* 1.

Cap. 2. *De S. Basilio, ou Basileo martyr, discipulo de S. Tiago, & primeiro Bispo do Porto. pag.* 19.

Cap. 3. *De Arisberto segundo Bispo do Porto. pag.* 41.

Cap. 4. *De Timotheo terceiro Bispo do Porto. pag.* 49.

Cap. 5. *De Constancio, & Argiouitro, quarto, & quinto Bispos do Porto. pag.* 58.

Cap. 6. *De Argeberto seisto Bispo do Porto. pag.* 67.

Cap. 7. *De Ansiulfo setimo Bispo do Porto. pag.* 78.

Cap. 8. *De Usibefo, oitauo Bispo do Porto. pag.* 89.

Cap. 9. *De Flauio, 9. Bispo do Porto. pag.* 95.

Cap. 10. *De Froarico, 10. Bispo do Porto. pag.* 103.

Cap. 11. *De Felix 11. Bispo do Porto. pag.* 114. *Tẽ addiçaõ no capitulo* 48. *da* 2. *p. pag.* 434.

Cap. 12. *De Gumaedo, ou Gumea-*

Gumeado, 12. *Biſpo do Porto. pag.* 122.

Cap. 13. *De Froarengo*, 13. *Biſpo do Porto, & de S. R ſendo, ou Rodeſindo filho dos Condes deſta cidade. pag.* 140.

Cap. 14. *De Hermogio*, 14. *Biſpo do Porto. pag.* 168.

Cap. 15. *De D. Seſnando*, 15. *Biſpo do Porto. pag.* 176. *Tem addiçaõ no capitulo* 48. *da* 2. *pag.* 440.

SEGVNDA PARTE.

CAP. I. *De D. Hugo* 16. *Biſpo do Porto. pag.* 1. *Tem addiçaõ no capitulo* 48. *da* 2. *p. pag.* 441.

Cap. 2. *De D. Ioaõ Peculialis, ou Ouilheiro, primeiro do nome.* 17. *Biſpo do Porto. pag.* 24.

Cap. 3. *De D. Pedro, primeiro do nome*, 18. *Biſpo do Porto. pag.* 27.

Cap. 4. *De D. Pedro Pitoes ſegundo do nome, &* 19. *Biſpo do Porto. pag.* 32.

Cap. 5. *De D. Pedro Senior 3. do nome, &* 20. *Biſpo do Porto. pag.* 38.

Cap. 6. *De D. Fernaõ Miz*, 21. *Biſpo do Porto. pag.* 43.

Cap. 7. *De D. Martinho Pires*, 22. *Biſpo do Porto, pag.* 47.

Cap. 8. *De D. Martinho Rodriguez*, 23. *Biſpo do Porto. pag.* 52. *Tem addiçaõ no cap.* 48. *pag.* 444.

Cap. 9. *De D. Iuliaõ primeiro do nome*, 24. *Biſpo do Porto. pag.* 67.

Cap. 10. *De D. Pedro Saluador quarto do nome*, 25. *Biſpo do Porto. pag.* 72.

Cap. 11 *De D. Iuliaõ ſegundo do nome*, 26. *Biſpo do Porto. pag.* 85.

Cap. 12. *De D. Vicente*, 27. *Biſpo do Porto. pag.* 91.

Cap. 13. *De D. Sancho Pires*, 28. *Biſpo do Porto. pag.* 105.

Cap. 14. *De D. Giraldo Domingues*, 29. *Biſpo do Porto. pag.* 113. *Tem addiçaõ*

no

no capitulo 28. pag. 446.

Cap. 15. *De D. frey Esteuaõ, 30. Bispo do Porto. pag. 121.*

Cap. 16. *De D. Fernando Ramires 2. do nome, 21. Bispo do Porto. pag. 129.*

Cap. 17. *De D. Ioaõ Gomes de Barros, 2. do nome, 32. Bispo do Porto. pag. 134.*

Cap. 18. *De D. Vasco Martins, 33. Bispo do Porto. pag. 140.*

Cap. 19 *De D. Pedro Affonso, quinto do nome, & 34. Bispo do Porto. pag. 150.*

Cap. 20. *De D. Affonso Pires, primeiro do nome 35 Bispo do Porto. pag. 187.*

Cap. 21. *De D. Egidio, 36. Bispo do Porto. pag. 194.*

Cap. 22. *De D. Ioaõ 3. do nome, 37. Bispo do Porto. pag. 201.*

Cap. 23. *D. D. Ioaõ da Zãbuja, 4. do nome, & 38. Bispo do Porto, Cardeal de S. Pedro ad Vincula. pag. 214. Tem addiçaõ no capitulo 48. pag. 447.*

Cap. 24. *De D. Gil, 39. Bispo do Porto. pag. 221.*

Cap. 25. *De D. Ioaõ Affonso Aranha, 5. do nome, & 40. Bispo do Porto. pag. 231.*

Cap. 26. *De D. Fernando da Guerra, 2. do nome, & 41. Bispo do Porto. pag. 237.*

Cap. 27. *De D. Vasco segũdo do nome, & 42. Bispo do Porto. pag. 245.*

Cap. 28. *De D. Antaõ Mĩz de Chaues, 43. Bispo do Porto, Cardeal de S. Chrysogono. pag. 248.*

Cap. 29. *De D. Gonçalienes de Obidos, 1. do nome, & 44. Bispo do Porto. pag. 255.*

Cap. 30. *De D. Luis Pires, 45. Bispo do Porto. pag. 258.*

Cap. 31. *De D. Ioaõ d'Azeuedo, 6. do nome, & 46. Bispo do Porto. pag. 265.*

Cap. 32. *De D. Diogo de Souza, 1. do nome, 47. Bispo do Porto. pag. 270.*

Cap. 33. *De D. Diogo da Costa, 2. do nome, & 48. Bispo do Porto. pag. 284.*

Cap.

Digitized by Google

Cap. 34. De D. *Pedro da Costa*, 6. *do nome*, 49. *Bispo do Porto. pag.* 287. *Tem addiçaõ no cap.* 48. *pag.* 448.

Cap. 35. De D. *fr. Balthesar Limpo*, 50. *Bispo do Porto. pag.* 296.

Cap. 36. De D. *Rodrigo Pinheiro*, *I. do nome*, 51. *Bispo do Porto. pag.* 301.

Cap. 37. De *Ayres da Sylua*, 52. *Bispo do Porto. pag.* 315. *Tem addiçaõ no capitulo* 48. *pag.* 452.

Cap. 38. De D. *Symaõ de Sà*, 53. *Bispo do Porto. pag.* 326.

Cap. 39. De D. *fr. Marcos*, 54. *Bispo do Porto. pag.* 334.

Cap. 40. *De D. Hieronymo de Menezes*, 55. *Bispo do Porto. pag.* 342.

Cap. 41. *De D. fr. Gonçalo de Moraes*, 56. *Bispo do Porto. pag.* 349.

Cap. 42. *De D. Rodrigo da Cunha*, 2. *do nome*, 57. *Bispo do Porto. pag.* 363.

Cap. 43. *Do estado da Sè do Porto, & freiguezias da cidade neste anno de* 1623. *pag.* 366.

Cap. 44. *Das Igrejas da Comarca da Feira, suas Ermidas, freiguezes, & rendimentos. pag.* 379.

Cap. 45. *Das Igrejas da Comarca da Maya, suas Ermidas, freiguezes, & rendimentos. pag.* 392.

Cap. 46. *Das Igrejas da Comarca de Penafiel, suas Ermidas, freiguezes, & rendimentos. pag.* 408.

Cap. 47. *Das Igrejas da Comarca de sobre Tamega, suas Ermidas freiguezes, & rendimentos. pag.* 422.

Cap. 48. *De algũas couzas, que se aõ de acrescentar à primeira, & segunda parte deste Catalogo. pag.* 433.

Fim do Indice dos capitulos..

Digitized by Google

INDICE
DAS COVZAS MAES NOTAVEIS
QVE SE CONTEM NESTE LIVRO.

O primeiro numero significa a parte: o segundo a pagina.

A

ABBADE

ABBADE de S. Payo he visitado de S. Fráciſco. 1. pag. 170.

Admiraſe da confiãça, & ſimplicidade do S. Ibidem.

Dalhe campo pera fundar hum moſteiro, com que condiçaõ, & contrato. Ibidem.

Abbade do moſteiro de ſanto Tyrſo de Riba d'Aue. 2. pag. 242.

O Abbade de S. Martinho de Cedofeita, faz doaçam ao Biſpo do Porto do direito que tinha na Igreja de Campanham, & ſeu Padroado. 2. pag. 64.

Abbade de S. Tyrſo faz concerto com o Biſpo do Porto. 2. pag. 101.

Abbade de Ferreira faz compoſiçaõ com o Biſpo do Porto. 2. pag. 102.

O Abbade primeiro do moſteiro de Cella noua, quem foi. 1. pag. 153.

Sua ſantidade, & Religiaõ. Ibidem, & pag. 154.

O Abbade do moſteiro de S.

Eſteuaõ de Riba do Syl. 1. pag. 153.

Abbadeſſa.

Coſtume de inſtituir Abbadeſſa por impoſiçam de barrete. 2. pag. 139.

Faz o Biſpo do Porto Abbadeſſa no moſteiro de villa Coua. 2. pag. 138.

Abbadeſſa primeira de S. Bento do Porto, quem foi, & deque moſteiro veio. 2. pag. 288.

Em tempo deque Biſpo. 2. pag. 188.

Quaes foram as vltimas Abbadeſſas dos moſteiros de Tuyas, & Rio tinto. 2. pag. 289.

Abjurar.

Biſpos que no terceiro Concilio Toledano abjuram a Seita de Arrio. 1. pag. 62.

Ricciario Rey Sueuo, & primeiro catholico deſtes Reys em Galiza, abjura os erros de Arrio. 2. pag. 406.

Abregaõ.

Quẽ edificou a Igreja de Abregam. 2. pag. 87.

Aciprefte.

Que Biſpo creou de nouo a dignidade de Acipreſte na See do Porto. 2. pag. 299.

Que obrigaçoẽs lhe pos. Ibidem.

Quem foi o primeiro que teue eſta dignidade. Ibidem.

Que renda tenha o Acipreſtado deſta See. 2. pag. 373.

S. Adozinda.

S. Adozinda cuja filha foi. 1. pag. 163.

Foi Irmam de S. Roſendo. Ibidem.

Foi Abbadeſſa no moſteiro de villa Noua. Ibidem.

D. Affonſo.

D. Affonſo Henriques Rey de Portugal, faz varias doaçoẽs a D. Hugo Biſpo do Porto. 2. pag. 16.

Dalhe o Couto, & Igreja de Meinedo. Ibidem.

O Couto de S. Pedro da Coua. 2. pag. 17.

A Igreja de Treſouras. Ibidem.

Fez Couto da Ermida de S. Donado junto a Ouàr na terra da Feira ao moſteiro de S. Bernardo, de *S.* Chriſtouaõ de Lafoes. 2. pag. 26.

Concede ao Biſpo D. Pedro ametade da dizima de todas as barcas, que vieſſẽm da parte de França. 2. pag. 28.

Offereçe ao Papa ſua peſſoa por ſoldado da Igreja Romana. 2. pag. 29.

Offereçelhe seu Reyno com obrigaçaõ de em todos os annos pagar quatro onças de ouro. Ibidem.

Faz Couto da herdade de Loris. 2. pag. 34.

O Infante D. Affonso Henriques confirma ao Bispo do Porto a jurisdiçam da cidade, que sua may lhe tinha dado. 2. pag. 26.

Ajuntalhe nouos lugares. Ibidem.

Faz doaçaõ a D. Pedro Rabaldis Bispo do Porto, do mosteiro de S. Ioaõ de Vallerio em terra da Peira. 2. pag. 28.

Em que anno foi D. Affonso Henriques leuantado por Rey. 2. pag. 46.

Que Papa lhe deu o titulo de Rey. Ibidem.

Quantos annos gouernou Portugal. Ibidem.

Deque idade faleçeo. Ibidem.

ElRey D. Affonso o 2. confirmou o Couto de Gondomar ao Bispo do Porto. 2. pag. 57.

Fazlhe doaçam dos direitos reaes. 2. pag. 63.

Outras muitas couzas doa ao Bispo do Porto. 2. pag. 65.

Começa a inquietar a jurisdiçam da Igreja do Porto. 2. pag. 65.

ElRey D. Affonso o 3. funda villa Noua, & dalhe o nome. 2. pag. 88.

Priuilegios que lhe conçede. Ibidem.

Pretende tirar ao Bispo do Porto a jurisdiçam da cidade. 2. pag. 92.

Manda que descarreguem os Nauios, & Barcas em Gaya, & naõ no Porto. Ibidem.

He auizado, & reprendido do Papa. Ibidem.

Quanta affeiçam tinha a villa Noua. 2. pag. 98.

ElRey D. Affonso o 4. naõ cõsente que o Bispo do Porto ande em Roma. 2. pag. 142.

Affeiçam que tinha à cidade do Porto, & porque cauzas. 2. pag. 174.

He escomũgado pello Bispo D. Pedro Affonso 2. pag. 137. & 139.

Soccorre a D. Affonso de Castella contra os Mouros. 2. pag. 166.

Como he reçebido em Castella. Ibidem.

Arrezoado que fez, que naõ se largasse Tarifa. 2. pag. 168.

Alcança a vitoria contra os Mouros. pag. 169.

Que demandas teue com o Bispo do Porto D. Pedro. 2. pag. 174.

Como se compos com o Bispo do Porto na materia da jurisdiçaõ da cidade. 2. pag. 182. & seq.

ElRey D. Affonso. 5. faz Cortes em Lisboa. 2. pag. 258.

Faz promessa a Deos de hum anno ir guerrear com doze mil soldados contra o Turco. 2. pag. 260.

Agardeçelhe o Papa Calixto eſte animo. 2. pag. 261.

Manda elRey bater noua moeda. Ibidem.

Vai com huma groſſa armada contra os Mouros. Ibidem.

Toma a villa de Alcaçar. Ibidem.

D. Affonſo 11. conuoca Cortes em Burgos. 2. pag. 133.

Vem em Romaria a S. Tiago. Ibidem.

Recebe ahi a ordem militar, & armaſe Caualeiro. Ibidem.

A Imagem propria de S. Tiago lhe dà o golpe. Ibidem.

Coroaſe por Rey em Burgos, & com que ſolennidade. 2. pag. 134.

Recebe por molher a Infanta de Portugal D. Maria, filha delRey D. Affonſo o 4. & onde 2. pag. 154.

Mà vida que dà à Raynha. Ibidem, & ſeqq.

Sua torpe amizade cõ D. Leanor de Guſmaõ. Ibidem.

Pede ſoccorro a elRey de Portugal contra os Mouros. 2. pag. 164. & ſeqq.

Manda a Raynha ſua molher ao pedir. Ibidem.

He ajudado por elRey de Portugal em peſſoa. 2. pag. 165. & ſeqq.

Alcança a vitoria da batalha do Salado. 2. pag. 169.

D. Affonſo Pires primeiro do nome 35. Biſpo do Porto. 2. pag. 287.

Onde naſceo. pag. 188.

Foi Conego da See do Porto. Ibidem, & de Lamego. pag. 189.

Confirmalhe elRey a jurisdiçaõ ciuil, que tinha nos Coutos. 2. pag. 189.

Viſita os lugares da terra Santa, & ſepulchro dos Apoſtolos em Roma. 2. pag. 190.

Seu teſtamento, & couzas quẽ nelle ordena. 2. pag. 192.

Inſtitue a Capella de noſſa Senhora na Igreja de S. Pedro de Balſamaõ. Ibidem.

A onde morreo, & eſtâ ſepultado. pag. 193.

Letreiro que eſtâ na ſua Capella. Ibidem.

Chamaõlhe o Biſpo ſanto. Ibidem.

Milagres em ſeu ſepulchro. Ibidem.

Anniuerſarios que por elle ſe fazem, & onde. 2. pag. 193.

Affonſo Iufre Tenorio Almirante, he desbaratado. 2. pag. 164.

Aggrauos.

Aggrauos que ſobre o ponto da jurisdiçaõ da cidade ſe fizeraõ à Igreja do Porto. 2. pag. 132.

Ayres da Sylua.

Ayres da Sylua 5 2. Biſpo do Porto. 2. pag. 315.

Foi

Foi o primeiro Reytor do Collegio de S. Paulo em Coimbra. Ibidem.

Foi Reytor da Vniuersidade de Coimbra. pag. 319.

Obras que fez sendo Bispo do Porto. pag. 321.

Vai com elRey D. Sebastiaõ a Africa. pag. 323.

Obras de charidade em que se exercita. Ibidem.

Morre em Africa à vista delRey. Ibidem.

Alanos.

Em que tempo entráram em Hespanha. 1. pag. 11.

Guerra dos Alanos contra os Sueuos. 1. pag. 12.

Alboacem.

Alboacem Rey dos Mouros, pretende tomar Hespanha. 2. pag. 164.

Desbarata a armada Castelhana. Ibidem.

Passa o estreito de Gibaltar cõ hum poderoso exercito. 2. pag. 165.

Cerca Tarifa, & a tem por muito tempo apertada. Ibidem.

He desbaratado pello exercito christaõ. Ibidem.

Alboazar.

Alboazar Ramires Infante, funda o moesteiro de santo Tyrso de Riba d'Aue. 2. pag. 412.

Foi filho de Zahara, & delRey D. Ramiro segundo. Ibidem.

Alçadas.

Alçadas que elRey D. Sebastiam despachou pello Reyno. 2. pag. 340.

Quais foram os Presidétes dellas, & de quanta importancia foram. 2. pag. 340.

Alcoforados.

Sam Padroeiros do mosteiro de S. Miguel de Bustello da ordem de S. Bento. 2. pag. 417.

Aldara.

Aldara, ou Ilduara Condessa do Porto, & Tuy. 1. pag. 143. & seqq.

May de S. Rosendo. Ibidem.

Algarue.

Bispos do Algarue.

D. Aluaro. 2. pag. 259.

D. Affonso de Castelbranco. 2. pag. 337.

D. Fernam Martins Mascarenhas. 2. pag. 320.

D. Ioam Coutinho. 2. pag. 320.

D.Fernando Coutinho. 2.pag. 315.

Almançor.

Almançor grande Capitaõ de Cordoua, acaba de arruinar o Porto. 1. pag. 14.

Almoster.

DonaBerengeira Padroeira do mosteiro de Almoster, o encarrega ao Bispo do Porto. 2.pag. 114.

Altar.

Altar do santissimo Sacramento na Sè do Porto, he o sepulchro em que veio o corpo de S. Pantaliam. 2. pag. 274.

Alteraçoẽs.

Alteraçoẽs que ouue em Portugal depoes da morte delRey D. Henrique. 2. pag. 328. & seqq.

Aluiçaras.

Aluiçaras.que deu a Camara do Porto. 2. pag. 249. & seqq.

Ansiulfo.

Ansiulfo setimo Bispo do Porto, achasse no 4. Concilio Toledano. 1. pag. 78. & seqq.

Anjos.

Os Anjos officiaõ hũa missa em lugar dos Sacerdotes. 1. pag. 157. & seqq.

Anniuersarios.

Anniuersarios que se fazẽ pello Bispo do Porto, D. Affonso, & onde. 2. pag. 193.

Anniuersarios que deixa se fassaõ D. Pedro Senior. 2. pag. 40.

Anniuersarios que se fazẽ nesta See do Porto, pello Bispo D. Pedro da Costa. 2. pag. 295.

Anniuersarios pello Bispo D. Diogo de Souza. 2. pag. 282.

Anniuersarios pello Bispo D. Antaõ, Cardeal de S. Chrysogono. 2. pag. 253.

D. Antaõ.

D. Antaõ Martins de Chaues. 43. Bispo do Porto. 2. pag. 248,

Vai ao Concilio de Basilea por Embaixador delRey D. Duarte. 2. pag. 250.

Vai por Embaixador do Papa, ao Emperador dos Gregos a Cõstantinopla. pag. 251.

Falo oPapa Cardeal de S. Chrysogono· pag. 253.

Assiste à eleiçaõ do Papa Niculao 5. Ibidem

Manda muitas peças de prata, & ornamentos à See do Porto, que ainda hoje duraõ. pag. 254.

Aonde morreo,& està sepultado. Ibidem.

Anniuersarios que por elle se

fazem. Ibidem.

S. Antonio.

Em que tempo vieraõ os Religiosos de santo Antonio ao Porto, & quem foraõ seos Padroeiros. 2. pag. 314.

D. Antonio.

D. Antonio Pinheiro Bispo de Miranda, porque cauza renunciou o Bispado. 2. pag. 336.

D. Antonio he aleuantado por Rey de Portugal, onde, & quem o segue? 2. pag. 328.

Como chegou a cidade do Porto, & a tomou. pag. 529.

Como a largou, & se passou a Viana. pag. 331.

Arigonta.

A alma da Raynha Arágonta ve S. Rosendo ser leuada com musica de Anjos ao Ceo. 1. pag. 158.

Arca.

Arca de prata, em que está o corpo de S. Pantaliaõ, quẽ a deu. 2. pag. 274.

Que armas se vem abertas nella. pag. 275.

Arcebispo.

Em que tempo começáraõ em Lisboa os Arcebispos. 2. pag. 218.

Arcebispos de Portugal, vejaõse na palaura *Braga, Lisboa, Euora.*

Ardil.

Ardil, & manha deque vsou hũ Medico famoso. 2. pag. 162.

Arcediagado.

Arcediagado da See do Porto, quem o instituyo, com que renda, & obrigaçoẽs. 2. pag. 261.

Argeberto.

Argeberto seisto Bispo do Porto. 1. pag. 67. & seqq.

Confirma a ley del Rey Gundemaro. pag. 68.

Argiouitro.

Argiouitro quinto Bispo do Porto. 1. pag. 58. & seqq.

Foi Arriano, intruso no Bispado por Leouigildo Rey. Ibidem. pag. 59.

Quãto durou no officio de Bispo intruso. pag. 60.

Achouse no 3. Concilio Toledano. pag. 62.

Abjura no Concilio sua herezia, & abraça a fee catholica. Ibidem.

Fica com o titulo de Bispo, mas sem o gouerno. Ibidem.

Mudança de vida de Argioquitro, & seu grande exemplo. Ibidem.

Didicalhe S. Maximo a Chronica que compos dos Reys Godos. 1. pag. 63.

Arisberto.

Arisberto foi o segundo Bispo, que sabemos do Porto, & em que tempo floreceo. 1. pag. 41. & seqq.

Duas cartas suas pera Samerio. pag. 42. & seqq.

Outra carta pera Pamerio. 1. pag. 46.

Sua piedade. 1. pag. 45.

Vai desterrado. Ibidem.

Foge à perseguiçam dos Sueuos. Ibidem.

Tem o merecimento de martyr. pag. 49.

Armas.

Armas da cidade doPorto quaes sejam, & quem lhas deu. 1. pag. 13. item pag. 185.

Sam jà do tempo dos Gascoẽs. Ibidem.

Donde tomou o Reyno de Galiza por armas a Hostia sobre o Calix. 1. pag. 56.

Armas da cidade de Coimbra, quaes sejam, & donde tenham principio. 1. pag. 47.

Armas dos Reys Godos, quaes fossem. 1. pag. 147.

Armas deque vsauam os Condes do Porto, quaes fossem. 1. pag. 147.

Armas de S. Rosendo. 1. pag. 147.

Armas do Bispo D. Luis Pires quaes fossem, & onde estam. 2. pag. 264.

Armas abertas na arca em que està o corpo de S. Pantaliaõ. 2. pag. 275.

Cujas sejaõ as armas que se vẽ no bago doBispo do Porto. 1. pag. 269.

Armada.

Armada Castelhana desbaratada. 2. pag. 164.

Arouca.

A Raynha D. Mafalda fundou o mosteiro de Arouca. 2. pag. 86.

Arouca dá a primeira Abbadessa pera o mosteiro de S. Bento do Porto, & quem foi. 2. pag. 288.

Artiga.

A Raynha D. Artiga quem foi. 2. pag. 402.

Assumpçaõ.

Deuaçaõ delRey D. Ioaõ o I. à festa da Assumpçaõ da Senhora, & porque cauzas. 2. pag. 217.

Digitized by Google

S. Athanasio.

S. Athanasio primeiro Bispo de Caragoça, discipulo de S. Tiago, & condiscipulo de S. Pedro de Rates. 1. pag. 19.

Fragmentos escritos de suas obras quem os descubrio, & onde. Ibidem, & seqq.

Attaces.

Attaces Rey da Lusitania. 1. pag. 46. & seqq.

Segue a Seita dos Arrianos. Ibidem.

Destrue a antiga Coimbra. Ibidem.

Tornaa a edificar jũto ao Mondego, com o trabalho de muitos seruos de Deos catiuos. Ibidem.

Aflige os seruos de Deos. 1. pag. 44.

Vence a Hermenerico Rey dos Sueuos. 1. pag. 46.

Faz com elle pazes, & aceita sua filha Cindasunda por molher. pag. 47.

Leuaa pera Coimbra. Ibidem.

S. Agustinho.

Em que tempo fundáraõ mosteiro no Porto os Religiosos de santo Agustinho. 2. pag. 345

Que Padres foraõ os primeiros fundadores delle. Ibidem.

Bago.

Quem deu o bago da See do Porto, & cujas sejaõ as armas que tem. 2. pag. 269.

D. Fr. Balthesar

D. frey Balthezar Limpo 50. Bispo do Porto. 2. pag. 296.

Foi Religioso, & Prouincial da ordem do Carmo. Ibidem.

Foi Confessor da Raynha. Ibidem.

Fez o Choro da See, onde tem suas armas, & todos os liuros de canto chaõ della. Ibidem. pag. 297.

Ordenou constituiçoẽs pera o o Bispado. pag. 198.

Creou de nouo a dignidade de Acipreste da See, & cõ que obrigaçoẽs. pag. 299.

Foi promouido a Arcebispo de Braga. pag. 300.

Barbozas.

Como se aparentàraõ os Barbozas com S. Rosendo. 1. pag. 163.

Barca.

Barca de por Deos, quem deixou renda pera ella. 2. pag. 416.

S. Basileo.

S. Basileo discipulo de S. Tiago, condiscipulo de S. Pedro de Rates,

Rates, primeiro Biſpo do Porto. 1. pag. 19.

He dos maes eſtimados diſcipulos de S. Tiago. pag. 24.

Foi por elle conſagrado em Biſpo antes de chegar a Heſpanha. pag. 25.

Foi inſtituido Biſpo do Porto por S. Pedro de Rates. Ibidem.

Edifica a Igreja de S. Pedro de Miragaya. pag. 273.

Porque cauza lhe dà eſte titulo. Ibidem.

Succedeo a S. Pedro ſeu condiſcipulo no Biſpado de Braga, & em que tempo. pag. 27.

Achouſe em Compoſtella na collocaçaõ do ſagrado corpo de ſeu Meſtre S. Tiago. pag. 34.

Foi hum dos que o ſepultáraõ. Ibidem.

Padeçeo martyrio na cidade de Plazencia, juntamente com S. Epitacio. pag. 35.

Querem alguns que foſſe o coxo da porta do Templo, aquem ſarou S. Pedro, & S. Ioaõ, & Heſpanhol de naçaõ. pag. 36. & ſeq.

Que tempo viueo. pag. 40.

S. Baſileo Biſpo de Carthagena naõ he o meſmo que S. Baſileo Biſpo do Porto. 1. pag. 37.

Foi tambem diſcipulo de S. Tiago. pag. 39.

Padeçeo martyrio em Valença, juntamente com S. Eugenio, Pio, & outros. Ibidem.

Baſilio Emperador, reſtitue às Igrejas todos os beńs, que lhe foraõ tirados. 1. pag. 92.

Batalha.

O moſteiro da Batalha quem o fundou. 2. pag. 218.

Batalha do Salado. 2. pag. 169.

Beatificaçaõ.

Beatificaçam de S. Roſendo, feita pello Cardeal Iacintho. 1. pag. 159.

Beja.

Biſpos de Beja.

Palmacio 1. pag. 61.

Modario. 1. pag. 88.

Ioaõ. 1. pag 113.

Bem feitores.

Bem feitores do Collegio de S. Lourenço do Porto, em ſua inſtituiçam. 2. pag. 311.

S. Bento.

Amor dos Religioſos de S. Bẽto, pera S. Franciſco. 1. pag. 170.

Em que tempo fundàram os Religioſos de S. Bento moſteiro no Porto. 2. pag. 346.

O moſteiro das Freyras de S. Bento em que tempo ſe edificou. 2. pag. 288.

Que Rey o mandou edificar, & porque cauzas. Ibidem.

Que moſteiros de Freyras ſe ajuntaram, & incorporàram nelle. Ibidem.

Quẽ foi a primeira Abbadeſſa

delle

Digitized by Google

delle, & donde veio. Ibidem.

Bens.

Castigos dados por Deos aos que pretenderaõ tirar os bens às Igrejas. 1. pag. 91. & seqq.

O Emperador Basilio restitue às Igrejas todos os bens, que lhe foraõ tirados. Ibidem. pag. 92.

S. Bernardo.

Em que tempo começaraõ os Religiosos de S. Bernardo em Portugal. 2. pag. 26.

D. Fr. Bertholameu.

D. Fr. Bertholameu Arcebispo de Braga ajunta Synodo, & faz constituiçoẽs. 2. pag. 312.

Bispo.

Bispos de Portugal, deque se faz menção neste liuro. Vejaõse nos nomes proprios de suas Dioceſis. *Coimbra, Lamego, Guarda, Viseo, Beja, Sylues, Dume, Vſsobona, Eminio, Portalegre, Miranda, Eluas, Algarue.*

Donde, & em que tempo se começáraõ a chamar Bispos Portucalenses, ou Portuenses os do Porto. 1. pag. 6. & seqq.

Do anno de Christo de 57. atè o de 421. senaõ acha memoria de Bispo da cidade do Porto. 1. pag. 41.

Bispos que se achàraõ no 3. Cõcilio Toledano. 1. pag. 60. & seqq.

Bispos que nelle abjuraõ a Seita de Arrio. 1. pag. 62.

Prohibese aos Bispos dar licẽça aos Seculares, que exercitem acto de jurisdiçam sobre Ecclesiasticos. 1. pag. 96.

Bispos de Portugal que se achàraõ no 10. Concilio Toledano. 1. pag. 102.

Os Bispos do Porto, & maes cidades de Portugal, recolhense a Galiza na entrada dos Mouros em Hespanha. 1. pag. 121.

O Bispo de Iria Flauia lhes dà rendas, & dizimos, deque se sustentem. Ibidem.

Noue Bispos santos no mosteiro de santo Esteuaõ de Riba do Syl. 1. pag. 164.

Os Metropolitanos sagrauam os Bispos suffraganhos. 2. pag. 28.

Obrigaçam que tinha o Bispo de Coimbra de pagar ao Bispo do Porto 14. Marauedis em dia de Paschoa. 2. pag. 68.

Que modo se guardaua antiguamẽte nas eleiçoẽs dos Bispos, & quem os podia eleger. 2. pag. 126. & seqq.

Quando teue principio o priuilegio dos Reys em Portugal, elegerem os Bispos. 2. pag. 127.

Os Bispos escolhiaõ Coadjutor, que lhe sucçedesse no Bispado. Ibidem.

Izençam, & jurisdiçam notauel dos Bispos do Porto. 2. pag. 131.

Tem

Tem os Biſpos do Porto juriſdiçam ciuil, & direito de por Iuyzes em ſeos Coutos. 2. pag. 145.
Biſpo de Lisboa aquem era ſojeito. 2. pag. 218.
A inſtancia deque Rey, & porque Papa foi leuantado a Arcebiſpo. Ibidem.
Que Biſpos foraõ com elRey D. Sebaſtiaõ a Africa. 2. pag. 324.
Biſpos que aſſiſtiraõ nas Cortes de Thomar. 2. pag. 344.
Biſpos que aſſiſtiraõ nas Cortes, que fez em Lisboa elRey D. Phelippe. 2. pag. 365.
Biſpos que ao prezente tem as Igrejas Cathedraes de Portugal. 2. pag. 365.
Se he o Biſpo obrigado a apareçer diante da Curia Real. 2. pag. 131.
Os Seruos da caza Real, & ſuas grangearias, tinhaõ Biſpo proprio, & porque cauzas. 1. pag. 55.
Ao Biſpo de Dume ſe dà por juriſdiçam a familia, & criados da caza Real. Ibidem.
Biſpos da ordem de S. Franciſco. 2. pag. 121.
Vejaſe a palaura *Concilio*.

Biſpado.

O Biſpado de Dume comprehendia a familia, & criados da caza Real. 1. pag. 55.
Eſtendiaſe o territorio do Biſpado do Porto, a maes doque hoje, & quaes eraõ ſeos limites. 2. pag. 3. & ſeqq.
Moſteiros antigos, que dentro neſte territorio ficàuaõ. Ibidem. pag. 8.
Biſpado de Lisboa quando foi aleuantado a Arcebiſpado. 2. pag. 218.
Quanto rende o Biſpado do Porto. 2. pag. 371.
Vejaſe a palaura *Dioceſi*.

Bonifacio.

Bonifacio 9. aleuãta a Sè de Liſboa a Metropolitana. 2. pag. 218.

Bouças.

Chega a Bouças o corpo de S. Tiago, como, & em que anno. 1. pag. 28. & ſeqq.
Hum grande milagre, que a hi aconteceo. Ibidem. pag. 29. & ſeqq.
ElRey D. Dinis dà a Igreja de S. Saluador de Bouças, ao Biſpo do Porto. 2. pag. 118.
Annexaa elRey D. Ioaõ o 3. à Vniuerſidade de Coimbra. 2. pag. 119.
Inſtitueſe nella huma Capella com cinco Capellães, & quem a inſtitue. 2. pag. 120.
Quaõ celebre he pella Imagem milagroſa do Crucifixo, que tem. 2. pag. 393.

S. Braulio.

O corpo de S. Braulio, onde eſtà ſepultado. 1. pag. 89.

Brazões.

Digitized by Google

Vejase a palaura *Armas*.

Breuiario.

Varios Breuiarios que se fizeraõ, & em que Concilios. 1. pag. 79.

Braga.

Os Arcebispos de Braga saõ Primazes de Hespanha. 1. pag. 76. & seqq.

Igrejas que a See Cathedral de Braga tinha vsurpado à See do Porto, & com que occasiaõ. 2. pag. 10.

Arcebispos de Braga.

D. Affonso Furtado de Mendoça. 2. pag. 365.

Argimiro. 1. pag. 126.

S. Basileo. 1. pag. 27.

D. frey Bertholameu. 2. pag. 344.

D. frey Balthezar Limpo. 2. pag. 300.

D. Diogo de Souza. 2. pag. 281.

D. Esteuaõ. 2. pag. 60.

Faustino. 1. pag. 113.

Felix. 1. pag. 116.

D. Fernando da Guerra. 2. pag. 244.

S. Fructuoso. 1. pag. 99.

S. Giraldo. 2. pag. 403.

D. Gudino. 2. pag. 44.

D. Gonçalo Pereira. 2. pag. 112. Item 122.

Iuliano. 1. pag. 88.

D. Ioaõ. 2. pag. 25. Item 88.

D. Iorge. 2. pag. 281.

Lucencio. 1. pag. 51.

Leodigio, ou Leodecisio. 1. pag. 107.

Liuba. 1. pag. 112.

D. Lourenço. 2. pag. 205.

D. Luis Pires. 2. pag. 258.

Mauricio. 2. pag. 21.

D. Martinho. 2. pag. 51. 62. 99. 105. 117. 119.

D. Martinho de Miranda. 2. pag. 244.

S. Pedro de Rates. 1. pag. 19.

Pancracio. 1. pag. 42.

Panchraciano. 1. pag. 43.

Pantardo. 1. pag. 61.

Potamio. 1. pag. 102.

D. Payo. 2. pag. 2. & 25.

Concilios de Braga.

Vejase a palaura *Concilio*.

Breue.

Breues que vinhaõ de Roma, examinauaõse primeiro em Portugal pello Chançarel môr, & porque cauzas. 2. pag. 267.

Tira este costume elRey D. Ioaõ 2. Ibidem.

Breue do Papa Calixto 2. em fauor do Bispo D. Hugo. 2. pag. 10.

Breue do Papa Paschoal 2. pera o Bispo D. Hugo. 2. pag. 3.

Breue do Papa Ioaõ 22. pera elRey D. Dinis. 2. pag. 129. & seqq.

D. Brites.

A Infanta D. Brites vay pera

Caſtella, & com que acompanhamento. 2. pag. 203.

Caſamento de D. Brites filha d'elRey D. Ioaõ primeiro. 2. pag 219.

Bulla.

Vejaſe a palaura, *Breue.*

C

Cabeça ſanta.

Igreja da Cabeça ſanta, quem a edificou. 2. pag. 87.

Cabello.

Cabello de Chriſto, com hum eſpinho de ſua coroa, em que Igreja ſe guarda. 1. pag. 137.

Cabido.

Procuradores que fez o Cabido do Porto pera comporem as contendas, que entre elle, o Biſpo, cidade, & elRey D. Affonſo auia. 2. pag. 181.

Que ſello era o ſeu. Ibidem.

Vejaſe a palaura *Concgo.*

Cadabal Grauio.

Cadabal Grauio Calidonio Poeta, que compoſiçoés fez. 2. pag. 301. & ſeqq.

Calamidades.

Calamidades que ouue em Alemanha, & prodigios no Ceo eſpantoſos. 2. pag. 126.

Calixto.

Pretende o Papa Calixto fazer liga contra o Turco. 2. pag. 260.

Desfaſ ſe com ſua morte. pag. 261.

Breue do Papa Calixto. 2. 2. pag. 10.

Cale.

O primeiro, & maes antigo nome de Gaya foi, *Cale.* 1 pag. 6.

Cale he nome Romano. Ibidem.

Calocero.

Calocero diſcipulo de S. Tiago conſagra ſeu altar. 1. pag. 34.

Camara.

Carta que a Camara do Porto eſcreue ao Papa. 2. pag. 122. & ſeqq.

ElRey D. Ioaõ o I. manda alegres nouas, à Camara do Porto. 2. pag. 249.

Aluiçaras que a Camara deu a quem as trouxe, & como as reçebeo. Ibidem, & ſeqq.

Vejaſe a palaura *Porto.*

Campanham.

Doaçam que fez o Abbade de S. Martinho de Cedofeita, ao Biſpo do Porto, do direito na Igreja de Campanham. & ſeu Padroado. 2. pag. 64.

Daſe o Padroado da Igreja de ſanta Maria de Campanham, ao

Digitized by Google

Biſpo D. Sancho. 2. pag. 106.

Canonizaçaõ.

Canonizaçaõ de S. Roſendo. 1. pag. 160.

Que Papa o canonizou, & em que tempo. Ibidem.

Canedo.

Faz elRey D. Dinis doaçam ao Biſpo D. Giraldo, da Igreja de Canedo. 2. pag. 115.

O moſteiro de Canedo. 2. pag. 122.

Daſe a aprezentaçam da Igreja de ſanto Andre de Canedo, ao Biſpo do Porto. 2. pag. 117.

Capella.

Capella chamada dos Moçarabes na See de Toledo. 1. pag. 80.

Quem fez a Capella de ſanta Catherina de Lisboa. 2. pag. 286.

Capella de noſſa Senhora na Igreja de S. Pedro de Balſamaõ, quem a inſtituyo. 2. pag. 192.

Quem poſſue hoje eſta Capella. Ibidem.

Capella que o Biſpo D. Gonçalo inſtituyo junto à villa de Anciaẽs. 2. pag. 231.

Que renda lhe deu, & aquem nomeou primeiro nella. Ibidem.

Capella mòr da See do Porto, que Biſpo a fez. 2. pag. 358.

Que juro deixou pera a fabrica della. Ibidem. pag. 359.

Capellaõ mòr.

Donde teue principio o officio de Capellaõ mòr. 1. pag. 55.

Capitaõ.

Deixa elRey D. Ioaõ o primeiro, por Capitaõ de Ceita a D. Pedro de Menezes Conde de Viana. 2. pag. 237.

Capitaẽs de Galiza que entraõ com maõ armada em Portugal. 2. pag. 143.

S. Capito.

Foi diſcipulo de S. Tiago, & Biſpo de Lugo. 1 pag. 38.

Cardeal.

O Cardeal Iacintho Legado á Latere, beatifica S. Roſendo. 1. pag. 159. & ſeqq.

Sendo eleito depoes Papa, o canonizou. pag. 160.

D. Ioaõ dà Zambuja Biſpo do Porto, reçebe o capello de Cardeal. 2. pag. 219.

Faz o Papa a D. Antaõ Biſpo do Porto, Cardeal. 2. pag. 253.

Quem foi o Cardeal de Alpedrinha D. Iorge da Coſta. 2. pag. 286.

Carlos Martel.

Carlos Martel atormentado no Inferno em corpo, & alma, por

tirar os bens à Igreja. 1. pag. 93.

Carmelitas.

Em que tempo entraraõ os Padres Carmelitas no Porto, & onde moraraõ primeiro. 2. pag. 362.

Carta.

Cartas de Arisberto Biſpo do Porto, pera Samerio. 1. pag. 43. & ſeqq.

Outra do meſmo Arisberto, pera Pamerio Biſpo. 1. pag. 46. & ſeqq.

Carta de S. Gregorio Papa, pera elRey Recaredo. 1. pag. 65.

Carta que eſcreue a Camara do Porto, ao Papa. 2. pag. 122. & ſeqq.

Caſtelhano.

Entraõ os Caſtelhanos, & fazem eſtrago em Portugal. 2. pag. 143.

A viſta dos Portuguezes fogem, largaõ a preza toda, & cuſta-lhe a vinda cara. Ibidem.

Caſtella.

D. Affonſo 11. de Caſtella pede ſoccorro a elRey de Portugal contra os Mouros. 2. pag. 164. & ſeqq.

Manda a Raynha ſua molher ao pedir. Ibidem.

He ajudado do Rey Portuguez em peſſoa. pag. 165.

Alcança com ſeu fauor a victoria na batalha do Salado. pag. 169.

Caſtigo.

Que culpas caſtigou Deos com a perda de Heſpanha. 1. pag. 119.

Caſtigo que Deos deu a dous murmuradores. 1. pag. 157.

Caſtigos dados por Deos aos que pretendiaõ tirar os bens às Igrejas. 1. pag. 91. & ſeqq.

Caualeiro.

Arma ElRey D. Ioaõ o primeiro a ſeos filhos os Infantes, Caualeiros em Ceita. 2. pag. 236.

Caualeiro que ſahio no mar cheio de Vieiras, chegando o corpo de S. Tiago a Bouças. 1. pag. 30.

Caualeiros naturaes da cidade do Porto. 1. pag. 15.

Armaſe elRey D. Affonſo Caualeiro em S. Tiago, & como. 2. pag. 133.

Cauza.

Cauzas da deſtruiçaõ de Heſpanha, quaes foſſem. 1. pag. 119.

Cazamento.

Cazamento do Principe D. Ioaõ, com a Princeza D. Ioanna. 2. pag. 293.

ElRey Vuytiza caſa com muitas

tas molheres. 1. pag. 119.

Dà licença aos grandes de seu Reyno, que façaõ o mesmo. Ibidem.

Costrange os Clerigos, & Religiosos a se cazarem. Ibidem.

Cedofeita.

Doaçam que fez o Abbade de S. Martinho de Cedofeita, ao Bispo do Porto. 2. pag. 64.

Quem edificou a Igreja de Cedofeita. 2. pag. 406.

Porque cauza se chamou assi. Ibidem.

Que dignidades, & Conegos tem, & quanto rende. Ibidem. pag. 407.

Ceita.

Aparelha elRey D. Ioaõ o I. frota pera conquistar Ceita. 2. pag. 235.

Naõ querem os Infantes tomar a ordem militar, senaõ em Ceita, depoes de conquistada. Ibidem.

Toma elRey a cidade de Ceita & como pag. 236.

Ouue a hi missa, & prègaçam na Mesquita jà purificada. Ibidem.

Arma a seos filhos os Infantes Caualeiros. Ibidem.

Deixa por Capitaõ de Ceita a D. Pedro de Menezes Conde de Viana. pag. 237.

Cella noua.

Tiueraõ sempre os Bispos do Porto abrigo, & fauor no mosteiro de Cella noua da ordem de S. Bento. 2. pag. 76. & seqq.

Quem foi seu primeiro Abbade, & quaõ santo. Ibidem.

Fundou este mosteiro S. Rosendo. pag. 78.

Cezar.

Em que tempo começou a Era de Cezar. 2. pag. 243.

Quem mudou a computaçam dos annos de Cezar, & em que tempo, pera os do Nacimento de nosso Senhor Iesu Christo. Ibidem.

D. Chama.

D. Chama edifica hum mosteiro de Freyras Entr'ambos os Rios. 2. pag. 99.

Deu ao Bispo do Porto o Padroado do mosteiro de Tuyas. Ibidem.

Chançarel.

Chançarel môr em Portugal examinaua primeiro as bullas, & letras, que vinhaõ de Roma, & porque cauzas. 2. pag. 267.

Tira este costume elRey D. Ioaõ o segundo Ibidem.

Choro.

Choro da See do Porto, quem o fez. 2. pag. 297.

Chriſtandade.

Chriſtandade que ſe fez com a chegada do corpo de S. Tiago a Bouças, & hũ notauel milagre. 1. pag. 28. & ſeqq.

Chriſto.

ElRey D. Dinis inſtitue a ordẽ Militar de Chriſto, & cõ que bens 2. pag. 128.

Sua cabeça foi na villa de Craſto Marin. Ibidem.

Depoes ſe mudou ao Conuento da Villa de Thomar. Ibidem.

Foi o primeiro Meſtre D. frey Gil Martins. Ibidem.

Chuiua.

Choue 10. mezes continuos, & ha muitas calamidades. 2. pag. 126.

Cidadaõ.

Os Cidadãos do Porto prendẽ ao Biſpo D. Martinho Rodriguez. 2. pag. 57.

Saõ declarados por eſcomungados, & auſoltos. Ibidem.

Cindaſunda.

Cindaſunda filha de Hermenerico Rey dos Sueuos. 1. pag. 46.

Caza com Attaces Rey dos Alanos, & he leuada pera Coimbra. Ibidem.

Dà fim às guerras entre os Sueuos, & Alanos. Ibidem.

He emparo dos Chriſtaõs. Ibidem.

Deu Cindaſunda principio às armas da cidade de Coimbra. 1. pag. 47.

Faz muitas eſmolas aos Biſpos deſterrados. pag. 48.

He deuota de S. Pedro de Rates. Ibidem.

Armas que mãdou pintar. pag. 47.

S. Clara.

O moſteiro de ſanta Clara do Porto eſteue primeiro Entre ambos os Rios. 2. pag. 100.

Que cauza ouue pera ſe mudar pera a cidade do Porto. 2. pag. 239.

Faz a mudança elRey D. Ioaõ o I. Ibidem. pag. 240.

Faz ſe hũa ſolenniſſima prociſſaõ. em que ſe açhou elRey com os Infantes. pag. 241.

Lança elRey por ſua maõ a primeira pedra em hum dos cantos, os Infantes, & o Biſpo do Porto nos outros. pag. 242.

Clauijo.

Batalha de Clauijo. 1. pag. 122.

Clauſtra.

Clauſtra da See do Porto, que Biſpo a fez, & que ajuda deu a Camara. 2. pag. 210.

Digitized by Google

Clauſura.

Em que tempo viuiaõ os Conegos da See do Porto em Clauſura, debaixo de obediencia, chamandoſe Monjes, & Conegos Regrantes. 2. pag. 21.

Quando começàraõ a ter rendas, & deixàram a Clauſura. 2. pag. 51.

Clemente.

Breues que paſſou o Papa Clemente ſobre a juriſdicam do Porto. 2. pag. 92.

Clima.

Clima da cidade de Coimbra, quaõ accommodado pera as letras. 2. pag. 309.

Coimbra.

Coimbra tomada. 1. pag. 43.

Muitos ſeruos de Deos perſeguidos de Attaces Rey dos Alanos em Coimbra. pag. 44.

A antiga Coimbra deſtruida por Attaces. 1. pag. 47.

Tornaſſe a edificar pello meſmo junto ao Mondego. Ibidem.

Trabalhaõ no edificio de ſeos muros muitos ſeruos de Deos. Ibidem.

Donde tenhaõ principio as armas da cidade de Coimbra, & quaes ſejaõ. 1. pag. 47.

Porque cauzas tem os naturaes de Coimbra obrigaçaõ a Arisberto Biſpo do Porto. 1. pag. 49.

Quaõ bem fundada eſtà a Vniuerſidade em Coimbra por rezaõ de ſeu ſitio, & bons ares. 2. pag. 309.

Biſpos de Coimbra.

D. Affonſo. 2. pag. 259.

D. Affonſo Nogueira. 2. pag. 147

D. Affonſo Furtado de Mendoça. 2. pag. 320.

D. Affonſo de Caſtelbranco. 2. pag. 337.

D. Bernardo. 2. pag. 30.

D. Creſconio. 2. pag. 403.

Diogo. 1. pag. 174.

D. Egas. 2. pag. 88. Item pag. 99.

Elipando. 1. pag. 42.

Ermilla. 1. pag. 116.

Ermulfio. 1. pag. 88.

D. Eſteuaõ. 2. pag. 68. Item pag. 117. & 119.

S. Froarengo. 1. pag. 166.

D. Gaſpar do Cazal. 2. pag. 337.

D. Gil. 2. pag. 231.

D. Gonçalo. 2. pag. 2.

D. Gonçalo Oſorio. 1. pag. 165.

D. Ioaõ Soares. 2. pag. 292.

Lucencio. 1. pag. 51.

D. Manoel de Menezes. 2. pag. 324.

D. Martim Affonſo Mexia. 2. pag. 365.

Miro. 1. pag. 112. & ſeqq.

Nauſto. 1. pag. 126.

D. Pedro. 2. pag. 60. Item 62.

D. Turibio. 2. pag. 78.

Digitized by Google

Collegio.

Collegio da Companhia de Ieſu em Coimbra, que Rey o fundou. 2. pag. 309.

Collegio Real.

Collegio Real de S. Paulo em Coimbra, que Rey foi ſeu inſtituydor, & em que tempo ſe fundou. 2. pag. 315.

Quem foi o ſeu primeiro Reytor. Ibidem.

A ſolennidade com que ſe celebrou a primeira entrada dos Collegiaes nelle. Ibidem, & ſeqq.

Collegiaes.

Quaes foraõ os primeiros Collegaes do Collegio Real de S. Paulo em Coimbra. 2. pag. 317.

Cometa.

Cometa que aparecco no Ceo por eſpaço de tres mezes. 2. pag. 126.

Calamidades grãdes que ſe ſeguiraõ. Ibidem.

Companhia de Ieſu.

Em que tempo entráraõ na cidade do Porto os Religioſos da Companhia de Ieſu. 2. pag. 305. & ſeqq.

Quaes foram os primeiros Padres, que a ella vieraõ, & onde moráraõ. Ibidem.

Como os da cidade naõ queriaõ a hi Collegio dos Padres, cõ arreceos de meterem no Porto eſtudos. pag. 307.

Quaes foraõ os principaes bem feitores da Companhia neſta cidade. 2. pag. 311.

Mudãça que fizeraõ os Padres, do Collegio velho, pera o ſitio que hoje tem, & com que ſolennidade. 2. pag. 322.

Compoſiçaõ.

Compoſiçaõ que fez o Biſpo do Porto D. Hugo, com os Priores do moſteiro de Leça, & de Agoas ſantas. 2. pag. 17. & ſeqq.

Compoſiçaõ que fez o Biſpo Porto, com o Arcebiſpo de S. Tiago, ſobre os votos diuidos à Igreja Compoſtellana. 2. pag. 44.

Compoſiçam entre el Rey D. Ioaõ o I. & o Biſpo do Porto, ſobre a juriſdiçam da cidade. 2. pag. 222.

Como ſe compuzeraõ as contendas que ouue entre o Biſpo do Porto, & Cabido, com el Rey D. Affonſo 4. & os da cidade, ſobre à juriſdiçam della. 2. pag. 183. & ſeqq.

Quaes foram os Procuradores, & Iuyzes neſta compoſiçam. 2. pag. 181. & ſeqq.

Conceiçaõ.

Moſteiro da Conceiçaõ onde

eſteue

esteue primeiro, & quem o fundou. 2. pag. 395.

Concilio.

Em que tempo, & porque cauzas se celebrou o primeiro Concilio Bracarense. 1. pag. 41.

O segundo Concilio Bracarense celebrase no 3. anno de Theodomiro Rey dos Sueuos. 1. pag. 51.

Affinaõse nelle Igrejas a cada Dioceſi, & as Dioceſis a cada Metropolitano. 1. pag. 52.

As Igrejas que nelle se affinaõ à Dioceſi do Porto, quaes sejaõ. 1. pag. 52.

Em que tempo se celebrou o 3. Concilio Bracarense. 1. pag. 103.

Couzas que nelle se ordenaõ. Ibidem, & seqq.

Que Biſpos se achàraõ nelle. pag. 107. & seqq.

Concilio Toledano I. em que tempo se celebrou. 1. pag. 49.

O terceiro Toledano, primeiro nacional, em que tempo se celebrou. 1. pag. 60.

Que Prelados se ajuntàraõ nelle. Ibidem.

He reſtituido Conſtancio Biſpo do Porto ao gouerno de seu Biſpado. 1. pag. 62.

Que Biſpos abjuraraõ a Seita de Arrio neste Concilio. 1. pag. 62.

Saõ reſtetuidos nelle os Biſpos deſterrados, ao gouerno de seos Biſpados. Ibidem.

Mandaſe que os Sacerdotes leaõ liçaõ da ſagrada Eſcritura á meza. 1. pag. 63.

Concilio Toledano 4. em que tempo se celebrou, & algũas couzas, que nelle se ordenaõ. 1. pag. 79. & seqq.

Que Biſpos de Portugal aſſináram neſte Concilio. 1. pag. 88.

Porque ordem se aſſentáram nelle os Metropolitanos. Ibidem.

Concilio Toledano 6. em que tempo se ajuntou. 1. pag. 89.

Algũas couzas, que neſte Concilio se ordenaram. pag. 90.

Que Biſpos aſſináram nelle. 1. pag. 94.

Concilio Toledano 10. em que tempo se celebrou. 1. pag. 95.

Algũas couzas que nelle se ordenaraõ. Ibidem. pag. 96.

Penitencia que neſte Concilio se deu a Potamio Biſpo de Braga, por hum peccado deque elle meſmo se acuzou. 1. pag. 97. & seq.

Palauras grauiſſimas com que moſtra o Concilio o ſentimento deſte cazo. Ibidem.

Concilio Toledano 12. em que tempo se celebrou, & varias couzas, que nelle se ordenaraõ. 1. pag. 109.

Biſpos que nelle se achàraõ. 1. pag. 110.

Concilio Toledano 13. em que tempo se ajuntou, & algumas couzas, que nelle se ordenaraõ. 1. pag. 110.

Biſpos de Portugal que nelle se achàraõ. pag. 112.

Concilio Toledano 15. em que

tempo

tempo se celebrou. 1. pag. 113.
Que Bispos assistiraõ nelle, & que ordem tiueraõ nos lugares os de Portugal. Ibidem.
Concilio Toledano 16. em que tempo, & porque occasiaõ se ajũtou. 1. pag. 114.
Castigo que nelle se deu a Sisberto Arcebispo de Toledo, por conjurar contra elRey Egiça. pag. 115.
Que Bispos de Portugal assináraõ neste Concilio. pag. 116
Celebrase Concilio em Ouiedo, & couzas que nelle se trataraõ. 1. pag. 138. & seqq.
Concilio Constancinense, em que tempo se celebrou, & algũas couzas, que nelle se ordenàraõ. 2. pag. 233.

Concha.

Caualeiro que sahio no mar cuberto de conchas, chegando o corpo de S. Tiago a Bouças. 1. pag. 30.
Donde veio o costume de leuarem conchas nos chapeos os Romeiros de S. Tiago. 1. pag. 31.

Concordia

Concordia entre elRey D. Dinis, com alguns Prelados do Reyno. 2. pag. 102.
Tẽplo da Concordia em Constantinopla. 2. pag. 273.
Nelle estiueraõ as reliquias de S. Pantaliaõ. Ibidem.
Vejase a palaura *Composiçam.*

Conde.

O ser Conde em que tempo foi a mòr dignidade, depoes da Real. 1. pag. 16.
Condes do Porto. Ibidem.
Condado de Portugal dado em dote ao Conde D. Henrique. 1. pag. 16.
Conde D. Henrique leuanta as Igrejas Cathedraes de Braga, Porto, Lamego, Viseo, & lhes dà rendas. 2. pag. 12.
Condes do Porto, D. Hermenigildo, & seu filho D. Gutterre Arias. 1. pag. 142. & seqq.
S. Rosendo filho dos Condes do Porto. pag. 145.
Condes de Marialua. 2. pag. 118.

Condiçaõ.

As condiçoẽs de pàz entre os Bracarenses, & os do Porto, que tras frey Bernardo de Britto, naõ tem fundamento. 1. pag. 14.

Conego.

Cõegos da See do Porto, em que tempo viueraõ debaixo de obediencia, a modo de Religiosos. 2. pag. 21. Item pag. 47.
Em que tempo começàraõ os Conegos da See do Porto, a ter rendas, & deixaraõ a Clausura em que viuiaõ, debaixo do instituto de santo Agustinho. 2. pag. 51.
Que sello era o seu. 2. pag. 181.

Conezia.

Conezias da See do Porto, quãtas ſaõ, & quanto rendem. 2. pag. 371.

Confiſſaõ.

Confiſſaõ que fez Potamio Biſpo de Braga no Concilio 10. Toledano, de hum peccado. 1. pag. 97. & ſeqq.

Penitencia que ſe lhe deu. Ibidem.

Confraria.

Duuidas entre o Biſpo do Porto, & Frades de S. Domingos, ſobre a confraria de Ieſus. 2. pag. 256.

Conjuraçaõ.

Caſtigo que no Concilio Toledano 16. ſe deu a Sisberto Arcebiſpo de Toledo, por conjurar cõtra elRey Egiça. 1. pag. 115.

Conſagrar.

Que Biſpo conſagrou as Sès de Lamego, & Viſeo. 2. pag. 23.

Igreja de S. Ioaõ de Tarouca, que Biſpo a conſagrou. 2. pag. 38.

Os Metropolitanos conſagrauaõ aos Biſpos ſuffraganhos. 2. pag. 28.

Conſelheiro.

Conſelheiros delRey D. Ioaõ o I. 2. pag. 214.

Conſelho.

Segue toda a Corte Caſtelhana o Conſelho delRey D. Affonſo o 4. de Portugal, que ſenaõ largue Tarifa aos Mouros. 2. pag. 168.

Daõ por ſeu conſelho a batalha do Salado, & vençem. Ibidem, & ſeqq.

Conſelho de hum Medico ardiloſo. 2. pag. 162.

Conſtancio.

Conſtancio 4. Biſpo do Porto. 1. pag. 58. & ſeqq.

Pretende elRey Leouigildo, que ſiga a Seita Arriana. pag. 59.

Deſtetrao pella naõ querer ſeguir. Ibidem.

Achouſe o Biſpo Conſtancio, no 3. Concilio Toledano. 1. pag. 62.

He nelle reſtituido ao gouerno de ſeu Biſpado. Ibidem.

D. Conſtança.

D. Conſtança, dá muitas rendas ao moſteiro de de Grijò. 2. pag. 383.

Conſtantinopla.

Conſtantinopla chamauaſe Roma noua. 2. pag. 273.

Contrato.

Contrato que ſe celebrou entre elRey D. Ioaõ o I. & o Biſpo do Porto, ſobre a juriſdiçam da cidade. 2. pag. 222. & ſeqq.

Renouao elRey D. Manoel, & dà 120. marcos de prata pellas 3000.

Digitized by Google

libras, & com que cauza. Ibidem. pag. 231.
Vejaſe a palaura *Compoſiçam.*

Conuento.

Conuento de S. Martinho de Compoſtella. 1. pag. 170.
Vejaſe a palaura *Moſteiro.*

Coroa.

Pediaõ os Biſpos, & Sacerdotes huns aos outros oque pretendiaõ alcançar, por ſuas coroas Sacerdotaes. 1. pag. 83.

Caſſimiro Rey dePolonia nunqua quis tirar a coroa de Monge, que dantes trouxera, & por a de ouro na cabeça. 1. pag. 84.

Os Grandes do Reyno de Polonia donde tenhaõ o coſtume de trazer coroas abertas, como trazem os Eccleſiaſticos. Ibidem.

Coroaçaõ.

Coroaçaõ delRey D. Affonſo 11. em Burgos, com que ſolennidade. 2. pag. 134.

Cortes.

Faz elRey D. Ioaõ o I. Cortes em Coimbra. 2. pag. 205.

Cortes que ſe fizeraõ em Liſboa. 2. pag. 258.

Faz elRey D. Phelippe Cortes em Thomar. 2. pag. 332.

He nellas jurado por Rey. Ibidem.

Biſpos que nellas aſſiſtiraõ. pag. 344.

Cortes que fez elRey D. Phelippe o 2. em Lisboa. 2. pag. 365.

Juraõ nellas ao Principe D. Phelippe 3. Ibidem.

Cotolao.

Cotolao agazalha em ſua caza a S. Franciſco. 1. pag. 173.

Reuelalhe o ſanto ſer vontade de Deos, que lhe edifique hum moſteiro de ſua ordem. pag. 173.

Mandao cauar a onde ache hũ grande theſouro pera fazer o edificio. Ibidem.

Achou o theſouro, faz o edificio, & fica cõ oque ſobejou igualmente rico, que nobre. Ibidem.

Couto.

QueRey fez Couto da herdade de Loriſ ao Biſpo do Porto D. Pedro. 2. pag. 34.

Daſe ao Biſpo doPorto, o Couto de Gondomar. 2. pag. 57. & ſeqq.

Tem o Biſpo do Porto juriſdiçaõ ciuel, & direito de por juyzes em ſeos Coutos. 2. pag. 145.

Saõ os Coutos da Regoa, de Loriſ, Creſtuma, & outros. Ibidem.

Couto de S. Pedro da Coua. 2. pag. 17.

D. Affonſo Henriques dà ao Biſpo do Porto, o Couto de Meinedo. 2. pag. 16.

Craſto Marim.

A villa de Craſto Marim foi

Digitized by Google

cabeça da ordem de Christo. 2. pag. 128.

Crestuma.

Crestuma he Couto do Bispo do Porto. 2. pag. 145.

A Raynha D. Tareja deu ao Bispo D. Hugo, o mosteiro de santa Marinha de Crestuma. 2. pag. 16.

Crucifixo.

Crucifixo de Bouças quaõ venerado, & milagroso he. 2. pag. 393.

Com que occasiaõ foi trazido à cidade do Porto, & recebimento, que lhe fizeraõ. 2. pag. 394.

Crucifixo de S. Niculao, de quanta veneraçam he no Porto. 2. pag. 367.

Cruz.

Fundaõ o mosteiro de santa Cruz de Coimbra, D. Tello, & D. Ioaõ, que depoes foi Bispo do Porto. 2. pag. 24.

Curunha.

Curunha villa de Galiza, fundada por Gatello Cecropis. 1. pag. 3.

D

Defensor.

A D. Ioaõ Mestre de Auis, dá o pouo titulo de defensor 2. pag. 203.

Demarcaçaõ.

Demarcaçaõ antiga do Bispado do Porto. 2. pag. 7.

Estendiase maes doque hoje. 2. pag. 7.

Dente.

Dente de santa Apolonia. 2. pag. 369.

Descendente.

Descendentes de D. Moninho restaurador da cidade do Porto. 1. pag. 15.

Dextro.

Dextro compos a historia de Hespanha, & dedicou a a S. Hieronymo. 1. pag. 23.

Como se perdeo, quem a achou depoes, & aonde. 1. pag. 24.

Dezembargo.

A caza do Dezembargo, em que tempo se passou pera o Porto, & quaõ pedida foi primeiro. 2. pag. 339.

A quem se deu o gouerno della. 2. pag. 340.

Dignidade.

Que dignidades ha na See do Porto, & que renda tem. 2. pag. 371.

D. Dinis.

ElRey D. Dinis manda que os Iuyzes leygos naõ conheçaõ das demãdas ecclesiasticas. 2. pag. 102.

Digitized by Google

Vay a Caſtella, & aſſenta pazes com elRey D. Fernando 04. 2. pag. 105.

Senhores que o acompanharaõ. 2. pag. 105.

Cazamentos que a hi ſe celebraõ dos Infantes. 2. pag. 105.

Inſtituyo elRey D. Dinis a ordem Militar de Chriſto, & com que bens. 2. pag. 127.

Mandalhe o Papa que ceda da pretençaõ da juriſdiçaõ do Porto. pag. 129.

Dezébarga a juriſdiçaõ ao Biſpo. pag. 136.

Rezerua pera ſy as appellaçoẽs dos feitos crimes. pag. 137.

Dinheiro.

Os Iudeos tudo compraõ com dinheiro. 1. pag. 66.

Offerecem grande copia de dinheiro a elReyRecaredo, pera ſerem admitidos aos cargos da Rèpublica. 1. pag. 65.

Naõ ſe leua Recaredo da cobiça do dinheiro. 1. pag. 65.

Louualhe o feito por hũa carta S. Gregorio Papa. 1. pag. 65.

Dioceſi.

Aſſinaõſe Igrejas a cada Dioceſi, & Dioceſis a cada Metropolitano no ſegundo Concilio Bracarenſe. 1. pag. 52.

Depoes de Braga, & Dume, ſe aſſinaõ à Dioceſi do Porto, & quaes foſſem. 1. pag. 52.

Atè onde ſe eſtendia a Dioceſi do Porto. 2. pag. 3.

Breues do Papa, pera os Biſpos vizinhos lhe reſtituirem as Igrejas, que lhe tinhaõ tomado de ſua Dioceſi. 2. pag. 3.

Aponta o Papa os limites do Biſpado. 2. pag. 3.

D. Diogo de Souza.

D. Diogo de Souza 47. Biſpo do Porto. 2. pag. 270.

Sua Geraçam nobiliſſima. 2. pag. 270.

Foi Deaõ da Capella. 2. pag. 271.

Paſſo que lhe ſucçedeo com elRey querendolhe meter a chinella no pee. 2. pag. 271.

Treſladou o corpo de S. Pantaliaõ pera a Sè do Porto, ſendo Biſpo. 2. pag. 272.

Cobrou o dinheiro da prata, que elRey D. Ioaõ o primeiro, tirou da Sè, pera gaſtos das guerras, que trazia. 2. pag. 275.

Concerto que fez com elRey D. Manoel, em cento & vinte marcos de prata, que hoje ſe pagaõ aos Biſpos do Porto. 2. pag. 280.

Obras que fez, & peças que deu à See. pag. 280.

Foi Capellaõ môr da Raynha. pag. 280.

Vay por Embaixador delRey D. Manoel a Roma. pag. 281.

Foi Arcebiſpo de Braga. pag. 281.

Fez o Miſſal que ſe guarda no Theſouro de Braga. pag. 282.

Anniuersarios, que se lhe fazé na See do Porto. 2. pag. 282.

D. Diogo da Costa.

D. Diogo da Costa, segundo do nome, 48. Bispo do Porto. 2. pag. 284.

Sua geraçaõ. 2. pag. 284.

Epitaphios que estaõ nas sepulturas de seos Paes. pag. 285.

Diomedes.

Diomedes, & maes Gregos que com elle vieraõ a Hespanha, fundaõ a cidade de Tuy. 1. pag. 3.

Se foi Diomedes o fundador de Gaya. 1. pag. 3.

Cauzas de sua vinda a Hespanha. 1. pag. 5.

Pouoaõ os companheiros de Diomedes, as terras de Entre Douro e Minho. 1. pag. 4.

Direito.

Direito da Maltosta, que doou o Bispo ao Cabido do Porto. 2. pag. 138.

Vejase a palaura *Dizima.*

Discipulo.

Discipulos de S. Tiago. 1. pag. 20. & pag. 34. & 38.

Dispensaçaõ.

Dispensaçaõ que pedem os Bispos de Portugal ao Papa, pera el-Rey, por morte de sua ligitima molher. 2. pag. 98.

Dizima.

Concede el Rey D. Affonso Hériques aos Bispos do Porto, ametade da dizima de todas as barcas, que viessem das partes de Frãça ao Porto. 2. pag. 28,

Esta ametade da dizima, lhe compra o Bispo, & Cabido, por cem marauidis d'ouro. pag. 29.

Faz doaçaõ D. Affonso segundo, ao Bispo do Porto da dizima de todas as rendas, & direitos reaes, que em seu Bispado lhe pertencessem. 2. pag. 64.

Doalhe tambem os direitos reaes do Couto de Gondomar. 2. pag. 63.

Doaçaõ.

Doaçoẽs feitas à Igreja, ordenou o Concilio Toledano 6. que tiuessem sempre seu vigor. 1. pag. 90.

Doaçoẽs que fez a Raynha D. Tareja a D. Hugo Bispo do Porto. 2. pag. 13.

Doaçoẽs que fez el Rey D. Affonso Henriques ao mesmo D. Hugo. 2. pag. 16.

Doaçoẽs que fez o Infante D. Affonso Henriques, ao Bispo do Porto D. Pedro Rabaldis. 2. pag. 28.

Doaçaõ que se fez ao Bispo do Porto da Igreja de Villar de Anrinho. 2. pag. 32.

Doaçaõ que fez o Bispo ao Cabido do Porto, do direito da

Maltosta. 2. pag. 138.
D. Berengueira faz doaçaõ de varias quintas, & posseſſões, ao Biſpo do Porto, & com que encargo. 2. pag. 114.

S. Domingos.

Em que tempo entráraõ os Religioſos de S. Domingos no Porto, & edificáraõ ſeu moſteiro, & a cuja inſtancia vieraõ. 2. pag. 79.
O Biſpo lhe faz doaçaõ de duas fontes de agoa ſua. pag. 82.

Dote.

Dote que ſe deu ao moſteiro de Freyras de S. Domingos em villa Noua. 2. pag. 177.

Douro.

O Rio Douro quaõ fermoſo, & obundante ſeja. 1. pag. 17.

Dume.

Que juriſdiçaõ ſe deu ao Biſpo de Dume, no ſegundo Concilio Bracarenſe. 1. pag. 54.
Biſpos de Dume.
S. Martinho. 1. pag. 51.
Ioaõ. pag. 61.
Beniamin. pag. 68.
S. Fructuoſo. 1. pag. 99.
Sabarico. 1. pag. 165.
Vincencio. 1. pag. 113.

Duque.

D. Affonſo, primeiro Duque de Bargança, pretende a cidade do Porto. 2. pag. 257.
Termos que teue o Duque cõ o Infante D. Pedro. 2. pag. 257.
Guerras que ouue entre Federico 3. Duque de Auſtria, & Lodouico Pio, Duque de Bauiera, ſobre o Imperio. 2. pag. 126.

E

Eccleſiaſticos.

Tem os Eccleſiaſticos obrigaçaõ de naõ deixaré perder os bés de ſuas Igrejas. 1. pag. 107.
Que molheres poſſaõ ter comſigo em caza licitamente. 1. pag. 105.
Abuſo que tinhaõ de vingar o ſentimẽto, & dor, que naõ podiaõ vingar noutra parte. 1. pag. 111.

Egas Moniz.

Os Coelhos deſcendẽ de Egas Moniz. 1. pag. 15.
D. Egas Moniz onde eſtá ſepultado. 2. pag. 414.

Egiça.

ElRey Egiça faz ajuntar o 16. Concilio Toledano. 1. pag. 114.
Acuza em o Concilio a Sisberto Arcebiſpo de Toledo de traydor. 1. pag. 114.

D. Egidio.

D. Egidio 36. Biſpo do Porto. 2. pag. 194.
ElRey D. Pedro o quis caſti-

gar

gar por suas maõs, & porque cauza. pag. 195. & seqq.
Estaua innocente da culpa, que lhe punhaõ. 2. pag. 198.
Auzentase do Bispado. pag. 200

Eleiçaõ.

Se he maes proueitoso aos Reynos ter Reys por succesſaõ de sangue, ou escolhelos por eleiçaõ. 1. pag. 87.
Que ordẽ se guardaua nas eleiçoẽs dos Bispos. 2. pag. 126. & seqq.
Quando teue principio o priuilegio dos Reys em Portugal elegerem os Bispos. 2. pag. 127.

Eleitores.

Quaes sejaõ os eleitores do Imperio. 1. pag. 87.
Schisma que ouue entre os Eleitores, elegendo dous Emperadores. 2. pag. 126.

Elipando.

Elipando Bispo de Coimbra he perseguido, & trabalha no edificio da fortaleza que funda Attaces. 1. pag. 44.

S. Elpidio.

S. Elpidio discipulo de S. Tiago, Bispo de Toledo. 1. pag. 38.

Eluas

Bispos d'Eluas.
D. Antonio Mẽdes. 2. pag. 337.
D. frey Lourenço de Tauora. 2. pag. 365.

Embaixador.

Embaixadores que mandou el-Rey D. Duarte ao Concilio de Basilea. 2. pag. 250.
O Bispo do Porto D. Antam vay por Embaixador do Papa, a Ioaõ Paleologo Emperador dos Gregos. 2. pag. 251.

Eminio.

Pontameo Bispo de Eminio. 1. pag. 42.

Emperador.

O Emperador Segismundo fauoreçe o Concilio de Basilea. 2. pag. 250.
Vem a Roma o Emperador dos Gregos em fauor do Papa, & em que occasiaõ. 2. pag. 251.
Schisma, & guerras que ouue com a eleiçaõ de dous Emperadores. 2. pag. 126.

Entr'ambos os Rios.

Mosteiro de Freyras de Entre ambos os Rios, quem o edificou. 2. pag. 99.
Como depoes se passou pera a cidade do Porto. pag. 100.

Epacta.

Qual se chame a Epacta nulla. 2. pag. 442.

S. Epitacio.

Santo Epitacio discipulo de S.

Tiago, & condiſcipulo de S. Pedro de Rates, primeiro Biſpo de Tuy. 1. pag. 25.

Padeçeo martyrio na cidade de Plazencia juntamente com S. Baſileo. 1. pag. 35.

Epitaphio.

Epitaphio na ſepultura de D. Rodrigo filho delRey D. Sancho ſegundo. 2. pag. 383.

Epitaphio na ſepultura de D. Rodrigo vltimo Rey dos Godos. 1. pag. 118.

Epitaphio na ſepultura de D. Fernando Rodriguez de Caſtro. 2. pag. 152.

Vejaſe a palaura *Letreiro.*

S. Ephrem.

S. Ephrem foi diſcipulo de S. Tiago, & Biſpo de Aſtorga. 1. pag. 38.

Era.

Era de Cezar quando começou. 2. pag. 243.

Quando, & quem a mudou em a do Nacimento de noſſo Senhor Ieſu Chriſto. Ibidem.

Ermida.

Ermidas da cidade do Porto. 2. pag. 373.

Ermidas da Comarca da terra da Feira do Biſpado do Porto. 2. pag. 379. & ſeqq.

Ermidas da Comarca da Maya. 2. pag. 392. & ſeqq.

Ermidas que ha na Comarca de Penafiel. 2. pag. 408. & ſeqq.

Ermidas da Comarca de ſobre Tamega. 2. pag. 422. & ſeqq.

Eruigio

Eruigio Rey de Heſpanha faz ſe Religioſo. 1. pag. 109.

Faz ajuntar o Concilio Toledano 12. Ibidem.

Eſcada.

A Igreja de noſſa Senhora da Eſcada em Lisboa, quem a edificou. 2. pag. 218.

Eſcomunhaõ.

Eſcomunhoẽs que o Biſpo D. Pedro do Porto pos a elRey. 2. pag. 173. 178. & ſeqq.

D. Frey Eſteuaõ.

D. Frey Eſteuaõ 30. Biſpo do Porto. 2. pag. 121.

Foi primeiro Religioſo de S. Franciſco. Ibidem.

Foi depoes Biſpo de Lisboa. Ibidem.

Era adminiſtrador dos bẽs dos Templarios. 2. pag. 127.

Foi Biſpo de Cuenca em Caſtella. 2. pag. 128.

S. Etherio.

S. Etherio diſcipulo de S. Tiago Biſpo de Barcellona. 1. pag. 38.

Euchariſtia.

Onde teue principio eſtar de

maneira o santissimo Sacramento na Sè de Lugo, que possa ser sempre visto dos que entraõ. 1. pag. 56.

Donde tomou por armas o Reyno de Galiza a Hostia sobre o Calix. Ibidem.

Materia do sangue de Christo no Calix, qual. 1. pag. 103. & seqq.

Quaõ sagradas aõ de ser as maõs que tocaõ o santissimo Sacramento. 2. pag. 271.

S. Eucherio.

Reuelaçaõ feita a santo Eucherio Bispo de Orleans, da condenaçaõ de Carlos Martel, & porque cauzas. 1. pag. 93.

Eugenio.

S. Eugenio discipulo de S. Tiago Bispo de Valença. 1. pag. 38.

Eugenio Papa manda a D. Antaõ Bispo do Porto por seu Embaixador ao Emperador dos Gregos. 2. pag. 251.

Chama a Ioaõ Paleologo Emperador dos Gregos em seu fauor, & em que occasiaõ. Ibidem.

Euora.

Arcebispos de Euora.

Arconcio. 1. pag. 116.

D. Fernando. 2. pag. 114. Até 119.

D. Giraldo. 2. pag. 120.

D. Ioseph. de Mello. 2. pag. 365.

D. Ioaõ. 2. pag. 205.

D. Luis Pires. 2. pag. 258.

D. Martinho. 2. pag. 88. Item pag. 99.

D. Paulo. 2. pag. 62.

Sisiscio. 1. pag. 88.

D. Suario. 2. pag. 63.

D. Theotonio de Bargança. 2. pag. 337.

Tructemundo. 1. pag. 116.

D. Vasco. 2. pag. 247.

Zozimo. 1. pag. 103. Item pag. 149.

F

Familia.

Que sinifique *familia Regia*, ou *familia Seruorum*. 1. pag. 54. & seqq.

Fandinhães.

Faz se doaçaõ ao Bispo do Porto, do Padroado de S. Martinho de Fandinhaes. 2. pag. 114.

Faustino.

Faustino Metropolitano de Braga, he mudado no Concilio 16. Toledano pera Metropolitano de Seuilha. pag. 115.

Feitiços.

Feitiços que se fizeraõ pera dar à morte a Raynha D. Maria. 2. pag. 161.

Feira.

Que Igrejas, & Ermidas ha na Comarca da terra da Feira, no Bis-

pado do Porto, & quanto rendem. 2. pag. 395.

Donde se chamou a terra da Feira, terra de santa Maria. 1. pag. 12.

S. Felix.

S. Felix 11. Bispo do Porto. 1. pag. 114.

Foi promouido no 16. Concilio Toledano à cadeira Bracarense, & porque cauza. 1. pag. 115.

Chamauase Torcato Felix, & foi natural de Toledo. 2. pag. 434.

Foi Bispo de Iria Flauia. Ibidem.

Foi martyrizado por cauza da fee pellos Sarracenos, com 27. companheiros seos, Cidadãos de Braga. Ibidem.

Seu corpo está em Igreja propria junto a Guimaraes no valle, a que chamaõ, S. Torcade. 2. pag. 437.

Que lugares tomáraõ delle o nome em Castella. 2. pag. 435.

Em que dia faz delle mençaõ o Martyrologio Romano. pag. 439.

Era Arcebispo de Braga quando foi martyrizado. pag. 438.

Teue juntamente a Primazia Bracarense, & o Bispado do Porto. 2. pag. 439.

D. Fernando.

ElRey D. Fernando vem tres vezes ao Porto. 2. pag. 200.

Liura a Guimaraes do cerco. Ibidem.

Recebese em Lessa com a Raynha D. Leanor. 2. pag. 201.

Que partes seguio na grande schisma que ouue na Igreja. 2. pag. 202. & seqq.

Sua morte. Ibidem.

Renunciaçaõ que fez de todo o direito que tinha vsurpado à Igreja do Porto. 2. pag. 212.

D. Fernaõ Martins.

D. Fernaõ Martins 21. Bispo do Porto. 2. pag. 43.

Faz composiçaõ com o Prior, & conuento de S. Ioaõ de Tarouca. pag. 44.

Faz composiçaõ com o Arcebispo de S. Tiago, sobre os votos, que se deuiaõ à Igreja Compostellana. Ibidem.

Anniuersarios que se lhe fazem, & onde. 2. pag. 46.

D. Fernando Ramires.

D. Fernando Ramires, segundo do nome, 31. Bispo do Porto. 2. pag. 129.

Foi mudado ao Bispado de Iaem. Ibidem.

Depoes ao Pacense, que agora he Badajoz, onde está sepultado. Ibidem.

Vaise queixar ao Papa delRey D. Dinis. 2. pag. 129. & seqq.

D. Fernando da Guerra.

D. Fernando da Guerra, 41. Bispo do Porto. 2. pag. 237. & seqq.

Foi neto delRey. 2. pag. 138.
Foi Chançarel môr, & primeiro Regedor neste Reyno. 2. pag. 244.
Foi Arcebispo de Braga. 2. pag. 244.
Faz amizade entre os Infantes. 2. pag. 245.

D. Fernando Rodriguez.

D. Fernãdo Rodriguez de Castro Mordomo mòr delRey D. Pedro de Castella. 2. pag. 152.
Que Epitaphio tem em seu sepulchro. 2. pag. 152.

Festabole.

Festabole foi o primeiro nome do Porto. Na lingoa Sueua val tãto como Porto, ou Praya noua. 1. pag. 12.

Filho.

Os filhos dos Reys, intitulauãse Reys. 1. pag. 144.

Flauio.

Flauio 9. Bispo do Porto. 1. pag. 95.

Fome.

Fome que ouue em Portugal. 2. pag. 66.
Fome que ouue por cauza de muita chuua. 2. pag. 126.

Fontercada.

Fontercada foi da ordem dos Templarios. 2. pag. 33.

Foral.

Faz o Bispo D. Hugo foral aos moradores do Porto. 2. pag. 15.

Fracmentos.

Fracmentos das obras de santo Athanasio, quem os descubrio, & onde. 1. pag. 19.

S. Francisco.

S. Francisco vem a Hespanha. 1. pag. 169.
Vilita o Templo de S. Tiago em Compostella. 1. pag. 169.
Reuelaçaõ que teue. pag. 170.
Sua familiaridade com os Religiosos de S. Bento. 1. pag. 170.
Pedelhe campo pera edificar a hi hum mosteiro, & alcançao. 1. pag. 170.
Paga foro hũa cestinha de peixes. 1. pag. 170.
Guardase a hi a sua firma. pag. 174.
Enriqueçe a seu hospede com hum rico thesouro que lhe faz achar. 1. pag. 173.
Em que tempo entrou no Porto a Religiaõ de S. Francisco. 2. pag. 82.
Bispos da ordem de S. Francisco. 2. pag. 121.

Francisco de Borja.

Vinda do Padre Francisco de Borja da Companhia de Iesu, Duque que foi de Gandia, ao Porto. 2. pag. 305.
Agazalhase noHospital, & he a

hi

hi viſitado do Biſpo, & Vereadores. pag. 306.

Concede que ſe funde no Porto Collegio da Companhia de Ieſu. pag. 306.

D. Fredulo.

Foi Biſpo do Porto. 2. pag. 446.

Foi ſeu Vigairo Geral D. Gonçalo Pereira. 2. pag. 446.

Franquilla.

Franquilla primeiro Abbade do moſteiro de Cella noua. 1. pag. 153.

Deu o habito a S. Roſendo. 1. pag. 154.

Ve S. Roſendo que quando fala das couzas do Ceo, lhe entra, & ſae hũa pomba branca pella boca. pag. 154.

Freiguezia.

Diuideſe a vnica freiguezia da Sè do Porto em tres outras, quaes ſejaõ, & que Biſpo fez a diuiſaõ. 2. pag. 339.

Que numero de freiguezes tenhaõ. 2. pag. 372.

Freyras.

Freyras do moſteiro de Tuyas ſogeitaõſe ao Biſpo do Porto. 2. pag. 114.

O meſmo fazem as de S. Saluador de villa Coua. 2. pag. 114.

Quem fundou, & em que tempo, o moſteiro das Freyras de S. Domingos de villa Noua. 2. pag. 176.

Donde vieraõ Freyras pouoalo. 2. pag. 177.

Freyras de Tuyas, Rio tinto, villa Coua, & Tarouquella, paſſaõſe pera o moſteiro de S. Bento do Porto. 2. pag. 288.

Froarico

Froarico 10. Biſpo do Porto. 1. pag. 103.

Achouſe em quatro Concilios. pag. 103.

Froalengo.

Froalengo 13. Biſpo do Porto. 1. pag. 140.

Queſtaõ ſe he eſte Froalengo o Biſpo ſanto, que eſtà no moſteiro de ſanto Eſteuaõ de Riba do Syl. 1. pag. 164.

S. Fructuoſo.

S. Fructuoſo no Concilio Toledano 10. he eleito de Biſpo de Dume, em Arcebiſpo de Braga, & porque cauza. 1. pag. 99.

Fundaçaõ.

Daõ os Autores à cidade do Porto tantas fundaçoẽs, quantas ethimologias puderaõ fazer dos nomes, que primeiro teue. 1. pag. 1.

Fũdaçaõ do moſteiro de Arouca. 2. pag. 86.

Quem fundou, & em que tempo, o moſteiro de Corpus Chriſti de villa Noua. 2. pag. 176.

Fundaçaõ ſolenniſſima do moſteiro das Religioſas de S. Clara

do

do Porto. 2. pag. 240.

Vejáse as palauras *Fundador, & Moſteiro.*

Fundador.

Gatello Cecropis, filho de Neolo 4. Rey dos Gregos querem alguns foſſe o primeiro fundador de Gaya. 1. pag. 2.

Gatello fundador da villa da Curunha em Galiza. 1. pag. 3.

De Gaya fazem alguns, fundadores os Gregos, que com Diomedes vieraõ a Heſpanha. 1. pag. 3.

Eſtes fũdaraõ o cidade de Tuy, chamada antiguamente Tide, ou Tude. 1. pag. 3.

Fundadores de Gaya, cujo primeiro nome, foi Cale, foraõ os Romanos. 1. pag. 6.

Os Sueuos foraõ os fundadores do nouo Porto, & em que tempo. 1. pag. 11.

Cauza da fundaçaõ foi a guerra dos Alanos contra os Sueuos. 1. pag. 12.

Daſe o titulo de fundador dos Religioſos de ſanto Eloy, a Meſtre Ioaõ, Biſpo de Lamego, & depoes de Viſeo. 2. pag. 246.

Fundadores do moſteiro de Freyras de Monchique no Porto, quem foraõ. 2. pag. 291.

Fundador do Collegio de Ieſus em Coimbra, que Rey foi. 2. pag. 309.

Que Rey fundou o Collegio Real de S. Paulo em Coimbra. 2. pag. 309.

Fundador do Collegio de S. Lourenço no Porto, frey Luis Alures de Tauora Baylio de Leſſa. 2. pag. 363.

Quem fundou a Igreja de Cedofeita. 2. pag. 406.

A Igreja de Dume, quem a fundou. 2. pag. 406.

Vejaſe a palaura *Moſteiro.*

Fundadora.

A Raynha D. Mafalda fundou o moſteiro de Arouca. 2. pag. 86.

D. Mininha Frojàz, funda o moſteiro do Pedrozo. 2. pag. 380.

Vejaſe a palaura *Moſteiro.*

G

Gaya.

Eſteue antiguamente a cidade do Porto, aonde hoje eſtà Gaya. 1. pag. 2.

A fundaçaõ, & principios de Gaya, ſaõ os meſmos, que os do Porto. 1. pag. 2.

Gatello Cecropis querem alguns foſſe o primeiro fundador de Gaya. 1. pag. 2.

Fazem outros os primeiros fũdadores de Gaya os Gregos, que com Diomedes vieraõ a Heſpanha. 1. pag. 3.

Chamanlhe Graya, ou Grauia, deduzindo o vocabulo de *Graius*, ou *Grauius*. 1. pag. 4.

O primeiro nome de Gaya foi, Cale. 1. pag. 6.

Fũdarãna os Romanos. 1. pag. 6.

Galiza.

Donde tomou o Reyno de Galiza por armas a Hoſtia ſobre o Calix. 1. pag. 56.

Reynáraõ os Sueuos 163. annos em Galiza. 1. pag. 58.

D. Garcia.

D. Garcia Moniz onde eſtà ſepultado. 1. pag. 182.

Gaſcoẽs.

Em que tempo veio a armada dos Gaſcoẽs a portar à fôs do Douro. 1. pag. 178.

Que ſorte de gente trazia, & que cauza a fez abalar de ſuas terras, & vir demandar o Douro. 1. pag. 179.

Gatello.

Gatello Cecropis veio a Heſpanha. 1. pag. 3.

Funda a Curunha villa de Galiza. 1. pag. 3.

Querem alguns que edificaſſe o primeiro Porto. 1. pag. 2.

Nem o edificou, nem delle veio o nome a Portugal. 1. pag. 3.

Gatellia.

De Gaya querem alguns foſſe o primeiro nome de Portugal *Gatellia*, ou *Portus Gatelli*. 1. pag. 2.

D. Gil.

D. Gil 39. Biſpo do Porto. 2. pag. 221.

Faz compoſiçaõ com elRey D. Ioaõ o primeiro, ſobre a juriſdiçaõ da cidade do Porto. 2. pag. 221.

Renda que elRey Deu ao Biſpo por ella. 2. pag. 221.

Foi mudado ao Biſpado de Coimbra. 2. pag. 231.

D. Frey Gil Martins.

Foi Meſtre de Auis, & primeiro Meſtre da ordem de Chriſto. 2. pag. 128.

D. Giraldo.

D. Giraldo Domingues 29. Biſpo do Porto. 2. pag. 113.

Faz hũa juſta queixa a elRey D. Dinis. 2. pag. 113.

Pede a elRey que ſe naõ apozentem homens poderoſos no Couto da Regoa. 2. pag. 113.

Obrigaſe a deféder o moſteiro de Almoſter, & porque cauza. 2. pag. 114.

Fazenlhe doaçaõ do Padroado de S. Martinho de Fandinhaẽs. 2. pag. 114.

Moſteiros de Freyras, que ſe lhe ſogeitaõ. 2. pag. 114.

Vne muitos bens ao ſeu morgado de Medello. 2. pag. 118.

Foi mudado ao Biſpado de Palencia. 2. pag. 120.

Foi outra ves mudado pera o Biſpado d'Euora. 2. pag. 120.

Mataraõno os Barretos na villa de Eſtremòs. 2. pag. 120.

Eſtà

Está enterrado na Capella mòr do Saluador de Bouças. 2. pag. 120.

Nella instituyo hũa Capella com cinco Capellaes. pag. 120.

Godos.

Poense remedio nas perdas, que se hiaõ sentindo na nobreza, & fidalguia dos Godos. 1. pag. 111.

Em que dia, & como se acabou a fama, & nome dos Reys Godos. 1. pag. 118.

Armas dos Reys Godos. 1. pag. 147.

Conquista Galiza Leouigildo Rey dos Godos. 1. pag. 58.

D. Gonçalienes.

D. Gonçalienes de Obidós primeiro do nome, & 44. Bispo do Porto. 2. pag. 255.

Demanda que teue com os Religiosos de S. Domingos, sobre hũa confraria. 2. pag. 256.

D. Gonçalo Vasquez.

D. Gonçalo Vasquez fundador de S. Pedro de Cete. 2. pag. 414.

D. Gonçalo Pereira.

D. Gonçalo Pereira Auo de D. Nuno Alures Pereira Condestable destes Reynos, que pessoa foi. 2. pag. 122.

D. Gonçalo Pereira Arcebispo de Braga faz recolher a Galiza a gente de guerra, que vinha entrãdo por Portugal. 2. pag. 144.

D. Fr. Gonçalo de Moraes.

D. fr. Gonçalo de Moraes 56. Bispo do Porto. 2. pag. 349.

Donde foi natural. 2. pag. 349.

Sua deuaçaõ à Virgem Senhora nossa, de minino. pag. 349.

Foi Religioso de S. Bento, & muitas vezes Prelado. pag. 350.

Sua castidade, & zello. pag. 351.

Foi eleito Geral da ordem, à petiçaõ del Rey D. Phelippe. pag. 351.

Quanto floreceo em seu tempo a obseruancia de sua Religiaõ. pag. 351.

Foi eleito pera ir à Corte de Madrid em nome de sua Religiaõ, & a que negocios. pag. 352.

Deu principio ao mosteiro do Milagre da villa de Santarem, & lhe comprou rendas depoes sendo Bispo. pag. 353.

Alcançou perdaõ del Rey, pera os da villa de Santarem, no tempo que tiueraõ a voz do Senhor D. Antonio. pag. 353.

Vindo por Bispo do Porto he recebido com festas, & grande alegria. pag. 355.

Quaõ esmoler foi, & zelozo de sua jurisdiçaõ. pag. 355.

Fez a Capella mòr da Sec do Porto, obra magnifica, & retabolo della. pag. 358.

Fez a Sanchristia, & deu hum ornamento à See de tella branca. pag. 358.

Muitas obras excellẽtes, & cus-

tosas, que fez na See, & peças ricas que lhe deu. 2. pag. 358.
Iuro que deixou ao Cabido pera a fabrica da Capella, pag. 359.
Treslada os ossos dos Bispos seos anteçessores. pag. 359.
A pobreza com que quis morrer. pag. 360.
Esmolas que deu antes de morrer. pag. 360.
Capella, & morgado que instituio. pag. 361.
Sua morte. pag. 361.
Contradiçaõ que ouue na sua sepultura, & aonde està enterrado. pag. 362.

Gouernador.

Gouernadores da Relaçaõ do Porto quãdo começàraõ, & quaes foraõ atè o prezente. 2. pag. 340.

Graças.

Graças que o Papa Eugenio cõcedeo a D. Duarte Rey de Portugal. 2. pag. 252.
A que Tèplo foi elRey D. Ioaõ o I. dar as graças depoes da vitoria de Aljubarrota. 2. pag. 217.
Pezase a hi vestido de armas a prata. 2. pag. 217.

Grego.

Vniaõ dos Gregos com a Igreja Romana. 2. pag. 252.

S. Gregorio.

S. Gregorio louua a elRey Recaredo por naõ aceitar dinheiro dos Iudeos. 1. pag. 65.
Papa Gregorio 9. 2. pag. 73.

Grijò.

Quem fundou o mosteiro de Grijò. 2. pag. 382.
Concordia entre o Bispo D. Sãcho, & o Conuento de Grijò. 2. pag. 109.
Que Bispo izentou da jurisdiçaõ Pontifical do Porto, o mosteiro de Grijò. 2. pag. 24.

Guerra.

Guerras entre elRey de Portugal, & Castella, & porque cauza. 2. pag. 159.
Guerras de Alemanha, & prodigios que no Ceo apareceraõ. 2. pag. 126.

Guimarães.

Guimaraès donde se chamou terra de santa Maria. 1. pag. 16.
ElRey D. Henrique de Castella cerca Guimaraes. 2. pag. 200.
Faz aleuantar o cerco D. Fernando. pag. 200.
Funda em Guimaraès elRey D. Ioaõ o I. o Templo de santa Maria de Oliueira, com muitas riquezas, & rendas. 2. pag. 217.
Vem de Lisboa o mesmo Rey a pee visitala. 2. pag. 217.
Que Bispo a cõsagrou. pag. 217.
Vay o Rey a este Templo, dar as graças da vitoria de Aljubarrota. pag. 217.
Pezase a hi vestido de armas a prata. pag. 217.

Vza de outras liberalidades cõ o mesmo Templo de Guimaraẽs. 2. pag. 217.

Gumaedo.

Gumaedo, ou Gumeado, 12. Bispo do Porto, 1. pag. 122.

Achase na sagraçaõ da Igreja de S. Tiago em Compostella. 1. pag. 124.

Gundemaro.

ElRey Gundemaro declara a See de Toledo por Primàs. 1. pag. 62.

Guarda.

Bispos da Guarda.

D. Francisco de Castro. 2. pag. 365.

D. Gil. 2. pag. 190.

Literio. 1. pag. 68.

D. Luis. 2. pag. 238. & 258.

D. Martinho. 2. pag. 63.

Monofonso. 1. pag. 113.

Montesis. 1. pag. 88.

Pamerio. 1. pag. 42.

D. Rodrigo. 2. pag. 88. & 99.

D. frey Vasco. 2. pag. 119. & 205.

D. Guterre.

D. Guterre Arias Conde do Porto, & Tuy, sua nobreza, & esforço. 1, pag. 143.

H

Habito.

Os paes que consentiaõ andar os filhos de pequenos com habito Clerical, ou Monachal, naõ os podiaõ depois applicar a estado secular. 1. pag. 96.

D. Henrique.

D. Henrique toma o Condado de Portugal em dote. 1. pag. 16.

Funda a See do Porto, & restituelhe sua jurisdiçaõ. 1. pag. 16.

Vem o Infante D. Henrique fazer gente ao Porto, pera a conquista de Ceita, & leua hũa fermosa armada. 2. pag. 235.

Morte delRey D. Henrique, & cauzas do sentimento de Portugal. 2. pag. 327.

Heregia.

Condenase a heregia dos Boemios. 2. pag. 233.

Hermenerico.

Hermenerico Rey dos Suevos he vencido de Attaces em Coimbra. 1. pag. 46.

Dalhe por molher sua filha Cindasunda. 1. pag. 46.

Hermenegildo.

O Conde Hermenegildo sustẽta cerco no Porto. 1. pag. 133.

He soccorrido de Ordonho. 1. pag. 133.

Hermenegildo Guterres Conde das cidades do Porto, & Tuy. 1. pag. 142.

Sua nobreza, & esforço. 1. pag. 142.

Hermogio.

Hermogio 14. Biſpo do Porto. 1. pag. 168.

Heſpanha.

Em que tempo ſe perdeó Heſpanha. 1. pag. 118.

Porque cauzas ſe perdeo. pag. 119.

Que poder, que Monarcha, & Capitaës a deſtruiraõ. pag. 118.

D. Hieronymo.

D. Hieronymó de Menezes 55. Biſpo do Porto. 2. pag. 342.

Foi Reytor da Vniuerſidade de Coimbra. 2. pag 342.

Mandou fazer o terreiro della. 2. pag. 342.

Reçebeo elRey D. Sebaſtiaõ vindo viſitar a Vniuerſidade com muita feſta. pag. 343.

Foi Biſpo de Miranda. pag. 343.

Fundou o moſteiro das Freyras de S. Bento em Bargança. pag. 344.

Aſſiſtio nas Cortes de Thomar. pag. 344.

Morre em Lisboa. pag. 346.

Saõ treſladados ſeos oſſos pera a See do Porto, & com quanta ſolennidade. pag. 346.

Couzas que ordenà em ſeu teſtamento. pag. 347.

Hiſtoria.

Hiſtoria de Heſpanha compoſta por Dextro, onde ſe achou, & como. 1. pag. 24.

Hoſpital.

Hoſpitaes da cidade do Porto, quantos ſaõ. 2. pag. 374.

D. Hugo.

D. Hugo 16. Biſpo do Porto. 2. pag. 1.

Foi Françez de naçaõ. pag. 1.

Recupera com breues dos Papas as Igrejas, & terras, que os Biſpos comarcãos tinhaõ vſurpado à Igreja do Porto. 2. pag. 2.

Dalhe a Raynha D. Tareja a cidade do Porto, com a juriſdiçaõ, rendas, & direitos della. pag. 13.

ElRey D. Affonſo Henriques, lhe faz outras doaçoës. pag. 16.

Fez compoſiçaõ com o Prior do moſteiro de Leſſa, & de Agoas ſantas. pag. 17.

Em ſeu tempo era a Sè do Porto de Conegos, que viuiaõ debaixo de obediencia, a modo de Religioſos. pag. 21,

Foi hum dos Autores da hiſtoria Compoſtellana. pag. 22.

Em que tempo entrou no Biſpado do Porto. pag. 2. pag. 441.

I

Iacobo.

Iacobo graõ Meſtre do Templo, empraza a elRey de França. 2. pag. 126.

Ignacio de Azeuedo.

Ignacio de Azeuedo da Cõpanhia de Ieſus, natural do Porto, &

martyr

Martyr glorioso 2. pag. 307.

Igreja.

Castigos dados por Deos aos que pretenderaõ tirar os bẽs doados às Igrejas. 1. pag. 91.

A Igreja de S. Tiago em Compostella mandou laurar elRey D. Affonso 3. & a fez sagrar, & com que apparato. 1. pag. 124.

Reliquias que pos nella. pag. 126.

Pera o edificio desta Igreja se leuàraõ muitas colunnas,& pedras das ruinas da cidade do Porto. 1. pag. 133.

As Igrejas de Abregaõ,& cabeça santa, quem as edificou. 2. pag. 88.

Igrejas da Comarca daFeira do Bispado do Porto quaes saõ, com suasErmidas,freyguezes,& rendimentos. 2. pag. 379.

Igrejas da Comarca da Maya, com suas Ermidas, freyguezes, & rendimentos. 2. pag. 392.

Igrejas da Comarca de Penafiel,com suas Ermidas, freyguezes, & rendimentos. 2. pag. 408.

Igrejas da Comarca de sobre Tamega,com suas Ermidas, freyguezes,&rendimẽtos. 2.pag.422.

Igreja do Saluador de Monte Corua. 2. pag. 403.

Ilduara.

Ilduara,ou Aldara Condessa do Porto,& Tuy,Senhora de grande ser. 1. pag. 143.

Imagem.

Imagem de nossa Senhora da Sylua. 2. pag. 366.

Imagem do crucifixo de S. Nilao de quanta veneraçaõ. 2. pag. 368.

Imagem do crucifixo de Bouças feita porNicodemos,quaõ magestosa, & milagrosa. 2. pag. 393.

D. Ines.

A D. Ines de Castro declara el Rey D.Pedro por sua molher,onde,& como.2.pag. 189.

Infante.

Os Infantes intitulauaõse antigamente Reys. 1. pag. 144.

Infantes filhos delRey D. Ioaõ o primeiro,naõ querem ser armados Caualeiros, senaõ depoes de conquistar Ceita. 2. pag. 235.

Vem o Infante D.Henrique fazer gente à cidade do Porto. 2. pag. 235.

Interdicto.

Interdicto que se pos emPortugal no tempo de elReyD. Affonso o 3. & porque cauza. 2. pag. 99.

No tempo do interdicto manda o Bispo D. Sancho que lhe rezem o Psalteiro em lugar de missàs. 2. pag. 111.

Interdicto em que esteue a cidade do Porto noue annos,&porque cauza. 2. pag. 146.

Outro interdicto na cidade doPorto, & porque cauzas. 2. pag. 174.

Aleuantaſe o interdicto no Porto entrando elRey D. Ioaõ na cidade. em ſuas vodas, & cazamento. 2. pag. 211.

Outro interdicto que ouue na cidade do Porto,& oque ſobre elle paſſou entre a Camara do Porto, & o Biſpo D.Luis. 2. pag.262.

D. Ioaõ primeiro Rey.

A D. Ioaõ Meſtre de Auis dà o pouo titulo de defenſor do Reyno. 2. pag. 203.

A cidade do Porto o ſegue com muita lealdade. 2. pag. 204.

Faz Cortes em Coimbra. 2. pag. 205.

He nellas aleuantado por Rey. 2. pag. 205.

Dà elRey D. Ioaõ o I. à cidade do Porto mayor termo doque dantes tinha. 2. pag. 205.

O illuſtre recebimento que lhe fez a cidade do Porto.2.pag.206.

Repoſta que deu à pratica, que lhe fizeraõ. 2. pag.206.

Recebeſe no Porto cõ a Raynha D. Phelippa. 2. pag. 207.

Celebraõſe as vodas. 2. pag. 207.

Sua deuaçaõ a noſſa Senhora, à qual reza todos os dias o ſeu officio. 2. pag. 216.

Funda a Igreja de ſanta Maria de Oliueira na villa de Guimaraẽs, & dalhe muitas riquezas, & rendas. 2. pag. 217.

Vem duas vezes de Lisboa a pee a viſitala. 2. pag. 217.

Alcançada a vitoria de Aljubarrota, recolheſe ali a dar as graças à Senhora. 2. pag. 217.

Pezaſe veſtido de armas, a prata, & vza de outras liberalidades. 2. pag. 217.

He deuotiſſimo da feſta da Aſſumpçaõ de noſſa Senhora,& porque cauzas. 2. pag. 217.

Fundou o inſigne moſteiro da Batalha. 2. pag. 218.

Manda edificar a Igreja de noſſa Senhora da Eſcada em Lisboa. 2, pag. 218.

Aleuanta a Igreja de Lisboa, a Metropolitana. 2. pag. 218.

Faz compoſiçaõ com o Biſpo do Porto ſobre a juriſdiçaõ da cidade, que ouue pera ſy. 2. pag. 222.

Aparelha frota pera paſſar a Africa à conquiſta da cidade de Ceita. 2. pag. 235.

Ganha Ceita aos inimigos, oue nella miſſa,& prègaçaõ. 2. pag. 236.

Arma a hi Caualeiros aos Infantes ſeos filhos. 2. pag. 236.

Deixa por Capitaõ de Ceita a D. Pedro de Menezes Conde de Viana. 2. pag. 237.

Faz volta pera Portugal. 2. pag. 237.

Muda o moſteiro de ſanta Clara de Entr'ambos os Rios, pera a cidade do Porto, & com quanta ſolennidade. 2. pag. 240.

Lança por ſuas maõs a primeira pedra. 2. pag. 242.

Louua a Rua Noua do Porto, obra ſua. 1. pag. 17.

Que

Que peças de prata tirou da Sè do Porto, pera gastos das guerras, que trazia, & restituiçaõ dellas. 2. pag. 275.

ElRey D. Ioaõ o 2.

ElRey D. Ioaõ o segundo, quãto respeito tinha aos Sacerdotes. 2. pag. 271.

Porque cauza tomou por empreza o Pelicano. 2. pag. 275.

ElRey D. Ioaõ o 3.

ElRey D. Ioaõ o 3. funda a Vniuersidade de Coimbra. 2. pag. 308.

Funda o Cellegio da Companhia de Iesus na mesma cidade. 2. pag. 309.

Outros Collegios que a hi fundou. pag. 309.

Igrejas que annexa à Vniuersidade. pag. 119.

D. Ioaõ Peculialis.

D. Ioaõ Peculialis, foi Frances de naçaõ 17. Bispo do Porto. 2. pag. 14.

Foi dos primeiros Conegos Regrantes de santa Cruz de Coimbra. 2. pag. 24.

Foi Mestre eschola da See de Coimbra, & tem grande fama de letrado. pag. 24.

Ajuntase com D. Tello, & outros pera fundarem o mosteiro de santa Cruz. pag. 24.

Do mosteiro de Grijò foi tomado pera Bispo do Porto. pag. 24.

Izenta da jurisdiçaõ Pontifical do Porto o dito mosteiro. pag. 24.

Foi transferido a Arcebispo de Braga. pag. 25.

Sagrou quatro Bispos do Porto, & quaes sejaõ. pag. 15.

Faz edificar o mosteiro de S. Christouaõ de Lafoes, & dalhe renda. pag. 26.

Faz selhe doaçaõ da Igreja de S. Mamede de Manhũcellos. pag. 26.

Concedelhe de nouo o Infante D. Affonso Henriques a jurisdiçaõ da cidade do Porto, & estendea maes. pag. 27.

D. Ioaõ Gomes.

D. Ioaõ Gomes, segundo do nome, 32. Bispo do Porto. 2. pag. 134.

Fauoreçe à fundaçaõ do mosteiro de S. Domingos. pag. 135.

D. Ioaõ 3.

D. Ioaõ 3. do nome, 37. Bispo do Porto. 2. pag. 201.

Valeo muito cõ elRey D. Ioaõ o 1. pag. 201.

Segueo, & ajudao com dinheiro, & tudo o maes. pag. 205.

Achase nas Cortes em Coimbra. pag. 205.

Recebe a elRey com a Raynha sua molher. pag. 208.

Deu principio às obras da Clausstra da See. pag. 210.

D. Ioaõ dà Zambuja.

D. Ioaõ dà Zambuja 4. do nome,

me, & 38. Biſpo do Porto, quam illuſtie. 2. pag. 214.
Foi Conſelheiro delRey D. Ioaõ o I. pag. 214.
Inſtituyo na Sè a dignidade de Arcediago, com renda. pag. 216.
Foi mudado a Arcebiſpo de Lisboa. pag. 218.
Vay a Caſtella aſſentar tregoas. pag. 218.
Recebe o capello de Cardeal de S. Pedro ad Vincula. pag. 219.
Onde morreo, & pera onde foi ſeu corpo treſladado. pag. 220.

D. Ioaõ Affonſo Aranha.

D. Ioaõ Affonſo Aranha, 5. do nome, & 40. Biſpo do Porto. 2. pag. 231.
Foi Vèdor da Fazenda. pag. 232.
Faz abrir a porta da Rua de Carros. pag. 232.
Compoem a cidade com os Religioſos de S. Domingos, & S. Franciſco. 2. pag. 232.

D. Ioaõ d'Azeuedo.

D. Ioaõ de Azeuedo 6. do nome, & 46. Biſpo do Porto. 2. pag. 265.
Foi de ſangue illuſtre. pag. 265.
Criou de nouo a dignidade de Arcediago da Regoa. pag. 267.
Igrejas que vnio ao Cabido. pag 268.
Peças ricas, & ornamentos, que deu à See. pag. 268.
As ſuas armas ſe vem no bago, que elle deu. pag. 269.
Onde eſtà enterrado, & que anniuerſarios ſelhe fazem. pag. 269.

Ioaõ Paleologo

Ioaõ Paleologo Emperador dos Gregos, vem a Roma em fauor do Papa, & em que occaſiaõ. 2. pag. 251.

D. Ioaõ de Caſtro.

D. Ioaõ de Caſtro Capitaõ do Reyno de Galiza entra com maõ armada por Portugal. 2. pag. 143.
Mataõno os Portuguezes, & poem em fugida os Caſtelhanos. 2. pag. 143.

Ioaõ Ramalho.

Ioaõ Ramalho Cidadaõ do Porto, faz hum feito illuſtre. 2. pag. 210.

D. Ioanna.

A Infanta D. Ioanna morre no moſteiro de Aueiro, com muitos milagres, & argumentos de ſantidade. 2. pag. 267.

D. Iorge.

D. Iorge filho baſtardo delRey vay pera a Corte. 2. pag. 268.

Iria Flauia.

Iria Flauia depoes de ali chegar o corpo de S. Tiago, ſe chamou o Padraõ, & porque cauza. 1. pag. 27.

Digitized by Google

Irmaõ.

Quatro Irmaõs no mesmo tẽpo Bispos, & depoes santos canonizados, muy parecidos nas feiçoẽs do corpo. 1. pag. 61.

Pares de Irmaõs, que ouue, nas feiçoẽs do rosto muy semelhantes. 1. pag. 61.

S. Isidoro.

S. Isidoro preside no 4. Concilio Toledano. 1. pag. 79.

Itenerario.

Itenerario do Emperador Antonino, vay medindo como a palmos todos os lugares de Hespanha. 1. pag. 6.

Iudeo.

Os Iudeos naõ podiaõ ter molher, ou criados Christãos. 1. pag. 64.

Prohibeselhes terem cargos na Rèpublica. 1. pag. 64.

Offerecem dinheiro a elRey Recaredo pera abrogar esta ley, & naõ o alcançaõ. pag. 65.

Tudo compraõ com dinheiro. pag. 66.

ElRey Syseputo lãça os Iudeos de Hespanha. 1. pag. 119.

Tornaos a admitir elRey Vuytiza. 1. pag. 119.

Saõ cauza da destruiçaõ deHespanha. 1. pag. 119.

Iuyz.

Quaes foraõ os Iuyzes eleitos, pera fazerem a composiçaõ entre elRey D. Affonso o 4. & o Bispo do Porto. 2. pag. 180.

Iuyzo temerario.

Como foi caitigado hum juyzo temerario, que dous homens lãçàraõ. 1. pag. 157.

D. Iuliaõ.

D. Iuliaõ primeiro do nome, 24. Bispo do Porto. 2. pag. 67.

Fez doaçaõ ao Cabido da Igrejà de S. Pedro de Miragaya, & de santa Maria de Campanham. 2. pag. 67.

Vnio ao Thesourado da See as duas partes do rendimẽto da Capellania de S. Pedro, & a terceira ao Cabido. 2. pag. 67.

Fez composiçaõ sobre o aprezentar as Abbadias de Vrrò, Perada, & santa Maria de Feuoros. 2. pag. 67.

Tributo que lhe pagaua o Bispo de Coimbra em dia de Paschoa. 2. pag. 68.

D. Iuliaõ segundo do nome.

D. Iuliaõ segundo do nome, 26. Bispo do Porto. 2. pag. 85.

Foi a Roma tratar os negocios de sua Igreja. pag. 90.

Està sepultado na See do Porto. pag. 90.

Ouuiraõse musicas suauissimas, & por outras vezes se viraõ lumes a cezos em seu sepulchro. pag. 90.

Foi tido por santo. pag. 90.

Iurisdiçaõ.

Iurisdiçaõ ciuel que tem o Biſpo do Porto, & direito de por Iuyzes em ſeos Coutos. 2. pag. 145.

Em que tempo, & com que cõtrato paſſou a iurisdiçaõ da cidade do Porto dos Biſpos della, pera el-Rey. 2. pag. 222.

S. Izabel.

A Raynha ſãta Izabel, & el Rey ſeu marido dà a Igreja de S. Saluador de Bouças, ao Biſpo do Porto. 2. pag. 118.

Izençaõ.

Izençaõ do Biſpo do Porto. 2. pag. 12.

L

Lamego.

Biſpos de Lamego.

D. Affonſo. 2. pag. 117.

D. Antonio Telles. 2. pag. 337.

Argimiro. 1. pag. 126.

D. Egas. 2. pag. 88.

D. Fernando Coutinho. 2. pag. 315.

Fioniſio. 1. pag. 113. & 116.

Gundulfo. 1. pag. 112.

D. Ioaõ. 2. pag. 62. & 102. 246. 259.

D. Ioaõ de Alencaſtro. 2. pag. 365.

D. Lourenço. 2. pag. 205.

D. Mendo. 2. pag. 38.

Meſtre Ioaõ. 2. pag. 149.

D. Pedro. 2. pag. 99.

D. Payo. 2. pag. 63.

Phelippe. 1. pag. 61.

Profuturo. 1. pag. 88.

D. Symaõ de Sà Pereira. 2. pag. 326.

Tiburcio. 1. pag. 42.

D. Vaſco. 2. pag. 105.

Landim.

Compoſiçaõ que fez o moſteiro de Lamdim, com o Biſpo do Porto. 2. pag. 99.

D. Leanor.

A Raynha D. Leanor fũda a Miſecordia de Lisboa. 2. pag. 375.

A Raynha D. Leanor gouerna Portugal. 2. pag. 203.

D. Leanor de Guſmaõ, quem foi, ſeu gouerno, & partes naturaes. 2. pag. 154.

Sua torpe amizade com el Rey D. Affonſo 11. de Caſtella. 2. pag. 154.

Ordena huns feitiços pera impedir o parto à Raynha, & a matar. 2. pag. 161.

Ley.

Ley que os Iudeos naõ tenham cargos na Rèpublica. 1. pag. 64.

Leyria.

Biſpos de Leyria.

D. frey Antonio de ſanta Maria. 2. pag. 366.

D. Pedro de Caſtilho. 2. pag. 337.

Lecuigildo.

Leouigildo Rey dos Godos cõquista Lusitania, aonde reynauaõ os Sueuos. 1. pag. 58.

Foi grande Arriano. 1. pag. 58.

Pretende estender sua Seita, & moue perseguiçaõ. 1. pag. 58.

Manda cortar a cabeça a seu filho Hermenegildo insigne martyr. 1. pag. 58.

Desterra os Bispos, que naõ querem seguir a Seita de Arrio, & poẽ outros em seu lugar. 1. pag. 59.

Desterra a Constancio Bispo do Porto. 1. pag. 59.

Faz Bispo do Porto a Argiouitro em lugar de Constancio. 1. pag. 59.

Depoes de se fazer Senhor de Galiza, & Portugal, viueo menos de hum anno. 1. pag. 59.

Lessa.

Qual seja o curso do Rio Lessa, & porque lhe chamaõ Lethes. 2. pag. 303.

Letreiro.

Letreiro que está na Capella do Bispo D. Affonso em Balsamaõ, 2. pag. 193.

Letreiro na sepultura de D. Ioaõ da Zambuja Bispo do Porto. 2. pag. 447.

Letreiro que está na sepultura de Lopo Alures Feio, Senhor do mõrgado de Pancas. 2. pag. 285.

Letreiro que está na sepultura de sua molher Margarida Vaz da Costa. 2. pag. 285.

Vejase a palaura *Epitaphio.*

Libra.

Libras que dá elRey D. Ioaõ o primeiro pella jurisdiçaõ da cidade do Porto. 2. pag. 222.

Auia duas sortes de Libras, & que valor tinessem. 2. pag. 222.

Dá elRey D. Manoel ao Bispo do Porto cento & vinte marcos de prata em cadahum anno, em paga destas tres mil Libras. 2. pag. 277.

Liçaõ.

Liçaõ da sagrada Escritura quaõ propria da meza dos Sacerdotes. 1. pag. 63.

Liga.

Liga que pretendeo fazer o Papa Calixto contra o Turco. 2. pag. 260.

Com que animo se offereceo elRey de Portugal pera ella. 2. pag. 260.

Desfazse com a morte do Papa. pag. 261.

Limites.

Limites do Bispado do Porto, atè onde se estendiaõ. 2. pag. 4.

Lisboa.

Lisboa compra a pezo de ouro sua liberdade. 1. pag. 43.

Lisboa cercada com a armada Castelhana. 2. pag. 265.

A quem era sogeita a Igreja de

Lisboa antes de ſer alcuantada a Metropolitana. 2. pag. 218.
Arcebiſpos de Lisboa.
D. Affonſo Nugueira. 2. pag. 147.
Ara. 1. pag. 112.
Ceſario. 1. pag. 103.
D. Eſteuaõ. 2. pag. 122.
Goma. 1. pag. 68.
D. Gonçalo Pereira. 2. pag. 122.
D. Iames. 2. pag. 258.
D. Ioaõ. 2. pag. 105. & 114. 119. 205.
D. Ioaõ da Zambuja. 2. pag. 218.
D. Iorge d'Almeida. 2. pag. 337.
Landerico. 1. pag. 113. & 116.
D. Lourenço. 2. pag. 109.
D. Miguel de Caſtro. 2. pag. 365.
D. Pedro de Noronha. 2. pag. 220.
D. Suario. 2. pag. 63.
D. Theobaldo. 2. pag. 178.
D. Vaſco. 2. pag. 146.
Viarico, ou Vbarico. 1. pag. 88.

D. Lopo.

D. Lopo d'Almeida funda hum Hoſpital no Porto. 2. pag. 374.

Lordello.

Igreja de Lordello de quem foi. 2. pag. 266.

Lua.

Apareçẽ no Ceo tres Luas, onde, & em que tempo. 2. pag. 126.

Lugo.

Donde teue principio eſtar ſẽpre à viſta o ſantiſſimo Sacramento na See de Lugo. 1. pag. 43.

D. Luis Pires.

D. Luis Pires 45. Biſpo do Porto. 2. pag. 258.
Foi mudado a Biſpo de Euora, & dahi pera Arcebiſpo de Braga. 2. pag. 45.
Creou de nouo a dignidade do Arcediagado de Oliueira. 2. pag. 259.
Carta que eſcreueo à Camara do Porto. pag. 262.
Suas armas ſe vem em os paços do Biſpo, & quaes ſejaõ. pag. 264.

Fr. Luis Alures.

Fr. Luis Alures de Tauora Baylio de Leſſa, fundou o Collegio de S. Lourenço no Porto. 2. pag. 363.
Que dote lhe deu. pag. 363.

M

D. Mafalda

A Raynha D. Mafalda funda o moſteiro de Arouca. 2. pag. 86.
Reforma as Freyras, & reduzeas da ordem de S. Bento à de S. Bernardo. pag. 87.
Varias obras que fez. pag. 87.
Edifica as Igrejas de Abregaõ, & da cabeça ſanta. pag. 87.
Funda a Igreja do Saluador da

Gandra. 2. pag. 415.

Mafamede.

Em que tempo começou a Seita do falso Propheta Mafamede. 1. pag. 89.

Maya.

Comarca da Mayá do Bispado do Porto, que Igrejas, & Ermidas tem. 2. pag. 392.

Maleyta.

A terra do sepulchro do Bispo D. Affonso em Balsamaõ, tira a muitos as maleytas. 2. pag. 193.

Maltosta.

A Maltosta que direito he, & aquem se paga. 2. pag. 138.

ElRey D. Manoel.

ElRey D. Manoel reduz a cento, & vinte marcos de prata, as tres mil libras, que se deraõ ao Bispo do Porto, pella jurisdiçaõ da cidade, & porque cauza. 2. pag. 231.

Paga a prata que elRey D. Ioaõ o I. tinha tirada da Sée do Porto, no tempo que trazia guerras. 2. pag. 275.

Manda fazer a arca de prata, em que está o corpo de S. Pantaliaõ. 2. pag. 274.

Vem em romaria a S. Tiago. 2. pag. 274.

Tira o priuilegio que tinhaõ os do Porto, de naõ poderem estar fidalgos na cidade maes que tres dias. 2. pag. 280.

Em tempo deste Rey foi a idade d'ouro de Portugal. 2. pag. 283.

Marco.

Marcos de prata, em que se cõcertou o Bispo do Porto pella jurisdiçaõ da cidade, que largou a elRey. 2. pag. 277.

D. Fr. Marcos.

D. frey Marcos, 54. Bispo do Porto. 2. pag. 334.

Foi Religioso de S. Francisco. 2. pag. 334.

Compos a Chronica de sua Religiaõ. pag. 335.

Foi nomeado Bispo de Miranda, & porque cauza. pag. 336.

Sua sagraçaõ onde, & porque Bispos. pag. 337.

Fez a quinta do Prado. pag. 338.

Fez a Capella de nossa Senhora da Saude na Clausura da See. pag. 338.

Fez a caza do Cabido. pag. 338.

Diuide a freiguezia da See em tres outras. pag. 338.

Ajunta Synodo, & faz constituiçoẽs. pag. 341.

Marachil.

ElRey D. Sancho 2. faz doaçaõ ao Bispo do Porto da villa de Marachil, com seos termos, & todos os direitos reaes. 2. pag. 78.

Marauedi.

hum marauedi de ouro quanto valia. 2. pag. 65.

Marauedis de moeda corrente,

que pagaua em dia de Paſchoa a Cadeira Epiſcopal de Coimbra, à do Porto. 2. pag. 68.

Maria.

Deuaçaõ grãde delRey D. Ioaõ o primeiro, à Virgem noſſa Senhora. 2. pag. 217.

Doés que lhe dá, & Templos que lhe edifica. 2. pag. 217.

A Virgem ſe atribuem as vitorias. 1. pag. 13.

D. Maria.

A Raynha D. Maria recebeſe cõ elRey D. Affõſo 11. de Caſtella, na villa do Sabugal. 2. pag. 154.

Eſquiuanças delRey pera com a Raynha, & cauzas della. pag. 155.

Acode o Biſpo do Porto D. Pedro, pella honra da Raynha, & com quanto louuor. pag. 157.

Guerra que lhe faz D. Leanor de Guſmaõ, com a torpe amizade, que tinha com elRey. pag. 155.

Feitiços que D. Leanor fez pera dar a morte, & impedir o parto à Raynha. pag. 161.

Paciencia grande da Raynha. pag. 161.

Vem a Raynha D. Maria a Portugal, pedir ſoccorro a elRey ſeu pay contra os Mouros, que vinhaõ ſobre Heſpanha. pag. 165.

D. Maria Mendes Petite, com quem foi cazada, & que filhos teue. 2. pag. 176.

Funda o moſteiro das Freyras de S. Domingos, em villa Noua. 2. pag. 176.

D. Maria de Mello primeira Abbadeſſa de S. Bento do Porto. 2. pag. 288.

Marialua.

Cõdes de Marialua. 2. pag. 118.

D. Martinho Pires.

D. Martinho Pires, 22. Biſpo do Porto. 2. pag. 47.

Foi Deaõ de Braga. 2. pag. 47.

Creou de nouo na See 4. dignidades, & quaes ſejaõ. pag. 47. 48.

Diuidio, & partio com os Conegos as rendas de todo o Biſpado. pag. 50.

Faz ſe lhe doaçaõ da Igreja de S. Vicente de Pereira. pag. 51.

Foi mudado a Arcebiſpo de Braga. pag. 51.

D. Martinho Rodriguez.

D. Martinho Rodriguez, 23. Biſpo do Porto. 2. pag. 52.

Concedelhe D. Sancho I. a juriſdiçaõ, & ſenhorio da cidade do Porto. 2. pag. 53.

Prendẽo os Cidadãos do Porto. pag. 57.

Daſelhe o Couto de Gondomar, & confirmaſelhe. pag. 57.

ElRey D. Affõſo lhe faz doaçaõ dos direitos reaes delle. pag. 63.

Dalhe a dizima de todas as rẽdas, & direitos reaes, que lhe pertencẽ na cidade do Porto. pag. 64.

Doaçaõ que ſe lhe faz do direito na Igreja de Campanham, & ſeu padroado. pag. 64.

Papa Martinho 5. em ſeu tempo acaba a ſchiſma da Igreja. 2.

Digitized by Google

pag. 202.

D. Fr. Martim Ayres.

D. fr. Martim Ayres Abbade do mosteiro de S. Tyrso. 2. pag. 242.

Martyrio.

Martyrio de S. Basileo, & de santo Epitacio. 1. pag. 35.

Martyrio de S. Torcato Felix, com 27. companheiros seos Cidadãos de Braga. 2. pag. 437.

Mauregato.

ElRey Mauregato aceita pazes dos Mouros, com hũ tributo infame de cem donzelas. 1. pag. 123.

Medello.

Morgado de Medello. 2. pag. 118.

Possuem no os Condes de Marialua. 2. pag. 118.

Medello patria de D. Affonso Bispo do Porto. 2. pag. 189.

Medico.

Arte, & manha com que hum Medico liurou da morte a Raynha D. Maria. 2. pag. 162.

Meza.

A meza dos Ecclesiasticos ha de auer liçaõ da sagrada Escritura. 1. pag. 63.

Metropolitano.

Os Metropolitanos, porque ordem se assentaraõ no 4. Concilio Toledano. 1. pag. 88.

Sagrauaõ os Bispos suffraganhos. 2. pag. 28.

Em que tempo foi aleuantada a Igreja de Lisboa a Metropolitana. 2. pag. 218.

Milagre.

Milagre que aconteceo, chegãdo o corpo de S. Tiago a Bouças. 1. pag. 29.

D. Mininha.

D. Mininha Frojàz, fundou o mosteiro do Pedrozo. 2. pag. 380.

Miragaya.

Na Igreja de S. Pedro de Miragaya esteue primeiro o corpo de S. Pantaliaõ. 2. pag. 274.

Tem ainda hoje hum braço do santo. 2. pag. 275.

Rua chamada dos Armenios que em Miragaya fizeraõ os Gregos, que trouxeraõ o corpo do santo. 2. pag. 275.

Em Miragaya esteue primeiro o Porto. 2. pag. 373.

Quem fundou a Igreja de S. Pedro de Miragaya. 2. pag. 373.

Dedicada a S. Pedro viuendo ainda, & parece foi o primeiro Templo que se lhe edificou. 2. pag. 373.

Porque rezaõ se lhe dedicou. 2. pag. 373.

Miranda.

Bispos de Miranda que atè o prezente foraõ, & ordem porque succederaõ. 2. pag. 343. & 344.

Missa.

Digitized by Google

Missa officiada pellos Anjos, que ouuio S. Rosendo. 1. pag. 157.

Missal.

Varios Missaes, que se fizeram, & em que Concilos. 1. pag. 79.

Missal que se guarda no thesouro da See de Braga, quem o fez. 2. pag. 283.

Misericordia.

Caza da Misericordia de Lisboa, quam rica he. 2. pag. 374.

Fundoua a Raynha D. Leanor. 2. pag. 375.

Moçarabes.

Porque rezam se chame Capella dos Moçarabes, hũa na See de Toledo. 1. pag. 80.

Monchique.

Em que tempo se edificou o mosteiro da Madre de Deos de Monchique. 2. pag. 291.

Quem foram seos fundadores. 2. pag. 291.

D. Moninho.

D. Moninho Viegas vem a Portugal, & em que tẽpo. 1. pag. 177.

Restaura a cidade do Porto. 1. pag. 15.

Descendencia de D. Moninho pag. 15.

Colligese que foi D. Moninho Portugues. pag. 180.

Onde está sepultado com seos filhos D. Egas Moniz, & D. Garcia Moniz. 1. pag. 182.

Munio Viegas.

Munio Viegas tras S. Ioaõ Baptista milagrosamente de terra de Mouros onde estaua catiuo. 2. pag. 440.

Funda o mosteiro de S. Ioaõ de Pendorada. 2. pag. 440.

Moreira.

Concerto entre o Bispo D. Sancho, & o mosteiro do Saluador de Moreira. 2. pag. 109.

Quem fundou o mosteiro do Saluador de Moreira. 2. pag. 396.

Morgado.

Morgado de Medello, que Bispo do Porto o instituyo, & que Cõdes o possuem. 2. pag. 118.

Vejase a palaura *Capella.*

Morte.

Qual foi a morte de Phelippe Rey de França. 2. pag. 126.

Morte do Padre fr. Ioaõ da Sylua, ouuindo dizer que era morto el Rey D. Sebastiaõ. 2. pag. 325.

Testemunho a cerca da morte del Rey D. Sebastiaõ. 2. pag. 325.

Morte del Rey D. Henrique, & cauzas de sentimento. 2. pag. 327.

Motim.

Motim que se aleuantou na cidade do Porto, contra o Bispo della D. Vasco. 2. pag. 145.

Mosteiro.

No mosteiro de santo Estenaõ de Riba do Syl estaõ sepultados noue Bispos santos, que deixando seos Bispados viueraõ ali em habito de Religiaõ, seos nomes, & Dioceſis. 1. pag. 164. & 165.

Quam rico foi o mosteiro de S. Martinho em Compostella, a que vulgarmente chamaõ do Pinheiro. 1. pag. 169.

Que varoes fundaraõ o mosteiro de santa Cruz de Coimbra. 2. pag. 24.

Mosteiro de S. Christouaõ de Lafoes, quem o fundou, & cujo seja. 2. pag. 26.

Mosteiros de Crestuma, & de Meinedo. 2. pag. 16.

Mosteiro de Cella noua da ordem de S. Bento, quaõ bom foi sempre aos Bispos do Porto. 2. pag. 76. & 77.

Mosteiro de Freyras de Entre ambos os Rios, fundado por D. Chama. 2. pag. 99.

Passouse pera o de santa Clara do Porto. 2. pag. 99.

Mosteiro de santa Clara, porque occasiaõ se passou de Entr'ambos os Rios pera a cidade do Porto. 2. pag. 238. & 239.

Faz a mudança el Rey D. Ioaõ o I. com solennissima procissam, & lança a primeira pedra, os Infantes, & Bispo as outras. 2. pag. 240. & 242.

Mosteiro de S. Domingos do Porto, em que tempo se queimou. 2. pag. 186.

Mosteiro de S. Ioaõ de Pendorada, quem o fundou. 2. pag. 440.

Mosteiro da Batalha, quem foi seu fundador. 2. pag. 218.

Que principio teue o mosteiro de santo Eloy na cidade do Porto, & que Bispos o fauoreceram muito. 2. pag. 246. & 247.

Mosteiro de S. Pedro de Ferreira, que Papa o vnio ao Bispado do Porto. 2. pag. 266.

Foi fundado por Sueiro Viegas. 2. pag. 411.

Mosteiro da Aue Maria de Freyras de S. Bento, em que tempo se começou na cidade do Porto. 2. pag. 288.

Extinguense os mosteiros das Freyras de Tuyas, Tarouquella, villa Coua, Rio tinto, & pera onde se passaõ. 2. pag. 289.

Mosteiro da Madre de Deos de Monchique, em que tempo se edificou. 2. pag. 291.

Quem foraõ seos fundadores. pag. 291.

Mosteiro de santo Antonio da Piedade do Porto, em que tempo se edificou, & quem foraõ seos Padroeiros. 2. pag. 314.

Mosteiro de Freyras de S. Bento de Bargança, quem o fundou. 2. pag. 344.

Mosteiro dos Religiosos Ermitaes de S. Agustinho, em que tempo se fundou no Porto. 2. pag. 246.

Mosteiro do Milagre de Santarem, quem o principiou, & dotou de rendas. 2. pag. 353.

Mosteiros que auia antiguamente no Bispado do Porto, quãtos, &

quaes foſſem. 2. pag. 8.

Moſteiro de S. Payo da ordem deS. Bento. 1. pag. 170.

Moſteiro de ſanta Maria dos Anjos de Azurara. 1. pag. 170.

Moſteiros que ha na cidade do Porto, quaes ſaõ, & que numero de ſogeitos tem. 2. pag. 375.

Moſteiro da Serra com que occaſiaõ ſe fundou. 2. pag. 376.

Moſteiro de noſſa Senhora do Carmo dos Padres deſcalços na cidade do Porto, & mudança dos Religioſos pera elle. 2. pag. 377.

Moſteiro do Pedrozo, quem o fundou, & cujo foi. 2. pag. 380.

Moſteiro do Saluador de Grijó, quem o fundou. 2. pag. 382.

Moſteiro de S. Martinho de Cucujaes, fundado por Payo Gutteres da Sylua. 2. pag. 385.

Moſteiro da Conceiçaõ, onde eſteue primeiro, & quem foraõ ſeos fundadores. 2. pag. 395.

Moſteiro do Saluador de Moreira, quem o fundou. 2. pag. 396.

Reliquia que tem do ſagrado Lenho, de quanta veneraçaõ he. 2. pag. 396.

Que Biſpo a deſcubrio, & collocou no lugar, em que eſtà. 2. pag. 396.

Moſteiro do Saluador de Vairaõ, & quẽ o fundou. 2. pag. 400.

Moſteiro de ſanto Tyrſo, quem foi ſeu fundador. 2. pag. 402. & 403.

Moſteiro de ſanto Eſteuaõ de Villella, & quem o edificou. 2. pag. 410.

Moſteiro do Saluador de Paço de Souza, quem o fundou. 2. pag. 414.

Moſteiro de Arouca. Vejaſe a palaura *Arouca*.

Mouro.

Entraõ os Mouros em Heſpanha. 1. pag. 118. & 119.

Deſtruẽ a Monarchia dos Reys Godos. 1. pag. 119.

Conquiſtaõ com ſuas armas, as cidades de Portugal. 1. pag. 120. & 121.

Entraõ na cidade do Porto, & em que anno. 1. pag. 14.

Como foraõ desbaratados na batalha de Clauijo. 1. pag. 122.

Veſe o Apoſtolo S. Tiago a cualo na batalha, com hũa lança na maõ, matando infinitos Mouros. 1. pag. 122.

Tributo infame que os Mouros tinhaõ poſto aos Reys de Galiza, & Leaõ. 1. pag. 123.

Trataõ os Mouros de tornar a tomar Heſpanha. 2. pag. 164.

Paſſaõ o eſtreito de Gibaltar, & desbarataõ a armada Caſtelhana. 2. pag. 164. & 165.

Cercaõ Tarifa. 2. pag. 165.

Daõ batalha, & ſaõ desbaratados pellos Reys de Portugal, & Caſtella. 2. pag. 169.

Mouros que morerraõ neſta batalha a que chamaõ do Salado. 2. pag. 169.

Mudança.

Mudança da computaçaõ dos

annos,

annos, & Era de Cezar, pera a do Nacimento de nosso Senhor Iesu Christo, em que tempo se fez, & quem a fez. 2. pag. 243.

Mudança da caza do Dezembargo pera a cidade do Porto, em que tempo se fez. 2. pag. 339.

Molher.

Quaes sejaõ as molheres, que os Ecclesiasticos podem ter em suas cazas licitamẽte. 1. pag. 105.

D. Muma.

D. Muma collaça delRey D. Ramiro. 1. pag. 122.

Murmurador.

Castigo que Deos deu a dous murmuradores. 1. pag. 157.

Musica.

Com musica de Anjos he leuada a alma da Raynha Aragonta. 1. pag. 158.

Musicas suauissimas que se ouuem no sepulchro de D. Iuliaõ Bispo do Porto. 2. pag. 90.

N

Nicephoro Phocas.

O Emperador NicephoroPhocas, tira os bens de raiz às Igrejas. 1. pag. 91.

S. Niculao.

Ermida de S. Niculao do Porto, tem hum Crucifixo de muita veneraçaõ. 2. pag. 368.

Com que solennidade he restituido à Ermida, quando em tempo de necessidade o tiraõ della. 2. pag. 368.

Nome.

O nome de Gaya donde venha. 1. pag. 2. atè a 6.

Donde venha o nome Portugal. 1. pag. 2. atè a 6.

Naõ o deraõ os Francezes. 1. pag. 10.

Veio de *Portucale.* 1. pag. 10.

Donde se deu o nome à cidade de Tuy. 1. pag. 3.

Nomes de noue Bispos santos, que deixando seos Bispados, viueraõ em habito de Religiaõ, & estaõ sepultados no mosteiro de sãto Estenaõ de Riba do Syl. 1. pag. 165.

Nuno Soares.

Nuno Soares fundador do mosteiro de Grijò. 2. pag. 382.

O

Odemira.

Castello de Odemira dase ao Bispo do Porto D. Pedro. 2. pag. 79.

Officio.

Officio Moçarabe, ou Mixtarabe na See de Toledo, donde se chame assi. 1. pag. 80.

Oldrado.

Parecer de Oldrado Iuris consulto. 2. 131.

Oliueira.

Milagre que em hũa oliueira, sucçedia em dia de S. Torcato discipulo de S. Tiago. 2. pag. 435.

Ordem.

Ordem militar de Christo instituida por el Rey D. Dinis. 2. pag. 128.

Com que bens foi instituida, & quem foi o primeiro Mestre della. 2. 128.

Em que tempo, & que Papa concedeo, que os Comendadores das Ordens militares de Christo, Auis. & S. Tiago, se pudessem casar. 2. pag. 252.

Os Reys de Portugal saõ perpetuos administradores da Ordẽ de Christo. 2. pag. 281.

Ordonho.

Ordonho soccorre a Hermenegildo no cerco do Porto. 1. pag. 133.

Orelia.

Orelia caualo del Rey D. Rodrigo, como foi achado. 1. pag. 118.

Ouiedo.

Ajuntase Concilio em Ouiedo. 1. pag. 138.

He recebido por Metropolitano seu Bispo. 1. pag. 138.

Assinaõse Igrejas na sua Diocesi a muitos Bispos. 1. pag. 139.

P

Padraõ.

Porque cauza se chamou Iria Flauia, o Padraõ, depoes de ali chegar o corpo de S. Tiago. 1. pag. 27.

Padroeiro.

Que santo era Padroeiro da cidade do Porto, antes de S. Pantaliaõ. 2. pag. 275.

D. Payo.

D. Payo Guterres da Sylua, funda o mosteiro de S. Martinho de Cucujaes. 2. pag. 385.

S. Pantaliaõ.

S. Pantaliaõ he Padroeiro da cidade do Porto. 2. pag. 271. & 272.

Tresladase seu corpo com muita solennidade, da Igreja de S. Pedro de Miragaya, pera a See do Porto. 2. pag. 272.

Em que lugar estaõ estas sagradas reliquias, & como. 2. pag. 272.

Onde padeceo martyrio. pag. 272.

Onde estiueraõ antes de virem ao Porto suas reliquias, & com quanta veneraçaõ. pag. 272. & 273.

Seu Templo chamado da Concordia em Constantinopla, quam

venerado.

venerado. 2. pag. 273.

Celebrouse nelle à vista das sagradas reliquias o Synodo Constantinopolitano. 2. pag. 273.

Como veio o corpo deste santo aportar à cidade do Porto. 2. pag. 273.

Que Reys ordenaraõ a arca de prata em que hoje està o sagrado corpo. 2. pag. 274.

Fez o corpo de S. Pantaliaõ muitos milagres. 2. pag. 272.

Papa.

O Papa Clemente extingue a ordem dos Templarios. 2. pag. 125.

Muda a Corte de Roma pera Auinhaõ de França. 2. pag. 125.

Eleiçaõ do Papa Odo Colona, chamado depoes Martinho. 2. pag. 332.

Eleiçaõ do Papa Nicolao 5. recusando taõ alta dignidade. 2. pag. 253.

Parecer.

Parecer de hum Cidadaõ do Porto nas Cortes, oqual todos seguiraõ. 2. pag. 255.

Patriarcha.

Qual seja a dignidade Patriarchal, & que Igrejas gozem della. 1. pag. 68. & 69.

Porque ordem, & em que lugar votem os Patriarchas nos Cõcilios. 1. pag. 69.

Que rezoẽs ouue pera darem o titulo de Patriarcha, aos Prelados das cinco cidades, que o tem. 1. pag. 69.

Prouincias sogeitas a cadahum dos cinco Patriarchas, que propriamente tem este titulo. 1. pag. 70. & 71.

Patriarchas menores quantos, & quaes sejaõ. 1. pag. 71. & 72.

Primeiro Patriarcha de Veneza, quem foi. 1. pag. 72.

Que priuilegios acompanhem a dignidade Patriarchal. 1. pag. 72.

Paz.

Pazes que se assentaraõ entre elRey D. Dinis, & D. Fernando o 4. de Castella. 2. pag. 105.

Trataõse pazes entre Portugal, & Castella, & que pessoas se escolhem pera isso. 2. pag. 219.

Festas da cidade do Porto com as nouas de pazes, entre elRey D. Ioaõ o I. & Castella. 2. pag. 249.

S. Pedro.

A Igreja de Miragaya foi dedicada ao Apostolo S. Pedro, & porque rezam. 2. pag. 373.

S. Pedro de Rates.

S. Pedro de Rates discipulo de S. Tiago, primeiro Bispo de Braga. 1. pag. 19.

Prouco de Prelados a muitas cidades vizinhas. 1. pag. 19.

Instituyo a S. Basileo primeiro Bispo do Porto. 1. pag. 25.

Escreueo delle santo Athanasio primeiro Bispo de Caragoça, & condiscipulo do mesmo santo. 1. pag. 19.

Digitized by Google

Chamalhe hum dos Profetas antigos. 1. pag. 20.

Chamaraõlhe Samuel o moço, ou Malachias o velho, pella grauidade de seos costumes, & fermosura de seu rosto, filho de Vrias Profeta. 1. pag. 21.

Feito Bispo conuerteo muitos dos Iudeos à fee. 1. pag. 21.

Escreueo muitas cartas cheias de espirito apostolico às Igrejas, em que pos Bispos. 1. pag. 21.

Quaes foraõ os Prelados que instituyo. 1. pag. 21.

D. Pedro Rabaldis.

D. Pedro Rabaldis, primeiro do nome 18. Bispo do Porto. 2. pag. 27.

Faz lhe varias doaçoẽs o Infante D. Affonso Henriques. 2. pag. 28.

Faz se lhe hum anniuersario na See do Porto, no dia de seu falecimento. 2. pag. 31.

D. Pedro Pitoes.

D. Pedro Pitoes, 19. Bispo do Porto. 2. pag. 32.

Faz se lhe doaçaõ da Igreja de Villar de Andorinho. 2. pag. 32.

Faz lhe Couto elRey D. Affonso Henriques, da herdade de Loris. 2. pag. 34.

Faz se lhe doaçaõ do Padroado da Igreja de Fundale. 2. pag. 36.

Na See do Porto, se lhe faz hũ anniuersario. 2. pag. 36.

D. Pedro Senior.

D. Pedro Senior, 20. Bispo do Porto. 2. pag. 38.

Fazenlhe doaçaõ da Igreja de santa Madalena de Freamuça, & de santo Andre de Canedo. 2. pag. 39.

Faz doaçaõ da herdade de Cãpanham, com obrigaçaõ de lhe fazerem anniuersarios. 2. pag. 40. & 41.

D. Pedro Saluador.

D. Pedro Saluador, 25. Bispo do Porto. 2. pag. 72.

Foi a Roma sobre a jurisdiçaõ, que elRey D. Sancho 2. lhe queria tomar. 2. pag. 73.

Faz composiçaõ com o Rey. 2. pag. 75. & 76.

ElRey D. Sancho 2. faz doaçaõ ao Bispo D. Pedro, da villa de Marachil. 2. pag. 78.

Fez o Bispo D. Pedro composiçaõ com os Comendadores de S. Ioaõ. 2. pag. 83.

Legado que deixou, pera quem se quizesse embarcar, & tomar as armas em soccorro da terra santa. 2. pag. 84.

Muitos outros legados que deixou. 2. pag. 84.

D. Pedro Affonso.

D. Pedro Affonso, 34. Bispo do Porto. 2. pag. 150.

Sua Geraçaõ illustre. 2. pag. 150. & 151.

Foi Conego da Sè de Lisboa. 2.

pag.

pag. 154.
Acompanha a Infanta D. Maria a Castella. 2. pag. 154.
Foi Bispo de Astorga. 2. pag. 154.
Pretende que se naõ largue Tarifa aos Mouros. 2. pag. 167.
He promouido a Bispo do Porto. 2. pag. 169.
Queixase a elRey dos agrauos, que se faziaõ a sua Igreja. 2. pag. 172.
Ajunta Synodo. 2. pag. 173.
Poem censuras, & escomunhaõ a elRey. 2. pag. 173.
Foge pera Tuy. pag. 173.
Torna a escomungar a elRey, & poem interdicto em todo seu Bispado. pag. 174.
Queixase delRey diante doPapa. pag. 174.
Mandalhe elRey socrestar as rendas. pag. 175.
Fintaõse os Bispos Hespanhoes pera o sustentarem. pag. 175.
Torna pera seu Bispado. pag. 176.
Poem outra escomunhaõ a elRey, & em Salamanca o declara outra ves por escomungado. pag. 179.

ElRey D. Pedro.

ElRey D. Pedro declara ao Reyno a D. Ines de Castro por sua molher, & onde. 2. pag. 189.
Quaõ justiçozo foi. 2. pag. 196.
Pretende açoitar por sua pessoa hum Bispo do Porto, & porque cauzas. 2. pag. 196.
Em que tempo veio a Entre Douro e Minho. 2. pag. 196.

D. Pedro da Sylua.

D. Pedro da Sylua Comendador mór de Auis, vay por Embaixador ao Papa. 2. pag. 270.

D. Pedro da Costa.

D. Pedro da Costa, 49. Bispo do Porto. 2. pag. 287.
Foi Irmaõ do Bispo seu antecessor. 2. pag. 287.
Foi eleito Bispo do Porto sendo de idade de 22. annos. 2. pag. 448.
Visitou o Bispado, tirãdo os calices, & custodias de chũbo, & metal, que achaua, & pondo outras de prata à sua custa. 2. pag. 448.
Foi Comendatario dos mosteiros de Paço de Souza, & Bustello. 2. pag. 287.
Deu muitas peças à See. 2. pag. 288.
Vay a Castella com a Emperatriz D. Izabel. 2. pag. 289.
He Bispo de Leaõ. 2. pag. 290.
Foi depoes Bispo de Osma. 2. pag. 291.
Edifica em Osma o Collegio de santa Catherina. 2. pag. 449.
Muitas obras pias, & grandiosas, que a hi fez. 2. pag. 449.
Sua muita deuaçaõ, & virtude. 2. pag. 449.
Fundou hum mosteiro de S. Domingos na villa de Aranda. 2. pag. 295.
Está nelle sepultado. 2. pag. 295.

Digitized by Google

Anniuersarios que por elle se fazem na See do Porto. 2. pag. 295.

D. Pedro da Cunha.

D. Pedro da Cunha Capitaõ mòr da gente da ordenança da cidade de Lisboa. 2. pag. 340.

D. Pedro de Menezes.

A D. Pedro de Menezes Conde de Viana deixa elRey D. Ioaõ o I. por Capitaõ de Ceita. 2. pag. 237.

Pedro Poyares.

Pedro Poyares, quem foi. 2. pag. 55. & 445.

Pelicano.

Porque cauza tomou elRey D. Ioaõ o II. por empreza o Pelicano. 2. pag. 275.

Penitencia.

Penitencia que se deu no Concilio 10. Toledano, a Potamio Arcebispo de Braga, por hũ peccado, que elle confessou. 1. pag. 97. & 98.

Penitencia que elRey D. Ioaõ o II. deu a hum Sacerdote por lhe querer meter a chinella no pè. 2. pag. 271.

Perda.

Perda de Hespanha em que tẽpo, & porque cauza. 1. pag. 118.

Peregrinaçaõ.

Vem S. Francisco em perigrinaçaõ a visitar o corpo de S. Tiago a Compostella, & em que anno. 1. pag. 169.

Vem elRey D. Ioaõ o I. de Lisboa a pee duas vezes em peregrinaçaõ a visitar a Igreja de santa Maria de Oliueira, na villa de Guimaraẽs. 2. pag. 217.

Donde veio o costume de leuarem conchas nos vestidos os peregrinos de S. Tiago. 1. pag. 31.

Peste

Peste que ouue em Portugal, donde nasçeo. 2. pag. 282.

D. Phelippe.

Que cauza teue a morte de Phelippe Rey de França. 2. pag. 126.

ElRey D. Phelippe faz Cortes em Thomar. 2. pag. 332.

He jurado nellas por Rey. pag. 332.

Iuramento do Princepe D. Phelippe. 2. pag. 337.

D. Phelippa.

Vinda da Raynha D. Phelippa ao Porto. 2. pag. 208.

Recebese a hi com elRey D. Ioaõ o I. & celebraõse as vodas. 2. pag. 208. & 209.

Poeta.

Que Poeta louuou em seos versos a quinta de S. Cruz. 2. pag. 301.

Pomba.

Fallando Franquilla Abbade

das

das couzas do Ceo, ve S. Rosendo, que lhe entra, & sae hũa pomba branca pella boca. 1. pag. 154.

Ponte.

Ponte famosa de barcos, que se fez no Douro, & em que occasiaõ. pag. 200.

Portalegre.

Bispos de Portalegre, que foraõ atè o prezente. 2. pag. 364.

Porto.

Varias fũdaçoẽs, que os Autores daõ à cidade do Porto. 1. pag. 1.

Esteue antiguamẽte aonde hoje està Gaya. 1. pag. 2.

Fundaçaõ, & principios de Gaya, saõ os mesmos, que os do Porto. 1. pag. 2.

Mudança do antigo Porto pera o sitio, que hoje tem. 1. pag. 8.

Naõ fundaraõ o nouo Porto os Gallos Celtas, nem os Francezes. 1. pag. 8. & 9.

O Porto nunqua se chamou Lauaria. 1. pag. 11.

Nunqua o destruyo Sertorio. 1. pag. 11.

Os Sueuos foraõ os fundadores do nouo Porto, & em que tempo. 1. pag. 11. & 12.

Chamouse primeiro *Portucale nouum*, ou *Festabole*. 1. pag. 12.

Armas do Porto quaes sejaõ, & quaõ antigas. 1. pag. 13. & pag. 185

As condiçoẽs de pàz entre os Bracarenses, & os do Porto, que traz frey Bernardo de Britto, naõ tem fundamento, nem probabilidade algũa. 1. pag. 14.

He o Porto entrado dos Mouros no anno de 716. 2. pag. 14.

Restaurase por D. Moninho Viegas, ajudado de seu Irmaõ Sisnando, & D. Nonego Bispo de Vãdoma, em França. 1. pag. 15.

Feitos illustres dos caualeiros seos naturaes. 1. pag. 15.

Por notaueis seruiços, que fizeraõ, foraõ muito estimados os Cidadãos do Porto dos Reys. 1. pag. 16.

Em que tẽpo foi o Porto Condado. 1. pag. 16.

Foi a cidade do Porto a principal, & maes nobre de Portugal, & em que tempo. 1. pag. 17.

Foi das primeiras cidades de Hespanha, em que começou a Religiaõ catholica. 1. pag. 18.

Sua Rua Noua he obra del Rey D. Ioaõ o I. 1. pag. 17.

Sustẽta o Porto cerco. 1. pag. 133.

He esta cidade consagrada à May de Deos. 1. pag. 185.

Quem lhe deu as armas. 1. pag. 185.

A cidade do Porto, com a jurisdiçaõ, rendas, & direitos della, concedeo a Raynha D. Tareja ao Bispo D. Hugo. 2. pag. 13.

Fez o Bispo D. Hugo foral aos moradores da cidade, doque lhe auiaõ de pagar. 2. pag. 15.

A cidade do Porto he muito maes antiga no sitio em que hoje està, que o 3. Concilio Toledano, contra a opiniaõ de Duarte Nu-

nes de Leaõ. 2. pag. 37.

ElRey D. Sancho ratifica ao Biſpo do Porto a juriſdiçaõ da cidade. 2. pag. 53.

Segue a cidade do Porto a elRey D. Ioaõ o I. com muita lealdade. 2. pag. 204.

Repoſta que a cidade lhe mandou. 2. pag. 204.

Moſtras de alegria que dà, pello ver eleito Defenſor. pag. 204.

A cidade do Porto dà elRey D. Ioaõ o I. maior termo, doque dàtes tinha. 2. pag. 205.

Alegre, & fermoſo recebimento, que fez a cidade a elRey. 2. pag. 206. & 207.

Pratica que lhe fez, & repoſta que elRey deu. 2. pag. 207.

Lealdade da cidade do Porto. 2. pag. 211.

Illuſtre feito de hum ſeu Cidadaõ. 2. pag. 211.

Em que tempo, & com que cõdiçoẽs paſſou a juriſdiçaõ da cidade, que tinhaõ os Biſpos, a elRey. 2. pag. 222.

He a cidade do Porto a ſegunda do Reyno, & deque tempo pera cà. 2. pag. 274.

Que ſanto teue por Padroeiro antes de S. Pantaliaõ. 2. pag. 275.

Que paſſou na cidade do Porto no tempo das alteraçoẽs. 2. pag. 329.

Como a dezempararaõ os da gouernança. 2. pàg. 329.

He entrada pello Senhor D. Antonio. 2. pag. 330.

Daſe a Sancho de Auilla Capitaõ delRey Phelippe. 2. pag. 330.

Vejaſe a palaura *Gaya*.

Portugal.

Donde veio o nome a Portugal, propoẽnſe varias opinioẽs. 1. pag. 2. atè a pag. 10.

Portugal em que tẽpo foi Condado. 1. pag. 16.

Reynaraõ em Portugal os Sueuos 163. annos. 1. pag. 58.

Conquiſtao Leouigildo Rey dos Godos. 1. pag. 58.

Que cidades de Portugal tomou Abdelazis entrando emHeſpanha. 1. pag. 120.

Em tempo deque Rey foi a idade d'ouro de Portugal. 2. pag. 283.

Portuenſe.

As palauras *Portuenſes*, & *Portucalenſes*, donde tiueraõ origem, & em que tempo. 1. pag. 8.

O Biſpo aquem chamou ſanto Athanaſio *Portuenſem*, naõ he outro ſenaõ o do Porto. 1. pag. 26.

Potamio.

Potamio Arcebiſpo de Braga faz admirauel confiſſaõ de hum peccado no 10. Concilio Toledano. 1. pag. 97.

Penitencia que lhe foi dada por toda a vida, com priuaçaõ do Arcebiſpado. 1. pag. 98.

Prata.

Peças de prata, que elRey D. Ioaõ o I. tirou da See do Porto, pera os gaſtos das guerras, que

Digitized by Google

trazia. 2. pag. 275.

Pratica.

Praticas occiosas desterradas das mezas dos Ecclesiasticos. 1. pag. 63.

Pratica que fez a cidade do Porto a elRey D. Ioaõ o primeiro. 2. pag. 207.

Primàz.

Qual seja a dignidade de Primáz. 1. pag. 73.

Que Primazes tenhaõ titulo ligitimo. 1. pag. 73.

Que Arcebispos contendaõ sobre a Primazia. 1. pag. 74.

Contenda entre os Arcebispos de Braga, & Toledo, sobre a Primazia. 1. pag. 76. & 77.

Princeza.

A Princeza D. Ioanna filha do Emperador Carlos 5. caza com o Principe D. Ioaõ. 2. pag. 291.

Que pessoas do Reyno a foraõ tomar àraya de Castella, & que pessoas a acompanharaõ atè ali. 2. pag. 291.

Priuilegio.

Priuilegio do Porto, que naõ pudessẽ morar nelle fidalgos maes que tres dias, tirado por elRey D. Manoel. 2. pag. 280.

Procurador.

Procuradores que a Camara do Porto mandou à Curia Romana, & a que. 2. pag. 122.

Procuradores que fazem elRey D. Affonso o 4. o Bispo do Porto, Cabido, & Camara, pera requererem de seu direito. 2. pag. 180.

Prodigio.

Prodigios que apareceraõ no Ceo, de tres Luas, & hũ Cometa. 2. pag. 126.

Q

Quebrantoẽs.

Quinta de Quebrantoẽs. 2. pag. 377.

Queixa.

Queixas que faz o Bispo do Porto D. Vicente ao Papa, delRey D. Affonso o 3. 2. pag. 92.

Queixas que fez a elRey D. Dinis. 2. pag. 97.

Queixase o Bispo D. Giraldo a elRey D. Dinis. 2. pag. 113.

Queixas que faz o Bispo D. Vasco a elRey. 2. pag. 145.

Quinta.

Quinta de santa Cruz, quam fresca, & que Bispo a começou. 2. pag. 303.

Quinta de Val de amores junto a Gaya, dequem foi, & a quem se deu. 2. pag. 314.

R

ElRey D. Ramiro.

ElRey D. Ramiro o I. vẽce aos

Mouros na batalha de Clauijo. 1. pag. 122.

Faz os votos de S. Tiago. 1. pag. 123.

Liura os Hespanhoes do infame tributo das cem donzellas. 1. pag. 123.

Recaredo.

ElRey Recaredo foi filho del-Rey Leouigildo. 1. pag. 60.

Faz celebrar o 3. Concilio Toledano. 1. pag. 60.

Faz nelle hũa elegante oraçaõ. 1. pag. 61.

Daõ por escrito elle, & sua molher a fee catholica, que professaõ. 1. pag. 61.

Naõ dispensa com os Iudeos, que sejaõ admitidos aos cargos da Rèpublica, nem aceita o dinheiro que lhe offerecé. 1. pag. 65.

Louualhe S. Gregorio Papa em hũa carta este feito. 1. pag. 65.

Regedor.

Quem foi o primeiro Regedor da caza dos Syluas, neste Reyno. 2. pag. 244.

Regoa.

Prohibe elRey D. Dinis, que naõ se apozẽtem no couto da Regoa homẽs poderosos. 2. pag. 113.

Tem a hi o Bispo do Porto jurisdiçaõ ciuel, & direito de por Iuyzes. 2. pag. 145.

Rey.

Os Reys Godos, ordenouse no 4. Concilio Toledano, que subissem à coroa Real, naõ por sucçessaõ de sangue, mas por eleiçaõ. 1. pag. 86.

As couzas que naõ auia de ter, oque ouuesse de ser eleito. 1. pag. 86.

Se he maes proueitoso aos Reynos aceitar Reys por sucçessam, ou escolhelos por eleiçaõ. 1. pag. 87.

Os filhos dos Reys intitulauaõse Reys. 1. pag. 144.

Passa o Papa Eugenio breue pera os Reys de Portugal se coroarem, & vngirem. 2. pag. 252.

Reys que morreraõ na batalha delRey D. Sebastiaõ. 2. pag. 324.

Quando teue principio o priuilegio de os Reys em Portugal elegerem os Bispos. 2. pag. 127.

Em que tempo se concedeo aos Reys, & Princepes da Christandade, o poder de nomear, & aprezentar nos Bispados. 2. pag. 127.

O vltimo Rey dos Godos, quem foi. 1. pag. 118.

Reynõ.

Reynos que se fizeraõ tributarios ao Papa, & como. 2. pag. 29.

Reytor.

Quem foi o primeiro Reytor do Collegio Real de S. Paulo em Coimbra. 2. pag. 315.

Reytores que atè o prezente foraõ da Vniuersidade de Coimbra. 2. pag. 320. & pag. 451.

Digitized by Google

Relaçaõ.

Vejaſe a palaura *Dezembargo.*

Religioſo.

Em que tempo entràraõ em Portugal os Religioſos de S. Bernardo. 2. pag. 29.

Em que tẽpo entraraõ em Portugal os Religioſos de ſanto Eloy. 2. pag. 246.

Vejaſe a palaura *Molteiro.*

Religiaõ.

Em que tẽpo entraraõ em Portugal os Religioſos de S. Domingos, S. Franciſco, Carmo, & Trindade. 2. pag. 66.

Reliquias.

Que reliquias pos elRey D. Affonſo o 3. no Templo de S. Tiago em Compoſtella, & como eſtaõ repartidas. 1. pag. 126.

Renda.

Caſtigos que Deos deu, aos que pretenderaõ tirara às Igrejas as rendas que tinhaõ. 1. pag. 91. & 93.

Repartiçaõ.

Repartiçaõ das terras, que fizeraõ os Sueuos, Vandalos, Alanos, Selingos. 1. pag. 12.

Repoſta.

Repoſta que os do Porto mandaraõ a elRey D. Ioaõ o primeiro. 2. pag. 204.

Reſtauraçaõ.

Reſtauraçaõ da cidade do Porto por D. Moninho, & como. 1. pag. 15.

Reſtituiçaõ.

Reſtituenſe os bens à Igreja. 1. pag. 48.

O Emperador Baſilio o maes moço, reſtitue à Igreja todos os bens, que ſeu anteceſſor lhe tinha tirado. 1. pag. 92.

ElRey D. Manoel reſtitue à Sè do Porto a valia da prata, que elRey D. Ioaõ o 1. tinha tirado della em tempo de guerras. 2. pag. 275.

Reuelaçaõ.

Reuelaçaõ feita a S. Eucherio Biſpo de Orleans. 1. pag. 93.

Reuerencia.

Reuerencia que elRey D. Ioaõ o ſegundo, tinha aos Sacerdotes. 2. pag. 271.

Ricciario.

Ricciario Rey dos Sueuos, que Igrejas edificou. 2. pag. 406.

D. Rodrigo.

Deſtruiçaõ delRey D. Rodrigo vltimo Rey dos Godos. 1. pag. 118.

Porquem, em que lugar, & como. 1. pag. 118.

D. Rodrigo filho delRey D. Sancho o 2. onde eſtà ſepultado. 2. pag. 382.

Epitaphio de sua sepultura, com seos louuores. 2. pag. 383.

D. Rodrigo Pinheiro.

D. Rodrigo Pinheiro primeiro do nome, 51. Bispo do Porto. 2. pag. 301.

Era Doutor, & grande latino. 2. pag. 301.

Foi Bispo de Angra. 2. pag. 302.

Fez a quinta de santa Cruz dos Bispos do Porto. 2. pag. 303.

Louuao o Poeta Cadabal. 2. pag. 302.

Fauoreçe os Religiosos da Cõpanhia de Iesus, que em seu tempo entraraõ no Porto. 2. pag. 306. & 307.

Deu aos Padres a Igreja de santa Maria do Valle. 2. pag. 311.

Achouse no Synodo Prouincial em Braga. 2. pag. 312.

Fez o Cruzeiro da See do Porto. 2. pag. 313.

D. Rodrigo da Cunha.

D. Rodrigo da Cunha 2. do nome, 57. Bispo do Porto. 2. pag. 363.

Toma o grão de Doutor em Canones. 2. pag. 363.

Foi Bispo de Portalegre. 2. pag. 364.

Sua sagraçaõ. 2. pag. 364.

Cargos honrosos que elRey lhe cometeo antes de Bispo. 2. pag. 364.

Foi chamado ás Cortes, que em Lisboa fez elRey D. Phelippe. 2. pag. 364.

Achouse no juramento que se fez ao Princepe D. Phelippe terceiro. 2. pag. 365.

Lança a primeira pedra no mosteiro dos Padres descalços de nossa Senhora do Carmo, do Porto. 2. pag. 377.

S. Rosendo.

S. Rosendo, ou Rodesindo foi filho de hum Conde do Porto. 1. pag. 141.

O mosteiro de Cella noua possue hoje suas reliquias. 1. pag. 142.

Foi prometido milagrosamente a sua may por hum Anjo. 1. pag. 144.

Onde foi bautizado. 145.

A primeira dignidade que teue foi o priorado de Caueiro. 1. pag. 146.

Foi Bispo de Mondonhedo. pag. 146.

Suas armas estaõ na porta principal da See de Mondonhedo, & ques sejaõ. 1. pag. 147.

Foi dahi pera Bispo de Compostella. 1. pag. 147.

Foi Bispo de Dume. 1. pag. 150

Fundou o mosteiro de Cellanoua. 1. pag. 152.

Recolhese nelle tomando o habito de S. Bento. 1. pag. 153.

He eleito Abbade do mosteiro. 1. pag. 155.

Fama de sua santidade pag. 155

Foi sendo Abbade Gouernador de Galiza, & Portugal. 1. pag.

Digitized by Google

155. & 156.
Resuscita dous mortos. 1. pag. 157.
Ouue hũa missa officiada pellos Anjos. pag. 157.
Ouue a musica de Anjos com que a alma da Raynha Aragonta era leuada ao Ceo. 1. pag. 158.
Seu felicissimo transito. 1. pag. 158.
A alma de S. Rosendo ouue S. Senhorinha ser leuada com musica de Anjos ao Ceo. 1. pag. 159.
Milagres a seu sepulchro. pag. 159.
He tresladado seu sepulchro pera outro maes sumptuoso, & com que solennidade. pag. 159.
He beatificado pello Cardeal Iacintho, Legado a Latere, & em que tempo. pag. 159.
He canonizado pello mesmo sendo depoes Papa. pag. 160.
Milagres do santo. 1. pag. 160. & 161
Foi Irmaõ de santa Adozinda. 1. pag. 163.
Porque via se aparentàraõ com S. Rosendo os Souzas, & Barbozas. 1. pag. 163.

S

Sacerdote.

Castigo que se prohibe dar aos Sacerdotes. 1. pag. 106.
Respeito que se deue aos Sacerdotes. 2. pag. 271.
Vejase a palaura *Ecclesiastico.*

Sacrario.

Sacrario da See de Lugo. 1. pag. 56.

Sacramento.

Vejase a palaura *Eucharistia.*

Sal.

Sal de santa Maria, que tributo era. 2. pag. 233.

ElRey D. Sancho.

ElRey D. Sancho concede ao Bispo do Porto a jurisdiçaõ, & senhorio da cidade. 2. pag. 53.
Dâ ao Bispo o Couto de Gondomar. 2. pag. 57.
Pretende depoes tirar a jurisdiçaõ, & liberdades concedidas aos Bispos do Porto. 2. pag. 73.
Faz doaçaõ ao Bispo do Porto da villa de Marachil, cõ seos termos, & todos os direitos reaes. 2. pag. 78.
Dalhe o padroado da Igreja da Vanca. 2. pag. 79.

D. Sancho Pires.

D. Sancho Pires 28. Bispo do Porto. 2. pag. 105.
Acompanha a elRey D. Dinis a Castella. 2. pag. 105.
Concessaõ que fez ao mosteiro do Saluador de Moreira. 2. pag. 109.
Faz concordia com o Prior, & conuento de Grijò. 2. pag. 109.
Instituc duas Capellas no altar de S. Ioaõ, onde se enterra. pag. 111.

Sancho d'Auila.

Sancho d'Auila entra na cidade do Porto. 2. pag. 331.

Sangue.

Se ficou na terra algum ſangue de Chriſto. 1. pag. 134.

Milagres, que teſtemunhaõ auer ſangue de Chriſto na terra. 1. pag. 136.

Schiſma.

Schiſma que ouue nos eleitores do Imperio. 2. pag. 126.

Grande ſchiſma que na Igreja ſe alcuantou, em que tempo, & como, & quanto durou. 2. pag. 202.

El Rey D. Sebaſtiaõ.

Paſſa elRey D. Sebaſtiaõ a Africa, & em que anno. 2. pag. 322.

He desbaratado dos inimigos. 2. pag. 324.

Biſpos que com elle morreraõ. 2. pag. 324.

Quaõ ſentida foi ſua morte, por eſtarem nelle as eſperãças do Reyno. 2. pag. 325.

See.

O Conde D. Henrique leuanta as Sès de Braga, Porto, Lamego, Viſeo, & dalhe rendas. 2. pag. 12.

A See do Porto foi conſagrada pello Arcebiſpo de Toledo D. Bernardo. 2. pag. 23.

Eſtado da See do Porto, ſeu apparato, & magnificencia. 2. pag. 366.

Quantas dignidades, & Conezias tem, & que renda cadahuma. 2. pag. 370.

Seita.

Seita de Arrio. Vejaſe a palaura *Abjurar.*

Selingos.

Em que tempo entraraõ em Heſpanha os Selingos. 1. pag. 11.

Sello.

Sellos do Biſpo do Porto, da Camara, & do Cabido. 2. pag. 181.

S. Senhorinha.

S. Senhorinha deque moſteiro foi Abbadeſſa. 1. pag. 156.

Falla com S. Roſendo. 1. pag. 156.

Ouue ſer ſua alma leuada com muſica de Anjos ao Ceo. 1. pag. 159.

Sentença.

Sentença que ſe deu entre partes, elRey de Portugal, o Biſpo, & Cabido do Porto. 2. pag. 183.

Sepultura.

Sepultura delRey D. Rodrigo, onde ſe achou, & com que letreiro. 1. pag. 118.

Vejaſe a palaura *Epitaphio, & Letreiro.*

Sertorio.

Qual era a cidade Lauaria, que deſtruyo Sertorio. 1. pag. 11.

Sesinando.

ElRey Sesinando ajunta o 4. Concilio Toledano, em que anno, & oque nelle se fez. 1. pag. 79.

D. Sesnando.

D. Sesnando 15. Bispo do Porto. 1. pag. 176.

Sua vinda a Portugal. 1. pag. 177.

Foi Irmaõ de D. Moninho Viegas. 1. pag. 181.

Seruiços que faz a Deos. 1. pag. 184.

Que tempo viueo. 2. pag. 441.

Foi martyrizado estando dizêdo missa. 2. pag. 441.

Está sepultado no mosteiro de villa Boa do Bispo. 2. pag. 441.

Sigismundo.

Oque fez o Emperador Sigismundo na eleiçaõ do Papa. 2. pag. 233.

Sylues.

Bispos de Sylues.

D. Aluaro. 2. pag. 264.

D. Iohane. 2. pag. 117.

D. Ioaõ. 2. pag. 119.

D. Manoel de Souza. 2. pag. 297.

D. Symaõ.

D. Symaõ de Sà Pereira, 53. Bispo do Porto. 2. pag. 326.

Foi primeiro Bispo de Lamego. 2. pag. 326.

Segue as partes delRey Phelippe no tempo das alteraçoés. 2. pag. 330.

Foge com os do gouerno do Porto pera Galiza. 2. pag. 330.

Volta outra ves pera a cidade. 2. pag. 330.

Vay às Cortes a Thomar, & morre a hi. 2. pag. 332.

Synodo.

Synodo Constantinopolitano 2. em que Templo se celebreu, & à vista deque reliquias. 2. pag. 273.

Vejase a palaura *Concilio.*

Sinula.

Sinula Bispo de Viseo, abjura a Seita Arriana no 3. Concilio Toledano. 1. pag. 62.

Sisberto.

Sisberto ArceBispo de Toledo, conjura contra elRey. 1. pag. 114.

He acuzado deste crime no 16. Concilio Toledano. 1. pag. 114. & 115.

Castigo que lhe deu o Concilio, por ter cometido conjuraçam contra elRey. 1. pag. 115.

Sysebuto.

ElRey Sysebuto lança os Iudeos de Hespanha. 1. pag. 119.

Soalhaés.

Ordem que se pos na Igreja de Soalhaés.

Souzas.

Porque via se aparentàraõ os

Souzas com S. Roſendo. 1. pag. 163.

Sueiro Mendes.

Sueiro Mendes deſcendente de Alboazar Ramires. 2. pag. 403.

Sueiro Viegas funda o molteiro de S. Pedro de Ferreira. 2. pag. 411.

Sueuos.

Em que tempo entràraõ os Sueuos em Heſpanha, & fundaraõ a cidade do Porto. 1. pag. 11.

Reynaõ em Luſitania, & Galiza 163. annos. 1. pag. 58.

T

D. Tareja.

A Raynha D. Tareja deu ao Biſpo D. Hugo a cidade do Porto, com a juriſdiçaõ, rendas, & direitos della. 2. pag. 13. & 14.

Faz outras doaçoés ao meſmo Biſpo. 2. pag. 15.

D. Tareja may do Biſpo do Porto D. Vicente, deixa muitas propriedades ao Cabido. 2. pag. 91.

Tarifa.

Tarifa cercada dos Mouros, he libertada com hũa admirauel, & glorioſa vitoria. 2. pag. 165.

Tarouca.

Que Biſpos conſagraraõ a Igreja de S. Ioaõ de Tarouca. 2. pag. 38.

Theſouro.

Theſouro que S. Franciſco deſcubrio a ſeu hoſpede. 1. pag. 173.

Templarios.

Que Papa extinguio a ordem dos Templarios. 2. pag. 125.

Templo.

Tẽplo da Concordia em Conſtantinopla, quem o edificou. 2. pag. 273.

Nelle eſtiueraõ as reliquias de S. Pantaliaõ. 2. pag. 273.

Terra ſanta.

Legado que deixou o Biſpo do Porto D. Pedro pera quem ſe quizeſſe embarcar, & tomar as armas em ſoccorro da terra S. 2. pag. 84.

Terra de ſanta Maria.

Donde tomou o nome a terra de ſanta Maria. 1. pag. 13. & 16.

Deuſe eſte nome a Guimaraẽs, & terra da Feira. 1. pag. 13.

Terremoto.

Terremoto, que ouue em Liſboa. 2. pag. 174.

Teſtamento.

Teſtamento do Biſpo do Porto, D. Affonſo Pires. 2. pag. 13.

Teſtamento da Raynha D. Tareja. 2. pag. 13.

S. Tiago.

Em que tempo veio o Apoſtolo

Digitized by Google

S. Tiago a Hespanha. 1. pag. 19.
Chega a Braga, aonde prèga o Euangelho. 1. pag. 19.
Constitue primeiro Bispo daquella cidade, a S. Pedro de Rates. 1. pag. 19.
Partese outra ves pera Iudea. Ibidem.
Chega o corpo de S. Tiago a Bouças, trazido de Hierusalem por seos discipulos, em que anno, & como. 1. pag. 28. & 29.
Milagre que succedeo chegando o corpo do santo a Bouças. 1. pag. 29.
Como foi o corpo de S. Tiago sepultado em Compostella, & que discipulos seos osepultaraõ. 1. pag. 34.
Votos de S. Tiago donde tiueraõ principio. 1. pag. 123.
Donde Teue principio chamar por S. Tiago nas batalhas. 1. pag. 123.
Que Rey mandou laurar, & fez sagrar a Igreja de S. Tiago. 1. pag. 124.
Reliquias que nella se puzeraõ, & porque ordem. 1. pag. 126.
Bispos santos discipulos de S. Tiago. 1. pag. 20. pag. 34. & 38.

Timotheo.

Timotheo 3. Bispo do Porto. 1. pag. 51.
Em que tempo floreceo. 1. pag. 51.
Achouse no segundo Concilio Braçarense. 1. pag. 51.
Quanto tẽpo foi Bispo. pag. 57.

Toledo.

A See de Toledo declara el-Rey Gundemaro por Primàz. 1. pag. 67.
Naò faltaraõ nella Bispos, no tempo que esteue debaixo do Imperio dos Mouros. 1. pag. 121.

Tonsura.

Forma, & modo da tonsura Ecclesiastica. 1. pag. 80.
S. Pedro foi o primeiro que vsou della. 1. pag. 82.
De quanta autoridade seja a tonsura. 1. pag. 83.
Significaçaõ da tonsura, & porque se ordenou. 1. pag. 84.

Torcato.

Quantos santos celebres ouue em Hespanha, do nome de *Torcato*, martyres. 2. pag. 435.
S. Torcato discipulo do Apostolo S. Tiago, foi Bispo de Guadix em Granada. 2. pag. 435.
Onde padeceo, & foi sepultado. Ibidem.
Milagre que no dia de sua festa em huma oliueira acontecia. 2. pag. 436.
Seu corpo està hoje no mosteiro de Cella noua, & pellos annos de 1599. se achou inteiro. 2. pag. 436.
S. Torcato natural de Braga, & Irmaõ de S. Cucufate, & santa Suzana, padeceo com elles martyrio. 2. pag. 436.
Onde foraõ sepultados, & pera

onde

onde depoes trefladados. 2. pag. 436.

S. Torcato Felix natural de Toledo, foi Bifpo de Iria Flauia, do Porto, & Braga. 2. pag. 434.

Foi martyrizado com 27. companheiros feos Cidadãos de Braga. 2. pag. 437.

Onde eftà fepultado. 2. pag. 437.

Tributo.

Tributo de Burdel, qual feja. 1. pag. 123.

Tributo de cem donzellas, que fe dauaõ aos Mouros, quando fe tirou. 1. pag. 123.

Que Reys fizeraõ fuas coroas tributarias ao Papa. 2. pag. 29.

Tributo que fe chamaua o Denario de S. Pedro. 2. pag. 29.

D. Troicozendo.

D. Troicozendo Guedes, funda o moſteiro do Saluador de Paço de Souza. 2. pag. 414.

Tuy.

Tuy chamouſe antiguamente, *Tide*, ou *Tude*, & cauza deſte nome. 1. pag. 3.

Foi fundada pellos Gregos, que com Diomedes vieraõ a Hefpanha. 1. pag. 3.

O primeiro Bifpo de Tuy foi, fantoEpitacio diſcipulo de S. Tiago, conſtituido por S. Pedro de Rates. 1. pag. 25.

D. Turis.

D. Turis Sarna funda o moſteiro do Saluador de Vairaõ. 2. pag. 400.

V

Valle.

Valles de Deos, & do Inferno, pedeos S. Fràciſco, & edifica nelles hum moſteiro. 1. pag. 170.

Vandalos.

Em que tempo entràraõ os Vãdalos em Hefpanha. 1. pag. 11.

Vandoma.

Donde tomou o nome a porta de Vandoma, & a Senhora. 1. pag. 181.

D. Vaſco.

D. Vaſco Martins 33. Bifpo do Porto. 2. pag. 140.

Faz compoſiçaõ com a Camara do Porto. 2. pag. 140.

Sae contra os Caſtelhanos, & desbarataos. 2. pag. 143.

Saeſe da cidade do Porto por hum motim, que contra elle ſe aleuantou. 2. pag. 145.

Tem a cidade com interdicto noue annos. 2. pag. 146.

He prouido no Biſpado de Liſboa. 2. pag. 146.

D. Vaſco 2. do nome.

D. Vaſco 2. do nome, & 42. Biſpo do Porto. 2. pag. 245.

Fauoreçe muito aos Padres de

Digitized by Google

ſanto Eloy. 2. pag. 246.
Foi promouido na Cathedral de Euora. 2. pag. 247.

Venezianos.

Em que tempo elegeraõ os Venezianos a primeira ves Duque. 1. pag. 103.

S. Vicente.

S. Vicente martyr foi Padroeiro da cidade do Porto. 2. pag. 370.
Como chegou ſeu corpo à See do Porto. 2. pag. 370.
Goza a See de hum braço ſeu. Ibidem.

D. Vicente.

D. Vicente Mendes 27. Biſpo do Porto. 2. pag. 91.
Foi a Roma defender a ſua juriſdiçaõ da cidade. 2. pag. 92.
Ordenou duas Capellas nos altares de S. Niculao, & ſanta Catherina, com miſſa perpetua por ſua alma. 2. pag. 103.
Verba do ſeu teſtamento pera elRey D. Dinis. 2. pag. 103.

Villa Noua.

Villa Noua edificou elRey D. Affonſo o 3. 2. pag. 88.
Quaõ eſtimada foi delRey. 2. pag. 98.

Villa-Real.

D. Pedro de Menezes Conde de Viana, fundador da caza de Villa-Real. 2. pag. 237.

Viſeo.

Biſpos de Viſeo.
Anſerico. 1. pag. 165.
D. Bertholameu. 2. pag. 63.
Dulcidio. 1. pag. 165.
D. Egas. 2. pag. 102. & 119.
D. Gonçalo. 2. pag. 38.
Gundemaro. 1. pag. 68.
D. Ioaõ Manoel. 2. pag. 365.
D. Ioaõ. 2. pag. 246. & 258.
D. Iorge d'Atayde. 2. pag. 337.
Lauſo. 1. pag. 88.
D. Matheos. 2. pag. 88.
D. Martinho. 2. pag. 99.
D. Miguel de Caſtro. 2. pag. 337
D. Niculao. 2. pag. 62.
Reparato. 1. pag. 112.
Sinula. 1. pag. 61.
Theodomiro. 1. pag. 126.
Vilieffonſo. 1. pag. 116.

Vlit.

Vlit Monarcha de Babylonia deſtrue Heſpanha. 1. pag. 118.

Vniuerſidade.

A Vniuerſidade quam bem fundada eſtà em Coimbra. 2. pag. 309.
Quantos Reytores teue atè o prezente, & quem foraõ. 2. pag. 320. & 451.
Que Rey a fundou. 2. pag. 308.

Voto.

Os votos de S. Tiago em Heſpanha, donde tiueraõ principio. 1. pag. 123.

Compoſiçaõ que faz o Biſpo do Porto, cõ o Arcebiſpo de S. Tiago, ſobre os votos diuidos à Igreja Compoſtellana. 2. pag. 44.

Voto que fez elRey D. Affonſo 5. 2. pag. 260.

Vſibefo.

Vſibefo 8. Biſpo do Porto. 1. pag. 89.

Achouſe no 6. Concilio Toledano. 1. pag. 91.

Vſſobona.

Biſpos de Vſſobona.

Agripio. 1. pag. 113. & 116.

Pedro. 1. pag. 61.

Vuytiza.

ElRey Vuytiza recebe outra ves em Heſpanha as familias dos Iudeos. 1. pag. 119.

Mata a Fauila Duque de Cantabria, pera lhe tomar a molher. 1. pag. 119.

Deſpreza as leys Eccleſiaſticas. 1. pag. 119.

Cazaſe com muitas molheres, & dà licença aos grandes de ſeu Reyno pera o meſmo. 1. pag. 119.

Conſtrange os Clerigos, & Religioſos a ſe cazarem. Ibidem.

Naõ quer que ſeja conhecido por cabeça da Igreja o Pontifice Romano. 1. pag. 119.

X

Xeres.

Deſtruiçaõ delRey D. Rodrigo, junto a Xerès. 1. pag. 118.

Z

Zahara.

Zahara he o meſmo que flor. 2. pag. 402.

Quem foi. 2. pag. 402.

Zello delRey Recaredo pas couzas da Religiaõ chriſtam. 1. pag. 65.

FINIS

LAVS DEO.

Digitized by Google

ERRATAS

P. significa a pagina. c. a columna da pagina. r. a regra da columna. e. emenda.

PRIMEIRA PARTE.

P. 100. c. 1. r. 16. *caio*- e. *cahio*-P. 135. c. 1. r. 13. *& eſtas*, e. *& ha eſtas*-P. 156. c. 1. r. 14. *enfriou* e. *enfreou*-P. 156. c. 2. r. 17. *duos*, e. *dous*- P. 156. c. 1. *na margem. do Yepes*, e. *de Yepes*-P. 172. c. 1. r. 4. *trauſfretaturus*, e. *transfretaturus*-

SEGVNDA PARTE.

P. 1. c. 2. r. 4. *de* 1108. e. 1114.-P. 13. c. 1. r. 28. *Emrador*, e. *Emperador*-P. 14. c. 1. r. 14. *Cartinheita*, e. *Cortinha de Frades*-P. 14. c. 2. r. 29. *concurrencia de 4. Biſpados nella*, e. *concorrendo Epacta nenhũa*-P. 16. c. 1. r. 2. *da dra*, e. *da pedra*- P. 22. c. 1. r. 25. *quaſi 30. annos, que foi do de Chriſto* 1106. *&c.* e. *quaſi 23. annos, que foi do de Chriſto* 1114. *&c.*-P. 42. c. 2. r. 25. *tornatem*, e. *tornar em*-P. 48. c. 2. r. 17. *Archidiaconatus*, e. *Archidiaconatus*-P. 56. c. 2. r. 4. 11. 22. 26. *Payo*, e. *Pedro*-P. 59. c. 1. r. 12. *in* e. *in Era*-P. 57. c. 1. r. 2. *Portugalenſi*, e. *Portugalenſem*-P. 87. c. 2. r. 3. *à ponte*, e. *a ponte*- P. 93. c. 2. r. 27. *o ponha*, e. *o punha*- P. 101. c. 2. r. 21. *Biſpopo*, e. *Biſpo*- P. 107. c. 2. r. 20. *por gra*, e. *por graça*-P. 122. c. 2. r. 13. *a Roma*, e. *a Aunhaõ*-P. 126. c. 2. r. 8. *em Roma*, e. *na Corte Romana*-P. 138. c. 2. r. 19. *anno de Chriſto* 1357. e. 1327.-P. 140. c. 2. r. 14. *moores*, e. *mayores*- P. 143. c. 2. *na margem. Fernando*, e. *Affonſo*- P. 147. c. 2. r. 9. *Ioonnis, Ioannis*- P. 187. c. 1. r. 20. *Manſoleo*, e. *Mauſoleo*-P. 209. c. 1. r. 14. *adaraçado*, e. *adereçado*-P. 218. c. 1. r. 4. *o de noſſa, a Igreja de noſſa*-P. 281. c. 1. *no fim, ponhaſe a parentiſi, antes da palavra-que-& fecheſe na-dias*-P. 291. c. 1. r. 14. *de* 1545. e. 1535.-P. 303. c. 1. r. 23. *aſima* e. *aſi*-P. 307. c. 1. r. 4. *a* 11. e. 10.P. 307. c. 1. r. 16. *dizia Nauarra*, e. *dezia de Nauarra* P. 309. c. 1. r. 8. *aleuio*, e. *aluio*-P. 310. c. 1. r. 11. *vidinho*, e. *vidonho*-P. 312. c. 2. r. 2 *S. Margarida*, e. *S. Chriſtina*- P. 313. c. 2. r. 19. *cerra*, e. *certa*- P. 334. c. 1. r. 15. *annos*, e. *treze annos*-P. 345. c. 1. r. 21. *o terceiro do nome*, e. *o ſegundo do nome em Caſtela*, e. *o terceiro, &c.*-P. 351. c. 2. r. 8. *&* P. 352. c. 2. r. 15. *&* P. 354. c. 2. r. 27. *ſegdo*, c. *ſegundo em Caſtella*-P. 356. c. 1. r. 6. *ſegundo*, c. *ſegundo em Portugal*-P. 361. c. r. 4. *tralos*, e. *tras os*-P. 364. c. 1. r. 27. *Nicea*, e. *Nicomedia*-P. 372. c. 2. r. 19. *Mi e. Luis*-P. 391. c. 2. r. 11. *Muçeda*, e. *Maçeda*-P. 395. c. 2. r. 19. *Maria Coutinho*, e *Maria, &c.* Ibidem. r. 22. *Margarida de Vilhena*, c. D. *Margarida*- P. 396. c. 1. r. *Cruz*, e. *S. Saluador*-P. 398. c. 1. r. 14. *de Velleda*, e. *da Vellada*-P. 405. c. 1. r. 25. *mes*, e. *d' Aſmes*-P. 410. c. 1. r. 23. *apaguenſe as palauras-tem duoi Religioſos, & lea Cura*-P. 411. c. 1. r. 28. *he Comenda*, e. *he Preſtimonio*-P. 414. c. 1. r. 27. *Eiro*, e. P. 419. c. 2. r. 20. *eſtreiro*, e. *eſteiro*.

Digitized by Google

Digitized by Google